



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**PORTARIA Nº 011/2022**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

Portaria Nº 011/2022 Natal, 05 de setembro de 2022

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a GILCÉLIA DE LIRA LOPES, portadora do CPF nº 065.489.804-92, o pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias no valor total de 240,00 (duzentos e quarenta reais) na forma do preconizado na Resolução Nº 002/2022 – COPIRN de 03 de janeiro de 2022, para custear despesas com hospedagem e alimentação durante permanência nas cidades de Mossoró e Apodi/RN, no período de 08 e 09 de setembro de 2022, com a finalidade de revisar as atividades desenvolvidas e realização da Audiência Pública para Apresentação dos Programas, Projetos e Ações (componentes de

Abastecimento de Águas Esgotamento Sanitário) do Plano Municipal de Saneamento Básico de Apodi, a realizar-se na Câmara de Vereadores de Apodi/RN.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**B76AEC6

**DIRETORIA**  
**PORTARIA Nº 012/2022**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

Portaria Nº 012/2022 Natal, 05 de setembro de 2022

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a JOÃO AGNALDO VERÍSSIMO NEGREIROS, portador do CPF nº 455.202.674-72, o pagamento de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias no valor total de 210,00 (duzentos e dez reais) na forma do preconizado na Resolução Nº 002/2022 – COPIRN de 03 de janeiro de 2022, para custear despesas com hospedagem e alimentação durante permanência nas cidades de Mossoró e Apodi/RN, no período de 08 e 09 de setembro de 2022, com a finalidade de conduzir a equipe técnica para revisar as atividades desenvolvidas e realização da Audiência Pública para Apresentação dos Programas, Projetos e Ações (componentes de Abastecimento de Águas Esgotamento Sanitário) do Plano Municipal de Saneamento Básico de Apodi, a realizar-se na Câmara de Vereadores de Apodi/RN.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**A8255085

**DIRETORIA**  
**PORTARIA Nº 013/2022**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN**

Portaria Nº 013/2022 Natal, 05 de setembro de 2022

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a MADELYNE PAULO TOMAZ, portadora do CPF nº 094.823.024-00, o pagamento de 1 e 1/2(uma e meia) diárias no valor total de 240,00 (duzentos e quarenta reais) na forma do preconizado na Resolução Nº 002/2022 – COPIRN de 03 de janeiro de 2022, para custear despesas com hospedagem e alimentação durante permanência nas cidades de Mossoró e Apodi/RN, no período de 08 e 09 de setembro de 2022, com a finalidade de revisar as atividades desenvolvidas e realização da Audiência Pública para Apresentação dos Programas, Projetos e Ações (componentes de Abastecimento de Águas Esgotamento Sanitário) do Plano Municipal de Saneamento Básico de Apodi, a realizar-se na Câmara de Vereadores de Apodi/RN.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:AC63D5F2

**DIRETORIA  
PORTARIA Nº 015/2022**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -  
COPIRN**

Portaria Nº 015/2022  
Natal, 05 de setembro de 2022

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a JÚLIA GADELHA LUCAS DA SILVA, portadora do CPF nº 017.558.484-20, o pagamento de 1 e 1/2(uma e meia) diárias no valor total de 240,00 (duzentos e quarenta reais) na forma do preconizado na Resolução Nº 002/2022 – COPIRN de 03 de janeiro de 2022, para custear despesas com hospedagem e alimentação durante permanência nas cidades de Mossoró e Apodi/RN, no período de 08 e 09 de setembro de 2022, com a finalidade de revisar as atividades desenvolvidas e realização da Audiência Pública para Apresentação dos Programas, Projetos e Ações (componentes de Abastecimento de Águas Esgotamento Sanitário) do Plano Municipal de Saneamento Básico de Apodi, a realizar-se na Câmara de Vereadores de Apodi/RN.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:2552E175

**DIRETORIA  
PORTARIA Nº 014/2022**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -  
COPIRN**

Portaria Nº 014/2022 Natal, 05 de setembro de 2022

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor FRANCISCO ALVES DA COSTA SOBRINHO, portador do CPF nº 019.906.914-04, o pagamento de 1 e 1/2(uma e meia) diárias no valor total de 270,00 (duzentos e setenta reais) na forma do preconizado na Resolução Nº 002/2022 – COPIRN de 03 de janeiro de 2022, para custear despesas com hospedagem e alimentação durante permanência nas cidades de Mossoró e Apodi/RN, no período de 08 e 09 de setembro de 2022, com a finalidade de revisar as atividades desenvolvidas e realização da Audiência Pública para Apresentação dos Programas, Projetos e Ações (componentes de Abastecimento de Águas Esgotamento Sanitário) do Plano Municipal de Saneamento Básico de Apodi, a realizar-se na Câmara de Vereadores de Apodi/RN.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
Código Identificador:99D39BEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 016/2021 - TP Nº  
006/2021**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Acari/RN.

**CNPJ** - 08.097.008/0001-20.

**CONTRATADO:** PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI-ME.

**CNPJ** - 40.141.083/0001-53

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução dos Serviços de CONSTRUÇÃO CIVIL PARA DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE TRECHO DA RUA GUTEMBERG PEREIRA DE BRITO, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

**VALOR ACRESCIDO:** R\$ 2.794,46 (dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)

**PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO:** 1,97% (um vírgula noventa e sete por cento)

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 141.402,08 (Cento e quarenta e um mil, quatrocentos e dois reais e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 01 de agosto de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, IV c/c. Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

Acari/RN, em 04 de abril de 2022.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**

Sec. Transportes e Obras

**NICOLAU TOMAZ CORTEZ**

Sócio Administrador.

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:2AE51535

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
061/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4965/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2022, A SABER:**

**A CASA DO CONSTRUTOR LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **21.869.689/0001-65**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 17.582,50 (Dezesseete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**

**CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **39.910.323/0001-58**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais).**

**DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **06.267.047/0001-00**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 145,00 (Cento e quarenta e cinco reais).**

**ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **24.523.276/0001-12**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 6.690,78 (Seis mil, seiscentos e noventa reais e setenta e oito centavos).**

**JANAINA G. DA SILVA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **17.252.037/0001-00**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 316.358,00 (Trezentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e oito reais).**

**JIT SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **10.473.681/0001-69**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 9.495,00 (Nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).**

**LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **70.047.329/0001-93**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 14.859,80 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).**

**MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **44.680.852/0001-42**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 41.829,00 (Quarenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais).**

**MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **24.616.322/0001-28**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 11.025,00 (Onze mil e vinte e cinco reais).**

**PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **04.315.234/0001-89**, saiu vencedora do certame totalizando o valor global de **R\$ 21.204,15 (Vinte e um mil, duzentos e quatro reais e quinze centavos).**

Acari (RN), 06 de setembro de 2022.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:1D080DDB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**

A Presidente da Comissão Permanente do Município de Acari/RN torna público que, **após a análise dos documentos habilitatórios, realizada no âmbito da Tomada de Preços de nº 012/2022**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E IRRIGAÇÃO PARA O CAMPO DE FUTEBOL PEDRO CELESTINO, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, decidiu **inabilitar todas as empresas licitantes**, sendo: 1) **COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** (CNPJ nº 09.545.520/0001-54); 2) **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME** (CNPJ nº 41.284.989/0001-90); 3) **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME** (CNPJ nº 26.951.460/0001-99); 4) **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME** (CNPJ nº 27.083.541/0001-87); 5) **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME** (CNPJ nº 13.721.826/0001-91); e 6) **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 35.858.155/0001-48). Da presente decisão, cabe **Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93**. A íntegra da referida decisão, bem como os documentos de habilitação das licitantes participantes, se encontram na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da CPL da Prefeitura Municipal de Acari/RN, localizada na Rua Napoleão Antão, 100, bairro Ari de Pinho, Acari/RN ou solicitada através do e-mailsempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 06 de setembro de 2022.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS -**  
 Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
 Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:5EAB9AEE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022**

A Presidente da Comissão Permanente do Município de Acari/RN torna público que, **após a análise dos documentos habilitatórios, realizada no âmbito da Tomada de Preços de nº 011/2022**, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO SANGRADOURO DO AÇUDE DA SANTA, EM ACARI/RN**, decidiu **inabilitar todas as empresas licitantes**, sendo: 1) **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME** (CNPJ nº 27.083.541/0001-87); 2) **COMPACTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** (CNPJ nº 09.545.520/0001-54); 3) **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 07.555.440/0001-54); 4) **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME** (CNPJ nº 26.951.460/0001-99); 5) **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ nº 35.858.155/0001-48); 6) **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME** (CNPJ nº 13.721.826/0001-91); 7) **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME** (CNPJ nº 41.284.989/0001-90); e 8) **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - EPP** (CNPJ nº 17.604.005/0001-26). Da presente decisão, cabe **Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93**. A íntegra da referida decisão, bem como os documentos de habilitação das licitantes participantes, se encontram na posse da CPL, podendo ser consultada nas dependências da CPL da Prefeitura Municipal de Acari/RN, localizada na Rua Napoleão Antão, 100, bairro Ari de Pinho, Acari/RN ou solicitada através do e-mailsempac@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 06 de setembro de 2022.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS** -  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:9C42D909

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE PROPOSTA DE**  
**PREÇO - TP Nº 009/2022**

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2880/2022 - A presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Acari/RN no uso de suas atribuições legais torna público que será realizada no dia 09 de setembro de 2022, às 08 horas, a abertura dos envelopes de Proposta de Preços referente a Tomada de Preços nº 009/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PROJETADA POR TRÁS DA SANBRA, NO BAIRRO PETRÓPOLIS, EM ACARI/RN, ficando, desde já, os interessados intimados para, querendo, comparecerem a sessão pública acima convocada.**

Acari/RN, 06 de setembro de 2022.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:37528A68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE**  
**PREÇO - TP Nº 010/2022**

**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3966/2022 - A presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Acari/RN no uso de suas atribuições legais torna público que será realizada no dia 09 de setembro de 2022, às 09 horas, a abertura dos envelopes de Proposta de Preços referente a Tomada de Preços nº 010/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA EDITE DE OLIVEIRA MEDEIROS E SEVERINO SÉRGIO DE ARAÚJO, NO BAIRRO ARI DE PINHO, EM ACARI/RN, ficando, desde já, os interessados intimados para, querendo, comparecerem a sessão pública acima convocada.**

Acari/RN, 06 de setembro de 2022.

**TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:CA8D26B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 062/2022**

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Nomear **RENATA CAROLINE FELIX CUNHA**, CPF: 088.243.254-08, para assumir atividades inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º-** A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 06 de Setembro de 2022

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:C938696F

**LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**\* CORREÇÃO**

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, vem através deste, corrigir a informação contida no aviso de licitação publicado dia 24.08.2022 às 10:01h. onde **SE LÊ:** data de abertura 06.09.2022 às 10:01h. **LEIA-SE:** 08.09.2022. Pregão Eletrônico nº 17-2022. Objeto aquisição de água mineral natural e gás liquefeito de petróleo (GLP-13kg), para atender as necessidades das secretarias municipais e fundos municipais do município de Afonso Bezerra-RN, conforme Edital no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Afonso Bezerra/RN em 24.Agosto.2022

**FÁBIO FRANCISCO VIANA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
Código Identificador:F3A62B01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONVITE Nº**  
**00002/2022**

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONVITE Nº**  
**00002/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO MANUAL DE ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME ESTRADAS E PROJETO NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO. LICITANTES HABILITADOS: AL SOLUCOES EIRELI; ALLAN JOSE CARLOS REGO; J F ENGENHARIA E SERVICOS LTDA; M H F DE FREITAS EIRELI – EPP. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 13/09/2022, às 08:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Travessa Benício de Paiva, S/N - Centro - Alexandria - RN, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 33812380. E-mail: [cplalexandria@hotmail.com](mailto:cplalexandria@hotmail.com).

Alexandria - RN, 06 de setembro de 2022

**ULISSES NETO DE MESQUITA** -  
Presidente da Comissão em Substituição

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
Código Identificador:1AF4CEBD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 563, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 563, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais - Nível A, Matrícula nº 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.041-4, referente a diária no período do dia **05 de setembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de setembro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**1714F070

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 560, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 560, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.\***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de **R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia **06 de setembro de 2022**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 05 de setembro de 2022.

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ**  
Prefeita Municipal

\* Republicado por incorreções

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**10DC4CF2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 00027/2022 – PE**

O Governo do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 0139/2021, torna público que às 09h30min do dia 21/09/2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00027/2022 - PE, tipo Menor preço, para Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Materiais Hospitalar, visando atender às necessidades do Hospital Maternidade Justino Ferreira, e dos Postos de Saúde do Município de Antônio Martins–RN, com Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/18; Decreto Municipal nº 037/20, de 30 de Julho de 2020 e demais normas que regem a matéria. A sessão pública será realizada no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), conforme informações a seguir:

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 21/09/2022 – Horas: 09:29:00 LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 19/09/2022 – Horas: 09:30:00 ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 21/09/2022 – Horas: 09:30:00 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/09/2022 – Horas: 09:30:00 O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e [www.antoniomartins.rn.gov.br](http://www.antoniomartins.rn.gov.br), [pmam.cpl@gmail.com](mailto:pmam.cpl@gmail.com), ou na Sala de Licitações da PMAM, sito Praça Boa Esperança, 84, Centro, cidade de Antônio Martins - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Antônio Martins/RN, 06 de agosto 2022.

**ALANDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**0E0835D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1081/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Senhora **Vitória Régia de Oliveira Moura Moraes** portadora de matrícula **1756, ES/Psicólogo**, pertencente ao quadro de servidores *Efetivos* da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, Licença maternidade pelo período de 22/08/2022 a 18/02/2023, conforme Lei em vigor.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com a Lei Federal 8112, Art. 210 parágrafo Único.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de setembro de 2022.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**D374E6AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1082/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Senhora **Luara Rayane Dantas** portadora de matrícula **1760, ES/Fisioterapeuta**, pertencente ao quadro de servidores *Efetivos* da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, Licença maternidade pelo período de 20/08/2022 a 16/02/2023, conforme Lei em vigor.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com a Lei Federal 8112, Art. 210 parágrafo Único.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de setembro de 2022.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**147A2AC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1083/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Senhora **Taynara Talita da Silva Costa** portadora de matrícula **172051-1, Diretor de Unidade Administrativa - DU**, pertencente ao quadro de servidores *Comissionados* da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, Licença maternidade pelo período de 17/08/2022 a 15/12/2022, conforme Lei em vigor.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com a Lei Federal 8112, Art. 210 parágrafo Único.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de setembro de 2022.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**A58CFB51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1084/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Roberland Ricardo Gama de Queiroz** portador de matrícula **1478, PM3-D, Professor Especialista**, pertencente ao quadro de servidores *efetivos* da **Secretaria Municipal de Educação - SEMEC**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/09/2022 a 30/11/2022, referente ao período aquisitivo de 06/09/2010 a 06/09/2015.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de setembro de 2022.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**EE9C4639

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1085/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Francisco Alcides da Costa** portador de Matrícula **9749, Auxiliar de Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Pesca - SEMARHMAP**, licença Prêmio de 9 (Nove) meses conforme Lei em vigor, no período de 01/09/2022 a 29/05/2023, referente ao período aquisitivo de 15/06/2003 a 15/06/2018.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 105, da Lei 269/96, que rege o Estatuto dos Servidores desta Edilidade.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de setembro de 2022.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**5734B7D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 1086/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Alcivan Justino da Silva** portador de matrícula **1626**, *GNO A-10, Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais*, pertencente ao quadro de *servidores efetivos* da **Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte, Obras e Serviços Urbanos - SEMUTOS**, Licença Especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 05/09/2022 a 04/12/2022, referente ao período aquisitivo de 05/08/2015 a 05/08/2020.

**Art. 2º** - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 05 de setembro de 2022.

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
Secretária de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0001/2021

**Publicado por:**  
Airtton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:88E307D9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 162/2022**

CONSTITUI COMISSÃO PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DAS OBRAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE AREZ/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Bergson Iduino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Instituir comissão para o recebimento provisório e definitivo das obras realizadas no Município de Arez/RN.

**Art. 2º** - A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 04\* (quatro) membros, assim dispostos:

Comissão de Recebimento de Obras:  
Fiscal Técnico: Carmen Ricely César Chacon, CPF: 052.973.834-12 (Presidente da Comissão)  
Fiscal Técnico: Roney Fellipe Batista Calistrato, CPF: 064.699.484-05 (Membro da Comissão)  
Fiscal Administrativo: Arno José da Silva, CPF: 038.935.514-33 (Membro da Comissão)  
Gestor do Contrato: Amanda de Freitas Pereira, CPF: 017.070.734-22 (Membro da Comissão)

**Art. 3º** - Compete a esta Comissão, receber a entrega definitiva das obras, bem como emitir documento de termo de recebimento definitivo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Arez/RN, 31 de agosto de 2022.

\*Republicado por incorreção.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:4B0E73E6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**018/2022 - PROCESSO Nº 102856/2022**

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 143/2022, torna público a quem interessar que realizará no dia 21 de setembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 018/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para FUTURA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES COMPLETOS, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AREZ/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: [www.arez.rn.gov.br](http://www.arez.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações E-mail: [cplarezpma@gmail.com](mailto:cplarezpma@gmail.com).

Arez/RN, 06 de setembro de 2022.

**FRANCIMÁRIO BARBOSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:CC5E8138**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**019/2022 - PROCESSO Nº 103591/2022**

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 143/2022, torna público a quem interessar que realizará no dia 22 de setembro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 019/2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados das unidades administrativas e escolares do município de Arez/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: [www.arez.rn.gov.br](http://www.arez.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações E-mail: [cplarezpma@gmail.com](mailto:cplarezpma@gmail.com).

Arez/RN, 06 de setembro de 2022.

**FRANCIMÁRIO BARBOSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:83121693**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS Nº 030/2021 - PROCESSO Nº 131878/2021**

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Pregão Eletrônico nº 013/2021 – Ata de Registro de Preços nº 030/2021, firmado em 20/08/2021, com a empresa JOSE HORTENCIO DA SILVA 85198757420 – CNPJ nº 20.461.050/0001-83; Objeto: alterar o preço registrado dos itens conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR ATUALIZADO
001	ALMOÇO: Refeição Individual conforme a estrutura de cardápio: Arroz (branco ou com cenoura); feijão temperado com abóbora ou cheiro verde; macarrão; farofa de farinha de mandioca; 02 (dois) tipos de salada de verdura crua e cozida; 02 (dois) tipos de carnes branca ou vermelha bovina, suína ou frango de primeira qualidade assada ou cozida ou frita; batata doce ou macaxeira; acompanhada de suco natural sabores diversos, contendo no mínimo de 700g (setecentas gramas).	13,00	14,50
002	JANTAR: Refeição Individual conforme a estrutura de cardápio: Sopa de carne com legumes, paçoca com arroz de leite; cuscuz ou batata doce ou macaxeira com carne guisada, bife acebolado, frango ou linguça, pão, queijo, ovos fritos e café fresco com leite quente.	11,50	13,00

Conforme justificativa acostada aos autos do processo; Fundamento Legal: no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: as despesas decorrentes correrão a conta da Lei Municipal nº 576/2021 de 30 de dezembro de 2021; Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e pelo Contratado, Jose Hortencio da Silva.

Arez/RN, 17 de agosto de 2022.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**D32A6960

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
LEI Nº 751/2022.**

*Reconhece e Declara de Utilidade Pública Municipal a “Associação Amigos dos Animais de Baraúna” e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** - Fica declarada como de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE BARAÚNA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº47.281.089/0001-75, sediada no bairro Alto da Avenida, Rua Vereador José Izídio Neto, SN.

**Art. 2º**- A entidade de que trata o artigo anterior, fica assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja a finalidade seja a prestação de serviços a coletividade, feita de forma abrangente a todos os seus filiados e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

**Art. 3º** - Cessarão os feitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

Substitua os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente as administração pública local.

**Art. 4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baraúna-RN, 25 de agosto de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna/RN.

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**6F3BD447

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 87/2022.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde de **BARAÚNA- RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 10/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedida **02(duas) DIÁRIAS** no valor total de **R\$190,00** (cento e noventa reais) ao servidor **ALCIDES MELO DA ROCHA OLIVEIRA**, matrícula nº14966, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Pau dos Ferros/RN nos dias 05/09/2022 e 06/09/2022, a serviço do Município.

**Art. 2º** - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN 05, de setembro de 2022.

**SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**C0D10831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO 41/2022, 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo no Município de Baraúna/RN.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

**Art. 1º**- Fica decretado ponto facultativo no dia 08/09/2022 - quinta-feira, por ocasião das comemorações do feriado de 07 de Setembro, dia da Proclamação da Independência do Brasil.

**Art. 2º**- Os serviços essenciais como o do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho e coleta de lixo, devem ser mantidos em funcionamento regular.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE, e  
CUMPRE-SE**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 06 de setembro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador: B66339C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 296, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

v

Nomeia a Consultora Geral da Procuradoria do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:****Art. 1º**- Nomear a senhora **MARIA EDUARDA DE SANTANA**, CPF: **704.xxx.xxx-30**, para o cargo de **Consultora Geral da Procuradoria**, nível **CC3**, com lotação na **Procuradoria do Município**.**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
e CUMPRA-SE.**Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da prefeita

Baraúna- RN, 01 de setembro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador: DF923A09**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO 001/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10050002/2022****OBJETO:** Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada na locação de **VEÍCULOS ESCOLARES** tipo: ônibus, micro ônibus, vans, e carros de passeio, destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme demanda realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Baraúna/RN**CONTRATADO: PROSERN COMERCIO E  
EMPREENDEIMENTOS EIRELI – CNPJ: 04.500.540/0001-95****VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 752.640,00** (setecentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais).**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 06 de setembro de 2022.

**Publicado por:**Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador: 9985012B**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS****CONTRATO 002/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10050002/2022****OBJETO:** Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada na locação de **VEÍCULOS ESCOLARES** tipo: ônibus, micro ônibus, vans, e carros de passeio, destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme demanda realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Baraúna/RN**CONTRATADO: RV TURISMO LTDA – CNPJ:  
12.033.641/0001-21****VALOR:**O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 195.840,00** (cento e noventa e cinco mil e oitocentos e quarenta reais).**PRAZO:**O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 06 de setembro de 2022.

**Publicado por:**Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador: 155AABEC**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29080001/2022**A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 29080001/2022 relativo à Dispensa de Licitação nº 024/2022 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa jurídica especializada em organização de eventos, para produção do desfile cívico em comemoração ao dia da independência do Brasil, 7 de setembro, do município de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **GRUPO ARRUACA DE TEATRO – CNPJ: 09.394.479/0001-62**, com sede na Rua José Lins de Oliveira, 13, Bairro: Rincão, CEP: 59.626-370, Mossoró/RN, *com fulcro no inciso II, art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.***DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24 - É dispensável a licitação:**I(...)**II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;***JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada em organização de eventos, para produção do desfile cívico em comemoração ao dia da independência do Brasil, 7 de setembro, do município de Baraúna/RN, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, *com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.*Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, a

contratação junto à Pessoa Jurídica: **GRUPO ARRUACA DE TEATRO – CNPJ: 09.394.479/0001-62**, no valor de R\$ 17.450,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta reais) tendo em vista ser o menor preço dentre as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentadas, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 06 de setembro de 2022.

**MARIA CAMILA CARVALHO DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**F8D03D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 024/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29080001/2022**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **GRUPO ARRUACA DE TEATRO – CNPJ: 09.394.479/0001-62**, no valor de R\$ 17.450,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta reais) referente à contratação de pessoa jurídica especializada em organização de eventos, para produção do desfile cívico em comemoração ao dia da independência do Brasil, 7 de setembro, do município de Baraúna/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela **Sra. Maria Camila Carvalho de Oliveira**, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 06 de setembro de 2022.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**766F2EB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em organização de eventos, para produção do desfile cívico em comemoração ao dia da independência do Brasil, 7 de setembro, do município de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** GRUPO ARRUACA DE TEATRO – CNPJ: 09.394.479/0001-62, com sede na Rua José Lins de Oliveira, 13, Bairro: Rincão, CEP: 59.626-370, Mossoró/RN.

**VALOR:** O valor global do contrato será de R\$ 17.450,00 (dezesete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**PRAZO:** o prazo de vigência do contrato será de 1 (um) mês, com início na data de 06 de setembro de 2022 até 06 de outubro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 06 de setembro de 2022.

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**A243FBB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2019 –  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2019 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 129/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN E A  
EMPRESA: WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E  
COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ Nº 28.24**

Pelo presente Instrumento Público, os signatários infime assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **WB EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ Nº 28.240.229/0001-12**, com sede na Rua Capitão José Severino, 295-B, Centro, Patu/RN, CEP: 59.770-000, neste ato representado pelo Sr. **VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS**, portador do CPF nº 085.180.774-78, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento contratual com escopo na Cláusula Quinta (Da vigência e da Eficácia), e inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto o aditamento de prazo no escopo da Cláusula Quinta (Da vigência e da Eficácia), e inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 referente ao Registro de Preços destinados a contratação de Pessoa Jurídica visando à eventual execução dos serviços de confecção de material gráfico em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU DA SUPRESSÃO**

O termo aditivo em apreço a vigência iniciada a partir da data de sua assinatura vigerá por 12 (doze) meses, conforme, Cláusula Quinta (Da vigência e da Eficácia), e inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 24 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Baraúna/RN	Wb Empreendimentos Serviços e Comércio EIRELI - ME
<b>MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA</b>	<b>VALDEMAR BRUNO LIMA DANTAS</b>
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**TESTEMUNHA:**

CPF/RG: \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA:**

CPF/RG \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Maria Camila Carvalho de Oliveira

**Código Identificador:**C96E4021

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2022**

O Prefeito Municipal de Barcelona, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

**Objeto: Aquisição de bomba submersa para atender demandas da Secretaria de Agricultura e da Pecuária de Barcelona/RN.**

Favorecido: **A CHELITA LTDA, inscrito no CNPJ 08.285.124/0001-72.**

Valor total: R\$ 1.139,22.

Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA e RATIFICAÇÃO emitida pelo Prefeito Municipal e ordenador de despesas dessa Prefeitura Municipal.

Barcelona/RN, 06 de setembro de 2022.

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**E4C2917D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**11/2020 - PROCESSO Nº. 797/2020 CONTRATO Nº 030/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, CNPJ: 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 24.797.019/0001-79

**OBJETO:** O presente termo Aditivo tem pôr objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS POR PROFISSIONAL MÉDICO(A) PLANTONISTA PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN., conforme especificações contidas no Termo de Referência, de comum acordo. Ficando neste ato o valor do contrato aditado em 18.662,28 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), equivalente a 25% (Vinte e cinco por cento), no item 01, passando o contrato em tela a ter o valor total de R\$ 93.311,40 (noventa e três mil, trezentos e onze reais e quarenta centavos)) nos termos da alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

**VALOR ADITADO:** R\$ 18.662,28

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 SAÚDE

Sub função: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0007 SAÚDE - PREVENÇÃO E BEM ESTAR

Projeto/atividade: 2068 Manutenção das atividades de Média e Alta Complexidade -

MAC

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA

Fonte: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo

Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 15001002 -

Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** alínea b, do Inc. I do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações.

**DATA:** 02 de agosto de 2022

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**1ECEACB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 2.667/2022. PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 036/2022**

**TIPO:** Menor valor por lote.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, (GELADEIRAS, FREEZERS, BEBEDOUROS E VENTILADORES DE TETO E PAREDE), COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS; BEM COMO A INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.

**FONTE DE RECURSO:**Recurso Próprio.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**LICITANTE VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL:**

**GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRAL DE AR – CNPJ: 29.855.998/0001-98-** saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no lote 0002, com valor total de: R\$ 156.550,80 (cento e cinquenta seis mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

**NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI – CNPJ: 08.251.530/0001-14-** saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no lote 0001, com valor total de: R\$ 268.990,00 (duzentos e sessenta oito mil novecentos e noventa reais).

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo lote com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor da mesma acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Boa Saúde/RN, em 06 de setembro de 2022.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**573BD68F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 2.667/2022. PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 036/2022**

**TIPO:** Menor valor por lote.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, (GELADEIRAS, FREEZERS, BEBEDOUROS E VENTILADORES DE TETO E PAREDE), COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS; BEM COMO A INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.

**FONTE DE RECURSO:**Recurso Próprio.

**BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**LICITANTE VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL:**

**GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRAL DE AR – CNPJ: 29.855.998/0001-98-** saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no lote 0002, com valor total de: R\$ 156.550,80 (cento e cinquenta seis mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

**NORDESTE REFRIGERACAO EIRELI – CNPJ: 08.251.530/0001-14-** saiu vencedora por ter ofertado o menor preço no lote 0001, com valor total de: R\$ 268.990,00 (duzentos e sessenta oito mil novecentos e noventa reais).

**HOMOLOGAÇÃO:**Tendo sido o prazo recursal abdicado pela licitante presente conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, em 06 de setembro de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rivaldo Araújo Bezerra Júnior  
Código Identificador:258C28FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº.039/2022–PROCESSO**  
**Nº 2.958 /2022**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Boa Saúde/RN, torna público o Pregão Eletrônico nº. 039/2022, cujo objeto se trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE RN. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 08/09/2022 das 08h até às 09h00min do dia 20/09/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 20/09/2022. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e pelo Site [www.boasaude.rn.com.br](http://www.boasaude.rn.com.br); e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: [cpl.pmbms@gmail.com](mailto:cpl.pmbms@gmail.com) ou telefone (84) 3256-2226.

Boa Saúde/RN, em 06 de setembro de 2022.

**ANDRÉ MOREIRA DA SILVA.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
Código Identificador:E0811F16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**DECRETO Nº 035 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 035 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Declara no âmbito da Administração Pública Municipal de Boa Saúde/RN, ponto facultativo o dia 08 de setembro de 2022 e dá outras providências*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 08 de setembro de 2022, em decorrência das Comemorações da Independência do Brasil.

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, sejam considerados essenciais, bem como exijam plantão permanente.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 06 de setembro de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
Código Identificador:AC19C537

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ORÇAMENTO**  
**PARTICIPATIVO DIGITAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA  
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DIGITAL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e

A prefeitura municipal de Boa Saúde/RN, através do Prefeito Municipal e nos termos do inciso I do Parágrafo Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de Boa Saúde/RN, para participarem da construção do nosso município. O município abriu até o dia 20 de setembro de 2022, a oportunidade a população opinar, por meio digital ([participaboasaude@gmail.com](mailto:participaboasaude@gmail.com)), sobre as principais ações definidas para o exercício de 2023 com base nas prioridades e metas estabelecidas pela Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

Conhecer as demandas da nossa comunidade é muito importante para construirmos uma cidade mais eficiente, democrática e que atenda aos anseios dos seus municípios.

O orçamento participativo é um importante instrumento de complementação da democracia representativa. Nele, a comunidade decide sobre as prioridades a serem realizadas pelo município no ano subsequente a sua elaboração, com os recursos disponíveis para aquele ano.

Essa participação digital iniciará sua divulgação nas redes sociais oficiais do município. As sugestões recebidas até o dia 20 de setembro de 2022 serão analisadas e, se possível, reconhecidas como prioridades em conformidade com o plano plurianual.

Aos interessados em participar, devem encaminhar suas sugestões para o e-mail [participaboasaude@gmail.com](mailto:participaboasaude@gmail.com). Contamos com a sua participação.

Boa Saúde/RN, em 06 de setembro de 2022.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
**Código Identificador:**A6737A8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO Nº. 001565/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, o qual determina que será dispensável nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. **RESOLVE:** 1- Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, com a empresa **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA** (CNPJ: 24.797.019/0001-79), com valor total de **R\$ 388.262,60 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão; 2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022; 3 - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 06 de setembro de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**AA048C3D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO Nº. 001565/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADA:** GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 24.797.019/0001-79. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 388.262,60 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 03 (TRÊS) MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, IV da Lei nº. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de setembro de 2022.

Município de Bodó/ RN -  
**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO -**  
Prefeito Municipal /

Groupmed Serviços de Saúde LTDA -  
**BRENDA MERCEDES JUSTIZ GONZALEZ -**  
Sócia Administradora

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**0E983644

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 103/2022 EXTRATO DO**  
**CONTRATO \*REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** LIGA NORTERIOGRANDENSSE CONTRA CANCER, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 08.428.765/0001-39. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSONÂNCIA CARDIACA SIMPLES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 04 de maio de 2022.

Município de Bodó  
**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**DE76E48C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 103/2022 TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO\*REPUBLIÇÃO POR**  
**INCORREÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**RESOLVE:**

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESSONÂNCIA CARDIACA SIMPLES.**, com a empresa **LIGA NORTERIOGRANDENSSE CONTRA CANCER** (08.428.765/0001-39), com valor total de R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais), haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 - A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022; 3 - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 04 de maio de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**B38DDB10

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2022 - PMB/RN**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2022 - PMB/RN**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Bodó/RN, através de sua Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 001441/2022** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000008/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E PLANTIO DE GRAMA EM MUDAS, COM IMPLANTAÇÃO DE IRRIGAÇÃO, E PREPARO MANUAL DO SOLO**, no qual a empresa licitante **ETAGRO LTDA** (CNPJ: 10.719.771/0001-97), saiu vencedora com valor total de R\$ 70.247,50 (setenta mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Bodó/RN, 06 de setembro de 2022.

**LAVÍNIA DA SILVA JESUÍNO**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**0683705E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2022 – PMB/RN**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2022 – PMB/RN**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Município de Bodó/RN, através de sua Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 001484/2022** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000008/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL**, no qual a empresa licitante **JOAO BATISTA GONCALVES DE MACEDO (13.293.075/0001-50)**, saiu vencedora com valor total de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos reais).

Bodó/RN, 06 de setembro de 2022.

**LAVÍNIA DA SILVA JESUÍNO**

Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**7C70B005

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL**  
**EXTRAORDINÁRIA - CONISA**

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA – CONISA**, Prefeito Marcelo Mário Porto Filho, no uso das atribuições estatutárias e especificamente as dispostas no seu Artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e no Artigo 25, inciso II, todos do Estatuto aprovado em 11/04/2006, bem como das cláusulas trigésima-quinta, inciso IV e trigésima-sexta, ambas do Protocolo de Intenções do CONISA, vem através deste **CONVOCAR** todos os Prefeitos dos Municípios de Bodó, Cerro Corá, Floriania, Lagoa Nova, Santana do Matos, São Vicente e Tenente Laurentino Cruz, a participarem da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia 13 de setembro de 2022, às 10:00 horas, na sede do CONISA situada na Rua Tomaz Silveira nº 467, centro, Lagoa Nova/RN, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) minutos caso não compareça, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos consorciados, para deliberação da seguinte **ORDEM DO DIA**:

Eleição dos mandatos de Presidente do CONISA e de sua Diretoria Executiva, para o biênio compreendido de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro/2024.

Outros assuntos pertinentes que necessário se fizer.

Publique-se no lugar de costumes e cientifique-se a todas as partes.

Lagoa Nova-RN, 6 de setembro de 2022.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**FD20E865

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 137/2022–GP (\*) DISPÕE SOBRE A**  
**CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL TANIA**  
**XAVIER DE LIRA**

PORTARIA Nº 137/2022–GP (\*)

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidora efetiva **TANIA XAVIER DE LIRA**, matrícula **5607450**, portador do CPF nº **XX4.976.684-XX** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2021** contados a partir do dia **01/09/2022** com término em **30/09/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativas a 01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 05 de Setembro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**EED8B732

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 138/2022 (\*) NOMEIA OS MEMBROS DO**  
**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE PARA O**  
**QUADRIÊNIO 2022-2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA 138/2022 (\*)

*Nomeia os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE para o quadriênio 2022-2026, e dá outras providências.*

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições Constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE do município de Bom Jesus/RN para o quadriênio 2022-2026, conforme relação abaixo, e os membros indicados para exercerem as funções de presidente e vice-presidente:

Categoria	Situação	Nome
Executivo	Titular	Maura Helena da Silva
Executivo	Suplente	Robson Júnior Gomes
Executivo	Titular	Thainar da Silva Viana
Executivo	Suplente	Geovana Pinheiro de Lima
Educação docente	Titular	Maria José da Silva
Educação docente	Suplente	João Pedro da Silva
Educação docente	Titular	Paulo Ribeiro do Nascimento
Educação docente	Suplente	Gisélia Araújo de Lira
Pais de alunos	Titular	Juciara Geremias da Silva
Pais de alunos	Suplente	Thaise Avany Gomes Xavier
Pais de alunos	Titular	Rita de Cássia da Silva
Pais de alunos	Suplente	Alenуска Costa dos Santos
Sociedade civil	Titular	Dalva Eline Alves dos Santos
Sociedade civil	Suplente	Welline Rodrigues da Silva
Sociedade civil	Titular	Maria Lidiane da Silva Brito
Sociedade civil	Suplente	José Raimundo da Silva

Presidente: Maria José da Silva  
Vice-presidente: Juciara Geremias da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2022.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, 01 de setembro de 2022.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**9B9B1275

**SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 004/2022 BOM JESUS, 06 DE SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS- INSTRUMENTO INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO CIT Nº 06 DE 1º DE JULHO DE 2008 E NOB-SUAS 2012 E IMPLEMENTADO**

Resolução nº 004/2022 Bom Jesus, 06 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS- INSTRUMENTO INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO CIT Nº 06 DE 1º DE JULHO DE 2008 E NOB-SUAS 2012 E IMPLEMENTADO PELO PROJETO SUAS PELO RN.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Bom Jesus /RN, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar o Plano de Providências, instrumento de monitoramento e acompanhamento previsto pelo Plano Estadual de Apoio Técnico de 2022, considerando:

- Ter sido apresentado e discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da reunião ordinária do dia 02 de junho de 2022, conforme Ata nº 004/2022 –CMAS;
- Ter sido elaborado em conjunto com a equipe técnica que atua na gestão e execução da política Municipal de Assistência Social;
- A importância do Plano de Providências para o planejamento, implementação, monitoramento e acompanhamento da Política Municipal de Assistência Social.

2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, bem como da sua assinatura, 02 de junho de 2022.

**BRUNO XAVIER DA SILVA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
**Código Identificador:**1E055FA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 204/2022-GP.**

PORTARIA Nº 204/2022-GP.

Brejinho/RN, em 06 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar a servidora Rayane Lidayane Oliveira da Silva, portadora do CPF: 073.407.624-00, Matrícula 1172-1, ocupante do cargo Sub- coordenadora de trabalho e renda, para exercer a função de agente de desenvolvimento local desta Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 06 de setembro de 2022.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**D9A28161

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 229, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a criação do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais -REFIS, no âmbito do município de Caiçara do Norte, estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal de 07 novembro 1997, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Esta lei dispõe sobre a criação do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais -REFIS, que tem por objetivo recuperar os créditos de IPTU, TAXAS, MULTAS E ISSQN, assegurando tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas, às empresas de pequeno porte e às pessoas físicas, inclusive a prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte e também, autônomos, inscritos em dívida ativa ou não, parcelados ou não, ajuizados ou não, como forma de incrementar o ingresso de receitas municipais.

**Parágrafo Único.** - Para efeito desta lei são micro e pequenas empresas somente aquelas previstas na lei complementar nº 123/06 e 127/07, sendo que, poderão optar pelo REFIS as empresas excluídas do Simples Nacional por não preencherem as exigências da Lei Complementar 123 e 127 em tempo hábil.

**Art. 2º.** - Os créditos provenientes de IPTU, TAXAS, MULTAS e ISSQN das micro e pequenas empresas, prestadores de serviços de trabalho pessoal do próprio contribuinte, inscritos em dívida ativa, em fase administrativa ou judicial, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2021, desde que satisfeitas às condições previstas nesta lei, poderão ser pagos da seguinte forma:

**Parágrafo Único.** - À vista ou parceladamente, no máximo em 10 (dez) parcelas, com desconto de 100% dos juros e multas, sendo a primeira parcela paga no ato da adesão ao REFIS, e as parcelas seguintes com vencimento no 5º (quinto) dia de cada mês subsequente ao da adesão.

**Art. 3º.** - As disposições desta lei aplicam-se igualmente aos créditos originários de denúncia espontânea de débitos fiscais que tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2021, apresentados na repartição fazendária no período de vigência do REFIS.

**Art. 4º.** - O prazo final para adesão ao REFIS serão até o dia 30 de novembro de 2022.

**Art. 5º.** - O pagamento da parcela à vista ou da primeira parcela do parcelamento, importa em reconhecimento da dívida e adesão ao programa nos termos da presente lei, devendo ser requerida a adesão ao REFIS diretamente na Secretaria Municipal de Tributação, através de Termo de Parcelamento a Adesão ao Programa de Recuperação de Créditos - REFIS, assinado pelo contribuinte ou seu representante legal.

**Art. 6º.** - O atraso no pagamento das parcelas mensais sujeitará os valores à incidência dos encargos moratórios previstos na legislação tributária municipal.

**Art. 7º.** - Caso o parcelamento efetuado nos termos desta Lei não esteja plenamente quitado até 60 (sessenta) dias após o vencimento de qualquer parcela, a Fazenda Municipal revogará os benefícios concedidos, acarretando o cancelamento da redução de multa e juros que serão reintegrados ao saldo dos débitos, hipótese em que os valores pagos serão deduzidos da dívida e o Termo de Parcelamento será imediatamente encaminhado à cobrança judicial.

**Art. 8º.** - O contribuinte que pagar à vista e em uma única parcela os valores de IPTU referente ao ano de 2022, terá direito a desconto de 30% (trinta por cento).

**Art. 9º.** - A arrecadação dos tributos previstos no presente REFIS será destinado exclusivamente para construção de áreas esportivas ou de lazer e/ou construção de casas populares para os Municípios.

**Art. 10.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Caiçara do Norte/RN, 06 de setembro de 2022.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares  
Código Identificador: BFD9E482

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 045/2022-GP-PMC**

*Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor efetiva do município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal, de 07 de novembro de 1997 e,

**CONSIDERANDO** os termos do Artigo nº 88, § 4º, da Lei Municipal nº 131, de 24 de maio de 2010, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Caiçara do Norte/RN;  
**CONSIDERANDO** o Parecer do Processo do Departamento de Recursos Humano de número 083/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-Conceder Licença-prêmio** à Servidora **TANUBIA OLIVEIRA MIRANDA DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 566.517.164-68, matrícula nº 0174-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Diversos (ASD), para o período de 12 de setembro de 2022 a 11 de dezembro de 2022, tendo seu retorno as suas atividades no dia 12 de dezembro de 2022, de acordo com o Processo do Departamento de Recursos Humanos Nº 083/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando todas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 06 de setembro de 2022.*

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**

Edson Ramon de Freitas Tavares  
Código Identificador: 352F6356

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº483, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

LEI Nº483/2022

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE NA MELHOR IDADE NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DE RIO DO VENTO/RN.**

**Art. 1º-** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Esporte na Melhor Idade no município de Caiçara do Rio do Vento/RN, com o objetivo de desenvolver ações, programas e atividades voltadas para o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos idosos, em consonância com as diretrizes da Política Nacional do Idoso, nos termos do Art. 4º da Lei nº8.842, de 4 de janeiro de 1994 e com os ditames da Lei nº10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

**Parágrafo único.** Considera-se na melhor idade (pessoa idosa), para efeitos desta Lei, todo cidadão com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

**Art. 2º - O Programa Esporte na Melhor Idade terá como objetivos:**

I – Integrar idosos na prática de atividades físicas como instrumento de qualidade de vida;

II – Promover atividades socioculturais e de esclarecimento quanto à saúde e bem-estar;

III- oferecer atendimento às pessoas da terceira idade através de atividades físico- ocupacionais e no acesso e prática em modalidades esportivas.

IV- Incentivar os idosos que praticam esporte em área pública e esclarecer sobre a melhor maneira de praticá-los, seus benefícios e riscos;

V- realizar campanhas educativas a respeito da importância da prática da atividade física e esportiva na melhor idade, no combate ao sedentarismo, tabagismo, alcoolismo e no acompanhamento constante com consultas e exames preventivos, evitando o aparecimento de doenças crônicas e

VI- contribuir para o rompimento de isolamento social e para a melhora da autoestima e do equilíbrio emocional, promovendo uma mente saudável.

**Parágrafo Único.** O programa contará com apoio de profissionais das áreas de educação física e saúde.

**Art. 3º -** O Programa poderá ser realizado em prédios públicos municipais ou em espaços públicos, preferencialmente em praças, ginásios, escolas e áreas de lazer, desde que adaptadas e com segurança para tal finalidade.

**Art. 4º** - O Poder Público disponibilizará – em sua página oficial na internet – listagem contendo as atividades e locais onde estarão acontecendo o referido programa.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Caicara do Rio do Vento/RN, 06 de setembro de 2022.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**40D10C41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 002/2022 -**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 -**  
**CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - REF. PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MC/ RN Nº 2021.11.25.0009**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 002/2022**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022**

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2021 - REF. PROCESSO**  
**LICITATÓRIO MC/ RN Nº 2021.11.25.0009**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** EMPROTEC – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 10.465.480/0001-10; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 010/2022, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS E RECAPEAMENTO EM OUTRAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** 04 de setembro de 2022 e termo final em 31 de janeiro de 2023; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e FRANCISCO MARCÍLIO DE PONTES CONFESSOR – pela Contratada.

Caicó/RN, 02 de setembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
**Código Identificador:**EF7CE010

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS**  
**ADMINISTRATIVOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 –**  
**PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.03.30.0085**

**DECISÃO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

Trata-se de Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 37.946.960/0001-59)** e **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME (CNPJ nº 27.083.541/0001-87)**, em impugnação à Decisão do Julgamento das Propostas de Preços, nos autos da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PROC. LIC. MC/RN Nº 2022.03.30.0085, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO, NOS SEGUINTE LOGRADOUROS PÚBLICOS: RUA DIONÍZIO CARNEIRO - BAIRRO VILA ALTIVA, RUA AMBRÓSIO PEREIRA – BAIRRO JOÃO PAULO II E**

**TRECHO DA RUA JULIETA LOPES – BAIRRO JOÃO PAULO II, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.**

O inteiro teor do referido Recurso Administrativo esteve disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Caicó/RN no seguinte link: <https://caico.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=1191>, não havendo protocolo de contrarrazões.

Ato contínuo, após expirado o prazo para o oferecimento de contrarrazões e sendo certificado pela CPL o seu decurso, os autos foram remetidos a Engenharia da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, bem como a Procuradoria Geral do Município, respectivamente, para análise e emissão de Parecer.

É o que importa aduzir.

Instado a se manifestar, o Setor de Engenharia manteve o parecer técnico exarado outrora quando do julgamento das propostas de preços.

Por sua vez, a Procuradoria Geral do Município de Caicó/RN passou a análise dos aspectos jurídicos dos Recursos Administrativos, esclarecendo o seguinte:

**“Parecer Jurídico**

**Interessado: Comissão Permanente de Licitação**

**Assunto:** Recurso Administrativo em Licitação - Tomada de Preços nº 005/2022

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TOMADA DE PREÇOS. RECURSO ADMINISTRATIVO EM PROCESSO LICITATÓRIO. ANÁLISE JURÍDICA DAS RAZÕES RECURSAIS. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO. PARECER TÉCNICO. RATIFICAÇÃO INABILITAÇÃO. RECURSO. INDEFERIDO.**

**I – DA TEMPESTIVIDADE DOS RECURSOS**

Oportuno mencionar que foi aberta a sessão de recebimento de envelopes e julgamento das propostas de preços e habilitação, donde foi oportunizado as intenções de recursos, os quais foram no momento adequado apresentado as razões recursais das empresas ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.946.960/000159 e DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME, CNPJ nº 27.083.541/0001-87.

Todavia, em que pese a abertura de prazo recursal, percebo de imediato que não houve sequer uma decisão por parte da Comissão Permanente de Licitação, o que não impede, entretanto, de apreciar os recursos e contrarrazões apresentados, visto que há elementos necessários para aferição, no entanto, não exime a CPL de cancelar ou não o entendimento desta Procuradoria Jurídica.

**II – DA RESPONSABILIDADE DO PARECERISTA.**

O parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/1993, com redação dada pela Lei 8.883/1994, afirma que as minutas “de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”. Esse é um dos casos em que, por disposição legal, é necessário que o advogado público se manifeste, a fim de que o ato administrativo a ser produzido — no caso, procedimento licitatório — tenha validade. Assim, qual seria a responsabilidade do advogado público que após vistos no procedimento caso, em posterior procedimento de controle, administrativo ou judicial, fosse constatado ter a licitação provocado dano ao erário? Até o julgamento do Mandado de Segurança 24.631-6, a resposta legal, doutrinária e jurisprudencial para essa pergunta era relativamente pacífica: por seus atos profissionais, o advogado público é imune, podendo ser responsabilizado somente em caso de erro inescusável, dolo ou má-fé.

No voto condutor do acórdão, o relator, o ministro Carlos Velloso, entendeu que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. É, sim, uma

opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo. Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito, não podendo o advogado público ser responsabilizado solidariamente com este. Foi fundamento para a decisão o artigo 2º, parágrafo 3º do Estatuto da OAB, vejamos:

Segundo dispõe a Lei Federal n.º 8.906/1994:

Art. 2.º O advogado é indispensável à administração da justiça.

(...)

§ 3.º No exercício da profissão, o advogado é inviolável por seus atos e manifestações, nos limites desta lei.

(...)

Art. 32. O advogado é responsável pelos atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa.

Parágrafo único. Em caso de lide temerária, o advogado será solidariamente responsável com seu cliente, desde que coligado com este para lesar a parte contrária, o que será apurado em ação própria.

Citemos a jurisprudência do TCE/MT acerca da matéria:

**Responsabilidade. Advogado público. Parecer jurídico sobre minutas de editais de licitação e contratos. Hipóteses de não responsabilização.**

Os pareceres jurídicos emitidos sobre minutas de editais de licitação e contratos administrativos – art. 38, parágrafo único, Lei n.º 8.666/93 – têm natureza obrigatória, não havendo que se falar em responsabilização do parecerista quando o ato está devidamente fundamentado e se defende tese jurídica aceitável, com amparo em lição doutrinária ou jurisprudencial, bem como não reste comprovado culpa grave ou dolo do advogado público ou inexistia nexo causal entre o parecer emitido e eventual dano causado ao erário.

(Contas Anuais de Gestão. Relator: Conselheiro Sérgio Ricardo. Acórdão n.º 3.046/2015-TP. Julgado em 04/08/2015. Publicado no DOC/TCE-MT em 27/08/2015)

**III - RELATÓRIO.**

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pelas empresas abaixo discriminadas, vejamos:

**III.1.** A empresa ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 37.946.960/0001-59, apresentou recurso contra ato da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou. Em sede de memoriais **alegou que:**

...FAVORECE a empresa WB EMPREENDIMENTOS: CNPJ 28.240.229/0001-12, Pode ser tratada como uma tentativa de ludibriar a os outros licitantes, em simples conta de chegada, imposição de requisitos de participação excessivamente restritivo ou que o beneficia, e além disso, lesa o órgão público licitante e a própria sociedade no valor de R\$ 25.311,20 (vinte e cinco mil, trezentos e onze reais e vinte centavos). E principalmente pelo que se reputa de julgamento e formalismo demasiado.

(...)

As composições que usamos como referência para obter preço de referência são valores históricos obtidos pela instituições, a exemplo do Sinapi. Ora, se a empresa treina melhor seus operários, paga melhores salários, enfim, tem profissionais com melhor desempenho, é muito razoável que os coeficientes das composições sejam diferentes, tanto na quantidade de homens-hora propriamente dito, quanto no desperdício de material.

(...)

A administração estabeleceu parâmetros para avaliação de aceitabilidade do BDI previsto na composição, o que permitiu, também, a fixação de um percentual máximo a ser aceito para fins de classificação das propostas, conforme prevê o art. 40, X, da Lei de Licitações.

(...)

O Cálculo da Composição do BDI resultante foi baseado no Acórdão 2622/2013TCU/ATA 37-Plenário.

(...)

Cabe salientar também que em documentação disponibilizada por tal órgão estavam dispostos tais percentuais do BDI como segue. (em anexo).

Desta forma, o cálculo adotado pela empresa, inclusive, não fere o princípio da isonomia e economicidade entre as empresas que participaram da licitação.

(...)

A Comissão Permanente de Licitação tem o dever legal e moral de respeitar e fazer respeitar o Edital, tal qual este foi estabelecido, ao qual todos Proponentes estavam submetidos, e desta forma promover a classificação em 1º lugar/colocada a proposta apresentada pela Proponente ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 37.946.960/0001-59 - Valor: R\$ 597.786,76...

Nesse sentido, orienta o TCU acórdão 357/2015-Plenário:...Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de proposta mais vantajosa, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário).

Como base em todas as justificativas apresentadas, constatações exaradas e recurso descritos, esta PROPONENTE vem afirmar categoricamente que EXECUTARÁ O OBJETO EM SUA ÍNTEGRA considerando os seus valores propostos e que os valores apresentados são de sua INTEIRA E TOTAL RESPONSABILIDADE e os mesmo NÃO AFETARÃO A EXECUÇÃO DO OBJETO, como também o executará integralmente SEM QUAISQUER ÔNUS AO ERÁRIO todos os serviços descritos em Planilha Orçamentária proposta, decorrentes de possíveis erros, omissões ou considerações em sua Proposta Final.

Ao final requer o “recebimento e provimento da presente recurso para determinar a classificação em 1º LUGAR - ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 37.946.960/0001-59...”.

**III.2.** A empresa DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME, CNPJ nº 27.083.541/0001-87, apresentou recurso contra ato da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou. Em sede de memoriais **alegou que:**

a. Percebemos que o critério de avaliação da engenharia é muito rígido e correto, que não são admitidas falhas sob hipótese nenhuma em qualquer proposta. Porém não foram consideradas as falhas das propostas das empresas WB Empreendimentos e FL Engenharia.

(...)

A desclassificação da empresa licitante deve ocorrer somente quando forem infringidos valores jurídicos relevantes, de modo a comprometer os fins visados e não quando podem ser supridos de forma imediata e sem qualquer prejuízo aos demais participantes e à Administração Pública.

(...)

Porque a prefeitura municipal de Caicó decide contratar uma proposta mais alta, com valor mais caro, menos vantajosa, para a execução da obra?

Essa douta Comissão Permanente de Licitação entendeu por desclassificar as demais propostas apresentadas sob argumentos de erros, mas é claro que esses erros devem ser considerados meramente formais, nos quais não geram qualquer dano ao erário ou, ainda impossibilitando a exequibilidade da proposta.

A licitação não é um concurso de engenharia, e sim uma concorrência que deve ser mais vantajosa financeiramente para o poder público. As planilhas que formam a proposta servem para apresentação de como a empresa distribuirá os recursos financeiros disponíveis, meros erros formais não inviabilizam sua execução.

Nota-se que eventuais erros de natureza formal no preenchimento da proposta não devem implicar na exclusão automática do licitante do certame. Muito pelo contrário, uma vez verificado equívoco na proposta da licitante, deve o órgão licitante conceder prazo para a regularização do erro, possibilitando, assim o ajuste da proposta apresentada. Em diversas situações, municípios do Seridó, como Jardim do Seridó, Carnaúba dos Dantas, Acari, entre outros, procedem com a abertura de prazo, a chamada abertura de diligência, para a

correção da proposta “mais vantajosa”, a classificada em 1º lugar. Se esta empresa não apresentar a proposta corrigida no prazo estipulado, é dada a chance a segunda colocada, e assim sucessivamente até o objetivo ser atendido.

(...)

Evidente, portanto, que um mero erro formal jamais pode ser argumento para a desclassificação de uma licitante, desde que seja um erro passível de correção e que não traga prejuízo aos demais licitantes e nem à Administração Pública.

(...)

Acrescentando o item supracitado, são frequentes as decisões do Tribunal de Contas da União que prestigiam a adoção do princípio do formalismo moderado e a possibilidade de saneamento de falhas ao longo do procedimento licitatório.

(...)

Erros apresentados pelas empresas WB Empreendimentos e FL Engenharia. Coincidentemente os erros das duas empresas são os mesmos.

(...)

As empresas apresentam as mesmas falhas, fizeram uma composição de encargos sociais completamente erradas, em desacordo a tabela vigente pela Caixa Econômica Federal, mesmo assim, foram classificadas.

Porque os erros das propostas das empresas classificadas não são considerados?

#### IV – DA REVISÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS – AUTOTUTELA

Os atos jurídicos se configuram como eventos relacionados à vontade de uma pessoa. Significa que o ato jurídico é uma ocorrência materializada no mundo físico como emanção da vontade de um sujeito. Nesses casos, é relevante para o Direito não apenas a ocorrência externa, física. Aliás, é muito mais importante para o Direito a vontade interna do sujeito, a qual consiste no real fundamento da produção de efeitos jurídicos. Na clássica lição de Enneccerus, Kipp e Wolff, tem extrema importância, lógica e histórica, o tema de o ato jurídico requerer “além da declaração, uma vontade interna (vontade de negócio) congruente com esta declaração (ou seja, dirigida aos efeitos que se qualificam de efeitos desejados)”.

Ocorre também que a Administração Pública, no exercício cotidiano de suas funções, está autorizada a anular ou revogar seus próprios atos, quando tais atos são contrários à lei ou aos interesses públicos.

Segundo Odete Medauar, em virtude do princípio da autotutela administrativa, “a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Se a Administração verificar que atos e medidas contêm ilegalidades, poderá anulá-los por si própria; se concluir no sentido da inoportunidade e inconveniência, poderá revogá-los” (Medauar, 2008, p. 130).

Não estou aqui a dizer que os atos foram eivados de ilegalidade, de modo inverso, este parecerista é consciente que os atos foram revestidos, salvo melhor juízo, de extrema legalidade e neste sentido, que mora o perigo na atuação daquela inabilitação de 3 (três) licitantes. A Comissão Permanente de Licitação pode, salvo melhor juízo, a qualquer momento rever seus atos, inclusive de ofício, contudo, ressalto que se trata de um ato discricionário, ressalvado os casos de ilegalidade, o que deve aplicar a Súmula 473/STF e Súmula 633/STJ.

Em suma, portanto, a autotutela é tida como uma emanção do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação (dever de vigilância), ainda que para tanto não tenha sido provocada.

O procedimento licitatório, da mesma forma, está sujeito a autotutela, podendo ser revogado ou anulado. E no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 que este princípio se confirma na licitação:

Art. 49 - A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

#### V. FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, deve procurar sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente os da isonomia, impessoalidade, moralidade e transparência.

O Mestre e Doutor em Direito MARÇAL JUSTEM FILHO, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos – 13ª edição, página 5161, ensina:

**“O Edital é elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes, regulando todo o certame público.** (RMS Nº 10.847/MA, 2ª T, rel. Min. Laurita Vaz, j. em 27.11.2001, DJ. De 18.02.2002 – Jurisprudência do STJ).

Sobre o que concerne à conceituação de licitação, José Roberto Dromi fala que a mesma é o procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados, que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato.

O doutrinador Hely Lopes complementa o raciocínio acerca da licitação dizendo que:

Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos. Tem como pressuposto a competição.

**A finalidade da licitação deve ser sempre atender o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa, como dito acima, deve haver igualdade de condições, bem como os demais princípios resguardados pela constituição.**

Preliminarmente colacionamos o conceito de erro formal e erro material para melhor desfecho do causídico.

O **erro formal** não invalida ou vicia o documento. Ele se estabelece quando for possível identificar a que se refere e validar o ato, pela circunstância e contexto, independentemente do equívoco. **Caso um documento seja produzido de forma distinta da exigida**, mas os objetivos ou finalidades pretendidas foram alcançadas, é possível torná-lo válido. **Um exemplo de erro formal é nos casos de licitação apresentada em formato manuscrito**, quando deveria ser impresso ou datilografado. Ou seja, o conteúdo exigido pelo edital foi respeitado, apesar do modelo de apresentação incorreto. Outros exemplos de **erro formal são detectados na ausência da numeração de páginas na licitação**, informações organizadas fora de ordem, equívoco na identificação do envelope sanado antes de sua abertura, etc.

**Já o erro material** é caracterizado por sua **fácil identificação**, isto é, perceptível no primeiro instante de sua visualização. Assim, a constatação do equívoco **não necessita de uma complexa análise ou da interpretação de doutrinas, conceitos ou estudos; é percebido por qualquer um**. É um erro manifesto, notório, indiscutível, mas que não deve viciar a licitação. **Um claro exemplo de erro material é a falha no cálculo do valor da proposta da licitação, seja pela soma, seja multiplicação executada incorretamente**. Outro caso comum é a imprecisão de uma data informada no documento ou contrato. Portanto, **o erro material necessita de um rápido reparo**,

uma vez que destaca a inexatidão, isto é, reflete um acontecimento que, claramente, não ocorreu.

As planilhas são informações que buscam tornar ainda mais objetiva a avaliação das propostas apresentadas ante a uma provável inexequibilidade, dentro deste contexto, foi instada a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Caicó que opinou pela “desclassificação” das empresas recorrentes, nos seguintes termos:

**PROPOSTA DA EMPRESA: ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI: CNPJ 37.946.960/0001-59.**

O BDI calculado apresentado tem um percentual de **20,07%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI, no que diz respeito aos percentuais de PIS e COFINS, encontra-se em desconformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional. Os valores apresentados para PIS e CONFINS (0,65% e 3,00%, respectivamente) são para empresas **NÃO OPTANTES** pelo Simples Nacional. Este fato afeta diretamente nas composições de todos os preços da mão de obra e serviços.

Os Encargos Sociais possuem desconformidade, a saber, os utilizados no grupo A (A2, A3, A4, A5 e A6), estes deveriam estar **ZERADOS**, uma vez que a empresa é **optante** pelo **Simples Nacional**. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **114,27%** e **70,53%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas, opinamos pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

**PROPOSTA DA EMPRESA: DANTAS E FIGUEIREDO LTDA - ME: CNPJ 27.083.541/0001-87.**

O BDI calculado apresentado tem um percentual de **19,86%**. Sendo a empresa **optante** pelo **Simples Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os Encargos Sociais possuem desconformidades, a saber, os utilizados no grupo A (A4 e A6), estes deveriam estar **ZERADOS**, uma vez que a empresa é **optante** pelo **Simples Nacional**. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **110,13%** e **67,02%**.

Tendo como pressuposto as inconsistências apresentadas, opinamos pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA - ME**.

A composição do BDI é um dos anexos pedido no edital e de fundamental importância para termos conhecimento de como a empresa chegou ao valor apresentado, e que consta todos os itens exigidos de acordo com o acórdão nº 2622/2013 do TCU.

Sem entrar no mérito de todos os argumentos, focando naqueles que afetam a apresentação das planilhas de custos, **objetivo maior das razões do recurso**, as argumentações trazidas no contexto **NÃO PODEM** ser vistas como erros de preenchimento de planilha, passíveis de correção por parte do licitante, **primeiro** porque o erro perpetrado não pode ser reduzido a erro formal ou mesmo material, **segundo** temos que a desclassificação é exatamente por apresentar valor em desconformidade com o seu regime tributário, neste sentido, não se trata de mero erro sanável, mas de erro que foi maculado no bojo do certame, logo impossível de sua retificação, ademais, sem pormenorizar, vislumbramos a possibilidade de jogo de planilha em evento posterior o que permite a empresa, após início da obra requerer aditivos com reflexo financeiro.

Neste sentido, não vislumbramos que a possibilidade de diligência, nos termos do § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 possa sanar a proposta, ora sob análise, pois não há o que complementar, mas a constatação de erro insanável na proposta de preços ofertada pela empresa recorrente.

Competirá a Administração não somente se ater às planilhas apresentadas como ainda se precaver, adotando medidas de fiscalização de modo a garantir que as informações contidas na proposta de produtividade realmente mantiveram a qualidade e a segurança para contratação.

Assim, não vejo que mereça reforma a decisão da CPL que ratificou o entendimento do Parecer Técnico exarado, posto considerarmos que o recurso não trouxe qualquer elemento que pudesse se sobrepor o entendimento daquele Parecer.

Como é consabido, aquele que participa da licitação tem o dever jurídico de atentar para todas as suas exigências. Com efeito, “aquele que não apresenta os documentos exigidos ou apresentá-los incompletos ou defeituosos descumpra seus deveres e deverá ser inabilitado”

Sobre o tema, assevera JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO:

**“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial.**

**O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração.** E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

(...)

Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto”. (grifos apostos)

Oportuno mencionar que o Edital, em seus itens 4.1.2 e 4.1.2.2 previa uma fase que antecedia a fase de Documentação (Item 6) e a fase de Proposta de Preços (Item 8), o que inclusive, mediante a apresentação 5 (cinco) documentos o licitante estava consciente dos referidos dispositivos, senão vejamos:

- “...aceita integralmente os termos e condições da presente licitação estabelecidas no Edital e seus anexos”;
- “...tendo tomado conhecimento de todas as informações quanto às condições”;
- “...que recebi todos os documentos, tendo conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital”;
- “...declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma”;

Ademais, importa mencionar que em nenhum momento houve pedido de impugnação por parte das empresas recorrentes, aceitando todos os termos do Edital. Nesse sentido, frise-se que a ausência de cumprimento de exigência editalícia configura ofensa ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, de modo que não é permitido à Administração descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Destaca-se posicionamento do Tribunal Regional Federal da 4ª Região:

**ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.**

**1. A observância do princípio da vinculação ao edital de licitação é medida que se impõe, interpretado este como um todo, de forma sistemática. Desta maneira, os requisitos estabelecidos nas regras editalícias devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do concorrente, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8666/93.**

2. Agravo de instrumento improvido. (TRF-4 - AG: 50132325420144040000 5013232-54.2014.404.0000, Relator: FERNANDO QUADROS DA SILVA, Data de Julgamento: 20/08/2014, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 21/08/2014)

No mesmo sentido, temos:

**APELAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA - INOBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE - PRELIMINAR REJEITADA - PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL NÃO IMPUGNADO OPORTUNAMENTE - ACEITAÇÃO DAS REGRAS EDITALÍCIAS - PRINCÍPIO DA ISONOMIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESCOLAR - COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DE VEÍCULOS - EXIGÊNCIA COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO - DIREITO LIQUIDO E CERTO - AUSENTE - RECURSO DESPROVIDO.** - Considerando que as razões expostas no recurso de apelação não estão dissociadas dos fundamentos da sentença, deve ser rejeitada a preliminar de não conhecimento do recurso

**- Se a impetrante não impugna oportunamente os termos do edital, presume-se sua aceitação às regras editalícias na participação do certame, mostrando-se inviável desconsiderá-las, de forma casuística, em afronta ao princípio da isonomia em relação aos demais candidatos que anuíram com o edital e cumpriram suas normas**

- Não comprovada a abusividade e ilegalidade do ato que considerou a impetrante inabilitada no processo licitatório nº 007/2018, ao deixar de apresentar os documentos previstos nos itens 3.4 e 3.5 do edital, cuja exigência é compatível com o objeto da licitação, impõe-se a manutenção da sentença que denegou a segurança, porquanto ausente a violação ao direito líquido e certo.

(TJ-MG - AC: 10392180009772001 Malacacheta, Relator: Yeda Athias, Data de Julgamento: 15/06/2021, Câmaras Cíveis / 6ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 25/06/2021).

Neste mesmo sentido se posiciona a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, senão vejamos:

Direito Administrativo. Licitação. Edital como instrumento vinculatório das partes. Alteração com descumprimento da lei. É entendimento corrente na doutrina, como na jurisprudência, que o edital, no procedimento licitatório, constitui lei entre as partes e é instrumento de validade dos atos praticados no curso da licitação. Ao descumprir normas editalícias, a Administração frustra a própria razão de ser da licitação e viola os princípios que direcionam a atividade administrativa, tais como: o da legalidade, da moralidade e da isonomia [...]. (STJ, MS nº 5597/DF, rel. Min. Demócrito Reinaldo, 13/05/08. Diário da Justiça 102, p.25)

No mais, entendo que, remetido ao setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, em sede de possível reconsideração, após a apresentação dos recursos acima mencionados, ratificou os termos “integralmente” do parecer técnico anteriormente exarado pela Sra. Ana Sulamita Bezerra da Silva - Eng. Civil, pugnando pela desclassificação das empresas acima recorrentes.

## V. OPINIÃO FINAL.

Diante dos fatos e fundamentos apresentados no corpo da presente manifestação e **considerando o Parecer Técnico**, orienta esta Procuradoria para **negar provimento aos recursos das empresas ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e DANTAS E FIGUEIREDO LTDA ME.**

Por fim, vale ressaltar que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a autoridade competente a seguir a opinião ora exarada.

É o parecer, salvo melhor juízo.  
Caicó, RN, em 05 de setembro de 2022.

**Alex Sandro Dantas de Medeiros**  
Procurador Municipal  
Mat. nº 1.5766”

## DA DECISÃO

De acordo com os Pareceres do Setor de Engenharia e da Procuradoria Geral do Município, assim como considerando a documentação acostada ao presente processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitação **não acolhe os fundamentos apresentados pelas empresas ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 37.946.960/0001-59) e DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA (CNPJ nº 27.083.541/0001-87), conhecendo os recursos interpostos e, no mérito, negando-lhes provimento**, mantendo os termos da Decisão de Julgamento das Propostas de Preços.

Submeto o presente processo à autoridade superior para que profira sua decisão.

Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/ RN, 06 de setembro de 2022.

**WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª Edição. São Paulo: RT, 2014, p. 778.

**Publicado por:**

Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
**Código Identificador:95F52881**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECISÃO DE RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR ACERCA DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2022.03.30.0085

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN  
Nº 2022.03.30.0085**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DESTA MUNICÍPIO, NOS SEGUINTE LOGRADOUROS PÚBLICOS: RUA DIONÍZIO CARNEIRO - BAIRRO VILA ALTIMA, RUA AMBRÓSIO PEREIRA – BAIRRO JOÃO PAULO II E TRECHO DA RUA JULIETA LOPES – BAIRRO JOÃO PAULO II, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.

## DECISÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** as alegações apresentadas nos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 37.946.960/0001-59) e DANTAS E FIGUEIREDO LTDA-ME (CNPJ nº 27.083.541/0001-87);

**CONSIDERANDO** o posicionamento adotado pela Comissão Permanente de Licitação no Julgamento dos Recursos Administrativos na Tomada de Preços nº 005/2022;

**CONSIDERANDO** os fatos circunstanciados pela CPL;

## DECIDE:

Ratificar a decisão tomada pela Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de **não acolher os fundamentos apresentados pelas empresas ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 37.946.960/0001-59) e DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA (CNPJ nº 27.083.541/0001-87), conhecendo os recursos interpostos e, no mérito, negar-lhes provimento**, mantendo os termos da Decisão de Julgamento das Propostas de Preços.

Publique-se a presente Decisão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 06 de setembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
**Código Identificador:**2CCA70A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN  
Nº 2022.03.30.0085**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – PROC. ADMIN. MC/RN  
Nº 2022.03.30.0085**

**ATO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, considerando o julgamento dos recursos administrativos contra decisão de julgamento das propostas de preços, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, como preceitua as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o presente certame em favor da empresa **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.240.229/0001-12**, por ter apresentado proposta classificada mais vantajosa para a Administração Municipal, perfazendo a importância global de **R\$ 623.097,96** (Seiscentos e Vinte Três Mil, Noventa e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos), cujo objeto do presente pleito consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO, NOS SEGUINTES LOGRADOUROS PÚBLICOS: RUA DIONÍZIO CARNEIRO - BAIRRO VILA ALTIMA, RUA AMBRÓSIO PEREIRA – BAIRRO JOÃO PAULO II E TRECHO DA RUA JULIETA LOPES – BAIRRO JOÃO PAULO II, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.**

Caicó/ RN, 06 de setembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
**Código Identificador:**0BCE270E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1498/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1498/2022  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no  
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA</b>
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	1998242
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 047.920144-76   RG: 2.146.915
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN QYV – 0C22			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Braz da Silva Neto, para realizar atendimento no CRI CRA, em Natal/RN, no dia 30/08/2022.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	30/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de agosto de 2022

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**9FA1B016

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1499/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1499/2022  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso  
de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>JOILTON BATISTA DE FRANÇA</b>
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA
<b>MATRÍCULA:</b>	11832
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 010.836.164-04   RG: 1.929.456
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde

<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	VAN QGQ – 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente João Dantas da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 30/08/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	30/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de agosto de 2022.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**7F0DF0A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1501/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1501/2022  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no  
uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS</b>			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	10002-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 539.687.436-87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Go! QGU – 1H92			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Keicio Antônio da Silva, para realizar consulta no SARA, em Fortaleza/CE, no dia 31/08/2022.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Fortaleza/CE	31/08/2022	R\$ 110,00	R\$110,00

**Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de agosto de 2022.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:9C79D099**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1502/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1502/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.035.654-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Cledeide Costa e Silva, para realizar consulta no CECAN, em Natal/RN, no dia 31/08/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de agosto de 2022.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:A1EA0667**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1503/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1503/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	18:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Mercia Francisca da Silva, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 31/08/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de agosto de 2022

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:B4C654DE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1504/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1504/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15746
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	18:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGF – 4F92			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Mércia Francisca da Silva, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 31/08/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de agosto de 2022

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:0CEC8CBC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1505/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1505/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RENATO MEDEIROS DE OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1998242			
DOCUMENTOS:	CPF: 047.920144-76	RG: 2.146.915		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL RGF – 7J42			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a equipe técnica do SESC, para Natal/RN, no dia 31/08/2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de agosto de 2022

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:546B873D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1506/2022****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1506/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1994530			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.953.084-53			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYU - 9F97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar testes de Covid - 19, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 31/08/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	31/08/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de agosto de 2022.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador: E9504ED6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1507/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1507/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JULIANA TARGINO DOS SANTOS NETA			
CARGO:	Enfermeira			
MATRÍCULA:	1997831 / 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 076.393.304-08	RG: 002.208.889 SSP/RN		
LOTADO (A):	CER - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV - 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da Capacitação de Avaliação em Ostomia, em Natal/RN, no dia 31.08.2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	31/08/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de agosto de 2022.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador: 7514608C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1508/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1508/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MANÍ OLIVEIRA CORTEZ COSTA			
CARGO:	Enfermeira			
MATRÍCULA:	1988751/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 064.018.674-26			
LOTADO (A):	CER - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV - 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da Capacitação de Avaliação em Ostomia, em Natal/RN, no dia 31.08.2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	31/08/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de agosto de 2022.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador: 78A851DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1509/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1509/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	YANNE KALINI MEDEIROS DE ARAÚJO			
CARGO:	Psicóloga			
MATRÍCULA:	15.387			
DOCUMENTOS:	CPF: 049.638.874-60			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV - 0C22			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da Capacitação de Avaliação em Ostomia, em Natal/RN, no dia 31.08.2022.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	31/08/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de agosto de 2022.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador: 272522A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1510/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1510/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	DIANDRA CAROLINE QUEIROZ DA CUNHA			
CARGO:	Nutricionista			
MATRÍCULA:	1997939 / 1			
DOCUMENTOS:	CPF: 943.227.834-49	RG: 002.388.154 ITEP/RN		
LOTADO (A):	CER - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			

TIPO TRANSPORTE:	DO	SPIN QYV – 0C22		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Participar da Capacitação de Avaliação em Ostomia, em Natal/RN, no dia 31.08.2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/08/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de agosto de 2022.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:7F06F8D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1511/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1511/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.020.064-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGQ – 9G66			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Maria Sebastiana de Araújo, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 31/08/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/08/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de agosto de 2022.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:35256092

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1512/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1512/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b> Ambulância RGF – 4F92				
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Maciel Fabio de Araújo, para a Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 31/08/2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/08/2022	RS 80,00	RS 80,00

01	Natal/RN	31/08/2022	RS 80,00	RS 80,00
----	----------	------------	----------	----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de agosto de 2022

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:F470DE1E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1513/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1513/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Pedro Neves dos Reis, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 31/08/2022.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/08/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de agosto de 2022.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:3FCA5B4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1514/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1514/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSE DAS CHAGAS JUNIOR			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1056			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.390.314-06	RG: 2.263.375 ITEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN QYV – 0C22			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir a equipe do CER, para participar da Capacitação de Avaliação em Ostomia, em Natal/RN, no dia 31.08.2022.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/08/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de agosto de 2022

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**A8419364

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1515/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1515/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ENIO DO NASIMENTO SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1120808			
DOCUMENTOS:	CPF: 654.980.204-06	RG: 833.930		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SIENA QGK - 9656			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Maria Veronica Nunes, para o Instituto de Neuro de Cardiologia Wilson Rosado, em Mossoró/RN. No dia 31.08.2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	31/08/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de agosto de 2022.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**A8E8F5F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1516/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1516/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO - 5127			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Santana de Araújo, para realizar aplicação botulínica no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 31/08/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/08/2022	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de agosto de 2022.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**23F7A054

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 675 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de permuta celebrado entre esta Municipalidade e Município de Cajazeiras/PB.

**RESOLVE:**Art. 1º - Ceder, por meio de Permuta, a funcionária Público Municipal, **JOANA CELINE COSTA E SILVA**, Enfermeira, matrícula nº 1.5601/1, Inscrita no CPF nº 051.625.894-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a sua atividade junto à Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com vigência de 02(dois) anos, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**488E750A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 676 / 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, em cumprimento à Lei Nº 4.518, de 23 de dezembro de 2011 e em observância ao Ofício nº 247/2022 - SEMTHAS,

**RESOLVE:**Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo para compor a Comissão de Seleção dos Beneficiários do Programa Habitacional Casa Verde Amarela.**Maria Raphaela Cristiny de Oliveira – CPF: 068.347.904-03;****Larissa Veras de Lima – CPF: 081.570.684-79;****Bruno Elismar dos Santos – CPF: 058.116.724-46;****Ana Jailma Santos de Assis Medeiros – CPF: 018.998.914-98;****Dinete Maria de Souza – CPF: 055.993.234-04;****Ana Santana Soares Gomes – CPF: 850.503.344-20.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**B0862B73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 677 / 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 245/2022 - SEMTHAS;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SHEYLA ALVES DA SILVA TAVERNARD**, inscrita no CPF nº 065.033.024-28, COORDENADORA DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, para Coordenar o Programa do Leite Potiguar - PLP, em nosso Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 101/2022, 22 de março de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:27F1141E

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022**  
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2022.02.08.0052

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Caicó- ASCAMARCA

**OBJETO:** Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Colaboração.

**Onde se lê:** “**DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao Credenciamento da Instituição: **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS DE CAICÓ-ASCAMARCA**, inscrita no CNPJ nº **15.435.285/0001-60**, a fim de realizar ações que promoverão inclusão social e econômica de catadores e catadoras da Ascamarca, dando continuidade, manutenção e ampliação a Coleta Seletiva e Solidária de Materiais Recicláveis em Caicó/RN, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, a ser repassada em 08 (oito) parcelas.”

**Leia-se:** “**DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, ao Credenciamento da Instituição: **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REICLÁVEIS DE CAICÓ-ASCAMARCA**, inscrita no CNPJ nº **15.435.285/0001-60**, a fim de realizar ações que promoverão inclusão social e econômica de catadores e catadoras da Ascamarca, dando continuidade, manutenção e ampliação a Coleta Seletiva e Solidária de Materiais Recicláveis em Caicó/RN, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, a ser repassada em 09 (nove) parcelas.”

As demais informações se mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte: Edição 2858, de 02/09/2022.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó/RN

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:D6E3D98B

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000120/2022**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 114/2022 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000120/2022, PROCESSO Nº. 805.002/2022, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, para contratação da pessoa física BRENO AUGUSTO DE LIMA BEZERRA, inscrita no CPF sob nº. 068.978.094-03, cujo objeto consiste na contratação de serviços profissionais em manutenção e instalação de condicionadores de ar para atender as escolas da Rede Municipal de Ensino e as Unidades Básicas de Saúde nas zonas rural e urbana deste município, no valor total de R\$ 17.425,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Campo Redondo/RN, 06 de setembro de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aluisio Eloi Rodrigues Junior  
Código Identificador:C1988563

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000121/2022**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº. 115/2022 da Procuradoria do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000121/2022, PROCESSO Nº. 829.003/2022, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, para contratação da empresa LUIZ JERONIMO DE OLIVEIRA NETO, inscrita no CNPJ sob nº. 33.289.983/0001-87, cujo objeto consiste na aquisição de materiais de ornamentação, no valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Campo Redondo/RN, 05 de setembro de 2022.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aluisio Eloi Rodrigues Junior  
Código Identificador:091E8AEE

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

O Município de CANGUARETAMA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de Setembro de 2022, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na Área de Engenharia Civil visando a atuação Técnica e administrativa no Município de Canguaretama/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 242, CENTRO, CANGUARETAMA/RN ou no e-mail CPL@CANGUARETAMA.RN.GOV.BR, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

CANGUARETAMA - RN, em 06 de setembro de 2022.

**HERICLES JONAS PEIXOTO SANTOS**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**C0BB8A18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
027/2022**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 20 de setembro de 2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2022, tipo **menor preço do LOTE**, objetivando a  **futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO-SE TODOS OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA, PINTURA, CAPOTARIA, ESTOFAMENTO, TAPEÇARIA, ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, CAIXA DE CÂMBIO, EXTINTORES E OUTROS AFINS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do e-mail: CPL@CANGUARETAMA.RN.GOV.BR ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 06 de setembro de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**0C3DA4BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
028/2022**

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 21 de setembro de 2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 028/2022, tipo **menor preço por ITEM**, objetivando o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada nos serviços de arquivologia e gestão digital por meio da digitalização centralizada de acervo e entrada continuada de documentos, com tratamento, armazenamento temporário, indexação e classificação de imagens digitalizadas e certificação através de certificados digitais além de customização de sistema de gerenciamento de documentos em software próprio (gerenciador eletrônico de documentos GED) web, incluindo os serviços de arquivamento em geral da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do e-mail: CPL@CANGUARETAMA.RN.GOV.BR ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação

deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 06 de setembro de 2022.

**JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**BF8B171D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA  
DE PREÇO Nº 002/2022**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de CANGUARETAMA, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com o parecer técnico do setor de engenharia o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº TP 002/2022 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa de engenharia para a construção da Unidade Básica de Saúde, padrão tipo 1 (01 equipe saúde da família), localizado no Município de Canguaretama/RN. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº TP 002/2022 e ADJUDICO à proponente M C R SILVA, com o valor total de R\$ 878.386,13(Oitocentos e Setenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Treze Centavos)., vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

CANGUARETAMA - RN, em 06 de setembro de 2022.

**JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBERIO FILHO**

Prefeito Municipal

**JOSIMARY COSTA TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Hericles Jonas Peixoto Santos  
**Código Identificador:**12D48A11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1165, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1165, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

*“Institui no calendário oficial do município o dia 15 de junho como o dia municipal de conscientização da violência contra a pessoa idosa e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 150, Inciso I – do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e por proposta do Edil **Marcelo de Medeiros Dantas**.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica Instituído no calendário oficial do município o dia 15 de junho como o Dia Municipal de Conscientização da Violência contra pessoa idosa.

**Art. 2º.** Caberá o Poder Executivo de Carnaúba dos Dantas/RN regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 06 de setembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**4A2F0CEA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1166, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1166, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

*“Concede comenda Dom José Adelino Dantas ao senhor Gilson Conzatti, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, §1º e 2º da Lei nº328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta do Edil **José de Azevedo Dantas**. **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Concede Comenda “**DOM JOSÉ ADELINO DANTAS**”, ao senhor **Gilson Conzatti**, pelos relevantes serviços prestados so nosso município.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 06 de setembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**8F855EE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1167, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1167, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

*“Concede comenda Dom José Adelino Dantas ao senhor Francisco José, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, §1º e 2º da Lei nº328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta do Edil **Clésio Nelson Dantas**. **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Concede Comenda “**DOM JOSÉ ADELINO DANTAS**”, ao senhor **Francisco José** pelos relevantes serviços prestados so nosso município.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 06 de setembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**401C577A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1168, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1168, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

*“Concede comenda Dom José Adelino Dantas a senhora Iracema Carvalho Dantas, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, §1º e 2º da Lei nº328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta do Edil **Clésio Nelson Dantas**. **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Concede Comenda “**DOM JOSÉ ADELINO DANTAS**”, a senhora **Iracema Carvalho Dantas**, pelos relevantes serviços prestados so nosso município.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 06 de setembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**33AEA7DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1169, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1169, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

*“Concede comenda Dom José Adelino Dantas a senhora Regina Eleonora Dantas, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, §1º e 2º da Lei nº328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta do Edil **Clésio Nelson Dantas**. **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Concede Comenda “**DOM JOSÉ ADELINO DANTAS**”, a senhora **Regina Eleonora Dantas**, pelos relevantes serviços prestados so nosso município.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 06 de setembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**8479B481

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1170, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1170, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

*“Concede comenda Dom José Adelino Dantas a senhora Erineide Fernandes Sá, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 1º, §1º e 2º da Lei nº328/1995, de 08 de outubro de 1995, e por proposta do Edil **José de Azevedo Dantas**.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Concede Comenda “**DOM JOSÉ ADELINO DANTAS**”, a senhora **Erineide Fernandes Sá**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 06 de setembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**5285269C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1171, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1171, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

*“Institui no calendário oficial do município o dia 28 de julho como o dia municipal do agricultor, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 150, Inciso I – do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, e por proposta do Edil **Marcelo de Medeiros Dantas**.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica Instituído no calendário oficial do município o dia 28 de julho como o Dia Municipal de Conscientização da Violência contra pessoa idosa.

**Art. 2º.** Caberá o Poder Executivo de Carnaúba dos Dantas/RN regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 06 de setembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**A2AC472F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1172, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1172, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre denominação de Rua Angélica Maria de Jesus – Dona Angélica, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, e por proposta do Edil **Marcelo de Medeiros Dantas**.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de Rua **ANGÉLICA MARIA DE JESUS – DONA ANGÉLICA**, a artéria que fica localizada no Bairro Santa Rita, nesta cidade de Carnaúba dos Dantas, conforme mapa sem escala em anexo.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo obrigado a realizar, no prazo de até 90 (noventa) dias, a colocação de placa de identificação da referida travessa.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 06 de setembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**2D33COEE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1173, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**LEI Nº 1173, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

*“Altera a Lei 656/2009 e autoriza o Executivo Municipal a regulamentar os critérios técnicos para provimento de cargos ou funções de Diretor e Vice-diretor escolar, conforme orienta a Lei Complementar Federal no 14.113 de 25 de dezembro de 2020, especificamente o art.14, § 1o, inciso I, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º -** O Art. 31 da Lei 656 de 21 de dezembro de 2009 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 31 -** .....

~~**Parágrafo único** — Os diretores e vice diretores das unidades de ensino do município serão escolhidos pela comunidade escolar, mediante processo eleitoral instituído pela lei municipal que regulamentará o processo de eleições diretas, de forma gradativa para garantir o acompanhamento e a avaliação desse novo modelo. (VETADO)~~

**§1º -** Fica o Poder Executivo de Carnaúba dos Dantas/RN, autorizado a regulamentar por Decreto os critérios técnicos para provimento dos cargos/funções de Diretores e Vice Diretores Escolares, especialmente com vistas a atender aos requisitos do art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Complementar Federal no 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Desde que inclua a participação da comunidade escolar em ao menos uma das fases da escolha para o exercício destes cargos a partir de 2023.

**§ 2º -** Para os cargos de Diretor e Vice Diretor deverão ser observados como critérios mínimos:

**I -** Para avaliação de mérito: Graduação Plena em Pedagogia, ou outra licenciatura com pós-graduação na área de gestão ou administração escolar;

**II -** Para avaliação de desempenho. Certificados, com data de referência nos últimos 5 (cinco) anos, que totalizem no mínimo 180h (cento e oitenta horas aulas), relativos aos seguintes temas: Gestão Pedagógica, Gestão de Pessoas, Gestão Escolar Democrática ou Gestão Financeira.

**§ 3º -** As definições sobre mérito e desempenho serão regulamentadas pelo poder executivo através de Decreto elaborado junto ao Conselho Municipal de Educação, analisando o desenvolvimento na carreira e a responsabilidade com a educação.

**Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 06 de setembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**07FC081A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 074/2022**

EXTRATO CONTRATO Nº 074/2022  
PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa Marcondes Dantas Da Costa - Me, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.595.403/0001-93, estabelecida a Rua Rua Manoel De Azevedo, n.º 481, Centro, cidade de Parelhas, Rio Grande Do Norte.

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DE ACORDO COM A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE.

Do preço: valor global de R\$ 90.000,00.

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
25838	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE 50 PRÓTESES DENTÁRIAS: Prótese Total Mandibular, Prótese Total Maxilar, Prótese Parcial Maxilar Removível, Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento), Instalação de Prótese Dentária, Adaptação de Prótese Dentária, Moldagem dento-gengival para Construção de Prótese Dentária, Reembasamento e Concerto de Prótese Dentária, Cimentação de prótese dentária, Ajuste Oclusal e Instalação de Adaptação de Prótese dentária	mes	12,0000	R\$ 7.500,0000	R\$ 90.000,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Código reduzido	Código	Descrição
632	03.001.10.302.0023.2043.3.3.90.39.1.600.0000	Manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), o qual encontra-se inserido dentro dos programas, estratégias e ações que refletem na melhoria do cuidado na APS e na Rede de Atenção à Saúde cujo objetivo é a reabilitação prot

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022.

Da vigência: de 02/09/2022 até 02/09/2023, a contar da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 02 de setembro de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
P/ Contratante

**MARCONDES DANTAS DA COSTA**  
P/ Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**E49A802C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 878 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N.º 878 de 06 de setembro de 2022.**

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei 1.639/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o servidor FRANCISCO CANINDÉCUNHA DE OLIVEIRA, categoria funcional Gari, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Licença Prêmio de 03

(três) meses, referente ao Segundo Período Aquisitivo a contar de 03/10/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de setembro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**DCA9EC0C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 877 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA n.º 877 de 06 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para este município, a servidora **ADELINEMARIELLEPEREIRA MACEDO**, matrícula n.º 092846-1 categoria funcional Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 12 de novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de setembro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**907FDD5E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 875 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA n.º 875 de 06 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

**RESOLVE:**

Art. 1º Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, sem ônus para este município, a servidora **MARIA DANTAS TARGINO DE SOUZA**, matrícula n.º 091687-0 categoria funcional Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de setembro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**47A58F8F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 876 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

PORTARIA n.º 876 de 06 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, com ônus para este município, a servidora **MARIA AUXILIADORANICÁCIOCÂMARA**, matrícula n.º 077833-1 categoria funcional Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 06 de setembro de 2022.*

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**D89536C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 08 de setembro de 2022

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
 Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**8679A814

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para **Aquisição de Instrumentos musicais para a Banda Filarmônica do CRAS, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta

publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 08 de setembro de 2022

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
 Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**A1DD26C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PORTARIA – SMEB N.º 90/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

**PORTARIA – SMEB N.º 90/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 2.056 de 28 de abril de 2021:

RESOLVE:

1º. Conceder ao servidor **MARIA DE FATIMA BARBOSA** – Matrícula n.º 0927295, categoria funcional Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 1º período aquisitivo, a contar de 07/09/2022 a 05/12/2022.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 06 de setembro de 2022.*

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal de Educação Básica

**Publicado por:**  
 Luiz Lucas Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**726B1404

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PORTARIA – SMEB N.º 91/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

**PORTARIA – SMEB N.º 91/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 2.056 de 28 de abril de 2021:

RESOLVE:

1º. Conceder ao servidor **MARIA DO AMPARO OLIVEIRA DO NASCIMENTO** – Matrícula n.º 0075494, categoria funcional Merendeira, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 3º período aquisitivo, a contar de 07/09/2022 a 05/12/2022.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 06 de setembro de 2022.

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Educação Básica

**Publicado por:**  
Luiz Lucas Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**650D3E68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**  
**PORTARIA – SMEB Nº 92/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

**PORTARIA – SMEB Nº 92/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

**R E S O L V E:**

1º. Conceder à servidora MARIA DAS DORES FAGUNDES FERNANDES – Matrícula nº 076075, categoria funcional Professora, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, CONTINUIDADE DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DO(A) SERVIDOR(A), por mais 12 (doze) meses.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Sala dos Despachos no Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 06 de setembro de 2022.

**MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA**  
Secretário Municipal de Educação Básica

**Publicado por:**  
Luiz Lucas Lima de Oliveira  
**Código Identificador:**2FF2F4C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO-**  
**3730/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PLACAS E QUADROS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** MALAGA JANIS OSÓRIO PINHEIROS 03379412465, CNPJ 20.218.862/0001-00, RUA BRASÍLIA, 214B CONJUNTO NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59.080-380.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**BCB1F244

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO-**  
**3731/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MASTROS E BANDEIRAS OFICIAIS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** MALAGA JANIS OSÓRIO PINHEIROS 03379412465, CNPJ 20.218.862/0001-00, RUA BRASÍLIA, 214B CONJUNTO NEOPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59.080-380.

**VALOR:** R\$ 12.390,00 (DOZE MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS).

**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**C33023F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 316/2022-GP**

**Cerro Corá/RN, 06 de setembro de 2022.**

*“Designa servidores para realizar o serviço de Vistoria, junto ao setor de recadastramento, regularização e emissão de novas permissões de veículos de Táxi, nos termos da Lei Municipal nº 953/2022”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais vigentes, e

**CONSIDERANDO**a necessidade de designar servidores para atuar como Vistoriador, com a finalidade de emitir Laudos destinados a subsidiar o trabalho de recadastramento, regularização e emissão de novas permissões de veículos de Táxi, estabelecido por meio da Lei municipal nº 953/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Ficam designados, nos termos da Lei Municipal nº 953/2022, os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Vistoriador, destinado a auxiliar os trabalhos de recadastramento, regularização e emissão de novas permissões de Táxi:

I – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação: **Eury Gabriel de Carvalho** - CPF: 018.122.554-94;

II – Secretaria Municipal de Obras e Transportes Públicos: **José Walderes Bezerra da Silva** - CPF: 182.807.494-20;

III – Secretaria Municipal de Administração e Gabinete: **Rafhael da Silva Alves** - CPF: 056.266.214-66.

Parágrafo único: Os trabalhos dos Vistoriadores serão externados por meio da emissão de Laudo, destinado a subsidiar a decisão quanto a aprovação ou reprovação da aptidão do veículo para ofertar o serviço

de Táxi, devendo nele constar minimamente informações quanto a parte mecânica, interna e externa, tirar decalque de chassi e de motor, estado e conservação e funcionalidade dos itens de segurança do veículo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cerro Corá/RN, em 06 de setembro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

**Publicado por:**  
Ana Priscilla da Silva Santos  
**Código Identificador:**F1FDDBE2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA Nº 305/2022-GP**

**Portaria nº 305/2022 – GP.**

*“Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio por Assiduidade, a Servidora **Nubia Maria de Araujo**, ocupante do Cargo/Função – ASG N2D, sob Matrícula de nº 0009598, referente ao período aquisitivo de 2002 a 2012.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior, terá vigência de **05 de setembro de 2022 a 03 de dezembro de 2022**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Cerro Corá/RN em, 31 de agosto de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**DB2B8649

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
054/2022 SRP. FORNECIMENTO DE MOCHILA ESCOLAR  
PADRONIZADA**

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN**, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 054/2022 SRP**, cujo objeto é o Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de Mochila Escolar padronizada, para alunos do Ensino Fundamental / EJA / Educação Infantil: Creche e Pré-escola, a ser distribuída entre os alunos regularmente matriculados na rede municipal de Ensino do Município de Cerro Corá/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e-mail: [pregaoцерrocora@gmail.com](mailto:pregaoцерrocora@gmail.com) ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h:01M (horário de Brasília) do dia 21/09/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: [pregaoцерrocora@gmail.com](mailto:pregaoцерrocora@gmail.com). Site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Cerro Corá/RN, 06 de setembro de 2022**

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**CB6E1D9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº032/2022 – SRP- PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1.286/2022**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN

**CNPJ** - 08.173.502/0001-26

**EMPRESA:** DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS

**CNPJ** – 31.946.129/0001-10

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 – SRP

**OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PNEUS NOVOS NÃO RECAUCHUTADOS, PROTETORES, CÂMARAS DE AR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO:** ALTERAÇÃO NO VALOR DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE PASSARÁ A SER O CONTIDO NA TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO (RS)	UNITÁRIO
23	PNEU 175/70 R14 (8 LONAS) CERTIFICADO PELO INMETRO - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	399,15	

**FUNDAMENTO:** ART. 65, II, “D” C/C ART. 65, §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CERRO CORA(RN), 01 DE SETEMBRO DE 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**DAMIÃO PEREIRA DOS SANTOS**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**E6328349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 314/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Francisca Severiano**, matrícula nº. 0001000 – Auxiliar Enfermagem – N4E, CPF: 538.017.924-04. **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **03 de setembro de 2022**, acompanhando a paciente Vitória Ediclécia Borges com quadro clínico de gravidez de risco G2, AI 39S, 6D, DUM, apresentando nível presânico elevado 150x100, e feto em posição transversa na última USG, BC 151Bpm, realizado DLE - encaminhada para realização de tratamento especial (Avaliação possível Cirurgia), com médico Obstetra da MEJC – Maternidade Escola Januário Cicco - Av. Nilo Peçanha, 259 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-310.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 05 de setembro de 2022

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
Código Identificador: E1CBF393

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 313/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **03 de setembro de 2022**, conduzindo a paciente Vitória Ediclécia Borges com quadro clínico de gravidez de risco G2, AI 39S, 6D, DUM, apresentando nível presânico elevado 150x100, e feto em posição transversa na última USG, BC 151Bpm, realizado DLE - encaminhada para realização de tratamento especial (Avaliação possível Cirurgia), com médico Obstetra da MEJC – Maternidade Escola Januário Cicco - Av. Nilo Peçanha, 259 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-310.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 05 de setembro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
Código Identificador: 15892873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 315/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **05 de setembro de 2022**, acompanhando a paciente Maria Josineide Rodrigues encaminhada para procedimento especial (Consulta), com médico Ginecologista do Hospital de Oncologia de Caicó/RN, da liga contra o câncer - Avenida Doutor Carlindo Souza Dantas, 540 - Caicó, RN - CEP: 59300-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 06 de setembro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
Código Identificador: F136E1D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 319/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25 – **1/2 (meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó/RN, no dia **05 de setembro de 2022**, conduzindo a paciente Maria das Vitórias Macedo que se encontrava internada no Hospital Regional de Currais Novos Dr. Mariano Coelho, encaminhada para procedimento especial no Hospital Tiago Dias - Rua Manoel Elpidio, no bairro Caicóem Caicó/RN – CEP: 59300-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 05 de setembro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
Código Identificador:4E6B2C1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 316/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Rui Soares de Brito**, matrícula nº. 0004774 – Motorista – N4E, CPF: 289.095.004-25 – **1/2 (meia) diária sem pernoite**, para se deslocar a capital do estado, no dia **01 de setembro de 2022**, conduzindo **Orlando da Silva Neto** encaminhado para realização de procedimento especial (Consulta, exames e avaliações), possível cirurgia com médicos Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho – Tirol - Natal – RN – CEP: 59015-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **½ (meia)**, diária **sem pernoite**, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 02 de setembro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
Código Identificador:688CD58C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
050/2022**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 50/2022, realizado em 29/08/2022, a saber:

Objeto Contratação de Empresa para Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Descarte Final de Resíduos de Lixo Hospitalar do Município de Cerro Corá/RN.

Cril Empreendimento Ambiental LTDA - CNPJ: 09.234.399/0001-40, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Cerro Corá/RN, em 06 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
Código Identificador:4FA7E91A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 050/2022**

Objeto:Contratação de Empresa para Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Descarte Final de Resíduos de Lixo Hospitalar do Município de Cerro Corá/RN.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 50/2022 com início 16 de agosto de 2022, realizada em 29 de agosto de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa a seguir:

Cril Empreendimento Ambiental LTDA - CNPJ: 09.234.399/0001-40, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Cerro Corá/RN, em 06 de setembro de 2022

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
Código Identificador:40CEEB36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022.**

Objeto:Contratação de Empresa para Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Descarte Final de Resíduos de Lixo Hospitalar do Município de Cerro Corá/RN.

**Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.**

**Contratada:** Cril Empreendimento Ambiental LTDA - CNPJ: 09.234.399/0001-40.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.005 - Fundo Municipal de Saúde. **AÇÃO:** 2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. **FUNÇÃO:** 10 – Saúde. **SUB-FUNÇÃO:** 122 – Administração em Geral. **PROGRAMA:** 003 - Melhoria do Serviço Municipal. **NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSOS:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

**Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520/2002.**

**Resumo:**

Cril Empreendimento Ambiental LTDA - CNPJ: 09.234.399/0001-40, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

**Vigência do Contrato Administrativo:** De 06/09/2022 e encerramento em 05/09/2023, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Cerro Corá/RN, em 06 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**B523C45B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.  
318/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Marilene da Silva** - matrícula nº. 0004014 – Auxiliar de Enfermagem – N3F, CPF: 664.192.044-53, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caico/RN, no dia **01 de setembro de 2022**, acompanhar o paciente a paciente **Lucielma Domingos da Silva** encaminhado para realização de procedimentos especiais (Raio X), no Instituto de radiologia de Caicó/RN - Rua Manoel Elpídio - Penedo –Caicó/RN-CEP:59300-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 05 de setembro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**3F643EFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.  
317/2022/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Maria Marilene da Silva** - matrícula nº. 0004014 – Auxiliar de Enfermagem – N3F, CPF: 664.192.044-53, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **01 de setembro de 2022**, acompanhar o paciente o paciente **ORLANDO DA SILVA NETO** encaminhado para realização de procedimentos especiais (Raio X e avaliação cirúrgica), com médico do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Hermes da Fonseca, s/n – Tiro – Natal/RN – CEP: 59015-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 02 de setembro de 2022.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**B554E01B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 050/2022**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde Coronel Ezequiel/RN, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **JOSE FELIPE TOMAS**, para a SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DE PINTURA EM MOVEIS EM AÇO ( MESAS, CADEIRAS, ARMARIOS, BANCOS, LONGARINAS, BALANÇA, MACAS E FICHARIO) PERTENCENTES A POSTO DE SAÚDE ESF III., no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais ), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 06/09/2022

**JOSÉ GIVANILDO DA SILVA**  
Secretário Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**A0D5BC17

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 082/2022-GP.**

Coronel Ezequiel/RN, 01 de setembro de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar a Pedido o Senhor Edimilson da Silva Dantas, inscrito no CPF sob o nº. 028.xxx.xxx-47, do Cargo Comissionado de Controlador Geral do Município de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**60AE40D1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 083/2022-GP.**

Coronel Ezequiel/RN, 01 de setembro de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora Elânia Belmiro Azevedo de Andrade, inscrita no CPF sob o nº. 056.xxx.xxx-61, do Cargo de CHEFE DA DIVISÃO DO SETOR DE COMPRAS – CC4, que exercia junto a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**E053BCEF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 084/2022-GP.**

Coronel Ezequiel/RN, 01 de setembro de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Resolve:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor EDIMILSON DA SILVA DANTAS, inscrito no CPF sob o nº. 028.xxx.xxx-47, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Administração da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**E39CE5B8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 085/2022-GP.**

Coronel Ezequiel/RN, 01 de setembro de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o que preceitua o art. 3º inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002;

**Resolve:**

Art. 1º - NOMEAR o Senhor EDIMILSON DA SILVA DANTAS, inscrito no CPF sob o nº. 028.xxx.xxx-47, para exercer a função de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º - NOMEAR o Senhor ALBERTO RODRIGUES BEZERRA, inscrito no CPF sob o nº. 049.XXX.XXX-30 para constituir o apoio que auxiliará os pregões no âmbito da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**A0A90D5C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 086/2022-GP.**

Coronel Ezequiel/RN, 01 de setembro de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Resolve:**

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Elânia Belmiro Azevedo de Andrade, inscrita no CPF sob o nº. 056.xxx.xxx-61, para exercer o cargo em Comissão de Controladora da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**1B5DC0E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 064-041/2022**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços técnicos na área de educação, conforme Termo de Referência**, no valor total de **RS 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços,

mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº 01361/2022**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO, inscrita no CPF nº 912.416.184-53**.

Coronel João Pessoa/RN, 06/09/2022.

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**

Presidente CPL

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**FCBC11ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022 - REFERENTE A**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064-041/2022**

**CONTRATO Nº: 071/2022**

**CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa**

**CONTRATADA: JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO (912.416.184-53)**

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 064-041/2022

**OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços técnicos na área de educação, conforme Termo de Referência.**

**VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**

**VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**

**DOTAÇÃO: 101 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 103 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**VIGÊNCIA: 06/09/2022 à 05/09/2023.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 6 de setembro de 2022**

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**2CC21AE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.178, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

*Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.*

**EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º.** Os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública, por meio dos respectivos sistemas de ensino, e os

estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil da rede privada do Município de Cruzeta/RN deverão capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros.

§ 1º. O curso deverá ser ofertado anualmente e destinar-se-á à capacitação e/ou à reciclagem de parte dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino e recreação a que se refere o caput deste artigo, sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

§ 2º. A quantidade de profissionais capacitados em cada estabelecimento de ensino ou de recreação será definida em regulamento, guardada a proporção com o tamanho do corpo de professores e funcionários ou com o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes no estabelecimento.

§ 3º. A responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos caberá aos respectivos sistemas ou redes de ensino.

Art. 2º. Os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, no caso dos estabelecimentos públicos, e por profissionais habilitados, no caso dos estabelecimentos privados, e têm por objetivo capacitar os professores e funcionários para identificar e agir preventivamente em situações de emergências e urgências médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível.

§ 1º. O conteúdo dos cursos de primeiros socorros básicos ministrados deverá ser condizente com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino ou de recreação.

§ 2º. Os estabelecimentos de ensino ou de recreação das redes pública e particular deverão dispor de kits de primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população.

§ 3º. Poderão também ser firmados convênios e/ou parcerias com instituições/órgãos/empresas públicos e/ou privados para a realização dos cursos.

Art. 3º. São os estabelecimentos de ensino obrigados a afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei e o nome dos profissionais capacitados.

Art. 4º. Os estabelecimentos de ensino de que trata esta Lei deverão estar integrados à rede de atenção de urgência e emergência de sua região e estabelecer fluxo de encaminhamento para uma unidade de saúde de referência.

Art. 5º. O Poder Executivo definirá em regulamento os critérios para a implementação dos cursos de primeiros socorros previstos nesta Lei, bem como regulamentará o que mais entender cabível no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º. As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e em seu plano plurianual.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta/RN, em 06 de setembro de 2022.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**49BCBB02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 01.866/2021 -**  
**CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME**

**CONTRATO: Nº 866/2021**

**Tomada de Preço:** 06/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA EXECUTAR DRENAGEM SUPERFICIAL, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 04 RUAS

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, CNPJ 08.109.126/0001-00

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA ME, CNPJ 05.074.774/0001-80

**Objeto:** Cláusula 1ª- **DO REAJUSTE** – Fica reajustada a cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 866/2021, assinado em 20 de outubro de 2021, em R\$ 13.713,60 (treze mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos) ficando o valor total do contrato em R\$ 544.889,68 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Valor do Contrato R\$ 229.803,69

Valor Aditivado R\$ 13.713,60

Valor Total R\$ 243.517,29

**FONTE DE RECURSO** – Com embasamento no art. 65, I, “b” e §§ 1º e 8º da Lei 8666/93, fica acrescida a dotação orçamentaria abaixo descrita na cláusula Quinta do Contrato, através deste **TERMO ADITIVO**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SEMOSU

NATUREZA: 4.4.90.51 – Obras e instalações

FONTE: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 06.09.2022 a 19.10.2022

Currais Novos, 06 de setembro de 2022

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes  
Código Identificador:E803A8D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO  
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 501, de 06 de junho de 2022, comunica aos interessados que altera o Edital da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA**. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 21 de setembro de 2022, através do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos/RN, 06 de setembro de 2022.

**KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS**

Pregoeira – PMCN

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:BCCA39D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 009/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E

EVENTUAL Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso por prazo determinado, com serviços de implantação, customização, migração de dados manutenção evolutiva, treinamento e suporte técnico nos software compreendendo os módulos de: ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA E LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS; RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; PATRIMÔNIO; ALMOXARIFADO; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; PROTOCOLO; DIGITALIZAÇÃO; GESTÃO DAS ESCALAS DE PLANTÕES; E DIÁRIAS E PASSAGENS, com pleno atendimento a NBCASP, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Resolução nº 011/2016 e 012/2016 do TCE-RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, realizada em 05 de julho de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**- CNPJ: 40.998.734/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 1, perfazendo o valor de:

Item 1, pelo valor unitário de R\$ 5.815,83 (cinco mil e oitocentos e quinze reais e oitenta e três centavos); quantidade: 12 meses;

Item 2, pelo valor unitário de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); quantidade: 12 meses;

Item 3, pelo valor unitário de R\$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais); quantidade: 12 meses;

Item 4, pelo valor unitário de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais); quantidade: 12 meses;

Item 5, pelo valor unitário de R\$ 1.360,00 (hum mil e trezentos e sessenta reais); quantidade: 12 meses;

Item 6, pelo valor unitário de R\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais); quantidade: 12 meses;

Item 7, pelo valor unitário de R\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais); quantidade: 12 meses;

Item 8, pelo valor unitário de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais); quantidade: 12 meses;

Item 9, pelo valor unitário de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais); quantidade: 12 meses;

Currais Novos/RN, 06 de setembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:6050F669

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 006/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 06/2022, que tem por objeto o contrato de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos do abatedouro público municipal, realizado em 01 de setembro de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**GERONILMO VALENTIM 04337637443** - CNPJ: 15.336.750/0001-06, saiu vencedor no(s) item(ns):

Item 12, pelo valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e quantidade 20 unidades;

Item 13, pelo valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e quantidade 20 unidades;

Item 14, pelo valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e quantidade 30 unidades;

Item 16, pelo valor unitário de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) e quantidade 15 serviços;

Item 20, pelo valor unitário de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) e quantidade 15 serviços;

Item 22, pelo valor unitário de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) e quantidade 10 serviços;

Item 23, pelo valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e quantidade 20 serviços;  
 Item 25, pelo valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) e quantidade 20 serviços;  
 Item 27, pelo valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa e reais) e quantidade 30 serviços;  
 Item 28, pelo valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e quantidade 20 serviços;  
 Item 32, pelo valor unitário de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e quantidade 30 serviços;  
 Item 33, pelo valor unitário de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) e quantidade 20 serviços;  
 Item 34, pelo valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) e quantidade 15 unidades;  
 Item 36, pelo valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e quantidade 20 unidades;  
 Item 37, pelo valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e quantidade 20 serviços;

**JOSÉ ERIMAR CAVALCANTE 08802811466** - CNPJ: 46.846.209/0001-71, saiu vencedor no(s) item(ns):

Item 03, pelo valor unitário de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais) e quantidade 15 serviços;  
 Item 04, pelo valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e quantidade 20 serviços;  
 Item 08, pelo valor unitário de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) e quantidade 200 unidades;  
 Item 09, pelo valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e quantidade 30 unidades;  
 Item 10, pelo valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) e quantidade 300 litros;  
 Item 11, pelo valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e quantidade 400 litros;  
 Item 15, pelo valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) e quantidade 30 unidades;  
 Item 18, pelo valor unitário de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e quantidade 30 serviços;  
 Item 19, pelo valor unitário de R\$ 81,00 (oitenta e um reais) e quantidade 500 serviços;  
 Item 21, pelo valor unitário de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais) e quantidade 20 serviços;  
 Item 24, pelo valor unitário de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) e quantidade 30 serviços;  
 Item 26, pelo valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) e quantidade 30 serviços;  
 Item 29, pelo valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) e quantidade 20 serviços;  
 Item 30, pelo valor unitário de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) e quantidade 15 serviços;  
 Item 31, pelo valor unitário de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais) e quantidade 30 serviços;  
 Item 35, pelo valor unitário de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) e quantidade 20 serviços;  
 Item 38, pelo valor unitário de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) e quantidade 15 serviços;  
 Item 39, pelo valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e quantidade 15 serviços;

**REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI** - CNPJ: 24.563.754/0001-18, saiu vencedor no(s) item(ns):

Item 01, pelo valor unitário de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e quantidade 10 serviços;  
 Item 02, pelo valor unitário de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) e quantidade 10 serviços;  
 Item 05, pelo valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e quantidade 10 serviços;  
 Item 06, pelo valor unitário de R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais) e quantidade 10 serviços;  
 Item 07, pelo valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e quantidade 15 serviços;  
 Item 17, pelo valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) e quantidade 50 serviços;

Currais Novos/RN, 06 de setembro de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**D5DB7301

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM  
 REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DA CÂMARA FRIGORÍFICA DO MERCADO PÚBLICO**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 21 de setembro de 2022, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 06 de setembro de 2022.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**AF033AF8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM  
 REGISTRO DE PREÇO Nº 70/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituída pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PACIENTES**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 14 horas (horário local) do dia 20 de setembro de 2022, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 06 de setembro de 2022.

**JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**

Sônia Maria Medeiros de Pontes

**Código Identificador:**6D6F11BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM  
 REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de seu Pregoeiro instituída pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EXTINTORES**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 9 horas (horário local) do dia 22 de setembro de 2022, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 06 de setembro de 2022.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**B28CFD94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2022**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeiro instituída pela Portaria nº. 0501, de 06 de junho de 2022, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA GESTÃO E EQUIPE TÉCNICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 08 horas (horário local) do dia 21 de agosto de 2022, através do sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 06 de setembro de 2022.

**JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**2FC72277

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO Nº 106/2022 – SEMAD/GESTÃO DE  
CONTRATOS - EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

Á FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA  
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 21.297.758/0001-03.

Considerando os itens solicitados na ordem de compra 877/2022 referente à Ata de Registro de Preço 120/2022, Pregão Eletrônico 08/2022, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e a empresa PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.297.758/0001-03;

Considerando que a ordem de compra supracitada foi encaminhada em 30 de maio de 2022, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis e os itens: 48 - 0053977 - RISPERIDONA 1MG/ML – SOLUÇÃO ORAL COM PIPETA DOSADORA (FRASCO COM 30ML) – 500 unidades; 57 - 0040391 - Aciclovir 50mg/g creme 10g - 100 unidades; 104 - 0030572 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML (FRASCO 20 ML) – 200 unidades; 124 - 0040291 - Loratadina 1mg/mL xarope 100ml – 500 unidades; 135 - 0053996 - NEOMICINA + BACITRACINA, 5MG + 250 UI POMADA (BISNAGA 15MG) – 300 unidades solicitadas não foram entregues, de acordo com o Ofício nº 215/2022/CG/SEMSA.

RESOLVE:

**NOTIFICAR** a empresa PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA para que em até 05 (cinco) dias entregue os produtos solicitados ou apresente justificativa plausível, sob pena de punição da mesma.

Atenciosamente,

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**AB07D61E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 667/2022 - SOM MACIEL  
EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN

**CONTRATADO (A):** SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 23.942.077/0001-86

**OBJETO:** apresentação musical da cantora Alice Maciel, no dia 27 de agosto de 2022, na 18ª Noite Gospel do Seridó, realizada no município de Currais Novos/RN

**VALOR:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**VIGÊNCIA:** 29 de julho de 2022 a 30 de setembro de 2022.

**BASE LEGAL:** Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos/RN, 29 de julho de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**5CEA9552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TURISMO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
296/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.160/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor HERYWELTON KAROL PEREIRA DA NÓBREGA, CPF Nº 034.992.574-75, para apresentação da Banda Maestro Santa Rosa, durante o “desfile de 07 de Setembro”, com valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) cada apresentação, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.898/2022.

Currais Novos/RN, 31 de agosto de 2022.

**ANA LUCIA LOPES DE ALBUQUERQUE –**  
Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**1264A843

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
ESPORTES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 399/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.933/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor RENATO PONTES DO NASCIMENTO, CPF/MF Nº 014.487.334-64, para prestação de serviço como MOTORISTA para conduzir os estudantes com destino às escolas municipais e estaduais, oriundos da zona urbana e rural, no período de 29 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.111/2022.

Currais Novos/RN, 12 de agosto de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**B3D7EADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 398/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 3.934/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do senhor CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS, CPF/MF nº 033.176.244-77, para prestação de serviço como MOTORISTA para conduzir os estudantes com destino às escolas municipais e estaduais, oriundos da zona urbana e rural, no período de 29 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.110/2022.

Currais Novos/RN, 12 de agosto de 2022.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sônia Maria Medeiros de Pontes  
**Código Identificador:**85A732B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 409/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 4.121/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora FRANCINELIA RENEIDE DA SILVA, CPF/MF nº 088.195.144-78, para prestação de serviço como CUIDADORA para desempenhar suas funções na Escola Municipal Socorro Amaral, no período de 06 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.751/2022.

Currais Novos/RN, 31 de agosto de 2022.

**ANA LUCIA LOPES DE ALBUQUERQUE**  
Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**D55FD2BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 410/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 4.120/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora AYUME CARLA MEDEIROS CANDIDO OLINTO, CPF/MF nº 092.048.324-01, para prestação de serviço como Cuidadora para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Francisco Leonis Gomes de Assis, no período de 08 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 10.889/2022.

Currais Novos/RN, 31 de agosto de 2022.

**ANA LUCIA LOPES DE ALBUQUERQUE** –  
Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**4DD3C15C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**297/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.148/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS NETA, CPF/MF nº 017.214.004-86, para prestação de serviço como PROFESSORA, a desempenhar suas funções na Escola Municipal Nossa Senhora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 08 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.830/2022.

Currais Novos/RN, 31 de agosto de 2022.

**ANA LUCIA LOPES DE ALBUQUERQUE** –  
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**6FA5E022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**298/2022 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.186/2022**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) ANDREI MATHEUS DA SILVA GARCIA, CPF/MF nº 095.111.604-51, para prestação de serviço como PROFESSOR, a desempenhar suas funções na Escola Municipal Salustiano Medeiros, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no período de 12 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 12.021/2022.

Currais Novos/RN, 31 de agosto de 2022.

**ANA LUCIA LOPES DE ALBUQUERQUE** –  
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**3D655483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 406/2022**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 4.062/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) JACILIO RODRIGUES DA ROCHA, CPF/MF nº 084.862.654-01 para prestação de serviço como operador de máquina pesada (tratorista), no período de 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.527/2022.

Currais Novos/RN, 29 de agosto de 2022.

**ANA LUCIA LOPES DE ALBUQUERQUE**

Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**A9A64E13**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 408/2022  
PROCESSO PMCN/RN Nº 4.206/2022.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) JOSÉ MEDEIROS FILHO, CPF/MF Nº 369.125.814-04 para prestação de serviço como operador de máquina pesada (retroscavadeira), no período de 05 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com valor mensal de R\$ 1.912,00 (mil, novecentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 12.191/2022.

Currais Novos/RN, 31 de agosto de 2022.

**ANA LUCIA LOPES DE ALBUQUERQUE –**

Prefeita Municipal em Exercício.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**CE36326A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** Pregão**TIPO:** Menor preço**EDITAL Nº:** 029/2022

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Pregão por ATA de Registro de Preço com validade de 12 meses destinado a aquisição de gás oxigênio medicinal para atender unidades de saúde deste município conforme seguem descrito.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano comunica aos interessados que no dia 19/09/2022 às 08:30 oito horas e trinta minutos, será realizado o Pregão, cujo objeto supracitado.

Os interessados poderão obter o texto integral do Edital pelo ambiente eletrônico no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Doutor Severiano/RN, 05 de setembro de 2022

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**6670FC94**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO****ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços de pavimentação de estradas vicinais que dá acesso a Comunidade de Nadador dos Cândidos, Zona Rural do Município de Encanto.

Aos 06 de setembro de 2022 as 08h30min, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, estando presentes os membros: FABIANO FERREIRA ALVES - Presidente, MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA, MARIA LUCIGLEICE ALVES DE OLIVEIRA – Membros, para proceder a análise dos documentos de habilitação referente ao processo licitatório no 006/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como Contratação da prestação de serviços de pavimentação de estradas vicinais que dá acesso a Comunidade de Nadador dos Cândidos, Zona Rural do Município de Encanto. Foram protocoladas os envelopes das empresas IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANO LTDA inscrita no CNPJ 47.568.207/0001-20, AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ 36.858.254/0001-92, LORD CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ 30.746.170/0001-80, PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI inscrito no CNPJ 40.141.083/0001-53. Foram CREDENCIADAS as empresas R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ 17.604.005/0001-26, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI inscrito no CNPJ 41.284.989/0001-90. **EMPRESAS INABILITADAS:** LORD CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ 30.746.170/0001-80 não apresentou o item 6.1 g) *A licitante deverá visitar os locais onde serão executados os serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes ao objeto, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução;* j) **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do Estado Sede da Licitante emitida nos últimos 30 (trinta dias); l) **certidão específica** emitida pela Junta Comercial do estado Sede da Licitante emitida nos últimos 30 (trinta dias); item 6.1.2 b) **Capacitação técnico-profissional - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais ou responsáveis técnicos, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes aos serviços citados neste Edital. b.3) comprovação da capacitação técnico profissional, a comprovação da qualificação profissional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, serviços que compõem as parcelas relevantes e valor significativo da contratação admitindo no mínimo de 50% (cinquenta por cento); o item 6.1.3 – a) **Certidão negativa de falência ou concordata dos últimos 30 dias;** b) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;** 6.1.4.10.1 - Para garantir a participação e a proposta, a licitante efetuará uma **Garantia de Participação**, o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Orçamento Básico, sob pena de inabilitação no certame. Apresentou as declarações exigidas no Edital, porém o seu representante legal não teve o devido cuidado de assinar, portanto, não foram aceitos as declarações como válidas; 6.1.6 – e) **Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Encanto-RN. PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI não atendeu o item 6.1.2 . b.3) comprovação da capacitação técnico profissional, a comprovação da qualificação profissional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, serviços que compõem as parcelas relevantes e valor significativo da contratação admitindo no mínimo de 50% (cinquenta por cento); IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANO LTDA inscrita no CNPJ 47.568.207/0001-20 não atendeu o seguintes itens:** não apresentou o item 6.1 g) *A licitante***

deverá **visitar os locais** onde serão executados os serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes ao objeto, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde será realizada a obra, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução) **certidão específica** emitida pela Junta Comercial do estado Sede da Licitante emitida nos últimos 30 (trinta dias); item 6.1.2 b) **Capacitação técnico-profissional** - Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional ou responsáveis técnicos, de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes aos serviços citados neste Edital. b.3) comprovação da capacitação técnico profissional, a comprovação da qualificação profissional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, serviços que compõem as parcelas relevantes e valor significativo da contratação admitindo no mínimo de 50% (cinquenta por cento); 6.1.4.10.1 - Para garantir a participação e a proposta, a licitante efetuará uma **Garantia de Participação**, o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Orçamento Básico, sob pena de inabilitação no certame. Apresentou as declarações exigidas no Edital, porém o seu representante legal não teve o devido cuidado de assinar, portanto, não foram aceitas as declarações como válidas; **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI** inscrito no CNPJ 41.284.989/0001-90 não atendeu os seguintes itens: 6.1 - l) **certidão específica** emitida pela Junta Comercial do estado Sede da Licitante emitida nos últimos 30 (trinta dias) 6.1.4.10.1 - Para garantir a participação e a proposta, a licitante efetuará uma **Garantia de Participação**, o valor correspondente a 1% (um por cento) do valor do Orçamento Básico, sob pena de inabilitação no certame. **EMPRESAS HABILITADAS:** AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI e a R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA. O representante da empresa R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA, Carlos Roberto Benevides Sales, manifesta interesse em entrar com recurso contra a decisão do Presidente da CPL por ter habilitado a empresa AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, sendo que alega o não atendimento do item o item 6.1.2 c) **Capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. A comissão Permanente concedeu o prazo legal para apresentação do recurso. Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.

Empresa Presentes:

**R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA**  
CNPJ 17.604.005/0001-26

**CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**  
CNPJ 41.284.989/0001-90

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Presidente

**MARIA JOSIVÂNIA NATO DA SILVA**  
Membro

**MARIA LUCIGLEICE ALVES DE OLIVEIRA**  
Membro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
Código Identificador:DA059283

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02090001/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 02090001/2022

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 02090001/2022, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Referente a uma Exérese Nódulo de mama Esquerda CM Agulhado, a ser realizado na paciente Maria Clara Souza Almeida CPFº 168.972.204-50, residente na Rua Manoel Granjeiro, Nº249 deste Município, pelos valores abaixo descrito:

**1225 - ALUSMED EIRELI (31.134.895/0001-80)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20163 - EXÉRESE DE NÓDULO DE MAMA ESQUERDA CM AGULHADO	SV	1	2.541,00	2.541,00
<b>Total Geral</b>					<b>2.541,00</b>

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 05/09/2022

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
Código Identificador:D0AFC7A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos/insumos para o tratamento de saúde no controle da diabetes, tais como: insulinas, lancetas, agulhas e tiras reativas (fitas para teste de glicemia), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor as empresas: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.343.029/0001-90 vencedor dos itens nº 01, 02, 03 e 04 totalizando em R\$ 17.456,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) e GIULLITE B MEDEIROS – CNPJ: 21.437.704/0001-04 vencedor dos itens nº 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 12 totalizando em R\$ 45.840,96 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas. Relatório de itens Cancelados/Fracassados/Desertos: itens nº 11 e 13. Conforme Ata Final dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 06 de setembro de 2022.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
André Mick Ferreira Cardoso  
Código Identificador:4E891F7A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 333/2022 – GP EM, 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

Ementa: Nomeia pregoeiro substituto na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o inciso IV e § 1º do art. 30 da Lei 10.520/2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR, Pregoeiro Substituto o Servidor **WILEANO LEITE DE GÓIS**, portador do CPF (MF) xxx.042.454-xx, para exercer a função de PREGOEIRO SUBSTITUTO da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN.

**Art. 2º** - São atribuições do Pregoeiro substituto, dentre outras: Conduzir a licitação, assinar o recebimento, das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação, e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Felipe Guerra — RN, 01 de setembro de 2022.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**DCECA091

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 335/2022-SMARH EM, 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

Concede férias ao servidor Sr. Antônio Luciano da Costa, Coveiro e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede férias ao servidor **Sr. Antônio Luciano da Costa, Coveiro pertencente** ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal no decorrer do mês de Setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º** - Fica autorizada a conversão em pecúnia de 10(dez) dias referente ao seu período de férias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 06 de Setembro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração e Recursos Hum

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**6176CD64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022.**

*Dispõe sobre a retificação da presente errata modificar dotações financeiras.*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20060002/2022 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.349.086/0001-74, Contratado; R D TRANSPORTES LTDA - ME, CNPJ: 17.910.660/0001-02, Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I. VALOR GLOBAL R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais) LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002 Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: **ONDE LÊ-SE:** ORGÃO: 03-Sec. Munic. De Administração e Recursos Humanos, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03-001- Sec. Munic. De Administração e Recursos Humanos PROGRAMA: 03-001- Sec. Munic. De Administração e Recursos Humanos, 3.0.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, Fonte: 17040000 ORGÃO: 17- Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17-001- Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente PROGRAMA: 08.243.0021.2074 – Manutenção do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente, 3.0.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, Fonte: 16690000 ORGÃO: 07- Sec. Munic. De Agricultura e Meio Ambiente, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07-001- Sec. Munic. De Agricultura e Meio Ambiente PROGRAMA: 04.122.0016.2029 – Manutenção De Agricultura e Meio Ambiente, 3.0.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, Fonte: 15000000. ORGÃO: 06- Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras Públicas, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06-001- Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras Públicas PROGRAMA: 04.122.0008.2026 – Manutenção Da Sec. Munic. De Infraestrutura e Obras Públicas, 3.0.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, Fonte: 15000000, 17040000, 17500000, 17510000. **LEIA-SE** ORGÃO: 14- Fundo Municipal de Assistência Social, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14-001- Fundo Municipal de Assistência Social PROGRAMA: 08.122.0010.2058 – Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social, 3.0.00.00 Despesas Corrente; 3.3.00.00 Outras Despesas Correntes, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica, Fonte: 16600000, 17040000. O presente contrato vigorará até 31/12/2022, ou a plena execução, entrega, dos bens/serviços contratados. Data do contrato 01/08/2022, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. ASSINATURAS: Salomão Gomes de Oliveira, pela CONTRATANTE e ROSALVO DANTAS DE OLIVEIRA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**2B7D5E2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2022.**

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 21 de setembro de 2022, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 40/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Tem como objeto um registro de preço para eventuais contratações de empresa(s) especializada para prestação de serviço de show pirotécnico com material incluso e fornecimento de fogos de artifício, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de

acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=518>

Felipe Guerra/RN, 06 de setembro de 2022.

**MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA** –  
Secretário de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Elizângela Pinheiro da Silva  
**Código Identificador:**9E723F20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**007/2022 - SRP**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Eletrônico nº 007/2022-SRP, que tem como **OBJETO**: relativo ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN, as empresas **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ: 40.295.063/0001-37**, vencedora dos itens: 07, 11, 21, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35 e 36, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 24.477,00 (vinte quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais), a empresa **EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 43.853.693/0001-78**, vencedora dos itens: 01, 04, 06, 13, 14, 16, 18 e 22, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 2.084,37 (dois mil oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), a empresa **LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 30.575.333/0001-00**, vencedora dos itens: 02, 10, 17, 23 e 37, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 3.422,28 (três mil quatrocentos e vinte dois reais e vinte oito centavos), a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 38.259.748/0001-86**, vencedora do item: 09 do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), a empresa **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 14.323.297/0001-30**, vencedora do item: 12 do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 3.983,00 (três mil novecentos e oitenta e três reais), a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 20.008.831/0001-17**, vencedora do item: 24 do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 1.373,73 (um mil trezentos e setenta e três reais e setenta e três centavos), e a empresa **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 32.932.000/0001-16**, onde sagrou-se vencedora do item: 31 do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor geral do certame em R\$ 48.240,38 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), tendo como **fracassados ou desertos** os itens: 03, 05, 08, 15, 19, 20, 27, haja visto que foram as melhores propostas apresentadas ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 06 de setembro de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**06EBEE3B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**008/2022-SRP**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão eletrônico Nº 008/2022 -SRP, que tem como **OBJETO**: registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, produtos de higienização pessoal, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN e suas Secretarias, em que foram declaradas vencedoras as empresas: **CAVALCANTE & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ: 10.655.938/0001-01**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 08, 30, 31, 52, 54, 6, 67, 73, 81, 90, 91, 95, 96, 113, 115, 121, 122, 133 e 138, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 43.161,80 (quarenta e três mil cento e sessenta e um reais e oitenta centavos), a empresa **GDS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI** -, inscrita no **CNPJ: 31.373.978/0001-22**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 03, 12, 13, 18, 21, 25, 51, 72, 74, 76, 85 e 132, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 50.804,50 (cinquenta mil oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos), a empresa **LC COMERCIAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 32.281.300/0001-82**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 09, 10, 28, 39, 55, 57, 64, 77, 79, 83, 84, 86, 87, 110 e 114, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 33.113,43 (trinta e três mil cento e treze reais e quarenta e três centavos), a empresa **SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 27.390.249/0001-07**, onde sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 04, 11, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 75, 78, 80, 82, 88, 89, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 136 e 137, do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 155.800,49 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos reais e quarenta e nove centavos), e a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 20.008.831/0001-17**, onde sagrou-se vencedora do itens: 05, 06, 07, 92 do referido certame totalizando o valor de global de R\$ 51.724,00 (cinquenta e um mil setecentos e vinte quatro reais), totalizando o valor geral do certame em R\$ 334.604,22 (trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e quatro reais e vinte dois centavos), tendo como **fracassados ou desertos** os itens: 34, 40, 50, dessa forma sendo **ADJUDICADO** os itens da licitação aos licitantes acima mencionados, conforme consta no processo. A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN, como também no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Fernando Pedroza/RN, 05 de setembro de 2022

**WILK JACKSON ASSUNÇÃO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**2A3986CB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 120/2022 – GP/PMFP**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado a seguinte servidora:

SERVIDORA	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
Francisca Norma Lopes da Silva	000581	Professora	Secretaria de Educação	De: 01/09/2022 a 29/11/2022

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 06 de setembro de 2022

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**83B016BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010080145/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010080145/2022

**Objeto:** Serviço de Ajudante de Pedreiro pra a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Contratado:** IRAN FERREIRA DE BRITO (121.381.374-30)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.021,05

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**C6D71B69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010080146/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010080146/2022

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Pau dos Ferros/RN

**Contratado:** CEILDO LEITE DE OLIVEIRA (044.124.284-78)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.926,31

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**OCC3F3EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010080147/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010080147/2022

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços para fornecimento de carne bovina destinado ao hospital e maternidade Severina Carlos de Andrade

**Contratado:** Antonio Jorgiano Câmara da Silva (050.551.324-26)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.630,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**91CAEAE9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010080148/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010080148/2022

**Objeto:** Serviço de retelhamento no centro de saúde do Siiito Candeia município de Frutuoso Gomes/RN

**Contratado:** Rugeldo Lourenço de Oliveira (779.430.154-87)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.245,26

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**BB4225CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010080149/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010080149/2022

**Objeto:** Serviço de Fornecimento de Marmitas para a Secretaria Municipal de Saúde.

**Contratado:** Heldo de Paiva Torres (026.472.704-57)

**Valor Total Julgado:** R\$ 915,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**EC4EF72C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010090003/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010090003/2022

**Objeto:** Aquisição de Combustível Destinados aos Onibus escolares Pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.

**Contratado:** AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)

**Valor Total Julgado:** R\$ 15.632,92

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**BCB9FD50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010090004/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010090004/2022

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**Contratado:** TONY JOHNNY CHARLES (06.021.210/0001-42)

**Valor Total Julgado:** R\$ 449,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**EF4F26CB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010090005/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010090005/2022

**Objeto:** Contratação dos serviços de Cirurgião(a) Dentista para atender as demandas do Laboratório Regional de Prótese Dentária do Município de Frutuoso Gomes.

**Contratado:** CLEUTON BRAZ MORAIS (048.611.274-83)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.052,63

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:21CFD551

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010090006/2022**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010090006/2022

**Objeto:** Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT PALIO da Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.150,16

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:24FEB6C3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL - COMISSÃO DE ACÚMULO DE  
CARGOS - VICTOR HUGO DE OLIVEIRA AMARAL**

Sra.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**

Prefeita Constitucional de Frutuoso Gomes/RN

A Comissão de Processo Administrativo de acompanhamento e fiscalização de acúmulo de cargos de servidores públicos municipais, designada por meio da Portaria nº 010, de 25 (vinte e cinco) de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios da FERMURN, em 26 (vinte e seis) de abril de 2022, objeto de Processo nº 034/2022, que trata de possível acúmulo de cargos públicos, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo(a) servidor(a) **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA AMARAL**, com fulcro na Lei Municipal n. 322/2002, vem, respeitosamente, apresentar seu

**RELATÓRIO FINAL**

**1. ANTECEDENTES**

Conforme se verifica no(s) documento(s) iniciais, o presente processo se originou de pedido formal de instauração de procedimento administrativo por parte do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em face de possível acúmulo ilegal de cargos por parte do servidor acima identificado, indicando que a mesma ocuparia o cargo de Professor junto ao Estado do Rio Grande do Norte e outro cargo de Assistente Administrativo junto a essa edilidade.

O processo foi atuado no dia 25 de abril de 2022, na sede da Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita, sob a condução da Comissão instituída por portaria da Chefe do Poder Executivo local. Em 26 de abril de 2022, a senhora Presidente da Comissão proferiu despacho, determinando as diligências necessárias, bem como a notificação do(a) servidor(a) investigado(a) para apresentar justificativa da sua situação funcional ou mesmo realizar a opção por um dos cargos, sanando a irregularidade apurada pelo órgão de controle externo.

O investigado foi notificado regularmente no dia 15/07/2022, às 08:00h. No dia 22 de julho de 2022, o servidor apresentou documento, informando que opta pelo cargo público de Professor no Governo do Estado do Rio Grande do Norte, informando na mesma ocasião que foi extinto seu contrato de trabalho junto a Prefeitura de Frutuoso Gomes/RN no dia 15 de julho de 2022, juntando a extinção contratual, conforme termo anexo.

**2. PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÃO PROBATÓRIA**

A presente Comissão, no rito do devido processo legal, efetuou diversos atos, que se encontram consignados nos autos, de modo a investigar a situação funcional do servidor e sanar as possíveis irregularidades encontradas.

Ao longo do presente processo, na busca da verdade material, os princípios do contraditório e da ampla defesa, norteadores do processo administrativo disciplinar, sempre foram respeitados, tendo-se assegurado ao(à) servidor(a) **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA AMARAL** a utilização de todos os meios de prova e recursos admitidos em Direito, de acordo com a Lei n. 322/2002, e tendo lhe sido dada ciência dos atos processuais (produções de prova em geral) de que poderia participar.

**4. DO MÉRITO**

Na apuração dos fatos, restou esclarecido que a servidora pública objeto desse processo teve seu contrato de trabalho com Prefeitura de Frutuoso Gomes/RN extinto desde 15 de julho de 2022, o que demonstra inexistência de irregularidade a sanar por meio desse processo. Em outras palavras, a situação de acúmulo ilegal de cargos não mais existe, diante dos documentos juntados aos autos.

**5. CONCLUSÃO**

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e à luz da Lei n. 322/2002, apresenta-se a conclusão que se segue:

Diante da ausência de provas que configuram a acumulação ilegal de cargos, consubstanciada na extinção do contrato de trabalho da servidora em 15 de julho de 2022 do cargo de Professor no Estado do Rio Grande do Norte, à vista dos parâmetros acima e de acordo com os ditames legais, este Colegiado sugere, **SMJ**, o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

**6. ENCERRAMENTO**

A Comissão de Processo Administrativo de acompanhamento e fiscalização de acúmulo de cargos públicos submete à apreciação da Sra. Prefeita os autos do presente processo, nos termos da Lei n. 322/2002.

Frutuoso Gomes/RN, 26 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Membro(a)

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro(a)

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:FECB1674

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL - COMISSÃO DE ACÚMULO DE  
CARGOS - RAUL LIMEIRA**

Sra.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**

Prefeita Constitucional de Frutuoso Gomes/RN

A Comissão de Processo Administrativo de acompanhamento e fiscalização de acúmulo de cargos de servidores públicos municipais, designada por meio da Portaria nº 010, de 25 (vinte e cinco) de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios da FERMURN, em 26 (vinte e seis) de abril de 2022, objeto de Processo nº 028/2022, que trata de possível acúmulo de cargos públicos, para apurar possíveis irregularidades praticadas pelo(a) servidor(a) **RAUL LIMEIRA DE SOUSA NETO**, com fulcro na Lei Municipal n. 322/2002, vem, respeitosamente, apresentar seu

**RELATÓRIO FINAL**

**1. ANTECEDENTES**

Conforme se verifica no(s) documento(s) iniciais, o presente processo se originou de pedido formal de instauração de procedimento administrativo por parte do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em face de possível acúmulo ilegal de cargos por parte do servidor acima identificado, indicando que o mesmo ocuparia o cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal junto ao Município de Pau dos Ferros e outro cargo de provimento em comissão de Assessor Especial junto a essa edilidade.

O processo foi atuado no dia 25 de abril de 2022, na sede da Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita, sob a condução da Comissão instituída por portaria da Chefe do Poder Executivo local. Em 26 de abril de 2022, a senhora Presidente da Comissão proferiu despacho, determinando as diligências necessárias, bem como a notificação do(a) servidor(a) investigado(a) para apresentar justificativa da sua situação funcional ou mesmo realizar a opção por um dos cargos, sanando a irregularidade apurada pelo órgão de controle externo.

O investigado foi notificado regularmente no dia 29/04/2022, às 10:47h. No mesmo dia, o servidor apresentou documento, informando que opta pelo cargo público de provimento efetivo ocupado na Prefeitura de Pau dos Ferros/RN, informando na mesma ocasião que foi exonerado do cargo comissionado de Assessor Especial no dia 5 de janeiro de 2022, juntando a portaria de exoneração e a publicação oficial do ato.

## 2. PROCEDIMENTOS E INSTRUÇÃO PROBATÓRIA

A presente Comissão, no rito do devido processo legal, efetuou diversos atos, que se encontram consignados nos autos, de modo a investigar a situação funcional do servidor e sanar as possíveis irregularidades encontradas.

Ao longo do presente processo, na busca da verdade material, os princípios do contraditório e da ampla defesa, norteadores do processo administrativo disciplinar, sempre foram respeitados, tendo-se assegurado ao(à) servidor(a) **RAUL LIMEIRA DE SOUSA NETO** a utilização de todos os meios de prova e recursos admitidos em Direito, de acordo com a Lei n. 322/2002, e tendo lhe sido dado ciência dos atos processuais (produções de prova em geral) de que poderia participar.

## 4. DO MÉRITO

Na apuração dos fatos, restou esclarecido que o servidor público objeto desse processo está exonerado desde 5 de janeiro de 2022, o que demonstra inexistência de irregularidade a sanar por meio desse processo. Em outras palavras, a situação de acúmulo ilegal de cargos não mais existe, diante dos documentos juntados aos autos.

## 5. CONCLUSÃO

Haja vista a observância ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada aos autos, e à luz da Lei n. 322/2002, apresenta-se a conclusão que se segue:

Diante da **ausência de provas que configuram a acumulação ilegal de cargos**, consubstanciada na exoneração do servidor em 5 de janeiro de 2022 do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial dessa edilidade, à vista dos parâmetros acima e de acordo com os ditames legais, este Colegiado sugere, **SMJ**, o **ARQUIVAMENTO** do presente processo.

## 6. ENCERRAMENTO

A Comissão de Processo Administrativo de acompanhamento e fiscalização de acúmulo de cargos públicos submete à apreciação da Sra. Prefeita os autos do presente processo, nos termos da Lei n. 322/2002.

Fruitoso Gomes/RN, 24 junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
Membro(a)

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Membro(a)

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**7AAF7E5A

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 - PE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – PE PROCESSO ADMINISTRATIVO 42612695/2022

O Município de Galinhos/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento público dos interessados o Pregão Eletrônico nº 013/2022 – PE com critério de julgamento pelo menor preço por ITEM, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MATERIAL PARA ALIMENTAÇÃO E FRALDAS DESCARTÁVEIS**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou na sede do centro administrativo municipal, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h:00m do dia 06/09/2022 até as 08h:59m do dia 20/09/2022, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h:00min (horário de Brasília) do dia 19 de Setembro de 2022.

Galinhos/RN, em 05 de setembro de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**C513538D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2022 - TP

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 62086032/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

O Município de Galinhos/RN torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Propostas de Preço”, através da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, no dia 22 de setembro de 2022, às 09h00min, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura de Galinhos/RN, sediada à Praça três Poderes, S/N, Centro Administrativo – Galinhos/RN, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO TIPO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA MARCOS MAGNO DE CÁSSIO NO ASSENTAMENTO PIRANGI EM GALINHOS/RN conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível no setor de licitações na sede do Centro Administrativo Municipal ou no site [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br), e os anexos pertencentes ao edital estão disponíveis no link disposto no item 5.2 do termo de referência do edital.**

Galinhos/RN, em 05 de setembro de 2022.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**11B634EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 370/2022/PMG-GP**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO: Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 001/2010, que preconiza:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder ao Sra. **JACIANA LOPES DA SILVALEÃO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, sob o nº 010.461.734-99, Sub-Secretaria de Comunicação do Município de Galinhos/RN, três diárias de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) que totaliza o valor de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais), para custear despesas com hospedagem e alimentação durante sua permanência em Bananeiras/PB, para 18ª FEIRA DE TURISMO RURAL, período de 08 a 11 de setembro de 2022.

Local de Destino: Bananeiras/PB

**Art. 2º** - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Galinhos – RN, 05 de setembro de 2022

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**A57E6C32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022**

Nº Processo: **102/2022**.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº **016/2022**.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviço para fornecimento de material de limpeza hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Goianinha/RN

Valor: **R\$ 328.738,60 (trezentos e vinte e oito mil setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)**.

Contratante: **Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73**.

Contratado: **WALBER CESAR MELO DA ROCHA, CNPJ 13.920.428/0001-02**

**UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROJETO 2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA “SAÚDE DA FAMÍLIA” /ESF**  
**NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo**  
**FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde**

**16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural**

**PROJETO 2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo**

**FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde**

**17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural**

**PROJETO 2299 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCREMENTO AO PAB**

**NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo**

**FONTE 16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural**

**PROJETO 2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**NAT. /DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo**

**FONTE 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos-Despesas com ações e serviços públicos de saúde**

**16000000- Tranf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde**

**17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural**

**Data de assinatura: 06/09/2022 com vigência até 06/09/2023**

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**WALBER CESAR MELO DA ROCHA**  
CNPJ 13.920.428/0001-02  
Contratada

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**3A795903

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2022 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 514/2022**

A **Prefeita do Município de Goianinha/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “Caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **contratação especializadas em materiais de insumos para atender o laboratório do hospital municipal de goianinha**, no valor global de **R\$ 15.488,38 (quinze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 05 de setembro de 2022.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**176B30EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA COMPLEMENTAR Nº 001 REFERENTE AO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 024/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 076/2022**

**ATA COMPLEMENTAR Nº 001 REFERENTE AO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 024/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 076/2022**

Às **10:00** do dia **06 de setembro de 2022**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, reuniu-se a Comissão para proceder com o **resultado do julgamento de habilitação, bem como, resultado final do procedimento licitatório** cuja sessão inicial aconteceu no dia 22 de julho às 09h, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou os procedimentos da mesma.

**DO CUMPRIMENTO À DILIGÊNCIA INTERPOSTA**

Considerando que na sessão pública realizada no dia 30 de agosto de 2022, o Pregoeiro diligenciou a empresa **MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 29.143.973/0001-61 no **prazo de 03 (três) dias úteis a apresentar uma nova Certidão de Falência e Concordata** (qualificação econômico-financeira) com validade atualizada, haja vista que o próprio Tribunal de Justiça há alguns dias apresentava inconsistências no seu *site* oficial, prejudicando a licitante no momento da emissão do referido documento.

Considerando que a licitante fora **PARCIALMENTE HABILITADA**, restando a apresentação da Certidão para consagrar-se **HABILITADA** no procedimento em tela.

Considerando que no dia 30 de agosto às 14:06 a empresa supracitada apresentou o referido documento através do *email*: **mgcomerciomossoro@gmail.com**, conforme documentação anexa aos autos processuais, a qual, restara a empresa **DEVIDAMENTE HABILITADA** nos autos processuais por cumprimento à todas as normas editalícias.

**DO RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO**

Diante do exposto, a licitante comprovou estar apto no procedimento, cumprindo com todas exigências editalícias, inclusive, no tocante à qualificação econômico-financeira, estando, portanto, **HABILITADA** nos autos processuais.

**DO RESULTADO FINAL**

Diante da aceitabilidade das propostas, frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, ficara o resultado provisório exposto da seguinte maneira:

**MARILIA GABRIELA REBOUCAS DE OLIVEIRA** 01243210460- CNPJ: 36.480.355/0001-72, SAIU VENCEDOR(A) NO(S) LOTE(S) : 1 ; TOTALIZANDO O VALOR DE **R\$ 481.860,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS)**.

**RUTH ATACAREJO EIRELI**- CNPJ: 29.143.973/0001-61, SAIU VENCEDOR(A) NO(S) LOTE(S) : 2 ; TOTALIZANDO O VALOR DE **R\$ 53.540,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)**.

**DO ENCERRAMENTO**

O Pregoeiro, após encerramento dos procedimentos, declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes. **SERÁ CONCEDIDO o prazo de 03 (três) dias**

**para apresentação das razões do recurso, conforme Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2022**. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:00h do dia 06/09/2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**JOSIELITON MENESES DE FREITAS SILVA**

Equipe de Apoio

**NADJA DE FRANCA COSTA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**

Girleudo Gomes da Silva

**Código Identificador:78CC1378**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 130/2022 – GP**

**PORTARIA Nº 130/2022 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN,**  
Em 06 de setembro de 2022.

**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 94, da Lei Municipal nº178/96 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), combinado com a Lei Municipal nº 560/2015, de 21 de maio de 2015.

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 390 da Consolidação das Leis do Trabalho e Art. 71 da Lei nº 8.213/1991.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder à servidora, **JOELMA ARETUZA DE FRANÇA CRUZ**, ocupante do Cargo em comissão de Coordenadoria de Apoio Administrativo com lotação na Secretaria Municipal de Educação deste Município, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 06 meses, compreendidos entre 26/08/2022 a 26/02/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN Em 06 de setembro de 2022

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cosme Abraão Silva Freitas

**Código Identificador:99FA930D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 131/2022-GP**

**PORTARIA Nº 131/2022-GP GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO-RN,** Em 06 de setembro 2022.

**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder a Servidora **MARIA ZELIA SALES DE MORAIS**, ocupante do Cargo de PROFESSOR PIII A10, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 06 (seis) meses,

compreendido entre **05.09.2022 à 05.03.2023**, correspondente ao decênio de **1996 a 2006**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 06 de setembro de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**A34C466A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 132/2022-GP**

**PORTARIA Nº 132/2022-GP** GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 06 de setembro 2022.

**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** que nos termos do disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Servidora **AISA COSTA DE FRANCA MARTINS**, ocupante do Cargo de Técnico Nível Superior II – TNS 2, na função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre **06.09.2022 à 06.12.2022**, correspondente ao quinquênio de **2017 a 2021**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 06 de setembro de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**464C7D98

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 133/2022 – GP**

**PORTARIA Nº 133/2022 – GP** GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 06 de setembro de 2022.

**O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Administração Municipal e tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **ANACLEIA NAYANE DE MORAIS**, ocupante do cargo em Comissão de **SUBCOORDRIA DE ATENÇÃO BASICA**, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, para exercer a atribuição de **FISCAL DE CONTRATOS** visando o acompanhamento e a fiscalização da execução do **CONTRATO Nº 128/2022 À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE**

**PREÇOS Nº 008/2022 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**, cujo o objeto é o Contratação de Pessoa Jurídica visando ao eventual fornecimento de medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos, material hospitalar e odontológico em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix Sept Rosado, Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 06 de setembro de 2021.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**AF7E1329

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 134/2022 – GP**

**PORTARIA Nº 134/2022 – GP** GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 06 de setembro de 2022.

**O Prefeito do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **CAYRO SALES DE MORAIS COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Subcoordenadoria de Fiscalização, Nível CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado, Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 06 de setembro de 2022.

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cosme Abrahão Silva Freitas  
**Código Identificador:**CFE5D713

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2020**

**Processo nº:** 5174/2022

**Contratante:** Município de Guimarães/RN;

**Contratada:** MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

**CNPJ Nº:** 24.839.909/0001-04

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO THEODORICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUAMARÉ/RN.

**Objeto do aditivo:** prorrogar em 60 (sessenta) dias corridos a vigência do contrato 51/2020.

**Vigência:** 60 (sessenta) DIAS CORRIDOS de 04 de setembro de 2022 a 03 de novembro de 2022.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal art. 57, § 1º inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante.

MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por seu representante legal, MARIA EDUARDA FERNANDES DAMASCENO LISBOA, CPF Nº. 701.937.294-58 – Contratada.

Guamaré/RN, 26 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**9E377180

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2022**

**PROCESSO Nº:**4.304/2022.

**CONCEDENTE:**Município de Guamaré.

**CNPJ:**08.184.442/0001-47

**CONVENIENTE:**Colônia dos Pescadores Z-7.

**CNPJ:**08.492.548/0001-08

**OBJETO:** Fiscalização durante o Torneio Regata de Canoas Alusiva aos festejos de Nossa Senhora dos Navegantes, de acordo com o programa de trabalho.

**VIGÊNCIA:**da data de assinatura até 31/08/2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

**ASSINATURAS:**Arthur Henrique da Fonseca Teixeira – Prefeito / Maria Silvone da Costa Almeida – Secretária de Pesca e Carcinicultura (Concedente) – COLONIA DOS PESCADORES Z-7, neste ato representado por seu Presidente Emmanuel Pereira de Melo (Conveniente)

Guamaré/RN, 01 de agosto de 2021.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**F791632A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.205/2022**

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Defesa Civil.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Joelma Guimaraes Miranda Silva para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil, em substituição a Aelson Souza da Silva, representante da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 1.825/2021, 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir da data de assinatura.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/ RN, em 06 de setembro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**408342B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.207/2022**

Dispõe sobre a nomeação do (a) servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração da Prefeitura Municipal de Guamaré.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, MARIA ZENAURA FERNANDES DA COSTA, nas atribuições inerentes ao cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico Escolar, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 05 de setembro de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ricardo Rodrigues de Sousa  
**Código Identificador:**CAFBB351

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 1.204/2022**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTE E CONTRATADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O Secretário Municipal de Administração de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pela Legislação Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinada a instauração de processo administrativo em apuração de infrações administrativas cometida pela Contratada: CRM COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº. 04.679.119/0001-93, tudo em harmonia com as Leis Federais nº. 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 028/2017.

Art. 2º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da sua instauração, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente fundamentado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré em, 06 de setembro de 2022.

**DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
**Código Identificador:**0393EBF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 093/2022**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN - CNPJ/MF Nº 08.184.442/0001-47;  
CONTRATADA: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ARTESANAL DE GUAMARÉ/RN - COODERG - CNPJ/MF Nº 07.874.982/0001-90;

OBJETO: CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DE GUAMARÉ/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem amparo legal na Lei nº 11.947/2009, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e CHAMADA PÚBLICA nº 001/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.546/2022;

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos, ou pelo prazo de 12 (DOZE) meses; CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2022 DO MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATADO MAXIMO: R\$ 1.014.302,28 (um milhão, quatorze mil, trezentos e dois reais, vinte e oito centavos);

FIRMADO EM: 06/09/2022

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA - CPF Nº. 084.465.484-10

CONTRATADO: LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA FILHO - CPF Nº 701.397.774-82.

**Publicado por:**  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima  
Código Identificador:A4630C84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Aviso de Edital  
Pregão Eletrônico nº. 029/2022  
Processo Adm. nº. 135/2022  
Objeto: Registro de preços, para fornecimento de equipamentos para o programa de endemias.  
Tipo: Menor preço por item  
Data da abertura: 21/09/2022  
Horário: 09h00min  
Local: Exclusivamente no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br))  
Modo de Disputa: Aberto  
Orçamento: Sigiloso  
Legislação aplicável: Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, dos Decretos Municipais nº 160/2018 e 249/2020, da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. 8.666/93, e subsidiárias. As dúvidas ou pedidos de esclarecimentos, poderão ser tiradas/solicitados pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Disponibilização do edital nos sítios:  
<http://licitafacil.tce.rn.gov.br>  
<http://ielmomarinho.rn.gov.br>  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Ielmo Marinho/RN, 06/09/2022.

**FERNANDO A N DIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fernando Antonio da Nobrega Dias  
Código Identificador:246E9C89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº  
030/2022**

Aviso de Edital.  
Pregão Eletrônico nº. 030/2022.  
Processo nº. 074/2022.  
Objeto: Registro de preços visando a aquisição futura de produtos formulados para cobertura / curativos especiais para suprir as necessidades dos pacientes que possuem lesões e traumas com necessidade de tratamento especial do Município de Ielmo Marinho/RN. Tipo: Menor preço. Data de abertura: 20/09/2022 às 10h:00min. Legislação aplicável: Lei nº 10.520/02. Decreto nº 10.024/19. Decretos Municipais nº. 160/2018 e 249/2020. Lei Complementar nº. 123/06. Lei nº 8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
Disponibilidade do edital:  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br)  
<http://licitafacil.tce.rn.gov.br>  
<http://ielmomarinho.rn.gov.br>

Ielmo Marinho/RN, 06 de setembro de 2022.

**GUSTAVO COSTA DE MIRANDA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Joelyton Teixeira da Silva  
Código Identificador:EBA19EF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 020/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN. CNPJ: 08.004.525/0001-07.  
CONTRATADA: IELMO MARINHO CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO, CNPJ: 08.587.172/0001-15  
OBJETO: prestação de serviço de Ofício Único deste município para atender as necessidades da administração pública com: autenticações, abertura e reconhecimento de firma, procurações, escrituras, registro de documentos e imóveis, entre outros serviços prestados pela referida serventia.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.002 - GABINETE DO PREFEITO.  
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
2160 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.  
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

E GÁS NATURAL

**VALOR TOTAL:** O valor estimado é de R\$ 138.817,80 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA –**

Prefeita Municipal.

Ielmo Marinho/RN, 24/08/2022.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:**F08F30BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO DE  
INEXIGIBILIDADE 020/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADA:** IELMO MARINHO CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO, CNPJ: 08.587.172/0001-15

**OBJETO:** prestação de serviço de Ofício Único deste município para atender as necessidades da administração pública com: autenticações, abertura e reconhecimento de firma, procurações, escrituras, registro de documentos e imóveis, entre outros serviços prestados pela referida serventia.

**VALOR TOTAL:** O valor estimado é de R\$ 138.817,80 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

2160 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.  
 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS  
 0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO  
 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2150 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.013 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Ielmo Marinho/RN, 24/08/2022

Signatários:  
**Rossane Marques Lima Patriota**  
 Pela contratante  
**Joelson Alves Marinho**  
 Representante Legal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
 Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**9E6EB36D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o **art. 25 da Lei nº 8.666/93**, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da prestação de serviço de Ofício Único deste município para atender as necessidades da administração pública com: autenticações, abertura e reconhecimento de firma, procurações, escrituras, registro de documentos e imóveis, entre outros serviços prestados pela referida serventia, com a empresa **IELMO MARINHO CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO**, CNPJ: **08.587.172/0001-15**, no valor estimado de R\$ 138.817,80 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos), vem **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Ielmo Marinho/RN, 24 de agosto de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
 Prefeita Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
 Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**76DCED78

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO - DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 020/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no **Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993**, visando à prestação de serviço de Ofício Único deste município para atender as necessidades da administração pública com: autenticações, abertura e reconhecimento de firma, procurações, escrituras, registro de documentos e imóveis, entre outros serviços prestados pela referida serventia., com a Empresa **IELMO MARINHO CARTÓRIO ÚNICO JUDICIÁRIO**, CNPJ: **08.587.172/0001-15**, no valor estimado de R\$ 138.817,80 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e oitenta centavos).

Ielmo Marinho/RN, 24 de agosto de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

\*Republicado por Incorreção

Publicado por:  
Fagner da Silva Oliveira  
Código Identificador:31B66029

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 037/2022.**

Dispensa Eletrônica nº. 037/2022.

Processo nº. 152/2022.

Objeto: aquisição de equipamentos tipo relógios de ponto eletrônico, além de: instalação, treinamento, configuração, manutenção, assistência técnica e atualização de software, durante vigência das garantias, que atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN.

Tipo: Menor preço.

Data de abertura: 08/09/2022 às 08h:00min.

Legislação aplicável: Lei nº 14.133/2021.

Local: Portal de Compras Públicas -  
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio  
www.portaldecompraspublicas.com.br.

Disponibilidade do edital/termo de referência:

www.portaldecompraspublicas.com.br

Ielmo Marinho/RN, 06 de setembro de 2022.

Publicado por:  
Fagner da Silva Oliveira  
Código Identificador:38E64B00

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 229/2022-GP**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,  
APOSENTADO PELO REGIME GERAL DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que o artigo 61, IV, da Lei Complementar nº 002/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ielmo Marinho/RN, fixa a aposentadoria como causa de vacância do cargo público;

**CONSIDERANDO** que o servidor municipal **RAFAEL VITORINO DA SILVA**, requereu aposentadoria em 28/04/2022, sendo concedida em 22/08/2022 pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, estando, atualmente, devidamente aposentado;

**CONSIDERANDO** que o parágrafo 14, da Emenda Constitucional Nº 103/2019, assim estabelece: “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.”;

**CONSIDERANDO** que a jurisprudência maciça do Pretório Excelso é no sentido de impossibilidade de servidor receber proventos e remuneração pelo mesmo cargo:

“**EMENTA: AGRAVO INTERNO. EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA. JURISPRUDÊNCIA DE AMBAS AS TURMAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL FIRMADA NO SENTIDO DA DECISÃO EMBARGADA. DESCABIMENTO DO RECURSO. 1. Segundo dispõe o art. 332 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, “não cabem embargos, se**

a jurisprudência do Plenário ou de ambas as Turmas estiver firmada no sentido da decisão embargada (...)”. 2. No caso concreto, o servidor público municipal foi exonerado ao se aposentar pelo Regime Geral de Previdência Social, tendo em vista que o Estatuto dos Servidores do Município estabelece a aposentadoria como causa de vacância do cargo público. 3. As duas Turmas do

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL têm entendimento no sentido de que não cabe a reintegração do servidor aposentado ao mesmo cargo público - ainda que, por falta de regime próprio municipal de previdência, a inativação se dê pelo RGPS -, pois (a) tal pretensão constitui burla ao concurso público; (b) não é uma hipótese válida de acumulação de vencimentos com proventos; e (c) trata-se de ofensa à competência do Município para legislar sobre o regime de seus cargos e servidores públicos. 4. Nesse sentido: ARE 1229321 AgR-segundo-EDv, Relator(a): CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 18/08/2020, DJe 04-09-2020; RE 1283210 AgR, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Primeira Turma, julgado em 20/10/2020, DJe 27-10-2020; RE 1221999 AgR-ED, Relator(a): LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 16/06/2020, DJe 18-09-2020; ARE 1244823 AgR-segundo, Relator(a): CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 31/08/2020, DJe 04-09-2020; RE 1246309 AgR, Relator(a): RICARDO LEWANDOWSKI, Segunda Turma, julgado em 20/03/2020, DJe 31-03-2020; RE 1269302 AgR, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 24/08/2020, DJe 04-09-2020. 5. Agravo Interno a que se nega provimento. Na forma do art. 1.021, §§ 4º e 5º, do Código de Processo Civil de 2015, em caso de votação unânime, fica condenado o agravante a pagar ao agravado multa de um por cento do valor atualizado da causa, cujo depósito prévio passa a ser condição para a interposição de qualquer outro recurso (à exceção da Fazenda Pública e do beneficiário de gratuidade da justiça, que farão o pagamento ao final).”

**CONSIDERANDO** que tendo o servidor requerido e obtido, por opção, a aposentadoria remunerada, não mais poderia ocupar o cargo público junto à administração municipal, por expressa disposição do texto constitucional bem como a imposição da Lei Complementar 002/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -EXONERAR POR APOSENTADORIA o servidor público municipal **RAFAEL VITORINO DA SILVA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º**-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, 06 de setembro de 2022.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:D18110CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 379/2022-GC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 79, de 18 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 18/12/2008.

**RESOLVE:**

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à(o) servidor(a) comissionado (a) municipal, **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO JUNIOR**, matrícula nº 6376, ocupante do cargo de assessor de projetos e convênios, lotado (a) na *Secretária Municipal do Gabinete Civil*. Correspondente ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 01/02/2022, a serem gozadas a partir de **19/09/2022 a 19/10/2022**.

Art. 2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.**

*Secretária Municipal do Gabinete Civil - Ipanguaçu/RN, 05 de setembro de 2022.*

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**GENILO RODRIGUES DA SILVA**

*Secretária Municipal do Gabinete Civil*

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:EA3B7313**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 39/2022 Resultado da Adjudicação Item: 0001 - 0029028 - Publicação no Diário Oficial da União DOU - Quantidade: 900,00 centímetro - Valor Referência: 63,33 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total ODIARIO DE PUBLICIDADE LEGAL EIRELI (26.872.975/0001-01) Adjudicado em: 06/09/2022 - 12:02:29 - Por: Manuella Simone dos Santos Oliveira Publicação no Diário Oficial da União DOU 900,00 35.568,00 Item: 0002 - 0026873 - Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte - DOE - Quantidade: 150,00 centímetro - Valor Referência: 50,00 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total SEC PUBLICIDADE EIRELI (08.381.234/0001-38) Adjudicado em: 06/09/2022 - 12:02:34 - Por: Manuella Simone dos Santos Oliveira DOE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA 150,00 5.190,00 Item: 0003 - 0026874 - Publicação em Jornal de Grande Circulação (Regional - Estado do Rio Grande do Norte). - Quantidade: 60,00 centímetro - Valor Referência: 46,33 Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total SEC PUBLICIDADE EIRELI (08.381.234/0001-38) Adjudicado em: 06/09/2022 - 12:02:34 - Por: Manuella Simone dos Santos Oliveira JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO AGORA RN 60,00 2.640,00

**MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA**

Pregeiro

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:7857BD0C**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu - Registro de Preços Eletrônico - 39/2022 Resultado da Homologação 0001 - 0029028 - Publicação no Diário Oficial da União DOU - Publicação no Diário Oficial da União - Valor Referência: 63,33 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação ODIARIO DE PUBLICIDADE LEGAL EIRELI Publicação no Diário Oficial da União 900,00 centímetro 39,52 35.568,00 Homologado em 06/09/2022 12:17:32 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0002 - 0026873 - Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte - DOE - DOE - Valor Referência: 50,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação SEC PUBLICIDADE EIRELI DOE 150,00 centímetro 34,60 5.190,00 Homologado em 06/09/2022 12:17:38 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO 0003 - 0026874 - Publicação em Jornal de Grande Circulação (Regional - Estado do Rio Grande do Norte). - JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO - Valor

Referência: 46,33 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação SEC PUBLICIDADE EIRELI JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO 60,00 centímetro 44,00 2.640,00 Homologado em 06/09/2022 12:17:42 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:0D618A6F**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 906001/2022 ADESÃO  
PREGÃO Nº 11/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24  
CONTRATADO(A):BDX EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-CNPJNº:18.668.305/0001-31  
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 307.909,13 (trezentos e sete mil, novecentos e nove reais e treze centavos).

VIGÊNCIA: 06/09/2022 À 06/09/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2002.339039. 15000000 - GABINETE  
02.002.04.122.0004.2003.339039. 15000000 - ADM  
02.005.12.122.0017.2006.339039. 15001001 – EDUCAÇÃO  
02.005.12.361.0007.2061.339039. 15500000 - QSE  
02.005.13.392.0010.2050.339039. 15000000 - EVENTOS CULTURAIS  
05.001.12.361.0007.2057.339039. 15400000 – FUNDEB  
02.008.27.812.0011.2016.339039. 15000000 - ESPORTE  
03.001.10.301.0006.2027.339039. 16000000 - SAÚDE/CUSTEIO  
03.001.10.122.0006.2007.339039. 15001002 - SAÚDE/FUNDO  
02.009.20.122.0012.2018.339039. 15000000 - AGRICULTURA  
04.001.08.244.0013.2030.339039. 15000000 – ASSISTÊNCIA  
04.001.08.243.0114.2073.339039. 16600000 - CRIANÇA FELIZ  
04.001.08.244.0103.2055.339039. 16600000 - BOLSA FAMILIA  
02.007.15.451.0008.2015.339039. 15000000 - OBRAS

IPANGUAÇU/RN, 06/09/2022

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pelo (a) Contratante

**WESLEY BRAULIO LIMA DANTAS**

Pelo (a) Contratada

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:D4FF26F0**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 609002/2022 TOMADA DE  
PREÇO Nº 005/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24  
CONTRATADO(A):MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-CNPJNº:24.839.909/0001-04  
OBJETO:Solicitação de abertura de processo licitatório Tomada de Preço para READEQUAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEL PARA UM CENTRO DE ESPECIALIDADES NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 318.719,61 (trezentos e dezoito mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 06/09/2022 À 06/02/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.10.301.0006.1041.449051.16320000  
03.001.10.301.0006.1041.449051.15001002.

IPANGUAÇU/RN, 06/09/2022

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Pelo (a) Contratante

**MARIA EDUARDA FERNANDES DAMASCENO LISBOA**

Pelo(a) Contratada

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**9E2D4725

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 378/2022-GC, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS), constituída dos seguintes membros:

- I** – MICHELLY FONSECA DE QUEIROZ, matrícula nº 6695;  
**II** – RONICLEY PEREIRA DE MELO, matrícula nº 4847;  
**III** – SILVIA REGINA SANTOS DE MEDEIROS BEZERRA, matrícula 6639.

**Art. 2º**- Compete à COPS coordenar o Processo Seletivo nº 005/2022, bem como realizar a análise dos currículos dos candidatos, julgar recursos e praticar todos os atos necessários à realização da referida seleção simplificada.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Civil de Ipanguaçu/RN, em 05 de setembro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**2F798FB2

**GABINETE DO PREFEITO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022****ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022**, nos termos do Artigo 24, Inciso I da Lei nº 8.666/93, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA READEQUAÇÃO DO LOCAL ONDE FUNCIONAVA O ANTIGO TELECENTRO, LOCALIZADO NO CENTRO INTEGRADO DA CIDADANIA – CIC, PARA ALOCAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS**, com a Pessoa Jurídica: **CONSTRUTORA RS SERVICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ Nº 26.094.503/0001-67, no valor total de **R\$: 31.151,93 (trinta e um mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)** pelo quantitativo de meses citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipanguaçu/RN,05 de setembro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**050D88F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**LEI 532/2022**

Autoriza a concessão de férias remuneradas e décimo terceiro subsídio aos vereadores da Câmara Municipal de Ipueira-RN, em atendimento ao disposto no art. 7º, incisos VIII e XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil.

O **Prefeito Municipal de Ipueira**, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ipueira/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**Art. 1º** - Ficam instituídos como direitos sociais dos vereadores da Câmara Municipal de Ipueira, em atendimento ao disposto no artigo 7º, incisos VIII e XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil:

- I** - Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 do subsídio;  
**II** - Décimo terceiro subsídio;

**Art. 2º** - Os valores correspondentes ao décimo terceiro subsídio e ao terço de férias acompanharão leis posteriores que vierem a alterar/ajustar o valor dos subsídios dos vereadores.

**Art. 3º** - O décimo terceiro subsídio poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até 30 de novembro e a segunda até 20 de dezembro de cada exercício.

**§ 1º** - O referido décimo terceiro subsídio corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

**§ 2º** - Caso o Vereador deixe o cargo, o décimo terceiro salário ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

**Art. 4º** - O direito ao gozo de férias anuais remuneradas, por 30 (trinta) dias, decorrerá do efetivo exercício do cargo de vereador por 12 (doze) meses, correspondendo ao valor dos subsídios mensais acrescido de 1/3.

**§ 1º** Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Ipueira fixar o calendário para a concessão das férias, que deverá, preferencialmente, coincidir com os períodos de recesso regimental, ou, em situação diversa, com outro período de acordo com planejamento prévio a ser definido pela Câmara Municipal.

**§ 2º**

Em nenhuma hipótese o Vereador poderá acumular férias ou negociar parte delas.

**§ 3º** A concessão de férias ao Vereador não é motivação para a convocação de suplente.

**§ 4º** Não será admitida a indenização de férias não gozadas, exceto nas seguintes hipóteses:

**I** – Afastamento definitivo do exercício do cargo antes de findo o período aquisitivo, inclusive em razão do fim do mandato, caso em

que o valor das férias será calculado proporcionalmente ao número de meses de efetivo exercício.

II – No último ano de mandato, de forma integral, caso coincida a conclusão do período aquisitivo com o encerramento do mandato.

#### § 5

° Quando da formalização do calendário de férias previsto do § 1º deste artigo será observada a conveniência administrativa, de modo que não há prejuízo aos trabalhadores do Poder Legislativo.

**Art. 5º** - Para os efeitos desta Lei, a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de efetivo exercício, será tomada como mês integral.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Os efeitos desta Lei aplicar-se-ão, no que couber, ao corrente exercício financeiro.

**Art. 8º** - Seguem como anexos integrantes desta Lei a estimativa do impacto orçamentário-financeiro com comprovação de não afetação das metas dos resultados fiscais da LDO e declaração de adequação da despesa com a legislação orçamentária, consoante arts. 16 e 17, da LC nº 101/2000.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ipueira-RN**, ao 01 dia do mês de setembro de 2022.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo

**Código Identificador:3888F727**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 024/2022, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Ipueira/RN, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do princípio da *gestão democrática do ensino público, na forma da lei;*

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 4/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar).

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam instituídos os critérios para seleção do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. A seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, sendo considerados os seguintes aspectos:

- formação profissional em pedagogia ou especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político- institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional,

contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;

– experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar; e,

– apresentação de projeto administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 3º. A designação para o cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir da lista triplíce devidamente emitida pela Secretaria Municipal de Educação, originada de processo seletivo embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

Parágrafo único. Cabe ao Chefe do Poder Executivo designar, a partir da lista triplíce selecionada para cada unidade escolar, aqueles ou aquelas que assumirão a direção e a vice-direção escolares, respectivamente, considerando que as atribuições dos cargos são compatíveis.

Art. 4º. Será nomeada uma comissão intersetorial, com membros do Setor Jurídico, da Controladoria, da Administração e Recursos Humanos e da Secretaria Municipal de Educação, podendo também compor o grupo um Psicólogo Educacional, sendo atribuídas a essa comissão as seguintes competências:

- elaborar o edital de seleção para o cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, contendo os critérios técnicos de mérito e desempenho;
- organizar o material de inscrição dos pretendentes ao cargo, com orientações claras e transparentes, evitando informações ambíguas e conflitantes;
- analisar a documentação das pessoas inscritas no processo de seleção, registrando as devidas observações e emitindo parecer de forma conjunta;
- enviar para publicação o resultado preliminar;
- analisar os recursos interpostos, primando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;
- organizar e realizar as entrevistas com os(as) candidatos(as) classificados(as);
- emitir e enviar o resultado final do processo de seleção, após avaliar todos os recursos; e,
- manter as documentações relativas ao processo devidamente organizadas e arquivadas.

Art. 5º. No processo de seleção de do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar deverão constar, minimamente, os seguintes elementos:

- exigência, no ato de inscrição, de documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação em pedagogia ou especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar;
- exigência, no ato de inscrição, de comprovação de experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas;
- exigência de apresentação, no ato da inscrição, de projeto educacional administrativo e pedagógico, cuja finalidade será a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na unidade escolar a ser dirigida;
- descrição das etapas da análise documental, da classificação e eliminação e do período de entrevistas dos(as) candidatos(as) classificados(as);
- tabela de pontuação para cada critério de seleção avaliado;
- cronograma das etapas do processo de seleção, com datas previstas desde a inscrição ao resultado final;
- previsão de designação e posse a ser efetivado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; e,
- critérios transparentes de classificação ou eliminação.

Art. 6º. Poderão participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, profissionais da educação básica municipal, efetivo ou temporário, em exercício ou aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em unidade escolar da rede municipal de ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

Art. 7º. Não poderá participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever

funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

Parágrafo único. A idoneidade do(a) servidor(a) será comprovada mediante declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN.

Art. 8º. O(a) candidato(a) classificado(a) será submetido(a) a uma entrevista a ser realizada pelos membros da comissão intersecretorial organizadora e executora do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a)Escolar, cuja pontuação implicará no resultado final.

Parágrafo único. Na entrevista serão abordados os seguintes tópicos: I – liderança na gestão ou direção escolar;

II – responsabilidade administrativa referente à organização escolar;  
III – entendimento da gestão democrática na escola;  
– entendimento da gestão pedagógica e curricular da escola;  
– entendimento sobre a aplicação adequada dos recursos financeiros destinados à escola;

– entendimento sobre a gerência e o zelo do patrimônio da escola; VII – conduta ética na relação interpessoal e profissional; e,  
VIII – proatividade na resolução de conflitos.

Art. 9º. O(a) Gestor(a) ou Diretor(a)Escolar selecionado e posteriormente designado cumprirá o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, desde que observado o cumprimento das metas estabelecidas no respectivo projeto educacional, devidamente corroborado pela comunidade escolar, representada pelo Conselho de Escola.

Art. 9º. A melhoria dos indicadores educacionais, tais como: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) ou Diretor(a)Escolar na ocupação do cargo.

Art. 10. As metas estabelecidas no projeto educacional serão verificadas anualmente, e o IDEB será analisado conforme as realizações e publicações dos resultados divulgados pelo INEP.

Art. 11. O(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será auxiliado por ocupante dos cargos de Coordenação Administrativa e de Coordenação Pedagógica, sendo estes de livre nomeação por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, e o mandato do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) designado(a) pelo Chefe do Poder Executivo terá início em 01 de janeiro de 2023.

Ipueira/RN, 02 de setembro de 2022.

**JOSÉ MORGANIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo

**Código Identificador:**6D6C9FD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022**

O Município de Ipueira/RN, por meio da Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Educação, vem a público comunicar que irá realizar **Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Período e local para entrega dos envelopes: De 08 de setembro de 2022 a partir das 08h00min até 28 de setembro de 2022, às 12h:00min na sala de licitações, 1º andar, centro administrativo Av. Fundador Francisco Quinino, Centro, Ipueira/RN. Local e Data de Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública a ser realizada no dia 29 de setembro de 2022 às 08h:30min, na sala de licitações, no endereço supramencionado. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede do Centro Administrativo “Enock Pereira das Neves”, 1º Andar, sala de licitações, localizada na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 12h00min ou enviar solicitação para o e-mail: licitação.ipueira@gmail.com. Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

**ANA PAULA MEDEIROS COSTA**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Ana Paula Medeiros Costa

**Código Identificador:**39568641

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26, inciso II da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa JOAO BATISTA FERNANDES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (40.834.971/0001-51) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Itaú/RN, 06/09/2022.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**2ABADACE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 060920220001

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA MUNICIPAL VISANDO COM MEDIDAS ADMINISTRATIVAS A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, ESPECIFICAMENTE A REGULAMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS E FORNECEDORES DESTA ENTE FEDERATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

**Contratado:** JOAO BATISTA FERNANDES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (40.834.971/0001-51)

**Valor Total Julgado:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Os honorários serão devidos, se for o caso, quando a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, aproveitar o crédito identificado, estando condicionado a possibilidade de pagamento de 20% (vinte por cento) do valor atualizado.

**Base legal:** artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93.

Itaú/RN, 06/09/2022.

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:**8E009123

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA MUNICIPAL VISANDO COM MEDIDAS ADMINISTRATIVAS A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, ESPECIFICAMENTE A REGULAMENTAÇÃO IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOAS**

**JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS E FORNECEDORES DESTE ENTE FEDERATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa JOAO BATISTA FERNANDES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (40.834.971/0001-51), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA MUNICIPAL VISANDO COM MEDIDAS ADMINISTRATIVAS A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, ESPECIFICAMENTE A REGULAMENTAÇÃO IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS E FORNECEDORES DESTE ENTE FEDERATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN., com o valor total julgado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 06/09/2022

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freita s De Carvalho  
Código Identificador:F95497A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 060920220001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
**CONTRATADA:** JOAO BATISTA FERNANDES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**PROCESSO DE ORIGEM:** Inexigibilidade n.º 050920220001  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA MUNICIPAL VISANDO COM MEDIDAS ADMINISTRATIVAS A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, ESPECIFICAMENTE A REGULAMENTAÇÃO IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS E FORNECEDORES DESTE ENTE FEDERATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.

Valor Total Julgado: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

**Os honorários serão devidos, se for o caso, quando a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, aproveitar o crédito identificado, estando condicionado a possibilidade de pagamento de 20% (vinte por cento) do valor atualizado.**

**DOTAÇÃO:** 33 - 1. 1004 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 06/09/2022 à 06/09/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 6 de setembro de 2022

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freita s De Carvalho  
Código Identificador:2EAA5C1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA  
REGISTRO DE PREÇO - PE:016-2022**

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de Setembro de 2022, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço, para eventual contratação de empresa (s) para o fornecimento materiais de limpeza para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Itaú/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início Recebimentos das Propostas:08/09/2022  
Hora de Início das Proposta: 09:00

ITAÚ - RN, 06 de setembro de 2022

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freita s De Carvalho  
Código Identificador:8103CAA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PARA  
REGISTRO DE PREÇO - PE-017-2022**

O Município de ITAÚ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14:00 horas do dia 20 de Setembro de 2022, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA (ESTOFADO) E PINTURA CORRETIVA EM CADEIRAS, POLTRONAS E LONGARINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAÚ-RN. conforme condições e quantitativos descritas no termo de referência.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ-RN., a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente., por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início Recebimentos das Propostas:08/09/2022  
Hora de Início das Proposta: 14:00

ITAÚ - RN, 06 de setembro de 2022

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Aylton Freita s De Carvalho  
Código Identificador:CACDBD47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 002/2022 - CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 002/2022.**

“CONCEDER DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, ITAÚ, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 582/22, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do Prefeito para Participar de uma Reunião no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, em Natal/RN.

**R E S O L V E:**

**Art.1º – AUTORIZAR** em favor do Prefeito, o Sr. Francisco André Régis Júnior, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.

**Período:** 06 de setembro de 2022;

**Saída às:** 04:00

**Total das Diárias:** 1 (uma) diária;

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**Valor Total das Diárias:** R\$ 600,00 (seiscentos reais)

**Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.**

**Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Itaú/RN, em 06 de setembro de 2022.

**GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SOUZA**

Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**20DC32B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**IXEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0031/2022 – PMJ/RN**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 060/2022 – PMJ/RN**

**CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** JONAS QUEIROZ DA SILVA, inscrita no CNPJ nº. 12.725.128/0001-00 – FORRÓ DOS 3. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SHOW – BANDA FORRÓ DOS 3, PARA SE APRESENTAR NA 1ª FEIRA AGROPECUÁRIA DE JANDAÍRA/RN (AGROPEC JANDAÍRA), NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2022. Valor global de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 19 de setembro de 2022 a 18 de outubro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

Jonas Queiroz da Silva

CNPJ sob nº. 12.725.128/0001-00

Representante Legal:

**JONAS QUEIROZ DA SILVA FERNANDES**

Contratada

**Publicado por:**  
Marina Nayara Silva dos Santos  
**Código Identificador:**B4C1247B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 11-2022 – PMJ**

**RESCISÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 11-2022 – PMJ**

**RESCISÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** GERLLAN COSTA DE SOUZA CPF:073.445.664-60. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) ELETRICISTA, pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

**Data da Rescisão:** 01/09/2022

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 06 de setembro de 2022.

**Publicado por:**

Kenio Jose da Silva Fernandes

**Código Identificador:**FD70485E

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 12-2022 – PMJ**

**RESCISÃO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE RESCISÃO Nº 12-2022 – PMJ**

**RESCISÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** CPF:852.402.814-91. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) ASG, pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Data da Rescisão:** 01/09/2022

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 06 de setembro de 2022.

**Publicado por:**

Kenio Jose da Silva Fernandes

**Código Identificador:**F85B9C01

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** GEANE RAMOS DA SILVA CPF: **064.145.994-55**. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) ASS. FARMACIA para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 01 de Agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 01 de Agosto de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 01 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**

Kenio Jose da Silva Fernandes

**Código Identificador:**87351E70

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** JOSE LINDOMAR VIANA DE LIMA CPF: **056.929.004-08**. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) MOTORISTA para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 01 de Agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 01 de Agosto de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 01 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
Código Identificador:4250B33C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MIRELLY LAYSE IZIDIO FERREIRA EDUARDO CPF: **109.036.634-57**. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) TÉCNICA ENFERMAGEM para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 19 de Agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 19 de Agosto de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 19 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
Código Identificador:E01377E0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** PEDRO HELIO MESSIAS SILVA CPF: **125.225.534-96**. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) MOTORISTA para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 01 de Agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 01 de Agosto de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 01 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
Código Identificador:53D62065

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** DJANARA AGUIAR MARTINS CPF: **125.225.534-96**. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) DIGITADOR (A) para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 01 de Agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 01 de Agosto de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 01 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
Código Identificador:83C96037

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** MARIA EMILIA JORGE ALVES BARBOSA RIBEIRO DA SILVA CPF: **125.225.534-96**. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) ASSISTENTE DE FARMÁCIA para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).**

**Vigência:** 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 01 de setembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 01 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
Código Identificador:2141AEBF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** FRANCISCO DE ASSIS BATISTA CPF: **029.646.754-57**. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) ELETRICISTA para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais).**

**Vigência:** 02 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 02 de setembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 01 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**B7C0B636

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2022 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2022 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** ROSIANI FIRMINO GOMES CPF:025.831.774-43. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) **ASG** para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal:** R\$ 1.212,00 (Mil duzentos e doze reais).

**Vigência:** 01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 01 de setembro de 2022.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

Jandaíra/RN 01 de Agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**43069046

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2022 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4339/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4339/2022.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2022.  
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 067/2022.

**1 – OBJETO:** Contratação de empresa para realização de solda mecânica, instalação elétrica, para manutenção reparadora em veículos chev/spin 18l, mt premier placa qgs4h56 rn – veículo oficial – Fundo Municipal de Saúde de Janduis/RN.

**2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Realizou-se cotação de preços junto aos três fornecedores, que apresentaram planilha de custos unitários detalhada, de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com a convenção coletiva da classe e com os preços de mercado.

No presente caso, todas as empresas que apresentaram cotação de preços têm condições técnicas para realização do serviço. Dessa forma, justifica-se a escolha da proponente que apresentou a cotação de **menor valor**, por ser a mais econômica para a Administração, no caso a empresa: **FRANCISCO CRISTIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.165.379/0001-77, com endereço comercial na Rua Amilcar Fernandes De Souza, Bairro: Bom Jardim, Cep: 59.618-592, Mossoro-RN, e com a proposta no valor global de R\$ 3.603,00 (Três mil, seiscentos e três reais).**

**4 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela

Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/21, regulamenta pelo Decreto nº 029/2021 que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa de de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:”*

*“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;”*

**5 - DECISÃO DE DISPENSA**

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 75, Inciso II da Lei n 14.133/21, DISPENSA A LICITAÇÃO para contratação da empresa: **FRANCISCO CRISTIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.165.379/0001-77, com endereço comercial na Rua Amilcar Fernandes De Souza, Bairro: Bom Jardim, Cep: 59.618-592, Mossoro-RN, e com a proposta no valor global de R\$ 3.603,00 (Três mil, seiscentos e três reais).**

Janduis-RN, 01 de Setembro de 2022

**MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**

Agente de Contratação  
Port. 179/2022 – GP  
CPF: 030.520.694-03

**ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**

Secretário de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD  
Port. 055/2021-GP  
CPF: 014.618.764-43

**Publicado por:**  
Jose Michael Fernandes Matias  
**Código Identificador:**C10EAC06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 134/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4339/2022**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4339/2022.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2022.  
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 067/2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa para realização de solda mecânica, instalação elétrica, para manutenção reparadora em veículos chev/spin 18l, mt premier placa qgs4h56 rn – veículo oficial – Fundo Municipal de Saúde de Janduis/RN.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer do Controle Interno e Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o Sr, ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA.** Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela celebrandade processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 14.133/2021 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União.

Fica **RATIFICADO** o certame em favor da empresa: **FRANCISCO CRISTIANO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.165.379/0001-77, com endereço comercial na Rua Amilcar Fernandes De Souza, Bairro: Bom Jardim, Cep: 59.618-592, Mossoro-RN, e com a proposta no valor global de R\$ 3.603,00 (Três mil, seiscentos e três reais).** Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Janduis-RN, 01 de Setembro de 2022.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Jose Michael Fernandes Matias  
Código Identificador:C5488E8D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS****1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITEM - DILATAÇÃO  
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/2021 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 06/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 2512/2021**

1º TERMO ADITIVO – ACRÉSCIMO DE ITEM - DILATAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 033/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2512/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN E A EMPRESA: ANTONIO DIEGO TAVARES DA COSTA-MEI, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduis - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduis - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Pessoa Jurídica: **ANTONIO DIEGO TAVARES DA COSTA-MEI**, inscrita CNPJ sob o nº **26.907.026/0001-01**, com endereço na Rua Minervino Matias, 28 – 12 de junho - Janduis-RN - CEP: 59.690-000, representada neste ato pelo Sr. **ANTONIO DIEGO TAVARES DA COSTA**; portador do CPF: **082.224.734-84**, têm entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a ampliação de itens, inerente ao contrato original nº 033/2021 – Processo Administrativo nº 2512/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para realização dos serviços de publicidade e sonorização volante, para atender as demandas das Unidades Administrativa - Prefeitura Municipal de Janduis-RN, com fulcro nos ditames legais do Art. 65 e 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, *aplicando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) ao item base de 350 (trezentos e cinquenta), serviços/hora, valor unitário do item R\$ 51,70 (cinquenta e um reais e setenta centavos), estabelecendo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), fica consignado o valor de acréscimo nominal de R\$ 4.523,75 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), conforme existência de saldo orçamentário, no exercício financeiro vigente.*

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 28 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2022**, com fulcro no Artigo 57, inciso II, Artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduis-RN, 26 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Janduis

CNPJ: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Contratante

**ANTONIO DIEGO TAVARES DA COSTA-MEI**

CNPJ: 26.907.026/0001-01

CPF: 082.224.734-84

Representante Legal

Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**Jose Michael Fernandes Matias  
Código Identificador:BC50390C**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTO****EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
010822.049/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS / FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ: 30.144.616/0001-05 / **CONTRATADA:** ANA CATARINA FELIPE LOPES / CPF: 095.659.154-00 RG nº 3.073.558 - ITEP-RN. Objeto: Prestar serviços como PROFESSORA POLIVALENTE MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL na Escola Municipal Professor Leonel Cícero - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 7hs às 11hs e 13hs às 17hs, devido a Licença Premio da servidora (Professora), a senhora, SOLANGE MARIA VIEIRA DE MORAIS ROBERTO, conforme a Portaria nº 210/2022 – GP, datado de 29 de julho de 2022. **Vigência:** de 01 de agosto a 31 de outubro de 2022, **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 8.658,72** (oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos); correspondente ao período da vigência / Dotação Orçamentária: Projeto atividade: **2012 - Manutenção das Ações do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil - Fonte do Recurso: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB: 150011001 / 15401070 / 154110000 / 15421070 (Recursos Ordinários e Federais).** / ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – **CONTRATANTE** / ANA CATARINA FELIPE LOPES – **CONTRATADO** /

Janduis (RN), 01 de agosto de 2022.

**ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL  
PINHEIRO**

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal

Port. Nº 055/2021 – GP CPF: 307.406.734-91

CPF: 014.618.764-43

**Publicado por:**Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:5F3A5078**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº  
150822.039/2022**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS / PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / CNPJ: 13.851.980/0001-88 / **CONTRATADA:** DAMIANA

REGINILDA NOBREGA DE BRITO / CPF: 050.895.084-88 e RG nº 2.260.397 - ITEP-RN / Objeto: Prestar serviços, como **TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO** na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana/SEMASPH - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Vigência:** de 15 de agosto a 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer momento de acordo com a Lei Municipal nº 596/2022 e conveniência do município. **Valor Global:** O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 6.746,80** (seis mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); correspondente ao período da vigência / **2057 – Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PSB. Natureza da Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado - Pessoa Civil. - Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS - 15000000 (Recursos Ordinários) 16600000 (Recursos Federais).** /

**RAYLLA LARISSA DE BRITO -**  
Secretária Municipal de Assistência Social,

**HABITAÇÃO E PROMOÇÃO HUMANA –**  
Contratante /

**DAMIANA REGINILDA NOBREGA DE BRITO –**  
Contratada /

Janduí (RN), 15 de agosto de 2022.

**RAYLLA LARISSA DE BRITO**  
Sec. M. de Assistência Social, H. Promoção Humana  
Port. Nº 002/2022–GP  
CPF: 075.998.424-70

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 307.40.734-91

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**8D60A848

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 126/2022 – GC, DE 25 DE AGOSTO DE 2022. EM CORREÇÃO**

**DECRETO Nº 126/2022 – GC, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

**EM CORREÇÃO**

Dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Japi/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do princípio da gestão democrática do ensino público, *na forma da lei;*

**CONSIDERANDO** o que preconiza a Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 4/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar).

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam instituídos os critérios para seleção do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. A seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise

dos critérios técnicos de mérito e desempenho, sendo considerados os seguintes aspectos:

- formação profissional em pedagogia ou especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar, em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político- institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;
- experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar; e,
- apresentação de projeto administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 3º. A designação para o cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir da lista triplíce devidamente emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, originada de processo seletivo embasado nos critérios técnicos de mérito e desempenho.

Parágrafo único. Cabe ao Chefe do Poder Executivo designar, a partir da lista triplíce selecionada para cada unidade escolar, aqueles ou aquelas que assumirão a direção e a vice-direção escolares, respectivamente, considerando que as atribuições dos cargos são compatíveis.

Art. 4º. Será nomeada uma comissão intersetorial, com membros do Setor Jurídico, da Controladoria, da Administração e Recursos Humanos e da Secretaria de Educação, podendo também compor o grupo um Psicólogo Educacional, sendo atribuídas a essa comissão as seguintes competências:

- elaborar o edital de seleção para o cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, contendo os critérios técnicos de mérito e desempenho;
- organizar o material de inscrição dos pretendentes ao cargo, com orientações claras e transparentes, evitando informações ambíguas e conflitantes;
- analisar a documentação das pessoas inscritas no processo de seleção, registrando as devidas observações e emitindo parecer de forma conjunta;
- enviar para publicação o resultado preliminar;
- analisar os recursos interpostos, primando pela clareza, isonomia e equidade, além de observar o princípio da legalidade e da impessoalidade no processo de análise;
- organizar e realizar as entrevistas com os(as) candidatos(as) classificados(as);
- emitir e enviar o resultado final do processo de seleção, após avaliar todos os recursos; e,
- manter as documentações relativas ao processo devidamente organizadas e arquivadas.

Art. 5º. No processo de seleção de do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar deverão constar, minimamente, os seguintes elementos:

- exigência, no ato de inscrição, de documentação comprobatória de escolaridade relativa à formação em pedagogia ou especialização, mestrado ou doutorado na área de Gestão Escolar;
- exigência, no ato de inscrição, de comprovação de experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas;
- exigência de apresentação, no ato da inscrição, de projeto educacional administrativo e pedagógico, cuja finalidade será a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na unidade escolar a ser dirigida;
- descrição das etapas da análise documental, da classificação e eliminação e do período de entrevistas dos(as) candidatos(as) classificados(as);
- tabela de pontuação para cada critério de seleção avaliado;
- cronograma das etapas do processo de seleção, com datas previstas desde a inscrição ao resultado final;
- previsão de designação e posse a ser efetivado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; e,
- critérios transparentes de classificação ou eliminação.

Art. 6º. Poderão participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, profissionais da educação básica municipal, efetivo

ou temporário, em exercício *ou* aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em unidade escolar da rede municipal de ensino, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

Art. 7º. Não poderá participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

Parágrafo único. A idoneidade do(a) servidor(a) será comprovada mediante declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Japi/RN.

Art. 8º. O(a) candidato(a) classificado(a) será submetido(a) a uma entrevista a ser realizada pelos membros da comissão intersetorial organizadora e executora do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a)Escolar, cuja pontuação implicará no resultado final.

Parágrafo único. Na entrevista serão abordados os seguintes tópicos: I – liderança na gestão ou direção escolar;

II – responsabilidade administrativa referente à organização escolar;

III – entendimento da gestão democrática na escola;  
– entendimento da gestão pedagógica e curricular da escola;  
– entendimento sobre a aplicação adequada dos recursos financeiros destinados à escola;

– entendimento sobre a gerência e o zelo do patrimônio da escola; VII – conduta ética na relação interpessoal e profissional; e, VIII – proatividade na resolução de conflitos.

Art. 9º. O(a) Gestor(a) ou Diretor(a)Escolar selecionado e posteriormente designado cumprirá o mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período, desde que observado o cumprimento das metas estabelecidas no respectivo projeto educacional, devidamente corroborado pela comunidade escolar, representada pelo Conselho de Escola.

Art. 9º. A melhoria dos indicadores educacionais, tais como: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) ou Diretor(a)Escolar na ocupação do cargo.

Art. 10. As metas estabelecidas no projeto educacional serão verificadas anualmente, e o IDEB será analisado conforme as realizações e publicações dos resultados divulgados pelo INEP.

Art. 11. O(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será auxiliado por ocupante dos cargos de Coordenação Administrativa e de Coordenação Pedagógica, sendo estes de livre nomeação por parte do Chefe do Poder Executivo.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, e o mandato do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) designado(a) pelo Chefe do Poder Executivo terá início em 01 de janeiro de 2023.

Japi/RN, 25 de agosto de 2022.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita do Município de Japi/RN

**Publicado por:**

Pedro Vitor Oliveira Pinto

**Código Identificador:**96F71E6E

### GABINETE DO PREFEITO DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

DISTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO

Contratante: A Prefeitura Municipal de Japi/RN.

Contratado: DICELMA PONTES SOUZA ZACARIA– CPF Nº 721.417.604-10.

DE Objeto: TEC. DE ENFERMAGEM PLANTONISTA.

Período: 04 de Janeiro de 2021 a 06 de Setembro de 2022.

Assinaturas: Pela Contratante,

SIMONE FERNANDES DA SILVA

(Prefeita Municipal).

Pelo Contratado,

DICELMA DE PONTES SOUZA ZACARIA

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 06 de Setembro de 2022.

**Publicado por:**

Ozileide Maria de Souza Pereira

**Código Identificador:**540D3339

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 127/2022

Decreto nº 127/2022 Japi/RN, 06 de setembro de 2022.

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no dia 08 de setembro de 2022.

Parágrafo primeiro. O disposto no **caput** deste artigo não se estende aos setores e aos serviços considerados essenciais pelos titulares dos órgãos e entidades que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeit Municipal

**Publicado por:**

Ozileide Maria de Souza Pereira

**Código Identificador:**C2CC9C2F

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.492/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

**CONSIDERANDO** que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA)

e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

#### RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **INSCRIÇÃO PARA 04 SERVIDORES NO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 16 DE SETEMBRO DE 2022, NA CIDADE DE NATAL/RN**, em favor da empresa **DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.248.766/0001-50**, estabelecida à R PROMOTOR MANOEL ALVES PESSOA NETO, nº 45, CANDELARIA, NATAL/RN – CEP: 59.065-555, sendo representada pelo Sr. MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF sob nº 069.095.544-85, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor total global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

#### RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.492/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 06 de setembro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador:**C1F9953D

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 1.492/2022, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a: **INSCRIÇÃO PARA 04 SERVIDORES NO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 14 A 16 DE SETEMBRO DE 2022, NA CIDADE DE NATAL/RN**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 25, inciso II, a favor da empresa: **DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.248.766/0001-50**, estabelecida à R PROMOTOR MANOEL ALVES PESSOA NETO, nº 45, CANDELARIA, NATAL/RN – CEP: 59.065-555, sendo representada pelo Sr. MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF sob nº 069.095.544-85, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor total global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Jardim de Angicos/RN, em 06 de setembro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador:**FF09BE63

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00057/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00057/2022, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE KIT/LANCHE PARA ATENDAR AS POSSÍVEIS DEMANDAS DURANTE A FESTA DE NOSSA SENHORA DOS AFLITOS 2022, MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN**; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: **G M DOS SANTOS LANCHONETE - R\$ 17.440,00**.

Jardim de Piranhas - RN, 06 de Setembro de 2022

**ROGÉRIO SOARES –**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jefferson Martins Gonçalves

**Código Identificador:**CFF3C7FF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00057/2022. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KIT/LANCHE PARA ATENDAR AS POSSÍVEIS DEMANDAS DURANTE A FESTA DE NOSSA SENHORA DOS AFLITOS 2022, MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN**. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Chefia de Gabinete. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 06/09/2022.

Jardim de Piranhas - RN, 06 de Setembro de 2022

**ROGÉRIO SOARES –**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jefferson Martins Gonçalves

**Código Identificador:**78AA69FF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00057/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE KIT/LANCHE PARA ATENDAR AS POSSÍVEIS DEMANDAS DURANTE A FESTA DE NOSSA SENHORA DOS AFLITOS 2022, MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN**; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefe de Gabinete, como Gestor; e Jarbas dos Santos Soares, Assessor de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00057/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 06 de Setembro de 2022

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jefferson Martins Gonçalves

**Código Identificador:**8F9A23E1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KIT/LANCHE PARA ATENDAR AS POSSÍVEIS DEMANDAS DURANTE A FESTA DE NOSSA SENHORA DOS AFLITOS 2022, MUNICÍPIO DE JARDIM DE**

PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00057/2022. DOTAÇÃO: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 3390300000 – Material de consumo 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00226/2022 - 06.09.22 - G M DOS SANTOS LANCHONETE - R\$ 17.440,00.

Jardim de Piranhas - RN, 06 de Setembro de 2022

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jefferson Martins Gonçalves  
**Código Identificador:**6A064DEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 29/2022.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 29/2022, realizada em 30/08/2022, a saber:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES TIPO ULTRASSONOGRÁFIAS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**

**VINE - VIDA E NEGOCIOS LTDA ME - CNPJ: 29.425.559/0001-45, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10; totalizando o valor de R\$ 158.260,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 06 de setembro de 2022

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**446C093B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 29/2022.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 29/2022 com início 17 de agosto de 2022, realizada em 30 de agosto de 2022 (terça-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**VINE - VIDA E NEGOCIOS LTDA ME - CNPJ: 29.425.559/0001-45, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10; totalizando o valor de R\$ 158.260,00 (cento e cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta reais).**

Jardim do Seridó/RN, 06 de setembro de 2022.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**0B491F0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MJS/RN Nº 419.123/2022**

Pelo presente aviso e em cumprimentos as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, comunica aos interessados, que estará realizando no dia 26 de setembro de 2022, às 08hs00min, a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial nº 025/2022, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, tendo como objeto: **“Contratação de empresa especializada para execução de perfuração, limpeza e teste de vazão de poço artesiano tubular profundo”**. O Edital encontra-se disponível na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, e no endereço eletrônico: <https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: [cpl\\_js@outlook.com](mailto:cpl_js@outlook.com) ou pelo Fone: (84) 3472-3900/02.

Jardim do Seridó/RN, 06 de setembro de 2022.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**944DF940

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 30/2022.**

Nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, artigo 43 § VI, Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017; ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 30/2022, realizado em 31/08/2022, a saber:

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**

**CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA EPP- CNPJ: 42.591.738/0001-10, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6; totalizando o valor de R\$ 58.695,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 06 de setembro de 2022

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Milena Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**25C6EBC0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 30/2022**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017;

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 30/2022 com início 17 de agosto de 2022, realizada em 31 de agosto de 2022 (quarta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA EPP- CNPJ:** 42.591.738/0001-10, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6; totalizando o valor de **R\$ 58.695,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais)**.

Jardim do Seridó/RN, 06 de setembro de 2022.

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Milena Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**D79BDBDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 148/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 706.001/2022**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN-Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38;**PROMITENTE CONTRATADA:** **J A DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.622.067/0001-26;**OBJETO:** Aquisição de materiais descartáveis; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2022; **VIGÊNCIA:** 05 de Setembro de 2022 e termo final em 05 de Setembro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 30.378,00 (Trinta mil, trezentos e setenta e oito reais);** **SUBSCRITORES:** Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064.384-00 – pelo Contratante e Joedilson da Silva Azevedo, inscrito no CPF/MF sob nº 008.211.894-92 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 06 de Setembro de 2022.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Jaelson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**A6922E4F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 511.221/2022**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN-Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38;**PROMITENTE CONTRATADA:** **INDÚSTRIA DE MASSAS DELÍCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.385.178/0001-87;**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para a elaboração dos lanches ou refeições que serão fornecidos na alimentação escolar, destinados aos alunos matriculados nas Escolas e Creches Municipais, conforme legislação vigente; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2022; **VIGÊNCIA:** 06 de Setembro de 2022 e termo final em 06 de Setembro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 31.900,00 (Trinta e um mil e novecentos reais);** **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.474.434-00 – pelo Contratante e Mozandra Miria de Medeiros Faria, inscrita no CPF/MF sob nº 702.454.954-87 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 06 de Setembro de 2022.

**JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Jaelson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**278E3566

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 005, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

**CONSIDERANDO** o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao senhor **EDMILSON GOMES**, ocupante do cargo de Subcoordenador da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, matrícula nº 1830, 1,5 diária na importância de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) cada, tendo um valor total de 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 08 de setembro de 2022, para participar o 1º ENCONTRO DE AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO DO AGROSERTÃO, QUE ACONTECERÁ NA INDÚSTRIA GUARARAPES.

**Art. 2º** O presente deslocamento do funcionário será para o 1º encontro de avaliação e planejamento do agrosertão, onde será avaliado a safra de algodão de 2021/2022 e será planejado a safra 2023, tendo em vista que se o servidor não comparecer o município poderá perder a parceria nos próximos anos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**, em Jardim do Seridó/RN, 30 de agosto de 2022.

**IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**3F80645D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 383, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

**CONSIDERANDO** o ofício da Presidente da Comissão de Sindicância designada através da Portaria nº 181, de 20 de maio de 2022, solicitando prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Sindicância.

**CONSIDERANDO** que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 181, de 20 de maio de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 06 de setembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:DB448BF9**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 384, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

**CONSIDERANDO** o ofício da Presidente da Comissão de Sindicância designada através da Portaria nº 189, de 25 de maio de 2022, solicitando prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Sindicância.

**CONSIDERANDO** que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 189, de 25 de maio de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 06 de setembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:DD373C0F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 385, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

**CONSIDERANDO** o ofício da Presidente da Comissão de Sindicância designada através da Portaria nº 215, de 09 de junho de 2022, solicitando prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Sindicância.

**CONSIDERANDO** que é dever da administração pública municipal apurar responsabilidade dos seus colaboradores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 215, de 09 de junho de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 06 de setembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:5E9F414B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 386, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 253, de 30 de agosto de 2022, da Secretaria Municipal de Administração, que concede férias ao Sr. Fágner Silva de Azevedo, Secretário Municipal Chefe de Gabinete.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a Senhorita **MARIA JOSÉ AZEVEDO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 095.169.344-12, ocupante do cargo de Chefe de Serviço – CC-4 do Gabinete do Prefeito do Município de Jardim do Seridó-RN, para responder pelos expedientes da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito de Jardim do Seridó/RN, pelo período de 08 de setembro de 2022 a 17 de setembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 06 de setembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:D9ECD25F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA- PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 226/2022**

Assunto: Programa Municipal de Legalização de Terrenos Públicos Interessado(a): Marizete Dantas de Moura

O Programa Municipal de Legalização de Terrenos Públicos que se encontram na posse de particulares há mais de 10 (dez) anos, sem transferência no Registro de Imóveis, foi criado com a Lei Municipal nº 822, de 23 de setembro de 2009.

Para fins de aprovação, efetivação e regularização dos imóveis objetos do programa, necessário que estejam preenchidos os seguintes requisitos:

o terreno urbano de propriedade do Município deve ser ocupado por terceiro há mais de 10 (dez) anos, com comprovada posse durante esse período (art. 2º e parágrafo único);

os beneficiários do programa não poderão legalizar mais de um imóvel (art. 3º);

necessário requerimento do posseiro, que deverá ser apresentado na Secretaria de Infraestrutura, devendo constar: I - o nome, endereço e profissão do requerente; II - interesse na regularização do terreno, tempo de ocupação, especificando se o mesmo está construído ou se

possui alvará de construção; III – que não foi beneficiado por nenhum programa de concessão de terras públicas (art. 4º e incisos).

Após apresentação do requerimento, será designado servidor responsável para visitar o terreno e elaborar laudo técnico onde disporá todas as suas características, bem como verificação das informações prestadas pelo posseiro (art. 5º).

Confirmados ou não as informações do posseiro, o laudo será encaminhado para o Conselho Municipal de Habitação, que emitirá parecer no prazo de 10 (dez) dias (art. 6º). Sendo favorável o parecer, o processo será encaminhado para o Prefeito Municipal, que poderá ratificar ou não o parecer ofertado.

Analisando detidamente a Lei Municipal nº 822/2009, é possível observar que os requisitos para regularização do terreno objeto do presente processo administrativo foram devidamente preenchidos, conforme documentos abaixo analisados:

Requerimento da parte interessada sobre o imóvel localizado na Rua Manoel Paulino dos Santos, 56, Centro, Jardim do Seridó/RN CEP 59343-000, inscrição 1.0002.039.03.0075.0001.0, com os seguintes documentos apresentados:

RG da requerente, comprovando ser filha de Alzira Eliza dos Santos, certidão de óbito da Sra. Alzira Elizia dos Santos, de 27/9/2000;

Carta de aforamento, de 14 de janeiro de 1994, concedendo à Sra. Alzira Elizia dos Santos, mãe falecida da requerente, e seus herdeiros, direito a lote de terra do patrimônio público municipal situada na Rua Manoel Paulino dos Santos;

Ficha do imóvel, em nome da Sra. Alzira Eliza dos Santos, com data de cadastro em 12/01/2011;

Dados do imóvel no cadastro da CAERN, onde consta a data de início da relação em 24/7/1985, em nome da Sra. Alzira Eliza dos Santos;

Decisão do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, de onde consta declaração de seus Conselheiros pela aprovação da regularização do imóvel com base na Lei Municipal nº 822/2009.

Certidão da SEMOSU, sobre o bem imóvel;

Declaração da SEMTHAS de que a requerente nunca foi beneficiada com programa de concessão de terras públicas.

Portanto, verificado o preenchimento dos requisitos legais e reconhecido como de interesse público a legalização das doações que se enquadrem neste programa, em consonância com a Lei Municipal nº 822/2009, RATIFICO o parecer do Conselho Municipal de Habitação.

Diante disso, cópia de todo o teor do processo deve encaminhado ao Cartório de Registro Civil, tendo em anexo a Lei Municipal nº 822/2009, para que seja elaborada a doação, em consequência à legalização do imóvel, cuja despesa com o registro caberá ao posseiro (art. 6º, parágrafo único).

Intime-se pessoalmente o interessado, a fim de que tome ciência da presente decisão, dando-lhe cópias destes autos, caso requeira.

Providencie a publicação desta decisão administrativa no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Município de Jardim do Seridó/RN, 6 de setembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo

**Código Identificador:**C921B0A5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que o candidato **ALEX AZEVEDO ALVES** / Inscrição 13.7616-5 aprovado no Concurso Público Municipal de Jardim do Seridó-RN, conforme Edital nº 001/2018, concorrente ao Cargo de Guarda Municipal, convocado pelo Edital nº 055/2018 publicado em 05/09/2022 – Edição 2859 – pág. 93/94 do [www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), solicitou por

meio de requerimento a desistência da vaga na data de 06/09/2022 em caráter definitivo por não ter interesse de assumir, face interesses particulares.

**Município de Jardim do Seridó/RN, em 06 de setembro de 2022.**

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**32983BC9

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE - JUSCIELE ARAUJO DOS SANTOS

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), perante o Prefeito Municipal, José Amazan Silva, compareceu a Sra. **JUSCIELE ARAUJO DOS SANTOS**, nomeada, conforme **Portaria nº 316, de 03 de agosto de 2022** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, submetida a uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, da respectiva Carreira.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dada posse no Cargo.

A empossada foi submetida, previamente, a exame de saúde e julgada apta física e mentalmente para o exercício do Cargo e apresentou dos documentos exigidos para sua investidura, dentre os quais a Carteira de Identidade nº **003.178.275 SSP/RN**, expedida em 15 de abril de 2010, o CPF nº **017.566.334-36**, Título de Eleitor nº **0329 9528 1686 (Estado do Rio Grande do Norte (Caicó/RN), Zona nº 025, Seção nº 0106)**, bem como comprometeu-se na forma prevista pelo art. 13, §2º da Lei nº 593/1994, em acatar e observar as regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Único do Município.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito

**JUSCIELE ARAUJO DOS SANTOS**

Empossada

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**BC80E6A5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

A concessão de anotação de tempo de serviço está amparada na Lei Municipal de nº 593 de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Jardim do Seridó/RN, bem como na Lei Municipal de nº 1.144 de 10 de setembro de 2019, que institui o Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN – JARDIMPREV.

Analisando a documentação nos autos, bem como, CTPS e a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC de nº 05001090.1.00089/21-1 emitida pelo INSS, em 20/08/2021, observa-se que a requerente prestou serviço na seguinte instituição:

**IRANY XAVIER DE ANDRADE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **08.226.789/0001-05**, de 01/05/1991 a 31/12/1994 correspondente à 3 (três) anos, 8 (oito) meses.

Diante do acima exposto, declaramos para os devidos fins de direito, que registraremos na pasta funcional da servidora a Sra. **LUCINEIDE MORAIS DE ARAUJO COSTA**, brasileira, ocupante do cargo de Professor P-III - C, portadora da Cédula de Identidade nº 521.649 SSP/RN, inscrita no CPF sob nº 429.488.784-20, matrícula nº 0527, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Jardim do Seridó-RN, o tempo de serviço acima mencionado que **totaliza 3 (três) anos e 8 (oito) meses** de contribuições para o Município de Jardim do Seridó-RN, conforme Processo Administrativo de nº 294/2022.

Igualmente, a Secretaria Municipal de Administração, firma a presente Declaração de Averbação de Tempo de Contribuição em 03 (três) vias, para que produza todos os efeitos legais e publica-se.

Jardim do Seridó-RN, 06 de setembro de 2022.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

Mat.: 1861

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**C24B5B2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 010, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e

**CONSIDERANDO** o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a senhora, **MARIANA CARLA DE AZEVEDO SILVA**, servidora ocupante do cargo de Subcoordenadora, matrícula nº 1933, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 09 de setembro de 2022, com objetivo de receber o projeto LTCAT (elaboração dos programas de saúde do trabalho) para a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, na empresa RZ Engenharia e medicina do trabalho LTDA.

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 06 de setembro de 2022, 133º ano da República.

**ADRIANA MARIA DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Mat.: 00433

**Publicado por:**

Adriana Maria de Medeiros

**Código Identificador:**D4707312

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA -  
SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS DO  
PONTO BIOMÉTRICO**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de despesa para o objeto: "SERVIÇO DE MIGRAÇÃO DE BANCO DE DADOS DO PONTO BIOMÉTRICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RN". O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas

é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

**E-mail para contato:** setordedispensapmjs@gmail.com ou admpmjs@hotmail.com

**OBJETO:** Serviço de migração de Banco de Dados do ponto biométrico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração/RN.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de migração do banco de dados Access para o banco de dados SQL Server, através de acesso remoto.	Serviço	01		
<b>TOTAL:</b> .....: RS					

**Carimbo e/ou assinatura do pesquisado**

Jardim do Seridó/RN, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**

Maria José Azevedo da Silva

**Código Identificador:**7927B6F8

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA -  
LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DO  
ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de processo de despesa para o objeto: "LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DA FROTA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN". O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

**E-mail para contato:** setordedispensapmjs@gmail.com ou admpmjs@hotmail.com

**OBJETO:** Licença de uso de software para controle do abastecimento de combustível da Frota Municipal de Jardim do Seridó/RN.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

MATERIAL OU SERVIÇO PESQUISADO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Licença de uso de software para controle do abastecimento de combustível da Frota Municipal de Jardim do Seridó/RN, com integração ao posto de combustível licitado.	Mês	12		
<b>TOTAL:</b> .....: RS					

**Carimbo e/ou assinatura do pesquisado**

Jardim do Seridó/RN, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Publicado por:**

Maria José Azevedo da Silva

**Código Identificador:**7A4275DF

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN  
RESOLUÇÃO Nº 005/2022**

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente a Ação de Distribuição de Alimentos – ADA – regulamentada pela Portaria MC nº 618, de 22 de março de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de João Câmara/RN, instituído através da Lei nº. 14, de 26 de dezembro de 1997, em conformidade com a reunião ordinária realizada em 01 de setembro de 2022, registrada em ata,

**RESOLVE:**

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas relativas a entrega de cestas básicas, provenientes do Ministério da Cidadania, pelos equipamentos de Proteção Social Básica (CRAS I e CRAS II), de acordo o território de abrangência de cada equipamento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

João Câmara/RN, 01 de setembro de 2022.

**RENATA ROSILYN SILVA MACHADO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**12F88E48

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO  
MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN  
RESOLUÇÃO Nº 006/2022**

Dispõe sobre a criação da Comissão Técnica Temporária.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de João Câmara/RN, instituído através da Lei nº. 14, de 26 de dezembro de 1997, em conformidade com a reunião ordinária realizada em 01 de setembro de 2022, registrada em ata,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Em conformidade com o Regimento Interno, criar a Comissão Técnica Temporária com a finalidade de realizar visitas às instituições prestadoras de serviços socioassistenciais no município de João Câmara, composta paritariamente pelos seguintes conselheiros:

- Maria José Pereira de Melo (Sociedade Civil) – CPF: 465.406.444-34
- Sayonara B. de Souza Pinheiro (Sociedade Civil) – CPF: 751.547.814-49
- Maria das Graças Silva Lira (Governo) – CPF: 413.090.304-72
- Ana Clea Medeiros Gondim (Governo) – CPF: 737.551.684-72

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

João Câmara/RN, 01 de setembro de 2022.

**RENATA ROSILYN SILVA MACHADO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**A00BEEB2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 096/2022- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 092/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, número 2859 em 05 de setembro de 2022, e, Portarias números 093/2022, 094/2022 e 095/2022 publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, número 2860 em 06 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 06 de setembro de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**07DB7105

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 097/2022- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **FRANCISCO UBIRAJARA GOMES BANDEIRA**, portador do CPF:970.\*\*\*.\*\*\*-00, do cargo em comissão de Coordenador de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 06 de setembro de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Márcia Andresia da Costa

**Código Identificador:**51F6299B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 098/2022- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora **JANIKELY PINTO DA SILVA**, portadora do CPF: 073.\*\*\*.\*\*\*-86, para do cargo em comissão de Coordenadora de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 06 de setembro de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**05BDF20F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 099/2022- GP**

O Prefeito do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no Art. 70, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **EDVALDO ANGELO FREIRE**, portador do CPF: 067.\*\*\*.\*\*\*-09, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude do Município de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 06 de setembro de 2022.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**95B874AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE**  
**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação veiculada na edição 2860 no dia 06/09/2021 sob código identificador F7BB874D e C45D04F6, justificando que houve equívoco no texto da publicação.

Publique-se!

João Câmara/RN, 06 de Setembro de 2022

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**441B6420

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE**  
**LICITAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO QUARTO COLOCADO - TOMADA DE**  
**PREÇOS 002/2019 (JURANDIR DE LIMA)**

**CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO**

**Tomada de Preços nº 002/2019**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS SEGUINTE RUAS: RUA – PROJETADA 01, BAIRRO – SÃO FRANCISCO, e RUA – JOSÉ AUGUTSO – BAIRRO BELA VISTA, AMBAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN.

**EMPRESA CONVOCADA:** FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - ME – CNPJ: 19.363.375/0001-44

Considerando previsão do edital que estabelece que é facultado a Administração Pública, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, bem como o término da vigência da empresa

contratada inicialmente se faz necessário a convocação das empresas subsequentes classificadas;

O Município de João Câmara/RN, através do Setor de Licitação, CONVOCA a licitante remanescente na ordem de classificação, FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR - ME – CNPJ: 19.363.375/0001-44 classificada em 4º (quarto) lugar no certame, para a assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, conforme o art. 64 §2 da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o classificado subsequente, até que seja efetivada a contratação.

Informamos ainda que a empresa convocada terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para se manifestar sobre o interesse na contratação.

Publique-se!

João Câmara/RN, 06 de setembro de 2022.

**ANDERSON BRUNO TEIXEIRA DAMASCENO**

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**44B3919C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE**  
**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**028/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022)**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Registro de Preços Eletrônico - 028/2022  
Resultado da Homologação

0003 - ITEM 15 - Maca tablado divã - Tablado - Valor Referência: 2.096,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Fisiomedica Produtos e Equipamentos Ltda-Me	Tablado	2 Unidade	1.480,00	2.960,00	Homologado em 30/08/2022 10:35:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0012 - ITEM 24 - Aparelho laser para fisioterapia com 3 canetas para aplicação - Recover ilib - Valor Referência: 5.946,21					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
PETERSON BERNARDO JOSE	Recover ilib	1 Unidade	4.450,00	4.450,00	Homologado em 30/08/2022 10:35:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0013 - ITEM 25 - Bicicleta ergométrica estacionária horizontal - MAG 5000H - Valor Referência: 5.433,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI	MAG 5000H	1 Unidade	2.471,00	2.471,00	Homologado em 30/08/2022 10:35:58 Por: Manoel dos Santos Bernardo

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Autoridade Competente

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/09/2022 às 09:40:36.

Código verificador: 35AC1C

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**5EEF1D6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor :SISAEDUC SISTEMAS LTDA, CNPJ:37.512.587/0001-28 referentes a nota de liquidação nº561/2022, datada de 05/08/2022 do empenho nº 707.002/2022, no valor de R\$:3.000,00 (TRES MIL REAIS), referente nota fiscal nº.123. O referido pagamento da nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de pagamento de serviços suporte técnico.

Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 06 setembro de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Almiram Ataliba de Moraes Lima

**Código Identificador:**7C690D87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor. **FUNERÁRIA BAIXA VERDE EIRELI-ME CNPJ:24.336.229/0001-60.**

Liquidação	Data	Empenho	Número da nota	Valor
173/2022	31/08/2022	817.001/2022	254	4.921,00
172/2022	31/08/2022	819.001/2022	296	7.156,20

O referido pagamento das notas fiscais foi feito antecipadamente pela necessidade de aquisição de serviços de funerário e material funerário. Motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 06 setembro de 2022.

**MARIA EMANUELE DA COSTA BERNARDO**

Secretária Municipal de finanças

**Publicado por:**

Almiram Ataliba de Moraes Lima

**Código Identificador:**216A0E42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN**

**SECRETARIA: MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**FUNCIONÁRIO (A): ERIBALDO GOMES NOBRE JÚNIOR**

**CPF/CNPJ: 058.006.184-10**

**MATRÍCULA: 137842-2**

**CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

**CONCESSÃO: FÉRIAS.**

**OBJETO: CONCESSÃO DE FÉRIAS QUE O(A) SERVIDOR(A) FAZ JUS, NOS TERMOS DO ART. 84 E SS. DO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**DATA DO REQUERIMENTO: 29/08/2022.**

**PERÍODO DE CONCESSÃO: 05/09/2022 a 05/10/2022.**

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**5E403C0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18080002/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18080002/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 18080002/2022**

**CONTRATANTE: Município de José da Penha**

**CONTRATADA: ADAIAS ARAUJO MAIA - EPP**

**PROCESSO DE ORIGEM: 015/2022 PP**

**OBJETO: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de água adicionada de sais, em garrafão de 20 litros e Gás tipo GLP em botijões de 13 kg para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais deste Município de José da Penha/RN**

**VALOR TOTAL: R\$ 22.275,00 (vinte e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais).**

**DOTAÇÃO: 247 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339030 - Material de Consumo**

**VIGÊNCIA: 18/08/2022 à 18/08/2023.**

**DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2022**

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**AD25A8A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE LICENÇA**

**EXTRATO DE LICENÇA**

**SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

**FUNCIONÁRIO (A): MARTA MARIA FONTES DA COSTA**

**CPF/CNPJ: 010.665.384-92**

**MATRÍCULA: 137355-2**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.**

**OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.**

**DATA DO REQUERIMENTO: 02/09/2022**

**PERÍODO DE CONCESSÃO: 05/09/2022 a 05/12/2022**

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**1CC5A56C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022 PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JUCURUTU-RN**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN**

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 002/2021 da Secretaria Municipal de Saúde que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal Nº 12, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca a candidata abaixo

relacionada, portando documento de identificação com foto, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP:59.330-000 – Jucurutu/RN, impreterivelmente nos dias 08 e 09 de setembro de 2022, das 7:00 às 12:00 horas, e 14:00h as 17:00h para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II deste edital, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

A candidata que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificada em definitivo e perderá o direito a ser contratada ao cargo.

Jucurutu-RN, 06 de setembro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: Técnico em Enfermagem
10º	Eliane Eloi Cavalcante

Jucurutu-RN, 06 de setembro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

#### ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de pessoas físicas (CPF);
- Título de eleitor;
- Cumprimento das obrigações eleitorais;
- Cumprimento das obrigações militares (se homem);
- Identificação do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
- Foto 3x4
- Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone)
- Dados bancários
- Preencher declarações na Administração

Jucurutu-RN, 06 de setembro de 2022.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**CDCB4FDE

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Presidente da CPL no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 06 de setembro de 2022, código identificador D3626144. Onde LÊ-SE “...AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022...”. LEIA-SE “...AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022...” e Onde LÊ-SE “...Data e Local para entrega dos envelopes: 05 DE SETEMBRO DE 2022 À 05 DE SETEMBRO DE 2022...”. LEIA-SE “...Data e Local para entrega dos envelopes: 05 DE SETEMBRO DE 2022 À 05 DE OUTUBRO DE 2022...”. Outras informações, pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 06 de setembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Presidente da CPL – PMJ/RN

Portaria nº 001/2022

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**46ECD8C1

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000020/2022

**PROCESSO Nº 142/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

**CNPJ:** 08.324.196/0001-81

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TROCA DE POSTE, Nº "P 32 307" NA COMUNIDADE DE ARISCO DOS PIRES JUNDIÁ/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.734,53 (Nove mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 25 – ENERGIA;

**SUB-FUNÇÃO:** 752 – ENERGIA ELÉTRICA; **AÇÃO:** 2010 –

Manutenção da Rede de Iluminação Pública; **NATUREZA:** 3.3.90.39

– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jundiá/RN, 06 de setembro de 2022.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**37EF6B10

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000020/2022

**PROCESSO Nº 142/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

**CNPJ:** 08.324.196/0001-81

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE TROCA DE POSTE, Nº "P 32 307" NA COMUNIDADE DE ARISCO DOS PIRES JUNDIÁ/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.734,53 (Nove mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Jundiá/RN, 06 de setembro de 2022.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**75BAA254

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico nº. 013/2022  
 Processo Administrativo nº. 803002/2022  
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E GRADUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (POR MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI).

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, torna público que a sessão do pregão eletrônico supramencionado, foi finalizada na presente data e teve os seguintes vencedores:

PEDRA CONSTRUCAO LTDA – ME  
 CNPJ: 04.777.690/0001-04  
 Lotes: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.

Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA  
 CNPJ: 28.805.880/0001-55  
 Lote: 02

Todas as informações (documentos diversos) estão disponíveis para consulta pública, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00min às 12h00min).

Serrinha/RN, 05 de setembro de 2022.

**SAMUEL DUARTE DE SOUZA**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Wyller Pacifico Batista da Costa  
**Código Identificador:**57830DA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CPL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000010/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 237/2022, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**” destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA LOCOMOÇÃO DOS ESTUDANTES DAS REDES ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **09h30 do dia 20 de setembro de 2022**. A abertura das propostas de preços, será às **09h30 do dia 20 de setembro de 2022**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09h29 (Horário de Brasília) do dia 20 de setembro de 2022**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [cpllagoadepedras@yahoo.com.br](mailto:cpllagoadepedras@yahoo.com.br).

Lagoa de Pedras/RN, 06 de setembro de 2022.

**JALMIR AMADOR DA SILVA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Juliana Rocha  
**Código Identificador:**4121ABBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA RETORNO AO TRABALHO**

À  
 Sra. ELBA FONSECA BARBOSA  
**Cargo:** Médica Veterinária  
**Matricula:** 413

Sua ausência continuada e injustificada ao trabalho tem provocado inúmeras dificuldades e transtornos para a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN e demais colaboradores deste setor, onde desempenha atividades de suma importância cabíveis pela sua profissão ofertada aos munícipes, no qual os serviços estão prejudicados por não termos um profissional substituto, estando ausente do trabalho sem nenhum tipo de comunicado ou justificativa a sua chefia imediata.

Diante disso, vimos através desta notifica-la a comparecer imediatamente e retomar suas obrigações.

Ressaltamos que o seu não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizará abandono de emprego, ocasionado sua demissão por justa causa nos termos do **artigo 482, alínea i, da CLT**.

Lagoa de Velhos/RN, 06 de setembro de 2022.

**WILKERSON COSTA FREITAS**  
 Coordenador de Pessoal  
 Portaria Nº 026/2021

**Publicado por:**  
 João Maria Damascena  
**Código Identificador:**DB0B77D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 048/2022**

**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 048/2022 - SRP, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES E CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, ENQUADRADAS NA MÉDICA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.lagoanova.rn.gov.br](http://www.lagoanova.rn.gov.br) e e-mail: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h01 (horário de Brasília) do dia 20/09/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 06 de setembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
 Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
 José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**BECD9326

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 047/2022**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 047/2022 - SRP, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL AZUL - TIPO B. DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.lagoanova.rn.gov.br](http://www.lagoanova.rn.gov.br) e e-

mail: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h31 (horário de Brasília) do dia 20/09/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 06 de setembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**F3AC3B4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E  
PROPOSTA DE PREÇOS - TP Nº 005/2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Lagoa Nova/RN, designada pela portaria nº 398/2022, torna público o julgamento da Habilitação e Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 005/2022, que teve por objeto a **CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CRIANÇA LOCALIZADO NA AV. JOÃO LOPES GALVÃO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**. Assim, a CPL torna habilitada, classificada e vencedora do certame a Proposta de Preços da empresa, 1) **CONSTRUTORA J V A LTDA – ME** (CNPJ: 07.062.694/0001-30) com o valor de R\$ 754.669,85 (setecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93. Os autos encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis. Maiores informações pelo Fone: (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: [cpl@lagoanova.rn.gov.br](mailto:cpl@lagoanova.rn.gov.br).

Lagoa Nova/RN, 05 de setembro de 2022.

**JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
José Flávio Cardoso da Silva  
**Código Identificador:**CF62AA76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº  
002/2021 – ADITIVO Nº 001**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 – ADITIVO Nº 001**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 14.794.043/0001-09.

**CONTRATADO (A): ROSA MARIA DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, **ASSISTENTE SOCIAL** - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 001.518.873 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 968.939.744-34, DOMICILIADA NA RUA JOSÉ JUSTINIANO DE MELO, 133, CENTRO – CERRO CORÁ/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **ASSISTENTE SOCIAL**, PELO PERÍODO DE 08 DE SETEMBRO DE 2022 A 07 DE SETEMBRO DE 2023.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CF DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 496, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

LAGOA NOVA/RN, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**9FB7764C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL TOMADA  
DE PREÇOS Nº 009/2020**

**EXTRATO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.  
CNPJ - 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO:** CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI  
CNPJ - 12.607.846/0001-73

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo vigência do contrato por 60 (sessenta) dias para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.**

**EXECUÇÃO:** Prorrogada até 27 DE SETEMBRO DE 2022.

**VIGÊNCIA:** Prorrogada até 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 26 de AGOSTO de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**02687AB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº  
002/2021 – ADITIVO Nº 001**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 – ADITIVO Nº 001**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

**CONTRATADO (A): ARISTON ACIOLE DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.538.907 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 021.032.974-23, DOMICILIADO NA RUA MONSENHOR PAULO HERÔNIO, Nº 1088, ANTÔNIO ACIOLE, LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, PELO PERÍODO DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 A 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**2DFB8FA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº**  
**002/2021 – ADITIVO Nº 001**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 – ADITIVO Nº 001**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

**CONTRATADO (A): FRANCISCO LEONALDO DA SILVA,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.728.510 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 038.244.054-40, DOMICILIADO NA RUA ANANIAS AQUINO, Nº 09, CENTRO, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, PELO PERÍODO DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 A 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**30F9F9AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO DA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**CNPJ -** 08.182.313/0001-10.

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA J V A - ME

**CNPJ -** 07.062.694/0001-30

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva readequação orçamentária no valor de R\$ 8.977,68 (oito mil, novecentos e setenta e sete mil e sessenta e oito centavos) referente a 6,96% de acréscimo do Lote 02, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, Para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA RUA DONA CHICÓ, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

**VALOR GLOBAL:** Fica alterado o item 01 da cláusula segunda, lote 02 para o valor global de R\$ 137.971,78 (cento e trinta e sete mil novecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 06 de setembro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS –**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**5C1792E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº**  
**002/2021 – ADITIVO Nº 001**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 – ADITIVO Nº 001**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.

**CONTRATADO (A): RENALDO PEREIRA SILVA TAVARES,** BRASILEIRO, UNIÃO ESTÁVEL, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.130.044 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 039.863.134-43, DOMICILIADO NA RUA ANTÔNIO ELISBÃO, Nº204, JOÃO DE BARRO, LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, PELO PERÍODO DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 A 13 DE SETEMBRO DE 2023.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**9E14E5D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 066/2022 – SMADMRH**

**Portaria nº 066/2022 – SMADMRH**  
Lagoa Nova/RN, 06 de setembro de 2022.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o(a) servidor(a) que irá gozar férias no período de outubro de 2022.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 1473	Anderson Diego de Menezes	Cedido	2021/2022	ASG	04.10.2022 a 02.11.2022

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**8CB28F13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 021/2022**

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 021/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE VASILHAMES DE 20L, ÁGUA DE 200 ML, ÁGUA DE 1.5 LT, ÁGUA DE 500 ML, VASILHAMES DE 20 LT E SACO DE GELO EM CUBO DE 3KG, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, ESPORTE E AGRICULTURA**, a Empresa vencedora **LUCIA DE FÁTIMA PEREIRA SILVA 46626050400**, inscrita no CNPJ 12.257.055/0001-60, estabelecida a Rua Alzira Soriano, nº 11, Centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, sendo representada pela Sra. Lúcia de Fátima Pereira Silva, inscrita no CPF sob nº 466.260.504-00 e RG nº 769.382 - SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) item 01 com valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), no item 02 com valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), no item 03 com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), no item 04 com valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), no item 05 com valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais e no item 06 com valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 06 de setembro de 2022.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PML

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:53D36F26**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA  
AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 614/2022**

O Município de Lajes /RN, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** data de abertura da **CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2022**, para a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para os alunos da Rede Municipal de Ensino, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano letivo de 2022.**

Onde lê-se: **“09:00 horas, do dia 27 de setembro de 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, localizada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000. A **sessão pública** do presente chamamento, também acontecerá no dia **27/08/2022, as 09h00min”**

passa a lê-se: **“09:00 horas, do dia 28 de setembro de 2022**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, localizada na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000. A **sessão pública** do presente chamamento, também acontecerá no dia **28/09/2022, as 09h00min”**

A quem interessar encontra-se à disposição, no endereço eletrônico <https://lajes.rn.gov.br/licitacoes/>, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min, o Edital e seus Anexos na íntegra, ou ainda pelo e-mail: [cpl@lajes.rn.gov.br](mailto:cpl@lajes.rn.gov.br). Qualquer informação poderá ser obtida através do e-mail supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627

Lajes/RN, de 06 de setembro de 2022.

**FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:1051407D**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADESÃO Nº. 012/2022 – PML**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 208/2021, ORIUNDA DO PREGÃO SRP Nº 058/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN em conformidade do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, da Lei nº 10.520/2002.

Processo Administrativo nº 840/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 18.200.565/0001-88**, estabelecida à Rua José Erivan Barbosa, nº 1748, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.064-810, sendo representada pelo Senhor JONAS ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 938.755.334-53.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA ARMADA (COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DO TRABALHO), COM VISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJES/RN.**

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 012/2022** - Ata de Registro de Preço nº 208/2021 do Pregão SRP nº 058/2021, realizado na Prefeitura Municipal Macaíba/RN.

VALOR: O valor unitário é de R\$ 8.717,50 (oito mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total mensal de R\$ 26.152,50, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MENSAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL
1	Posto fixo de vigilância humana ARMADA. Em regime de plantão 12x36 horas, DIURNO, de segunda a domingo.	POSTO	3	R\$ 8.717,50	R\$ 26.152,50
VALOR TOTAL GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES				R\$ 313.830,00	
(trezentos e treze mil, oitocentos e trinta reais).					

VIGÊNCIA: De 06 de setembro de 2022 a 13 e janeiro de 2023, conforme Ata de Registro de Preços mencionada.

Lajes/RN, 06 de setembro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

Neutron Segurança Privada LTDA

CNPJ sob nº 18.200.565/0001-88

**JONAS ALVES DA SILVA**

CPF nº 938.755.334-53..

Fornecedor

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:94D57513**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 021/2022**

Processo Administrativo nº. 673/2022 – PML/RN  
**Pregão Presencial SRP nº. 021/2022**

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 021/2022 – PML com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE VASILHAMES DE 20L, ÁGUA DE 200 ML, ÁGUA DE 1.5 LT, ÁGUA DE 500 ML, VASILHAMES DE 20 LT E SACO DE GELO EM CUBO DE 3KG, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, ESPORTE E AGRICULTURA.** Adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa: **LUCIA DE FÁTIMA PEREIRA SILVA 46626050400**, inscrita no CNPJ 12.257.055/0001-60, estabelecida a Rua Alzira Soriano, nº 11, Centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000, sendo representada pela Sra. Lúcia de Fátima Pereira Silva, inscrita no CPF sob nº 466.260.504-00 e RG nº 769.382 - SSP/RN, saiu vencedor(a) no(s) item 01 com valor unitário de R\$ 7,00 (sete reais), no item 02 com valor unitário de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), no item 03 com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), no item 04 com valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), no item 05 com valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais e no item 06 com valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 06 de setembro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**CCCF98FF

**GABINETE DO PREFEITO  
 CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
 REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 021/2022. Processo Administrativo nº 673/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL DE VASILHAMES DE 20L, ÁGUA DE 200 ML, ÁGUA DE 1.5 LT, ÁGUA DE 500 ML, VASILHAMES DE 20 LT E SACO DE GELO EM CUBO DE 3KG, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, ESPORTE E AGRICULTURA.

O Gestor de Contrato do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a Empresa **LUCIA DE FÁTIMA PEREIRA SILVA 46626050400**, inscrita no CNPJ 12.257.055/0001-60, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 06 de setembro de 2022.

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**  
 Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
 Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**FE0961F0

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 334/2022 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DELAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor(a) efetivo (a) **José Gonzaga de Melo**, matrícula 539, ocupante do cargo de **A.S..G**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 19 de agosto de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**24C9944A

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 335/2022 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **Francisco Canindé da Silva**, matrícula 069, ocupante do cargo de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 19 de agosto de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Robson Augusto Cosme Souza  
**Código Identificador:**8284D736

**GABINETE DO PREFEITO  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2022**

*“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal - Edital 001/2019”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 804/2018, faz a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 23 de agosto de 2019:

**Art. 1º** - Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, no prazo máximo de 30 dias, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos

abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme item 5.1 do Edital de Abertura do Concurso Público.

a) Apresentar cópia de documento de identificação com foto. Serão considerados os seguintes documentos de identificação que contenham foto:

I. Carteira Nacional de Identificação ou Carteira Nacional de Habilitação;

II. Carteira de Trabalho (CTPS);

III. Inscrição PIS/PASEP;

IV. Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos V. Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);

VI. Certificado de reservista;

VII. Carteira de trabalho e previdência social;

VIII. Carteira nacional de habilitação.

b) Comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

I. Apresentar Título de Eleitor;

d) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

e) Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função, comprovado através da entrega do atestado ASO e Atestado de Saúde Mental;

f) Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho; Haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;

g) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

h) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

i) Declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

j) Apresentar, no ato da contratação, declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;

k) Apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;

l) Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

m) Apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Polícia Federal;

n) Apresentar, no ato da apresentação, certidão de nascimento ou de casamento;

o) Apresentar, no ato da apresentação, certidão de nascimento dos filhos, se caso tiver;

**Art. 2º** - O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de até 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital

**Art. 3º** - Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, no horário das 08:00 às 12:00, de segunda à sexta-feira.

**Art. 4º** - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de setembro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

#### ANEXO

Convocação dos Profissionais Aprovados no Concurso Público, edital nº 001/2019;

#### LISTA DE CANDIDATOS PARA CONVOCAÇÃO

CARGO: PROF. DE ENSINO FUNDAMENTAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
24º	DACI DO CARMO RODRIGUES DE MACEDO	141984-2
25º	LETÍCIA PEIXOTO DE MENDONÇA	144701-0

CARGO: ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
4º	ANA CECILIA ARAUJO SANTOS	140361-2

CARGO: PSICÓLOGO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
12º	WIGNA SINEIRI COSTA DE FREITAS	144995-0
13º	DEYSE NAAMA DANTAS DA SILVA	142971-4

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 05 de setembro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Robson Augusto Cosme Souza

**Código Identificador:**B2DADF44

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Edital Nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de melhorias habitacionais domiciliares para controle de doenças de chagas, no município de Lucrécia. A Prefeita de Lucrécia/RN, decide revogar o processo licitatório em epígrafe, ocorrido dia 30 de maio de 2022, às 09:00, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserida no competente processo licitatório. Determino, a revogação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2022, bem como a realização de nova publicação para abertura de novo procedimento licitatório para o mesmo objeto. Autos franqueados aos interessados.

Lucrécia/RN, 06 de setembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz

**Código Identificador:**B174A833

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

A Prefeitura Municipal de LUCRÉCIA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, que fará realizar Procedimento Licitatório- Sistema de Registro de Preços -Modalidade: Pregão Eletrônico -Tipo: MENOR PREÇO -Objeto: Contratação de empresa para manutenção geral de equipamentos de informática (computador, notebook, impressora, etc.) do tipo preventiva ou corretiva, como formatação, recuperação de arquivos, instalações de software entre outros) -Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 14:00hs do dia 16/09/2022, Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

LUCRÉCIA/RN, 05/09/2022

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
 Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**B2FFBA23

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 661/2022 - PML**

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERÍODO DE FÉRIAS DO CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CTDCA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, baseado na resolução nº 139, artigo 15 parágrafo 1º de 17 de março de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

**CONSIDERANDO** a concessão de férias anuais aos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lucrécia/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a senhora **Maria de Fátima de Lima Morais** portadora do **CPF nº. 011.917.704-86**, eleita suplente nas eleições realizadas no dia 06 de outubro de 2019, como membro do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, em substituição a Conselheira Tutelar Titular **Thaís Gabriella Queiroz da Costa** em seu respectivo período de férias (30 dias) a partir de **01/09/2022** a **30/09/2022**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 02 de setembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
 CPF 970.648.404-30  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**1D66F5A6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 662/2022 - PML**

A **Prefeita Municipal de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01(uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao Servidor **Kylson Kennedy Bandeira**, CPF nº 072.908.824-31, RG 2.530.867 SSP/RN, Matrícula 120501-3, ocupante do cargo de **Contador Municipal**, lotado na Contadoria, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Natal/RN, dia 06 de setembro de 2022, com objetivo de resolver assuntos de interesse desta secretaria no escritório da Assessoria Contábil e em outras localidades. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 05 de setembro de 2022.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
 CPF 970.648.404-30  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**BF6CE19D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**JULGAMENTO DE RECURSO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público o Indeferimento da Intensão de Recurso ao Pregão Eletrônico nº 022-PE/2022. Objeto: aquisição Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao CRAS e SFCV através da SEMAS e FMAS de Marcelino Vieira-RN, intencionada pela empresa SORVETES KI DOCURA EIRELI – ME. Inscrita no CNPJ Nº 09.016.500/0001-96, a qual fez a indicação de recurso contra a decisão do pregoeiro em inabilitá-la, mas, não inseriu tempestivamente o documento para download, para possíveis contrarrazões. O Pregoeiro não deu provimento ao mesmo, assim eu na qualidade de Autoridade Competente Municipal, reconheço a decisão servidor municipal, pelos fatos e justificativas apresentadas.

**KERLES JÁCOME SARMENTO** –  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**069C57E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**JULGAMENTO DE RECURSO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, torna público o Indeferimento da Intensão de Recurso ao Pregão Eletrônico nº 025-PE/2022. Objeto: aquisição Gêneros Alimentícios para merenda escolar, [...] do Município de Marcelino Vieira-RN, intencionada pela empresa SORVETES KI DOCURA EIRELI – ME. Inscrita no CNPJ Nº 09.016.500/0001-96, a qual fez a indicação de recurso contra a decisão do pregoeiro em inabilitá-la, mas, não inseriu tempestivamente o documento para download, para possíveis contrarrazões. O Pregoeiro não deu provimento ao mesmo, assim eu na qualidade de Autoridade Competente Municipal, reconheço a decisão servidor municipal, pelos fatos e justificativas apresentadas.

**KERLES JÁCOME SARMENTO** –  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**4CF6E102

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 00074/2022**

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN), através da Secretaria Municipal de Administração e governo, solicita a quem interessar, apresentação de proposta de preço para “Contratação de empresa para os serviços de fornecimento de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento incluindo manutenção preventiva e corretiva com gravação, armazenamento, gerenciamento, leitura de placa e reconhecimento de faces através de câmeras em sistema de Videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via WEB e via aplicativos para Sistemas IOS e ANDROID em 40 pontos de monitoramento espalhado pela cidade”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em termo de referência.

Os interessados deverão solicitar o termo de referência, e estando de acordo com o solicitado encaminhar proposta de preço, até o dia 09 de Setembro, através do e-mailcotacoesspmmv@gmail.com, ou fisicamente na sede da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, junto ao Setor de Protocolos.

Marcelino Vieira-RN, 06 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,

**RAILDA CONRADO FONTES JÁCOME**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiano Pires de Oliveira

**Código Identificador:**DAF53821

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25

**Contratada:** SEC PUBLICIDADES EIRELI, CNPJ: 08.381.234/0001-38

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em publicações dos atos administrativos deste Município de Maxaranguape/RN, sendo vinculadas no Diário Oficial da União; Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e; Jornal de Grande Circulação do Estado do Rio Grande do Norte conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão N.º 002/2022, e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

**Dotação:** A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município de 2022, na seguinte classificação orçamentária:

Unidade: 1101 – Secretaria Municipal de Administração.

Ação: 2.076 – Manutenção da Secretaria Municipal Administração;

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 13.625,00 (treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

**Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração. Data de assinatura: 06 de setembro de 2022.

**Fundamentação:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula-se ao processo administrativo nº 20220420001, Pregão Eletrônico nº 002/2022, bem como à proposta da CONTRATADA.

**Assinaturas:**

Contratante MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, CPF nº 025.XXX.XX4-81 – Prefeita Municipal.

Contratada GILVAN ARAÚJO LOPES, CPF nº 365.XXX.XX4-20 – Administrador.

**Publicado por:**

Joelson da Silva

**Código Identificador:**9D971685

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25

**Contratada:** EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA, CNPJ: 24.946.442/0001-93

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em publicações dos atos administrativos deste Município de Maxaranguape/RN, sendo vinculadas no Diário Oficial da União; Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e; Jornal de Grande Circulação do Estado do Rio Grande do Norte conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão N.º 002/2022, e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

**Dotação:** A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados no Orçamento Geral do Município de 2022, na seguinte classificação orçamentária:

Unidade: 1101 – Secretaria Municipal de Administração.

Ação: 2.076 – Manutenção da Secretaria Municipal Administração;

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Fonte: 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Vigência:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração. Data de assinatura: 06 de setembro de 2022.

**Fundamentação:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula-se ao processo administrativo nº 20220420001, Pregão Eletrônico nº 002/2022, bem como à proposta da CONTRATADA.

**Assinaturas:**

Contratante MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, CPF nº 025.XXX.XX4-81 – Prefeita Municipal.

Contratada EUNICE BRAZ, CPF nº 589.XXX.XX1-68 – Empresária.

**Publicado por:**

Joelson da Silva

**Código Identificador:**2574714E

**SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE  
MAXARANGUAPE  
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 018/021.**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, CNPJ: 08.465.980/0001-82.

**CONTRATADA:** JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 03.203.151/0001-35.

**DO OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL, PARA O SAAE DESTA MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

INICIAR-SE NO DIA 15 DE AGOSTO DE 2022, ENCERRANDO-SE NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2023, O PRAZO DE EXECUÇÃO DO PRESENTE TERMO PODERÁ SER PRORROGADO MEDIANTE ADITAMENTO, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

FUNDAMENTA-SE NO ART. 57, INC. II E ART. 65, INC. I, DA LEI 8.666/93 E SUAS ATUALIZAÇÕES.

**DAS ASSINATURAS**

Contratante: JANIO DA COSTA, Diretor Geral, CPF nº 175.XXX.XX4-63

Contratada: JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA, Sócio, CPF nº 253.XXX.XX4-49

**Publicado por:**  
Danilo Segundo Bezerra  
**Código Identificador:**667E1A44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 018/2022**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição do dia 06 de setembro de 2022, código identificador CB0B61BA. Onde **LÊ-SE “...MENOR PREÇO POR LOTE...”**. **LEIA-SE “...MENOR PREÇO POR ITEM...”**. Outras informações, pelo fone (84) 3240-2210 ou pelo e-mail licitacao@montanhas.rn.gov.br.

Montanhas/RN, 06 de setembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMM/RN  
Portaria nº 007/2021

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**CC8B3025

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**DECRETO 237/2022**

Dispõe sobre escolha de diretores e vice-diretores das Escolas Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Montanhas no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos incisos II, III, IV, V, VI do Art. 206 da Constituição Federal, inciso VI do Art. 2º e Art. 9º da Lei Federal nº 13.005/2014, inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 9.394/96 e o inciso VI do Art. 135 da Constituição Estadual e na Resolução nº 001/2022 exarada pelo Ministério de Estado da Educação e Cultura em conformidade com o seu anexo, e Art. 64 e inciso VI do Art.65 da Lei Orgânica do Município efetua as seguintes considerações:

Considerando a gestão democrática da educação está encartada nas Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Norte, inclusive revisada na atual legislatura de 2019 a 2022;

Considerando que a legislação infraconstitucional na dimensão educacional, tais como: Lei de Diretrizes de Base da Educação, FUNDEB, Plano Nacional de Educação consta a gestão democrática da educação;

Considerando que o Ministério de Estado da Educação e Cultura estabeleceu prazo na Resolução nº 001/2022, datada de 27 de julho de 2022 para os Municípios instituírem a escolha dos Diretores e Vice-Diretores, cargos comissionados de livre nomeação e exoneração dos Prefeitos, de forma que consubstancie o mérito e na democracia na escolha dos Diretores e Vice-Diretores;

Considerando que a escolha dos Diretores e Vice-Diretores nos dois parâmetros do mérito e da democracia com consulta a comunidade escolar poderá apontar para uma melhoria na qualidade da gestão da educação;

Considerando que o Egrégio Supremo Tribunal Federal e nos TJ dos Estados vêm considerando as eleições para Diretores e Vice-Diretores inconstitucional nas ADIN suscitadas;

Considerando que o presente Decreto pelo prazo estipulado pelo MEC pode ser alterado e disposto em Projeto de Lei que seja melhor apropriado pela comunidade escolar;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Os diretores e vice-diretores, gestores das Escolas Municipais serão escolhidos através de Processo Seletivo

Simplificado, de mérito, através de provas e títulos e pelo referendo da comunidade escolar promovida pela Secretária Municipal de Educação, e os selecionados nomeados através de Portaria do Prefeito Municipal.

**§1º** - O Centro de Educação Rural Paulo Freire está incluído no processo de escolha dos gestores em consonância com o presente Decreto.

**§2º** - A Escola Municipal do Serrote, situado na zona rural do Município de Montanhas/RN, igualmente será integrado ao processo de escolha dos gestores em conformidade com o presente Decreto.

**Art. 2º** - Os critérios para a seleção dos diretores e vice-diretores obedecerão no mínimo aos seguintes dispositivos:

**I** – Convocação por edital a ser publicado nos meios oficiais do Município e no átrio das Escolas Municipais chancelado pelo Prefeito e a Secretária Municipal da Educação para diretor e vice-diretor, quando houver esse cargo nas Escolas Municipais.

**II** - Provas de forma objetiva de no máximo vinte e cinco questões em legislação educacional.

**III** – Títulos de graduação e pós graduação em especialização, mestrado e doutorado com pontuação prevista no edital;

**IV** – Títulos de cursos livres com no mínimo de 100h (cem horas) no campo da gestão educacional;

**V** – Artigos científicos publicados com pontuação prevista no edital;

**VI** – Experiência mínima de sala de aula de dois anos consecutivos, em escola pública, mediante declaração de órgão público da Educação;

**VII** – Exercício de cargos de Diretor e Vice-Diretor mediante declaração de órgão público da educação com pesos diferentes para cada seis meses consecutivos de trabalho e de maior relevância para os anos próximos, disposto no edital;

**VIII** – Apresentação de certidões negativas da Justiça Comum, Federal e Quitação com a Justiça Eleitoral, no ato da inscrição da candidatura para a Seleção;

**IX** – Aprovação pela comunidade escolar da Escola Municipal em que foi escrito, através de referendo, pelo voto direto e secreto, em uma indevassável dirigido pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Os candidatos a Diretor e Vice-Diretor na inscrição precisa declinar qual Escola Municipal pretende concorrer.

**Art. 4º** - Autoriza-se o Executivo Municipal contratar mediante licitação, empresa educacional, faculdade, centro universitário, universidade, instituto educacional, fundação, para realizar a seleção, em face do devido processo legal, de iniciativa impulsionadora da Secretária Municipal de Educação.

**Art. 5º** - Os cargos de Diretores e Vice-Diretores são comissionados de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, nomeados através de Portaria em conformidade com a Lei de Organização Administrativa.

**§ 1º**- Quando da inauguração de novas Unidades Escolares o Prefeito nomeará os diretores e vice – diretores, até definição de data para o processo seletivo simplificado pelo Conselho Municipal de Educação.

**§ 2º** - Caso não apareça candidatos para diretor e vice-diretor em alguma escola municipal, a nomeação será realizada pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

**Art. 6º** – O Referendo será conduzido pela Secretaria Municipal de Educação, através da Titular da pasta da Educação, com assessoria jurídica designada pelo Prefeito Municipal, podendo nomear um coordenador da Educação para o desiderato da condução dos Referendos.

**Parágrafo Único** - A chapa de votação constará o nome individualizados dos candidatos a diretor e vice-diretor e a pergunta sim ou não.

**Art. 7º** – Participarão do referendo os aprovados no processo seletivo simplificado de provas e títulos, que alcance a média sete (7) nas provas e títulos.

**Art. 8º** – O Referendo será a consulta a comunidade escolar de cada escola municipal, composta dos profissionais do magistério,

servidores, pais e responsáveis que forem cadastrados para o pleito, de forma espontânea atendendo o chamado da Secretaria Municipal de Educação e de estudantes a partir de catorze (14) anos.

**Art. 9º** – O colégio eleitoral será publicado cinco dias antes do pleito no átrio da Escola.

**Art. 10** – Os componentes das mesas coletoras e apuradoras de votos serão indicados pela Secretária Municipal da Educação, através de Portaria.

**Art. 11** – Os candidatos a diretor e vice-diretor serão considerados ganhadores caso obtenha maioria simples dos votos sim em relação aos votos não.

**Parágrafo Único** – Serão realizados tantos referendos quanto bastem para ser declarados os candidatos ganhadores, sendo observados a ordem de classificação do concurso de provas e títulos.

**Art. 12** - Os diretores e vice-diretores eleitos serão nomeados através de Portaria do Prefeito Municipal e empossado em 2023 em data a ser fixada pela Secretária Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** – A jornada de trabalho dos Diretores e Vice-Diretores das Escolas Públicas Municipais será regulada por Portaria da Secretária Municipal de Educação em conformidade com as adequações das necessidades de interesse público e da razoabilidade levando em consideração o número de educandos matriculados.

**Art. 13** - O Mandato dos Diretores e Vice-Diretores serão de dois anos, podendo renovar por mais um mandato consecutivo, quando será trilhado apenas o processo de escolha do referendo, desde que o titular do cargo manifeste interesse por escrito em renovar o mandato.

**Art. 14** – Autoriza-se o conselho municipal de educação através de Resolução disciplinar o processo eleitoral do Referendo, considerando os preceitos estabelecidos no presente Decreto, no prazo de quarenta e cinco dias.

**Art. 15** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 16** – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cícero Firmino de Lima, Montanhas/RN em, 06 setembros de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**81C36319

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**019/2022**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 195/2022** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, destinado a atender necessidades das secretarias municipais, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 20 de setembro de 2022, às 09h00min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua Nova, nº 30, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: [licitacao@montanhas.rn.gov.br](mailto:licitacao@montanhas.rn.gov.br).

Montanhas/RN, 06 de setembro de 2022.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMM/RN

Portaria nº 007/2021

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**AC961263

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 17/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 17/2022, realizado em 24/08/2022, a saber:

Objeto: **Aquisição de Material de informática, suprimentos e acessórios**

**ATUAL MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-** CNPJ: 40.012.925/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 41 ; totalizando o valor de **R\$ 0,00 (zero reais)**.

**CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA-** CNPJ: 43.684.445/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 51 ; totalizando o valor de **R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)**.

**COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA-** CNPJ: 40.761.843/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 60, 68, 72, 80 ; totalizando o valor de **R\$ 164.450,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

**CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA-** CNPJ: 14.065.989/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 38, 49, 65 ; totalizando o valor de **R\$ 4.635,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**.

**EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO-** CNPJ: 35.974.730/0001-78 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 47, 48 ; totalizando o valor de **R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil, novecentos reais)**.

**JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS-** CNPJ: 07.869.398/0001-46 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 24 ; totalizando o valor de **R\$ 639,50 (seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**.

**JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639-** CNPJ: 36.975.874/0001-01 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 54 ; totalizando o valor de **R\$ 1.800,00 (mil, oitocentos reais)**.

**LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-** CNPJ: 36.544.770/0001-42 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 17, 36, 53 ; totalizando o valor de **R\$ 90.799,00 (noventa mil, setecentos e noventa e nove reais)**.

**M. A. S. CAVALCANTI-** CNPJ: 29.183.560/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 8, 14, 15, 20, 25, 26, 27, 29, 34, 46, 52, 61, 62, 63, 64, 71, 75, 78, 81, 83, 85 ; totalizando o valor de **R\$ 133.311,70 (cento e trinta e três mil, trezentos e onze reais e setenta centavos)**.

**MARCO A B DE MELO ME-** CNPJ: 03.911.717/0001-83 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 9, 10, 11, 12, 18, 19, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 35, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 50, 56, 57, 58, 59, 66, 67, 69, 82 ; totalizando o valor de **R\$ 373.471,05 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos)**.

**MARCOS JULIANO DA SILVA-** CNPJ: 12.633.952/0001-21 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 7, 13, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 41.532,45 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

**NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA-** CNPJ: 44.173.856/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 55, 70, 73, 74, 76, 77, 79, 84 ; totalizando o valor de **R\$ 138.101,70 (cento e trinta e oito mil, cento e um reais e setenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, em 06 de setembro de 2022

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Pregoeiro

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**614E1A09

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 17/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 17/2022 com início 11 de agosto de 2022, realizada em 24 de agosto de 2022 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**ATUAL MUSIC INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI-** CNPJ: 40.012.925/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 41 ; totalizando o valor de **R\$ 0,00 (zero reais)**.

**CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA-** CNPJ: 43.684.445/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 51 ; totalizando o valor de **R\$ 15.600,00 (quinze mil, seiscentos reais)**.

**COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA-** CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 60, 68, 72, 80 ; totalizando o valor de **R\$ 164.450,00 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

**CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA LTDA-** CNPJ: 14.065.989/0001-26, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 38, 49, 65 ; totalizando o valor de **R\$ 4.635,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**.

**EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO-** CNPJ: 35.974.730/0001-78, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 47, 48 ; totalizando o valor de **R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil, novecentos reais)**.

**JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS-** CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 24 ; totalizando o valor de **R\$ 639,50 (seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**.

**JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639-** CNPJ: 36.975.874/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 54 ; totalizando o valor de **R\$ 1.800,00 (mil, oitocentos reais)**.

**LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-** CNPJ: 36.544.770/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 17, 36, 53 ; totalizando o valor de **R\$ 90.799,00 (noventa mil, setecentos e noventa e nove reais)**.

**M. A. S. CAVALCANTI-** CNPJ: 29.183.560/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 6, 8, 14, 15, 20, 25, 26, 27, 29, 34, 46, 52, 61, 62, 63, 64, 71, 75, 78, 81, 83, 85 ; totalizando o valor de **R\$ 133.311,70 (cento e trinta e três mil, trezentos e onze reais e setenta centavos)**.

**MARCO A B DE MELO ME-** CNPJ: 03.911.717/0001-83, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 9, 10, 11, 12, 18, 19, 21, 22, 23, 28, 30, 32, 33, 35, 37, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 50, 56, 57, 58, 59, 66, 67, 69, 82 ; totalizando o valor de **R\$ 373.471,05 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinco centavos)**.

**MARCOS JULIANO DA SILVA-** CNPJ: 12.633.952/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 7, 13, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 41.532,45 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

**NAINFRA BRASIL SERVICOS E TECNOLOGIAS LTDA-** CNPJ: 44.173.856/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 55, 70, 73, 74, 76, 77, 79, 84 ; totalizando o valor de **R\$ 138.101,70 (cento e trinta e oito mil, cento e um reais e setenta centavos)**.

Monte Alegre/RN, 06 de setembro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**298EF8E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 123/2022**

Processo de Despesa nº: 277/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 123/2022. Base Legal: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: INSTITUTO SOCIAL IRIS. Objeto: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO 12º CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE, CUSTOS E QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PÚBLICO.; Preço Global: R\$ 600,00(seiscentos reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .009 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Ação:	2238 - Qualificação e Aperfeiçoamento dos Servidores Vinculados às Atividades do Controle Interno
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	124 - CONTROLE INTERNO
Programa:	0618 - MELHORIA DA ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA CGM
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 06/09/2022 por: André Rodrigues da Silva/Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C81DE1F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 123/2022**

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para INSCRIÇÃO e PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO 12º CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE, CUSTOS E QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PÚBLICO em favor da empresa INSTITUTO SOCIAL IRIS, inscrita no CNPJ:10.282.714/0001-93, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 600,00(seiscentos reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 06 de setembro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C6228268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 121/2022**

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para

Contratação de empresa na aquisição de material paradidático a ser utilizado pelos estudantes matriculados na modalidade PRÉ ESCOLA e CRECHE da rede pública municipal de ensino, em favor da empresa PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ:10.748.147/0001-18, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis. Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 01 de setembro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:1CF5479E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 122/2022**

Processo de Despesa nº: 276/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 122/2022. Base Legal: Art. 25, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: INSTITUTO SOCIAL IRIS. Objeto: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO 12º CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE, CUSTOS E QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PÚBLICO.; Preço Global: R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais ).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.003 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Ação:	2280 - Realização e Participação em Eventos
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa:	0610 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 06/09/2022 por:

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA/**

Prefeito.

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:EDB9E773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 122/2022**

O Ilmo. Sr. Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, André Rodrigues da Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para INSCRIÇÃO e PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO 12º CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE, CUSTOS E QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PÚBLICO em favor da empresa INSTITUTO SOCIAL IRIS, inscrita no CNPJ:10.282.714/0001-93, sendo que a respectiva contratação terá como valor total a importância de R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais), determinando, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta Ratificação.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato.

Ciência aos interessados Publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - RN, 06 de setembro de 2022.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:623FDE27

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 331/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, do Cargo de Técnica de Enfermagem, a senhora, **ANNA PAULA CAMPOS DE QUEIROZ MACEDO**, inscrita no CPF nº 068.632.074-35, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 06 de setembro de 2022.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto  
Código Identificador:F50C3BB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 109/2022.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 5 diárias (cinco diárias), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais) ao:

**SERVIDOR:** Nilton de Carvalho

**MATRÍCULA:** 100-7

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Motorista

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de Tenente Ananias/RN, para transportar pacientes, para tratamento de alta complexidade portadora de doença não tratável no Município.

**DESTINO:** Tenente Ananias/RN

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 08 à 12 de setembro de 2022.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade de Tenente Ananias/RN, para transportar os paciente, para tratamento de alta complexidade portadora de doença não tratável no Município. O TFD- Tratamento fora do domicílio é um instrumento legal que visa garantir pelos SUS

esse tipo de tratamento, oferecendo um tratamento ambulatorial e hospitalares/cirúrgicos.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 06 de setembro de 2022.

**CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES**

– Mat: 2895

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**78D4C386

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 077/2022**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Proline Material Hospitalar EIRELI**, CNPJ nº 32.708.161/0001-20. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de medicamentos, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Pregão Eletrônico nº 015/2022. Data da assinatura: 04 de agosto de 2022. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e Sr. Eduardo Henrique Farias, CPF nº 032.502.999-79, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 04 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**EBED55ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 096/2022 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

OBJETO: Registro de Preços visando a Aquisição de um Veículo novo tipo "Van" a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ouro Branco – RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a Adjudicação do Processo nº 096/2022 – Pregão Eletrônico nº 024/2022, conforme Emenda Parlamentar, proposta FNS de nº 12233.027000/1210-1 em favor do licitante:

**FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 37.532.344/0001-51, no item 01 perfazendo um valor de R\$ 297.000,00; **Valor Global de R\$ 297.000,00.**

Ouro Branco/RN, 24 de agosto de 2022.

**JUCIARA ALVES FERREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**B3515C04

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO -PROCESSO Nº 096/2022 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022**

OBJETO: Registro de Preços visando a Aquisição de um Veículo novo tipo "Van" a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ouro Branco – RN.

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, vem tornar pública a Homologação do Processo nº 096/2022 – Pregão Eletrônico nº

024/2022, conforme Emenda Parlamentar, proposta FNS de nº 12233.027000/1210-1 em favor do licitante:

**FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 37.532.344/0001-51, perfazendo um valor de R\$ 297.000,00; **Valor Global de R\$ 297.000,00.**

Ouro Branco/RN, 24 de agosto de 2022.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**A6B677F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 094/2022**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Cactos Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA**, CNPJ nº 42.591.738/0001-10. Objeto: Registro de Preços de insumos hospitalares, especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 022/2022. Data da assinatura: 24 de agosto de 2022. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 13.760,75** (treze mil, setecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e Cactos Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA, CNPJ nº 42.591.738/0001-10, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 24 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**96D60530

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 095/2022**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Premol Ind e Com de Premoldados LTDA**, CNPJ nº 04.315.234/0001-89. Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos, especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico no 023/2022. Data da assinatura: 31 de agosto de 2022. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 141.134,00** (cento e quarenta e um mil e cento e trinta e quatro reais). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e o Sr. Daniel Assis Mosini, CPF nº 924.137.492-68, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 31 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**5BA6E6A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 095/2022**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Ereprot Comércio de Equipamentos de Proteção Individual LTDA**, CNPJ nº 37.485.649/0001-50. Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos, especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico no 023/2022. Data da assinatura: 31 de agosto de 2022. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico.

Valor da ata de registro de preços: **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e o Sr. Dino Mário Braz, CPF nº 950.807.830-87, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 31 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**CEF6F10A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 095/2022**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **MM Distribuidora de Materiais Elétricos e Instalação EIRELI**, CNPJ nº 11.089.351/0001-37. Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos, especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico no 023/2022. Data da assinatura: 31 de agosto de 2022. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 1.254,60** (mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e o Sr. João Henrique Maciel Carneiro dos Santos, CPF nº 948.432.605-68, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 31 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**E77CD9C4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 096/2022**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **FRP Máquinas e Empreendimentos LTDA**, CNPJ nº 37.532.344/0001-51. Objeto: Registro de Preços visando aquisição de um veículo novo tipo "Van", especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022. Data da assinatura: 24 de agosto de 2022. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 297.000,00** (duzentos e noventa e sete mil reais). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e Sra. Samanta Marques do Nascimento Soares, CPF nº 352.124.418-03, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 24 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**72472521

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 096/2022**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **FRP Máquinas e Empreendimentos LTDA - EPP**, CNPJ nº 37.532.344/0001-51. Objeto: aquisição de veículo tipo van, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Ouro Branco/RN. Data da assinatura: 05 de setembro de 2022. Vigência: de 05/09/2022 a 05/10/2022. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor do contrato administrativo: **R\$ 297.000,00** (duzentos e noventa e sete mil reais). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e a Sra. Samanta Marques do Nascimento Soares, CPF nº 352.124.418-03, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 05 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**C1AD20BC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**033/2022**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de licitação do Processo nº 118/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022, tendo como objeto a contratação de empresa(s) para Registro de Preços de **materiais odontológicos**, para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN, que se realizará no dia 22/09/2022, às 08h30min. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ouro Branco/RN, 06 de setembro de 2022.

**JUCIARA ALVES FERREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**21AB2F61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 095/2022**

Promitente Contratante: Município de Ouro Branco/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.095.473/0001-21; Promitente Contratada: **Megalux Material Elétricos LTDA**, CNPJ nº 44.680.852/0001-42. Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos, especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão Eletrônico no 023/2022. Data da assinatura: 31 de agosto de 2022. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico. Valor da ata de registro de preços: **R\$ 72.964,40** (setenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Subscritores: Sr. Samuel Oliveira de Souto, CPF nº 081.702.444-12, pelo Contratante, e o Sr. Francisco de Assis Araújo, CPF nº 201.617.514-15, pela Contratada.

Ouro Branco/RN, 31 de agosto de 2022.

**Publicado por:**  
Juciara Alves Ferreira  
**Código Identificador:**050BD4D5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE**  
**INEXIGIBILIDADE**

A Presidente do Instituto de Previdência de Ouro Branco/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE, junto a APEPP, que promoverá o XVI Encontro de Previdências Públicas, VI Encontro Nordeste de Previdências Públicas, II Simpósio Nacional de Previdências Públicas em Recife-PE. No valor global de R\$ 1.640,00 (mil, seiscentos e quarenta reais), ancorado no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco-RN, 06 de setembro de 2022

**LUANNA ELIZIA DANTAS DOS SANTOS SILVA DE AZEVEDO**  
Presidente da Ouro Branco PREV

**Publicado por:**  
Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**3DA431F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP'S.****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP'S.**

O Município de Paraú/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, convoca os representantes das empresas: BRAULIO PERICLIS OTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409 – CNPJ: 43.280.378/0001-07; F P COMERICO SERVIÇOS E EMRPEENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ: 27.060.088/0001-93; LM SERVGRAVIDA E COPIADORA LTDA EM – CNPJ: 07.805.649/0001-29; e PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA – CNPJ: 21.039.517/0001-64, comparecerem na CPL do Município de Paraú/RN localizada na Rua Padre Amaro, nº 111, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, para assinatura da Ata de Registro de Preço correspondente às referidas empresas, provenientes do Pregão Eletrônico nº 006/2022. Os representantes das respectivas empresas poderão solicitar os mencionados documentos via e-mail, para assinatura eletrônica ou manual, sendo neste ultimo caso, com a responsabilidade de devolução via SEDEX.

Paraú/RN, 06 de setembro de 2022.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**D2ECF05E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 80/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO Nº 80/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 25, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 08.285.769/0001-05, cujo objeto é Contratação de Serviços de emplacamento, licenciamento e taxas diversas de veículos automotores, no valor total de **R\$8.000,00, (oito mil reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 06 de setembro de 2022

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**5AAE8683

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO Nº 80/2022 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 10/2022****PROCESSO Nº 80/2022  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
10/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação

procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de Serviços de emplacamento, licenciamento e taxas diversas de veículos automotores.

**Contratado.....:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO RN, -CNPJ/CPF sob o nº 08.285.769/0001-05, .

**Valor.....:** **R\$8.000,00, (oito mil reais)** .

**Fundamento Legal.....:** art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 06 de setembro de 2022

**ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**473ABC55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO Nº 81/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 11/2022****PROCESSO Nº 81/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

**Objeto.....:** SERVIÇOS DE REVISÃO PERÍODICA DE FIAT DUCATO MXIMULTI - BRANCO - MODELO 5604M33 - PLACA RGK-8E84/RN.

**Contratado.....:** PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, -CNPJ/CPF sob o nº 04.675.869/0001-97, .

**Valor.....:** **R\$1.843,40, (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**.

**Fundamento Legal.....:** art. 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 06 de setembro de 2022

**ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**EC4B550E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 81/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022****TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO Nº 81/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022**

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 25, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 04.675.869/0001-97, cujo objeto é SERVIÇOS DE REVISÃO PERIÓDICA DE FIAT DUCATO MXIMULTI - BRANCO - MODELO 5604M33 - PLACA RGK-8E84/RN, no valor total de **R\$1.843,40, (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 06 de setembro de 2022

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fabiola de Araujo Moraes

**Código Identificador:**44306A19

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N°.....: 109/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°.....: 109/2022.**

**ORIGEM.....: Pregão Eletrônico Nº 10/2022**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ nº 08.084.691/0001-60**

**CONTRATADA(O).....: J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ/CPF: 02.867.473/0001-16**

**OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO 0-KM PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, CONFORME EMENDAS PARLAMENTARES Nº 13424.573000/1210-01..**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 65.890,00, (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais ).**

**VIGÊNCIA.....: 06/09/2022, até 31/12/2022.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 06 de setembro de 2022.**

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita - P/Contratante

**ISAAC FELIPE SOARES DOS SANTOS**

Representante Legal - P/Contratada

**Publicado por:**

Fabiola de Araujo Moraes

**Código Identificador:**8AF21590

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 6/2022**

**PROCESSO Nº 49/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2022**

Aos 05/09/2022, o MUNICIPIO DE PARAÚ, através da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.084.691/0001-60, com sede à Rua Capitão Manoel Martins, 84 - Cento - Paraú/RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, **Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 523.581.004-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, DESTINADO A

ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, realizada no dia 05 de julho de 2022, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 51, a qual se constituiu em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Paraú, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **PONTO DIGITAL INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ: 21.039.517/0001-64, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05(cinco) dias úteis, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
  - o prazo de entrega será de até 05(cinco) dias, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **05/09/2022**, prolongando-se até **04/09/2023**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **4.141,00, (quatro mil, cento e quarenta e um reais)**.

Fornecedor: PUNTO DIGITAL INFORMATICA LTDA		
CNPJ: 21.039.517/0001-64	Telefone: 8530250303	Email:
Endereço: R OVIDIO DANTAS, 0, CENTRO, Parelhas/RN, CEP: 59360-000		
Representante: ODILON FERREIRA DE MACEDO JUNIOR - CPF: 010.149.424-62		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0009530 - Lona, 380g, em alta resolução.	PROPRIO	M2	100,00	22,920	2.292,00
5	0009533 - Adesivo recortado.	PROPRIO	M2	100,00	18,490	1.849,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através do Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Paraú, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos municípios (FEMURN)

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, localizada nasede provisória a Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550- Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Paraú/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
  - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

- observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perca pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Campo Grande / RN

Nada mais havendo a tratar, Eu, IVO HAVELANGE DE MEDEIROS, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Paraú/RN, 05 de setembro de 2022

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita

Empresa Detentora da Ata:

Ponto Digital Informatica LTDA

CNPJ: 21.039.517/0001-64.

Representante Legal:

**ODILON FERREIRA DE MACEDO JUNIOR,**

SOCIO ADMINISTRADOR,

Brasileiro(a), Casado(a) Portador Do CPF n.º 010.149.424-62.

ASSINATURA

**Publicado por:**

Fabiola de Araujo Moraes

**Código Identificador:2DC25A3A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO 3.800/2022 TOMADA DE PREÇO 06/2022**

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL**

No dia 01 de do mês de Setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às oito horas (08h:00 ), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas, nomeada pela Portaria 07/2022, na sala de licitação com endereço à Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, para realização do julgamento da “PROPOSTA COMERCIAL” referente ao PROCESSO 3.800/2022, que trata da modalidade de licitação Tomada de Preço 06/2022, que temo como objeto a execução dos serviços de “CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO DE PARELHAS”, de acordo com os termos do edital. A Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação após conferência da planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e BDI, e após ter recebido o parecer da comissão de engenharia, bem como parecer jurídico da Doutra Procuradoria no que diz respeito a ordem de aplicabilidade do percentual de 10%, para as microempresas e empresas de pequeno porte, realizou o julgamento a seguir: Classificou a proposta da empresa a) **A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI (40.272.438/0001- 43)** com valor de **Proposta Comercial de R\$ 839.323,05**, correspondente a **99,06%** do valor orçado pela administração (**R\$ 847.262,73**).

De acordo com o quadro abaixo.

Empresa	Valor R\$	Classificação/situação
A DE SOUZA AZEVEDO EIRELI (40.272.438/0001- 43)	R\$ 839.323,05	1º CLASSIFICADA

Não havendo nada mais a tratar, a Presidente encerrou a sessão que recebeu assinatura dos presentes.

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

<b>CARLOS EDUARDO AZEVEDO SIMÃO</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS DE MENDONÇA</b>
Membro	Membra

**Publicado por:**

Nadia Neri de Oliveira Macedo

**Código Identificador:E7D7D5A5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 067/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 067/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 829.001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa: **FRANCIVALDO DA SILVA BARBOSA**, inscrita no CNPJ: **05.314.781/0001-02**, com sede na Rua Princesa Isabel 586 ED Elza S102, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-400, com objeto de Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos para a Prefeitura Municipal de Passagem/RN, no valor de R\$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 06 de Setembro de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima  
Código Identificador:4D8E1C56

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 06090001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06090001/2022

CONTRATO Nº 06090001/2022

ORIGEM: DISPENSA Nº 067/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 829.001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**  
CNPJ: **08.145.153/0001-39**

CONTRATADO: **FRANCIVALDO DA SILVA BARBOSA**  
CNPJ: **05.314.781/0001-02**

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de carimbos para a Prefeitura Municipal de Passagem/RN.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0301.041220021.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica, Subelemento 33.90.39.99. Exercício 2022 Atividade 0601.041220021.2.009 – Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica, Subelemento 33.90.39.99. Exercício 2022 Atividade 0802.082440487.2.067 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica, Subelemento 33.90.39.99. Exercício 2022 Atividade 0702.103010428.2.042 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica, Subelemento 33.90.39.99, em R\$3.135,00 (Três mil, cento e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 06 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Base Legal: Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 II.

Data Assinatura: 06 de Setembro de 2022

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima  
Código Identificador:DD9A37AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 068/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 068/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 720.084/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa: **AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **10.552.820/0001-40**, com sede na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto 45, sala 702, Candelária, Natal/RN, CEP 59065-555, com objeto de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de levantamento e coleta de informações mensais, referente ao Orçamento de Educação do Município e alimentação do Sistema de Informações sobre Públicos em Educação - SIOPE, Sistema eletrônico, operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, instituto para coleta, processamento, disseminação e acesso público as informações referentes aos orçamentos de Educação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de 05 meses do exercício de 2022. No valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 03 de Agosto de 2022.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Breno Raniere Barreto de Lima  
Código Identificador:FA142129

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 04080001/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04080001/2022

CONTRATO Nº 04080001/2022

ORIGEM: DISPENSA Nº 068/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 720.084/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN**  
CNPJ: **08.145.153/0001-39**

CONTRATADO: **AMARILDO E ROCHA CONTABILIDADE LTDA EPP**  
CNPJ: **10.552.820/0001-40**

OBJETIVO: A presente contratação tem por objetivo estabelecer a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de levantamento e coleta de informações mensais, referente ao Orçamento de Educação do Município e alimentação do Sistema de Informações sobre Públicos em Educação - SIOPE, Sistema eletrônico, operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, instituto para coleta, processamento, disseminação e acesso público as informações referentes aos orçamentos de Educação da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, pelo prazo de 05 meses do exercício de 2022.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0601.123610042.2.022 – Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros de Pessoa Jurídica, Subelemento 33.90.39.99, em R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

VIGÊNCIA: 04 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Base Legal: Base Legal: **Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 II.**Data Assinatura: **04 de Agosto de 2022**

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**60D7F238

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 005-30/JUN/2021 - GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 022/2021**.

**ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO**

NOME	CARGO	CPF
SELENIA OFELIA BARRETO FAGUNDES	ASSESSOR ESPECIAL	789.632.144-00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 30 de junho de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**6755301D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001-06/JUL/2021 – GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 024/2021**.

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

NOME	CARGO	CPF
ANA KARINA DE ALBUQUERQUE LIMA	SECRETÁRIA ADJUNTA	017.016.584-10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 06 de julho de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**2B7EBC28

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002-06/JUL/2021 – GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 024/2021**.

**ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO**

NOME	CARGO	CPF
ANA KARINA DE ALBUQUERQUE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL	017.016.584-10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 06 de julho de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**3BFE70BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001-31/JUL/2021 – GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 024/2021**.

**ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO**

NOME	CARGO	CPF
ANA KARINA DE ALBUQUERQUE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL	017.016.584-10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 31 de julho de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**86D04457

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001-02/AGO/2021 – GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º **NOMEAR**, para o cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 024/2021**.

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

NOME	CARGO	CPF
ANA KARINA DE ALBUQUERQUE LIMA	SECRETÁRIA ADJUNTA	017.016.584-10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 02 de agosto de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:ACC1524B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001-30/SET/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, do cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a Lei Complementar n.º 024/2021.

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**

NOME	CARGO	CPF
JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	079.586.444-26

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 30 de setembro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:11F019CC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001-06/DEZ/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de provimento em comissão as servidoras abaixo listadas, em conformidade com a Lei Complementar n.º 024/2021.

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS**

NOME	CARGO	CPF
GRACIELE BENTO DE FREITAS	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL	121.719.594-79

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

NOME	CARGO	CPF
ANA MARIA DE SOUZA SILVA	COORDENADORIA GERAL DE PROGRAMAS E PROJETOS	089.169.664-42

**ÓRGÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA**

NOME	CARGO	CPF
ANA CLECIA DA SILVA GALDINO	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA AO AGRICULTOR	058.484.534-03

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.

Passagem/RN, 06 de dezembro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:EE2C354F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001-15/DEZ/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, do cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com a Lei Complementar n.º 024/2021.

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

NOME	CARGO	CPF
ANA CELIA LIMA E SILVA	COORDENADORIA DO SCFV IDOSO	029.528.144-81

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 15 de dezembro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivana Ferreira Lima

Código Identificador:52F0A0BD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002-15/DEZ/2021 – GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, do cargo de provimento em comissão os servidores abaixo listados, em conformidade com a Lei Complementar n.º 024/2021.

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOME	CARGO	CPF
MARIA LENIER DE MORAIS	COORDENADORIA DE AÇÕES DE SAÚDE	029.028.294-26
ANIELLE FIRMINO DOS SANTOS	COORDENADORIA DE FARMÁCIA BÁSICA	053.683.604-36
LUCICLEIDE ANGELO DE LIMA	COORDENADORIA DE NUTRIÇÃO	073.711.214-06
ANA GABRIELLY DA SILVA	GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	086.001.304-92
WLLIANY SOMALIA BRITO GALDINO	COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITÁRIA	047.624.724-17
MYLKA LUCYARA	COORDENADORIA DO PROGRAMA SAÚDE	100.914.684-00

BEZERRA ALVES	DA FAMÍLIA	
LUCAS DA SILVA LIMA	COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	119.526.314-75

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 15 de dezembro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**64289568

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 001-20/DEZ/2021 – GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 024/2021**.

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

NOME	CARGO	CPF
JOSE LUIZ NETO JUNIOR	COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO E DIVIDA ATIVA	122.010.784-08

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 20 de dezembro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**134E7383

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 002-20/DEZ/2021 – GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão a servidora abaixo listada, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 024/2021**.

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

NOME	CARGO	CPF
LEILIANE VENANCIO DA SILVA	COORDENADORIA DE UBS	106.798.294-90

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 20 de dezembro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**F194E64C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 003-20/DEZ/2021 – GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, do cargo de provimento em comissão o servidor abaixo listado, em conformidade com a **Lei Complementar n.º 024/2021**.

**ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NOME	CARGO	CPF
CARLOS ALBERTO DE LIMA	COORDENADORIA DE ALIMENTOS E MERENDA	067.340.564-81

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

Passagem/RN, 20 de dezembro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ivana Ferreira Lima  
**Código Identificador:**69090B8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022 ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O **Exm. Sr. RIVELINO CÂMARA**, Prefeito Municipal de Patu/RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor, considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta(e) Prefeitura e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93. **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022, em favor da pessoa jurídica: **BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 16.809.891/0001-61, localizada à RUA JOSE BARBOSA, Nº 465B - 1º ANDAR SALA 06, CENTRO - UIRAUNA/PB - CEP: 58.915-000 - FONE (83) 3534-1158, no valor de **RS 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA “BONDE DO BRASIL” NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2022, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN DE SHOW EM VIA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA “37ª FEIRA DA CULTURA” NA CIDADE DE PATU/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no seu Art. 25, Inciso II.**

Patu/RN, em 05 de Setembro de 2022.

**RIVELINO CÂMARA**  
CPF Nº 565.187.574-34  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**97EEE9BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022**

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN -  
**CNPJ: 08.349.078/0001-28.**  
**CONTRATADO:** BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 16.809.891/0001-61, localizada à RUA JOSE BARBOSA, Nº 465B - 1º ANDAR SALA 06, CENTRO - UIRAUNA/PB - CEP: 58.915-000 - FONE (83) 3534-1158.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA “BONDE DO BRASIL” NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2022, COM DURAÇÃO DE 1H30MIN DE SHOW EM VIA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA “37ª FEIRA DA CULTURA” NA CIDADE DE PATU/RN.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 05 de Setembro de 2022.  
**VIGÊNCIA:** 30 dias a contar da data de sua assinatura do Contrato.  
**ASSINATURAS:** Pelo CONTRATANTE: **RIVELINO CÂMARA** - CPF: 565.187.574-34 - Prefeito Municipal/ pelo CONTRATADO: **BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.809.891/0001-61 - Titular.

**Publicado por:**  
Francisca Linderleide de Almeida  
**Código Identificador:**FF927986

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº063/2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Senhor, OLAVO JOSE GOMES DE LIMA, CPF: 116.296.864.84 e RG: 003107018**, para o cargo em comissão, de coordenador pedagógico da secretaria municipal de educação deste Município.

Art. 2º esta portaria tem seu efeito retroagido a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 3º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRA PRETA/RN, em 06 de setembro de 2022.

**ATENCIOSAMENTE**

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ewerton de Lima Junior  
**Código Identificador:**0AC4240F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2022**

**ORIGEM.....:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2022  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO  
**CONTRATADA(O).....:** AM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM CONDUTOR, KM LIVRE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

**VALOR TOTAL DA AVENÇA:** R\$ 152.880,00 (Cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), a ser pago em parcelas, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

**PROGRAMA DE TRABALHO**

A dotação orçamentária tem a seguinte Rubrica: Exercício 2022

02.009	Secretaria Municipal de Saúde
2059	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 15000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

02.008	Secretaria Mun. de Educação e Cultura
2015	Manutenção das Ativ. da Sec. de Educação e Cultura
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 15000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

**VIGÊNCIA.....:** 06 de setembro de 2022 a 05 de setembro de 2023

**DATA DA ASSINATURA.....:** 06 de setembro de 2022

**DAS PARTES:**

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito

**ALEXANDRE MAIA LIBÓRIO FEITOSA DE MEDEIROS**  
P/Contratado

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**E94850FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

O Município de Pilões/RN, torna público, o chamamento público 002/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços assistenciais médica e ambulatorial, para atender demanda de plantão médico hospitalar, médico da estratégia da saúde da família e especialidades ambulatoriais, nas quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência. Período e local para entrega dos envelopes: De 08 de setembro de 2022 a partir das 08h00min até 05 de outubro de 2022, às 09h:30min na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Maria Delfina, 22, Centro, Pilões/RN. Local e Data de Abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes da chamada pública serão proferidos em sessão pública a ser realizada no dia 05 de outubro de 2022 às 09h:30min, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Pilões. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na página oficial da Prefeitura Municipal de Pilões (<https://piloes.rn.gov.br/>)

Pilões/RN, 06 de setembro de 2022.

**IARA VICENTE MIRANDA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:0A065564

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2022**

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, (TRECHO DA AV. SANTA LUZIA, TRECHO DA RUA ENGENHEIRO JOSE BATISTA DO REGO PEREIRA E TRECHO DA AV. MANOEL RODRIGUES), ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 042/2022-SIN/RN, venho **ADJUDICAR** o presente processo administrativo de Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da seguinte Empresa:

**TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 12.924.624/0001-84

**VALOR GLOBAL: R\$ 976.141,25 (novecentos e setenta e seis mil e cento e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).**  
**Publique-se. Ao departamento competente para as providências cabíveis.**

Poço Branco/RN, 06 de setembro de 2022.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito

Publicado por:  
Valério Sampaio Carneiro  
Código Identificador:D623C881

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
003/2022**

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, (TRECHO DA AV. SANTA LUZIA, TRECHO DA RUA ENGENHEIRO JOSE BATISTA DO REGO PEREIRA E TRECHO DA AV. MANOEL RODRIGUES), ATRAVÉS DE CONVÊNIO Nº 042/2022-SIN/RN, vêm **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **Tomada de Preços nº003/2022**, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos.

Encaminhe ao Setor de Licitação para que se efetue a elaboração do contrato da empresa adjudicada, constante no **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, parte integrante do Processo Licitatório de **Tomada de Preços nº003/2022**.

**Publique-se. Ao departamento competente para as providências cabíveis.**

Poço Branco/RN, 06 de setembro de 2022.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito

Publicado por:  
Valério Sampaio Carneiro  
Código Identificador:C9CC6731

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
002/2022 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE OFICINA DE COSTURA NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, vêm **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **Tomada de Preços nº002/2022**, para que se produzam os efeitos legais e jurídicos. Encaminhe ao Setor de Licitação para que se efetue a elaboração do contrato da empresa adjudicada, constante no **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, parte integrante do Processo Licitatório de **Tomada de Preços nº002/2022**.

**Publique-se. Ao departamento competente para as providências cabíveis.**

Poço Branco/RN, 05 de setembro de 2022.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito

(\* **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**): Tornando sem efeitos a Publicação no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, na edição nº 2860 de 06 de setembro de 2022. Justificativa da retificação: erro de digitação.

Publicado por:  
Valério Sampaio Carneiro  
Código Identificador:93053D14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
002/2022 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a Lei e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA INSTALAÇÃO DE OFICINA DE COSTURA NO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, **ADJUDICAR** o presente processo administrativo de Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** em favor da seguinte Empresa:

**MARASKA SOLUÇÃO EM ENGENHARIA LTDA ME**  
CNPJ: 44.191.728/0001-13

**VALOR GLOBAL: R\$ 227.822,83 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).**

**Publique-se. Ao departamento competente para as providências cabíveis.**

Poço Branco/RN, 05 de setembro de 2022.

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**  
Prefeito

(\* **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**): Tornando sem efeitos a Publicação no Diário dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, na edição nº 2860 de 06 de setembro de 2022. Justificativa da retificação: erro de digitação.

Publicado por:  
Valério Sampaio Carneiro  
Código Identificador:3FD16852

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO  
ELETRÔNICO N.º 042/2022 - PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11080002/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2022 - PP

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Tratamento de Imunoterapia com Vacina injetável/ Sublingual (DEPOT) destinado a crianças do Município de Portalegre/RN por um período de 12(doze) meses.**

O Pregoeiro da Prefeitura de Portalegre/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas e, considerando que não houve interessados no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 042/2022 – PP, Processo Administrativo n.º 11080002/2022, declara “DESERTA” a referida licitação, conforme ata circunstanciada e determina seu arquivamento.

Portalegre/RN, 06 de setembro de 2022.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal  
Portaria n.º 003/2022 – GP/PMP

Publicado por:  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:15AEF68A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA N.º 425/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria n.º 425/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF N.º XXX, matrícula n.º 343, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **07/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 06 de setembro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria n.º 027/2021

Publicado por:  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:24881785

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA N.º 426/2022- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria n.º 426/2022- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF N.º XXX, matrícula n.º 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **08/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, 06 de setembro de 2022.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria n.º 027/2021

Publicado por:  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:6C1165E9

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N.º 520, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

**LEI N.º 520, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município, termos do art. 40 e 41, II, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para atender às finalidades abaixo especificadas.**

02	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF	
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0007	GESTÃO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
15.452.0007.1236.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E ACESSÓRIOS	
2.700	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSE DA UNIÃO	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 220.000,00
15.452.0007.1236.0000 – VALOR TOTAL DO CRÉDITO		RS 220.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de Superávit Financeiro, previstas na Lei Orçamentária anual n.º 501 de 30/12/2021, nos termos do art. 43, §1º, incisos I da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente lei até os limites estabelecidos no Art. 7º, II da Lei Municipal nº 501 de 27 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022, se for necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**7F940618

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 382, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 382, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Francisco Charles de Sousa Oliveira**, CPF Nº **077.XXX.XXX-52**, matrícula nº **408**, ocupante do cargo de **motorista**, 1,0 (uma) diária, no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Fortaleza/CE no dia 08/09 do corrente ano, objetivando deslocamento de Servidores municipal que vão participar de uma reunião com o Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**7426AD4C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 383, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 383, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Art. 1º - Conceder ao Senhor **Antônio Pereira Nobre**, CPF Nº **214.XXX.XXX-34**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró/RN no dia 08/09 do corrente ano, objetivando conduzir o deslocamento de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de ensino para realizar atendimento pedagógico no Centro de Apoio ao Deficiente Visual – CADV e no Centro Estadual de Capacitação de Educadores e Atendimento ao Surdo – CAS em Mossoró/RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

**Código Identificador:**D60785CE

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 384, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº. 384, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

DISPÕE ACERCA DA PERDA DE VAGA, DE CANDIDATO APROVADO NO PSS Nº 010/2021, CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 003/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para contratação temporária no cargo de nível superior de Professor de Educação Física da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

**CONSIDERANDO** o não comparecimento da candidata **LUZIA MIRELLY GOMES DA SILVA**, convocada por meio do Edital de Convocação nº. 003/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 25 de agosto de 2022, para o cargo de FISIOTERAPEUTA, aprovada em quarto lugar;

**CONSIDERANDO** por fim, a necessidade de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 010/2021, para atuar por tempo determinado de 12 (doze) meses no Município de Portalegre.

RESOLVE

**Art. 1º** A candidata **LUZIA MIRELLY GOMES DA SILVA** aprovada em quarto lugar para o cargo de FISIOTERAPEUTA, deixa de ser nomeada em virtude de não atendimento a convocação feita por meio do edital de Convocação nº 003/2022, e por conseguinte, perde o direito à vaga.

**Art. 2º** Proceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação do cargo previsto no artigo anterior.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:73410FBE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 385, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022****PORTARIA Nº. 385, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Kennedy Dantas Francelino**, matrícula nº 580, ocupante do cargo de Controlador Geral, **01 (uma) diária**, no valor unitário de **R\$ 600,00** (seiscentos) reais, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, no período 08/09 na cidade de Fortaleza/CE, para participar de uma reunião com o Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS a fim de discutir assuntos de interesse municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:A6C735A2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 386, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022****PORTARIA Nº. 386, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A  
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Rogian Matheus Batista Rêgo**, matrícula nº 595, ocupante do cargo de Secretário de Infraestrutura, **01 (uma) diária**, no valor unitário de **R\$ 600,00** (seiscentos) reais, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, no período 08/09 na cidade de Fortaleza/CE, para participar de uma reunião com o Departamento Nacional de Obras Contra a Seca – DNOCS a fim de discutir assuntos de interesse municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:50B9966A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 387, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022****PORTARIA Nº 387, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR ESCOLAR I** a Sra. **JOEDNA NOBRE DE MELO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de setembro de 2022.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:D3F87011**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 388, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022****PORTARIA Nº 388, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR  
OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o Cargo em Comissão de **COORDENADOR ESCOLAR I** o Sr. **EVAMNUEL EPIFÂNIO SOARES**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SEMED), atribuindo-lhe o código DSG conforme Lei Complementar n. 001/2009.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de setembro de 2022.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:6B3C2795**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 389, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 389, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear para o Cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR DE GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS o Sr. JOÃO PEDRO FONSÊCA, com lotação na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito – SEMGAP – Em conformidade com a Lei Complementar nº 021 de 25 de fevereiro de 2022.**

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 01 de setembro de 2022.**

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
Código Identificador:120A65F6

**GESTÃO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 07030001/2022 - TOMADA DE PREÇO 01/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 06010004/2022.**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, com sede na: Rua José Vieira Mafaldo, 122 - Centro - Portalegre/RN, CEP: 59.810-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, neste ato representado pelo Sr. José Augusto de Freitas, Prefeito Municipal. CONTRATADA: ATR VIANA CONSTRUTORA, estabelecida na Rua Inocêncio Alves da Costa, nº 196, Sala 01, Centro, Rafael Fernandes/RN inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.105.762/0001-09, neste ato representada por JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CONTRATO 07030001/2022 - TOMADA DE PREÇO 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 06010004/2022. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ao prazo de execução e contrato, contados a partir do dia 05/07/2022 para o de execução, e 07/09/2022. ASSINATURA: 30 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO E JOSÉ RANIERE DO NASCIMENTO VIANA.

Portalegre/RN, 30 de junho de 2022

**Publicado por:**

Ana Beatriz Jacinto de Almeida  
Código Identificador:9CC04060

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 05090001/2022 - DISP/IPREV**

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO CONTRATO Nº 05090001/2022 – DISPENSA 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11080001/2022**

O Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN, pessoa jurídica e entidade da administração pública indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 19.666.804/0001-52, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala 09, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa e Presidente, o Sr. DANIEL ALVES DIAS, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio de Freitas, 89 – Centro – CEP 59.810-000 - Portalegre/RN, portador do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 012.412.464-08 e Cédula de Identidade sob o nº 2.272.185 – SSP/RN, apenas

denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado, o Prestador de Serviços WANDERSON KLAYTON DA SILVA DANTAS 04752412403, CNPJ sob o nº 27.302.788/0001-47, neste ato representado(a) por Wanderson Klayton da Silva Dantas, CPF sob o nº 047.524.124-03, Identidade nº 1676174 – ITEP/RN, apenas denominado de CONTRATADA. Objeto: **Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços terceirizados de natureza contínua na área de apoio administrativo e atividades auxiliares e continuadas junto ao IPREV-PORTALEGRE/RN.** Valor global: **R\$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais).** Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado a partir da data de sua assinatura até o dia 05 de setembro de 2023. Signatários: **DANIEL ALVES DIAS e LEONAN PEREIRA GOMES WANDERSON KLAYTON DA SILVA DANTAS.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poder 02 – Poder Executivo Órgão 11 – Regime Próprio de Previdência Social – RPPS Unidade 00 – Regime Próprio de Previdência Social – RPPS Dotação 09.272.0002.2166.000 – Manut. Do Regime Próprio de Previdência Elemento 003.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

PORTALEGRE/RN, 05 de setembro de 2022.

Retificado em 06 de setembro de 2022.

**DANIEL ALVES DIAS**

Presidente do Iprev

**Publicado por:**

Daniel Alves Dias  
Código Identificador:10E5866B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
ATA DA AUDIÊNCIA LOA 2023**

**Ata da Audiência Pública do ano de 2022, para a Elaboração Participativa da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023, realizada às 09h30min do dia 30 de agosto do ano de 2022, na Sede do Poder Legislativo Municipal.**

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), em Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, na Sede do Poder Legislativo Municipal, às nove horas e trinta minutos (09h30min), contando com a presença da vice-prefeita Elenice Cortez Vieira, da chefe de gabinete, equipe de contabilidade, do Senhor Antonio Paulo Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal, demais vereadores, secretários, funcionários públicos e representantes da população deste município. A Senhora Vice-prefeita em cumprimento ao Art. 48, § 1º, inciso “I” da LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declarou aberta a Audiência Pública para a **Elaboração Participativa da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023**, saudou todos os presentes, dando-lhes boas vindas e discorreu sobre a importância da realização da audiência pública para a elaboração da LOA. Em seguida, a equipe de contabilidade do Município trouxe esclarecimentos técnicos e legais sobre a referida peça orçamentária e apresentou o Projeto de Lei sobre a Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023. Após isso, foi facultada a palavra para manifestação popular que, na ocasião, poderia apresentar suas reivindicações e dúvidas. Não havendo manifestações por parte da população, alguns secretários e dirigentes municipais teceram comentários. A Senhora Vice-prefeita agradeceu o comparecimento de todos que na oportunidade assinaram a relação de presença, conforme consta em anexo e dá validade a este documento, foi lavrada a presente ata em duas vias, tudo conforme a legislação, assim sendo encerrada a audiência pública.

Rafael Godeiro/RN, 30 de agosto de 2022.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**1F5BE432

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 202201007 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 202201020/22**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 202201-007 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 20201020/22**

NUMERO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 007/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAFAEL GODEIRO/RN – CNPJ Nº 12.406.776/0001-95, com endereço: Av Benedito Julião de Medeiros, nº 72, Centro, Rafael Godeiro/RN, CEP 59.740-000. CONTRATADA: DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES, CNPJ: 26.240.632/0001-16, vencedora dos seguintes itens: (73 e 81) itens licitados, com um valor global de **R\$ 1.380,90 (um mil trezentos e oitenta reais e noventa centavos)**. Os itens (02 ao 68; 70; 71; 72; 74; 76; 77; 78; 79; 80; 82; 83 ao 110; 113; 114; 115; 128; 129; 130; 135 ao 144) foram vencidos pela empresa: DENTAL PAUFERRENSE LTDA ME, CNPJ: 06.994.589/0001-77 com o valor global **R\$ 132.466,52 (cento e trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**. A empresa ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ: 27.029.083/0001-06, venceu os seguintes itens: (01; 69; 75; 111; 112; 116 ao 127; 131; 132; 133; 134; 145 e 146) com um valor global de **R\$ 20.928,68 (vinte mil e novecentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)**. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material odontológico para suprir as necessidades deste município, de acordo com o que determina a legislação vigente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: válida por 4 meses e 24 dias a contar da sua assinatura em 06/09/2022 até 31/12/2022. Valor Global de todos os itens: **R\$ 154.776,10** (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e dez centavos). LOCAL E DATA: Rafael Godeiro/RN, em 06 de setembro de 2022. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento – CPF: 672.523.974-91 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN. Pelos CONTRATADOS: Francisco Feitosa Matos – CPF: 248.909.283-91, Antônia Amelina Rodrigues – CPF: 998.075.053-72, Milena Pinheiro Ferreira – CPF: 090.462.344-01. Titulares.

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**375892E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 480/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 06 DE  
SETEMBRO DE 2022.**

**Portaria N.º 480/2022** Riacho de Santana/RN, 06 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00

(cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 06 de setembro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**26A5F1BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 481/2022 RIACHO DE SANTANA/RN, 06 DE  
SETEMBRO DE 2022.**

**Portaria N.º 481/2022** Riacho de Santana/RN, 06 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 06 de setembro de 2022.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**AA766B1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
034/2022**

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

O Prefeito do Município de Riachuelo/RN, torna público à ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 034/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2022, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em que foram registrados os preços da empresa: **JACOB E MENEZES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.039.495/0001-01, cujo objeto é a **Aquisição de tecidos, aviamentos e artigos de banho, artigos de armarinho, artigos de artesanato, artigos de decoração e calçados para atender as necessidades das diversas Secretarias e Órgãos Municipais**, por um período de 12 (doze) meses.

Riachuelo/RN, 06 de setembro de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto

**Código Identificador:**26F5872C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022 - PMR**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022 - PMR**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN

**CONTRATADA:** JACOB E MENEZES LTDA. - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.039.495/0001-01.

**END:** Rua Leonel Leite, nº 1394, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.037-820.

**OBJETO:** Aquisição de tecidos, aviamentos e artigos de banho, artigos de armarinho, artigos de artesanato, artigos de decoração e calçados para atender as necessidades das diversas Secretarias e Órgãos Municipais que compõem a Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 228.082,27 (duzentos e vinte e oito mil, oitenta e dois reais e vinte e sete centavos) por um período de 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 - SEC. MUN. DO GABINETE CIVIL  
Proj/Ativ: 04.121.0002.2003.0000 - Manutenção DA SEC DO GABINETE CIVIL  
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.  
F.R: Orçamento Geral do Município

Órgão: 02 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD  
Proj/Ativ: 04.122.0003.2007.0000 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.  
F.R: Orçamento Geral do Município

Órgão: 03 - SEC.MUN.DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
Proj/Ativ: 04.123.0004.2018.0000 - Man.da Sec Mun de Finanças e Tributação  
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.  
F.R: Orçamento Geral do Município

Órgão: 04 - SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. - SETHAS  
Proj/Ativ: 08.244.0005.2027.0000 - Man. da Sec.de Trab. Habit. e Assistência Social  
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.  
F.R: Orçamento Geral do Município

Órgão: 05 – SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS;  
Proj/Ativ: 10.301.0006.2045.0000 – Manut da Secretaria Municipal de Saúde;  
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.  
F.R: Orçamento Geral do Município

Órgão: 06 - SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO – Unidade 01 – Fundo Municipal de Educação  
Proj/Ativ: 12.361.0007.2120.0000 - MANUT.DA SEC.DE EDUCAÇÃO  
Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.  
F.R: Orçamento Geral do Município

Órgão: 07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERV.URBANOS - SEMOS  
Proj/Ativ: 15.452.0008.2081.0000 - MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

F.R: Orçamento Geral do Município

Órgão: 08 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGMA

Proj/Ativ: 20.605.0009.2096.0000 - Man. da Sec. Munic. de Agricultura

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

F.R: Orçamento Geral do Município

Órgão: 08 - SEC.MUN.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE-SEMAGMA

Proj/Ativ: 20.605.0009.2096.0000 - Man. da Sec. Munic. de Agricultura

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

F.R: Orçamento Geral do Município

Órgão: 09 - SEC.MUN.DE TURISMO E DESENV.ECONOMICO-SEMTUR

Proj/Ativ: 23.695.0010.2108.0000 - Man.da Sec.de Turismo e Desenvol. Economico

Categoria: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

F.R: Orçamento Geral do Município

**VIGÊNCIA:** 06/09/2022 à 06/09/2023.

**LICITAÇÃO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Art. 1º inciso 3º do Decreto Federal nº 9.488/18, Art. nº 22 do Decreto Federal Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com suas alterações e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

**ASSINATURAS:**

Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, LARISSA MARIA MENEZES DA SILVA.

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto

**Código Identificador:**1A4AF6A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
1022022- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

**CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para atender a paciente a senhora ANA CÉLIA TEIXEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 057.139.614-35, cartão SUS 702 3011 3905 2711, residente no povoado Punaú, 33 - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame (PAAF GUIADA POR USG DE NODULO DE TIREOIDE BILATERAL), conforme requisição médica e documentação em anexo.**

**CONSIDERANDO** que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, **empenho ordinário nº 818002** no valor de **R\$ 585,00** (quinhentos e oitenta e cinco reais); **nota fiscal nº 361293, para atender a paciente a senhora ANA CÉLIA TEIXEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 057.139.614-35, cartão SUS 702 3011 3905 2711, residente no povoado Punaú, 33 - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame (PAAF GUIADA POR USG DE NODULO DE TIREOIDE BILATERAL), conforme requisição médica e documentação em anexo.**

Rio do Fogo/RN, 06 de setembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**B20C10E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1032022- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

**CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para atender a paciente a senhora FRANCISCA PAIVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 041.407.644-30, cartão SUS 709 8040 0817 2190, residente na Rua Dom Eugênio Sales, 05 - Punaú - Zona Rural - Rio do Fogo/RN, despesa com o exame de imagem (USG MAMARIA BILATERAL), conforme requisição médica e documentos em anexo.**

**CONSIDERANDO** que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, **empenho ordinário nº 818001** no valor de **R\$ 108,00** (Cento e oito reais); **nota fiscal nº 361292, para atender a paciente a senhora FRANCISCA PAIVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 041.407.644-30, cartão SUS 709 8040 0817 2190, residente na Rua Dom Eugênio Sales, 05 - Punaú - Zona Rural - Rio do Fogo/RN, despesa com o exame de imagem (USG MAMARIA BILATERAL), conforme requisição médica e documentos em anexo.**

Rio do Fogo/RN, 06 de setembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**D4642E2C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1042022- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando

presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

**CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para atender a paciente a senhora MARIA DALVA ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 000.658.884-05, cartão SUS 700 0079 0578 8509, residente na Rua da Cacimba, 32 - Centro - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame (PAAF DA TIREOIDE GUIADO POR USG BILATERAL), conforme requisição médica e documentação em anexo.**

**CONSIDERANDO** que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, **empenho ordinário nº 818003** no valor de **R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais); nota fiscal nº 361279, para atender a paciente a senhora MARIA DALVA ALVES DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 000.658.884-05, cartão SUS 700 0079 0578 8509, residente na Rua da Cacimba, 32 - Centro - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame (PAAF DA TIREOIDE GUIADO POR USG BILATERAL), conforme requisição médica e documentação em anexo.**

Rio do Fogo/RN, 06 de setembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:4DA05298

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1052022- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

**CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para atender a paciente a senhora MARIA GORETH ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 028.015.354-60 e cartão SUS 702 4070 3850 0128, residente no distrito de Catolé - Zona Rural - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (USG MAMARIA BILATERAL), conforme requisição médica e documentos em anexos.**

**CONSIDERANDO** que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, **empenho ordinário nº 818004** no valor de **R\$ 108,00 (cento e oito reais); nota fiscal nº 361278, para atender a paciente a senhora MARIA GORETH ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 028.015.354-60 e cartão SUS 702 4070 3850 0128, residente no distrito de Catolé - Zona Rural - Rio do Fogo/RN, despesa referente ao exame de imagem (USG MAMARIA BILATERAL), conforme requisição médica e documentos em anexos.**

Rio do Fogo/RN, 06 de setembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:518B81D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1062022- TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA**

Marcio Luiz Pereira Barbosa, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Administração, o Senhor Marcell de Oliveira

Souza, e o Secretário Municipal de Finanças, o senhor Edmar Aurelio Bezerra da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.333 de 01/04/2021 e suas especificamente o art. 141 e inciso 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** a necessidade e tendo em vista atender as necessidades do Fundo de Saúde deste município de Rio do Fogo/RN, considerando o Art. 30 inciso VII da Constituição, e os Arts. 18 inciso I e Art. 17 inciso III da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que determina a competência dos Municípios e, supletivamente, ao Estado gerir e executar serviços públicos de atendimento a saúde da população, podendo ambos recorrer, de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada, quando o serviço de saúde da rede pública for insuficiente, e ainda considerando a portaria nº 1.034/GM/MS, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência a saúde no âmbito do SUS.

**CONSIDERANDO que o este município de Rio do Fogo/RN, não dispõe de equipamento específico nem tão pouco profissional capacitado para atender a paciente a senhora MARIA GORETE GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 654.142.334-20 e cartão SUS 706 7005 3454 9311, residente na Rua Maria Solidade - S/N - Zumbi - Praia - Rio do Fogo/RN, despesa referente a despesa hospitalar e médica para realização de procedimento cirúrgico (HERNIOPLASTIA INCISIONAL), conforme requisição médica, orçamento nº 32440 e documentos em anexo.**

**CONSIDERANDO** que o paciente acima citado necessita de diagnóstico.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos por se tratar de uma despesa necessária para atender as políticas de saúde do município de Rio do Fogo/RN, sendo atendido pela LIGA NORTE RIO GRANDENSE CONTRA CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, empenho ordinário nº 818011 no valor de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais); nota fiscal nº 360967, para atender a paciente a senhora MARIA GORETE GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 654.142.334-20 e cartão SUS 706 7005 3454 9311, residente na Rua Maria Solidade - S/N - Zumbi - Praia - Rio do Fogo/RN, despesa referente a despesa hospitalar e médica para realização de procedimento cirúrgico (HERNIOPLASTIA INCISIONAL), conforme requisição médica, orçamento nº 32440 e documentos em anexo.

Rio do Fogo/RN, 06 de setembro de 2022.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN

**MARCELL DE OLIVEIRA SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração de Rio do Fogo/RN

**EDMAR AURÉLIO BEZERRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:9C964ECF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº. 0022/2022**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 08:00 horas do dia 21/09/2022, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço Aberto para Registro de Preço para contratação de empresa, para aquisição futura e parcelada de material de construção destinado a manutenção e conservação de prédios e ruas públicas do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de setembro de 2022.

**JOÃO EVERTON OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:44614544

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº. 0023/2022**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 08:00 horas do dia 22/09/2022, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço Aberto para Registro de Preço para contratação de empresa, para aquisição futura e parcelada de material elétrico destinado a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de setembro de 2022.

**JOÃO EVERTON OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:BFD1B231

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº. 0024/2022**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, torna público que às 08:00 horas do dia 26/09/2022, fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço Aberto para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de Equipamentos Permanentes e Materiais de Informática, destinados a utilização nas atividades das Secretarias Municipais do Município de Rodolfo Fernandes/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL das 07:00 às 13:00 horas, na Rua Manoel Nobre, 49 Centro – Rodolfo Fernandes/RN e no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>.

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de setembro de 2022.

**JOÃO EVERTON OLIVEIRA**  
Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**0134E44A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022**

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 154, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela seu Secretário, o Sr. Francisco Sílvio Pereira Araújo, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **NARCISO LIGEFFSON COSTA SILVA**, brasileiro, solteiro, Fisioterapeuta, Crefito -1 inscrição nº 275649-F, inscrito no CPF sob nº 110.885.474-51, portador da cédula de identidade nº 2.819.407, domiciliado na Rua José mariano de Melo, 283, Centro, Rodolfo Fernandes – RN. – RN. Objeto: contratação de 01 (um) profissional na função de FISIOTERAPAUTA, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, nas unidades básicas de saúde do município, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Valor: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 558/2015 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 05/09/2022 até 05/03/2023.

Rodolfo Fernandes/RN, 05 de setembro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
Contratante

**NARCISO LIGEFFSON COSTA SILVA.**  
Pelo Contratado

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**EE612CA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022**

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 154, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela seu Secretário, o Sr. Francisco Sílvio Pereira Araújo, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **YONARA RAYANNY INACIO MONTEIRO**, brasileira, solteira, Fisioterapeuta, Crefito -1 inscrição nº 268009-F, inscrita no CPF sob nº 094.453.174-16, portadora da cédula de identidade nº 3.002.564, domiciliado na Rua Mundinha Bessa, 116, Centro, Rodolfo Fernandes – RN. – RN. Objeto: contratação de 01 (um) profissional na função de FISIOTERAPAUTA, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, nas unidades básicas de saúde do município, cumprindo uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Valor: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 558/2015 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 05/09/2022 até 05/03/2023.

Rodolfo Fernandes/RN, 05 de setembro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
Contratante

**YONARA RAYANNY INACIO MONTEIRO.**  
Pelo Contratado

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**334B13D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022**

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 366, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela seu Secretário, o Sr. Francisco Sílvio Pereira Araújo, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **Francisco Nascimento de Paiva Neto**, brasileiro, solteiro, médico, CRM/RN nº 007448, inscrito no CPF sob nº 010.221.894-33, portador da cédula de identidade nº 1.925.306 ITEP/RN, domiciliado na Rua Projetada, 27, Lagoa Nova, CEP: 59800-000, Martins – RN. Objeto: Contratação de 01 (um) profissional na função de MÉDICO PLANTONISTA, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Municipal. Valor: o valor R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) pelo plantão de 24h e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) pelo plantão de 12h. Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 558/2015 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 05/09/2022 até 05/03/2023. Assinatura: Rodolfo Fernandes/RN, 05 de setembro de 2022. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Pelo Contratado: Francisco Nascimento de Paiva Neto.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**65D2B339

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220126**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN

**CONTRATADA(O):** CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI EPP, CNPJ nº 36.182.708/0001-58.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução das obras de pavimentação asfáltica da Rua Manoel Nascimento e Projetada, no município de Ruy Barbosa/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 122.543,36 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Projeto 0701.154520058.1.025 Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de Setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**2793868C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 035 DE 2022 - CRÉDITO ESPECIAL**

**DECRETO Nº 035/2022.**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial na Lei Municipal nº 522/2021 (LOA-2022), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN:** no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 167, Inciso 2º da Constituição Federal, art. 45 da Lei Federal 4.320/64, e Lei Municipal nº 539/2022 - (CRÉDITO ESPECIAL), de 05 de setembro de 2022.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto na Lei Municipal nº 522/2021 (LOA-2022), a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Transporte, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

**Art. 2º** - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2022.

Ruy Barbosa-RN, em 05 de setembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

#### **DECRETO N.º 035/2022 - TABELA DEMONSTRATIVA**

##### **Tabela I**

ÓRGÃO	10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
FUNÇÃO	26 – Transporte		
SUB-FUNÇÃO	782 – Transporte Rodoviário		
PROJETO	1.110 – Construção Passagem molhada		
FONTE	1704000000 – Transferência da União de Royalty do Petróleo e Gás		
ELEMENTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	230.000,00
SUBTOTAL		R\$	230.000,00

TOTAL GERAL	R\$	230.000,00
-------------	-----	------------

Ruy Barbosa-RN, em 05 de setembro de 2022.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:72D052EC

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

#### **GABINETE CIVIL PORTARIA N.º. 493/2022 – GAB**

#### **Portaria n.º. 493/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Conselheiro Tutelar, **BRUNNO HELIDEIFSON SILVA MAIA**, Matrícula: 151682-5, para cobrir suas despesas durante o dia 08 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar uma criança ao ITEP/RN, para avaliação psicológica.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de setembro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:A0AB7666

#### **GABINETE CIVIL PORTARIA N.º. 494/2022 – GAB**

#### **Portaria n.º. 494/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Motorista, **BRUNO ALÍPIO DE PONTES CONFESSOR**, Matrícula: 152448-8, para cobrir suas despesas durante o dia 08 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de acompanhar uma criança ao ITEP/RN, para avaliação psicológica.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de setembro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:AB886241

#### **GABINETE CIVIL PORTARIA N.º. 495/2022 – GAB**

#### **Portaria n.º. 495/2022 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) à Subcoordenador de Acompanhamento dos Pacientes para Tratamento fora do Município, **MARIA GIZELDA DOS SANTOS**, Matrícula: 005386-4, para cobrir suas despesas durante o dia 08 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de São Paulo do Potengi/RN, com o objetivo de acompanhar pacientes que realizarão consultas com médico cirurgião Dr. Weiner.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 06 de setembro de 2022.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**

Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:20C6F3BA

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2022**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 060/2022 com início 18 de agosto de 2022, realizada em 30 de agosto de 2022 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: MARIA EDUARDA RODRIGUES DA ROCHA - ME- CNPJ: 28.969.560/0001-78, saiu vencedora no item: 01; totalizando o valor de R\$ 70.600,00 (setentamil, seiscentos reais).

SANTA CRUZ/RN, 05 de setembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**4498827D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 060/2022, realizada em 30 de Agosto de 2022, que tem por Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de refeições (almoço), na cidade de Santa Cruz/RN, para profissionais/servidores das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, quando a serviço na realização de atividades burocráticas e afins da Administração Municipal a saber: MARIA EDUARDA RODRIGUES DA ROCHA - ME- CNPJ: 28.969.560/0001-78, saiu vencedora nos itens: 01; totalizando o valor de R\$ 70.600,00 (setentamil, seiscentos reais).

SANTA CRUZ/RN, em 05 de setembro de 2022

**JOSÉ JAILSON PEREIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**20E8B3BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E**  
**IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A**  
**ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, informa que foi promulgada, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e artigo 87 da Lei 8.666/93 (aplicada subsidiariamente à modalidade pregão), a suspensão de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Administração Municipal de Santa Cruz/RN, pelo período de 02 (dois) anos, à empresa ALYNE MAYANE NUNES DE ANDRADE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.570.442/0001-52, haja vista a execução irregular dos objetos celebrados segundo as Atas de Registro de Preços nº 056/2022 e nº 092/2022, oriundas dos Pregões Eletrônicos nº 006/2022-SRP e nº 025/2022-SRP, respectivamente. Desde já, fica notificada a evidenciada empresa para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fazendo uso do direito ao contraditório, destacando-se que, decorrido o referido prazo, aplicar-se-ão os efeitos da revelia.

Santa Cruz/RN, 02 de setembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**47B7485F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**\*AVISO DE SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E**  
**IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A**  
**ADMINISTRAÇÃO**

O Prefeito do Município de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, informa que foi promulgada, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e artigo 87 da Lei 8.666/93 (aplicada subsidiariamente à modalidade pregão), a suspensão de participar de licitação e o impedimento de contratar com a Administração Municipal de Santa Cruz/RN, pelo período de 02 (dois) anos, à empresa VG ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.946.204/0001-76, haja vista a execução irregular do objeto celebrado segundo a Ata de Registro de Preços nº 035/2022, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP. Desde já, fica notificada a evidenciada empresa para, querendo, apresentar manifestações de contrarrazões ao Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, fazendo uso do direito ao contraditório, destacando-se que, decorrido o referido prazo, aplicar-se-ão os efeitos da revelia.

Santa Cruz/RN, 02 de setembro de 2022.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

\*Republicado por incorreção.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**9F5929A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**044/2022.**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação do (a): **CARLA PRISCILA LOPES SEGUNDO 01825008450**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº: **25.987.650/0001-01**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAR ESTRUTURAS DE EVENTOS (SONS, PALCOS E ILUMINAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL**, com valor total de **R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais)**, vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 06 de setembro de 2022.

**RANIERY SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juecy Fernandes Aurino da Silva  
**Código Identificador:**E85B1FE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 –**  
**JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

**OBJETO:** Impugnações ao Edital do Pregão Presencial n.º 003/2022 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA (CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA) E CAPOTARIA/TAPEÇARIA, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOS VEÍCULOS, TRATORES E MAQUÍNAS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO.

Acato o Parecer da Assessoria Jurídica acerca da Impugnação ao Edital do Pregão Presencial n.º 003/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, FUNILARIA, PINTURA (CORRETIVA, PREVENTIVA E ESTÉTICA) E CAPOTARIA/TAPEÇARIA, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, NOS VEÍCULOS, TRATORES E MAQUÍNAS PERTENCENTES A FROTA OFICIAL DESTE MUNICÍPIO. Sendo assim, entendo pelo DESPROVIMENTO da impugnação interposta tempestivamente pela empresa HGA COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.706.708/0001-84.

Por último, entendo pelo desprovido da impugnação supracitada, considerando o entendimento proferido pela Assessoria Jurídica do município com relação aos julgados dos órgãos de controle e dos tribunais brasileiros.

Com isto, fica mantida a data para realização da sessão pública ao qual ocorrerá às 08h00min (horário de Brasília) do dia 08 de setembro de 2022. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail: licitacoes@santamaria.rn.gov.br, na sede da prefeitura de Santa Maria com endereço na Av. Presidente Juscelino, n.º 461, 1º andar - Centro - CEP 59.464-000, no horário das 08h:00min às 14h:00min.

Santa Maria/RN, 06 de setembro de 2022.

**BRENA MERIZE DIAS**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Juecy Fernandes Aurino da Silva  
Código Identificador:84D40F9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
3049/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CANAL E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DE RUA.** A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia 26 de setembro de 2022, às 09:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Disponibilização do Edital, a partir do dia 09/09/2022 no endereço <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com) ou pelo telefone: (84) 3434-2255 no horário das 07:00h às 13:00h de segunda à sexta – feira.

Santana do Matos/RN, 06 de setembro de 2022.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Anderson Plinyo de Sousa Silva  
Código Identificador:EE7E6C5B

**GABINETE DA PREFEITA  
CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO DE SALDO REFERENTE  
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 3700/2022**

Vimos através deste, comunicar as empresas do **CONTRATAÇÃO DE ITENS REMANESCENTES: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA REVISTA GUIA DA FARMÁCIA ANO XXVIII – EDIÇÃO Nº 342 – MAIO DE 2021** das empresas:

**DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
- CNPJ: 27.796.696/0001-60, visando à assinatura do contrato administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos/RN, 06 de Setembro de 2022.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Anderson Plinyo de Sousa Silva  
Código Identificador:92B82F99

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1400/2022**

Portaria de diária nº 1400/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **MARCELO MAGNO NASCIMENTO DE ARAUJO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar Universitários, para as instituições de ensino, no dia 01 de setembro de 2022.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de setembro de 2022

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo  
Código Identificador:63B2C524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA  
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: [comprasm17@gmail.com](mailto:comprasm17@gmail.com).

## ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	DIEZEL S10	LITRO	220.000
2	GASOLINA COMUM	LITRO	197.000

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 06 setembro de 2022.

**EDILA ROBERTA DA SILVA ROCHA**

Setor de Compras

**Publicado por:**

Edila Roberta da Silva Rocha  
Código Identificador:BF44DF54

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 252/2022 – GP**

Santana do Matos/RN, 05 de setembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Maternidade de **180 dias** a Sra. **MICARLA MABEL SILVA DA CUNHA DO VALE**, portadora do CPF nº 045.854.654-21 e matrícula nº. 396, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme atestado médico em 31/08/2022, tendo início em 31 de agosto de 2022 e término em 27 de fevereiro de 2023, 120 dias concedido pela Previdência Social-INSS e mais 60 dias pelo município, de acordo com o Regime Jurídico Único e Estatutos dos Servidores Municipais, da Lei Municipal 344/1996.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**

Igor Breno de Medeiros Barros  
Código Identificador:7EBAE636

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2022**

*A Prefeitura de Santana do Matos/RN, por meio do presente instrumento convocatório, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, nos seguintes termos e condições:*

Pelo presente Edital, fica devidamente convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), APROVADO(S) no Concurso Público nº 001/2018, realizado por este município no dia 05/08/2018 e homologado em 19/10/2018, para comparecer(em) ao Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração deste município, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000, entre os dias 08 de setembro de 2022 até 07 de outubro de 2022, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de Segunda-feira a Sexta-feira, para que sejam empossados nos respectivos cargos para os quais concorreram e foram aprovados.

Ficam os convocados advertidos de que **o NÃO comparecimento para à posse no cargo dentro do prazo previsto neste Edital importará na desistência espontânea do candidato ao cargo para o**

**qual fora aprovado**, de modo que a vaga será, por conseguinte, preenchida pelo candidato imediatamente aprovado na sequência de classificação do resultado do concurso já publicada.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos documentos necessários à investidura no respectivo cargo para o qual fora aprovado, na data e no horário acima estabelecido, nos termos do que consta no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não pedir prorrogação de posse, conforme especificado no Edital de Concurso.

A documentação deverá ser apresentada na forma original e cópias, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação por meio de pessoa competente, na condição de servidor municipal, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais e cópias.

**Relação dos Documentos a Serem Apresentados**

01. 02 Fotos 3x4;
02. Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
03. CPF;
04. Carteira de trabalho;
05. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;
06. Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
07. Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
08. Número da conta corrente / Banco do Brasil;
09. Declaração de Bens;
10. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
11. Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;
12. Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
13. Para os aprovados nos cargos de Mecânico de Máquina Pesada, Porteiros, Calceteiro, deverão apresentar 01 ano de experiência e/ou Curso Reconhecido na área com carga horária mínima de 40 horas, dentro dos respectivos prazos de validade exigida no Edital nº 01/2018;
14. Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
15. Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Setor de Recursos Humanos/Coordenadoria de Gestão e Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração de Santana do Matos-RN.
16. Ter bons antecedentes (estadual e federal) relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e a Administração Pública, no período imediatamente anterior a 05 (cinco) anos à data da posse;
17. Comprovante de Endereço.
18. Laudo médico do Exame pré-admissional favorável, sem restrições, fornecido por médico do trabalho e o exame de sanidade mental fornecido por médico psiquiatra. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto **física e mentalmente** para o exercício do cargo.

Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames:

- a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas)
- b) Glicemia de Jejum
- c) Urina Rotina

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

MOTORISTA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. ESPORTE E LAZER - (ROTA DO SÍTIO RUNFÃO, ZONA RURAL).		
Nome	CPF	Classificação

CHRISTIAN ACIOLE DE ARAUJO	117.477.914-40	52º
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. ESPORTE E LAZER - (ROTA DE SÃO JOSÉ DA PASSAGEM, ZONA RURAL).		
Nome	CPF	Classificação
PEDRO NICOLAU BARBOSA NETO	110.887.564-50	53º

E para que se cheque ao conhecimento de todos, em respeito aos princípios da administração pública, em especial ao da publicidade dos atos administrativos, determina-se que o referido Edital de Convocação seja afixado no Quadro de Publicações e Atas da Administração Pública do referido Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, no endereço já informado, bem como mediante publicação em Diário Oficial competente e demais veículos de comunicação que possam atender aos fins sociais deste Edital convocatório, para que surta seus efeitos legais de modo a convalidar o presente ato administrativo. Publique-se na forma da lei.

Santana do Matos/RN, 06 de setembro de 2022.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
Código Identificador:C258F204

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 253/2022 – GP

Santana do Matos/RN, 05 de setembro de 2022.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder Cessão a servidora pública municipal, Sra. JENIFFER RAYANE PONTES GOMES, matrícula nº 2261, CPF: 108.190.664-27, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para exercer suas atividades funcionais junto a Prefeitura Municipal de Lajes/RN.

**Art.2º** - A cessão terá um prazo de 02 (dois) anos, com início a partir do dia 05 de setembro de 2022 e término em 05 de setembro de 2024, com ônus para o órgão cessionário.

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal  
CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
Código Identificador:741013E4

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN

DISPENSA Nº 045/22 - PMSS  
PROCESSO Nº 15080043/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN.  
CNPJ: 08.088.274/0001-13

**CONTRATADO:** S M DANTAS SANTOS ME – CNPJ: 22.842.879/0001-51.

**OBJETO:** Confeção De Uniformes Para A Banda De Música José Gastel Bezerra Pereira.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 05/09/2022 - Hudson Pereira de Brito - CPF Nº 155.925.454-87

**RATIFICAÇÃO:** Em 05/09/2022

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
CPF Nº 155.925.454-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Murielly Karla Diniz de Medeiros  
Código Identificador:D40E116E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 01060083/2022 – Pregão Eletrônico 010/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura contratação de serviços gráficos. Declaro como vencedores do certame as empresas ESPORTE MULT PESCA LTDA, CNPJ: 14.203.619/0001-08, no item 26, perfazendo um valor global de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais); a empresa INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA – CNPJ: 36.534.168/0001-24, nos itens 02; 04; 05; 07 ao 10; 14; 15; 20; 25 e 37, perfazendo um valor global de R\$ 54.671,40 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos), a empresa LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME, CNPJ: 07.805.649/0001-29, nos itens 21;24;30 ao 36; 38 ao 50; 52 ao 58, perfazendo um valor global de R\$ 31.082,60 (trinta e u mil, oitenta e dois reais e sessenta centavos), e a empresa TC DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.306.389/0001-69, nos itens 01; 03; 06; 11; 12; 13; 16 ao 19; 22; 27 ao 29 e 51, perfazendo um valor global de R\$ 39.680,30 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos).

Santana do Seridó/RN, 06 de setembro de 2022

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
Código Identificador:3354271F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual, parcelada e futura contratação de serviços gráficos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 010/2022, referente ao PROCESSO Nº01060083/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura contratação de serviços gráficos, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas ESPORTE MULT PESCA LTDA, CNPJ: 14.203.619/0001-08, no item 26, perfazendo um valor global de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais); a empresa INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA – CNPJ: 36.534.168/0001-24, nos itens 02; 04; 05; 07 ao 10; 14; 15; 20; 25 e 37, perfazendo um valor global de R\$ 54.671,40 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos), a empresa LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME, CNPJ:

07.805.649/0001-29, nos itens 21;24;30 ao 36; 38 ao 50; 52 ao 58, perfazendo um valor global de R\$ 31.082,60 (trinta e u mil, oitenta e dois reais e sessenta centavos), e a empresa TC DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.306.389/0001-69, nos itens 01; 03; 06; 11; 12; 13; 16 ao 19; 22; 27 ao 29 e 51, perfazendo um valor global de R\$ 39.680,30 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos).

Santana do Seridó/RN, 06 de setembro de 2022

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
Código Identificador:5F4677A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
010/2022**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual, parcelada e futura contratação de serviços gráficos.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como Registro de Preços para eventual, parcelada e futura contratação de serviços gráficos, em favor das empresas: ESPORTE MULT PESCA LTDA, CNPJ: 14.203.619/0001-08, no item 26, perfazendo um valor global de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais); a empresa INDUSTRIA GRAFICA POTIGUAR E SERVICOS LTDA – CNPJ: 36.534.168/0001-24, nos itens 02; 04; 05; 07 ao 10; 14; 15; 20; 25 e 37, perfazendo um valor global de R\$ 54.671,40 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos), a empresa LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME, CNPJ: 07.805.649/0001-29, nos itens 21;24;30 ao 36; 38 ao 50; 52 ao 58, perfazendo um valor global de R\$ 31.082,60 (trinta e u mil, oitenta e dois reais e sessenta centavos), e a empresa TC DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.306.389/0001-69, nos itens 01; 03; 06; 11; 12; 13; 16 ao 19; 22; 27 ao 29 e 51, perfazendo um valor global de R\$ 39.680,30 (trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e trinta centavos).

Santana do Seridó/RN, 06 de setembro de 2022

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa  
Código Identificador:21D86633

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA Nº 000021/2022 - EXTRATO DO TERMO DE  
DISPENSA**

O Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.144.800/0001-98. **CONTRATADA:** SOCEL CAMINHÕES TEFAG LTDA (CNPJ: 08.940.206/0001-03) **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REVISÃO PERIODICA EM VEICULO TIPO IVECO TECTOR 11-190 PLACA RN03C37 QUE FAZ O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO/RN. VALOR GLOBAL: R\$ 1.365,00 (mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte nove centavos). ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, XVII da Lei Federal nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 06 de setembro de 2022.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Cassiano Barbosa  
Código Identificador:1287F146

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 0171/2022**

PORTARIA Nº 0171/2022.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;

Considerando a realização do concurso publico municipal, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

Considerando a ordem decrescente da listagem dos candidatos aprovados;

Considerando estes e outros aspectos norteadores etc.

**RESOLVE:**

**Primeiro** – Nomear em caráter efetivo VICKTOR HENRIQUE ROCHA DE CARVALHO, aprovado no referido concurso, para o cargo de Professor Pedagogo, sob o número de inscrição, 117741-1, para integrar do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi-RN, conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horaria de 30 horas.

**Segundo** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi-RN, em 06 de setembro de 2022.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:E9C3F381

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM  
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 313/2022**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;  
LEI Nº 8.666/93;  
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a registro de preço para possível contratação de empresa especializada na execução de eventos com viabilização de estrutura de som, iluminação, ornamentação e apoio logístico para a EMPRESA EMANUEL GOMES FERNANDES 07072826408, inscrita no CNPJ sob o nº 12.160.128/0001-00, no valor total de R\$ 10.393,00 (Dez Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais).

São Fernando/RN, 06 de setembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**3DFBEE8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL N.º 0241/2022.**

Regulamenta a carga horária da disciplina Iniciação Musical, criada pela Lei Municipal n.º 814, de 31 de maio de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, V da Lei Orgânica Municipal, decreta:

**Art. 1.º** - A carga horária mínima da disciplina Iniciação Musical, criada pela Lei Municipal n.º 814, de 31 de maio de 2021, será de vinte horas semanais, a ser ministrada no contra turno das disciplinas convencionais previstas na grade curricular.

**Art. 2.º** - O contra turno versado no artigo anterior corresponderá a complementariedade temporal do ensino na modalidade integral, implantado de 1.º ao 5.º anos no Ensino Fundamental da Rede Municipal, em atenção ao Plano Municipal de Educação.

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 01 de setembro de 2022. 63.º de Emancipação Política.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**02874FE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA**  
**RECEBIMENTO DE PROJETOS NO EDITAL N.º 02/2022, DO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E**  
**DO ADOLESCENTE, VISANDO A SELEÇÃO DE AÇÕES**  
**PARA À PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA**  
**CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

NO ART. 6.º - O PERÍODO PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS SE ESTENDERÁ DE 06 DE SETEMBRO A 06 DE OUTUBRO DO CORRENTE EXERCÍCIO, MANTENDO-SE TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL ADUZIDO.

SÃO FERNANDO/RN, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

**ANA MARIA DOS SANTOS**

Pte. do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**32EEDCF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**Nº 2710-006/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE.**  
**CONTRATADO: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI-EPP.**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto: Alterar a cláusula quarta do termo contratual, aditivando o prazo de execução dos serviços para **120 (cento e vinte) dias** e alterar a cláusula oitava da vigência do termo contratual, aditivando o prazo de **01 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**, contados a partir da assinatura deste Termo.

**2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – Se encontram alocados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN, através da Unidade Orçamentárias 2022.

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.1 – Registre que a alteração contratual ora pretendida por esta administração pública municipal, encontra-se respaldada pelo o art. 57 parágrafo 1º IncisoII da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** São Francisco do Oeste – RN, 31 de agosto de 2022.

**LUSIMAR POFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**7FA74DEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0609-0001/2022**

**CONTRATO Nº: 0609-0001/2022**

**ORIGEM: Dispensa por Justificativa Nº 23080001/2022**

**OBJETO: Prestação de serviços para elaboração de projeto de arquitetura, projetos complementares, especificações e planilha orçamentária para reforma da Escola Municipal 7 de Setembro, localizada no município de São Francisco do Oeste, conforme exigências técnicas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN**

**CONTRATADO (A): TR ARQUITETURA & ASSESSORIA EIRELI – CNPJ: 26.859.658/0001-47**

**VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 124 - 2. 6001 . 12 . 361 . 5 . 5.121 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**VIGÊNCIA: 06 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**

**DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2022**

**SÃO FRANCISCO DO OESTE - RN, 06 de setembro de 2022**

**Publicado por:**  
Addyson Manoel Freitas de Paiva  
**Código Identificador:**DEE5D9A6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 102/2022-GP**

Nomeia cargo eletivo para função de Conselheiro Tutelar do município de São Francisco do Oeste/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**Considerando** a Lei Municipal nº 071/2001, que dispõe sobre a Política de Atendimento e Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;

**Considerando** a Lei Federal nº 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

**Considerando**, que a Conselheira Tutelar Deborah Maria Viana Dantas, solicitou renúncia do cargo eletivo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Sra. **Isa Maria Bessa Mariz**, CPF nº **075.131.454-40**, para assumir as funções inerentes ao cargo titular de Conselheiro Tutelar deste município São Francisco do Oeste/RN, a partir desta data, com mandato findo em 09 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** As funções desempenhadas serão remuneradas e terão todos os direitos trabalhistas na forma da legislação em vigor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.*

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, em 06 de setembro de 2022.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Dina Ruth Viana de Freitas  
**Código Identificador:**B44D6CD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 371/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 03 de setembro 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 03 de setembro 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 02 de setembro 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**DEBB304E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 372/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 05 de setembro 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar KAILO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 05 de setembro 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 05 de setembro 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**1AF605F3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 373/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de setembro 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 06 de setembro 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de setembro 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**4C9B39CD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 374/2022**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 06 de setembro 2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária

no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 06 de setembro 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 06 de setembro 2022.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**0A21FFB8

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO MSJS/RN Nº 178/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 006/2022 - DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Senhor Prefeito Municipal,

Considerando os procedimentos adotados no registro de preços de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, **ADJUDICO** o objeto deste certame às empresas: 1) **F J DE ARAUJO SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.130.723/0001-57, no valor total de R\$ 17.780,00 (dezesete mil, setecentos e oitenta reais); 2) **NW DRONES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.907.435/0001-00, no valor total de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Portanto, submeto nos moldes do inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ao Gabinete do Prefeito para **HOMOLOGAÇÃO** do objeto supracitado em favor das referidas empresas.

São João do Sabugi/RN, 05 de setembro de 2022.

**MARIA ROSA ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**DB214E0B

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO MSJS/RN Nº 178/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 006/2022 - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO

- De acordo.
- HOMOLOGO** o presente procedimento que teve como vencedores: 1) **F J DE ARAUJO SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.130.723/0001-57, no valor total de R\$ 17.780,00 (dezesete mil, setecentos e oitenta reais); 2) **NW DRONES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.907.435/0001-00, no valor total de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).
- Encaminhe-se o presente processo para os setores competentes para adoção de todas as providências necessárias para formalização do instrumento de contrato administrativo e demais medidas que se façam necessárias à efetiva conclusão deste processo.

São João do Sabugi/RN, 05 de setembro de 2022.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**2BE8BB13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2022**

**PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Aquisição futura e eventual, de material permanente e mobiliário para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados ao Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e nos Resultados por Fornecedores. **ADJUDICAMOS** o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras: **Móveis JB Indústria e Comércio Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.464.845/0001-63; **JR Indústria e Comércio de Móveis Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.570.889/0001-45; **Canapu Comércio de Distribuição Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.096/0001-81; e **Lifefarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalares Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.281.452/0001-75. São José de Mipibu/RN, 26.08.2022. **Arialda Helena do Carmo Martins - Pregoeira**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, **HOMOLOGAMOS**, o presente procedimento de licitação em favor das Empresas **Móveis JB Indústria e Comércio Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.464.845/0001-63; **JR Indústria e Comércio de Móveis Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.570.889/0001-45; **Canapu Comércio de Distribuição Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.096/0001-81; e **Lifefarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalares Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.281.452/0001-75. O resultado do presente processo foi arrimado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN. São José de Mipibu/RN, 02.09.2022. **Maurício José Gomes de Melo - Secretário Geral do Município.**

**EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 23/2022-PMSJM/RN**

**CONTRATANTE:** Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal).

**CONTRATADA:** **Móveis JB Indústria e Comércio Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.464.845/0001-63, situada na Rodovia BR 101, KM 127,- Distrito Industrial - São José de Mipibu/RN, representada pelo seu Procurador, Senhor Lailton Guilherme da Silva, inscrito no CPF sob o nº 059.835.804-85 e portador do RG nº 2.201.949-ITEP/RN; **JR Indústria e Comércio de Móveis Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.570.889/0001-45, situada na Rua Senador Duarte Filho, 116 - Santos Reis - Parnamirim/RN, representada pelo seu Procurador, Senhor Willams da Silva,

inscrito no CPF sob o nº 914.082.104-87 e portador do RG nº 146.936-ITEP/RN; **Canapu Comércio de Distribuição Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.096/0001-81, situada na Rua Anísio Salatiel, s/n, Galpão 03 - Bairro Roger - João Pessoa/PB, neste ato, representada pela sua Procuradora, Senhora Lúcia Silva de Andrade, inscrita no CPF sob o nº 064.517.834-98 e portadora do RG nº 2.704.425-SSP/PB; e **Lifefarma Comercial Distribuidora Produtos Hospitalares Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.281.452/0001-75, situada na Rua Tenente Benedito Pereira, 402 - Petrópolis - Natal/RN, representada pelo seu Procurador, Senhor Arnaldo Bezerra da Costa, inscrito no CPF sob o nº 379.358.104-78 e portador do RG nº 702.044-SSP/RN. **Objeto:** Aquisição futura e eventual, de material permanente e mobiliário para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos vinculados ao Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração; **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; **Valor Global:** R\$ 2.552.037,60 (Dois Milhões

Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos); **Fontes de Recursos:** As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2022. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; **Vigência:** 12 (doze) meses – **Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 23/2022.** Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Lailton Guilherme da Silva, Willams da Silva, Lúcia Silva de Andrade e Arnaldo Bezerra da Costa - p/Contratadas.

São José de Mipibu/RN, 02.09.2022.

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**66BF4760

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 20/2022**

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Aquisição futura de material elétrico destinado a atender às necessidades das Unidades Administrativas e dos serviços de manutenção da iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o disposto na Ata da Sessão dos Trabalhos Licitatórios e nos Resultados por Fornecedores. **ADJUDICAMOS** o presente procedimento de licitação em favor das empresas vencedoras: Luminoza Comércio de Material Elétrico, Hidráulico e Telefonia Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.047.329/0001-93; Stop Comércio e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.413.029/0001-44; Comercial Papary Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.097.272/0001-01; Estilo Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.523.275/0001-99; e Francisco José da Silva Material de Construção - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.793.895/0001-83. São José de Mipibu/RN,

31.08.2022 Arialda Helena do Carmo Martins – Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, **HOMOLOGAMOS**, o presente procedimento de licitação em favor das Empresas Luminoza Comércio de Material Elétrico, Hidráulico e Telefonia Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.047.329/0001-93; Stop Comércio e Serviços Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.413.029/0001-44; Comercial Papary Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.097.272/0001-01; Estilo Comércio e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.523.275/0001-99; e Francisco José da Silva Material de Construção - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.793.895/0001-83. O resultado do presente processo foi arrimado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN. São José de Mipibu/RN, 06.09.2022. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

**EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 20/2022-PMSJM/RN**

**CONTRATANTE:** Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal).

**CONTRATADA:** Luminoza Comércio de Material Elétrico, Hidráulico e Telefonia Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.047.329/0001-93, situada na Avenida Prudente de Moraes, 1790 – Barro Vermelho - Natal/RN, representada pelo seu Procurador, Senhor Onilson Machado Lopes, inscrito no CPF sob o nº 200.648.024-34 e portador do RG nº 277.852-SSP/RN; **Stop Comércio e Serviços Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.413.029/0001-44, situada na Rua do Cajueiro, 139, Loja A – Golandi – São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representada por

seu Proprietário, Senhor Francisco Márcio Nunes, inscrito no CPF (MF) sob o nº 875.202.494-68 e portador do RG nº 001.496.223-SSP/RN; **Comercial Papary Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.097.272/0001-01, localizada na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 50 – Centro – Nísia Floresta/RN, representada por seu Procurador, Senhor Alisson Luiz Chagas Bezerra, inscrito no CPF sob o nº 008.298.884-62 e portador do RG nº 001.895.677-SSP/RN; **Estilo Comércio e Serviços Eireli - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.523.275/0001-99, localizada na Rua Tatuí, 191 – Potengi – Natal/RN, representada pelo seu Proprietário, Senhor Reiryson Ataliba de Oliveira, inscrito no CPF (MF) sob o nº 012.824.264-78 e portador do RG nº 1.779.908-ITEP/RN; e **Francisco José da Silva Material de Construção - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.793.895/0001-83, localizada na Rua Jaime Sales, 178 – Centro – São José de Mipibu/RN, representada pela sua Procuradora, Senhora Isabela Rose Dantas da Silva, inscrita no CPF (MF) sob o nº 099.181.764-82 e portador do RG nº 002.625.012-SSP/RN. **Objeto:** Aquisição futura de material elétrico destinado a atender às necessidades das

Unidades Administrativas e dos serviços de manutenção da iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo; **Valor Global:** R\$ 2.463.325,00 (Dois Milhões Quatrocentos e Sessenta e Três Mil Trezentos e Vinte e Cinco Reais); **Fontes de Recursos:** As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2022. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; **Vigência:** 12 (doze) meses – **Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 20/2022.** Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Onilson Machado Lopes, Francisco Márcio Nunes, Alisson Luiz Chagas Bezerra, Reiryson Ataliba de Oliveira e Isabela Rose Dantas da Silva - p/Contratadas. São José de Mipibu/RN, 06.09.2022.

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**79749C2E

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 13/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, Pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede à Rua 26 de Julho, 08 – Centro - São José de Mipibu/RN, neste ato representado pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Jorge, 220-Centro – São José de Mipibu/RN.

**CONTRATADA:** EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.477.835/0001-90, situada na Avenida Prudente de Moraes, 4283, Sala 01, Lagoa Nova, Natal/RN, representada pela, Senhor José Alves Sobrinho, inscrito no CPF sob o nº 284.442.644-15.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens nacionais, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas para atender a demanda da Prefeitura Municipal De São José de Mipibu/RN.

**VALOR:** R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil) reais.

**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses

São José de Mipibu/RN, 24 de agosto de 2022.

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral Do Município

**JOSÉ ALVES SOBRINHO**  
Contratada

**Publicado por:**  
Elenildo Oliveira de Morais  
**Código Identificador:**ECA41200

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO Nº 023/2022**

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, através de seu Prefeito Municipal, após os procedimentos legais e devida autorização, torna pública a adesão (Carona) a ATA de Registro de preços nº 022/2021, decorrente do Pregão na modalidade Presencial para registro de Preços Nº 008/2021, Realizado pelo Município de Lajes/RN, que tem como objeto; **Contratação De Empresa Do Ramo Pertinente Para A Locação Veículos Pesados Para Manutenção Da Coleta De Resíduos Sólidos Domiciliares Sua Correta Destinação Final; E, De Um Caminhão Limpa Fossa, Para Atendimento Das Necessidades Do Município De São Jose Do Campestre/RN Empresa Fornecedora: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.474.613/0001-78** Adesão realizada no item 02- Locação mensal de conjunto mecânico (cavalinho e carreta) operacional, com quilometragem livre para de transporte de resíduos domiciliares composto por: Caminhão (Cavalinho) 6x2; com potência mínima de 401 CV, equipado com implemento de carreta basculante com 3 (três) eixos com capacidade mínima de 40m<sup>3</sup> (quarenta metros cúbicos). Com condutor, manutenção preventiva e corretiva, inclusive troca de óleo, filtros e pneus, por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. Ano de fabricação mínima: 2008 ou superior. Item 03- Locação mensal, com quilometragem livre, de caminhão 6x2, adaptado para coleta seletiva, com capacidade mínima para 15t (quinze toneladas). Com condutor, manutenção preventiva e corretiva, inclusive troca de óleo, filtros e pneus, por conta da contratada. Combustível por conta da contratante. Ano de fabricação: 2013 ou superior. Valor total da Adesão R\$ 527.880,00 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Oitenta Reais).

São Jose do Campestre-RN, 06 Setembro de 2022.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**60FF1155

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 140, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 119/2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **JOSELEIDE IRIS DE MEDEIROS**, marcado de 16 a 30 de novembro de 2022, conforme portaria nº 001/2022, seja transferido para os períodos de 08 a 22 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de setembro de 2022.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréa Macêdo de Medeiros Dantas  
**Código Identificador:**49241EB9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 279/2022, 01 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	01 de setembro de 2022	R\$310,00	R\$ 155,00

**TOTAL**

R\$ 155,00

( ) 100%

( x ) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 02 de setembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de setembro de 2022.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréa Macêdo de Medeiros Dantas  
**Código Identificador:**42EA0D17

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 283/2022, 06 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	06 de setembro de 2022	R\$ 310,00	R\$ 155,00

(

**TOTAL**

R\$ 155,00

) 100%

(x) 50%

( ) 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Natal/RN, no dia 08 de setembro de 2022, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 06 de setembro de 2022.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréa Macêdo de Medeiros Dantas

**Código Identificador:**0D2D8D98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 – PROC. LICIT. MSJS/ RN  
Nº 064/2022 ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS  
ENVELOPES PROPOSTA**

No dia 06 de setembro de 2022, às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz/PB, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, Jackson Dantas, para dar continuidade à apuração da licitação acima epigrafada, destinada a Contratação dos serviços de pavimentação de diversas ruas no município de São José do Seridó/RN. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, qual seja a abertura do envelope proposta da empresa licitante habilitada CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP (CNPJ nº 02.512.025/0001-08). Ato contínuo, foi aberto o envelope nº 02 – PROPOSTA da empresa licitante HABILITADA, colhendo-se as rubricas necessárias. A empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP (CNPJ nº 02.512.025/0001-08) apresentou Proposta com valor global de R\$ 218.751,15 (duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). Os membros da CPL decidiram encaminhar o presente processo para a análise e emissão de Parecer Técnico do Setor de Engenharia deste Município quanto ao atendimento às exigências editalícias contidas nos itens: 09- DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02 (9.1 a 9.6), 10 - DOS PREÇOS (10.1 a 10.17), 13- DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (13.1 a 13.4) e ao PROJETO BÁSICO. A presente ata bem como a

posterior decisão quanto à CLASSIFICAÇÃO da proposta serão publicadas na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN). E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Seridó/ RN, 06 de setembro de 2022.

**JOZIELMA THÁISA COSTA DE MEDEIROS**

Presidente Substituta

**KAMILA SINARE ALVES**

Membro

**ÉRIKA KATHERINE DOS SANTOS DANTAS**

Membro

**Publicado por:**

Jozielma Thaisa Costa de Medeiros

**Código Identificador:**390481CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 064/2022 –  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 ASSUNTO:  
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE  
DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO  
SERIDÓ/RN.**

Encaminhamos o presente processo licitatório ao **Setor de Engenharia deste Município** para análise dos documentos que compõem o envelope nº 02 – PROPOSTA da empresa habilitada **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP** (CNPJ nº 02.512.025/0001-08) e emissão de **PARECER SOBRE O ATENDIMENTO OU NÃO**, neste caso minuciosamente indicados os itens não cumpridos, das exigências editalícias contidas nos itens: **09- DA PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02 (9.1 a 9.6), 10 - DOS PREÇOS (10.1 a 10.17), 13- DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (13.1 a 13.4) e ao PROJETO BÁSICO.**

São José do Seridó/ RN, 06 de setembro de 2022.

**JOZIELMA THÁISA COSTA DE MEDEIROS**

Presidente Substituta

**Publicado por:**

Jozielma Thaisa Costa de Medeiros

**Código Identificador:**71E24E40

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIAS 169 / DIÁRIAS**

PORTARIA Nº. 169/2022 São Miguel do Gostoso/RN, 05 de setembro de 2022

**O PREFEITO DE MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO  
GOSTOSO/RN, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao funcionário Marcelo Maranhão Alves Cardoso CPF 046.927.744-01, 02 (duas diárias/nacional) com valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais) importando no valor de R\$ 1.200,00 durante a participação e representação no evento “SEMINÁRIO NACIONAL: UNIÃO BRASILEIRA DA ADVOGACIA DE DIREITO – UBAA E COMISSÃO DE DIREITO AMBIENTAL OAB/SP”, que acontecerá em São Paulo/SP, na OAB, no período de 14 a 16 de setembro.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:**F4474B6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.085, DE 6 DE SETEMBRO DE 2022**

*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.*

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Centro de Referência de Política de Enfrentamento à violência contra as mulheres, órgão que ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e Cidadania.

**Parágrafo único** - O Centro de Referência é o espaço estratégico de Política de Enfrentamento à violência contra as mulheres e visa à ruptura da situação de violência e à construção da cidadania das mulheres, por meio de atendimento intersetorial e interdisciplinar, com apoio psicológico, social e jurídico, as mulheres vítimas de violência.

**Art. 2º** - O Centro de Referência previsto no art. 1º desta Lei, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à mulher e compete:

**I** - Acolher as mulheres em situação de violência, orientando-as sobre os diferentes serviços disponíveis para a prevenção, apoio e assistência em cada caso particular;

**II** - Promover o atendimento especializado e continuado às mulheres em situação de violência;

**III** - Articular os meios que favoreçam a inserção da mulher no mercado de trabalho e em programas de capacitação para o trabalho, quando couber;

**IV** - Garantir à mulher assistida as condições de acesso aos programas e projetos existentes no município;

**V** - Propiciar à mulher assistida os meios para obter o apoio jurídico necessário a cada caso específico;

**VI** - Prestar informação e orientação por meio de atendimento telefônico às mulheres.

**Art. 3º** - Compete à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e Cidadania, conjuntamente com os demais órgãos da administração, proporcionar ao Centro de Referência de Política de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres os meios necessários ao seu funcionamento e cumprimento dos seus objetivos.

**Art. 4º** - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que couber, para a execução do programa.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 06 de setembro de 2022.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**53757CC6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 163/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor RAIMUNDO ALVES DE LIMA FILHO para o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com direito a percepção de acordo com a Lei Nº 784/2011, de 06 de setembro de 2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 17 de agosto de 2022.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 6 de setembro de 2022.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**904202E3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 164/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor JOSÉ NERIVAN SILVESTRE para o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Integração da Pessoa com Necessidades Especiais, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 20 de agosto de 2022.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 6 de setembro de 2022.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Euler de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**2B2A0B8B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 162/2022**

*DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A TRAMITAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2022*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em observância, ainda, ao Decreto-Lei nº 3.365/41,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado o Processo Administrativo de Desapropriação nº 01/2022, visando a tramitação do Procedimento de Desapropriação referente à fração imobiliária declarada como de utilidade pública por meio do Decreto Municipal nº 134/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 1º de setembro de 2022.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**6871C490

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO –  
INEXIGIBILIDADE 014/2022**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, datado de 02 de agosto de 2022, como também a emissão das dotações orçamentárias por parte da Secretaria Municipal de Finanças, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento de água potável e tratada pela CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.334.385/0001-35, estabelecida à Av. Senador Salgado Filho, 1555 - Tirol - Natal/RN à Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no valor estimado anual de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), de acordo com o “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Paulo do Potengi/RN, em 03 de agosto de 2022

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackson Araujo Duarte

**Código Identificador:**4295CAA3

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO –  
INEXIGIBILIDADE 015/2022**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, datado de 02 de agosto de 2022, como também a emissão das dotações orçamentárias por parte da Secretaria Municipal de Finanças, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento de água potável e tratada pela COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN - NEOENERGIA COSERN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.324.196/0001-81, estabelecida à Rua Mermoz, 150 - Baldo - Natal/RN à Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no valor estimado anual de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), de acordo com o “caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

São Paulo do Potengi/RN, em 03 de agosto de 2022

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackson Araujo Duarte

**Código Identificador:**0B9D8392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
014/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável destinada a atender as necessidades das secretarias e órgãos do Município de São Paulo do Potengi/RN.

**FAVORECIDO:** COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RN

**VALOR ANUAL:** R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São Paulo do Potengi - RN, 03 de agosto de 2022

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackson Araujo Duarte

**Código Identificador:**D144AEF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
015/2022**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica destinada a atender as necessidades das secretarias e órgãos do Município de São Paulo do Potengi/RN.

**FAVORECIDO:** COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN – CNPJ: 08.324.196/0001-81.

**VALOR ANUAL:** R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

São Paulo do Potengi - RN, 03 de agosto de 2022

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jackson Araujo Duarte

**Código Identificador:**7E253485

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220023/2022\***

**Pregão Eletrônico nº 001/2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, representada pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO, inscrito no CPF. 367.484.394-34, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 367.484.394-34, residente e domiciliado no Sítio Riacho Verde, nº 8989, Zona Rural, São Paulo do Potengi/RN. **CONTRATADO,** FRANCISCO REGIS DA COSTA NETO 03443818463, CNPJ: 41.653.315/0001-15, sediada na Rua Professor Fontes Galvão, 719, Tirol – Natal/RN. Representado por FRANCISCO REGIS DA COSTA NETO, CPF: 034.438.184-63.

**OBJETO:** Contratação dos serviços de apoio administrativo voltado a gestão de saúde pública e de pessoal, envolvendo a capacitação, treinamento, bem como apoio as atividades administrativas e funcionais desenvolvidas pelos profissionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Paulo do Potengi/RN. **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). **VIGÊNCIA:** 10 de fevereiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2023.

São Paulo do Potengi/RN, 10 de fevereiro de 2022.

**EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO.**

Pelo Contratante

**FRANCISCO REGIS DA COSTA NETO**

Pela Contratada

(\* republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**C95EEBC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 005/2022**

*DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO E APROVAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN – BIÊNIO ABRIL 2022/ABRIL 2024.*

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi, em sua 72ª (Setuagésima Segunda) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi - RN, realizada no dia 21 de Março de 2022, às 14 horas no CMS, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Complementar nº 349, de 1997 que cria o Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN, e

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e a lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

Considerando os instrumentos de Gestão Fundamentais, para uma Gestão de resultados dentro dos princípios do SUS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi/RN – Biênio Abril2022/Abril2024, conforme abaixo relacionados aplicando a paridade que regi as normas do Conselho Nacional de Saúde:

Nome	Segmento
Maria de Jesus Pereira da Silva – Presidente	Profissional de Saúde - ACS
José Francisco Paulo – Vice-presidente	Usuário
Tashia Cristina Soares de M Lima – 1ª Secretária	Gestão
Edinalva Farias Pessoa F. das Chagas – 2ª Secretária	Usuário

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 27 de abril de 2022.

**JOSÉ FRANCISCO PAULO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi

Homologo a Resolução CMS nº 005, de 27 de abril de 2022, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 1997.

**KÁTIA MARQUES CARDOSO MOREIRA**

Secretária Municipal de Saúde de São Paulo do Potengi

**Publicado por:**  
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**29C159DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PEDIDO DE DESCREDENCIAMENTO DA  
EMPRESA GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA -  
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, comunica a todos o Pedido de Descrédenciamto da empresa **GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 24.797.019/0001-79**, para o Edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 002/2022, destinado a selecionar **empresa para prestação de serviços médicos que atenda em regime de plantão e atividades de pronto-socorro, inclusive urgências, para as demandas do Sistema Único de Saúde – SUS, sob a responsabilidade do município.**

O pedido foi efetuado via e-mail na data de 05 de setembro de 2022, conforme consta nos autos do processo.

**São Tomé/RN, 06 de setembro de 2022.**

**MACIEL KELISON PEREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D30C871E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA EXECUTIVA Nº 16/2022 – GP, DE 06 DE  
SETEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA  
CESSÃO DO SERVIDOR JULIANO GUILHERME PEREIRA  
AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE  
DO NORTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Termo de Cooperação Técnica nº 36/2022 e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a assinatura por parte do Desembargador Presidente do TJ/RN Dr. Vivaldo Pinheiro do Ofício nº 1.182/2022 do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, datado de 31 de agosto de 2022, que solicitou a renovação da cessão funcional do servidor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica renovada a cessão do servidor público municipal JULIANO GUILHERME PEREIRA, matrícula 02283, CPF: 008.399.364-94 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, para prestar serviços junto a Direção do Foro da Comarca de São Tomé/RN do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, exclusivamente no município de São Tomé, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início a partir do dia 19 de setembro de 2022 e término em 18 de setembro de 2024, devendo ao término deste período se apresentar ao setor de origem desta Prefeitura ou ser renovado se acaso houver interesse do órgão solicitante. .

**Parágrafo único** - A remuneração do servidor, ora cedido, ficará sob a responsabilidade da administração municipal, assim como todos os encargos previdenciários e trabalhistas.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 06 de setembro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**B82D6E4A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº  
20/2022 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE  
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** CONCEDER a Srª. MARIA DE JESUS DA SILVA, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 176, inscrita no CPF sob o nº 807.522.174-53, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao quarto quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 22 de junho e 19 de setembro do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

São Tomé/RN, 06 de setembro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
Código Identificador:3610548C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº**  
**21/2022 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE**  
**ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER a Srª. GENI PEREIRA DE AZEVEDO, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de ASD, matrícula nº 3689, inscrita no CPF sob o nº 289.274.864-04, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao terceiro quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 08 de setembro e 05 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

São Tomé/RN, 06 de setembro de 2021.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
Código Identificador:923D8E53

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 34, DE 06 DE**  
**SETEMBRO DE 2022 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE**  
**DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Srª. ALZENIRA GALVÃO PEREIRA, Coordenadora de Turismo, matrícula 11658, inscrita no CPF sob o nº 422.587.234-34, a quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente a 01 diária integral e 01 parcial para deslocamento a cidade de Bananeiras, na Paraíba, de 08 a 10 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do RURALTUR – 2022, promovido pelo SEBRAE na cidade de Bananeiras.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 06 de setembro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
Código Identificador:10F95C44

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 14/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **MARCIA MEDEIROS DE MORAIS CONRADO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 807.537.954-34, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **DIRETOR DE DIVISÃO DA MERENDA ESCOLAR** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º.** Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

São Tomé/RN, 06 de setembro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
Código Identificador:DFEDE8D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA EXECUTIVA Nº 17, DE 06 DE SETEMBRO DE**  
**2022.**

*Dispõe sobre a designação de servidor para exercer as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde durante o impedimento legal, em razão do estado de saúde da atual Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria de Nomeação nº002 /2021.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, Sr. **JOSINALDO AMARO DE LIMA**, ocupante do cargo de Vice-Prefeito, matrícula n.º 11637, inscrito no CPF sob o nº 736.949.404-72, para acumular as atribuições de Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde deste Município, durante a licença médica da atual Secretária de Saúde, Sra. Kátia Cristina

Câmara de Oliveira, que se encontra afastada por tempo indeterminado.

Parágrafo Único. A acumulação de atribuições descrita no *caput* não acarretará despesa para o município.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 06 de setembro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**FC07FE64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

A Comissão Permanente de Licitações do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – RN, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, torna público aos interessados que no próximo dia **08 de setembro de 2022 as 09h:00min**, realizará a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas na tomada de preços tomada de preços nº 004/2022, cujo o objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PEÇAS PARA MATA-BURROS, DE ACORDO ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO “ANEXO – I” TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, ficando desde já a empresa **AROLD MEDEIROS DE SOUZA – ME** (CNPJ 37.826.269/0001-31), **HABILITADA**, nos autos do procedimento licitatório, intimada a comparecer a sede da Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, localizada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 Centro – São Vicente/RN, CEP: 59.340-000, para dar prosseguimento ao certame. Do mesmo modo, convidamos as empresas **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI** (CNPJ 40.141.083/0001-53), **RCON SERVIÇOS LTDA – EPP** (CNPJ 46.794.851/0001-54), **R2 EMPREENDIMENTO E NEGÓCIOS EIRELI – EPP** (CNPJ 31.016.817/0001-81) e **DANTAS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS** (CNPJ 30.706.798/0001-52) a fazerem a retirada de suas propostas de preços vez que restaram como **INABILITADAS** após análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados. Registre-se que **NÃO** houve manifestação ou protocolo de Recurso Administrativo contra decisão desta Comissão proferida por meio da ATA DE ABERTURA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 de 25 de agosto de 2022 (Código da Matéria para busca na FEMURN: 9AAF1DA7, Edição: 2853 de 26/08/2022). Por fim, informamos ainda que os trabalhos desta sessão poderão ser acompanhados por meio do canal Licitação São Vicente/RN disponibilizado em tempo real na plataforma do youtube (<https://www.youtube.com/channel/UCcrbyK3RGn9dngC-t-V8jZA>)

São Vicente/RN 05 de setembro de 2022.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**DC4B1D94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO**  
**OFICIAL DO MUNICÍPIO (FEMURN)**

Que faça constar, nesta data, o Setor de Licitações e Contratos, informa a seguinte retificação, no Contrato Nº 20200076 (Código identificador: 08348A8C) e respectiva publicação de extrato circulado

no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 04/11/2021 – Edição 2644, a saber:

**1 ONDE SE LÊ:**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 02 de Novembro de 2021 à 02 de setembro de 2021.

**2 LEIA-SE:**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 02 de Novembro de 2021 à 02 de setembro de 2022.

São Vicente/RN, 06 de setembro de 2022.

**JOSE TALIZ DA SILVA**  
Presidente Da CPL

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**09D5005E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO**  
**OFICIAL DO MUNICÍPIO (FEMURN)**

Que faça constar, nesta data, o Setor de Licitações e Contratos, informa a seguinte retificação, no Contrato Nº 20200075 (Código identificador: 7F60A224) e respectiva publicação de extrato circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 04/11/2021 – Edição 2644, a saber:

**1 ONDE SE LÊ:**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 02 de Novembro de 2021 à 02 de setembro de 2021.

**2 LEIA-SE:**

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 02 de Novembro de 2021 à 02 de setembro de 2022.

São Vicente/RN, 06 de setembro de 2022.

**JOSE TALIZ DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**5C6B8C43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 042/2022**

A ordenadora de despesas do MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (CNPJ: 08.308.470/0001-29), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Art. 24, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICA e HOMOLOGA** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE CURSO PREPARATÓRIO AO ENEM - 2022 (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO)**, com a empresa **M L ALVES FELIX- ME** (CNPJ: 11.454.703/0001-06), detentora da melhor

proposta apresentada para o item: 01 Perfazendo o valor global: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. JOSE TALIZ DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, e **HOMOLOGO** o procedimento/processo de dispensa de licitação, conforme Art. 38 da Lei nº 8.666/93 determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Vicente – RN, 06 de setembro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:869AF8E4**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022**

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: I para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE CURSO PREPARATÓRIO AO ENEM - 2022 (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO)”; Contratado: **M L ALVES FELIX- ME (CNPJ: 11.454.703/0001-06)** detentora da melhor proposta apresentada para o item: **01**, perfazendo o valor global: **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**; Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29**.

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 06 de setembro de 2022.

São Vicente/RN, 06 de setembro de 2022.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:03F7CE0F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
042/2022 CONTRATO Nº 20220391**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000000103/22**

**CONTRATO Nº.....: 20220391**

**ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2022**

**CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29

**CONTRATADA(O).....: empresa M L ALVES FELIX - ME**, CNPJ 11.454.703/0001-06, com sede na AV DOUTOR SILVIO BEZERRA DE MELO, 460, CENTRO, Currais Novos-RN, CEP 59380-000

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE CURSO PREPARATÓRIO AO ENEM - 2022 (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO).**

**ITEM: 074798 - CURSO LIVRE PREPARATÓRIO PARA O ENEM 2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE CURSO LIVRE PREPARATÓRIO AO ENEM (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO), COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS, SEREM REALIZADOS A CADA SÁBADO, ENTRE OS MESES DE SETEMBRO A NOVEMBRO, SENDO MINISTRADO PRESENCIALMENTE POR MEIO DE PROFESSORES DEVIDAMENTE HABILITADOS.**

**UNIDADE.....: MÊS**

**QUANTIDADE .....: 03**

**VALOR MENSAL.....: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais)**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0606.121220027.2.011 Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.500,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**

**VIGÊNCIA.....: A vigência deste instrumento contratual iniciará em 06 de setembro de 2022 extinguindo-se em 30 de dezembro de 2022.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 06 de setembro de 2022**

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS** portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

**PELA CONTRATADA: GIVANILDO ALVES FELIX**, portador do CPF 027.XXX.XXX-23

**FISCAL DO CONTRATO: SARAH SALES MATOS (MAT. 1080)**

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:CEDC9D42**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **21 de setembro de 2022 às 09h:01min (horário de Brasília)**, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **022/2022**, via portal de compras públicas, objetivando aquisição futura e eventual de tablets para desenvolvimento dos trabalhos em campo dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do município de São Vicente/RN, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital. O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão à disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: [cpl\\_saovicente@yahoo.com.br](mailto:cpl_saovicente@yahoo.com.br), ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min às 15h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos

interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 06 de setembro de 2022.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**

O Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**183C8980

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 324/2022 - ADM/RH**

EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DE CIRURGIÃO DENTISTA 40H.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 79 Inciso I, da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar a pedido o Servidor Municipal Sr. **LAIO DA COSTA DUTRA**, Mat. nº 0000791, nomeado através da Portaria nº 174/2015-PMSV, em 1º de junho de 2015, do cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA 40H, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria nº 174/2015-PMSV, de 1º de junho de 2015, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do Inciso I, artigo 78 da Lei nº 258/98.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 05 de setembro de 2022.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B85531B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
DECRETO MUNICIPAL Nº 026 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 026 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CMDCA EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 136 DE 13 DE AGOSTO 2002.

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Artigo 7º, §1º ao §6º da Lei Municipal 136 de 13 de agosto de 2002, onde prevê a estrutura básica do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente seus titulares e respectivos suplentes.

**DECRETA:**

**Art.1º** Nomear os membros abaixo para compor Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA seus titulares e respectivos suplentes. Por deliberação conforme ATA em 20/06/2022.

**01 REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:**

**1.1 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Presidente: **MAYARA JOYSSIMARA DO NASCIMENTO MOTA;**

Vice-presidente: **RAFAELA ARAÚJO DA SILVA;**

Secretária: **MÉRCIA LOURENÇO DOS SANTOS;**

Suplente: **CARLOS ALEXANDRE MEDEIROS;**

Titular: **SIMONE HAIANE RIBEIRO DA SILVA;**

Suplente: **FRANCELMO GUIMARÃES DE FARIAS.**

**1.2 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO:**

Titular: **KAYNARA CALIXTO DA SILVA;**

Suplente: **RONALDO RIBEIRO VENÂNCIO.**

**1.3 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS:**

Titular: **NADSON TALLE LINS DA SILVA;**

Suplente: **MARIA DE FÁTIMA AUGUSTO.**

**1.4 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

Titular: **CYRO THIAGO DE ARAÚJO CAMPOS;**

Suplente: **MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA.**

**1.5 REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH:**

Titular: **JOSÉ VITORIANO NETO;**

Suplente: **EVERSON DOS SANTOS GOMES.**

**02 REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:**

Titular: **VANUZA COSME DE OLIVEIRA;**

Suplente: **SÓCRATES FELIX DE LIMA.**

**03 REPRESENTANTE DE ENTIDADE:**

Titular: **CECÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO;**

Suplente: **MARIA JOSÉ LINS.**

**04 REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:**

Titular: **OZIAS GOMES DE MELO JUNIOR;**

Suplente: **ERALDO BELMIRO DA SILVA.**

**Art.2º** O conselho administrativo nomeado no artigo 1º deste Decreto Municipal é responsável por gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, nos termos do artigo 9º, XII, e artigo 11 da LEI Nº136, 13 DE AGOSTO 2002. Ficando autorizado a criar, movimentar e gerir, caso ainda não exista, CNPJ e conta bancária, de titularidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente, junto a quaisquer instituições financeiras, mediante assinatura de seu Presidente, e tesoureiro/secretário.

**Art.3º** O mandato dos conselheiros nomeador terá duração de 02 (dois) anos, admitindo renovação conforme art.7º, §4º.

**Art.4º** Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se.**

GP, Senador Elói de Souza/RN, 02 de setembro 2022.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**

Antonio Victor da Silva Neto

**Código Identificador:**B9AB53EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 016/2022**

O Município de Senador Georgino Avelino, através da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 016/2022 SRP do tipo **MENOR TIPO MENOR PREÇO DO LOTE POR HORA TRABALHADA E REBOQUE COM CONCESSÃO DE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR DA LISTA/CATÁLOGO DE PREÇOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços mecânicos e reposição de peças, acessórios e produtos do tipo menor preço por lote, hora trabalhada e reboque com concessão de percentual de desconto sobre o valor da lista/catálogo a serem aplicados nos veículos pertencentes a frota municipal, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Santo Antonio, 144- Centro, Senador Georgino Avelino, a partir da publicação deste Aviso, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min, ou pelo email: [cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com](mailto:cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com), Telefone: 84 3248-0100.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 06 de setembro de 2022

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão de Licitações

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira

**Código Identificador:**C1EB4860

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2022 –**  
**PROCESSO Nº 517.002/2022**

A Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 024/2022, com o objetivo de contratação dos serviços de assessoria, consultoria e treinamento especializados na área da educação de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no termo de referência – Anexo I. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 07/09/2022 das 08h00min até as 09h00min do dia 20/09/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 20/09/2022, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia 20/09/2022. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Serra Caiada/RN, em 06 de setembro de 2022.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior

**Código Identificador:**AECCEB75**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 433/2022 – GP, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 43/2022 concedendo licença médica para tratamento de saúde à (ao) servidor (a) identificado abaixo.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **EMANUEL WAGNER DE LIMA SILVA**, Matrícula nº 51285-1, Servidor Efetivo, ocupante do cargo de Professor PIII B, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença para Tratamento de Saúde de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, no período 23/08/2022 à 20/12/2022**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 (vinte e três) de agosto de 2022.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de setembro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanuelli Suerda Praxedes

**Código Identificador:**E1769C5C**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 434/2022 – GP, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 45/2022 concedendo licença médica para tratamento de saúde à (ao) servidor (a) identificado abaixo.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **JORGE HERCULANO DA SILVA**, Matrícula nº 50847-1, Servidor Efetivo, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Tratamento de Saúde de 75 (setenta e cinco) dias consecutivos, no período 09/08/2022 à 22/10/2022**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 (nove) de agosto de 2022.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de setembro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emmanuelli Suerda Praxedes

**Código Identificador:**97184107**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 435/2022 – GP, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 48/2022 concedendo licença médica para tratamento de saúde à (ao) servidor (a) identificado abaixo.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **ANA DILA VITORINO TEIXEIRA**, Matrícula nº 50267-7, Servidora Efetiva, ocupante do cargo de Professora PIII G, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença para Tratamento de Saúde de 90 (noventa) dias consecutivos, no período 29/08/2022 à 25/11/2022**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 (vinte e nove) de agosto de 2022.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de setembro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**3887EBC2

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 436/2022 – GP, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 46/2022 concedendo licença médica para tratamento de saúde à (ao) servidor (a) identificado abaixo.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **ISABELLE MEDEIROS BEZERRA**, Matrícula nº 51207-9, Servidora Efetiva, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de 90 (noventa) dias consecutivos, no período 30/08/2022 à 27/11/2022**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 (trinta) de agosto de 2022.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de setembro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**BAE5C935

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 437/2022 – GP, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**CONSIDERANDO** a conclusão da junta médica nº 44/2022 concedendo licença médica para tratamento de saúde à (ao) servidor (a) identificado abaixo.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** a Sra. **CLAUDIA ROBERTA DA COSTA**, Matrícula nº 50297-9, Servidora Efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença para Tratamento de Saúde de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período 22/08/2022 à 17/02/2023**, conforme Art. 90 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 (vinte e dois) de agosto de 2022.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de setembro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**0684C8AF

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 438/2022 – GP, 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **JOÃO MARIA MOREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 1438-9, servidor Comissionado ocupante do cargo de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Recursos Hídricos, 30 (trinta) dias de férias consecutivas referente ao exercício de 2020, no período de 09/09/2022 à 08/10/2022, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 06 de setembro de 2022.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Emmanueli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**A2DCF445

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 068/2022 – ADM, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o memorando da Secretaria Municipal de Saúde de nº 1588/2022, solicitando o retorno de férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **SUSPENDER** da servidora o Gozo de Férias de **ANDRIELLY RIBEIRO DE AZEVEDO**, Matrícula nº 51288-5, Servidora Efetiva ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A servidora **gozou de 15 (quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2021-2022, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 06/09/2022** referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 (seis) de setembro de 2022.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 06 de setembro de 2022.

**EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Matrícula nº 1481-8

**Publicado por:**  
Emmanuelli Suerda Praxedes  
**Código Identificador:**849E785F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL  
AVISO DE EDITAL - TP 001.2022**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – PP – SRP**

O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através de sua Prefeita, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA 2ª ETAPA DO CAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA AFONSO BELMONT**, com abertura marcada para o dia 26/09/2022, às 09h30min, no setor de licitação da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crizanto, nº 100, Centro, Serra de São Bento/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis, no endereço supracitado ou no site [www.licitafacil.tce.rn.gov.br](http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br). Maiores informações ou esclarecimentos pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 08h00min às 13h00min horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: [licitacaossaobento@gmail.com](mailto:licitacaossaobento@gmail.com).

Serra de São Bento/RN, 06 de setembro de 2022.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**6A575C84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO  
AMBIENTE  
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 081801/2022**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra do Mel / **CONTRATADO:** INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA / **OBJETO:** promoção de apresentações artísticas, show artístico com TONY ALLYSSON E BANDA, por ocasião do tradicional FESTA DA PADROEIRA do município de Serra do Mel no dia 10 de outubro de 2022, realizado em palco montado em via pública a ser instalado em local previamente designado pela CONTRATANTE / **VALOR:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) / **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01 DIA / **BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - Manutenção das ações de eventos turísticos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **RECURSOS FINANCEIROS:** Orçamento Geral do Município / **DATA:** 06 de setembro de 2022 / **ASSINATURA:** JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO e INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA.

**Publicado por:**  
Okatio Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**AB417EFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – P.P-  
18/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – P.P- 18/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 2.669/2022  
PREGÃO PRESENCIAL – Nº18/2022  
Modalidade: Pregão Presencial**

**Objeto da Licitação:** Contratação de mão de obra especializada com fornecimento de postos de trabalho de operador, tratorista, motorista, coveiro e zelador de cemitério na prestação de serviços de apoio, bem como na operação de máquinas pesadas, nas atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Abastecimento e Saneamento.

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Serra do Mel/RN, no uso de minhas atribuições legais.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro Oficial do Município, foi conseguido o menor valor de acordo do mercado, atendendo as exigências do Edital e seus anexos.

**Considerando**, o que preconizai o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002.

**Art 1º- HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da (s) licitante (s):

**GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP-** CNPJ: 18.735.376/0001-00, saiu vencedor (a) no(s) lote(s): LOTE UNICO; totalizando o valor de **R\$ 517.990,00 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e noventa reais)**.

**Art. 2º -** Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para a assinatura do CONTRATO e sua devida publicação na imprensa oficial.

Serra do Mel, 02 de setembro de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**ED0C6711

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 145/2022**

**DECRETO Nº 145, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 364/2010 e suas alterações posteriores, de 28 de maio de 2010, que trata de remição dos aforamentos constituídos após o advento do Novo Código Civil Brasileiro, mediante aquisição do domínio por meio de doação dos imóveis foreiros do município.

**CONSIDERANDO** ainda a referida lei em seus artigos atinentes, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Serra do Mel atende ao interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como, a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro de

imóveis, em atenção ao artigo 1.277, do Novo Código Civil Brasileiro.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a doação de Um terreno urbano de 430,9 m² destinada à construção, localizado na Vila Brasília, Serra do Mel/RN, lote 04, quadra 64, medindo 13,90m de frente com igual metragem nos fundos e 31,00m de comprimento em ambos os lados, perfazendo uma área total de 430,9 m², devidamente especificado no título de doação em anexo, tendo como beneficiário LOURIVAL FREITAS DA SILVA, CPF 063.586.394-47 residente e domiciliado, na rua José Samuel Bezerra Vila Brasília nº 07, Serra do Mel/RN.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 06 de Setembro de 2022.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito.

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Moraes França

**Código Identificador:**F4D20EAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022**

Contrato administrativo Nº **55/2022**. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **MPS CARDOSO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.696.192/0001-37**. O presente termo de Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de formação continuada para equipe técnica da proteção social básica (CRAS e SCFV), por meio da realização de treinamentos, oficinas e capacitações sobre temas direcionados aos objetivos dos serviços, tais como: Planejamento técnico, acompanhamento e atendimento as famílias, trabalho social com famílias no SUAS, visitas domiciliares, entre outros. O valor deste CONTRATO é fixado em R\$ **49.500,00** (quarenta e nove mil quinhentos reais) de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O contrato deverá ter seu prazo até 03 de agosto de 2023. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**2A8996F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022**

Contrato administrativo Nº **57/2022**. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN e a empresa **FLUSXO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **56.725.989/0001-55**. O presente contrato tem como objeto a contratação de profissionais especializados em formação de conselheiros de direitos da criança e adolescentes e da pessoa idosa, com a finalidade de aprimorar suas competências, esclarecer suas atribuições, adequar instrumentos e normativas, através de supervisão e de capacitação. O valor deste CONTRATO é fixado em R\$ **52.974,66** (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta seis centavos) de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento. O contrato deverá ter seu prazo até 04 de fevereiro de 2023. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**EAD3F569

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**CONVOCAÇÃO Nº 29 - PROCESSO SELETIVO 01.2022**

**SERRA DO MEL/RN**

CONVOCAÇÃO Nº 29 -PROCESSO SELETIVO01.2022 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal do Educação, Cultura, Esporte e Lazer, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada abaixo, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos nos dias 08 e 09 de setembro de 2022, das **8h30 às 13h30**, na sede da prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor Pessoal. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- Certidão negativa da Justiça Eleitoral;*
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;*
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.*
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;*
- Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;*
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;*
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);*
- Certidão de nascimento e/ou casamento;*
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;*
- Carteira de Identidade;*
- Cartão do PIS ou PASEP;*
- Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)*
- Declaração de dependentes para imposto de renda.*
- Comprovante de residência*
- Comprovante bancário (Caixa Econômica)*

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
30º	Valdinete Maria da Silva	02/08/1979		8,9

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE**

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
20º	Juciara da Silva Nogueira	19/04/1982		8,7

SERRA DO MEL/RN, 06 DE SETEMBRO DE 2022.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**56216C4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**DECISÃO DO PREGOEIRO PROCESSO: 2.466/2022**

**RECORRENTE: HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI**

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº:17/2022 ASSUNTO:**

**IMPUGNAÇÃO**

**DECISÃO DO PREGOEIRO**

**PROCESSO:** 2.466/2022  
**RECORRENTE:** HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI  
**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº:** 17/2022  
**ASSUNTO:** Impugnação

## 1. RETROSPECTO

Trata-se de impugnação formalizada pela empresa HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI, em relação ao Pregão Eletrônico-SRP nº 17/2022, cujo objeto é o registro de preços visando futura e possível aquisição de equipamentos e materiais permanentes (armários, estantes, mesas, cadeiras e etc), para utilização nas unidades de Saúde do Município de Serra do Mel.

A impugnação realizada pela empresa, alega que a descrição do item 01 (APARELHO CARDIOVERSOR) está direcionada para um modelo e marca, restringindo a participação de licitantes que ofertem outras marcas e modelos.

Realizada a admissibilidade da impugnação e encaminhado a Procuradoria Jurídica, fora norteado a este Pregoeiro para avaliar o Parecer Jurídico quanto aos fatos apresentados.

É o relatório.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

Diante das razões apresentadas pela licitante HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI, no processo em epígrafe e com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, decido pela admissão integral do Parecer jurídico nº 139/2022.

## 3. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, após o recebimento de Parecer Jurídico nº 139/2022, acolho-o integralmente e decido pelo CONHECIMENTO E IMPROVIMENTO da impugnação interposta pela empresa HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI, mantendo-se, de consequência, inalterado o instrumento convocatório.

É o parecer.

Serra do Mel-RN, em 05 de setembro de 2022.

**PAULO HENRIQUE CIRINO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**57EA17C1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PARECER Nº 139/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2022  
 PREFIXO Nº 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO D EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A ESTRUTURAÇÃO DA SALA VERMELHA DA UNIDADE MISTA DE**

**Parecer nº 139/2022**

**Processo Licitatório nº 17/2022**

**Prefixo nº 017/2022 – Pregão Eletrônico SRP**

**Objeto:** Registro de preços visando futura e possível aquisição d equipamentos e materiais hospitalares para a estruturação da sala vermelha da Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena de Serra do Mel/RN.

Ementa: Licitações Públicas. Pregão Eletrônico. Impugnação. Excesso de formalismo. Restrição de Competitividade. Impugnação Desprovida.

## 1. Do Relatório

Trata-se de análise de impugnação do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022 que tinha por objeto “Registro de preços visando futura e possível aquisição d equipamentos e materiais hospitalares para a estruturação da sala vermelha da Unidade Mista de Saúde Dr. Silvio Romero de Lucena de Serra do Mel/RN”. Ocorre que a empresa HOSPILAB HOSPITALAR EIRELLI, manifestou o interesse em apresentar impugnação, ao qual foi de pronto aberto o respectivo prazo pelo pregoeiro. Em síntese a empresa impugna a descrição do item 1 do termo de referência, pois aduz que a descrição direciona o item para o equipamento de determinada empresa, bem como informa que o item tem baixa qualidade, restringindo desta forma a competitividade do certame.

Recebo a presente impugnação da empresa impugnante, visto que interpostas tempestivamente, com fulcro no que estabelece a Lei nº 8.666/93, bem como, disposto no Instrumento Convocatório supracitado, razão pela qual, passo à análise da questão controvertida da seguinte forma:

Este é o relatório, passamos a opinar;

## 2. Do Direito

Inicialmente, analisando o processo administrativo que deu azo ao pregão eletrônico em questão, observa-se claramente a obediência aos ditames legais, mais precisamente ao disposto nas Leis 10.250/2002, 10024/2019 e 8.666/1993, e Decreto nº 10.024/2019 e demais normas aplicáveis, não restando qualquer mácula a incidir sobre o mesmo.

Apesar de toda licitação é regida por um Instrumento convocatório, ao qual a comissão – CPL ou pregoeiro delimitam com base na lei as exigências do certame, e bem como os licitantes estão vinculados, é o chamado Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório posto no artigo 3º da Lei 8.666/93, senão vejamos:

*A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

Por sua vez o edital, ou seja, o Instrumento Convocatório é claro ao elencar os documentos necessários para que o licitante seja habilitado e participe do certame. Porém o mesmo não poderá restringir o procedimento licitatório a tal ponto de prejudicá-lo conforme alberga o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Porém o princípio de vinculação ao edital não é soberano, correndo com outros princípios tão importantes quanto este.

Não olvidemos que o edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI:  
*“[...] estabelecidas as regras de certa licitação, tornam-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento”.*

Nesse toar é a lição de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO:

*“O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma, em observação feliz, que é a sua „lei interna“. Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, das quais não pode se afastar (art. 41). E*

Embora não seja exaustivo, pois normas anteriores e superiores o complementam, ainda, que não reproduzidas em seu texto, como bem diz Hely Lopes Meirelles, o edital é a matriz da licitação e do contrato, daí não se pode exigir ou decidir além ou aquém do edital. No mesmo sentido assevera JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO:

“A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados. Significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administração ou judicial.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

[...] Vedado à Administração e aos licitantes é o descumprimento das regras de convocação, deixando de considerar o que nele se exige, como, por exemplo, a dispensa de documento ou a fixação de preço fora dos limites estabelecidos. Em tais hipóteses, deve dar-se a desclassificação do licitante, como, de resto, impõe o art. 48, I, do Estatuto”.

Devendo o responsável pelo procedimento licitatório analisar todas as nuances da licitação, sendo obrigatória a análise pormenorizada da documentação de habilitação, buscando a satisfação do interesse público com a melhor contratação, que nem sempre vislumbra-se no menor preço ofertado, seja a melhor proposta para o município e principalmente a execução do contrato, senão não fará sentido o certame.

Ressaltasse porém, que o Edital não deve apresentar excesso de formalismo, nem o pregoeiro deve se apegar a este, restringindo assim a participação de interessados em participar do certame.

Desta feita observa-se que o município empregou o devido zelo, na fase interna do procedimento licitatório, quanto ao item impugnado, pois na sua descrição no termo de referência diz similar ou superior ao produto descrito, desta feita a referida descrição possibilita ampla concorrência dos participantes no certame, não privilegiando determinada empresa.

### 3. Conclusão

Pelo exposto, a impugnação deve ser conhecida, posto que preenche os requisitos legais, no mérito, esta Procuradoria Geral opina pelo não provimento da mesma, nos termos acima elencados. E indicar pela ratificação da descrição do item 1 no termo de referência do edital do certame.

Este é o Nosso Parecer, Salvo Melhor Entendimento.

Serra do Mel/RN, 05 de setembro de 2022.

**FERNANDO REGINALDO NORONHA**

Procurador Geral  
OAB/RN nº 7217

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
Código Identificador:F8FADADC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº59/2022. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, E A EMPRESA NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº59/2022.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 59/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, E A EMPRESA NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A Prefeitura Municipal de Serra do Mel, pessoa jurídica pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Aristeu Costa, 13 Vila Brasília, Serra do Mel RN, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor Josivan Bibiano de Azevedo, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NUCLEO DE**

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Jose Farache, 1420, Lagoa Seca- Natal-RN, inscrita no CNPJ 04.656.212/0001-82, seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e da Lei 10.520 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do edital modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022, pelos termos da proposta da contratada datada de 23 de agosto de 2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO** para o município de Serra do Mel/RN, visando atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Serra do Mel, conforme consta no Termo de Referência.

1.2. Os quantitativos previstos neste instrumento poderão, conforme conveniência e necessidade da Administração, ser alterados nos termos do edital Pregão Presencial no 1/2022, e na Legislação pertinente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Constituem partes integrantes do presente Contrato o Edital do **Pregão Presencial nº. 16/2022** e seus Anexos, a **Proposta da Contratada** e demais peças que constituem o **Processo Nº4.178 /2022**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O presente contrato importa o Valor Total de **R\$ 65.760,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)**, onde a Contratante pagará a Contratada, mensalmente, o valor de **R\$ 5.480,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor no ato de sua assinatura e terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por se tratar de serviços de natureza contínua, nos termos do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

Ficará sob a responsabilidade da Contratante a publicação do Extrato deste termo de Contrato, para confirmação de sua eficácia, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

##### **A Contratada obriga-se a:**

Todos os custos relativos à prestação de serviço, são encargos da contratada, sem ônus a Administração Municipal.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação.

Executar o item no local definido na ORDEM DE SERVIÇO, respeitado para tanto o limite geográfico do Município, abrangendo a execução na zona urbana;

Responder por qualquer intercorrência que possa acontecer até a execução da prestação de serviço;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao curso do presente termo de referência;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data e hora da prestação de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a execução do serviço;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **A Contratante obriga-se a:**

4.2.1 Comunicar a empresa contratada na ocorrência de problemas no decorrer da prestação do serviço;

4.2.2 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais, bem o acompanhamento e a fiscalização do serviço prestado, através de seu gestor e fiscal, devidamente designado.

4.2.3 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os serviços serão recebidos:

a) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para execução dos serviços elencados neste edital encontram-se previstos no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022, com a seguinte Dotação Orçamentária:

02	ÓRGÃO	Poder Executivo
02.005	UNID. ORÇAMENTÁRIA	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, e Lazer
2026	PROJETO DE ATIVIDADE	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.35.00	ELEMENTO DE DESPESA	Serviços e consultoria
17040000	FONTE	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
15001000	FONTE	Recursos não vinculados de impostos- Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 10.024, de 2019, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^o$  = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 16/2022 e a proposta/planilha final de preços da empresa vencedora.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas ao presente contrato será o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município de **Serra do Mel**, 01 de setembro de 2022.

#### **JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

Pela Contratante

#### **NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Pela Contratada

#### **Testemunhas:**

#### **YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA**

TESTEMUNHA

#### **ALINE MUNIZ MAIA**

TESTEMUNHA

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**EF2B93B9

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº: 342/2022**

#### **PORTARIA Nº: 342/2022**

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	03 de setembro de 2022	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 03 de setembro de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de setembro de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:71C52FEF**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 343/2022**

**PORTARIA Nº: 343/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	05 de setembro de 2022	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 75,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 05 de setembro de 2022, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de setembro de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:F1D7AD3C**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 344/2022**

**PORTARIA Nº: 344/2022**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Currais Novos-RN	05 de setembro de 2022	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite		TOTAL			RS 40,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 05 de setembro de 2022, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de setembro de 2022.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:6224E987**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 185/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

- I – ISABELLE ALVARES DOS SANTOS WANDERLEY, matrícula 1780, ocupante do cargo de ASSESSOR SÓCIO JURÍDICO, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 1º a 30 outubro de 2022;
- II – CÉSAR PEREIRA DE SANTANA, matrícula 756, ocupante do cargo de Técnico de Referência de Nível superior – Psicólogo - CRAS, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 10 de outubro à 08 de novembro de 2022;
- III – ELAINE PATRÍCIA LINS DE OLIVEIRA, matrícula 1688, ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2021/2022, com gozo no período de 18 de outubro à 16 de novembro de 2022;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de setembro de 2022

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**07A9D480**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 186/2022**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS
<b>Cargo/Função: CPF:</b>	COORD. GERAL DE ESPORTE E LAZER 914.394.004-82

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
½ (meia)	NATAL/RN	12 de setembro 2022	200,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite ( x ) Diárias sem Pernoite	<b>TOTAL</b>	<b>RS 100,00</b>		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a NATAL/RN, no dia 12 de setembro de 2022, com o intuito de acompanhar o atleta Mateus Araújo Ribeiro para participar de avaliação no time ABC F.C, no Complexo Sócio-Esportivo Vicente Farache, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de setembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**1751889A**GABINETE CIVIL****EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 042/2022

Protocolo nº 0005706/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN;

CONTRATADO: ALDEIZA MONTEIRO DE FARIAS - CPF nº 096.112.644-29;

OBJETO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; VIGÊNCIA: à partir de 05 de setembro de 2022, indo até o dia 31 de dezembro do corrente ano; LOTAÇÃO:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; VALOR: O valor global deste contrato importará em R\$ 4.686,40 (quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). O custo mensal pela execução dos serviços, objeto do presente contrato tem por base o Salário Mínimo Nacional atual, importando em R\$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais). Notadamente no mês de setembro a contratada receberá a quantia de R\$ 1.050,40 (hum mil e cinquenta reais e quarenta centavos) proporcional aos dias trabalhados no mês. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas

decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 776 de 05 de novembro de 2021 aprovado para o exercício de 2022, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Contratação por tempo determinado, Funções Programáticas nº 04 122 0040 2006, Fonte 15001000

Serra Negra do Norte/ RN, 05 de setembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**9C735DA6**GABINETE CIVIL****DECRETO Nº 605, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, e**CONSIDERANDO** o falecimento da senhora **AURINETE BEZERRA ARAUJO VIANA DE MELO**, ex-professora e ex-vereadora deste município;**DECRETA:****Art.1º.** Fica decretado Luto Oficial os dias 06, 07 e 08 de setembro de 2022, no âmbito do município de Serra Negra do Norte.**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 06 de setembro de 2022.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**328DAB7C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 013/2022

Processo Administrativo nº. 803002/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E GRADUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (POR MAIOR DESCONTO SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI).

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Serrinha/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico 13/2022, em favor das empresas inframencionadas:PEDRA CONSTRUCAO LTDA – ME CNPJ: 04.777.690/0001-04  
Lotes: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA  
CNPJ: 28.805.880/0001-55

Lote: 02

Serrinha/RN, 05 de setembro de 2022.

**SAMUEL DUARTE DE SOUZA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Wadson de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**BE7A32F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do setor de pesquisa mercadológica, avisa a todos os interessados que no período de 08/09/2022 à 12/09/2022 estará recebendo proposta de preços para aquisição de um smartphone para atender as necessidades do Conselho Tutelar de Serrinha/RN. As especificações do objeto, itens e condições de entrega e pagamento estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura municipal no endereço <https://transparencia.serrinha.rn.gov.br/proclitatorio>. As propostas deverão ser enviadas até às 17h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: [setordespesas.pmsr@gmail.com](mailto:setordespesas.pmsr@gmail.com)

Serrinha/RN, 06 de agosto de 2022.

**REINAN MARTINS DO NASCIMENTO**

Setor de Pesquisa de Preços

**Publicado por:**  
Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:**20E239DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PE  
Nº 010/2021**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PE Nº 010/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: DR SAT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 30.914.213/0001-90

Objeto: Aditivo de serviço continuado em contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de consultas e especialidades médicas, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde da Prefeitura municipal de Serrinha/RN, durante o período de 12 meses.

Valor do Contrato: R\$ 157.260,00 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta reais).

Motivação: Necessidade de manutenção dos serviços.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666 de 1993, art. 57, II.

Dotação orçamentária:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vigência: a partir da data de sua assinatura até 19/07/2023.

Serrinha/RN, 20 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Serrinha /RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

DR Sat Serviços Médicos LTDA

CNPJ: 30.914.213/0001-90

**CARLOS RÉGIS BANDEIRA DO NASCIMENTO**

CPF: 721.930.344-00

Contratado

**Publicado por:**  
Wadson de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**C5AD732B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PE  
Nº 010/2021**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ORIUNDO DO PE Nº 010/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

Contratada: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

Objeto: Aditivo de serviço continuado em contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de consultas e especialidades médicas, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde da Prefeitura municipal de Serrinha/RN, durante o período de 12 meses.

Valor do Contrato: R\$ 552.245,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais).

Motivação: Necessidade de manutenção dos serviços.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666 de 1993, art. 57, II.

Dotação orçamentária:

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vigência: a partir da data de sua assinatura até 19/07/2023.

Serrinha/RN, 20 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Serrinha /RN

CNPJ: 08.144.792/0001-80

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

PROSEG Consultoria e Serviços Especializados EIRELI

CNPJ: 11.505.498/0001-60

**ALBERTO FERREIRA DA ROCHA**

CPF: 060.467.931-32

Contratado

**Publicado por:**  
Wadson de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**AB259B4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação****Processo: 0609011/2022**

**Objeto: Inscrições para o “CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO”, para aperfeiçoamento dos servidores do município de Severiano Melo/RN..**

**Contratado: 543 - DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA 30.248.766/0001-50**

**Valor Total Julgado: R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).**

**Base legal: artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.**

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**A493DEE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 41.**

**Processo:** 871/2021. **Tomada de Preços:** 4/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** MAIS SAÚDE EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ: 27.303.596/0001-55. **Objeto:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2021, referente a contratação de empresa especializada em assessoria de cunho técnico e de apoio administrativo na área de saúde. **Data de Assinatura:** 01/09/2022. **Base legal da prorrogação:** Art. 57, II, da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **Origem da despesa:** Tomada de Preços nº 04/2021. **Assinatura:** Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Joao Italo dos Santos Souza. CPF nº 068.590.754-65. **Testemunhas:** Assinaturas no termo aditivo.

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**E4E93F56

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022**

**Processo:** 1710/2022. **Adesão Pregão:** 8/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** COMERCIAL IRMÃOS OLIVEIRA LTDA; CNPJ: 10.561.980/0001-55. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN. **Valor:** R\$ 432.355,48. **Data de Assinatura:** 05/09/2022. **Vigência:** 05/09/2022 até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: Alan Kardec Chagas de Oliveira; CPF nº 007.397.374-22. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**3A6BAAE0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2022**

**Processo:** 1710/2022. **Adesão Pregão:** 8/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** L P MENDONÇA SOBRINHO - ME; CNPJ: 24.913.657/0001-08. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN. **Valor:** R\$ 97.330,75. **Data de Assinatura:** 05/09/2022. **Vigência:** 05/09/2022 até 31/12/2022. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO; CPF nº 254.572.174-34. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**8E658615

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2022**

**Processo:** 1658/2022. **Inexigibilidade:** 21/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00. **Contratado:** CARVALHO, PIRES, VARELLA & LOPES ADVOGADOS ASSOCIADOS; CNPJ: 45.025.029/0001-66. **Objeto:** Contratação de escritório de advocacia qualificado, de notória especialização, para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica, para fins de complementação técnica à atuação da Procuradoria do Município de Sítio Novo/RN, pelo período de 12 (doze) meses, especificamente para elaborar e rever projetos de lei, decretos e outros provimentos regulamentares, bem como minutar mensagens e vetos governamentais; emitir de pareceres em casos específicos solicitados pelo gabinete do gestor (art. 13, I e II da Lei 8.666/93); e realizar advocacia pública junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e Tribunal de Contas da União. **Valor:** R\$ 60.000,00. **Data de Assinatura:** 06/09/2022. **Vigência:** 06/09/2022 até 05/09/2023. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.966/93 e suas

alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Andrezza Brasil Souto - Prefeita. Contratada: VICTOR HUGO DE PAULA CARVALHO; CPF nº 090.833.734-52. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**0C0542D0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PROCESSO Nº 1.293/2022 – TOMADA DE PREÇOS: 05/2022 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

De acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridas todas as formalidades legais aos atos relacionados com o pleito chancelado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da presente licitação proferido da Tomada de Preços: 05/2022 pela Comissão Permanente de Licitação e **ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa: R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 07.555.440/0001-54, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DO TIPO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DO TRECHO III DA ESTRADA TURÍSTICA DE ACESSO A SERRA DA TAPUIA**. por ter apresentado a proposta no valor global de R\$ 483.169,32 (quatrocentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos); inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos, ao tempo em que autorizo o setor competente desta Prefeitura a proceder a convocação da referida empresa para assinar o contrato, nos termos do edital de licitação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 06 de setembro de 2022

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**DB4FC999

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU  
Contratada: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI  
Processo nº 70/2022 - Pregão Eletrônico nº 18/2022 - CPL  
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 17712.304000/1210 – 02.  
VALOR: R\$ 2.720,00 (dois mil, setecentos e vinte reais).  
Vigência: 12/08/2022 até 11/08/2023

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**  
Prefeito -P/Contratante

**MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI**  
Contratada

**Publicado por:**  
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto  
**Código Identificador:**D886FE82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU  
 Contratada: Brumed Atacadista e Manutenção de equipamentos Hospitalares Eireli  
 Processo nº 70/2022 - Pregão Eletrônico nº 18/2022 - CPL  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 17712.304000/1210 – 02.  
 VALOR: R\$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais).  
 Vigência: 12/08/2022 até 11/08/2023

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito -P/contratante

**BRUMED ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**

Contratada

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

**Código Identificador:**551D2E57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU  
 Contratada: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA  
 Processo nº 70/2022 - Pregão Eletrônico nº 18/2022 - CPL  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 17712.304000/1210 – 02.  
 VALOR: R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).  
 Vigência: 12/08/2022 até 11/08/2023

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito -P/contratante

**EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

**Código Identificador:**8E8D0302

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU  
 Contratada: FABIO JOSE DE SENA 01035021498  
 Processo nº 70/2022 - Pregão Eletrônico nº 18/2022 - CPL  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 17712.304000/1210 – 02.  
 VALOR: R\$ 15.302,00 (quinze mil, trezentos e dois reais).  
 Vigência: 12/08/2022 até 11/08/2023

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

PREFEITO -P/Contratante

**FABIO JOSE DE SENA 01035021498**

Contratada

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

**Código Identificador:**97491AB0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU  
 Contratada: FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI  
 Processo nº 70/2022 - Pregão Eletrônico nº 18/2022 - CPL  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 17712.304000/1210 – 02.  
 VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).  
 Vigência: 12/08/2022 até 11/08/2023

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito -P/Contratante

**FP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**

Contratada

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

**Código Identificador:**E088F15E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU  
 Contratada: LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI  
 Processo nº 70/2022 - Pregão Eletrônico nº 18/2022 - CPL  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 17712.304000/1210 – 02.  
 VALOR: R\$ 8.022,00 (oito mil e vinte e dois reais).  
 Vigência: 12/08/2022 até 11/08/2023

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

PREFEITO -P/Contratante

**LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**

Contratada

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

**Código Identificador:**08CDDBD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU  
 Contratada: COM. DE MÓVEIS, ELETR. E INF. MALHEIRO LTDA EPP  
 Processo nº 70/2022 - Pregão Eletrônico nº 18/2022 - CPL  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 17712.304000/1210 – 02.  
 VALOR: R\$ 2.757,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais).  
 Vigência: 12/08/2022 até 11/08/2023

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito -P/Contratante

**COM. DE MÓVEIS, ELETR. E INF. MALHEIRO LTDA EPP**

Contratada

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

**Código Identificador:**073D1EDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Contratada: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME  
 Processo nº 70/2022 - Pregão Eletrônico nº 18/2022 - CPL  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 17712.304000/1210 - 02.  
 VALOR: R\$ 24.359,20 (vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).  
 Vigência: 12/08/2022 até 11/08/2023

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito -P/Contratante

**ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME**

Contratada

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto

**Código Identificador:**7563E553

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Contratada: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Processo nº 70/2022 - Pregão Eletrônico nº 18/2022 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 17712.304000/1210 - 02.

VALOR: R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Vigência: 12/08/2022 até 11/08/2023

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito -P/Contratante

**K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Contratada

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto

**Código Identificador:**A0AEC8BE

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Contratada: AÇO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Processo nº 70/2022 - Pregão Eletrônico nº 18/2022 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 17712.304000/1210 - 02.

VALOR: R\$ 11.533,00 (onze mil, quinhentos e trinta e três reais).

Vigência: 12/08/2022 até 11/08/2023

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito -P/Contratante

**AÇO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto

**Código Identificador:**4CCF3D4D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Contratada: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA  
 Processo nº 70/2022 - Pregão Eletrônico nº 18/2022 - CPL  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 17712.304000/1210 - 02.

VALOR: R\$ 3.307,20 (três mil, trezentos e sete reais e vinte centavos).

Vigência: 12/08/2022 até 11/08/2023

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito -P/Contratante

**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto

**Código Identificador:**C5FDDAEC

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Contratada: J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP

Processo nº 70/2022 - Pregão Eletrônico nº 18/2022 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 17712.304000/1210 - 02.

VALOR: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Vigência: 12/08/2022 até 11/08/2023

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito -P/Contratante

**J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP**

Contratada

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto

**Código Identificador:**48DBCBC2

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Contratada: POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Processo nº 70/2022 - Pregão Eletrônico nº 18/2022 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 17712.304000/1210 - 02.

VALOR: R\$ 1.342,00 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais).

Vigência: 12/08/2022 até 11/08/2023

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito

P/Contratante

**POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA**

Contratada

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto

**Código Identificador:**51C3467D

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

Processo nº 70/2022 - Pregão Eletrônico nº 18/2022 - CPL

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 17712.304000/1210 – 02.

VALOR: R\$ 6.701,29 (seis mil, setecentos e um reais e vinte e nove centavos).

Vigência: 12/08/2022 até 11/08/2023

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito -P/Contratante

**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**

Contratada

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

**Código Identificador:**770AF16D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO  
DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: Aquisição de eletrodoméstico e outros. COM. DE MÓVEIS, ELETR. E INF. MALHEIRO LTDA EPP- CNPJ: 40.761.843/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 14 ; F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 28.910.694/0001-13 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 8 ; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS- CNPJ: 03.829.590/0001-58 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 10 ; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI- CNPJ: 20.008.831/0001-17 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA- CNPJ: 33.428.938/0001-66 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 MILLENIUM - SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA- CNPJ: 04.258.235/0001-39 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11 ;

Taipu, RN, 06/09/2022

**CICERO RIBEIRO DA ANUNCIACÃO NETO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

**Código Identificador:**3D5953D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO DE  
LICITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022

O Município de Taipu/RN, torna público o ato de adjudicação da licitação acima epigrafada – Objeto: Aquisição de eletrodoméstico e outros. COM. DE MÓVEIS, ELETR. E INF. MALHEIRO LTDA EPP- CNPJ: 40.761.843/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 14 ; F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 28.910.694/0001-13 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 8 ; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS- CNPJ: 03.829.590/0001-58 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 10 ; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI- CNPJ: 20.008.831/0001-17 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA- CNPJ: 33.428.938/0001-66 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 MILLENIUM - SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA- CNPJ: 04.258.235/0001-39 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11 ; Fica assim a licitação supracitada adjudicada.

Taipu, RN, 06/09/2022

**CICERO RIBEIRO DA ANUNCIACÃO NETO**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

**Código Identificador:**09B1DD53

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 24/2022**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2022

O Município de Taipu/RN, através do seu Prefeito Constitucional torna público o Ato de Homologação da licitação acima epigrafada – Objeto: Aquisição de eletrodoméstico e outros. COM. DE MÓVEIS, ELETR. E INF. MALHEIRO LTDA EPP- CNPJ: 40.761.843/0001-25 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 14 ; F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 28.910.694/0001-13 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 8 ; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS- CNPJ: 03.829.590/0001-58 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 10 ; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI- CNPJ: 20.008.831/0001-17 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; MAIS SOLUCAO E REPRESENTACAO LTDA- CNPJ: 33.428.938/0001-66 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 MILLENIUM - SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA- CNPJ: 04.258.235/0001-39 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11 ; Fica assim a licitação supracitada homologada.

Taipu, RN, 06/09/2022

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

**Código Identificador:**97949EF0

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**

**Ata de POSSE doS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO MUNICÍPIO de taipu-rn.**

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois às 9h, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação de Taipu-RN, situada a Travessa Antônio Cruz, 336, para posse os membros eleitos para o quadriênio de 2022 a 2026. Foi designado para conduzir a assembleia, a professora Roseilma Maria da Silva Souza que ressaltou a importância da participação no CAE, como Controle Social, na aplicação dos recursos repassados e na alimentação oferecida aos educandos, destacando ainda que a participação no Conselho é de relevante trabalho social e não remunerado. Foram empossados os representantes do **Poder Executivo**: João Paulo da Silva Oliveira – CPF 057.793.744-81 (titular); e Barbara Maix Rodrigues da Silva – CPF 068.902.314-65 (suplente); **do segmento dos profissionais da área da Educação (professores)**: Maria Dione Silva da Paz de Oliveira – CPF 878.549.964-15 (titular), Maria de Jesus de Souza Silva – CPF 413.078.334-91 (suplente), Ana Karina de Lima Torres – CPF 068.265.094-31 (titular) e Mércia Rejane Pereira da Silva – CPF 080.131.784-39 (suplente); **do segmento Pais de Alunos**: Roseilma Maria da Silva Souza – CPF 047.109.924-44 (titular), Maria Aparecida Pequeno da Silva – CPF 069.197.114-51 (suplente), Letice Adelino de Andrade – CPF 053.482.364-54 (titular) e Francisca Janiele Coutinho Domingos Anacleto – CPF: 100.831.054-92 (suplente) e **do segmento Sociedade Civil**: Ricardo Oliveira da Silva – CPF 049.098.754-00 (titular), Diogo da Silva Alves – CPF 711.117.494-18 (suplente), Osiel Batista Gomes – CPF 033.467.764-50 (Titular) e Jackeline Oliveira da Silva - CPF 057.990.884-41 (Suplente). Após a efetivação da posse foi colocado em votação a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de

Alimentação Escolar- CAE, quadriênio 2022-2026. Após todas as considerações procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

Nome	Função	Assinaturas
Roseilma Maria da Silva Souza	Presidente	
Maria Dione Silva da Paz de Oliveira	Vice-Presidente	

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e nada mais tendo a acrescentar redigi a presente que será assinada por mim e por todos os presentes.

Município de Taipu-RN, 17 de maio de 2022

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**0992B82B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100201/2018**

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100201/2018

**CONTRATANTE**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.159.089/0001-45,

**CONTRATADO**, **PLANO A SERVIÇOS EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.249.596/0001-63.

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:**

1.O presente termo aditivo autoriza a prorrogação por mais 12 (doze) Meses, cujo o Objeto; Execução dos serviços de Limpeza, coleta e Destinação de Resíduos no Município de Tangará/RN. Realizou a Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017 e Contrato Original nº100201/2018

**CLAUSULA 3ª - DO PROCESSO LICITATÓRIO**

3. O contrato foi autorizado através do processo licitatório nº 003/2017, modalidade Tomada de Preço.

**CLÁUSULA 4ª - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal o artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 5ª – DO VALOR**

5. Pelo presente contrato continuam a ser pago o valor mensal de **R\$ 145.567,01 (cento e quaresma e cinco mil quinhentos sessenta e sete reais e um centavos).**

**CLÁUSULA 6ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**O presente termo inicia de sua assinatura, encerramento em 25 de agosto de 2023**

**CLÁUSULA 6ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

6. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não alteradas por este termo aditivo.

**CLÁUSULA 7ª – DO FORO**

7. Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo o Foro da Comarca do Município de Tangará/RN.

E por estarem justos, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Tangará/RN, em 26 de agosto de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal  
P/Contratante

**BRUNO ALVES DE LUCENA**

Sócio - Administrador  
P/Contratada

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**42848C86

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 201 - JOAO PEDRO**

PORTARIA Nº 201/2022-GAB/PREF.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor JOAO PEDRO VARELO DE ARAUJO, portador do CPF/MF 098.340.824-60, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE DE PREVIDENCIA DO TANGARÁ PREV para um mandato de 04 (quatro) anos, no período de 01/09/2022 a 01/09/2026, nos termos do art. 69, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 759, de 15 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 05 de setembro de 2022.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**A95FEC69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0037

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto SRP objetivando a aquisição de material pedagógico para atender as necessidades dos alunos matriculados nas escolas municipais de Educação Infantil e atendimento educacional especializado AEE. Conforme Termo de referência em anexo que é parte integrante do Edital.

CONTRATO Nº: 920220037

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS CONTRATADA: D F DE S SILVA

CNPJ(MF) Nº 04.599.190/0001-66

VALOR TOTAL: R\$ 147.048,98 (Cento e quarenta e sete mil, quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)

CONTRATO Nº: 9202200037

CONTRATADA: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI CNPJ(MF) Nº 01.763.210/0001-02

VALOR TOTAL: R\$ 24.785,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais) PROGRAMA DE TRABALHO:

Unidade Orçamentária: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto Atividade 2193 - MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB VAAT 30% 2095– QUOTA SALARIO EDUCACAO-QSE

FICHA 175

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Unidade Orçamentária: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Projeto Atividade 2193 - MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB VAAT 30%

FICHA 187

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Unidade Orçamentária: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 365- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
 Projeto Atividade 2190 - MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB VAAT 30%  
 FICHA 222  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 Unidade Orçamentária: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 365- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
 Fonte 2195 MANUTENCAO DA COMPLEMENTACAO DO FUNDEB VAAF 30% FICHA 222  
 Ficha 192  
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 Unidade Orçamentária: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 365 - Educação Infantil  
 Projeto Atividade.2048- MANUTENÇÃO DE CRECHE Ficha 231  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Unidade Orçamentária: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos  
 Projeto atividade. 2023 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
 Ficha 241  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Unidade Orçamentária: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 367 - Educação ESPECIAL  
 Projeto Atividade. 2025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL  
 Ficha 250  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 Unidade Orçamentária: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE  
 Função: 12 - Educação  
 Subfunção: 361- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 Projeto atividade 2013 -MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 Ficha 129  
 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 VIGÊNCIA: 08 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2022 ASSINANTES:  
 LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL CONSTRATADAS:  
 D F DE S SILVA - CNPJ(MF)Nº 04.599.190/0001-66  
 REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI CNPJ(MF) Nº 01.763.210/0001-02

**Publicado por:**  
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**356E2715

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
 CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE  
 PREÇO Nº 04/2022.**

ADJUDICAMOS, o vencedor da Tomada de Preço nº 04/2022, realizada em 02/08/2022, a saber:  
 Objeto: “CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DAS RUAS: RUA SEVERINO BATISTA, PROJETADA 01, 02 E 03, TODAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN  
 PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI- CNPJ: 40.141.083/0001-53, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 230.371,74 (duzentos e trinta mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e quatro centavos).**

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de setembro de 2022

**HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Helder Bezerra Dantas de Araújo  
**Código Identificador:**E9457434

**GABINETE DO PREFEITO  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS  
 ELETRÔNICO - 36/2022**

**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001 - 0001579 - ACENDEDOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO, tipo mecânico: com corpo plástico e ponteira de aço, tipo pistola, acionado através de gatilho, tamanho grande, funcionamento por fagulha de atrito. - Quantidade: 87,00 Unidade - Valor Referência: 18,78

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

LUME LUME 87,00 1.392,00

Item: 0002 - 0006809 - ÁCIDO MURIÁTICO, aspecto físico líquido, composição ácido: sulfônico, fluorídrico, muriático, solúvel em água, aplicação limpeza em geral, frasco contendo 1litro. - Quantidade: 440,00 Litro - Valor Referência: 5,51

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GUARANI GUARANI 440,00 1.716,00

Item: 0003 - 0006810 - ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, frasco contendo 1litro. - Quantidade: 10.450,00 Litro - Valor Referência: 2,73

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

YPÊ YPÊ 10.450,00 13.480,50

Item: 0004 - 0006811 - ÁLCOOL ETÍLICO líquido para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, límpido, incolor, volátil, mínimo de 70% P/P INPM, frasco contendo 1 litro. - Quantidade: 4.772,00 Litro - Valor Referência: 11,25

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

ITAJA ITAJA 4.772,00 24.337,20

Item: 0005 - 0006822 - ÁLCOOL GEL, etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica concentração 70%, odor eucalipto ou lavanda, frasco contendo 1 litro. - Quantidade: 4.540,00 Litro - Valor Referência: 16,25

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

0006822 - ÁLCOOL GEL, etílico p/ limpeza

WALTRICK 4.540,00 29.510,00

Item: 0006 - 0001586 - AVENTAL, em PVC, dupla face, medidas mínimas: 120 (A) x 70 (L) cm, impermeável a líquidos, com tiras de ajuste do mesmo material, na cor branca ou transparente. - Quantidade: 339,00 Unidade - Valor Referência: 8,05

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

FLANEBERG FLANEBERG 339,00 2.478,09

Item: 0007 - 0001587 - BACIA, capacidade aproximadamente de 14 litros. - Quantidade: 130,00 Unidade - Valor Referência: 19,80

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

MERCONPLAS MERCONPLAS 130,00 1.995,50

Item: 0008 - 0001588 - BACIA, material plástico resistente, 40 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 12 litros. - Quantidade: 130,00 Unidade - Valor Referência: 17,07

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SANREMO SANREMO 130,00 1.261,00

Item: 0009 - 0001589 - BACIA, material plástico resistente, 80 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 20 litros. - Quantidade: 130,00 Unidade - Valor Referência: 24,60

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SANREMO SANREMO 130,00 1.781,00

Item: 0010 - 0001590 - BACIA, material plástico, capacidade aproximada de 24 litros. - Quantidade: 130,00 Unidade - Valor Referência: 28,32

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SANREMO SANREMO 130,00 1.794,00

Item: 0011 - 0001591 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 12 litros. - Quantidade: 182,00 Unidade - Valor Referência: 14,83

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

BALDE PLAST. 12 L MERCOMPLAS 182,00 2.564,38

Item: 0012 - 0001592 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 14 litros. - Quantidade: 174,00 Unidade - Valor Referência: 23,58

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

0001592 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, mater

ARQPLAST 174,00 1.705,20

Item: 0013 - 0001593 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 20 litros. - Quantidade: 174,00 Unidade - Valor Referência: 27,77

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

plastcover plastcover 174,00 2.157,60

Item: 0014 - 0001594 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 40 litros. - Quantidade: 174,00 Unidade - Valor Referência: 34,93

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

BALDE PLAST. 40 L MERCOMPLAS 174,00 5.773,32

Item: 0015 - 0001595 - BALDE, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. - Quantidade: 170,00 Unidade - Valor Referência: 20,13

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

BALDE PLAST. 15 L MERCOMPLAS 170,00 3.250,40

Item: 0016 - 0001596 - BALDE, material plástico, capacidade de 25 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 25,63

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

BALDE PLAST. 25 L MERCOMPLAS 150,00 3.652,50

Item: 0017 - 0001599 - CESTO TELADO PARA LIXO, 9,6 L em material plástico resistente. - Quantidade: 264,00 Unidade - Valor Referência: 14,95

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

LP LP 264,00 1.372,80

Item: 0018 - 0006827 - COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA TRADICIONAL, pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente, - Quantidade: 2.500,00 Pacote - Valor Referência: 4,13

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

STRAWPLAST STRAWPLAST 2.500,00 7.500,00

Item: 0019 - 0006828 - COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL REFEIÇÃO TRADICIONAL, pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente, - Quantidade: 2.410,00 Pacote - Valor Referência: 4,88

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (05.001.234/0001-77)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

CAIXA COM 1.000 UND PRAFEESTA 2.410,00 8.435,00

Item: 0020 - 0006812 - COPO DESCARTÁVEL de 300ml, pacote com 100 Unidades, de boa qualidade, de cor Branco - Quantidade: 4.700,00 Pacote - Valor Referência: 12,05

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

COPOPLAST COPOPLAST 4.700,00 39.480,00

Item: 0021 - 0001757 - CORDA PARA VARAL DE ROUPAS Nº 5, EM NAYLON. - Quantidade: 220,00 Unidade - Valor Referência: 7,02

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CAVALCANTE &amp; CIA LTDA (10.655.938/0001-01)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

ANA MARIA ANA MARIA 220,00 440,00

Item: 0022 - 0006813 - DESINFETANTE BACTERICIDA, tensoativo não iônico, quaternário de amônia, essência lavanda, jasmim ou eucalipto, frasco com 2 litros. - Quantidade: 2.545,00 Frasco - Valor Referência: 7,27

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

YPÊ YPÊ 2.545,00 9.671,00

Item: 0023 - 0001607 - DESINFETANTE DE PINHO, 500 ML, REFERÊNCIA PINHO SOL OU SIMILAR. - Quantidade: 3.070,00 Frasco - Valor Referência: 4,55

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GUARANI GUARANI 3.070,00 3.991,00

Item: 0024 - 0001605 - DESINTUPIDOR PARA PIA, com bocal de borracha e cabo de polietileno. - Quantidade: 96,00 Unidade - Valor Referência: 15,58

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

DSR DSR 96,00 528,00

Item: 0025 - 0001608 - DESODORIZADOR AMBIENTAL, essência lavanda, brisa do mar ou floral, apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental, sem CFC, tubo com 400 ml. - Quantidade: 1.090,00 Frasco - Valor Referência: 13,42

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GLAYDE GLAYDE 1.090,00 10.246,00

Item: 0026 - 0001609 - DETERGENTE componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 500 ml. - Quantidade: 1.950,00 Frasco - Valor Referência: 2,62

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GUARANI GUARANI 1.950,00 2.242,50

Item: 0027 - 0001610 - DETERGENTE, componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 2 litros. - Quantidade: 2.434,00 Frasco - Valor Referência: 7,45

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GUARANI GUARANI 2.434,00 10.466,20

Item: 0028 - 0001612 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, cabo plástico e cerdas sintéticas. - Quantidade: 173,00 Unidade - Valor Referência: 7,15

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

CONDOR CONDOR 173,00 882,30

Item: 0029 - 0001614 - ESPANADOR DE PÓ, pelos resistentes. Com 40 cm no cabo. - Quantidade: 159,00 Unidade - Valor Referência: 16,33

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

UN DUSTER UN DUSTER 159,00 1.272,00

Item: 0030 - 0006830 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, esponja de lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pct c/ 8 unidades. - Quantidade: 2.098,00 Pacote - Valor Referência: 2,10

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

ASSOLAM ASSOLAM 2.098,00 3.356,80

Item: 0031 - 0006814 - ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, em espuma poliuretano, 01 face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada, Medindo: 110 X 70 mm X 20 mm, pacote com 3 unidades. - Quantidade: 2.380,00 Pacote - Valor Referência: 4,80

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

ESFREBOM ESFREBOM 2.380,00 3.213,00

Item: 0032 - 0001762 - ESTOPA PARA CHÃO, lavado e alvejado com bordas costurada, medindo aproximadamente 77cm x 44cm, duplo, 100% algodão. - Quantidade: 880,00 Unidade - Valor Referência: 3,73

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

NOBRAND NOBRAND 880,00 2.816,00

Item: 0033 - 0001619 - FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm. - Quantidade: 486,00 Unidade - Valor Referência: 3,03

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SAO GONÇALO SAO GONÇALO 486,00 923,40

Item: 0034 - 0001618 - FLANELA PARA LIMPEZA, comprimento 40, largura 30 (aproximadamente), cor a definir (amarela vermelha e laranja). - Quantidade: 456,00 Unidade - Valor Referência: 2,92

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SAO GONÇALO SAO GONÇALO 456,00 679,44

Item: 0035 - 0006833 - GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, Pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente - Quantidade: 2.600,00 Pacote - Valor Referência: 4,73

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (05.001.234/0001-77)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

CAIXA COM 1.000 UND PRAFEESTA 2.600,00 9.100,00

Item: 0036 - 0006834 - GARFO SOBREMESA DESCARTÁVEL PREMIUM, Pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente. - Quantidade: 2.510,00 Pacote - Valor Referência: 4,10

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

STRAWPLAST STRAWPLAST 2.510,00 8.283,00

Item: 0037 - 0001626 - INSETICIDA equipado com agulha aplicadora, para formigas domésticas e focos localizados de cupins em madeira seca. tubo aerosol de 400ml - Quantidade: 187,00 Unidade - Valor Referência: 11,48

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

PROINSET PROINSET 187,00 1.963,50

Item: 0038 - 0001627 - INSETICIDA, tubo com 300 ml, validade Mínima de 12 meses, Registro no MS, em aerosol, o produto deve combater mosquitos, pernilongos, baratas, moscas e formigas. - Quantidade: 214,00 Unidade - Valor Referência: 11,08

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SBP SBP 214,00 2.075,80

Item: 0039 - 0001629 - KIT PARA PIA DE COZINHA, detergente, sabão e esponja, lixeira. - Quantidade: 104,00 Unidade - Valor Referência: 12,15

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

KIT PIA P/ COZINHA PLASUTIL 104,00 1.200,16

Item: 0040 - 0001628 - LAVA-PISO, detergente para remoção de sujeiras de pisos, PH neutro (7.0), Fragrância de Limão, Erva Doce, lavanda ou jasmim, biodegradáveis, frasco com 2 litros. - Quantidade: 24.822,00 Unidade - Valor Referência: 8,97

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GUARANI GUARANI 24.822,00 201.058,20

Item: 0041 - 0006815 - LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS, Tipo AZULIM ou Similar produto biodegradável, características físico químicas, acidez: 3,6 4,0 ml (NaOH 0,2N), odor: perfumado, cor: azul, composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante - Quantidade: 1.000,00 Litro - Valor Referência: 10,65

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

MARILUX MARILUX 1.000,00 6.900,00

Item: 0042 - 0001766 - LIMPA VIDROS, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas. - Quantidade: 1.583,00 Unidade - Valor Referência: 7,25

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

FACILITA FACILITA 1.583,00 5.857,10

Item: 0043 - 0001632 - LIMPADOR DE USO GERAL, tubo com 500 ml. utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. aroma campestre. sem a presença de amô - Quantidade: 689,00 Unidade - Valor Referência: 5,68

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

DESTAC DESTAC 689,00 2.342,60

Item: 0044 - 0001634 - LIXEIRA COM PEDAL, material plástico. Capacidade aproximadamente 100 litros - Quantidade: 190,00 Unidade - Valor Referência: 199,98

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

0001634 - LIXEIRA  
COM PEDAL, material pl

JAGUAR 190,00 34.732,00

Item: 0045 - 0001635 - LIXEIRA COM PEDAL, material plástico. Capacidade aproximadamente 15 litros - Quantidade: 190,00 Unidade - Valor Referência: 34,65

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

0001635 - LIXEIRA  
COM PEDAL, material pl

JAGUAR 190,00 4.104,00

Item: 0046 - 0001633 - LIXEIRA COM PEDAL, material plástico. Capacidade aproximadamente 50 litros - Quantidade: 187,00 Unidade - Valor Referência: 96,93

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

JAGUAR JAGUAR 187,00 10.098,00

Item: 0047 - 0001637 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, material polietileno, capacidade 30 litros, tipo fechada com tampa, diâmetro 38, altura 51, cor branca, características adicionais dobradiça, haste e pedal/acionamento tampa por pe- - Quantidade: 195,00 Unidade - Valor Referência: 54,93

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

0001637 - LIXEIRA EM  
PLÁSTICO reforçado,

JAGUAR 195,00 8.170,50

Item: 0048 - 0001638 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, pequena, tipo grade, capacidade 10 litros, preta. - Quantidade: 185,00 Unidade - Valor Referência: 20,93

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

0001638 - LIXEIRA EM  
PLÁSTICO reforçado,

JAGUAR 185,00 1.295,00

Item: 0049 - 0001639 - LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com 200ml. - Quantidade: 655,00 Unidade - Valor Referência: 7,97

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

DESTAC DESTAC 655,00 2.227,00

Item: 0050 - 0001640 - LUVA DE BORRACHA, tamanho grande, material látex natural, com c.<sup>a</sup> (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante. - Quantidade: 642,00 Unidade - Valor Referência: 7,33

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

0001640 - LUVA DE  
BORRACHA, tamanho gran

volk CA 38310 642,00 1.990,20

Item: 0051 - 0001641 - LUVA DE BORRACHA, tamanho médio, material látex natural, com c.<sup>a</sup> (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante. - Quantidade: 660,00 Unidade - Valor Referência: 7,33

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

BOMPACK BOMPACK 660,00 1.848,00

Item: 0052 - 0001769 - MÁSCARA SEMI FACIL, para proteção, dobrável, descartável, fixado por duplo elástico, embalagem com 50 unidades. - Quantidade: 665,00 Caixa - Valor Referência: 25,63

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

G.F CONFECÇÕES LTDA EPP (15.534.841/0001-56)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

PADRÃO SP PROTECTION 665,00 4.987,50

Item: 0053 - 0001770 - NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, embalagem plástica resistente de 50g. data de embalagem não superior a 30 dias. - Quantidade: 370,00 Unidade - Valor Referência: 3,06

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SANILAR SANILAR 370,00 703,00

Item: 0054 - 0001649 - PÁ COLETORA DE LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente. - Quantidade: 218,00 Unidade - Valor Referência: 6,50

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

VIEL VIEL 218,00 1.264,40

Item: 0055 - 0001650 - PÁ COLETORA DE LIXO, material poliestireno, cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo 80 cm, largura mínima 28, aplicação limpeza, cor a definir. - Quantidade: 210,00 Unidade - Valor Referência: 15,17

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

NOVIÇA NOVIÇA 210,00 1.302,00

Item: 0056 - 0006817 - PANO DE CHÃO GRANDE FLANELADO TECIDO GROSSO 100% ALGODÃO MEDIDA: 40CM x 66 CM - Quantidade: 465,00 Unidade - Valor Referência: 4,88

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

0006817 - PANO DE CHÃO GRANDE FLANELADO

BRATESTX 465,00 1.255,50

Item: 0057 - 0001652 - PANO DE PIA, medindo 71x54 cm, fabricado em algodão cru na cor branca. - Quantidade: 518,00 Unidade - Valor Referência: 2,93

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SAO BENTO SAO BENTO 518,00 1.243,20

Item: 0058 - 0001653 - PANO DE PRATO, em tecido 100% algodão alvejado, com alto nível de absorção, tamanho aproximado 45 x 60 cm, devidamente abanhado, estampas variadas. - Quantidade: 990,00 Unidade - Valor Referência: 2,95

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

CONDOR CONDOR 990,00 2.178,00

Item: 0059 - 0001654 - PANO PARA LIMPEZA, material fibra poliéster e celulose, tamanho mínimo 30 x 48 cm, alto grau absorção, sem desprendimento partícula, p/ limpeza bancada, pia, equipamentos. - Quantidade: 561,00 Unidade - Valor Referência: 3,07

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DARLU Indústria Têxtil Ltda (40.223.106/0001-79)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

DLH DLH 561,00 1.065,90

Item: 0060 - 0001655 - PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros. - Quantidade: 575,00 Unidade - Valor Referência: 7,85

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

WYDA WYDA 575,00 2.760,00

Item: 0061 - 0006818 - PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 64 RL, medindo 30mx10cm, gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples. - Quantidade: 1.459,00 Pacote - Valor Referência: 60,28

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

DUBELLE DUBELLE 1.459,00 58.068,20

Item: 0062 - 0006819 - PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 04 RL, material celulose virgem, 30 x 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, extramacio. - Quantidade: 1.350,00 Pacote - Valor Referência: 4,70

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

NEVE NEVE 1.350,00 3.780,00

Item: 0063 - 0006842 - PAPEL TOALHA, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos. - Quantidade: 1.890,00 Pacote - Valor Referência: 5,65

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SNACK SNACK 1.890,00 6.426,00

Item: 0064 - 0001772 - PASTILHA SANITÁRIA, desodorizador sanitário, peso líquido mínimo 25 g, aspecto físico tablete sólido, c/ suporte plástico para vaso sanitário. - Quantidade: 1.932,00 Unidade - Valor Referência: 2,95

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

DESODOR DESODOR 1.932,00 3.187,80

Item: 0065 - 0001660 - POLIDOR DE ALUMÍNIO, líquido para limpeza de utensílios de cozinha, remove sujeiras e manchas dando brilho aos utensílios de metal. FR com 500 ml. - Quantidade: 360,00 Unidade - Valor Referência: 2,92

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

TOP CLEAR TOP CLEAR 360,00 738,00

Item: 0066 - 0006846 - PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDA - 12cm pacote com 10 unidades, de boa qualidade, cor branca - Quantidade: 3.000,00 Pacote - Valor Referência: 1,60

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

STRAWPLAST STRAWPLAST 3.000,00 4.170,00

Item: 0067 - 0006847 - PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDO 15 Cm, pacote com 10 unidades, de boa qualidade, cor branca. - Quantidade: 3.520,00 Pacote - Valor Referência: 2,28

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

PRATO 15CM PCT C/ 10 UND

PLATEX 3.520,00 7.638,40

Item: 0068 - 0006848 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 26 cm, Pacote com 10 unidades, de boa qualidade, Cor Branca. - Quantidade: 3.500,00 Pacote - Valor Referência: 3,03

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

PRATO 26 CM PCT C/ 10 UND

PLATEX 3.500,00 10.080,00

Item: 0069 - 0006849 - PRATO DESCARTÁVEL RASO 15 CM, Pacote com 10 unidades, de boa qualidade, Cor Branca. - Quantidade: 3.520,00 Pacote - Valor Referência: 1,78

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

MARATÁ MARATÁ 3.520,00 6.230,40

Item: 0070 - 0006850 - PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO DESCARTÁVEL 21 cm Pacote com 10 unidades. Cor Branca. - Quantidade: 3.010,00 Pacote - Valor Referência: 3,30

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

PRATO 21 CM PCT C/ 10 UND

PLATEX 3.010,00 9.451,40

Item: 0071 - 0006851 - PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO 18CM, de boa qualidade, Branco, pacote com 10 unidades, - Quantidade: 3.020,00 Pacote - Valor Referência: 2,90

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

STRAWPLAST STRAWPLAST 3.020,00 6.040,00

Item: 0072 - 0001662 - PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, pacote com 12 unidades - Quantidade: 772,00 Unidade - Valor Referência: 4,98

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

BILLA BILLA 772,00 2.238,80

Item: 0073 - 0001663 - PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira resistente, pacote com 12 Unidades. - Quantidade: 1.460,00 Unidade - Valor Referência: 2,75

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. (47.190.313/0001-13)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

theoto theoto 1.460,00 2.788,60

Item: 0074 - 0001774 - REFIL RODO MÁGICO, material absorvente pva, original de ótima qualidade de ótima qualidade, tam. 28cm - Quantidade: 160,00 Unidade - Valor Referência: 23,63

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

REDEX REDEX 160,00 3.520,00

Item: 0075 - 0001670 - RODO MÁGICO, absorvente com extensor, para secar, limpar e absorver líquidos, sem utilização das mãos, ideal para limpeza de vidros, pisos, cerâmicas, azulejos e outras 28 cm. - Quantidade: 165,00 Unidade - Valor Referência: 49,30

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

BETTANIN BETTANIN 165,00 7.408,50

Item: 0076 - 0001666 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 30 cm, 02 borracha. - Quantidade: 330,00 Unidade - Valor Referência: 15,16

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

BENZOLIMP BENZOLIMP 330,00 2.079,00

Item: 0077 - 0001667 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 40 cm, 01 borracha. - Quantidade: 252,00 Unidade - Valor Referência: 18,58

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

REDEX REDEX 252,00 1.461,60

Item: 0078 - 0001668 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 40 cm, 02 borracha. - Quantidade: 390,00 Unidade - Valor Referência: 19,83

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

REDEX REDEX 390,00 2.262,00

Item: 0079 - 0001669 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 60 cm, 02 borracha. - Quantidade: 391,00 Unidade - Valor Referência: 29,95

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

POTIGUAR POTIGUAR 391,00 5.630,40

Item: 0080 - 0001671 - SABÃO DE COCO, 1kg, embalagem plástica. - Quantidade: 330,00 Unidade - Valor Referência: 9,07

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SABÃO DE COCO 1 KG

ESPUMIL 330,00 2.844,60

Item: 0081 - 0001672 - SABÃO EM BARRA, 1 Kg. Embalado em saco plástico. - Quantidade: 620,00 Unidade - Valor Referência: 12,58

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GUARANI GUARANI 620,00 5.766,00

Item: 0082 - 0001673 - SABÃO EM BARRA, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. - Quantidade: 820,00 Unidade - Valor Referência: 4,45

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GUARANI GUARANI 820,00 2.870,00

Item: 0083 - 0001674 - SABÃO EM PÓ CX 500g, com Tensoativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, enzima, sequestrante, branquiador, corante, perfumes diversos. Embalagem em caixa de papelão com 500g. - Quantidade: 1.310,00 Unidade - Valor Referência: 7,15

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GUARANI GUARANI 1.310,00 2.358,00

Item: 0084 - 0001675 - SABÃO EM PÓ, embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde. - Quantidade: 1.675,00 Unidade - Valor Referência: 5,38

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GUARANI GUARANI 1.675,00 5.594,50

Item: 0085 - 0001676 - SABONETE 90 g, aspecto físico sólido, glicerinado com perfumes variados, p/ higienização das mãos. - Quantidade: 1.110,00 Unidade - Valor Referência: 1,58

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

PALMOLIVE PALMOLIVE 1.110,00 1.631,70

Item: 0086 - 0006821 - SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico líquido viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério. - Quantidade: 589,00 Litro - Valor Referência: 10,07

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

LIZ LIZ 589,00 2.591,60

Item: 0087 - 0001776 - SABONETE LÍQUIDO, cremoso perolado, acidez neutro, aplicação higienização e desinfecção para as mãos, bombona plástica contendo 05 litros. - Quantidade: 490,00 Unidade - Valor Referência: 33,97

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

LIZ LIZ 490,00 5.586,00

Item: 0088 - 0001680 - SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 Uns - Quantidade: 7.280,00 Unidade - Valor Referência: 5,77

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SACOFORTE SACOFORTE 7.280,00 20.238,40

Item: 0089 - 0001682 - SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 Uns - Quantidade: 11.110,00 Unidade - Valor Referência: 5,08

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (35.159.991/0001-34)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

VALEPLAST VALEPLAST 11.110,00 12.776,50

Item: 0090 - 0001681 - SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 Uns - Quantidade: 9.160,00 Unidade - Valor Referência: 5,05

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SACOFORTE SACOFORTE 9.160,00 8.702,00

Item: 0091 - 0001683 - SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 Uns - Quantidade: 9.090,00 Unidade - Valor Referência: 5,22

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SACOFORTE SACOFORTE 9.090,00 8.635,50

Item: 0092 - 0001684 - SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 Uns - Quantidade: 8.490,00 Unidade - Valor Referência: 5,32

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SACOFORTE SACOFORTE 8.490,00 12.735,00

Item: 0093 - 0001685 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, não reciclado, preto, capacidade 40 litros, pacote com 10 und. - Quantidade: 9.270,00 Unidade - Valor Referência: 5,55

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SACOFORTE SACOFORTE 9.270,00 10.660,50

Item: 0094 - 0001686 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, não reciclado, preto, capacidade 60 litros, pacote com 10 un., - Quantidade: 8.220,00 Unidade - Valor Referência: 5,37

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SACOFORTE SACOFORTE 8.220,00 13.974,00

Item: 0095 - 0001777 - SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, 99%, PACOTE 1 KG. - Quantidade: 315,00 Quilo - Valor Referência: 21,65

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GUARANI GUARANI 315,00 6.300,00

Item: 0096 - 0001778 - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - Quantidade: 125,00 Unidade - Valor Referência: 37,65

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

COMERCIAL MOURA &amp; FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

NOBRE NOBRE 125,00 2.250,00

Item: 0097 - 0001692 - SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL com reservatório, base em metal para fixação na parede, recipiente em plástico abs, branco, capacidade mínima de 800 ml. - Quantidade: 275,00 Unidade - Valor Referência: 40,30

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GLEM VELOX GLEM VELOX 275,00 5.500,00

Item: 0098 - 0001693 - TAMBOR DE LIXO COM TAMPA em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros. - Quantidade: 188,00 Unidade - Valor Referência: 50,30

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

NOBRAND NOBRAND 188,00 6.392,00

Item: 0099 - 0001694 - TAPETE, para porta, retangular, medindo 40x60; - Quantidade: 650,00 Unidade - Valor Referência: 24,27

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

NOBRAND NOBRAND 650,00 6.500,00

Item: 0100 - 0006854 - TOALHA DE ROSTO, felpuda em algodão TAM Medidas: 45cm x 70cm. - Quantidade: 560,00 Unidade - Valor Referência: 15,47

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SAO BERNARDO SAO BERNARDO 560,00 4.256,00

Item: 0101 - 0001698 - VARAL DE ROUPAS Nº 05, 10 metros. - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 6,33

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CAVALCANTE &amp; CIA LTDA (10.655.938/0001-01)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

ANA MARIA ANA MARIA 300,00 780,00

Item: 0102 - 0001702 - VASSOURA DE CERDAS DE NYLON, luxo base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação - Quantidade: 452,00 Unidade - Valor Referência: 13,85

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GIMBA GIMBA 452,00 4.294,00

Item: 0103 - 0001699 - VASSOURA DE PALHA, material palha natural, mínimo de 30 cm, cabo de madeira com 120 cm. - Quantidade: 340,00 Unidade - Valor Referência: 5,15

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

BRASIL BRASIL 340,00 1.326,00

Item: 0104 - 0001701 - VASSOURA DE POLIPROPILENO. Material cerdas polipropileno, material cabo madeira plastificado, material cepa plástico, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado. - Quantidade: 582,00 Unidade - Valor Referência: 13,92

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

BRASIL BRASIL 582,00 5.820,00

Item: 0105 - 0006855 - VASSOURA SUPER PREMIUM COM CABO, Material sintético 6 x 30 x 126 centímetros, Com cerdas mais longas angulares. Ideal para limpeza de pisos internos e externos. Acompanha Cabo de madeira revestido de 1,20m - Quantidade: 1.130,00 Unidade - Valor Referência: 14,63

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

BRASIL BRASIL 1.130,00 11.300,00

Item: 0106 - 0006823 - ALGODÃO HIDRÓFILO, multiuso em bolas 100% algodão pct c-100g. - Quantidade: 1.260,00 Pacote - Valor Referência: 9,41

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CAVALCANTE &amp; CIA LTDA (10.655.938/0001-01)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

NEVOA NEVOA 1.260,00 10.760,40

Item: 0107 - 0001585 - AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, frasco com 02 litros. - Quantidade: 730,00 Frasco - Valor Referência: 8,32

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

CLARA LUX CLARA LUX 730,00 3.066,00

Item: 0108 - 0006824 - BANDEJA LAMINADA 35,5x27,5cm - Quantidade: 1.300,00 Unidade - Valor Referência: 2,55

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

REGINA REGINA 1.300,00 3.016,00

Item: 0109 - 0006825 - BANDEJA LAMINADA 40x33cm - Quantidade: 1.300,00 Unidade - Valor Referência: 3,46

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

REGINA REGINA 1.300,00 3.900,00

Item: 0110 - 0006826 - BANDEJA LAMINADA 47x38cm - Quantidade: 1.200,00 Unidade - Valor Referência: 4,03

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

REGINA REGINA 1.200,00 4.200,00

Item: 0111 - 0001598 - CERA LÍQUIDA, Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/ amarela/ vermelha. Frasco com 750 ml. A embalagem deverá conter extenamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no - Quantidade: 1.217,00 Frasco - Valor Referência: 4,22

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

POLYLAR POLYLAR 1.217,00 4.636,77

Item: 0112 - 0001600 - COLÔNIA INFANTIL, Dermatologicamente testada e hipoalérgica, sem álcool, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem com aproximadamente 100 ml. - Quantidade: 450,00 Frasco - Valor Referência: 13,16

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

BARUEL BARUEL 450,00 4.500,00

Item: 0113 - 0006829 - CREME DENTAL INFANTIL ANTICÁRIE Tubo 50G - Quantidade: 650,00 Unidade - Valor Referência: 5,15

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

TANDY TANDY 650,00 2.918,50

Item: 0114 - 0001602 - CREME DENTAL, tubo 90 gramas. - Quantidade: 700,00 Unidade - Valor Referência: 4,49

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

ICE FRESH ICE FRESH 700,00 2.072,00

Item: 0115 - 0001759 - DESINFETANTE BACTERICIDA, tensoativo não iônico, quaternário de amônia, essência lavanda, jasmim ou eucalipto, frasco com 2 litros. - Quantidade: 3.085,00 Frasco - Valor Referência: 6,83

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

YPÊ YPÊ 3.085,00 10.797,50

Item: 0116 - 0001760 - ESCOVA LIMPEZA DELICADA Com cerdas macias é ideal para limpezas delicadas. Dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm - Quantidade: 116,00 Unidade - Valor Referência: 6,17

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

CONDOR CONDOR 116,00 382,80

Item: 0117 - 0001613 - ESCOVÃO PLÁSTICO PARA LIMPEZA EM GERAL, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm. - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 12,92

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

CONDOR CONDOR 150,00 600,00

Item: 0118 - 0001604 - ESPANADOR DE AGAVE, para limpeza de pó de móveis e objetos, tamanho médio. - Quantidade: 87,00 Unidade - Valor Referência: 13,00

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

UN DUSTER UN DUSTER 87,00 539,40

Item: 0119 - 0006831 - FRALDA DESCARTÁVEL TAM. G, com 48 unidades, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno

fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polipropileno, não tecido de fibras de pol - Quantidade: 1.600,00 Pacote - Valor Referência: 51,88

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

POM POM POM POM 1.600,00 59.200,00

Item: 0120 - 0006856 - FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M, com 52 unidades, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polipropileno, não tecido de fibras de pol - Quantidade: 1.100,00 Pacote - Valor Referência: 51,88

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

POM POM POM POM 1.100,00 40.700,00

Item: 0121 - 0006857 - FRALDA DESCARTÁVEL TAM. P, com 48 unidades, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polipropileno, não tecido de fibras de pol - Quantidade: 1.100,00 Pacote - Valor Referência: 51,88

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

POM POM POM POM 1.100,00 40.700,00

Item: 0122 - 0006832 - FRALDA DESCARTÁVEL TAM. XG, com 42 unidades, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polipropileno, não tecido de fibras de pol - Quantidade: 1.600,00 Pacote - Valor Referência: 51,88

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

POM POM POM POM 1.600,00 61.600,00

Item: 0123 - 0001624 - GEL MATA FORMIGA, seringa 10 g. - Quantidade: 367,00 Unidade - Valor Referência: 14,25

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

TERMIFIN TERMIFIN 367,00 4.697,60

Item: 0124 - 0001764 - HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO, antialérgico, embalagem com 75 unidades. - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 3,28

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**  
CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

COTTON COTTON 600,00 1.452,00

Item: 0125 - 0001636 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, com tampa solta, capacidade 100 litros, preta. - Quantidade: 185,00 Unidade - Valor Referência: 98,30

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

JAGUAR JAGUAR 185,00 13.875,00

Item: 0126 - 0006816 - LUVA DE BORRACHA, tamanho pequeno, material látex natural, com c.<sup>a</sup> (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante. - Quantidade: 530,00 Unidade - Valor Referência: 7,48

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

BOMPACK BOMPACK 530,00 1.537,00

Item: 0127 - 0001767 - LUVA DE VINIL, tamanhos variados, caixa com 100 unidades. - Quantidade: 120,00 Caixa - Valor Referência: 28,28

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SANRO SANRO 120,00 2.640,00

Item: 0128 - 0006835 - LUVAS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO PARA SERVIR, Cozinha, Restaurante, Processamento de Alimentos. - Quantidade: 4.110,00 Pacote - Valor Referência: 8,97

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. (47.190.313/0001-13)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

talge talge 4.110,00 11.919,00

Item: 0129 - 0001768 - MANGUEIRA, a mangueira com 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc com 20 metros. - Quantidade: 45,00 Unidade - Valor Referência: 70,30

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

PLASTMAN PLASTMAN 45,00 2.970,00

Item: 0130 - 0006836 - MARMITA MARMITINHA ALUMINIO DESCARTAVEL 220ML 250g C/50un C/tampa - Quantidade: 4.300,00 Pacote - Valor Referência: 36,32

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

NOBRAND NOBRAND 4.300,00 77.400,00

Item: 0131 - 0006837 - MARMITA, MARMITINHA RETANGULAR DESCARTAVEL 500ml C/50un C/tampa - Quantidade: 4.600,00 Pacote - Valor Referência: 42,30

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

NOBRAND NOBRAND 4.600,00 138.000,00

Item: 0132 - 0001648 - ÓLEO DE PEROBA, lustrador p/ madeira, componentes óleos mineral e vegetal, solventes minerais, aplicação renovação/realce móveis e madeiras em geral, aroma peroba, frasco c/ 200ml - Quantidade: 175,00 Unidade - Valor Referência: 13,45

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

PEROBA PEROBA 175,00 1.925,00

Item: 0133 - 0006838 - PÁ COLETORA GRANDE COM TAMPA 90cm Medidas · 27,6x27,2x12cm é indicado para recolhimento e armazenamento de lixos. Acionamento automático assim que é colocada no chão. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 36,27

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

VIEL VIEL 100,00 3.100,00

Item: 0134 - 0006839 - PALITO DE PICOLÉ ponta redonda Talge, Pacote com 100 unidades - Quantidade: 90,00 Pacote - Valor Referência: 4,83

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GINA GINA 90,00 324,00

Item: 0135 - 0006840 - PALITO PARA CHURRASCO pacote com 50 Unidades - Quantidade: 165,00 Pacote - Valor Referência: 3,28

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GINA GINA 165,00 478,50

Item: 0136 - 0006841 - PAPEL FILME medindo 45x65m: Com ótimo alongamento e próprio para acondicionar e embalar os mais diversos materiais. - Quantidade: 1.150,00 Unidade - Valor Referência: 7,00

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

WYDA WYDA 1.150,00 6.900,00

Item: 0137 - 0001661 - POMADA PARA ASSADURA, uso infantil de boa qualidade, 90g - Quantidade: 350,00 Unidade - Valor Referência: 12,64

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

HIPOGLOS HIPOGLOS 350,00 3.675,00

Item: 0138 - 0006844 - POTE DESCARTÁVEL, Pra festa, 250 ml, Redondo, Com Tampa, Pacote com 24 Unidades - Quantidade: 2.000,00 Pacote - Valor Referência: 13,63

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

PRAFESTA PRAFESTA 2.000,00 22.000,00

Item: 0139 - 0006845 - POTE DESCARTÁVEL, Pra festa, 500 ml, Redondo, Com Tampa, Pacote com 24 Unidades - Quantidade: 2.100,00 Pacote - Valor Referência: 17,13

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

PRAFESTA PRAFESTA 2.100,00 31.500,00

Item: 0140 - 0001677 - SABONETE INFANTIL 90 G - Quantidade: 650,00 Unidade - Valor Referência: 2,72

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SALUTARIS SALUTARIS 650,00 1.612,00

Item: 0141 - 0006852 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL 500ML glicerinado com perfumes variados - Quantidade: 350,00 Unidade - Valor Referência: 18,30

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SALUTARIS SALUTARIS 350,00 5.950,00

Item: 0142 - 0001687 - SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 30x40cm, capacidade 3kg. Rolo com 500 sacos picotados - Quantidade: 2.603,00 Unidade - Valor Referência: 32,63

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SACOFORTE SACOFORTE 2.603,00 52.060,00

Item: 0143 - 0001688 - SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 35X50cm, capacidade 5kg. Rolo com 500 sacos picotados - Quantidade: 703,00 Unidade - Valor Referência: 36,96

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SACOFORTE SACOFORTE 703,00 16.169,00

Item: 0144 - 0001689 - SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, não deve arder nos olhos, embalagem com 500 ml. - Quantidade: 550,00 Unidade - Valor Referência: 14,95

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Johnson's Johnson's 550,00 5.225,00

Item: 0145 - 0006853 - TOALHA DE BANHO MATERIAL 100% ALGODÃO, cor branca, comprimento 70cm x 128cm - Quantidade: 240,00 Unidade - Valor Referência: 26,97

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SAO BERNARDO SAO BERNARDO 240,00 4.320,00

Item: 0146 - 0001695 - TOALHA MATERIAL 100% ALGODÃO, cor branca, comprimento 80, largura 50. - Quantidade: 1.260,00 Unidade - Valor Referência: 23,97

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SAO BERNARDO SAO BERNARDO 1.260,00 18.018,00

Item: 0147 - 0001700 - VASSOURA DE PIAÇAVA, material cerdas de piaçava, cabo madeira plastificado, comprimento cerdas mínimo 15 cm. - Quantidade: 355,00 Unidade - Valor Referência: 12,98

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

IMPERIAL IMPERIAL 355,00 2.627,00

Item: 0148 - 0001703 - VASSOURÃO, tipo piaçava para limpeza de rua. - Quantidade: 142,00 Unidade - Valor Referência: 19,30

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

IMPERIAL IMPERIAL 142,00 1.902,80

Item: 0149 - 0006820 - QUEROSENE, 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, frasco plástico transparente com 1000 ml; - Quantidade: 266,00 Litro - Valor Referência: 14,61

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

QUEROSENE 1000 ML KO 266,00 3.692,08

Item: 0150 - 0001597 - BOTINA, em látex cano longo na cor branca, resistente para uso hospitalar. Em tamanhos variados. - Quantidade: 305,00 Par - Valor Referência: 44,63

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

BOTINA LATEX CANO LONGO BRANCA

CRIVAL 305,00 13.111,95

Item: 0151 - 0001643 - LUVAS DE RASPA DE COURO, cano curto, tamanho médio - Quantidade: 110,00 Unidade - Valor Referência: 16,16

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

PROTEPLUS PROTEPLUS 110,00 1.309,00

Item: 0152 - 0001758 - CREOLINA, embalagem com 900 ml. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 28,30

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

UFE UFE 20,00 498,00

Item: 0153 - 0006858 - LENÇOL BRANCO COM ELÁSTICO, Tamanho solteiro, Dimensão: 1,60m X 2,40m, Tecido 100% algodão. - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 65,60

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

ROYAL ROYAL 300,00 8.100,00

Item: 0154 - 0006859 - LENÇOL BRANCO SEM ELÁSTICO, Tamanho solteiro, Dimensão: 1,60m X 2,40m, Tecido 100% algodão. - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 59,93

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME (19.752.596/0001-04)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

NACIONAL FORMI 300,00 10.170,00

Item: 0155 - 0006860 - LENÇOL BRANCO SEM ELÁSTICO, Tamanho solteiro, Dimensão: 1,60m X 2,40m, Tecido 50% algodão 50% poliéster - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 59,93

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME (19.752.596/0001-04)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

NACIONAL FORMI 300,00 11.970,00

Item: 0156 - 0006861 - LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCO HOSPITALAR PARA MACA - Tamanho Único (Pacote com 10 unidades). - Quantidade: 300,00 Pacote - Valor Referência: 21,47

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

M.TESTA CONFECÇÃO (23.829.339/0001-09)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

lençol descartavel propria/propria 300,00 6.000,00

Item: 0157 - 0006862 - LENÇOL DESCARTÁVEL, papel hospitalar para maca 70x50 rolos. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 3,80

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

FORTCLEAN FORTCLEAN 200,00 700,00

Item: 0158 - 0006843 - PENTE INFANTIL PARA CABELO, material plástico cabo 21cm x 4cm - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 2,60

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

KUKA KUKA 100,00 190,00

Item: 0159 - 0001697 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, para utilização na cozinha (manipulação de alimentos), pct c/100 Unid - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 21,95

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

M.TESTA CONFECÇÃO (23.829.339/0001-09)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

touca propria/propria 200,00 1.980,00

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA  
Pregoeiro

### Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0001579 - ACENDEDOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO, tipo mecânico: com corpo plástico e ponteira de aço, tipo pistola, acionado através de gatilho, tamanho grande, funcionamento por fagulha de atrito. - Quantidade: 87,00 Unidade - Valor Referência: 18,78

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

LUME LUME 87,00 1.392,00

Item: 0002 - 0006809 - ÁCIDO MURIÁTICO, aspecto físico líquido, composição ácido: sulfônico, fluorídrico, muriático, solúvel em água, aplicação limpeza em geral, frasco contendo 1litro. - Quantidade: 440,00 Litro - Valor Referência: 5,51

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GUARANI GUARANI 440,00 1.716,00

Item: 0003 - 0006810 - ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, frasco contendo 1litro. - Quantidade: 10.450,00 Litro - Valor Referência: 2,73

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

YPÊ YPÊ 10.450,00 13.480,50

Item: 0004 - 0006811 - ÁLCOOL ETÍLICO líquido para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, límpido, incolor, volátil, mínimo de 70% P/P INPM, frasco contendo 1 litro. - Quantidade: 4.772,00 Litro - Valor Referência: 11,25

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

ITAJA ITAJA 4.772,00 24.337,20

Item: 0005 - 0006822 - ÁLCOOL GEL, etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica concentração 70%, odor eucalipto ou lavanda, frasco contendo 1 litro. - Quantidade: 4.540,00 Litro - Valor Referência: 16,25

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

0006822 - ÁLCOOL GEL, etílico p/ limpeza

WALTRICK 4.540,00 29.510,00

Item: 0006 - 0001586 - AVENTAL, em PVC, dupla face, medidas mínimas: 120 (A) x 70 (L) cm, impermeável a líquidos, com tiras de ajuste do mesmo material, na cor branca ou transparente. - Quantidade: 339,00 Unidade - Valor Referência: 8,05

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CAVALCANTE &amp; CIA LTDA (10.655.938/0001-01)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

FLANEBERG FLANEBERG 339,00 2.478,09

Item: 0007 - 0001587 - BACIA, capacidade aproximadamente de 14 litros. - Quantidade: 130,00 Unidade - Valor Referência: 19,80

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CAVALCANTE &amp; CIA LTDA (10.655.938/0001-01)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

MERCONPLAS MERCONPLAS 130,00 1.995,50

Item: 0008 - 0001588 - BACIA, material plástico resistente, 40 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 12 litros. - Quantidade: 130,00 Unidade - Valor Referência: 17,07

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SANREMO SANREMO 130,00 1.261,00

Item: 0009 - 0001589 - BACIA, material plástico resistente, 80 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 20 litros. - Quantidade: 130,00 Unidade - Valor Referência: 24,60

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SANREMO SANREMO 130,00 1.781,00

Item: 0010 - 0001590 - BACIA, material plástico, capacidade aproximada de 24 litros. - Quantidade: 130,00 Unidade - Valor Referência: 28,32

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SANREMO SANREMO 130,00 1.794,00

Item: 0011 - 0001591 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 12 litros. - Quantidade: 182,00 Unidade - Valor Referência: 14,83

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

BALDE PLAST. 12 L MERCOMPLAS 182,00 2.564,38

Item: 0012 - 0001592 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 14 litros. - Quantidade: 174,00 Unidade - Valor Referência: 23,58

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

0001592 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, mater

ARQPLAST 174,00 1.705,20

Item: 0013 - 0001593 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 20 litros. - Quantidade: 174,00 Unidade - Valor Referência: 27,77

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

plastcover plastcover 174,00 2.157,60

Item: 0014 - 0001594 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 40 litros. - Quantidade: 174,00 Unidade - Valor Referência: 34,93

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

BALDE PLAST. 40 L MERCOMPLAS 174,00 5.773,32

Item: 0015 - 0001595 - BALDE, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. - Quantidade: 170,00 Unidade - Valor Referência: 20,13

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

BALDE PLAST. 15 L MERCOMPLAS 170,00 3.250,40

Item: 0016 - 0001596 - BALDE, material plástico, capacidade de 25 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 25,63

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

BALDE PLAST. 25 L MERCOMPLAS 150,00 3.652,50

Item: 0017 - 0001599 - CESTO TELADO PARA LIXO, 9,6 L em material plástico resistente. - Quantidade: 264,00 Unidade - Valor Referência: 14,95

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

LP LP 264,00 1.372,80

Item: 0018 - 0006827 - COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA TRADICIONAL, pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente, - Quantidade: 2.500,00 Pacote - Valor Referência: 4,13

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

STRAWPLAST STRAWPLAST 2.500,00 7.500,00

Item: 0019 - 0006828 - COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL REFEIÇÃO TRADICIONAL, pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente, - Quantidade: 2.410,00 Pacote - Valor Referência: 4,88

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (05.001.234/0001-77)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

CAIXA COM 1.000 UND PRAFEESTA 2.410,00 8.435,00

Item: 0020 - 0006812 - COPO DESCARTÁVEL de 300ml, pacote com 100 Unidades, de boa qualidade, de cor Branco - Quantidade: 4.700,00 Pacote - Valor Referência: 12,05

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

COPOPLAST COPOPLAST 4.700,00 39.480,00

Item: 0021 - 0001757 - CORDA PARA VARAL DE ROUPAS Nº 5, EM NAYLON. - Quantidade: 220,00 Unidade - Valor Referência: 7,02

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

ANA MARIA ANA MARIA 220,00 440,00

Item: 0022 - 0006813 - DESINFETANTE BACTERICIDA, tensoativo não iônico, quaternário de amônia, essência lavanda, jasmim ou eucalipto, frasco com 2 litros. - Quantidade: 2.545,00 Frasco - Valor Referência: 7,27

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

YPÊ YPÊ 2.545,00 9.671,00

Item: 0023 - 0001607 - DESINFETANTE DE PINHO, 500 ML, REFERÊNCIA PINHO SOL OU SIMILAR. - Quantidade: 3.070,00 Frasco - Valor Referência: 4,55

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GUARANI GUARANI 3.070,00 3.991,00

Item: 0024 - 0001605 - DESINTUPIDOR PARA PIA, com bocal de borracha e cabo de polietileno. - Quantidade: 96,00 Unidade - Valor Referência: 15,58

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

DSR DSR 96,00 528,00

Item: 0025 - 0001608 - DESODORIZADOR AMBIENTAL, essência lavanda, brisa do mar ou floral, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, sem CFC, tubo com 400 ml. - Quantidade: 1.090,00 Frasco - Valor Referência: 13,42

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GLAYDE GLAYDE 1.090,00 10.246,00

Item: 0026 - 0001609 - DETERGENTE componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 500 ml. - Quantidade: 1.950,00 Frasco - Valor Referência: 2,62

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GUARANI GUARANI 1.950,00 2.242,50

Item: 0027 - 0001610 - DETERGENTE, componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 2 litros. - Quantidade: 2.434,00 Frasco - Valor Referência: 7,45

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GUARANI GUARANI 2.434,00 10.466,20

Item: 0028 - 0001612 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, cabo plástico e cerdas sintéticas. - Quantidade: 173,00 Unidade - Valor Referência: 7,15

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

CONDOR CONDOR 173,00 882,30

Item: 0029 - 0001614 - ESPANADOR DE PÓ, pelos resistentes. Com 40 cm no cabo. - Quantidade: 159,00 Unidade - Valor Referência: 16,33

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

UN DUSTER UN DUSTER 159,00 1.272,00

Item: 0030 - 0006830 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, esponja de lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pct c/ 8 unidades. - Quantidade: 2.098,00 Pacote - Valor Referência: 2,10

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

ASSOLAM ASSOLAM 2.098,00 3.356,80

Item: 0031 - 0006814 - ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, em espuma poliuretano, 01 face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada, Medindo: 110 X 70 mm X 20 mm, pacote com 3 unidades. - Quantidade: 2.380,00 Pacote - Valor Referência: 4,80

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

ESFREBOM ESFREBOM 2.380,00 3.213,00

Item: 0032 - 0001762 - ESTOPA PARA CHÃO, lavado e alvejado com bordas costurada, medindo aproximadamente 77cm x 44cm, duplo, 100% algodão. - Quantidade: 880,00 Unidade - Valor Referência: 3,73

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

NOBRAND NOBRAND 880,00 2.816,00

Item: 0033 - 0001619 - FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm. - Quantidade: 486,00 Unidade - Valor Referência: 3,03

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SAO GONÇALO SAO GONÇALO 486,00 923,40

Item: 0034 - 0001618 - FLANELA PARA LIMPEZA, comprimento 40, largura 30 (aproximadamente), cor a definir (amarela vermelha e laranja). - Quantidade: 456,00 Unidade - Valor Referência: 2,92

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SAO GONÇALO SAO GONÇALO 456,00 679,44

Item: 0035 - 0006833 - GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, Pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente - Quantidade: 2.600,00 Pacote - Valor Referência: 4,73

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
(05.001.234/0001-77)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

CAIXA COM 1.000 UND PRAFEESTA 2.600,00 9.100,00

Item: 0036 - 0006834 - GARFO SOBREMESA DESCARTÁVEL PREMIUM, Pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente. - Quantidade: 2.510,00 Pacote - Valor Referência: 4,10

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

STRAWPLAST STRAWPLAST 2.510,00 8.283,00

Item: 0037 - 0001626 - INSETICIDA equipado com agulha aplicadora, para formigas domésticas e focos localizados de cupins em madeira seca. tubo aerosol de 400ml - Quantidade: 187,00 Unidade - Valor Referência: 11,48

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

PROINSET PROINSET 187,00 1.963,50

Item: 0038 - 0001627 - INSETICIDA, tubo com 300 ml, validade Mínima de 12 meses, Registro no MS, em aerosol, o produto deve combater mosquitos, pernilongos, baratas, moscas e formigas. - Quantidade: 214,00 Unidade - Valor Referência: 11,08

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SBP SBP 214,00 2.075,80

Item: 0039 - 0001629 - KIT PARA PIA DE COZINHA, detergente, sabão e esponja, lixeira. - Quantidade: 104,00 Unidade - Valor Referência: 12,15

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

KIT PIA P/ COZINHA PLASUTIL 104,00 1.200,16

Item: 0040 - 0001628 - LAVA-PISO, detergente para remoção de sujeiras de pisos, PH neutro (7.0), Fragância de Limão, Erva Doce, lavanda ou jasmim, biodegradáveis, frasco com 2 litros. - Quantidade: 24.822,00 Unidade - Valor Referência: 8,97

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GUARANI GUARANI 24.822,00 201.058,20

Item: 0041 - 0006815 - LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS, Tipo AZULIM ou Similar produto biodegradável, características físico químicas, acidez: 3,6 4,0 ml (NaOH 0,2N), odor: perfumado, cor: azul, composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante - Quantidade: 1.000,00 Litro - Valor Referência: 10,65

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

MARILUX MARILUX 1.000,00 6.900,00

Item: 0042 - 0001766 - LIMPA VIDROS, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas. - Quantidade: 1.583,00 Unidade - Valor Referência: 7,25

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

FACILITA FACILITA 1.583,00 5.857,10

Item: 0043 - 0001632 - LIMPADOR DE USO GERAL, tubo com 500 ml. utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. aroma campestre. sem a presença de amô - Quantidade: 689,00 Unidade - Valor Referência: 5,68

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

DESTAC DESTAC 689,00 2.342,60

Item: 0044 - 0001634 - LIXEIRA COM PEDAL, material plástico. Capacidade aproximadamente 100 litros - Quantidade: 190,00 Unidade - Valor Referência: 199,98

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

0001634 - LIXEIRA COM PEDAL, material pl

jaguar 190,00 34.732,00

Item: 0045 - 0001635 - LIXEIRA COM PEDAL, material plástico. Capacidade aproximadamente 15 litros - Quantidade: 190,00 Unidade - Valor Referência: 34,65

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

0001635 - LIXEIRA COM PEDAL, material pl

JAGUAR 190,00 4.104,00

Item: 0046 - 0001633 - LIXEIRA COM PEDAL, material plástico. Capacidade aproximadamente 50 litros - Quantidade: 187,00 Unidade - Valor Referência: 96,93

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

JAGUAR JAGUAR 187,00 10.098,00

Item: 0047 - 0001637 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, material polietileno, capacidade 30 litros, tipo fechada com tampa, diâmetro 38, altura 51, cor branca, características adicionais dobradiça, haste e pedal/acionamento tampa por pe - Quantidade: 195,00 Unidade - Valor Referência: 54,93

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

0001637 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado,

JAGUAR 195,00 8.170,50

Item: 0048 - 0001638 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, pequena, tipo grade, capacidade 10 litros, preta. - Quantidade: 185,00 Unidade - Valor Referência: 20,93

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

0001638 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado,

JAGUAR 185,00 1.295,00

Item: 0049 - 0001639 - LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com 200ml. - Quantidade: 655,00 Unidade - Valor Referência: 7,97

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

DESTAC DESTAC 655,00 2.227,00

Item: 0050 - 0001640 - LUYA DE BORRACHA, tamanho grande, material látex natural, com c.<sup>a</sup> (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante. - Quantidade: 642,00 Unidade - Valor Referência: 7,33

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

0001640 - LUYA DE BORRACHA, tamanho gran

volk CA 38310 642,00 1.990,20

Item: 0051 - 0001641 - LUYA DE BORRACHA, tamanho médio, material látex natural, com c.<sup>a</sup> (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante. - Quantidade: 660,00 Unidade - Valor Referência: 7,33

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

BOMPACK BOMPACK 660,00 1.848,00

Item: 0052 - 0001769 - MÁSCARA SEMI FACIL, para proteção, dobrável, descartável, fixado por duplo elástico, embalagem com 50 unidades. - Quantidade: 665,00 Caixa - Valor Referência: 25,63

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

G.F CONFECÇÕES LTDA EPP (15.534.841/0001-56)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

PADRÃO SP PROTECTION 665,00 4.987,50

Item: 0053 - 0001770 - NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, embalagem plástica resistente de 50g. data de embalagem não superior a 30 dias. - Quantidade: 370,00 Unidade - Valor Referência: 3,06

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SANILAR SANILAR 370,00 703,00

Item: 0054 - 0001649 - PÁ COLETORA DE LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente. - Quantidade: 218,00 Unidade - Valor Referência: 6,50

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

VIEL VIEL 218,00 1.264,40

Item: 0055 - 0001650 - PÁ COLETORA DE LIXO, material poliestireno, cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo 80 cm, largura mínima 28, aplicação limpeza, cor a definir. - Quantidade: 210,00 Unidade - Valor Referência: 15,17

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

NOVIÇA NOVIÇA 210,00 1.302,00

Item: 0056 - 0006817 - PANO DE CHÃO GRANDE FLANELADO TECIDO GROSSO 100% ALGODÃO MEDIDA: 40CM x 66 CM - Quantidade: 465,00 Unidade - Valor Referência: 4,88

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS EIRELI (28.439.173/0001-20)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

0006817 - PANO DE CHÃO GRANDE FLANELADO

BRATESTEX 465,00 1.255,50

Item: 0057 - 0001652 - PANO DE PIA, medindo 71x54 cm, fabricado em algodão cru na cor branca. - Quantidade: 518,00 Unidade - Valor Referência: 2,93

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SAO BENTO SAO BENTO 518,00 1.243,20

Item: 0058 - 0001653 - PANO DE PRATO, em tecido 100% algodão alvejado, com alto nível de absorção, tamanho aproximado 45 x 60 cm, devidamente abanhado, estampas variadas. - Quantidade: 990,00 Unidade - Valor Referência: 2,95

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

CONDOR CONDOR 990,00 2.178,00

Item: 0059 - 0001654 - PANO PARA LIMPEZA, material fibra poliéster e celulose, tamanho mínimo 30 x 48 cm, alto grau absorção,

sem desprendimento partícula, p/ limpeza bancada, pia, equipamentos. - Quantidade: 561,00 Unidade - Valor Referência: 3,07

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DARLU Indústria Têxtil Ltda (40.223.106/0001-79)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

DLH DLH 561,00 1.065,90

Item: 0060 - 0001655 - PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros. - Quantidade: 575,00 Unidade - Valor Referência: 7,85

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

WYDA WYDA 575,00 2.760,00

Item: 0061 - 0006818 - PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 64 RL, medindo 30mx10cm, gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples. - Quantidade: 1.459,00 Pacote - Valor Referência: 60,28

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

DUBELLE DUBELLE 1.459,00 58.068,20

Item: 0062 - 0006819 - PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 04 RL, material celulose virgem, 30 x 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, extramacio. - Quantidade: 1.350,00 Pacote - Valor Referência: 4,70

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

NEVE NEVE 1.350,00 3.780,00

Item: 0063 - 0006842 - PAPEL TOALHA, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos. - Quantidade: 1.890,00 Pacote - Valor Referência: 5,65

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SNACK SNACK 1.890,00 6.426,00

Item: 0064 - 0001772 - PASTILHA SANITÁRIA, desodorizador sanitário, peso líquido mínimo 25 g, aspecto físico tablete sólido, c/

suporte plástico para vaso sanitário. - Quantidade: 1.932,00 Unidade - Valor Referência: 2,95

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

DESODOR DESODOR 1.932,00 3.187,80

Item: 0065 - 0001660 - POLIDOR DE ALUMÍNIO, líquido para limpeza de utensílios de cozinha, remove sujeiras e manchas dando brilho aos utensílios de metal. FR com 500 ml. - Quantidade: 360,00 Unidade - Valor Referência: 2,92

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CAVALCANTE & CIA LTDA (10.655.938/0001-01)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

TOP CLEAR TOP CLEAR 360,00 738,00

Item: 0066 - 0006846 - PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDA - 12cm pacote com 10 unidades, de boa qualidade, cor branca - Quantidade: 3.000,00 Pacote - Valor Referência: 1,60

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

STRAWPLAST STRAWPLAST 3.000,00 4.170,00

Item: 0067 - 0006847 - PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDO 15 Cm, pacote com 10 unidades, de boa qualidade, cor branca. - Quantidade: 3.520,00 Pacote - Valor Referência: 2,28

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

PRATO 15CM PCT C/ 10 UND

PLATEX 3.520,00 7.638,40

Item: 0068 - 0006848 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 26 cm, Pacote com 10 unidades, de boa qualidade, Cor Branca. - Quantidade: 3.500,00 Pacote - Valor Referência: 3,03

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

PRATO 26 CM PCT C/ 10 UND

PLATEX 3.500,00 10.080,00

Item: 0069 - 0006849 - PRATO DESCARTÁVEL RASO 15 CM, Pacote com 10 unidades, de boa qualidade, Cor Branca. - Quantidade: 3.520,00 Pacote - Valor Referência: 1,78

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

MARATÁ MARATÁ 3.520,00 6.230,40

Item: 0070 - 0006850 - PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO DESCARTÁVEL 21 cm Pacote com 10 unidades. Cor Branca. - Quantidade: 3.010,00 Pacote - Valor Referência: 3,30

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

PRATO 21 CM PCT C/ 10 UND

PLATEX 3.010,00 9.451,40

Item: 0071 - 0006851 - PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO 18CM, de boa qualidade, Branco, pacote com 10 unidades, - Quantidade: 3.020,00 Pacote - Valor Referência: 2,90

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

STRAWPLAST STRAWPLAST 3.020,00 6.040,00

Item: 0072 - 0001662 - PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, pacote com 12 unidades - Quantidade: 772,00 Unidade - Valor Referência: 4,98

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

BILLA BILLA 772,00 2.238,80

Item: 0073 - 0001663 - PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira resistente, pacote com 12 Unidades. - Quantidade: 1.460,00 Unidade - Valor Referência: 2,75

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. (47.190.313/0001-13)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

theoto theoto 1.460,00 2.788,60

Item: 0074 - 0001774 - REFIL RODO MÁGICO, material absorvente pva, original de ótima qualidade de ótima qualidade, tam. 28cm - Quantidade: 160,00 Unidade - Valor Referência: 23,63

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

REDEX REDEX 160,00 3.520,00

Item: 0075 - 0001670 - RODO MÁGICO, absorvente com extensor, para secar, limpar e absorver líquidos, sem utilização das mãos, ideal para limpeza de vidros, pisos, cerâmicas, azulejos e outras 28 cm. - Quantidade: 165,00 Unidade - Valor Referência: 49,30

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

BETTANIN BETTANIN 165,00 7.408,50

Item: 0076 - 0001666 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 30 cm, 02 borracha. - Quantidade: 330,00 Unidade - Valor Referência: 15,16

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME (24.114.994/0001-35)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

BENZOLIMP BENZOLIMP 330,00 2.079,00

Item: 0077 - 0001667 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 40 cm, 01 borracha. - Quantidade: 252,00 Unidade - Valor Referência: 18,58

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

REDEX REDEX 252,00 1.461,60

Item: 0078 - 0001668 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 40 cm, 02 borracha. - Quantidade: 390,00 Unidade - Valor Referência: 19,83

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

REDEX REDEX 390,00 2.262,00

Item: 0079 - 0001669 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 60 cm, 02 borracha. - Quantidade: 391,00 Unidade - Valor Referência: 29,95

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

POTIGUAR POTIGUAR 391,00 5.630,40

Item: 0080 - 0001671 - SABÃO DE COCO, 1kg, embalagem plástica. - Quantidade: 330,00 Unidade - Valor Referência: 9,07

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SABÃO DE COCO 1 KG

ESPUMIL 330,00 2.844,60

Item: 0081 - 0001672 - SABÃO EM BARRA, 1 Kg. Embalado em saco plástico. - Quantidade: 620,00 Unidade - Valor Referência: 12,58

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GUARANI GUARANI 620,00 5.766,00

Item: 0082 - 0001673 - SABÃO EM BARRA, de glicerina, 400g. Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. - Quantidade: 820,00 Unidade - Valor Referência: 4,45

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GUARANI GUARANI 820,00 2.870,00

Item: 0083 - 0001674 - SABÃO EM PÓ CX 500g, com Tensoativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, enzima, sequestrante, branquiador, corante, perfumes diversos. Embalagem em caixa de papelão com 500g. - Quantidade: 1.310,00 Unidade - Valor Referência: 7,15

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GUARANI GUARANI 1.310,00 2.358,00

Item: 0084 - 0001675 - SABÃO EM PÓ, embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde. - Quantidade: 1.675,00 Unidade - Valor Referência: 5,38

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GUARANI GUARANI 1.675,00 5.594,50

Item: 0085 - 0001676 - SABONETE 90 g, aspecto físico sólido, glicerinado com perfumes variados, p/ higienização das mãos. - - Quantidade: 1.110,00 Unidade - Valor Referência: 1,58

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

PALMOLIVE PALMOLIVE 1.110,00 1.631,70

Item: 0086 - 0006821 - SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico líquido viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério. - Quantidade: 589,00 Litro - Valor Referência: 10,07

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

LIZ LIZ 589,00 2.591,60

Item: 0087 - 0001776 - SABONETE LÍQUIDO, cremoso perolado, acidez neutro, aplicação higienização e desinfecção para as mãos, bombona plástica contendo 05 litros. - Quantidade: 490,00 Unidade - Valor Referência: 33,97

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

LIZ LIZ 490,00 5.586,00

Item: 0088 - 0001680 - SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 Uns - Quantidade: 7.280,00 Unidade - Valor Referência: 5,77

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SACOFORTE SACOFORTE 7.280,00 20.238,40

Item: 0089 - 0001682 - SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 Uns - Quantidade: 11.110,00 Unidade - Valor Referência: 5,08

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP (35.159.991/0001-34)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

VALEPLAST VALEPLAST 11.110,00 12.776,50

Item: 0090 - 0001681 - SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 Uns - Quantidade: 9.160,00 Unidade - Valor Referência: 5,05

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SACOFORTE SACOFORTE 9.160,00 8.702,00

Item: 0091 - 0001683 - SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 Uns - Quantidade: 9.090,00 Unidade - Valor Referência: 5,22

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SACOFORTE SACOFORTE 9.090,00 8.635,50

Item: 0092 - 0001684 - SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 Uns - Quantidade: 8.490,00 Unidade - Valor Referência: 5,32

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SACOFORTE SACOFORTE 8.490,00 12.735,00

Item: 0093 - 0001685 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, não reciclado, preto, capacidade 40 litros, pacote com 10 und. - Quantidade: 9.270,00 Unidade - Valor Referência: 5,55

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SACOFORTE SACOFORTE 9.270,00 10.660,50

Item: 0094 - 0001686 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, não reciclado, preto, capacidade 60 litros, pacote com 10 un., - Quantidade: 8.220,00 Unidade - Valor Referência: 5,37

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SACOFORTE SACOFORTE 8.220,00 13.974,00

Item: 0095 - 0001777 - SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, 99%, PACOTE 1 KG. - Quantidade: 315,00 Quilo - Valor Referência: 21,65

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GUARANI GUARANI 315,00 6.300,00

Item: 0096 - 0001778 - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - Quantidade: 125,00 Unidade - Valor Referência: 37,65

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA (05.377.891/0001-13)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

NOBRE NOBRE 125,00 2.250,00

Item: 0097 - 0001692 - SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL com reservatório, base em metal para fixação na parede, recipiente em plástico abs, branco, capacidade mínima de 800 ml. - Quantidade: 275,00 Unidade - Valor Referência: 40,30

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GLEM VELOX GLEM VELOX 275,00 5.500,00

Item: 0098 - 0001693 - TAMBOR DE LIXO COM TAMPA em material plástico resistente, com capacidade para 60 litros. - Quantidade: 188,00 Unidade - Valor Referência: 50,30

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

NOBRAND NOBRAND 188,00 6.392,00

Item: 0099 - 0001694 - TAPETE, para porta, retangular, medindo 40x60; - Quantidade: 650,00 Unidade - Valor Referência: 24,27

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

NOBRAND NOBRAND 650,00 6.500,00

Item: 0100 - 0006854 - TOALHA DE ROSTO, felpuda em algodão TAM Medidas: 45cm x 70cm. - Quantidade: 560,00 Unidade - Valor Referência: 15,47

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SAO BERNARDO SAO BERNARDO 560,00 4.256,00

Item: 0101 - 0001698 - VARAL DE ROUPAS Nº 05, 10 metros. - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 6,33

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CAVALCANTE &amp; CIA LTDA (10.655.938/0001-01)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

ANA MARIA ANA MARIA 300,00 780,00

Item: 0102 - 0001702 - VASSOURA DE CERDAS DE NYLON, luxo base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação - Quantidade: 452,00 Unidade - Valor Referência: 13,85

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GIMBA GIMBA 452,00 4.294,00

Item: 0103 - 0001699 - VASSOURA DE PALHA, material palha natural, mínimo de 30 cm, cabo de madeira com 120 cm. - Quantidade: 340,00 Unidade - Valor Referência: 5,15

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

BRASIL BRASIL 340,00 1.326,00

Item: 0104 - 0001701 - VASSOURA DE POLIPROPILENO. Material cerdas polipropileno, material cabo madeira plastificado, material cepa plástico, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado. - Quantidade: 582,00 Unidade - Valor Referência: 13,92

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

BRASIL BRASIL 582,00 5.820,00

Item: 0105 - 0006855 - VASSOURA SUPER PREMIUM COM CABO, Material sintético 6 x 30 x 126 centímetros, Com cerdas mais longas angulares. Ideal para limpeza de pisos internos e externos. Acompanha Cabo de madeira revestido de 1,20m - Quantidade: 1.130,00 Unidade - Valor Referência: 14,63

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

BRASIL BRASIL 1.130,00 11.300,00

Item: 0106 - 0006823 - ALGODÃO HIDRÓFILO, multiuso em bolas 100% algodão pct c-100g. - Quantidade: 1.260,00 Pacote - Valor Referência: 9,41

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CAVALCANTE &amp; CIA LTDA (10.655.938/0001-01)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

NEVOA NEVOA 1.260,00 10.760,40

Item: 0107 - 0001585 - AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, frasco com 02 litros. - Quantidade: 730,00 Frasco - Valor Referência: 8,32

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

CLARA LUX CLARA LUX 730,00 3.066,00

Item: 0108 - 0006824 - BANDEJA LAMINADA 35,5x27,5cm - Quantidade: 1.300,00 Unidade - Valor Referência: 2,55

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

REGINA REGINA 1.300,00 3.016,00

Item: 0109 - 0006825 - BANDEJA LAMINADA 40x33cm - Quantidade: 1.300,00 Unidade - Valor Referência: 3,46

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

REGINA REGINA 1.300,00 3.900,00

Item: 0110 - 0006826 - BANDEJA LAMINADA 47x38cm - Quantidade: 1.200,00 Unidade - Valor Referência: 4,03

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

REGINA REGINA 1.200,00 4.200,00

Item: 0111 - 0001598 - CERA LÍQUIDA, Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/ amarela/ vermelha. Frasco com 750 ml. A embalagem deverá conter extenamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no - Quantidade: 1.217,00 Frasco - Valor Referência: 4,22

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

POLYLAR POLYLAR 1.217,00 4.636,77

Item: 0112 - 0001600 - COLÔNIA INFANTIL, Dermatologicamente testada e hipoalérgica, sem álcool, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem com aproximadamente 100 ml. - Quantidade: 450,00 Frasco - Valor Referência: 13,16

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

BARUEL BARUEL 450,00 4.500,00

Item: 0113 - 0006829 - CREME DENTAL INFANTIL ANTICÁRIE Tubo 50G - Quantidade: 650,00 Unidade - Valor Referência: 5,15

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

TANDY TANDY 650,00 2.918,50

Item: 0114 - 0001602 - CREME DENTAL, tubo 90 gramas. - Quantidade: 700,00 Unidade - Valor Referência: 4,49

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

ICE FRESH ICE FRESH 700,00 2.072,00

Item: 0115 - 0001759 - DESINFETANTE BACTERICIDA, tensoativo não iônico, quaternário de amônia, essência lavanda, jasmim ou eucalipto, frasco com 2 litros. - Quantidade: 3.085,00 Frasco - Valor Referência: 6,83

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

YPÊ YPÊ 3.085,00 10.797,50

Item: 0116 - 0001760 - ESCOVA LIMPEZA DELICADA Com cerdas macias é ideal para limpezas delicadas. Dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm - Quantidade: 116,00 Unidade - Valor Referência: 6,17

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

CONDOR CONDOR 116,00 382,80

Item: 0117 - 0001613 - ESCOVÃO PLÁSTICO PARA LIMPEZA EM GERAL, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm. - Quantidade: 150,00 Unidade - Valor Referência: 12,92

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

CONDOR CONDOR 150,00 600,00

Item: 0118 - 0001604 - ESPANADOR DE AGAVE, para limpeza de pó de móveis e objetos, tamanho médio. - Quantidade: 87,00 Unidade - Valor Referência: 13,00

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

UN DUSTER UN DUSTER 87,00 539,40

Item: 0119 - 0006831 - FRALDA DESCARTÁVEL TAM. G, com 48 unidades, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno

fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polipropileno, não tecido de fibras de pol - Quantidade: 1.600,00 Pacote - Valor Referência: 51,88

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

POM POM POM POM 1.600,00 59.200,00

Item: 0120 - 0006856 - FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M, com 52 unidades, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polipropileno, não tecido de fibras de pol - Quantidade: 1.100,00 Pacote - Valor Referência: 51,88

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

POM POM POM POM 1.100,00 40.700,00

Item: 0121 - 0006857 - FRALDA DESCARTÁVEL TAM. P, com 48 unidades, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polipropileno, não tecido de fibras de pol - Quantidade: 1.100,00 Pacote - Valor Referência: 51,88

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

POM POM POM POM 1.100,00 40.700,00

Item: 0122 - 0006832 - FRALDA DESCARTÁVEL TAM. XG, com 42 unidades, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polipropileno, não tecido de fibras de pol - Quantidade: 1.600,00 Pacote - Valor Referência: 51,88

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

POM POM POM POM 1.600,00 61.600,00

Item: 0123 - 0001624 - GEL MATA FORMIGA, seringa 10 g. - Quantidade: 367,00 Unidade - Valor Referência: 14,25

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CAVALCANTE &amp; CIA LTDA (10.655.938/0001-01)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

TERMIFIN TERMIFIN 367,00 4.697,60

Item: 0124 - 0001764 - HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO, antialérgico, embalagem com 75 unidades. - Quantidade: 600,00 Unidade - Valor Referência: 3,28

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CAVALCANTE &amp; CIA LTDA (10.655.938/0001-01)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

COTTON COTTON 600,00 1.452,00

Item: 0125 - 0001636 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, com tampa solta, capacidade 100 litros, preta. - Quantidade: 185,00 Unidade - Valor Referência: 98,30

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

JAGUAR JAGUAR 185,00 13.875,00

Item: 0126 - 0006816 - LUVA DE BORRACHA, tamanho pequeno, material látex natural, com c.<sup>a</sup> (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante. - Quantidade: 530,00 Unidade - Valor Referência: 7,48

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

BOMPACK BOMPACK 530,00 1.537,00

Item: 0127 - 0001767 - LUVA DE VINIL, tamanhos variados, caixa com 100 unidades. - Quantidade: 120,00 Caixa - Valor Referência: 28,28

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SANRO SANRO 120,00 2.640,00

Item: 0128 - 0006835 - LUVAS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO PARA SERVIR, Cozinha, Restaurante, Processamento de Alimentos. - Quantidade: 4.110,00 Pacote - Valor Referência: 8,97

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. (47.190.313/0001-13)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

talge talge 4.110,00 11.919,00

Item: 0129 - 0001768 - MANGUEIRA, a mangueira com 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc com 20 metros. - Quantidade: 45,00 Unidade - Valor Referência: 70,30

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (06.267.047/0001-00)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

PLASTMAN PLASTMAN 45,00 2.970,00

Item: 0130 - 0006836 - MARMITA MARMITINHA ALUMINIO DESCARTAVEL 220ML 250g C/50un C/tampa - Quantidade: 4.300,00 Pacote - Valor Referência: 36,32

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

NOBRAND NOBRAND 4.300,00 77.400,00

Item: 0131 - 0006837 - MARMITA, MARMITINHA RETANGULAR DESCARTAVEL 500ml C/50un C/tampa - Quantidade: 4.600,00 Pacote - Valor Referência: 42,30

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

NOBRAND NOBRAND 4.600,00 138.000,00

Item: 0132 - 0001648 - ÓLEO DE PEROBA, lustrador p/ madeira, componentes óleos mineral e vegetal, solventes minerais, aplicação renovação/realce móveis e madeiras em geral, aroma peroba, frasco c/ 200ml - Quantidade: 175,00 Unidade - Valor Referência: 13,45

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

PEROBA PEROBA 175,00 1.925,00

Item: 0133 - 0006838 - PÁ COLETORA GRANDE COM TAMPA 90cm Medidas · 27,6x27,2x12cm é indicado para recolhimento e armazenamento de lixos. Acionamento automático assim que é colocada no chão. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 36,27

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

VIEL VIEL 100,00 3.100,00

Item: 0134 - 0006839 - PALITO DE PICOLÉ ponta redonda Talge, Pacote com 100 unidades - Quantidade: 90,00 Pacote - Valor Referência: 4,83

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GINA GINA 90,00 324,00

Item: 0135 - 0006840 - PALITO PARA CHURRASCO pacote com 50 Unidades - Quantidade: 165,00 Pacote - Valor Referência: 3,28

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

GINA GINA 165,00 478,50

Item: 0136 - 0006841 - PAPEL FILME medindo 45x65m: Com ótimo alongamento e próprio para acondicionar e embalar os mais diversos materiais. - Quantidade: 1.150,00 Unidade - Valor Referência: 7,00

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

WYDA WYDA 1.150,00 6.900,00

Item: 0137 - 0001661 - POMADA PARA ASSADURA, uso infantil de boa qualidade, 90g - Quantidade: 350,00 Unidade - Valor Referência: 12,64

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

HIPOGLOS HIPOGLOS 350,00 3.675,00

Item: 0138 - 0006844 - POTE DESCARTÁVEL, Pra festa, 250 ml, Redondo, Com Tampa, Pacote com 24 Unidades - Quantidade: 2.000,00 Pacote - Valor Referência: 13,63

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

PRAFESTA PRAFESTA 2.000,00 22.000,00

Item: 0139 - 0006845 - POTE DESCARTÁVEL, Pra festa, 500 ml, Redondo, Com Tampa, Pacote com 24 Unidades - Quantidade: 2.100,00 Pacote - Valor Referência: 17,13

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

PRAFESTA PRAFESTA 2.100,00 31.500,00

Item: 0140 - 0001677 - SABONETE INFANTIL 90 G - Quantidade: 650,00 Unidade - Valor Referência: 2,72

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SALUTARIS SALUTARIS 650,00 1.612,00

Item: 0141 - 0006852 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL 500ML glicerinado com perfumes variados - Quantidade: 350,00 Unidade - Valor Referência: 18,30

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SALUTARIS SALUTARIS 350,00 5.950,00

Item: 0142 - 0001687 - SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 30x40cm, capacidade 3kg. Rolo com 500 sacos picotados - Quantidade: 2.603,00 Unidade - Valor Referência: 32,63

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SACOFORTE SACOFORTE 2.603,00 52.060,00

Item: 0143 - 0001688 - SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 35X50cm, capacidade 5kg. Rolo com 500 sacos picotados - Quantidade: 703,00 Unidade - Valor Referência: 36,96

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SACOFORTE SACOFORTE 703,00 16.169,00

Item: 0144 - 0001689 - SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, não deve arder nos olhos, embalagem com 500 ml. - Quantidade: 550,00 Unidade - Valor Referência: 14,95

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

Johnson`s Johnson`s 550,00 5.225,00

Item: 0145 - 0006853 - TOALHA DE BANHO MATERIAL 100% ALGODÃO, cor branca, comprimento 70cm x 128cm - Quantidade: 240,00 Unidade - Valor Referência: 26,97

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SAO BERNARDO SAO BERNARDO 240,00 4.320,00

Item: 0146 - 0001695 - TOALHA MATERIAL 100% ALGODÃO, cor branca, comprimento 80, largura 50. - Quantidade: 1.260,00 Unidade - Valor Referência: 23,97

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

SAO BERNARDO SAO BERNARDO 1.260,00 18.018,00

Item: 0147 - 0001700 - VASSOURA DE PIAÇAVA, material cerdas de piaçava, cabo madeira plastificado, comprimento cerdas mínimo 15 cm. - Quantidade: 355,00 Unidade - Valor Referência: 12,98

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CAVALCANTE &amp; CIA LTDA (10.655.938/0001-01)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

IMPERIAL IMPERIAL 355,00 2.627,00

Item: 0148 - 0001703 - VASSOURÃO, tipo piaçava para limpeza de rua. - Quantidade: 142,00 Unidade - Valor Referência: 19,30

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CAVALCANTE &amp; CIA LTDA (10.655.938/0001-01)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

IMPERIAL IMPERIAL 142,00 1.902,80

Item: 0149 - 0006820 - QUEROSENE, 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, frasco plástico transparente com 1000 ml; - Quantidade: 266,00 Litro - Valor Referência: 14,61

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

QUEROSENE 1000 ML KO 266,00 3.692,08

Item: 0150 - 0001597 - BOTINA, em látex cano longo na cor branca, resistente para uso hospitalar. Em tamanhos variados. - Quantidade: 305,00 Par - Valor Referência: 44,63

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI (20.008.831/0001-17)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

BOTINA LATEX CANO LONGO BRANCA

CRIVAL 305,00 13.111,95

Item: 0151 - 0001643 - LUVAS DE RASPA DE COURO, cano curto, tamanho médio - Quantidade: 110,00 Unidade - Valor Referência: 16,16

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

PROTEPLUS PROTEPLUS 110,00 1.309,00

Item: 0152 - 0001758 - CREOLINA, embalagem com 900 ml. - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 28,30

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CAVALCANTE &amp; CIA LTDA (10.655.938/0001-01)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

UFE UFE 20,00 498,00

Item: 0153 - 0006858 - LENÇOL BRANCO COM ELÁSTICO, Tamanho solteiro, Dimensão: 1,60m X 2,40m, Tecido 100% algodão. - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 65,60

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

ROYAL ROYAL 300,00 8.100,00

Item: 0154 - 0006859 - LENÇOL BRANCO SEM ELÁSTICO, Tamanho solteiro, Dimensão: 1,60m X 2,40m, Tecido 100% algodão. - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 59,93

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME (19.752.596/0001-04)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

NACIONAL FORMI 300,00 10.170,00

Item: 0155 - 0006860 - LENÇOL BRANCO SEM ELÁSTICO, Tamanho solteiro, Dimensão: 1,60m X 2,40m, Tecido 50% algodão 50% poliéster - Quantidade: 300,00 Unidade - Valor Referência: 59,93

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA ME (19.752.596/0001-04)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

NACIONAL FORMI 300,00 11.970,00

Item: 0156 - 0006861 - LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCO HOSPITALAR PARA MACA - Tamanho Único (Pacote com 10 unidades). - Quantidade: 300,00 Pacote - Valor Referência: 21,47

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

M.TESTA CONFECÇÃO (23.829.339/0001-09)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

lençol descartavel propria/prpria 300,00 6.000,00

Item: 0157 - 0006862 - LENÇOL DESCARTÁVEL, papel hospitalar para maca 70x50 rolos. - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 3,80

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

FORTCLEAN FORTCLEAN 200,00 700,00

Item: 0158 - 0006843 - PENTE INFANTIL PARA CABELO, material plástico cabo 21cm x 4cm - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 2,60

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

SUPERMERCADO MEDIO OESTE EIRELI (27.390.249/0001-07)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

KUKA KUKA 100,00 190,00

Item: 0159 - 0001697 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, para utilização na cozinha (manipulação de alimentos), pct c/100 Unid - Quantidade: 200,00 Unidade - Valor Referência: 21,95

**Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total**

M.TESTA CONFECÇÃO (23.829.339/0001-09)

Adjudicado em: 06/09/2022 - 07:58:10 - Por: THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA

touca propria/prpria 200,00 1.980,00

**THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thomaz Gustavo Cortez da Silva  
Código Identificador:BC927FD4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 118/2022-GP**

“Dispõe sobre a designação dos integrantes para Agente de desenvolvimento local e dá outras providências”

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como:

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os Servidores, **JOSE GEDSON DOS SANTOS SOARES** e **MARCELO AUGUSTO DA COSTA**, para exercerem a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

**Art. 2º** - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contidas na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

**§ 1º** - O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

**Art. 3º** - Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

- Articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
- Realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 6 de setembro de 2022.

*DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.*

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
Código Identificador:ED327390

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TENENTE LAURENTINO CRUZ REGISTRO DE PREÇOS  
ELETRÔNICO - 36/2022**

Resultado da Homologação

0001 - 0001579 - ACENDEDOR AUTOMÁTICO DE FOGÃO, tipo mecânico: com corpo plástico e ponteira de aço, tipo pistola, acionado através de gatilho, tamanho grande, funcionamento por fagulha de atrito. - LUME - Valor Referência: 18,78  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI

LUME 87,00 Unidade 16,00 1.392,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA

0002 - 0006809 - ÁCIDO MURIÁTICO, aspecto físico líquido, composição ácido: sulfônico, fluorídrico, muriático, solúvel em água, aplicação limpeza em geral, frasco contendo 1litro. - GUARANI - Valor Referência: 5,51

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI

GUARANI 440,00 Litro 3,90 1.716,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA

0003 - 0006810 - ÁGUA SANITÁRIA, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, densidade de 1,20 a 1, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras e pias, frasco contendo 1litro. - YPÊ - Valor Referência: 2,73

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI

YPÊ 10.450,00 Litro 1,29 13.480,50 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA

0004 - 0006811 - ÁLCOOL ETÍLICO líquido para limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, límpido, incolor, volátil, mínimo de 70% P/P INPM, frasco contendo 1 litro. - ITAJA - Valor Referência: 11,25

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI

ITAJA 4.772,00 Litro 5,10 24.337,20 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA

0005 - 0006822 - ÁLCOOL GEL, etílico p/ limpeza de ambientes, tipo gel, composição hidroalcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica concentração 70%, odor eucalipto ou lavanda, frasco contendo 1 litro. - 0006822 - ÁLCOOL GEL, etílico p/ limpeza - Valor Referência: 16,25

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS  
EIRELI

0006822 - ÁLCOOL  
GEL, etílico p/ limpeza  
4.540,00 Litro 6,50 29.510,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA

0006 - 0001586 - AVENTAL, em PVC, dupla face, medidas mínimas: 120 (A) x 70 (L) cm, impermeável a líquidos, com tiras de ajuste do mesmo material, na cor branca ou transparente. - FLANEBERG - Valor Referência: 8,05

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
CAVALCANTE & CIA LTDA FLANEBERG 339,00 Unidade 7,31  
2.478,09 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA

0007 - 0001587 - BACIA, capacidade aproximadamente de 14 litros. - MERCONPLAS - Valor Referência: 19,80

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
CAVALCANTE & CIA LTDA MERCONPLAS 130,00 Unidade  
15,35 1.995,50 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA

A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas  
em 06/09/2022 às 15:10:54.

Código verificador: 35C2CF

Página 2 de 19

0008 - 0001588 - BACIA, material plástico resistente, 40 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 12 litros. - SANREMO - Valor Referência: 17,07

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI

SANREMO 130,00 Unidade 9,70 1.261,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA

0009 - 0001589 - BACIA, material plástico resistente, 80 cm de diâmetro, com capacidade aproximada de 20 litros. - SANREMO - Valor Referência: 24,60

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI

SANREMO 130,00 Unidade 13,70 1.781,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA

0010 - 0001590 - BACIA, material plástico, capacidade aproximada de 24 litros. - SANREMO - Valor Referência: 28,32

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI

SANREMO 130,00 Unidade 13,80 1.794,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA

0011 - 0001591 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 12 litros. - BALDE PLAST. 12 L - Valor Referência: 14,83

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
VIVA DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS EIRELI

BALDE PLAST. 12 L 182,00 Unidade 14,09 2.564,38 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA

0012 - 0001592 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 14 litros. - 0001592 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, mater - Valor Referência: 23,58

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS  
EIRELI

0001592 - BALDE  
PLÁSTICO COM ALÇA,  
mater

174,00 Unidade 9,80 1.705,20 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA

0013 - 0001593 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 20 litros. - plastcover - Valor Referência: 27,77

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI

plastcover 174,00 Unidade 12,40 2.157,60 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA

0014 - 0001594 - BALDE PLÁSTICO COM ALÇA, material resistente, capacidade de 40 litros. - BALDE PLAST. 40 L - Valor

Referência: 34,93  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 VIVA DISTRIBUIDORA DE  
 PRODUTOS EIRELI  
 BALDE PLAST. 40 L 174,00 Unidade 33,18 5.773,32 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0015 - 0001595 - BALDE, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. - BALDE PLAST. 15 L - Valor Referência: 20,13  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 VIVA DISTRIBUIDORA DE  
 PRODUTOS EIRELI  
 BALDE PLAST. 15 L 170,00 Unidade 19,12 3.250,40 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0016 - 0001596 - BALDE, material plástico, capacidade de 25 litros, material alça arame galvanizado, cor natural. - BALDE PLAST. 25 L - Valor Referência: 25,63  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/09/2022 às 15:10:54.  
 Código verificador: 35C2CF  
 Página 3 de 19  
 VIVA DISTRIBUIDORA DE  
 PRODUTOS EIRELI  
 BALDE PLAST. 25 L 150,00 Unidade 24,35 3.652,50 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0017 - 0001599 - CESTO TELADO PARA LIXO, 9,6 L em material plástico resistente. - LP - Valor Referência: 14,95  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 LP 264,00 Unidade 5,20 1.372,80 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0018 - 0006827 - COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA TRADICIONAL, pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente, - STRAWPLAST - Valor Referência: 4,13  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 STRAWPLAST 2.500,00 Pacote 3,00 7.500,00 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0019 - 0006828 - COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL REFEIÇÃO TRADICIONAL, pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente, - CAIXA COM 1.000 UND - Valor Referência: 4,88  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 CAIXA COM 1.000 UND 2.410,00 Pacote 3,50 8.435,00 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0020 - 0006812 - COPO DESCARTÁVEL de 300ml, pacote com 100 Unidades, de boa qualidade, de cor Branco - COPOPLAST - Valor Referência: 12,05  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 COPOPLAST 4.700,00 Pacote 8,40 39.480,00 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0021 - 0001757 - CORDA PARA VARAL DE ROUPAS Nº 5, EM NAYLON. - ANA MARIA - Valor Referência: 7,02  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 CAVALCANTE & CIA LTDA ANA MARIA 220,00 Unidade 2,00 440,00 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0022 - 0006813 - DESINFETANTE BACTERICIDA, tensoativo não iônico, quaternário de amônia, essência lavanda, jasmim ou eucalipto, frasco com 2 litros. - YPÊ - Valor Referência: 7,27  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 YPÊ 2.545,00 Frasco 3,80 9.671,00 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0023 - 0001607 - DESINFETANTE DE PINHO, 500 ML, REFERÊNCIA PINHO SOL OU SIMILAR. - GUARANI - Valor Referência: 4,55  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 GUARANI 3.070,00 Frasco 1,30 3.991,00 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0024 - 0001605 - DESINTUPIDOR PARA PIA, com bocal de borracha e cabo de polietileno. - DSR - Valor Referência: 15,58  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 DSR 96,00 Unidade 5,50 528,00 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0025 - 0001608 - DESODORIZADOR AMBIENTAL, essência lavanda, brisa do mar ou floral, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, sem CFC, tubo com 400 ml. - GLAYDE - Valor Referência: 13,42  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/09/2022 às 15:10:54.  
 Código verificador: 35C2CF  
 Página 4 de 19  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 GLAYDE 1.090,00 Frasco 9,40 10.246,00 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0026 - 0001609 - DETERGENTE componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 500 ml. - GUARANI - Valor Referência: 2,62  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 GUARANI 1.950,00 Frasco 1,15 2.242,50 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0027 - 0001610 - DETERGENTE, componente ativo linear alquibenzeno, sulfonato de sódio, p/ remoção de gorduras de louças,

talheres e panelas, aroma natural, contém tensoativo biodegradável, Frasco com 2 litros. - GUARANI - Valor Referência: 7,45  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 GUARANI 2.434,00 Frasco 4,30 10.466,20 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0028 - 0001612 - ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, cabo plástico e cerdas sintéticas. - CONDOR - Valor Referência: 7,15  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 CONDOR 173,00 Unidade 5,10 882,30 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0029 - 0001614 - ESPANADOR DE PÓ, pelos resistentes. Com 40 cm no cabo. - UN DUSTER - Valor Referência: 16,33  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 UN DUSTER 159,00 Unidade 8,00 1.272,00 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0030 - 0006830 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO, esponja de lã de aço carbono, textura macia e isenta de sinais de oxidação, Pct c/ 8 unidades. - ASSOLAM - Valor Referência: 2,10  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 RIOGRANDENSE COMERCIO E  
 REPRESENTACOES EIRELI ME  
 ASSOLAM 2.098,00 Pacote 1,60 3.356,80 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0031 - 0006814 - ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE, em espuma poliuretano, 01 face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada, Medindo: 110 X 70 mm X 20 mm, pacote com 3 unidades. - ESFREBOM - Valor Referência: 4,80  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 ESFREBOM 2.380,00 Pacote 1,35 3.213,00 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0032 - 0001762 - ESTOPA PARA CHÃO, lavado e alvejado com bordas costurada, medindo aproximadamente 77cm x 44cm, duplo, 100% algodão. - NOBRAND - Valor Referência: 3,73  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 NOBRAND 880,00 Unidade 3,20 2.816,00 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0033 - 0001619 - FLANELA PARA LIMPEZA, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56x38cm. - SAO GONÇALO - Valor Referência: 3,03  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 SAO GONÇALO 486,00 Unidade 1,90 923,40 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0034 - 0001618 - FLANELA PARA LIMPEZA, comprimento 40, largura 30 (aproximadamente), cor a definir (amarela vermelha e laranja). - SAO GONÇALO - Valor Referência: 2,92  
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/09/2022 às 15:10:54.  
 Código verificador: 35C2CF  
 Página 5 de 19  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 SAO GONÇALO 456,00 Unidade 1,49 679,44 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0035 - 0006833 - GARFO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, Pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente. - CAIXA COM 1.000 UND - Valor Referência: 4,73  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 IN OUT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E  
 SERVIÇOS LTDA  
 CAIXA COM 1.000 UND 2.600,00 Pacote 3,50 9.100,00  
 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0036 - 0006834 - GARFO SOBREMESA DESCARTÁVEL PREMIUM, Pacote com 50 unidades, de boa qualidade, cor branca ou transparente. - STRAWPLAST - Valor Referência: 4,10  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 RIOGRANDENSE COMERCIO E  
 REPRESENTACOES EIRELI ME  
 STRAWPLAST 2.510,00 Pacote 3,30 8.283,00 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0037 - 0001626 - INSETICIDA equipado com agulha aplicadora, para formigas domésticas e focos localizados de cupins em madeira seca. tubo aerosol de 400ml - PROINSET - Valor Referência: 11,48  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 RIOGRANDENSE COMERCIO E  
 REPRESENTACOES EIRELI ME  
 PROINSET 187,00 Unidade 10,50 1.963,50 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0038 - 0001627 - INSETICIDA, tubo com 300 ml, validade Mínima de 12 meses, Registro no MS, em aerosol, o produto deve combater mosquitos, pernilongos, baratas, moscas e formigas. - SBP - Valor Referência: 11,08  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 SBP 214,00 Unidade 9,70 2.075,80 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0039 - 0001629 - KIT PARA PIA DE COZINHA, detergente, sabão e esponja, lixeira. - KIT PIA P/ COZINHA - Valor Referência: 12,15  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 VIVA DISTRIBUIDORA DE  
 PRODUTOS EIRELI  
 KIT PIA P/ COZINHA 104,00 Unidade 11,54 1.200,16 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0040 - 0001628 - LAVA-PISO, detergente para remoção de sujeiras de pisos, PH neutro (7.0), Fragância de Limão, Erva Doce, lavanda ou jasmim, biodegradáveis, frasco com 2 litros. - GUARANI - Valor Referência: 8,97  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 RIOGRANDENSE COMERCIO E  
 REPRESENTACOES EIRELI ME  
 GUARANI 24.822,00 Unidade 8,10 201.058,20 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0041 - 0006815 - LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS, Tipo AZULIM ou Similar produto biodegradável, características físico químicas, acidez: 3,6 4,0 ml (NaOH 0,2N), odor: perfumado, cor: azul, composição: ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante - MARILUX - Valor Referência: 10,65  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
CAVALCANTE & CIA LTDA MARILUX 1.000,00 Litro 6,90 6.900,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0042 - 0001766 - LIMPA VIDROS, tubos de 500 ml, acondicionados em caixas de papelão devidamente identificadas. - FACILITA - Valor Referência: 7,25

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI  
FACILITA 1.583,00 Unidade 3,70 5.857,10 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/09/2022 às 15:10:54.

Código verificador: 35C2CF

Página 6 de 19

0043 - 0001632 - LIMPADOR DE USO GERAL, tubo com 500 ml. utilizado para limpeza azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis. aroma campestre. sem a presença de amô - DESTAC - Valor Referência: 5,68

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI  
DESTAC 689,00 Unidade 3,40 2.342,60 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0044 - 0001634 - LIXEIRA COM PEDAL, material plástico. Capacidade aproximadamente 100 litros - 0001634 - LIXEIRA COM PEDAL, material pl - Valor Referência: 199,98

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS

EIRELI  
0001634 - LIXEIRA  
COM PEDAL, material  
pl

190,00 Unidade 182,80 34.732,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0045 - 0001635 - LIXEIRA COM PEDAL, material plástico. Capacidade aproximadamente 15 litros - 0001635 - LIXEIRA COM PEDAL, material pl - Valor Referência: 34,65

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS

EIRELI  
0001635 - LIXEIRA  
COM PEDAL, material  
pl

190,00 Unidade 21,60 4.104,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0046 - 0001633 - LIXEIRA COM PEDAL, material plástico. Capacidade aproximadamente 50 litros - JAGUAR - Valor Referência: 96,93

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI

JAGUAR 187,00 Unidade 54,00 10.098,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0047 - 0001637 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, material polietileno, capacidade 30 litros, tipo fechada com tampa, diâmetro 38, altura 51, cor branca, características adicionais dobradiça, haste e pedal/acionamento tampa por pe - 0001637 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, - Valor Referência: 54,93

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS

EIRELI  
0001637 - LIXEIRA EM  
PLÁSTICO reforçado,  
195,00 Unidade 41,90 8.170,50 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0048 - 0001638 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, pequena, tipo grade, capacidade 10 litros, preta. - 0001638 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, - Valor Referência: 20,93

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS

EIRELI  
0001638 - LIXEIRA EM  
PLÁSTICO reforçado,  
185,00 Unidade 7,00 1.295,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0049 - 0001639 - LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies lisas, frasco com 200ml. - DESTAC - Valor Referência: 7,97

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI  
DESTAC 655,00 Unidade 3,40 2.227,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0050 - 0001640 - LUVA DE BORRACHA, tamanho grande, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante. - 0001640 - LUVA DE BORRACHA, tamanho gran - Valor Referência: 7,33

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS

EIRELI  
0001640 - LUVA DE  
BORRACHA, tamanho  
gran

642,00 Unidade 3,10 1.990,20 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0051 - 0001641 - LUVA DE BORRACHA, tamanho médio, material látex natural, com c.ª (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante. - BOMPACK - Valor Referência: 7,33

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/09/2022 às 15:10:54.

Código verificador: 35C2CF

Página 7 de 19

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI  
BOMPACK 660,00 Unidade 2,80 1.848,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA

0052 - 0001769 - MÁSCARA SEMI FACIL, para proteção, dobrável, descartável, fixado por duplo elástico, embalagem com 50 unidades. - PADRÃO - Valor Referência: 25,63  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
G.F CONFECÇÕES LTDA EPP PADRÃO 665,00 Caixa 7,50 4.987,50 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA

0053 - 0001770 - NAFTALINA SÓLIDA EM PASTILHAS, embalagem plástica resistente de 50g. data de embalagem não superior a 30 dias. - SANILAR - Valor Referência: 3,06  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI  
SANILAR 370,00 Unidade 1,90 703,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA

0054 - 0001649 - PÁ COLETORA DE LIXO, com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente. - VIEL - Valor Referência: 6,50  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI  
VIEL 218,00 Unidade 5,80 1.264,40 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA

0055 - 0001650 - PÁ COLETORA DE LIXO, material poliestireno, cabo de madeira, comprimento aproximado do cabo 80 cm, largura mínima 28, aplicação limpeza, cor a definir. - NOVIÇA - Valor Referência: 15,17  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME  
NOVIÇA 210,00 Unidade 6,20 1.302,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA

0056 - 0006817 - PANO DE CHÃO GRANDE FLANELADO TECIDO GROSSO 100% ALGODÃO MEDIDA: 40CM x 66 CM - 0006817 - PANO DE CHÃO GRANDE FLANELADO - Valor Referência: 4,88  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

S. V. M. EMERGENCIAS MEDICAS  
EIRELI

0006817 - PANO DE CHÃO GRANDE FLANELADO  
465,00 Unidade 2,70 1.255,50 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA

0057 - 0001652 - PANO DE PIA, medindo 71x54 cm, fabricado em algodão cru na cor branca. - SAO BENTO - Valor Referência: 2,93  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI

SAO BENTO 518,00 Unidade 2,40 1.243,20 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA

0058 - 0001653 - PANO DE PRATO, em tecido 100% algodão alvejado, com alto nível de absorção, tamanho aproximado 45 x 60 cm, devidamente abanhado, estampas variadas. - CONDOR - Valor Referência: 2,95  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME  
CONDOR 990,00 Unidade 2,20 2.178,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0059 - 0001654 - PANO PARA LIMPEZA, material fibra poliéster e celulose, tamanho mínimo 30 x 48 cm, alto grau absorção, sem desprendimento partícula, p/ limpeza bancada, pia, equipamentos. - DLH - Valor Referência: 3,07

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
DARLU Indústria Têxtil Ltda DLH 561,00 Unidade 1,90 1.065,90 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/09/2022 às 15:10:54.  
Código verificador: 35C2CF

Página 8 de 19  
0060 - 0001655 - PAPEL ALUMÍNIO, rolo medindo 45 cm por 7,5 metros. - WYDA - Valor Referência: 7,85

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI

WYDA 575,00 Unidade 4,80 2.760,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA

0061 - 0006818 - PAPEL HIGIÊNICO FARDO C/ 64 RL, medindo 30mx10cm, gofrado, picotado, branco, 100% celulose, folhas simples. - DUBELLE - Valor Referência: 60,28

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

DUBELLE 1.459,00 Pacote 39,80 58.068,20 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA

0062 - 0006819 - PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 04 RL, material celulose virgem, 30 x 10 cm, tipo picotado, folhas duplas, cor branca, extramacio. - NEVE - Valor Referência: 4,70

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI

NEVE 1.350,00 Pacote 2,80 3.780,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA

0063 - 0006842 - PAPEL TOALHA, folha dupla picotada, branca, tamanho 22,5 x 21,50 cm, com 60 folhas, pacote com 2 rolos. - SNACK - Valor Referência: 5,65

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

SNACK 1.890,00 Pacote 3,40 6.426,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA

0064 - 0001772 - PASTILHA SANITÁRIA, desodorizador sanitário, peso líquido mínimo 25 g, aspecto físico tablete sólido, c/ suporte plástico para vaso sanitário. - DESODOR - Valor Referência: 2,95

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI

DESODOR 1.932,00 Unidade 1,65 3.187,80 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA

0065 - 0001660 - POLIDOR DE ALUMÍNIO, líquido para limpeza de utensílios de cozinha, remove sujeiras e manchas dando brilho aos utensílios de metal. FR com 500 ml. - TOP CLEAR - Valor Referência: 2,92

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
CAVALCANTE & CIA LTDA TOP CLEAR 360,00 Unidade 2,05 738,00 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0066 - 0006846 - PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDA - 12cm pacote com 10 unidades, de boa qualidade, cor branca - STRAWPLAST - Valor Referência: 1,60

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI

STRAWPLAST 3.000,00 Pacote 1,39 4.170,00 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0067 - 0006847 - PRATO DESCARTÁVEL CUMBUCA FUNDO 15 Cm, pacote com 10 unidades, de boa qualidade, cor branca. - PRATO 15CM PCT C/ 10 UND - Valor Referência: 2,28

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

VIVA DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS EIRELI

PRATO 15CM PCT C/

10 UND

3.520,00 Pacote 2,17 7.638,40 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0068 - 0006848 - PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 26 cm, Pacote com 10 unidades, de boa qualidade, Cor Branca. - PRATO 26 CM PCT C/ 10 UND - Valor Referência: 3,03

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/09/2022 às 15:10:54.

Código verificador: 35C2CF

Página 9 de 19

VIVA DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS EIRELI

PRATO 26 CM PCT C/

10 UND

3.500,00 Pacote 2,88 10.080,00 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0069 - 0006849 - PRATO DESCARTÁVEL RASO 15 CM, Pacote com 10 unidades, de boa qualidade, Cor Branca. - MARATÁ - Valor Referência: 1,78

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

RIOGRANDENSE COMERCIO E

REPRESENTACOES EIRELI ME

MARATÁ 3.520,00 Pacote 1,77 6.230,40 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0070 - 0006850 - PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO DESCARTÁVEL 21 cm Pacote com 10 unidades. Cor Branca. - PRATO 21

CM PCT C/ 10 UND - Valor Referência: 3,30

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

VIVA DISTRIBUIDORA DE

PRODUTOS EIRELI

PRATO 21 CM PCT C/

10 UND

3.010,00 Pacote 3,14 9.451,40 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0071 - 0006851 - PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO 18CM, de boa qualidade, Branco, pacote com 10 unidades, - STRAWPLAST - Valor Referência: 2,90

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI

STRAWPLAST 3.020,00 Pacote 2,00 6.040,00 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0072 - 0001662 - PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, pacote com 12 unidades - BILLA - Valor Referência: 4,98

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

RIOGRANDENSE COMERCIO E

REPRESENTACOES EIRELI ME

BILLA 772,00 Unidade 2,90 2.238,80 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0073 - 0001663 - PRENDEDOR DE ROUPA, apresentação em madeira resistente, pacote com 12 Unidades. - theoto - Valor Referência: 2,75

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

LC COMERCIO DE EMBALAGENS

LTDA.

theoto 1.460,00 Unidade 1,91 2.788,60 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0074 - 0001774 - REFIL RODO MÁGICO, material absorvente pva, original de ótima qualidade de ótima qualidade, tam. 28cm - REDEX - Valor Referência: 23,63

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI

REDEX 160,00 Unidade 22,00 3.520,00 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0075 - 0001670 - RODO MÁGICO, absorvente com extensor, para secar, limpar e absorver líquidos, sem utilização das mãos, ideal para limpeza de vidros, pisos, cerâmicas, azulejos e outras 28 cm. - BETTANIN - Valor Referência: 49,30

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

RIOGRANDENSE COMERCIO E

REPRESENTACOES EIRELI ME

BETTANIN 165,00 Unidade 44,90 7.408,50 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0076 - 0001666 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 30 cm, 02 borracha. - BENZOLIMP - Valor Referência: 15,16

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

RIOGRANDENSE COMERCIO E

REPRESENTACOES EIRELI ME

BENZOLIMP 330,00 Unidade 6,30 2.079,00 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0077 - 0001667 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 40 cm, 01 borracha. - REDEX - Valor Referência: 18,58

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/09/2022 às 15:10:54.

Código verificador: 35C2CF

Página 10 de 19

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI

REDEX 252,00 Unidade 5,80 1.461,60 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0078 - 0001668 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 40 cm, 02 borracha. - REDEX - Valor Referência: 19,83

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI

REDEX 390,00 Unidade 5,80 2.262,00 Homologado em 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0079 - 0001669 - RODO, com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte de plástico medindo no mínimo 60 cm, 02 borracha. - POTIGUAR - Valor Referência: 29,95  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 COMERCIAL MOURA & FERNANDES  
 LTDA  
 POTIGUAR 391,00 Unidade 14,40 5.630,40 Homologado em 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0080 - 0001671 - SABÃO DE COCO, 1kg, embalagem plástica. - SABÃO DE COCO 1 KG - Valor Referência: 9,07  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 VIVA DISTRIBUIDORA DE  
 PRODUTOS EIRELI  
 SABÃO DE COCO 1  
 KG  
 330,00 Unidade 8,62 2.844,60 Homologado em 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0081 - 0001672 - SABÃO EM BARRA, 1 Kg, Embalado em saco plástico. - GUARANI - Valor Referência: 12,58  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 GUARANI 620,00 Unidade 9,30 5.766,00 Homologado em 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0082 - 0001673 - SABÃO EM BARRA, de glicerina, 400g, Embalado em saco plástico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. - GUARANI - Valor Referência: 4,45  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 GUARANI 820,00 Unidade 3,50 2.870,00 Homologado em 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0083 - 0001674 - SABÃO EM PÓ CX 500g, com Tensoativo aniônico, alcalinizante, sais inorgânicos, enzima, sequestrante, branquiador, corante, perfumes diversos. Embalagem em caixa de papelão com 500g. - GUARANI - Valor Referência: 7,15  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 GUARANI 1.310,00 Unidade 1,80 2.358,00 Homologado em 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0084 - 0001675 - SABÃO EM PÓ, embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde. - GUARANI - Valor Referência: 5,38  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 GUARANI 1.675,00 Unidade 3,34 5.594,50 Homologado em 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0085 - 0001676 - SABONETE 90 g, aspecto físico sólido, glicerinado com perfumes variados, p/ higienização das mãos. - - PALMOLIVE - Valor Referência: 1,58  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI

PALMOLIVE 1.110,00 Unidade 1,47 1.631,70 Homologado em 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/09/2022 às 15:10:54.  
 Código verificador: 35C2CF  
 Página 11 de 19  
 0086 - 0006821 - SABONETE LÍQUIDO, aspecto físico líquido viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério. - LIZ - Valor Referência: 10,07  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 COMERCIAL MOURA & FERNANDES  
 LTDA  
 LIZ 589,00 Litro 4,40 2.591,60 Homologado em 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0087 - 0001776 - SABONETE LÍQUIDO, cremoso perolado, acidez neutro, aplicação higienização e desinfecção para as mãos, bombona plástica contendo 05 litros. - LIZ - Valor Referência: 33,97  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 COMERCIAL MOURA & FERNANDES  
 LTDA  
 LIZ 490,00 Unidade 11,40 5.586,00 Homologado em 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0088 - 0001680 - SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 100 litros. Pacote contendo 10 Uns - SACOFORTE - Valor Referência: 5,77  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 SACOFORTE 7.280,00 Unidade 2,78 20.238,40 Homologado em 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0089 - 0001682 - SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 15 litros. Pacote contendo 10 Uns - VALEPLAST - Valor Referência: 5,08  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E  
 COMERCIO LTDA EPP  
 VALEPLAST 11.110,00 Unidade 1,15 12.776,50 Homologado em 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0090 - 0001681 - SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 20 litros. Pacote contendo 10 Uns - SACOFORTE - Valor Referência: 5,05  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 SACOFORTE 9.160,00 Unidade 0,95 8.702,00 Homologado em 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0091 - 0001683 - SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 30 litros. Pacote contendo 10 Uns - SACOFORTE - Valor Referência: 5,22  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 SACOFORTE 9.090,00 Unidade 0,95 8.635,50 Homologado em 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0092 - 0001684 - SACO PARA LIXO, em material plástico resistente com capacidade de 50 litros. Pacote contendo 10 Uns -

SACOFORTE - Valor Referência: 5,32  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 SACOFORTE 8.490,00 Unidade 1,50 12.735,00 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0093 - 0001685 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, não reciclado,  
 preto, capacidade 40 litros, pacote com 10 und. - SACOFORTE -  
 Valor Referência: 5,55  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 SACOFORTE 9.270,00 Unidade 1,15 10.660,50 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0094 - 0001686 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO, não reciclado,  
 preto, capacidade 60 litros, pacote com 10 un., - SACOFORTE -  
 Valor Referência: 5,37  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas  
 em 06/09/2022 às 15:10:54.  
 Código verificador: 35C2CF  
 Página 12 de 19  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 SACOFORTE 8.220,00 Unidade 1,70 13.974,00 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0095 - 0001777 - SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, 99%,  
 PACOTE 1 KG. - GUARANI - Valor Referência: 21,65  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 GUARANI 315,00 Quilo 20,00 6.300,00 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0096 - 0001778 - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - NOBRE -  
 Valor Referência: 37,65  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 COMERCIAL MOURA & FERNANDES  
 LTDA  
 NOBRE 125,00 Unidade 18,00 2.250,00 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0097 - 0001692 - SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO/  
 ÁLCOOL GEL com reservatório, base em metal para fixação na  
 parede, recipiente em plástico abs, branco, capacidade mínima de 800  
 ml. - GLEM VELOX - Valor Referência: 40,30  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 GLEM VELOX 275,00 Unidade 20,00 5.500,00 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0098 - 0001693 - TAMBOR DE LIXO COM TAMPA em material  
 plástico resistente, com capacidade para 60 litros. - NOBRAND -  
 Valor Referência: 50,30  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 NOBRAND 188,00 Unidade 34,00 6.392,00 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA

0099 - 0001694 - TAPETE, para porta, retangular, medindo 40x60; -  
 NOBRAND - Valor Referência: 24,27  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 NOBRAND 650,00 Unidade 10,00 6.500,00 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0100 - 0006854 - TOALHA DE ROSTO, felpuda em algodão TAM  
 Medidas: 45cm x 70cm. - SAO BERNARDO - Valor Referência:  
 15,47  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 SAO BERNARDO 560,00 Unidade 7,60 4.256,00 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0101 - 0001698 - VARAL DE ROUPAS Nº 05, 10 metros. - ANA  
 MARIA - Valor Referência: 6,33  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 CAVALCANTE & CIA LTDA ANA MARIA 300,00 Unidade 2,60  
 780,00 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0102 - 0001702 - VASSOURA DE CERDAS DE NYLON, luxo base  
 em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo  
 (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no  
 mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo  
 a preencher toda a base, a fixação - GIMBA - Valor Referência: 13,85  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 GIMBA 452,00 Unidade 9,50 4.294,00 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0103 - 0001699 - VASSOURA DE PALHA, material palha natural,  
 mínimo de 30 cm, cabo de madeira com 120 cm. - BRASIL -  
 Valor Referência: 5,15  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 A autenticidade do documento pode ser verificada no site  
<https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas  
 em 06/09/2022 às 15:10:54.  
 Código verificador: 35C2CF  
 Página 13 de 19  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 BRASIL 340,00 Unidade 3,90 1.326,00 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0104 - 0001701 - VASSOURA DE POLIPROPILENO. Material  
 cerdas polipropileno, material cabo madeira plastificado, material  
 cepa plástico, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 9,  
 características adicionais com cabo rosqueado. - BRASIL -  
 Valor Referência: 13,92  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
 EIRELI  
 BRASIL 582,00 Unidade 10,00 5.820,00 Homologado em  
 06/09/2022 15:10:24  
 Por: FRANCISCO  
 MACEDO DA SILVA  
 0105 - 0006855 - VASSOURA SUPER PREMIUM COM CABO,  
 Material sintético 6 x 30 x 126 centímetros, Com cerdas mais  
 longas angulares. Ideal para limpeza de pisos internos e externos.  
 Acompanha Cabo de madeira revestido de 1,20m - BRASIL -  
 Valor Referência: 14,63  
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
 SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI  
BRASIL 1.130,00 Unidade 10,00 11.300,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24  
Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0106 - 0006823 - ALGODÃO HIDRÓFILO, multiuso em bolas 100% algodão pct c-100g. - NEVOA - Valor Referência: 9,41  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
CAVALCANTE & CIA LTDA NEVOA 1.260,00 Pacote 8,54  
10.760,40 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24  
Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0107 - 0001585 - AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, frasco com 02 litros. - CLARA LUX - Valor Referência: 8,32  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI  
CLARA LUX 730,00 Frasco 4,20 3.066,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24  
Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0108 - 0006824 - BANDEJA LAMINADA 35,5x27,5cm - REGINA - Valor Referência: 2,55  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI  
REGINA 1.300,00 Unidade 2,32 3.016,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24  
Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0109 - 0006825 - BANDEJA LAMINADA 40x33cm - REGINA - Valor Referência: 3,46  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI  
REGINA 1.300,00 Unidade 3,00 3.900,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24  
Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0110 - 0006826 - BANDEJA LAMINADA 47x38cm - REGINA - Valor Referência: 4,03  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI  
REGINA 1.200,00 Unidade 3,50 4.200,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24  
Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0111 - 0001598 - CERA LÍQUIDA, Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor/ amarela/ vermelha. Frasco com 750 ml. A embalagem deverá conter extenamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no - POLYLAR - Valor Referência: 4,22  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI  
POLYLAR 1.217,00 Frasco 3,81 4.636,77 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24  
Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/09/2022 às 15:10:54.  
Código verificador: 35C2CF  
Página 14 de 19  
0112 - 0001600 - COLÔNIA INFANTIL, Dermatologicamente testada e hipoalérgica, sem álcool, com registro no Ministério da Saúde. Embalagem com aproximadamente 100 ml. - BARUEL - Valor Referência: 13,16

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI  
BARUEL 450,00 Frasco 10,00 4.500,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24  
Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0113 - 0006829 - CREME DENTAL INFANTIL ANTICÁRIE Tubo 50G - TANDY - Valor Referência: 5,15  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI  
TANDY 650,00 Unidade 4,49 2.918,50 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24  
Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0114 - 0001602 - CREME DENTAL, tubo 90 gramas. - ICE FRESH - Valor Referência: 4,49  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI  
ICE FRESH 700,00 Unidade 2,96 2.072,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24  
Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0115 - 0001759 - DESINFETANTE BACTERICIDA, tensoativo não iônico, quaternário de amônia, essência lavanda, jasmim ou eucalipto, frasco com 2 litros. - YPÊ - Valor Referência: 6,83  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI  
YPÊ 3.085,00 Frasco 3,50 10.797,50 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24  
Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0116 - 0001760 - ESCOVA LIMPEZA DELICADA Com cerdas macias é ideal para limpezas delicadas. Dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm - CONDOR - Valor Referência: 6,17  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI  
CONDOR 116,00 Unidade 3,30 382,80 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24  
Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0117 - 0001613 - ESCOVÃO PLÁSTICO PARA LIMPEZA EM GERAL, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm. - CONDOR - Valor Referência: 12,92  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI  
CONDOR 150,00 Unidade 4,00 600,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24  
Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0118 - 0001604 - ESPANADOR DE AGAVE, para limpeza de pó de móveis e objetos, tamanho médio. - UN DUSTER - Valor Referência: 13,00  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI  
UN DUSTER 87,00 Unidade 6,20 539,40 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24  
Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0119 - 0006831 - FRALDA DESCARTÁVEL TAM. G, com 48 unidades, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polipropileno, não tecido de fibras de pol - POM POM - Valor Referência: 51,88  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI  
POM POM 1.600,00 Pacote 37,00 59.200,00 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0120 - 0006856 - FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M, com 52 unidades, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polipropileno, não tecido de fibras de pol - POM POM - Valor Referência: 51,88

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/09/2022 às 15:10:54.

Código verificador: 35C2CF

Página 15 de 19

SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI

POM POM 1.100,00 Pacote 37,00 40.700,00 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0121 - 0006857 - FRALDA DESCARTÁVEL TAM. P, com 48 unidades, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polipropileno, não tecido de fibras de pol - POM POM - Valor Referência: 51,88

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI

POM POM 1.100,00 Pacote 37,00 40.700,00 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0122 - 0006832 - FRALDA DESCARTÁVEL TAM. XG, com 42 unidades, com barreiras antivazamento, camada anti-retorno fitas adesivas com adesivos termoplásticos, elásticos nas laterais. Composição: polpa de celulose, polipropileno, não tecido de fibras de pol - POM POM - Valor Referência: 51,88

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI

POM POM 1.600,00 Pacote 38,50 61.600,00 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0123 - 0001624 - GEL MATA FORMIGA, seringa 10 g. - TERMIFIN - Valor Referência: 14,25

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

CAVALCANTE & CIA LTDA TERMIFIN 367,00 Unidade 12,80 4.697,60 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0124 - 0001764 - HASTES FLEXÍVEIS DE ALGODÃO, antialérgico, embalagem com 75 unidades. - COTTON - Valor Referência: 3,28

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

CAVALCANTE & CIA LTDA COTTON 600,00 Unidade 2,42 1.452,00 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0125 - 0001636 - LIXEIRA EM PLÁSTICO reforçado, com tampa solta, capacidade 100 litros, preta. - JAGUAR - Valor Referência: 98,30

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI

JAGUAR 185,00 Unidade 75,00 13.875,00 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0126 - 0006816 - LUVA DE BORRACHA, tamanho pequeno, material látex natural, com c.<sup>a</sup> (certificado de avaliação do ministério do trabalho), cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante. - BOMPACK - Valor Referência: 7,48

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI

BOMPACK 530,00 Unidade 2,90 1.537,00 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0127 - 0001767 - LUVA DE VINIL, tamanhos variados, caixa com 100 unidades. - SANRO - Valor Referência: 28,28

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI

SANRO 120,00 Caixa 22,00 2.640,00 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0128 - 0006835 - LUVAS DESCARTÁVEIS DE PLÁSTICO PARA SERVIR, Cozinha, Restaurante, Processamento de Alimentos. - talge - Valor Referência: 8,97

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

LC COMERCIO DE EMBALAGENS

LTDA.

talge 4.110,00 Pacote 2,90 11.919,00 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/09/2022 às 15:10:54.

Código verificador: 35C2CF

Página 16 de 19

0129 - 0001768 - MANGUEIRA, a mangueira com 3 camadas distintas: a camada interna em pvc, a intermediária em poliéster trançado e a externa em pvc com 20 metros. - PLASTMAN - Valor Referência: 70,30

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO

LTDA

PLASTMAN 45,00 Unidade 66,00 2.970,00 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0130 - 0006836 - MARMITA MARMITINHA ALUMINIO DESCARTAVEL 220ML 250g C/50un C/tampa - NOBRAND - Valor Referência: 36,32

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI

NOBRAND 4.300,00 Pacote 18,00 77.400,00 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0131 - 0006837 - MARMITA, MARMITINHA RETANGULAR DESCARTAVEL 500ml C/50un C/tampa - NOBRAND - Valor Referência: 42,30

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI

NOBRAND 4.600,00 Pacote 30,00 138.000,00 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0132 - 0001648 - ÓLEO DE PEROBA, lustrador p/ madeira, componentes óleos mineral e vegetal, solventes minerais, aplicação renovação/realce móveis e madeiras em geral, aroma peroba, frasco c/ 200ml - PEROBA - Valor Referência: 13,45

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

## SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI

PEROBA 175,00 Unidade 11,00 1.925,00 Homologado em 06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0133 - 0006838 - PÁ COLETORA GRANDE COM TAMPA 90cm

Medidas · 27,6x27,2x12cm é indicado para recolhimento e armazenamento de lixos. Acionamento automático assim que é colocada no chão. - VIEL - Valor Referência: 36,27

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI

VIEL 100,00 Unidade 31,00 3.100,00 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0134 - 0006839 - PALITO DE PICOLÉ ponta redonda Talge, Pacote com 100 unidades - GINA - Valor Referência: 4,83

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI

GINA 90,00 Pacote 3,60 324,00 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0135 - 0006840 - PALITO PARA CHURRASCO pacote com 50 Unidades - GINA - Valor Referência: 3,28

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI

GINA 165,00 Pacote 2,90 478,50 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0136 - 0006841 - PAPEL FILME medindo 45x65m: Com ótimo alongamento e próprio para acondicionar e embalar os mais diversos materiais. - WYDA - Valor Referência: 7,00

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI

WYDA 1.150,00 Unidade 6,00 6.900,00 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0137 - 0001661 - POMADA PARA ASSADURA, uso infantil de boa qualidade, 90g - HIPOGLOS - Valor Referência: 12,64

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI

HIPOGLOS 350,00 Unidade 10,50 3.675,00 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/09/2022 às 15:10:54.

Código verificador: 35C2CF

Página 17 de 19

0138 - 0006844 - POTE DESCARTÁVEL, Pra festa, 250 ml, Redondo, Com Tampa, Pacote com 24 Unidades - PRAFESTA - Valor Referência: 13,63

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI

PRAFESTA 2.000,00 Pacote 11,00 22.000,00 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0139 - 0006845 - POTE DESCARTÁVEL, Pra festa, 500 ml, Redondo, Com Tampa, Pacote com 24 Unidades - PRAFESTA - Valor Referência: 17,13

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

## SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI

PRAFESTA 2.100,00 Pacote 15,00 31.500,00 Homologado em 06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0140 - 0001677 - SABONETE INFANTIL 90 G - SALUTARIS -

Valor Referência: 2,72

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI

SALUTARIS 650,00 Unidade 2,48 1.612,00 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0141 - 0006852 - SABONETE LIQUIDO INFANTIL 500ML glicerinado com perfumes variados - SALUTARIS - Valor Referência:

18,30

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI

SALUTARIS 350,00 Unidade 17,00 5.950,00 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0142 - 0001687 - SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 30x40cm, capacidade 3kg. Rolo com 500 sacos

picotados - SACOFORTE - Valor Referência: 32,63

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI

SACOFORTE 2.603,00 Unidade 20,00 52.060,00 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0143 - 0001688 - SACO PLÁSTICO PICOTADO, transparente, medindo 35X50cm, capacidade 5kg. Rolo com 500 sacos

picotados - SACOFORTE - Valor Referência: 36,96

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI

SACOFORTE 703,00 Unidade 23,00 16.169,00 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0144 - 0001689 - SHAMPOO INFANTIL, antialérgico, não deve arder nos olhos, embalagem com 500 ml. - Johnson's - Valor

Referência: 14,95

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI

Johnson's 550,00 Unidade 9,50 5.225,00 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0145 - 0006853 - TOALHA DE BANHO MATERIAL 100% ALGODÃO, cor branca, comprimento 70cm x 128cm - SAO

BERNARDO

- Valor Referência: 26,97

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

SUPERMERCADO MEDIO OESTE

EIRELI

SAO BERNARDO 240,00 Unidade 18,00 4.320,00 Homologado em

06/09/2022 15:10:24

Por: FRANCISCO

MACEDO DA SILVA

0146 - 0001695 - TOALHA MATERIAL 100% ALGODÃO, cor branca, comprimento 80, largura 50. - SAO BERNARDO - Valor

Referência: 23,97

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/09/2022 às 15:10:54.  
Código verificador: 35C2CF  
Página 18 de 19  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI  
SAO BERNARDO 1.260,00 Unidade 14,30 18.018,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24  
Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0147 - 0001700 - VASSOURA DE PIAÇAVA, material cerdas de piaçava, cabo madeira plastificado, comprimento cerdas mínimo 15 cm. - IMPERIAL - Valor Referência: 12,98  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
CAVALCANTE & CIA LTDA IMPERIAL 355,00 Unidade 7,40 2.627,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24  
Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0148 - 0001703 - VASSOURÃO, tipo piaçava para limpeza de rua. - IMPERIAL - Valor Referência: 19,30  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
CAVALCANTE & CIA LTDA IMPERIAL 142,00 Unidade 13,40 1.902,80 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24  
Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0149 - 0006820 - QUEROSENE, 100% destilado de petróleo, aplicação limpeza em geral, frasco plástico transparente com 1000 ml; - QUEROSENE 1000 ML - Valor Referência: 14,61  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
VIVA DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS EIRELI  
QUEROSENE 1000 ML 266,00 Litro 13,88 3.692,08 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24  
Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0150 - 0001597 - BOTINA, em látex cano longo na cor branca, resistente para uso hospitalar. Em tamanhos variados. - BOTINA LATEX CANO LONGO BRANCA - Valor Referência: 44,63  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
VIVA DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS EIRELI  
BOTINA LATEX CANO  
LONGO BRANCA  
305,00 Par 42,99 13.111,95 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24  
Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0151 - 0001643 - LUVAS DE RASPA DE COURO, cano curto, tamanho médio - PROTEPLUS - Valor Referência: 16,16  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI  
PROTEPLUS 110,00 Unidade 11,90 1.309,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24  
Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0152 - 0001758 - CREOLINA, embalagem com 900 ml. - UFE - Valor Referência: 28,30  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
CAVALCANTE & CIA LTDA UFE 20,00 Unidade 24,90 498,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24  
Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0153 - 0006858 - LENÇOL BRANCO COM ELÁSTICO, Tamanho solteiro, Dimensão: 1,60m X 2,40m, Tecido 100% algodão. - ROYAL - Valor Referência: 65,60  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI

ROYAL 300,00 Unidade 27,00 8.100,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24  
Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0154 - 0006859 - LENÇOL BRANCO SEM ELÁSTICO, Tamanho solteiro, Dimensão: 1,60m X 2,40m, Tecido 100% algodão. - NACIONAL - Valor Referência: 59,93  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
CENTER COMERCIAL FORMIGA  
LTDA ME  
NACIONAL 300,00 Unidade 33,90 10.170,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24  
Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0155 - 0006860 - LENÇOL BRANCO SEM ELÁSTICO, Tamanho solteiro, Dimensão: 1,60m X 2,40m, Tecido 50% algodão 50% poliéster - NACIONAL - Valor Referência: 59,93  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/09/2022 às 15:10:54.  
Código verificador: 35C2CF  
Página 19 de 19  
CENTER COMERCIAL FORMIGA  
LTDA ME  
NACIONAL 300,00 Unidade 39,90 11.970,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24  
Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0156 - 0006861 - LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCO HOSPITALAR PARA MACA - Tamanho Único (Pacote com 10 unidades). - lençol descartavel - Valor Referência: 21,47  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
M.TESTA CONFEECAO lençol descartavel 300,00 Pacote 20,00 6.000,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24  
Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0157 - 0006862 - LENÇOL DESCARTÁVEL, papel hospitalar para maca 70x50 rolos. - FORTCLEAN - Valor Referência: 3,80  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI  
FORTCLEAN 200,00 Unidade 3,50 700,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24  
Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0158 - 0006843 - PENTE INFANTIL PARA CABELO, material plástico cabo 21cm x 4cm - KUKA - Valor Referência: 2,60  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
SUPERMERCADO MEDIO OESTE  
EIRELI  
KUKA 100,00 Unidade 1,90 190,00 Homologado em  
06/09/2022 15:10:24  
Por: FRANCISCO  
MACEDO DA SILVA  
0159 - 0001697 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, para utilização na cozinha (manipulação de alimentos), pct c/100 Unid - touca - Valor Referência: 21,95  
Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação  
M.TESTA CONFEECAO touca 200,00 Unidade 9,90 1.980,00 Homologado em 06/09/2022 15:10:24  
Por: FRANCISCO MACEDO DA SILVA

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**D101AAE3

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**PORTARIA DE FERIAS Nº 093/2022 – GP**

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO E GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o pedido de 30 (trinta) dias de férias sendo 10 (dez) dias férias convertido em pecúnia, de acordo com Artigo 118, inciso IV, da Lei Municipal 011/1997 a senhora **DANIELLE MIRANDA DE MEDEIROS RIBEIRO GIFONI**, servidor efetivo, sob matrícula de nº135, lotado na Controladoria Geral do Município, relativas ao período de 2021/2022, os 10 (dez) dias de férias convertido em pecúnia contados a partir do dia 06 de setembro de 2022 com término em 15 de setembro de 2022, ficando os 20 (vinte) dias de férias para gozo em 16 de setembro de 2022 a 05 de outubro de 2022.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 06 de setembro de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município  
CPF: 045.006.414-08

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**78C4FC3D

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**056/2022 – PMTLC-SEMEC.**

**Contratante:** PREFEITURAMUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN.

**Contratado:** LIZAILMA SILVA CUNHA

**Objeto:** A Contratação de uma **NUTRICIONISTA**, em caráter temporário, a serviço da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com carga horária de 30 horas semanais.

**Valor Mensal:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), valor este pago mensalmente.

**Dotação Orçamentária:** elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.

**Vigência:** 11 de agosto de 2022 até o dia 08 de novembro de 2022.

**Data da Assinatura:** 11 de agosto de 2022

Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de agosto de 2022

**FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**

CPF: 045.006.414-08  
Prefeito Municipal

**MARIA VERONICA DE OLIVEIRA SOUZA**

CPF Nº. 033.671.044-50  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**E41FC214

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 021/2022 – GP**

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o servidor público municipal, a senhora **GUILHERMINA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula sob nº154, lotada na Secretaria Municipal de Educação a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 08 de setembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022, referente ao 4º (quarto) quinquênio.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicada no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 06 de agosto de 2022.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município  
CPF: 045.006.414-08

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**4BB04982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 532/2022 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 532/2022 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº **539/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **800,00** ( oitocentos reais) para o servidor: **JOSE MARIA DE MEDEIROS NASCIMENTO** portador do CPF: 937.271.784-34, na função de Motorista, período que compreende de **01/08/2022** a **31/08/2022**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **06 de Setembro de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**6BBB69CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 533/2022 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 533/2022 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº **540/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **800,00** (oitocentos reais) para o servidor: **FRANCINALDO PEREIRA DA SILVA** portador do CPF: 043.818.434-36, na função de Motorista, período que compreende de **01/08/2022** a **31/08/2022**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **06 de Setembro de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**CAEC74AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 534/2022 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 534/2022 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o **Memorando Nº 541/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **800,00** (oitocentos reais) para o servidor: **REINALDO COSME** portador do

CPF: 523.370.494-34, na função de Motorista, período que compreende de **01/08/2022** a **31/08/2022**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **06 de Setembro de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**B2BA8352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 535/2022 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 535/2022 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o memorando Nº **542/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **800,00** (oitocentos reais) para o servidor: **LUIZ SALVADOR CAVALCANTE** portador do CPF: **538.737.774-87**, na função de Motorista, período que compreende de **01/08/2022** a **31/08/2022**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **06 de Setembro de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**7C063FE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 536/2022 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 536/2022 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e Considerando o **memorando Nº 543/2022** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida a estimativa de diárias no valor de R\$ **800,00** (oitocentos reais) para o servidor: **ANTONIO MURIELLE DE SOUZA** portador do CPF: 068.774.324-95, na função de Motorista, período que compreende de **01/08/2022** a **31/08/2022**, tendo em vista a necessidade de transportar pacientes para tratamento de saúde de urgência, exames e consultas especializados em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **06 de Setembro de 2022**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:**ABEBB37B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0598/2022**

*AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** ao servidor(a): **ADRIEL GOIS DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEPORT**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária(s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / BARAÚNAS - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE 07 DE SETEMBRO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNAS**, no período: de **07/09/2022** à **07/09/2022**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 06 de setembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**AD1D1BB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as 09:00h do dia 20 de setembro de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022, tipo menor preço, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) P.E. nº 47/2022, Processo Adm. 145/2022, Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. Maiores informações pelo email: [pregaotibaudosul@gmail.com](mailto:pregaotibaudosul@gmail.com)

Tibau do Sul/RN, 06 de setembro de 2022

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**7DC9305D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as 12:00h do dia 20 de setembro de 2022, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022, tipo menor preço, objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CALCETEIRO. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) P.E. nº 46/2022, Processo Adm. 144/2022, Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN. Maiores informações pelo email: [pregaotibaudosul@gmail.com](mailto:pregaotibaudosul@gmail.com)

Tibau do Sul/RN, 06 de setembro de 2022

**SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Sandra Gervaise de Araújo

**Código Identificador:**1E742AAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP DE N.º 007/202**

**AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP DE N.º 007/2022**

O Município de Touros/RN, torna público que fica reaprazado o prazo de envio de proposta para realização no dia **12 de setembro de 2022 às 14:01 Hrs**, onde fará a licitação na modalidade acima citada, visando o **registro de preços para aquisição eventual e futura de fornecimento de Óleos lubrificantes e acessórios, para uso em toda a frota de veículos e/ou máquinas do município de Touros/RN**. O edital está à disposição no site [www.touros.rn.gov.br](http://www.touros.rn.gov.br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no email [licita@touros.rn.gov.br](mailto:licita@touros.rn.gov.br) a sessão realizar-se-á no sitio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Touros/RN, 02 de setembro de 2022.

**CICERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**3F889C5F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE REAPRAZAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL SRP DE N.º 015/2022**

AVISO DE REAPRAZAMENTO LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP DE N.º 015/2022

O Município de Touros/RN, torna público que fica remarcada a sessão para o dia **19 de setembro de 2022 às 10:00 Hrs**, onde fará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 015/2022**, visando o **registro de preços para os serviços de borracharia para a manutenção corretiva dos pneus dos veículos, motocicletas e máquinas pesadas da frota municipal do município de Touros/RN**. O edital está à disposição no site [www.touros.rn.gov.br](http://www.touros.rn.gov.br), e no email [licita@touros.rn.gov.br](mailto:licita@touros.rn.gov.br), a sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Touros/RN, 02 de setembro de 2022

**CICERO ANTÔNIO BEZERRA JUNIOR**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**263916D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - JOAO**  
**LOPES CARVALHO-ME**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ARP N.º..... 20220227

**ORIGEM**..... PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2022-RP

**CONTRATANTE**..... PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

**CONTRATADA(O)**..... JOAO LOPES CARVALHO-ME

**OBJETO**.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais, serviços de preparação do corpo e traslado, em atendimento as famílias carentes e/ou em situação de vulnerabilidade social e econômica, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação ? SMASH do município de Umarizal/RN.

**VALOR TOTAL**..... R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil, quinhentos reais)

**VIGÊNCIA**..... 06 de Setembro de 2022 a 06 de Setembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA**..... 06 de Setembro de 2022

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**E53DA8EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**  
**070/2022**

**Objeto:** **Locação de caminhão pipa para fornecimento de água potável visando atender as famílias residentes no P A Palheiros III, Upanema/RN.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93 e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 070/2022 – Processo n.º 2.293/2022.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 06 de Setembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**9E2B511F

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**  
**071/2022**

**Objeto:** **Contratação de serviços para o fornecimento de água potável visando o abastecimento na zona rural.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93 e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 071/2022 – Processo n.º 2.292/2022.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 06 de Setembro de 2022.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**2889D5BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS 010/2022**

Tomada de Preços n.º 010/2022

Processo n.º 2.167/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a suspensão de abertura da TOMADA DE PREÇOS 010/2022 que aconteceria às 09h00min do dia 09 de Setembro de 2022 (sexta-feira), e tem como objeto **“Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra do posto de atenção**

à saúde básica da comunidade rural P.A Salgado”. A suspensão dar-se-á necessidade de fazer alterações no Edital. A nova data de abertura será, posteriormente, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e Jornal de grande circulação.

Upanema/RN, 06 de Setembro de 2022.

**PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**A39482BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL E MEIO AMBIENTE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 070/2022**

**Processo n.º 2.293/2022**  
**Dispensa de Licitação n.º 070/2022**  
**Interessado: Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93 a despesa referente ao objeto “*Locação de caminhão pipa para fornecimento de água potável visando atender as famílias residentes no P A Palheiros III, Upanema/RN*”, em favor do proponente abaixo descrito:

**PROPOSENTE: SILVIO CARLOS NONATO JÚNIOR, CPF: 701.233.744-30.**

Item	Und	Qnt	Vlr.Unt.	Vlr. Total
0011932 – Locação de caminhão equipado com pipa com capacidade de até 9.000 (nove mil) litros, com motorista e ajudante auxiliar, combustível e manutenção por conta da contratada, destinado a atender ao P.A PALHEIROS III, Zona Rural do Município de Upanema/RN..	Unid	100	RS 120,00	RS 12.000,00

**VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	06.001	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Ação	1031	Locação De Veículos Tipo Caminhão Pipa
Natureza	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, se justifica tendo em vista a ocorrência de falha no abastecimento de água através da CAERN, a qual justificou que os transtornos se devem a problemas na adutora Jerônimo Rosado, responsável pelo abastecimento da comunidade aludida. Diante do exposto, vimos por meio deste expediente justificar a quantidade de 100 carradas de forma emergencial para socorrer a população nesse período enquanto a CAERN não soluciona o problema. Resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de procedimento licitatório,

objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 06 de Setembro de 2022.

**AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO**  
Sec. Mun. De Agricultura E Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**D83C7AAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL E MEIO AMBIENTE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 071/2022**

**Processo n.º 2.292/2022**  
**Dispensa de Licitação n.º 071/2022**  
**Interessado: Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93 a despesa referente ao objeto “*Contratação de serviços para o fornecimento de água potável visando o abastecimento na zona rural*”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

**PROPOSENTES:** JOSÉ IVO DA SILVA, CPF: 013.651.174-05 e MARIA EUZINETE GONDIM DE FREITAS CAVALTANTE, CPF: 026.699.794-59.

Item	Und	Qnt	Vlr.Unt.	Vlr. Total
0016025 – Fornecimento de água potável por carradas em caminhão pipa nas comunidades de São Sebastião, São Manoel, Sabiá, Sombreiro, Brejinho e Palheiros III.	Unid	700	RS 25,00	RS 17.500,00
0016026 – Fornecimento de água potável por carrada em caminhão pipa nas comunidades de Carrasco, Salgado, Pereiros, Retiro, Cajueiro e Bom Lugar	Unid	700	RS 25,00	RS 17.500,00

**VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	06.001	Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Ação	1026	Fornecimento E Abastecimento De Água Potável Em Comunidades Rurais
Natureza	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, se justifica tendo em vista que esta municipalidade através do Decreto nº 067, de 27 de Julho de 2022, declarou situação de emergência nas áreas do município de Upanema, afetado por estiagem COBRADE 1.4.1.1.0, na portaria n 260 de 02 de Fevereiro de 2022. Assim, diante da necessidade de manter o abastecimento com água potável as famílias residentes na zona rural, sem acesso a água de boa qualidade, item essencial para sobrevivência humana, justificando, dessa forma, essa coordenada ação por essa unidade administrativa. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos

todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 06 de Setembro de 2022.

### **AISAMAQUE DALYTON FAGUNDES CONCEIÇÃO**

Sec. Mun. De Agricultura E Meio Ambiente

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**716F592A

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO N.º 16080002/2022**

CONTRATO N.º: 16080002/2022. ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 110801/2022 - DISP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN. CONTRATADA(O): FRANCISCO GEOVANI CAVALCANTE, CNPJ N.º 030.506.644-79. OBJETO: Prestação de serviço de treinador esportivo na modalidade de futsal para time aberto do município de Viçosa/RN pelo período de 5 meses. VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 342 - 2 . 8001 . 13 . 392 . 1 . 2.45 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. VIGÊNCIA: 16/08/2022 a 30/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 16/08/2022.

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

**Código Identificador:**554E3EC5

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 310801/2022 - DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 31080001/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 310801/2022 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: THALLYS HANDERSON TAVARES HIGINO, CNPJ: 41.326.322/0001-02. OBJETO: Aquisição de Produtos Agrícolas para a Secretaria Municipal de Agricultura de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 14.425,00 (quatorze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 368 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.4 . 0 . 339030 Material de Consumo; 366 - 2 . 4001 . 4 . 122 . 1 . 2.3 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 06/09/2022.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

**Código Identificador:**C1A9F204

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - PP**

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

**CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR RAMON ALVES, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial n.º 007/2022 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

#### **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

##### **74 - SUILE ALVES DAS CHAGAS, CPF: 042.477.354-62**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	7374 - Serviços de refeição comercial tipo PF: composta por: arroz, feijão, salada, proteína Serviços de refeição comercial tipo PF: composta por: arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave, peixe; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com 02 duas guarnições (legumes, macarrão, entre outros).	Unidade	3.000	15,00	45.000,00
<b>Total (RS):</b>					<b>45.000,00</b>

Viçosa/RN, 06 de setembro de 2022.

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**DDE11D2F

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2022 - PP**

Aos cinco dias do mês de setembro de 2022, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor preço, n.º 007/2022 - PP, destinado a Contratação de fornecimento de alimentação para eventos e necessidade de trabalhos internos e externos de servidores e visitantes de diversas Secretarias do Município o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

##### **74 - SUILE ALVES DAS CHAGAS (042.477.354-62)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	7374 - Serviços de refeição comercial tipo PF: composta por: arroz, feijão, salada, proteína Serviços de refeição comercial tipo PF: composta por: arroz, feijão, salada, proteína (uma das opções: bovina, suína, ave, peixe; modo de preparo: assada, frita ou cozida), com 02 duas guarnições (legumes, macarrão, entre outros).	Unidade	3.000	15,00	45.000,00
<b>Total (RS):</b>					<b>45.000,00</b>

Viçosa/RN, 05 de setembro de 2022.

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**1CB845AA

### **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - PE  
(Processo Administrativo nº 01090003/2022)**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal de Viçosa, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2022, torna público que às 08:00 do dia 20/09/2022, fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, de nº 035/2022 - PE, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de preços destinados a contratação de fornecimento de materiais de expediente, artigos e utensílios para escritório e papelaria, destinados ao atendimento de necessidades de diversas Secretarias Municipais, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos Municipais n.º 048/2020 e 049/2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para 20/09/2022 às 08:00.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://portaldecompraspublicas.com.br/>, [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br), ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 06 de setembro de 2022.

**FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
Código Identificador:08A2CAAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vila Flor/RN, torna público que às 09h00min do dia 20 de Setembro de 2022, realizará licitação através da modalidade "PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 008/2022". O objeto da referida licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE E COMPUTADORES (DESKTOPS/NOTEBOOKS), COM REPAROS NA REDE ETHERNET, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua José Calazans, nº 169, Centro, Vila Flor/RN, ou pelo e-mail: [pmvflicitacoes2021@gmail.com](mailto:pmvflicitacoes2021@gmail.com), a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min.

Vila Flor /RN, 06 de Setembro de 2022

**KEDSON JOSE DE LIMA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
Código Identificador:60EE72A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022  
– SRP**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 030/2022, cujo objeto é o registro de Preço para futura e eventual locação de Mesas e Cadeiras, visando atender às necessidades do Município de Florânia/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09H:30 (horário de Brasília/DF) do dia 20/09/2022. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br), celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 06 de setembro de 2022.

**AYRTON ROOSEVELT AZEVÊDO DE MEDEIROS,**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
Código Identificador:536E39C5

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2022**

O Prefeito do Município de Florânia/RN torna público que, após análise das razões recursais, resolve **negar provimento** aos Recursos Administrativos impetrados pelas Recorrentes DELTA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 24.654.745/0001-32) e COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU (CNPJ nº 35.537.126/0001-84), licitantes do Pregão Eletrônico nº 028/2022, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços complementares a educação básica, visando atender às necessidades da Secretaria Educação do Município de Florânia – RN, mantendo assim a decisão guerreada que classificou, habilitou e declarou vencedoras do certame as Recorridas COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN - COOPEDU (CNPJ nº 35.537.126/0001-84) e ALCANÇAR ASSESSORIA LTDA (CNPJ nº 07.031.475.0001-94). A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, localizada à Rua Teônia Amaral, 290, Centro de Florânia/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada através do e-mail [licitacao@florania.rn.gov.br](mailto:licitacao@florania.rn.gov.br).

Florânia/RN, 05 de setembro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros  
Código Identificador:97FC2441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 151/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **IVONE SILVA**, Professora, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 311, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **28/08/2022** com término em **28/11/2022, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 06 de setembro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:91923A5E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 152/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **MARIA DA SOLIDADE MEDEIROS BATISTA**, Professora, inscrita no Cadastro Funcional sob o Nº 345, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **13/08/2022** com término em **10/11/2022, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 06 de setembro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:7A925C3A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 153/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **ANA MACÊDO DAMASCENO DA SILVA**, Professora, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 08, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **13/08/2022** com término em **10/11/2022, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 13 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN

Em 06 de setembro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:C9854A8E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N.º 154/2022 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento do próprio servidor, protocolado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços e Serviços Urbanos;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença do servidor:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, ao servidor público municipal **FRANCISCO TAVARES DA SILVA**, gari inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 70, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços e Serviços Urbanos, contados a partir do dia 04/09/2022 com término em 02/12/2022, nos termos das Leis Municipais nº 609/2008 e da Lei nº 955/2022 de 28 julho de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 06 de setembro de 2022.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**  
Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**  
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:**5C7C97AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1190/2022 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 05 de setembro de 2022, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**E398AA73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1191/2022 – FMS**

Concede Diária a Servidor Que Especifica e Dá Outras Providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 06 de setembro de 2022, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de setembro de 2022

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**EC801F59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4965/2022**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022** o qual teve como objeto **RÉGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO E PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 061/2022, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

A CASA DO CONSTRUTOR LTDA					21.869.689/0001-65	
Relação dos itens vencidos						
Item	Descrição	QUANT.	UND.	VALOR UND	VALOR TOTAL	
046	MOTOPODA HT 70K	2	UN	RS 1.700,00	RS 3.400,00	
093	VARA DE MANOBRA PARA ELETRICISTA VTT-3HD/8 ELEMENTO + BOLSA	1	UN	RS 2.745,00	RS 2.745,00	
106	MANGUEIRA DE LED, ULTRA INTENSIDADE, A PROVA D'ÁGUA, 220V, CORES DIVERSAS, CAIXA CONTENDO 01 ROLO COM 100 METROS	25	CX	RS 457,50	RS 11.437,50	
<b>TOTAL</b>					<b>RS 17.582,50</b>	

CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA					39.910.323/0001-58	
Relação dos itens vencidos						
Item	Descrição	QUANT.	UND.	VALOR UND	VALOR TOTAL	
002	ALÇA EM AÇO PARA CABO MULTIPLEXADO 2 X 16MM	300	UM	1,70	510,00	
004	BOCAL PORCELANA E27 PARA LUMINÁRIA	100	UN	1,60	160,00	
<b>TOTAL</b>					<b>RS 670,00</b>	

DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA					06.267.047/0001-00	
Relação dos itens vencidos						
Item	Descrição	QUANT.	UND.	VALOR UND	VALOR TOTAL	
069	CAPACETE DE PROTEÇÃO cor branca, capacete de segurança, tipo aba frontal, injetado em polietileno, com nervura no casco e fenda laterais para acoplagem de acessórios; suspensão plástica fixa ao casco através de quatro pontos de encaixe, carneira e coroa injetada em plástico, regulagem de tamanho através de ajuste simples.	10	UN	14,50	145,00	
<b>TOTAL</b>					<b>RS 145,00</b>	

ELETROCENTER MATERIAL ELETRICO E CONSTRUCAO CAICO LTDA					24.523.276/0001-12	
Relação dos itens vencidos						
Item	Descrição	QUANT.	UND.	VALOR UND	VALOR TOTAL	
022	CHAVETA PARA FITA DE AÇO PERFURADA 19MM X 10M	700	UN	2,35	1.645,00	
024	CONECTOR A PACTINHO VERMELHO	100	UN	2,85	285,00	
025	CONECTOR A PACTINHO AZUL	100	UN	2,85	285,00	
027	CONECTOR A PACTINHO CINZA	100	UN	7,35	735,00	
035	ESCADA DE FIBRA TESOURA E SINGELA - TAM. 2,40 (TESOURA) 5,05 (SINGELA) - MODELO EM ANEXO	1	UN	1.280,00	1.280,00	
045	MOTOSERRA MS 250	2	UN	830,00	1.660,00	
064	LUVA VAQUETA LISA DE COURO DE ALTA TENSÃO confeccionada em vaqueta lisa de couro bovino macio e flexível com punho de raspa, para proteção das luvas de alta tensão. Tamanho da palma da luva isolante: classe 2. Utilizada em trabalhos com eletricidade. Produto deverá apresentar certificado de aprovação	4	PAR	28,35	113,40	
092	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL ISOLADA 1000V CRU 10 POLEGADAS - ELETRICISTA	4	UN	54,72	218,88	
099	ESTICADOR PARA CABO DE ALUMÍNIO 95/120/150/185MM2 (GARRA)	2	UN	12,25	24,50	
102	BOLSA DE LONA/NYLON 50X40X20 P/ ELETRICISTA	4	UN	111,00	444,00	
<b>TOTAL</b>					<b>RS 6.690,78</b>	

JANAINA G. DA SILVA ME					17.252.037/0001-00	
Relação dos itens vencidos						
Item	Descrição	QUANT.	UND.	VALOR UND	VALOR TOTAL	
006	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 2M	200	UN	36,00	7.200,00	
007	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 3M	100	UN	70,00	7.000,00	
008	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO 4 X 16MM ISOLADO	500	METRO	6,00	3.000,00	
009	CABO MULTIPLEXADO DE ALUMÍNIO 2 X 16MM ISOLADO	4000	METRO	3,00	12.000,00	
011	CABO PP 2 X 4MM PEÇA C/ 100M	10	PÇ	575,00	5.750,00	
012	CABO PP 2 X 6MM PEÇA C/ 100M	10	PÇ	870,00	8.700,00	
013	CABO PP 3 X 2,5MM PEÇA C/ 100 M	5	PÇ	500,00	2.500,00	
014	CABO PP 3 X 4MM PEÇA C/ 100 M	5	PÇ	790,00	3.950,00	
015	CABO PP 3 X 6MM PEÇA C/ 100 M	5	PÇ	890,00	4.450,00	
016	CABO PP 4 X 6MM PEÇA C/ 100M	5	UN	1.150,00	5.750,00	
017	CAIXA DE MEDIDOR MONOFASICO COM LENTE DE ALCANCE	100	UN	67,00	6.700,00	
018	CAIXA TRIFASICA COM LENTE DE ALCANCE	10	UN	290,00	2.900,00	
019	CANETA DETECTORA DE TENSÃO - 90 A 1000 V AC	20	UN	32,00	640,00	
023	CONE DE SINALIZAÇÃO 70CM	50	UN	35,00	1.750,00	
028	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 2 X 16MM	700	UN	5,00	3.500,00	
029	DISJUNTOR MONOFASICO 10 AMPERES	50	UN	5,00	250,00	
030	DISJUNTOR MONOFASICO 40 AMPERES	30	UN	5,00	150,00	
031	DISJUNTOR MONOFASICO 50 AMPERES	30	UN	5,00	150,00	
032	DISJUNTOR TRIFASICO 20 AMPERES	15	UN	25,00	375,00	
033	DISJUNTOR TRIFASICO 30 AMPERES	30	UN	25,00	750,00	
034	DISJUNTOR TRIFASICO 40 AMPERES	15	UN	25,00	375,00	
036	ESCADA EM FIBRA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ESTÁGIO DE 3,00M FECHADA (10 DEGRAUS) E 4,80M ABERTA (16 DEGRAUS)	2	UN	1.150,00	2.300,00	
037	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2 X 0,75MM COM 100M	5	UN	116,00	580,00	
039	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2 X 2,5MM COM 100M	5	UN	220,00	1.100,00	
040	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA COM 70M	10	UN	8,50	85,00	
041	FOTOCÉLULA SEM BASE	500	UN	10,50	5.250,00	
044	LUVA DE PROTEÇÃO EM BORRACHA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO 1000A TAM. GG 1000 W	2	PAR	440,00	880,00	
052	PARAFUSO EM FERRO GALVANIZADO, CABEÇA QUADRADA 250 X 16MM COM PORCA E RUELA QUADRADA 5/8	150	UN	7,00	1.050,00	
053	PARAFUSO EM FERRO GALVANIZADO, CABEÇA QUADRADA 350 X 16MM COM PORCA E RUELA QUADRADA 5/8	150	UN	10,00	1.500,00	
054	PARAFUSO EM FERRO GALVANIZADO, CABEÇA QUADRADA 400 X 16MM COM PORCA E RUELA QUADRADA 5/8	150	UN	9,00	1.350,00	
055	PARAFUSO EM FERRO GALVANIZADO, CABEÇA QUADRADA 450 X 16MM COM PORCA E RUELA QUADRADA 5/8	200	UN	13,00	2.600,00	

	RUELA QUADRADA 5/8				
056	PORCA DE OLHAL FORJADO	300	UN	6,00	1.800,00
057	REFLETOR HOLOFOTE LED BRANCO FRIO 20W BIVOLT	50	UN	19,00	950,00
058	REFLETOR HOLOFOTE LED BRANCO FRIO 50W BIVOLT	50	UN	25,00	1.250,00
060	REFLETOR HOLOFOTE LED BRANCO FRIO 200W BIVOLT	50	UN	90,00	4.500,00
063	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMPERES	30	UN	5,50	165,00
065	BOTINA PARA ELETRICISTA com elástico lateral encoberto; cabedal: confeccionado em couro vaqueta lisa, espessura de 1,6 a 2,0 mm, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso, forro de gáspica em couro raspa camurça natural; palmilha: em couro natural, espessura mínima de 2,5 mm, costurada através do sistema strobrel e palmilha de limpeza antibactericida; alma: em fibra plástica; solado: em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza) injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano de baixa densidade e sola em poliuretano compacto, antiderrapante; biqueira: polipropileno; contraforte: termoplástico, formato anatômico, com espessura mínima de 1,6 mm; costuras: em linha de nylon fio 30, sendo 4 costuras para união da gáspica com as partes laterais; taloneira: reforçada; cor: preto.	5	PAR	60,00	300,00
066	CONJUNTO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA RISCO 2 - em tecido 100% algodão com tratamento retardante a chama, atpv 9,9, composto de: calça de cós, com dois bolsos frontais e dois bolsos na traseira com fitas refletivas nas pernas; camisa com gola tipo esporte com botão, abertura frontal, com mangas longas e punhos americanos, fechados por botão, com fitas refletivas na altura dos ombros e costas. Aprovado pelo ministério do trabalho, conforme nr10. Produto deve vir com certificado de aprovação - ca. Uniforme não deve conter nenhuma parte metálica como botões e braguilha. Este produto deve vir com o nome da prefeitura municipal de acari gravado nos bolsos das camisas e calças do lado esquerdo conforme padrão prefeitura municipal de acari na cor branco e o nome do risco aptv 9,9 gravado nos bolsos das camisas e calças do lado direito bordado. Uniforme deve ser na cor cinza e tecido de material leve. Usuário: eletricista	5	CONJ	550,00	2.750,00
067	TALABARTE DE POSICIONAMENTO PARA ELETRICISTA, Em poliamida, com sistema auto-blocante de regulagem em inox e alumínio liga, com protetor de cordas para cantos vivos.	4	UN	120,00	480,00
068	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA - Padrão eletricista, tiras em poliéster, regulagem na cintura, pernas e suspensórios, argol em d dorsal para ancoragem, argola em d umbilical para suspensao e resgate, argolas na cintura para posicionamento, protecao ergonomica na região lombar e pernas.	4	UN	120,00	480,00
070	TRAVA QUEDAS PARA CORDA confeccionado em aço inox com duas travas de segurança. possui extensor em fita de poliéster com carga de ruptura superior a 15kn, a fita é costurada com fio sintético de alta resistência em cor contrastante a da fita para facilitar a inspeção. possui um conector com dupla trava de segurança com carga de ruptura de 22kn	5	UN	125,00	625,00
071	MOSQUETÃO EM AÇO OVAL trava: automática sistema; Carga de ruptura: 25KN (2500kg);Dimensões: 110mm X 58mm;Abertura do gatilho: 19mm;Material: Aço carbono de alta resistência; Certificações Internacionais: CE EN 362	10	UN	90,00	900,00
072	LUMINARIA ABERTA 150 A 250 BOCAL E27	400	UN	20,00	8.000,00
073	LAMPADA ALTA POTENCIA LED T140 E27 - 30W 3000LM 100-240V	400	UN	15,00	6.000,00
074	LAMPADA ALTA POTENCIA LED T140 E27 - 40W 4000LM 100-240V	300	UN	24,00	7.200,00
075	LAMPADA ALTA POTENCIA LED T140 E27 - 50W 5000LM 100-240V	2000	UN	31,00	62.000,00
076	LUMINARIA LED PUBLICA 50W FSE-GLS-030	300	UN	70,00	21.000,00
077	LAMPADA STREET LED E40 120° 40W 6500K 220V	300	UN	46,00	13.800,00
078	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 2 X 25MM	300	UN	5,00	1.500,00
079	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 2 X 35MM	300	UN	5,00	1.500,00
081	CABO MULTIPLEXADO 2X10 MM	4000	UN	2,50	10.000,00
082	CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 2 X 10MM	300	UN	5,00	1.500,00
083	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED 100W	200	UN	120,00	24.000,00
084	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED 150W	100	UN	160,00	16.000,00
085	LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED 200W	100	UN	149,00	14.900,00
086	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1MX48MMX25MM	300	UN	25,00	7.500,00
088	ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA DE VIDRO 23 DEGRAUS, 7,2 METROS	2	UN	1.349,00	2.698,00
089	CABO SEMI RÍGIDO 6MM C/ 100M	5	PÇ	445,00	2.225,00
090	REFLETOR HOLOFOTE LED BRANCO FRIO 400W BIVOLT	30	UN	260,00	7.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 316.358,00</b>

<b>JIT SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA</b>		<b>10.473.681/0001-69</b>			
<b>Relação dos itens vencidos</b>					
Item	Descrição	QUANT.	UND.	VALOR UND	VALOR TOTAL
049	NUCLEO PARA 03 PÉTALAS	20	UN	190,00	3.800,00
050	NUCLEO PARA 04 PÉTALAS	15	UN	213,00	3.195,00
059	REFLETOR HOLOFOTE LED BRANCO FRIO 100W BIVOLT	50	UN	50,00	2.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 9.495,00</b>

<b>LUMINOZA COM. DE MAT. ELET. E HID. E TELEFONIA LTDA EPP</b>		<b>70.047.329/0001-93</b>			
<b>Relação dos itens vencidos</b>					
Item	Descrição	QUANT.	UND.	VALOR UND	VALOR TOTAL
026	CONECTOR APACTINHO AMARELO	100	UN	3,59	359,00
042	LUMINÁRIA FECHADA 250 A 400 BOCAL E40	100	UN	62,00	6.200,00
043	LUMINÁRIA TIPO PÉTOLA COM ALOJAMENTO BOCAL E40	50	UN	82,00	4.100,00
080	ALÇA EM AÇO PARA CABO MULTIPLEXADO 2 X 10 MM	300	UN	1,79	537,00
100	FITA DE AÇO INOX 3/4 C/ ROLO DE 25M	10	UN	32,98	329,80
101	ALICATE EXTENSÍVEL OU BOMBA D'ÁGUA	3	UN	28,00	84,00
105	FITA DE LED WS2811, ROLO COM 5 METROS	50	UN	65,00	3.250,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 14.859,80</b>

<b>MEGALUX MATERIAL ELÉTRICO LTDA</b>		<b>44.680.852/0001-42</b>			
<b>Relação dos itens vencidos</b>					
Item	Descrição	UND.	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
001	ADAPTADOR PORCELANA E27 / E40	50	UN	6,95	347,50
003	BASE PARA FOTOCÉLULA	400	UN	4,40	1.760,00
005	BOCAL PORCELANA E40 PARA LUMINÁRIA	50	UN	6,45	322,50
010	CABO PP 2 X 2,5MM PEÇA C/ 100 M	15	PÇ	360,00	5.400,00
020	CHAVE DE 2 COMANDOS PARA ILUMINAÇÃO 30W COM DIJUNTOR	20	UN	209,95	4.199,00
087	BRAÇO PARA LUMINÁRIA 1MX25MM	300	UN	16,95	5.085,00
104	REFLETOR DE ALUMÍNIO PARA LAMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR E40 2000W	10	UN	444,00	4.440,00
107	CORDÃO DE LED (PISCA) COM 8M, DIVERSAS CORES	300	UN	15,75	4.725,00
108	CASCATA LED FIXO 400 LED, COM 10M	20	UN	179,00	3.580,00
109	BASTÃO METEORO CASCATA COM 6 UNIDADES	30	UN	399,00	11.970,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 41.829,00</b>

<b>MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA</b>		<b>24.616.322/0001-28</b>			
--	--	---------------------------	--	--	--

Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	UND	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
094	CINTA CIRCULAR 130MM, AÇO GALVANIZADO C/ PARAFUSOS	50	UN	46,00	2.300,00
095	CINTA CIRCULAR 150MM, AÇO GALVANIZADO C/ PARAFUSOS	50	UN	49,80	2.490,00
096	CINTA CIRCULAR 200MM, AÇO GALVANIZADO C/ PARAFUSOS	50	UN	59,60	2.980,00
097	CINTA CIRCULAR 280MM, AÇO GALVANIZADO C/ PARAFUSOS	50	UN	65,10	3.255,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 11.025,00</b>

PREMOL IND. E COM. DE PREMOLDADOS LTDA		04.315.234/0001-89			
Relação dos itens vencidos					
Item	Descrição	UND	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
021	CHAVE DE 2 COMANDOS PARA ILUMINAÇÃO 60W COM DIJUNTOR	20	UN	338,00	6.760,00
038	FIO FLEXÍVEL TORCIDO 2 X 1,5MM COM 100M	10	UN	169,00	1.690,00
047	NUCLEO PARA 01 PÉTALA	20	UN	87,00	1.740,00
048	NUCLEO PARA 02 PÉTALAS	30	UN	117,00	3.510,00
051	OLHAL FORJADO	200	UN	7,90	1.580,00
061	CABO PP 4X10	5	METRO	27,95	139,75
062	CABO PP 2 X 1,5 MM	10	METRO	3,85	38,50
091	BALDE DE LONA NYLON PARA FERRAMENTAS, FIBRA, EPI, MEDINDO 25X30CM	5	UN	100,00	500,00
098	MOITÃO CADERNAL COM 3 RODANAS 45MM, 650KG + CORDA 50M DE 10MM	2	UN	203,00	406,00
103	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR E40 2000W 220V	10	UN	483,99	4.839,90
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 21.204,15</b>

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 061/2022**, comparecerem à sede da Municipalidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 06 de setembro de 2022.

**LUCIANO LOPES DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:6ED108CD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO DE PROVA DE CONCEITO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PROCESSO Nº 102837/2022**

**1. OBJETIVO:**

O objetivo do presente documento é apresentar os resultados e conclusões da Prova de Conceito realizada presencialmente. Esta Prova de Conceito atende ao contido no item 11 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2022. Cabe esclarecer que este pregão tem como objeto a Contratação de empresa especializada, para implantação e manutenção do prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio da contratação de solução que contemple os serviços de servidor em nuvem para hospedagem do e-SUS APS, em conjunto com um barramento de interoperabilidade para Média e Alta Complexidade da saúde, (MAC), fornecendo também conectividade, disponibilização de equipamento e aplicação web, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo.

**2. DETALHAMENTO DA PROVA DE CONCEITO**

Conforme publicado o aviso no Diário Oficial dos Municípios e no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a Prova de Conceito foi agendada para às 09 horas do dia 02 de Agosto de 2022, através de reunião presencial na Secretaria Municipal de Saúde, na sala da Coordenação da Atenção Básica, Rua João Elias, Centro – Arez/RN – CEP: 59.170- 000.

Reuniram-se: A Comissão de Avaliação das Amostras, o Sr. Ricardo Carlos Pereira da Silva, a Sra. Jessica Karoline Marinho de Lira e a Sra. Maria Izabel dos Santos Nogueira, nomeados pela portaria nº 157/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/08/2022. Edição 2854 e dois Representantes da Empresa CBA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 19.987.040/0001-05.

A Prova de Conceito foi aberta para participação de outras empresas que ofertaram lances no Pregão Eletrônico e/ou a quem interessar, tendo sido divulgada a data de sua realização. Contudo nenhum interessado, além dos representantes da CBA TECNOLOGIA, compareceu a esta Prova de Conceito.

A Prova de Conceito foi realizada requisito a requisito. Além de demonstrar a aderência aos requisitos os representantes da CBA TECNOLOGIA também responderam a consultas, perguntas e dúvidas apresentadas pelos representantes da Comissão de Avaliação sobre aspectos funcionais e técnicos da solução em avaliação.

**3. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:**

O critério de avaliação desta Prova de Conceito foi baseado na satisfação de 100% (cem por cento) dos requisitos. Assim foi realizada uma avaliação de cada requisito especificado, confrontando com suas funcionalidades, conforme resultado do resumo a seguir:

REQUISITO	AVALIAÇÃO
<b>QUANTO AO MONITORAMENTO DOS INDICADORES:</b>	
Deverá ser criada uma instância do sistema e-SUS, em que serão simulados atendimentos ambulatoriais, e esses atendimentos deverão ser calculados e mostrados, em tempo real, numa sala de situação, com os totais de atendimentos de Médicos, Dentistas, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem.	APROVADO
Deverão ser calculados e exibidos os percentuais que estão sendo atingidos dos 7 (sete) indicadores do Previne Brasil, conforme portaria MS 2983 de 11 de novembro de 2019 e, previamente, a divulgação do resultado final do sistema SISAB MS da seguinte forma:	

Exibir os percentuais da evolução, identificando por equipe	APROVADO
Relatório nominal dos cidadãos acompanhados e identificar se está na meta proposta pelo programa Previne Brasil	APROVADO
Relacionar a quantidade de consulto realizadas para cada indicador	APROVADO
Cálculo automático do ISF com percentual atingido dos 7 indicadores	APROVADO
Disponibilizar relatórios nos formatos DOC, PDF, XLS e outro	APROVADO
Deverá ser calculada e exibida a situação do Informatiza APS para cada equipe, com o objetivo de validação junto ao programa de informatiza APS do Ministério da Saúde:	
Exibir os atendimentos Médicos e Enfermeiros por equipe	APROVADO
Exibir a situação de cada equipe com status positivo ou negativo para o programa informatiza APS	APROVADO
Disponibilizar relatórios nos formatos DOC, PDF, XLS e outro	APROVADO
<b>QUANTO À PRODUÇÃO DOS ACS:</b>	
O Sistema deverá calcular o total de visitas efetuadas pelos Agentes comunitários de saúde, gerados pelo aplicativo AB Território, como também da Localização geográfica de cada visita, devidamente registrada e integrada à aplicação de Monitoramento	APROVADO
O Sistema deverá gerar relatórios com as informações das visitas	APROVADO
Relatórios com a localização geográfica que foi registrada no momento da visita pelo Agente Comunitário de Saúde do meio do e-SUS Território	APROVADO
Relatório que identifique quantos dias determinado cidadão e a família não recebem visita do ACS	APROVADO
<b>QUANTO AO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM:</b>	
Deverá ser agendada uma aula específica, com necessidade de Login do aluno, nas áreas de Medicina, Enfermagem, Odontologia, Recepção e Sala de Situação, tanto em vídeo-aula como também com instrutor remoto, em que, no final, deverá ser emitido automaticamente Certificado de Participação	APROVADO
Aulas e Turmas específicas por especialidade para os profissionais Médicos, Enfermeiros, Dentistas, Técnicos de Enfermagem, Recepcionistas e Agentes Comunitários de Saúde	APROVADO
Deverão ser exibidos no ambiente virtual os planos de aula específicos de cada profissional, com as ementas em PDF e os respectivos tópicos, em apostilas detalhadas, em PDF, para download	APROVADO
<b>DEMONSTRAÇÃO DO PAINEL DE MONITORAMENTO DOS FREEZERS PARA SALA DE VACINA:</b>	
Deverá ser demonstrada no painel de monitoramento a funcionalidade com a verificação de temperatura e alertas de temperatura e porta aberta	APROVADO
Os alertas devem possuir parâmetro configurado para o seu funcionamento e serem realizadas simulações com a verificação de temperatura em tempo real, média das últimas 24 horas	APROVADO
Deverão ser exibidos no painel, além das temperaturas, indicadores de porta aberta e fechada, com verificação atual, média das últimas 24 horas	APROVADO
Demonstração das funcionalidades da Plataforma de Interoperabilidade entre Sistemas conforme as especificações contidas neste Termo de Referência	APROVADO

#### 4. CONCLUSÕES:

A Prova de Conceito avaliou as soluções propostas pela empresa CBA TECNOLOGIA, confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no item 13 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 015/2022 em seu Anexo I (Termo de Referência).

Diante do exposto, as soluções propostas pela empresa acima citada foram consideradas APROVADAS na Prova de Conceito por satisfazer os critérios de avaliação e requisitos técnicos, conforme previsto no Edital de Pregão Eletrônico Nº 015/2022.

Arez/RN, 06 de setembro de 2022.

**RICARDO CARLOS PEREIRA DA SILVA**

Membro da Comissão de Avaliação  
Portaria nº 157/2022

**MARIA IZABEL DOS SANTOS NOGUEIRA**

Membro da Comissão de Avaliação  
Portaria nº 157/2022

**JESSICA KAROLINE MARINHO DE LIRA**

Membro da Comissão de Avaliação  
Portaria nº 157/2022

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
Código Identificador: 1B82FC03

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07030002/2022

#### OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORIAS SANITÁRIAS EM DOMICÍLIOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

No dia 06 (seis) do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00h, na Sala do Setor de Licitação e Contratos, localizada na Rua Hermenegildo Montenegro, Nº 126, Centro Administrativo - Baraúna/RN, reuniram-se a Presidente **LIANA AMARAL DO VALE**, matrícula 21911 e os membros da Comissão Permanente de Licitação, composta por **JOHNSON ALVES BEZERRA**, matrícula 129, **JARNIER BEZERRA SOARES**, matrícula 524, **MARIA TELICE DO NASCIMENTO SALDANHA**, matrícula 21466, conforme Portaria GP Nº 247/2022 de 04 de julho de 2022, com vistas ao **JULGAMENTO DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe.

Aduz esta Comissão que em análise da documentação de **PROPOSTAS DE PREÇOS**, das empresas participantes do presente certame, atestou a Comissão que foram abertos os envelopes das empresas habilitadas, cuja relação segue com os respectivos valores:

EMPRESAS:	VALORES:
NTC CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ – 35.858.155/0001-48	R\$ 363.208,32
SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ – 13.721.826/0001-91	R\$ 442.284,12
PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ – 40.141.083/0001-53	R\$ 471.285,90
AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS, CNPJ – 36.858.254/0001-92	R\$ 494.399,46
JQ CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ – 37.883.801/0001-52	R\$ 502.798,80
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, CNPJ – 04.441.785/0001-99	R\$ 503.250,58
ELABORE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ- 37.946.960/0001-59	R\$ 505.492,86

R & N EMPREENDIMENTOS IMOB. E SERV. LTDA, CNPJ- 17.604.005/0001-26	RS 550.979,70
PATROL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ – 03.268.510/0001-32	RS 554.275,51
CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ- 41.284.989/0001-90	RS 554.319,60
H R DE SOUZA CONSTRUÇOES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ – 08.250.245/0001-89	RS 558.874,88
FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ – 36.783.315/0001-08	RS 566.499,97
FERNANDES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ-08.427.381/0001-00	RS 568.179,97
MFD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ – 44.137.144/000-60	RS 569.923,95
WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ – 28.240.229/0001-12	RS 572.335,69
PRIMEE, CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ – 20.949.329/0001-00	RS 574.444,98

Após a abertura dos envelopes das Propostas de Preços acima citado, a CPL rubricou os documentos das empresas participante do respectivo certame, Insta frisar que a Comissão Permanente de Licitação para efeito de julgamento das presentes propostas, encaminhou os processos físicos ao Setor Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do Município de Baraúna/RN, haja visto, que as propostas aqui apresentada estão recheadas de elementos de cunho técnico, uma vez que esta Comissão não possui expertise para análise das propostas no sentido técnico.

Logo, para maior celeridade a análise das propostas de preços, o Setor de Engenharia sugeriu que a CPL enviase um e-mail, assim foi realizado, para empresas habilitadas, solicitando que elas encaminhassemna forma de planilha eletrônica asPropostas de Preços constantes do envelope "02" da**TOMADA DE PREÇOS 001/2022**.

**CONSIDERANDO**, o subitem**9.1**.deste mesmo Edital, que versa sobreque“*As empresas deverão apresentar, uma via em arquivo eletrônico – CD/PEN-DRIVE - da Proposta de Preços e demais documentos constantes do envelope "02", na forma de planilha eletrônica, com a finalidade de facilitar a análise da referida proposta pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN*”.

**CONSIDERANDO** o subitem**9.1.1**. que “*A não apresentação do arquivo eletrônico não ensejaria a desclassificação da Licitante participante*”.

**CONSIDERANDO** que a solicitação da planilha eletrônica, teria a finalidade de facilitar a análise dasPropostas de Preços pelo Setor de Engenharia.

Das análises realizadas pelo Srs CARLOS CLAY DA SILVA, Engenheiro Civil – CREA/RN nº 060137641-2 e LUCAS ALLAN SALDANHA DOS SANTOS Engenheiro Civil CREA-RN: 2118637136 referente aos requisitos a análise das propostas comercial ofertadas pelas empresas participantes da presente Tomada de Preços, que logo destacaram **In Verbis**:

**À Comissão Permanente de Licitação,  
DA ANÁLISE:**

De acordo com ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação, deveremos analisar as propostas comercial ofertadas pelas empresas listadas abaixo, em ordem crescente de valor ofertado:

	LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA (RS)
1	NTC CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ – 35.858.155/0001-48	RS 363.208,32
2	SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ – 13.721.826/0001-91	RS 442.284,12
3	PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ – 40.141.083/0001-53	RS 471.285,90
4	AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS, CNPJ – 36.858.254/0001-92	RS 494.399,46
5	JQ CONSTRUÇOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ – 37.883.801/0001-52	RS 502.798,80
6	CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, CNPJ – 04.441.785/0001-99	RS 503.250,58
7	ELABORE CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ- 37.946.960/0001-59	RS 505.492,86
8	R & N EMPREENDIMENTOS IMOB. E SERV. LTDA, CNPJ- 17.604.005/0001-26	RS 550.979,70
9	PATROL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ – 03.268.510/0001-32	RS 554.275,51
10	CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ- 41.284.989/0001-90	RS 554.319,60
11	H R DE SOUZA CONSTRUÇOES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ – 08.250.245/0001-89	RS 558.874,88
12	FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ – 36.783.315/0001-08	RS 566.499,97
13	FERNANDES CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ-08.427.381/0001-00	RS 568.179,97
14	MFD CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, CNPJ – 44.137.144/000-60	RS 569.923,95
15	WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ – 28.240.229/0001-12	RS 572.335,69
16	PRIMEE, CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ – 20.949.329/0001-00	RS 574.444,98

1. Verificando os documentos constantes na empresa de PROPOSTA COMERCIAL de menor valor proposto – seguindo recomendação do subitem 10.1 do edital -, qual seja: **NTC CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ – 35.858.155/0001-48**, com valor registrado na ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS de **R\$363.208,32 (Trezentos e sessenta e três mil, duzentos e oito reais e trinta e dois centavos)**.

OBSERVAÇÕES acerca da análise da proposta de preços da licitante supracitada:

Não verificamos a CARTA PROPOSTA no rol de documentos apresentados pela empresa, infringindo o item 9.5 do edital, o que nos impede de prosseguir com a análise, pois não temos condição de conferir o valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade, entre outras informações e observações.

2. A PROPOSTA COMERCIAL subsequente de menor valor proposto foi apresentada pela empresa **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ – 13.721.826/0001-91**, com valor global de **R\$442.284,12 (Quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)**.

OBSERVAÇÕES acerca da análise da proposta de preços da licitante supracitada:

Não verificamos a CARTA PROPOSTA no rol de documentos apresentados pela empresa, infringindo o item 9.5 do edital, o que nos impede de prosseguir com a análise, pois não temos condição de conferir o valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade, entre outras informações e observações.

3. A PROPOSTA COMERCIAL colocada na sequência extraída da ata de registro de preços pertence a empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ – 40.141.083/0001-53**, com valor global de **R\$471.285,90 (Quatrocentos e setenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos)**.

OBSERVAÇÕES acerca da análise da proposta de preços da licitante supracitada:

A planilha orçamentária apresentada pela empresa não possui o somatório total de todos os itens cotados, o que não permite a conferência do valor registrado na carta proposta contida no rol de documentos componentes da proposta comercial.

4. Análise da PROPOSTA COMERCIAL da empresa **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS, CNPJ – 36.858.254/0001-92**, com valor global de **R\$494.399,46 (Quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos)**.

OBSERVAÇÕES acerca da análise da proposta de preços da licitante supracitada:

A) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

A.1) Os preços unitários apresentados encontram-se abaixo dos preços unitários constantes na planilha orçamentária do projeto básico;

A.2) Os valores unitários dos serviços multiplicados pelo BDI foram executados corretamente, obedecendo à regra contida no Edital;

A.3) Os valores das multiplicações parciais de quantitativos pelos preços unitários, bem como valor final da planilha estão corretos, sem distorções ou incorreções.

A.4) O somatório dos valores parciais dos itens constantes na planilha orçamentária diverge do que fora apresentado na carta proposta.

5. Análise da PROPOSTA COMERCIAL da empresa **JQ CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ – 37.883.801/0001-52**, com valor global de **R\$502.798,80 (Quinhentos e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**.

OBSERVAÇÕES acerca da análise da proposta de preços da licitante supracitada:

A planilha orçamentária apresentada não contém o item sob o código SINAPI 74209/001 - Placa indicativa da obra, padrão FUNASA.

6. Análise da PROPOSTA COMERCIAL da empresa **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA, CNPJ – 04.441.785/0001-99**, com valor global de **R\$503.250,58 (Quinhentos e três mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)**.

OBSERVAÇÕES acerca da análise da proposta de preços da licitante supracitada:

A planilha orçamentária apresentada contém inconsistência na coluna 'DESCRIÇÃO' no item 16.1 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, enumerada sob o código 13.4.1 (planilha do licitante).

7. Análise da PROPOSTA COMERCIAL da empresa **ELABORE CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ- 37.946.960/0001-59**, com valor global de **R\$505.492,86 (Quinhentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e oitenta e seis centavos)**.

OBSERVAÇÕES acerca da análise da proposta de preços da licitante supracitada:

A planilha orçamentária apresentada não contém a cotação dos itens 12.6, 12.7, 12.8, 12.9, 12.10, 12.11, 12.12, 13.2.1, 13.2.2, 13.2.3, 13.3.1.

8. Análise da PROPOSTA COMERCIAL da empresa **R & N EMPREENDIMENTOS IMOB. E SERV. LTDA, CNPJ- 17.604.005/0001-26**, com valor global de **R\$550.979,70 (Quinhentos e cinquenta mil, novecentos setenta e nove reais e setenta centavos)**.

OBSERVAÇÕES acerca da análise da proposta de preços da licitante supracitada:

A planilha orçamentária apresentada não contém a cotação do item 6.11.

9. Análise da PROPOSTA COMERCIAL da empresa **PATROL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ – 03.268.510/0001-32**, com valor global de **R\$554.275,51 (Quinhentos e cinquenta quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos)**.

OBSERVAÇÕES acerca da análise da proposta de preços da licitante supracitada:

O item 1.2 constante na planilha apresentada pela empresa encontra-se com valor superior ao estimado.

10. Análise da PROPOSTA COMERCIAL da empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ- 41.284.989/0001-90**, com valor global de **R\$554.319,60 (Quinhentos e cinquenta quatro mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos)**.

OBSERVAÇÕES acerca da análise da proposta de preços da licitante supracitada:

A planilha orçamentária e tabelas de composições de custos não foram assinadas pelo proprietário ou representante legal e responsável técnico.

11. Análise da PROPOSTA COMERCIAL da empresa **H R DE SOUZA CONSTRUCOES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, CNPJ – 08.250.245/0001-89**, com valor global de **R\$558.874,88 (Quinhentos e cinquenta oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

OBSERVAÇÕES acerca da análise da proposta de preços da licitante supracitada:

A planilha orçamentária e tabelas de composições de custos não foram assinadas pelo proprietário ou representante.

12. Análise da PROPOSTA COMERCIAL da empresa **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ – 36.783.315/0001-08**, com valor global de **R\$566.499,97 (Quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**.

OBSERVAÇÕES acerca da análise da proposta de preços da licitante supracitada:

A planilha orçamentária apresentada é diferente da planilha base de referência contida no projeto básico.

13. Análise da PROPOSTA COMERCIAL da empresa **FERNANDES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ-08.427.381/0001-00**, com valor global de **R\$568.179,97 (Quinhentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)**.

OBSERVAÇÕES acerca da análise da proposta de preços da licitante supracitada:

A) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

A.1) Os quantitativos de serviços apresentados são idênticos aos propostos no projeto básico;

A.2) Os preços unitários apresentados encontram-se abaixo dos preços unitários constantes na planilha orçamentária do projeto básico;

A.3) Os valores unitários dos serviços multiplicados pelo BDI foram executados corretamente, obedecendo à regra contida no Edital;

A.4) Os valores das multiplicações parciais de quantitativos pelos preços unitários, bem como valor final da planilha estão corretos, sem distorções ou incorreções;

B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

B.1) Os valores apresentados em cada item correspondem aos constantes na planilha orçamentária;

B.2) O prazo de execução (número de meses) e percentuais estão em consonância com o definido no projeto básico.

C) COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

C.1) Os valores dos insumos não apresentam distorções ou incorreções entre as composições;

C.2) Os cálculos não apresentam incorreções.

**DA CONCLUSÃO DA ANÁLISE:**

Dado o exposto, através da análise técnica fundamentada pelos documentos apresentados pelas alíneas já expressas anteriormente, destacamos que a PROPOSTA COMERCIAL da empresa **FERNANDES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ-08.427.381/0001-00**, com valor ofertado de **R\$568.179,97 (Quinhentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos)** possui o menor valor final apresentado, e sendo o único licitante habilitado na fase anterior com material técnico isento de vícios, incorreções ou defeitos na sua PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO apresentados.

Baraúna/RN, 05 de setembro de 2022.

<b>LUCAS ALLAN SALDANHA DOS SANTOS</b>	<b>CARLOS CLAY DA SILVA</b>
Engenheiro Civil	Engenheiro Civil
CREA-RN: 2118637136	CREA-RN: 0601376412

Em alusão aos fatos expostos e analisados pelos Srs Carlos Clay da Silva e LUCAS ALLAN SALDANHA DOS SANTOS - Engenheiros Civis, chegaram às seguintes conclusões:

Iniciando a análise dos documentos constantes na empresa de PROPOSTA COMERCIAL de menor valor proposto, qual seja: **NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ – 35.858.155/0001-48**, com valor registrado na ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS de **R\$363.208,32** (Trezentos e sessenta e três mil, duzentos e oito reais e trinta e dois centavos). Verificou-se que **NÃO** foi apresentado a CARTA PROPOSTA no rol de documentos apresentados pela empresa, indo em desacordo com o item 9.5 do Instrumento Convocatório. Portanto, a respectiva empresa está **DESCLASSIFICADA**.

Prosseguindo a análise para a segunda colocada por ordem de menor preço global, a empresa **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ – 13.721.826/0001-91**, com valor global de **R\$442.284,12** (Quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) que também descumpriu as cláusulas editalícias, deixando de apresentar a CARTA PROPOSTA no rol de documentos apresentados pela empresa, infringindo o item 9.5 do edital. Portanto, a respectiva empresa está **DESCLASSIFICADA**.

Dando continuidade à análise A PROPOSTA COMERCIAL colocada na sequência extraída da ata de registro de preços pertence a empresa **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ – 40.141.083/0001-53**, com valor global de **R\$471.285,90** (Quatrocentos e setenta mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos). “A planilha orçamentária apresentada pela empresa não possui o somatório total de todos os itens cotados, o que não permite a conferência do valor registrado na carta proposta contida no rol de documentos componentes da proposta comercial.” Portanto, a respectiva empresa está **DESCLASSIFICADA**.

Analisando a PROPOSTA COMERCIAL da empresa **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS**, CNPJ – **36.858.254/0001-92**, com valor global de **R\$494.399,46** (Quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). “*PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: Os preços unitários apresentados encontram-se abaixo dos preços unitários constantes na planilha orçamentária do projeto básico; Os valores unitários dos serviços multiplicados pelo BDI foram executados corretamente, obedecendo à regra contida no Edital; Os valores das multiplicações parciais de quantitativos pelos preços unitários, bem como valor final da planilha estão corretos, sem distorções ou incorreções. O somatório dos valores parciais dos itens constantes na planilha orçamentária diverge do que fora apresentado na carta proposta.*” Com isto, a empresa está **DECLASSIFICADA**.

Dando continuidade à análise da PROPOSTA COMERCIAL da empresa **JQ CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ – **37.883.801/0001-52**, com valor global de **R\$502.798,80** (Quinhentos e dois mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). Verificou-se que a planilha orçamentária apresentada não contém o item sob o código SINAPI 74209/001 - Placa indicativa da obra, padrão FUNASA. Portanto a licitante está **DECLASSIFICADA**.

Em análise da PROPOSTA COMERCIAL da empresa **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA**, CNPJ – **04.441.785/0001-99**, com valor global de **R\$503.250,58** (Quinhentos e três mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos). Observou-se que a planilha orçamentária apresentada contém inconsistência na coluna ‘DESCRIZAÇÃO’ no item 16.1 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, enumerada sob o código 13.4.1 (planilha do licitante). Portanto, a respectiva empresa está **DECLASSIFICADA**.

Prosseguindo a análise da PROPOSTA COMERCIAL da empresa **ELABORE CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ- **37.946.960/0001-59**, com valor global de **R\$505.492,86** (Quinhentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e oitenta e seis centavos). Constatou-se que a planilha orçamentária apresentada não contém a cotação dos itens 12.6, 12.7, 12.8, 12.9, 12.10, 12.11, 12.12, 13.2.1, 13.2.2, 13.2.3, 13.3.1. **DECLASSIFICANDO** a empresa do certame.

Dando continuidade à análise da PROPOSTA COMERCIAL da empresa **R & N EMPREENDIMENTOS IMOB. E SERV. LTDA**, CNPJ- **17.604.005/0001-26**, com valor global de **R\$550.979,70** (Quinhentos e cinquenta mil, novecentos setenta e nove reais e setenta centavos). Verificou-se que a planilha orçamentária apresentada não contém a cotação do item 6.11. Logo, a empresa está **DECLASSIFICADA**.

Prosseguindo a análise da PROPOSTA COMERCIAL da empresa **PATROL CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ – **03.268.510/0001-32**, com valor global de **R\$554.275,51** (Quinhentos e cinquenta quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Constatou-se que O item constante na planilha apresentada pela empresa encontra-se com valor superior ao estimado. Com isto, a empresa está **DECLASSIFICADA**.

Na sequência, analisando a PROPOSTA COMERCIAL da empresa **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, CNPJ- **41.284.989/0001-90**, com valor global de **R\$554.319,60** (Quinhentos e cinquenta quatro mil, trezentos e dezenove reais e sessenta centavos). Constatou-se que a planilha orçamentária e tabelas de composições de custos não foram assinadas pelo proprietário ou representante legal e responsável técnico), indo em desacordo com o item 9.2 e 9.4 do Instrumento Convocatório. Portanto empresa **DECLASSIFICADA**.

Prosseguindo a análise da PROPOSTA COMERCIAL da empresa **H R DE SOUZA CONSTRUCOES SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, CNPJ – **08.250.245/0001-89**, com valor global de **R\$558.874,88** (Quinhentos e cinquenta oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Verificou-se que a planilha orçamentária e tabelas de composições de custos não foram assinadas pelo proprietário ou representante, descumprindo os itens 9.2 e 9.4 do Instrumento Convocatório. Com isto, a empresa está **DECLASSIFICADA**.

Dando seguimento na análise da PROPOSTA COMERCIAL da empresa **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ – **36.783.315/0001-08**, com valor global de **R\$566.499,97** (Quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Observou-se que a planilha orçamentária apresentada é diferente da planilha base de referência contida no projeto básico. Portanto, a empresa está **DECLASSIFICADA**.

Dando continuidade na análise da PROPOSTA COMERCIAL da empresa **FERNANDES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ- **08.427.381/0001-00**, com valor global de **R\$568.179,97** (Quinhentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos). Logo, apresentou a sua Proposta de Preços de acordo com os critérios de aceitabilidade de preços do Instrumento Convocatório, item 9.0, além de ter apresentado a **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** e **COMPOSIÇÃO DE PREÇOS** aprovados e conferidos pelo Setor Técnico de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos do Município de Baraúna/RN. Portanto, a respectiva empresa está **CLASSIFICADA**.

Em ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação após realizar a análise na proposta apresentada e em simetria com todo o conteúdo exarado no Parecer Técnico, conforme consta nos autos do processo físico, **DECLARAMOS** a empresa **FERNANDES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ-**08.427.381/0001-00**, **VENCEDORA** da Tomada de Preços nº 001/2022 pelo valor global de **R\$568.179,97** (Quinhentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Desde já, fica concedido prazo para os licitantes manifestem recursos, se for o caso, respeitando os prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei Federal Nº8.666/93.

Por fim, vale ressaltar que os autos deste respectivo processo licitatório estão disponíveis aos licitantes participantes, aos Órgãos de Controle Externo/Órgãos Fiscalizadores e a sociedade.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente determinou a leitura da respectiva Ata, a qual por todos foi achada conforme, e por esta razão, vai aprovada e assinada por todos os presentes.

Dê ciência e registre-se com a devida publicidade.

Baraúna/RN 06 de setembro de 2022.

**LIANA AMARAL DO VALE**

Presidente da CPL

**JARNIER BEZERRA SOARES**

Membro da CPL

**JOHNSON ALVES BEZERRA**

Membro da CPL

**MARIA TELICE DO NASCIMENTO SALDANHA**

Membro da CPL

**Publicado por:**  
Liana Amaral do Vale  
**Código Identificador:**B288D05E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 019/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 26 de julho de 2022, Processo Administrativo Nº 10050002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA especializada na locação de **VEÍCULOS ESCOLARES** tipo: ônibus, micro ônibus, vans, e carros de passeio, destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme demanda realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI</b>						
CNPJ: 04.500.540/0001-95						
ENDEREÇO: Rua Almir Barreto, nº 630, Bairro Centro, Lago de Velhos/RN, CEP 59.430-000						
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ EDILSON FERREIRA DE SOUZA						
E-MAIL: prosernempreendimentos@hotmail.com TELEFONE: (84) 8894-0266						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0001	09 (nove) ônibus urbano com capacidade para, no mínimo 44 passageiros sentados, em perfeitas condições de uso, ano de fabricação não inferior a 2008, com manutenção, condutor e combustível por conta da contratada contendo todos os itens de segurança exigidos no código de trânsito brasileiro, destinados a transportar alunos da zona rural.	N/C	N/C	78.240 KM/ROD	R\$ 7,00	R\$ 547.680,00
0002	04 (quatro) micro ônibus urbano com capacidade para, no mínimo 19 passageiros sentados, em perfeitas condições de uso, ano de fabricação não inferior a 2008, com manutenção, condutor e combustível por conta da contratada, contendo todos os itens de segurança exigidos no código de trânsito brasileiro, destinados a transportar alunos da zona rural.	N/C	N/C	29.280 KM/ROD	R\$ 7,00	R\$ 204.960,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 752.640,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 5.9.1 Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2A pedido do fornecedor.

#### CLAUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 06 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN  
**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
 Prefeita do Município de Baraúna/RN  
 (Contratante)

Prosem Comercio E Empreendimentos EIRELI  
**JOSÉ EDILSON FERREIRA DE SOUZA**  
 Responsável Legal  
 (Contratada)

**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:643A1118**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000 Baraúna/RN neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN. Considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 019/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 26 de julho de 2022, Processo Administrativo Nº 10050002/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA especializada na locação de **VEÍCULOS ESCOLARES** tipo: ônibus, micro ônibus, vans, e carros de passeio, destinados ao transporte de alunos da rede municipal de ensino, conforme demanda realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Baraúna/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: RV TURISMO LTDA</b>						
CNPJ: 12.033.641/0001-21						
ENDEREÇO: Rua Antônio Holanda Filho, nº 45, Bairro Centro, Campo Grande/RN, CEP 59.680-000						
<b>REPRESENTANTE LEGAL: ROMUALDO VIEIRA DE MELO NETO</b>						
E-MAIL: rvturismolta@gmail.com TELEFONE: (84) 99919-8287						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0003	02 (dois) veículos de passeio, para, no mínimo, 07 passageiros sentados, em perfeitas condições de uso, ano de fabricação, não inferior a 2008, com manutenção, condutor e combustível por conta da contratada, contendo	N/C	N/C	23.040 KM/ROD	RS 4,50	RS 103.680,00

	todos os itens de segurança exigidos no código de trânsito brasileiro, destinados a transportar alunos da zona rural.					
0004	02 (dois) veículos de passeio, para, no mínimo, 05 passageiros sentados, em perfeitas condições de uso, ano de fabricação, não inferior a 2008, com manutenção, condutor e combustível por conta da contratada, contendo todos os itens de segurança exigidos no código de trânsito brasileiro, destinados a transportar alunos da zona rural.	N/C	N/C	23.040 KM/ROD	R\$ 4,00	R\$ 92.160,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 195.840,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1 Por razão de interesse público; ou

5.9.2A pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 06 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN  
**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
 Prefeita do Município de Baraúna/RN  
 (Contratante)

RV Turismo LTDA  
**ROMUALDO VIEIRA DE MELO NETO**  
 Responsável Legal  
 (Contratada)

**Publicado por:**  
 Maria Camila Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**66E4C9B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102 /2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 035/2022 – PROCESSO Nº. 1.942/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, CERIMONIAL, DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DOS AMBIENTES, CUTELARIA, SERVIÇOS DE GARÇOM, COPEIRA, BARTENDER E DEMAIS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE E SUAS SECRETARIAS.

**ASSINATURA DA ATA:** 05 DE SETEMBRO DE 2022.

**VIGÊNCIA:** DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 A 04 DE SETEMBRO DE 2023.

**EMPRESA:** D. A. DANTAS MENDONCA

**CNPJ:** 30.729.998/0001-20

**ENDEREÇO:** RUA DR MOISES DA COSTA LOPES - NOVA BETANIA - Mossoró/RN CEP: 59.607-490

**REPRESENTANTE:** DOUGLAS ANDREOLLY DANTAS MENDONCA - 088.892.404-66

**E-MAIL:** D.A.COMERCIO.SERVICOS@GMAIL.COM **TEL.** (84) 98740-6893

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR/ UNID	VALOR TOTAL
	1	SERVIÇO DE BUFFET – TIPO 1 (BEBIDAS GELADAS E QUENTES, LANCHES/SALGADOS, PÃES, BOLOS, FRIOS, PRATOS QUENTES E FRIOS) CONFORME CARDÁPIO NO ANEXO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS; INCLUSA CUTELARIA, LOUÇAS E VIDRARIA, GUARDANAPOS DE PAPEL E TECIDO, GARÇOM, COPEIRA, BARTENDER E DEMAIS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS. PARA SERVIR ATÉ 100 PESSOAS	24	UNIDADE	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00
	2	SERVIÇO DE BUFFET – TIPO 1 (BEBIDAS GELADAS E QUENTES, LANCHES/SALGADOS, PÃES, BOLOS, FRIOS, PRATOS QUENTES E FRIOS) CONFORME CARDÁPIO NO ANEXO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS; INCLUSA CUTELARIA, LOUÇAS E VIDRARIA, GUARDANAPOS DE PAPEL E TECIDO, GARÇOM, COPEIRA, BARTENDER E DEMAIS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS. PARA SERVIR DE 101 À 200 PESSOAS	12	UNIDADE	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
	3	SERVIÇO DE BUFFET – TIPO 1 (BEBIDAS GELADAS E QUENTES, LANCHES/SALGADOS, PÃES, BOLOS, FRIOS, PRATOS QUENTES E FRIOS) CONFORME CARDÁPIO NO ANEXO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS; INCLUSA CUTELARIA, LOUÇAS E VIDRARIA, GUARDANAPOS DE PAPEL E TECIDO, GARÇOM, COPEIRA, BARTENDER E DEMAIS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS. PARA SERVIR ATÉ 201 À 300 PESSOAS	12	UNIDADE	R\$ 6.665,00	R\$ 79.980,00
1	4	SERVIÇO DE BUFFET – TIPO 2 (BEBIDAS GELADAS E QUENTES, LANCHES/SALGADOS, PÃES, BOLOS, FRIOS, PRATOS QUENTES E FRIOS) CONFORME CARDÁPIO NO ANEXO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS; INCLUSA CUTELARIA, LOUÇAS E VIDRARIA, GUARDANAPOS DE PAPEL E TECIDO, GARÇOM, COPEIRA, BARTENDER E DEMAIS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS. PARA SERVIR ATÉ 100 PESSOAS	24	UNIDADE	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00
	5	SERVIÇO DE BUFFET – TIPO 2 (BEBIDAS GELADAS E QUENTES, LANCHES/SALGADOS, PÃES, BOLOS, FRIOS, PRATOS QUENTES E FRIOS) CONFORME CARDÁPIO NO ANEXO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS; INCLUSA CUTELARIA, LOUÇAS E VIDRARIA, GUARDANAPOS DE PAPEL E TECIDO, GARÇOM, COPEIRA, BARTENDER E DEMAIS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS. PARA SERVIR DE 101 À 200 PESSOAS	12	UNIDADE	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
	6	SERVIÇO DE BUFFET – TIPO 2 (BEBIDAS GELADAS E QUENTES, LANCHES/SALGADOS, PÃES, BOLOS, FRIOS, PRATOS QUENTES E FRIOS) CONFORME CARDÁPIO NO ANEXO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS; INCLUSA CUTELARIA, LOUÇAS E VIDRARIA, GUARDANAPOS DE PAPEL E TECIDO, GARÇOM, COPEIRA, BARTENDER E DEMAIS PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS. PARA SERVIR ATÉ 201 À 300 PESSOAS	12	UNIDADE	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
	7	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE DO EVENTO - TECIDOS, CORTINAS, JARROS, ARRANJOS FLORAIS: SE FOR NATURAL 03 POR EVENTO E SE FOR ARTIFICIAL, 06 POR EVENTO; TAMPOS PARA MESA, CAPA PARA CADEIRAS, TOALHAS DE MESAS, COBRE MANCHA, MALHAS E TODO MATERIAL SECUNDÁRIO NECESSÁRIO	30	UNIDADE	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
	8	CERIMONIAL – AGENTE DE CERIMONIAL (SE NECESSÁRIO), EQUIPE DE ACOLHIMENTO E/OU CADASTRAMENTO (NO MÍNIMO DUAS PESSOAS).	30	UNIDADE	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 448.980,00</b>						

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Douglas Andreolly Dantas Mendonca – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
 Rivaldo Araújo Bezerra Júnior  
**Código Identificador:**DB6F9CA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 006, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>14.900,00</b>
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>5.000,00</b>
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	<b>5.000,00</b>
<b>09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>5.000,00</b>
	2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	<b>5.000,00</b>
<b>10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>4.900,00</b>
	2078 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				<b>4.900,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	<b>4.900,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>14.900,00</b>
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>5.000,00</b>
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	<b>5.000,00</b>
<b>09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>5.000,00</b>
	2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	<b>5.000,00</b>
<b>10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>4.900,00</b>
	2078 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				<b>4.900,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	<b>1.500,00</b>
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	<b>1.300,00</b>
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	<b>1.100,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	<b>1.000,00</b>

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:880D2935**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 007, DE 01 DE JULHO DE 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 100.178,00 (cem mil, cento e setenta e oito reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 01 de julho de 2022

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>100.178,00</b>
<b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ</b>					<b>25.000,00</b>
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	<b>15.000,00</b>
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	<b>5.000,00</b>

03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					3.601,00
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				3.601,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.601,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.260,00
	2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				23.800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	21.000,00
	2032 Manutenção das Atividades Culturais e Recreativas				200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	200,00
	1069 Apoio/Incentivo às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais				260,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	260,00
	1078 Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					1.500,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				1.500,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.500,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					2.700,00
	2042 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte				2.700,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.700,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					36.500,00
	2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				36.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	36.500,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					617,00
	2069 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				617,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	617,00
Anexo II (Redução)					100.178,00
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ					25.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				25.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	8.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					3.601,00
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				3.601,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.501,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					30.260,00
	2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios				2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
	2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				23.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.800,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	18.000,00
	2032 Manutenção das Atividades Culturais e Recreativas				200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	200,00
	1069 Apoio/Incentivo às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais				260,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	260,00
	1078 Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas				4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					1.500,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				1.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE					2.700,00
	2042 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte				2.700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.700,00
09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					36.500,00
	2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				36.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	15001002	0001	20.000,00

		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.500,00
<b>10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>617,00</b>
	2069 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				617,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	617,00

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**48C83373

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 008, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 114.850,00 (cento e quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>114.850,00</b>
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>7.650,00</b>
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				7.650,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	7.650,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>10.000,00</b>
	2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>62.600,00</b>
	2011 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar FUNDAMENTAL				27.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	27.600,00
	2017 Manutenção do Salário Educação - QSE				35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	35.000,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>					<b>4.950,00</b>
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				4.950,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	4.950,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>					<b>7.600,00</b>
	2042 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte				7.600,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	7.600,00
<b>08.001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO</b>					<b>7.000,00</b>
	2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>15.050,00</b>
	2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				15.050,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	6.550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	8.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>114.850,00</b>
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>7.650,00</b>
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				7.650,00

		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	7.650,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>62.600,00</b>
	<b>2011 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL</b>				<b>27.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	27.600,00
	<b>2017 Manutenção do Salário Educação - QSE</b>				<b>35.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	26.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	9.000,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>					<b>4.950,00</b>
	<b>2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras</b>				<b>4.950,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.950,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>					<b>7.600,00</b>
	<b>2042 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte</b>				<b>7.600,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.600,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
<b>08.001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO</b>					<b>7.000,00</b>
	<b>2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.000,00
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>15.050,00</b>
	<b>2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>15.050,00</b>
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	6.550,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001002	0001	8.000,00

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:615EBC85

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 009, DE 08 DE JULHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.389.900,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.389.900,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.389.900,00</b>
<b>01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ</b>					<b>284.000,00</b>
	<b>2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal</b>				<b>284.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	15000000	0001	90.000,00

		CIVIL			
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.000,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	23.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	45.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	15000000	0001	35.000,00
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>16.400,00</b>
	<b>2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>				<b>16.400,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>49.100,00</b>
	<b>2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b>				<b>49.100,00</b>
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	15.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	33.600,00
<b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>260.200,00</b>
	<b>2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios</b>				<b>167.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	99.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	67.500,00
	<b>2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>				<b>90.500,00</b>
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	48.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	42.000,00
	<b>1069 Apoio/Incentivo às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais</b>				<b>2.700,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	600,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.100,00
<b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>					<b>73.500,00</b>
	<b>2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras</b>				<b>73.500,00</b>
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70.000,00
<b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2042 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
<b>08 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO</b>					<b>205.000,00</b>
	<b>2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento</b>				<b>205.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	152.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	53.000,00
<b>09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>294.500,00</b>
	<b>2054 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família - ESF</b>				<b>25.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	25.000,00
	<b>2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>163.500,00</b>
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	20.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	137.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.500,00
	<b>2058 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB</b>				<b>72.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	72.000,00
	<b>2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária</b>				<b>20.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	20.000,00
	<b>1087 Enfrentamento de Situações de Emergências, Calamidades Públicas e/ou Pandemias</b>				<b>14.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	14.000,00
<b>10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>112.100,00</b>
	<b>1031 Construção de Habitações Populares</b>				<b>65.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	65.000,00
	<b>2069 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	<b>2071 Manutenção do Conselho Tutelar</b>				<b>14.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00
	<b>2082 Benefícios Eventuais da Assistência Social</b>				<b>32.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	24.000,00

		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	8.000,00
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>67.500,00</b>
	2074 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2078 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				<b>62.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	55.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
<b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>17.600,00</b>
	2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo				<b>17.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	17.600,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.389.900,00</b>
<b>03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>9.000,00</b>
	1021 Ampliação e Modernização do Sistema de Informatização do Município				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
<b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>124.000,00</b>
	2028 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado				<b>124.000,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	104.500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	19.500,00
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>95.700,00</b>
	1005 Restauração e Reformas de Escolas Municipais do Ensino Fundamental				<b>25.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	25.000,00
	1007 Construção de Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental				<b>25.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	25.000,00
	1011 Construção de uma Sala/Auditório nas Escolas				<b>6.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	6.000,00
	2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	2.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	5.900,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	1.600,00
	2010 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL				<b>27.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	27.000,00
	1069 Apoio/Incentivo às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	1072 Apoio/Incentivo à Concessão de Bolsas de Estudos				<b>100,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	100,00
	1078 Realização de Projetos Educacionais e Socioculturais executados por Alunos das Escolas Públicas				<b>600,00</b>
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15000000	0001	600,00
<b>05.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>					<b>606.100,00</b>
	2008 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 70%				<b>359.900,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15411070	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15420000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15401070	0001	299.900,00
	2009 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30%				<b>148.200,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	113.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	5.000,00
	2021 Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%				<b>98.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15401070	0001	98.000,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>					<b>10.000,00</b>
	1064 Reforma e Recuperação de Ginásio Poliesportivo				<b>10.000,00</b>

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.000,00
<b>08.001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO</b>					<b>44.000,00</b>
	<b>1026 Construção e/ou Reforma do Mercado Público Municipal</b>				<b>4.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	<b>1040 Construção ou Implantação de Cisternas, Açudes e Poços Tubulares</b>				<b>6.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	<b>1041 Aquisição de Equipamentos Agrícolas</b>				<b>3.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.500,00
	<b>1043 Construção e Instalação de Matadouro Público</b>				<b>9.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.000,00
	<b>1044 Aquisição de Equipamentos para Corte de Terra</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	<b>2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento</b>				<b>3.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.500,00
	<b>1071 Apoio/Incentivo à Atividade Agropecuária através da Silagem Para Alimentação Animal</b>				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	<b>1073 Aquisição de Carro-Pipa para Abastecimento de Água</b>				<b>7.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.000,00
	<b>1074 Apoio/Incentivo ao Agricultor através da Distribuição de Palma, Sementes e Mudanças</b>				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	<b>1075 Aquisição de Dessalinizadores</b>				<b>2.500,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.500,00
	<b>1090 Apoio ao Projeto Minerador Consciente</b>				<b>1.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>183.000,00</b>
	<b>1051 Ampliação e Reformas em Unidades Básicas de Saúde</b>				<b>14.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	14.000,00
	<b>2053 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB</b>				<b>55.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	55.000,00
	<b>2056 Manutenção da Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD</b>				<b>11.500,00</b>
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	11.500,00
	<b>2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>				<b>34.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	24.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	<b>2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária</b>				<b>22.400,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	4.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	18.000,00
	<b>2066 Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC</b>				<b>2.100,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.100,00
	<b>2067 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde/Sanitária</b>				<b>2.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	2.000,00
	<b>1086 Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica</b>				<b>42.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	42.000,00
<b>10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>1.600,00</b>
	<b>2069 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social</b>				<b>1.600,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.600,00
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>32.500,00</b>
	<b>1056 Construção ou Reforma de Unidade Socioassistencial</b>				<b>8.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	<b>2074 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	<b>2075 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>				<b>3.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	<b>2078</b>	<b>Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social</b>			<b>3.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	500,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	800,00
	<b>2079</b>	<b>Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial - BPSE</b>			<b>8.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	<b>2084</b>	<b>Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social</b>			<b>2.500,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	<b>1085</b>	<b>Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências</b>			<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
<b>13</b>	<b>.001</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			<b>28.363,00</b>
	<b>1062</b>	<b>Aquisição de Veículos</b>			<b>28.363,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	28.363,00
<b>99</b>	<b>.099</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			<b>255.637,00</b>
	<b>9001</b>	<b>Reserva de Contingência</b>			<b>255.637,00</b>
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	15000000	0001	255.637,00

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:BE1E05B1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 10, DE 01 DE AGOSTO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.139.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.139.800,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.139.800,00</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>32.500,00</b>
	<b>2002</b>	<b>Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>			<b>32.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.500,00
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>2.200,00</b>
	<b>2034</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração</b>			<b>2.200,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.200,00
<b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>184.600,00</b>
	<b>2007</b>	<b>Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios</b>			<b>127.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	69.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	58.000,00
	<b>2016</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação</b>			<b>48.100,00</b>
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	48.100,00
	<b>1069</b>	<b>Apoio/Incentivo às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais</b>			<b>9.000,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	9.000,00
<b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>					<b>100.000,00</b>

	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				100.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
<b>08 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO</b>					<b>132.100,00</b>
	2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento				132.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	103.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	29.100,00
<b>09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>229.850,00</b>
	1054 Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde				23.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	23.000,00
	2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				206.850,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	21.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	131.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	53.700,00
<b>10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>136.950,00</b>
	1031 Construção de Habitações Populares				106.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	106.000,00
	2069 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				650,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	650,00
	2071 Manutenção do Conselho Tutelar				12.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.300,00
	2082 Benefícios Eventuais da Assistência Social				18.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	18.000,00
<b>10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>201.600,00</b>
	2074 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB				114.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	114.000,00
	2078 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social				37.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	22.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.500,00
	2079 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial - BPSE				50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	50.000,00
<b>12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE</b>					<b>120.000,00</b>
	1083 Aquisição de Materiais Esportivos				120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	120.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.139.800,00</b>
<b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>11.000,00</b>
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				11.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.500,00
<b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>2.200,00</b>
	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				2.200,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.200,00
<b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>					<b>382.400,00</b>
	1007 Construção de Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	15.000,00
	1011 Construção de uma Sala/Auditório nas Escolas				8.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	8.800,00
	1012 Construção e Implantação de Bibliotecas nas Escolas Municipais				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	10.000,00
	1013 Construção e Equipamentos de Escolas do Ensino Infantil				55.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	35.000,00
	1016 Construção de Espaço Cultural				28.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	28.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	100,00
	1020 Construção de Clube Social				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	20.000,00

	2011 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL				12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	12.000,00
	2014 Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN FUNDAMENTAL				72.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	72.000,00
	2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação				48.500,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	48.500,00
	2017 Manutenção do Salário Educação - QSE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00
	2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	20.000,00
	2024 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2032 Manutenção das Atividades Culturais e Recreativas				19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	19.000,00
	1069 Apoio/Incentivo às Atividades e Eventos Culturais Desen. por Jovens, Escoteiros e Org. Culturais				9.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	9.000,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>					<b>496.600,00</b>
	1024 Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas				255.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	114.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	141.000,00
	1025 Construção ou Reforma de Praças Públicas				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.000,00
	1028 Construção de Pórtico na entrada da Cidade				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	60.000,00
	1030 Aquisição de Veículo Utilitário				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	40.000,00
	2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras				5.000,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1064 Reforma e Recuperação de Ginásio Poliesportivo				98.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	13.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	85.000,00
	1068 Construção e Instalação de Reservatórios de Águas em Pontos Estratégicos do Município de Bodó				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
<b>09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>192.950,00</b>
	1049 Aquisição de Veículos				40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	40.000,00
	1050 Aquisição de Unidade Móvel, com Atendimento Médico, Odontológico e Ginecológico				31.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	31.500,00
	1052 Construção de Unidades Básicas de Saúde				84.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	54.100,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	30.000,00
	2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				37.350,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.950,00
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	18.900,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	6.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	10.000,00
<b>10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>650,00</b>
	2069 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social				650,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	350,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	100,00
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>54.000,00</b>
	2074 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	30.000,00
	2075 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2079 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial - BPSE				21.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	20.000,00
	2084 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00

	1085 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências				1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**48ADB3CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 11, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 168.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>168.000,00</b>
<b>10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>168.000,00</b>
	<b>2094 Incremento dos Serviços de Proteção Social Básica - EXTRA - Portaria nº 751/2022</b>				<b>168.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	80.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	22.000,00

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**41908885

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 – PROC. LIC. SMC/ RN Nº 2022.07.22.0002 NO QUE DIZ**  
**RESPEITO AO RESULTADO FINAL DOS ITENS NA TABELA ABAIXO.**

Ocorreu um erro na digitação das quantidades dos itens no sistema, porém os mesmos poderão ser observados no edital, mais precisamente no termo de referência, onde os mesmos estão com seus quantitativos correto.

Onde se lê:

203.	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 14, PACOTE COM 10 UNID	PAC.	150	7,99	1.198,50
227.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM BALÃO	UN	500	5,69	2.845,00
235.	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 12 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	2.000	6,34	12.680,00
236.	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 14 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1.500	6,44	9.660,00
237.	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 06 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	4.000	5,60	22.400,00
238.	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 10 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC.	15	6,53	97,95

Leia-se:

203.	SONDA NASOGASTRICA LONGA DESCARTAVEL CONECTOR COM TAMPA Nº 14, PACOTE COM 10 UNID	PAC.	30	7,99	23,97
227.	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6.0 COM BALÃO	UN	300	5,69	1.707,00
235.	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 12 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	4.000	6,34	25.360,00
236.	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 14 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	2.000	6,44	12.880,00
237.	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 06 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1.500	5,60	8.400,00
238.	SONDA URETRAL SILICONADA Nº 10 - DESCARTAVEL, ESTERIL, CONECTOR UNIVERSAL - PACOTE COM 10 UNIDADES	PAC.	4.000	6,53	26.120,00

Caicó/rn 06 de setembro de 2022

**MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO**

Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

**Publicado por:**  
 Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**BC3F91C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1500/2022**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1500/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1995243-1			
DOCUMENTOS:	CPF:444.162.704-10	RG: 756.911 - SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	VAN QGN – 5E97			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Lucas Bezerra Conegundes, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 30/08/2022.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	30/08/2022	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de agosto de 2022.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**  
 Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**F1EAC942

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
 DECRETO MUNICIPAL Nº 92/2022**

**DECRETO Municipal Nº 92/2022, DE 05 de setembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 459.400,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela Lei nº 1.332/2021, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 459.400,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) destinados ao reforço de Dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Anexo I (Acréscimo) Valor total: R\$ 459.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Anexo II (Redução) Valor total: R\$ 459.400,00 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 05 de setembro de 2022

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>459.400,00</b>
<b>03.001 Procuradoria Geral do Município</b>					<b>83.000,00</b>
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				<b>83.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	49.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	33.500,00
<b>05.001 Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>10.000,00</b>
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento</b>					<b>39.500,00</b>
	2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D				<b>39.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	39.500,00
<b>08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto</b>					<b>234.500,00</b>
	2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento				<b>46.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	46.000,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				<b>70.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	70.000,00
	2155 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Médio				<b>55.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	55.000,00
	2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil				<b>15.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	15.000,00
	2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)				<b>48.500,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	48.500,00
<b>10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P</b>					<b>30.000,00</b>
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
<b>12.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>54.400,00</b>
	2114 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade ofertados pelo CREAS				<b>52.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	52.000,00
	2116 Serviços da Proteção Social Básica ofertados pelo CRAS				<b>2.400,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.400,00
<b>13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>					<b>8.000,00</b>
	2094 Manutenção das Atividades Culturais				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>459.400,00</b>
<b>02.001 Secretaria de Governo</b>					<b>7.000,00</b>
	2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo				<b>3.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	2078 Apoio as Ações Inerentes a Defesa Civil				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
<b>04.001 Controladoria Geral do Município</b>					<b>30.000,00</b>
	2006 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Controladoria Geral do Município				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
<b>05.001 Secretaria Municipal de Administração</b>					<b>38.000,00</b>
	2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração				<b>38.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvim</b>					<b>19.000,00</b>
	2020 Apoio a implantação do Distrito Industrial				<b>3.000,00</b>
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	3.000,00
	2022 Capacitação e qualificação profissional para geração de emprego e renda				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
<b>07.001 Secretaria Municipal de Finanças</b>					<b>6.000,00</b>

	2009 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Finanças				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.600,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.400,00
<b>08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto</b>					<b>94.500,00</b>
	1133 Aquisição de Brinquedos Didáticos				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.000,00
	2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)				<b>48.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15401070	0001	48.500,00
	2181 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				<b>1.000,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	2182 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				<b>40.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	10.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	7.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	6.000,00
	1005 Aquisição de equipamentos (brinquedos e jogos) para o Atendimento Educacional Especializado-AEE				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
<b>09 .001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>7.000,00</b>
	2139 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	7.000,00
<b>10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P</b>					<b>162.000,00</b>
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	1065 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos				<b>4.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	2069 Manutenção dos Serviços de iluminação pública				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	1134 Construção, Ampliação e Reforma de Praças Públicas.				<b>147.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	140.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.000,00
	2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos				<b>3.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
<b>11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A</b>					<b>4.000,00</b>
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				<b>2.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	2171 Incentivo e Apoio a Proteção de Animais				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
<b>12 .001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>54.400,00</b>
	2014 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
	2108 Apoio e manutenção às atividades do Programa de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SU				<b>2.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2111 Manutenção das atividades do Programa de acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2027 Apoio e manutenção as atividades de promoção do acesso ao mundo do Trabalho				<b>2.400,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.400,00
	2040 Programa Qualifica SUAS - Capacitação Continuada dos Gestores Trabalhadores e conselheiros de Assistência				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2041 Fundo da Infância e Adolescência				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
	<b>2042 Fundo Municipal do Idoso</b>				<b>13.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
<b>13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>					<b>37.500,00</b>
	<b>2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>				<b>10.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	3.000,00
	<b>2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal</b>				<b>18.500,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	18.500,00
	<b>2015 Manutenção da Casa de Cultura</b>				<b>9.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:82EAA9CB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA 46.2022**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 46/2022**

Súmula: Abre Transferência orçamentária NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1134/2021, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

**DECRETA**

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

- I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.  
II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.  
III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>	
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>	
Cód. red.: 66	02.004.04.122.0003.2002.3.3.90.14.1.500.0000
Natureza de despesa - Diárias - Civil	2.000,00
Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>	
<b>Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>	
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>	
Cód. red.: 62	02.004.04.122.0003.2002.3.1.90.16.1.500.0000
Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>2.000,00</b>

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 25 DE AGOSTO DE 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Freire de França  
**Código Identificador:F7C67DB9**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA 47.2022**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 47/2022**

Súmula: Abre Transposição orçamentária NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1134/2021, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

**DECRETA**

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

- I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.  
 II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.  
 III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 214	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.39.1.573.0000	1.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
Cód. red.: 225	02.009.12.361.0024.2084.3.3.90.30.1.500.1001	1.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 226	02.009.12.361.0024.2084.3.3.90.31.1.500.1001	1.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>3.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 221	02.009.12.361.0024.2054.3.3.90.30.1.500.1001	1.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Cód. red.: 224	02.009.12.361.0024.2054.3.3.90.39.1.500.1001	2.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
<b>Sub-Total:</b>		<b>3.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>3.000,00</b>

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 25 DE AGOSTO DE 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**E6E261DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 48.2022**

**DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 48/2022**

Súmula: Abre Crédito suplementar NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL 1134/2021, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64.

**DECRETA**

Art. 6º - O PODER EXECUTIVO é autorizado a:

- I - Realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 2,5% (dois vírgulas cinco por cento) da Receita Estimada.  
 II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, §1.º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.  
 III - Fazer remanejamento de despesa dentro das mesmas unidades orçamentárias.

<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 214	02.009.12.361.0024.2052.3.3.90.39.1.573.0000	2.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	<b>Fonte de recurso</b> - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
Cód. red.: 225	02.009.12.361.0024.2084.3.3.90.30.1.500.1001	2.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
<b>Sub-Total:</b>		<b>4.000,00</b>
<b>Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>Unidade: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES</b>		
<b>Anulação parcial ou total de dotação</b>		
Cód. red.: 335	02.011.15.451.0010.1028.3.3.90.30.1.500.0000	9.000,00
	<b>Natureza de despesa</b> - Material de Consumo	
	<b>Fonte de recurso</b> - Recursos não Vinculados de Impostos	
<b>Sub-Total:</b>		<b>9.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>13.000,00</b>
<b>Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS</b>		

Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 569	03.001.10.301.0007.2037.3.1.90.04.1.500.1002	
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 569	03.001.10.301.0007.2037.3.1.90.04.1.600.0000	4.000,00
	Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 572	03.001.10.301.0007.2037.3.1.90.16.1.600.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 597	03.001.10.301.0007.2085.3.1.90.16.1.600.0000	2.000,00
	Natureza de despesa - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Cód. red.: 627	03.001.10.302.0023.2039.3.3.90.48.1.500.1002	2.500,00
	Natureza de despesa - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
Cód. red.: 627	03.001.10.302.0023.2039.3.3.90.48.1.600.0000	2.500,00
	Natureza de despesa - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	Fonte de recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>Sub-Total:</b>		<b>13.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>13.000,00</b>

CARNAÚBA DOS DANTAS - RN, 29 DE AGOSTO DE 2022

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:27F1A981**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 073/2022**

EXTRATO CONTRATO Nº 073/2022

Dispensa de licitação Nº 58/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa Jose Jairo Dantas De Lima 01435919408, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.985.197/0001-87, estabelecida a Rua Joao De Deus, n.º 20, Sao Jose, cidade de Carnaúba Dos Dantas, Rio Grande Do Norte.

Do objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS E FOTOS INSTITUCIONAIS.

Do preço: valor global de R\$ 17.600,00.

Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1 25500	VIDEO: criação e edição de vídeos institucionais completos, com equipamentos de alta qualidade como: câmeras profissionais, microfones e drone, dentre outros equipamentos necessários para a criação e edição, com duração de 01:00 a 03:00 (um a três minutos).		Svç	4,0000	RS1.000,0000	RS 4.000,00
2 25501	VIDEO: criação e edição de vídeos simples, com equipamentos de alta qualidade como: câmeras profissionais, microfones e drone, dentre outros equipamentos necessários para a criação e edição, com duração de 01:00 a 03:00 (um a três minutos).		Svç	20,0000	RS500,0000	RS 10.000,00
3 25502	FOTO: saída fotográfica, que compreende uma cobertura a evento ou produção de fotos para projetos ou ações específicas junto aos usuários, conforme solicitação, estendendo-se pelo tempo necessário à adequada realização do serviço, até o limite máximo de 05 (cinco) horas com entrega em arquivo digital.		Svç	360,0000	RS10,0000	RS 3.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código reduzido	Código	Descrição
150	02.009.12.122.0025.2081.3.3.90.39.1.500.1001	Manutencao e estruturacao das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Mul de Educacao.
564	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.39.1.500.1002	Manutencao das atividades administrativas e operacionais do Fundo Municipal de Saude do municipio, oferecendo mais eficiencia nas acoes e servicos publicos de saude.
409	02.013.23.695.0012.2071.3.3.90.39.1.500.0000	Manutencao das atividades turisticas do nosso municipio
732	04.001.08.243.0005.2112.3.3.90.39.1.660.0000	O programa visa o atendimento a gestantes e crianças até 6 anos de idade, pertencentes ao grupo de famílias referenciadas pelos serviços da política de assistência social e a Rede intersectorial Programa Criança Feliz)
	04.001.08.243.0005.2112.3.3.90.39.1.669.0000	
757	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.39.1.660.0000	Manutencao dos servicos referenciadas no CRAS (PAIF,SCFV,Gestar no Embalo da rede), faz-se necessaria a manutencao dos servicos e acoes socioassistenciais continuadas de Protecao Social Basica do
	04.001.08.244.0005.2015.3.3.90.39.1.669.0000	
45	02.002.04.122.0002.2095.3.3.90.39.1.500.0000	objetiva-se a realizacao de servicos de comunicacao visando a publicidade e transparencia da gestao publica
792	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.39.1.660.0000	Gerir os recursos destinados as familias pertencentes a grupos populacionais diferenciados bem como as familias em situacao de extrema pobreza, no Cadastro Unico para Programas Sociais IGD-PBF
	04.001.08.244.0016.2017.3.3.90.39.1.669.0000	

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2022.

Da vigência: de 24/08/2022 até 24/08/2023, a contar da data de sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN 24 de agosto de 2022.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Contratante

**JOSE JAIRO DANTAS DE LIMA**

P/ Contratado

**Publicado por:**  
 Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**D3237FC2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5925/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos; CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, II, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação: [...] II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. R E S O L V E 1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COM AS CAPAS DE IPTU  
 1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica A B S VILAR TIPOGRAFIA LTDA, inscrito no CNPJ: 01.512.944/0001-00, domiciliado na Rua RUA ALEXANDRINA PEREIRA CENTRO PARELHAS - RIO GRANDE DO NORTE, denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

A B S VILAR TIPOGRAFIA LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Unit	Vlr Total
25647	CAPA DE CARNE – T 42X10, 4X0, PAPEL COUCHÊ 150G	un	5000,0000	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 2.100,00.					
2. RATIFICAÇÃO 2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 5925/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022 para que este produza seus legais efeitos. 2.2. Publique-se.					
Carnaúba Dos Dantas/RN, Segunda-feira, 5 de Setembro de 2022.					
GILSON DANTAS DE OLIVEIRA					
Prefeito Municipal					

**Publicado por:**  
 Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**DE8AA8A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 064-041/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO**, inscrito no CPF nº 912.416.184-53, referente à **contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços técnicos na área de educação, conforme Termo de Referência.**

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços técnicos na área de educação, conforme Termo de Referência. A contratação compreende os seguintes serviços: 1. Monitoramento, acompanhamento e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR 2, 3 e 4. 2. Orientação a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação (Plano de Trabalho e Projetos). 3. Orientação, organização e funcionamento dos conselhos: Conselho Municipal de Educação - CME, Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB; Conselhos Escolares - CE. 4. Monitoramento e acompanhamento aos Sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação: SIGARP, MAVS, CACS - FUNDEB; CAE - Virtual: SGB; SIGECON; SIMEC, PDDE WEB e PDDE interativo. 5. Outros: PNAE, PNATE, PETERN; 6. Orientar os gestores escolares na execução e prestação de contas dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.	Mês	12	1.400,00	16.800,00
<b>Total Geral</b>					16.800,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 06 de setembro de 2022

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**639489EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067-016/2022**

A Autoridade Competente da(o) Fundo Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa, sr.(a) Luiz Marcos Alves da Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no067-016/2022, cujo objeto trata da aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PELO PERÍODO DE 12 DOZE MESES, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I, Termo de Referência..

#### RESULTADO:

**Lote 1:** 5787 - AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM - COD BR0270555 - 2G + 1G, SOLUÇÃO INJETÁVEL.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 2.401,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5787 - AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM - COD BR0270555 - 2G + 1G, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BLAU	16,010000	150,00

**Lote 2:** 5790 - BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA - COD BR0270614 - 100.000UI + .

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 295,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5790 - BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA - COD BR0270614 - 100.000UI +	CRISTALIA	5,910000	50,00

**Lote 3:** 5791 - BICARBONATO DE SÓDIO - COD BR0276097 - 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 93,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5791 - BICARBONATO DE SÓDIO - COD BR0276097 - 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	SAMTEC	1,870000	50,00

**Lote 4:** 5793 - CEFTRIAXONA SÓDICA - COD BR0268414 - 1G, ENDOVENOSO.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 11.898,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5793 - CEFTRIAXONA SÓDICA - COD BR0268414 - 1G, ENDOVENOSO	BLAU	6,610000	1.800,00

**Lote 5:** 5794 - CEFTRIAXONA SÓDICA - COD BR0268415 - 1G, INTRAMUSCULAR.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.632,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5794 - CEFTRIAXONA SÓDICA - COD BR0268415 - 1G, INTRAMUSCULAR	BLAU	8,160000	200,00

**Lote 6:** 5796 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - COD BR0292418 - 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 100ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 1.819,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5796 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - COD BR0292418 - 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 100ML	HYPOFARMA	18,190000	100,00

**Lote 10:** 5807 - DOBUTAMINA CLORIDRATO - COD BR0268446 - 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 20ML - EQUIV.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.

CNPJ: 22.968.511/0001-34.  
Valor Global: 98,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5807 - DOBUTAMINA CLORIDRATO - COD BR0268446 - 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 20ML - EQUIV	TEUTO	9,800000	10,00

**Lote 11:** 5809 - ENOXAPARINA - COD BR0272645 - 40MG/0,4ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.  
CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 3.827,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5809 - ENOXAPARINA - COD BR0272645 - 40MG/0,4ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	EUROFARMA	38,270000	100,00

**Lote 12:** 5810 - ENOXAPARINA - COD BR0268454 - 60MG/0,6ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.  
CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 5.739,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5810 - ENOXAPARINA - COD BR0268454 - 60MG/0,6ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA	EUROFARMA	57,390000	100,00

**Lote 13:** 5812 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - COD BR0270621 - 4MG+500MG/ML, SOLU.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.  
CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 8.110,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5812 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - COD BR0270621 - 4MG+500MG/ML, SOLU	TEUTO	8,110000	1.000,00

**Lote 14:** 5813 - ETILEFRINA CLORIDRATO - COD BR0272198 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.  
CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 325,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5813 - ETILEFRINA CLORIDRATO - COD BR0272198 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	UNIÃO QUÍMICA	6,500000	50,00

**Lote 15:** 5814 - FENITOÍNA SÓDICA - COD BR0267107 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.  
CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5814 - FENITOÍNA SÓDICA - COD BR0267107 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	HIPOLABOR	4,800000	50,00

**Lote 16:** 5815 - FENOBARBITAL SÓDICO - COD BR0300725 - 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.  
CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 142,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5815 - FENOBARBITAL SÓDICO - COD BR0300725 - 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	HIPOLABOR	2,840000	50,00

**Lote 17:** 5816 - FENTANILA, SAL CITRATO - COD BR0271950 - 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 524,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5816 - FENTANILA, SAL CITRATO - COD BR0271950 - 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	HIPOLABOR	10,490000	50,00

**Lote 18:** 5817 - FITOMENADIONA - COD BR0292399 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.  
CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 147,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5817 - FITOMENADIONA - COD BR0292399 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	HIPOLABOR	2,950000	50,00

**Lote 19:** 5820 - GENTAMICINA - COD BR0269759 - 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.  
CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 4.125,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5820 - GENTAMICINA - COD BR0269759 - 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	NOVAFARMA	2,750000	1.500,00

**Lote 20:** 5823 - HALOPERIDOL - COD BR0292196 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.  
CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 261,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5823 - HALOPERIDOL - COD BR0292196 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	HIPOLABOR	5,230000	50,00

**Lote 21:** 5824 - HEPARINA SÓDICA - COD BR0272796 - 5.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 5ML.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.  
CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 10.944,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5824 - HEPARINA SÓDICA - COD BR0272796 - 5.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 5ML	BLAU	218,880000	50,00

**Lote 22:** 5825 - HIDROCORTISONA - COD BR0270220 -100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.  
CNPJ: 22.968.511/0001-34.  
Valor Global: 3.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5825 - HIDROCORTISONA - COD BR0270220 -100MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	3,890000	1.000,00

**Lote 23:** 5826 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO - COD BR0269842 - 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.  
CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
Valor Global: 573,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5826 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO - COD BR0269842 - 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	CRISTALIA	11,470000	50,00

**Lote 24:** 5827 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO - COD BR0269843 - 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.  
CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 703,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5827 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO - COD BR0269843 - 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	CRISTALIA	14,070000	50,00

**Lote 25:** 5828 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA - COD BR0275402 - 1% + 1:200.000UI, SOLUÇÃO IN.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
 Valor Global: 542,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5828 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA - COD BR0275402 - 1% + 1:200.000UI, SOLUÇÃO IN	CRISTALIA	10,850000	50,00

**Lote 26:** 5829 - MANITOL - COD BR0299675 - 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
 Valor Global: 542,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5829 - MANITOL - COD BR0299675 - 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML	JP FARMA	10,850000	50,00

**Lote 27:** 5830 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - COD BR0267310 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
 Valor Global: 1.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5830 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - COD BR0267310 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	ISOFARMA	2,200000	500,00

**Lote 28:** 5831 - METRONIDAZOL - COD BR0268498 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 100ML.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
 Valor Global: 421,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5831 - METRONIDAZOL - COD BR0268498 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 100ML	HALEXISTAR	5,270000	80,00

**Lote 29:** 5832 - MIDAZOLAM - COD BR0268481 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
 Valor Global: 699,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5832 - MIDAZOLAM - COD BR0268481 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML	TEUTO	13,990000	50,00

**Lote 30:** 5833 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA - COD BR0273404 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
 Valor Global: 202,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5833 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA - COD BR0273404 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	BIOLAB	4,040000	50,00

**Lote 31:** 5834 - MORFINA, SULFATO - COD BR0304872 - 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML.  
**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.  
 CNPJ: 33.853.517/0001-82.  
 Valor Global: 864,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5834 - MORFINA, SULFATO - COD BR0304872 - 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	HIPOLABOR	5,760000	150,00

**Lote 32:** 5835 - MORFINA, SULFATO - COD BR0304870 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 576,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5835 - MORFINA, SULFATO - COD BR0304870 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	HIPOLABOR	5,760000	100,00

**Lote 33:** 5836 - OMEPRAZOL - COD BR0268160 - 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 10ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 49.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5836 - OMEPRAZOL - COD BR0268160 - 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 10ML	UNIÃO QUIMICA	39,760000	1.250,00

**Lote 34:** 5838 - PETIDINA CLORIDRATO - COD BR0272329 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 5.385,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5838 - PETIDINA CLORIDRATO - COD BR0272329 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	CRISTALIA	21,540000	250,00

**Lote 35:** 5839 - PIRACETAM - COD BR0275121 - 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA.

CNPJ: 33.853.517/0001-82.

Valor Global: 668,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5839 - PIRACETAM - COD BR0275121 - 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	SANOFI	6,680000	100,00

**Lote 37:** 5845 - TRAMADOL CLORIDRATO - COD BR0292382 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.

CNPJ: 22.968.511/0001-34.

Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
5845 - TRAMADOL CLORIDRATO - COD BR0292382 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	TEUTO	4,000000	500,00

CORONEL JOAO PESSOA, 6 de setembro de 2022.

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**E02EF958

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067-016/2022**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, com sede na rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, neste ato representado pela prefeita **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na rua Santo Antônio, 15, centro, na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.767.390/0001-22, neste ato representado pelo ordenador **LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 067-016/2022, realizado no BBMNET em de 05 de setembro de 2022, processo administrativo n.º 00460/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PELO PERÍODO DE 12 DOZE MESES**, conforme termo de referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 067-016/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)**

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
05/09/2022	1	5787 - AMPICILINA, ASSOCIADA COM SULBACTAM - COD BR0270555 - 2G + 1G, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	BLAU	150	16,01	2.401,50
05/09/2022	2	5790 - BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA - COD BR0270614 - 100.000UI + 300.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	CRISTALIA	50	5,91	295,50
05/09/2022	3	5791 - BICARBONATO DE SÓDIO - COD BR0276097 - 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 10ML	AMP	SAMTEC	50	1,87	93,50
05/09/2022	4	5793 - CEFTRIAXONA SÓDICA - COD BR0268414 - 1G, ENDOVENOSO	AMP	BLAU	1.800	6,61	11.898,00
05/09/2022	5	5794 - CEFTRIAXONA SÓDICA - COD BR0268415 - 1G, INTRAMUSCULAR	AMP	BLAU	200	8,16	1.632,00
05/09/2022	6	5796 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO - COD BR0292418 - 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 100ML	FR	HYPOFARMA	100	18,19	1.819,00
05/09/2022	11	5809 - ENOXAPARINA - COD BR0272645 - 40MG/0,4ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA	SERINGA PREENCHIDA	EUROFARMA	100	38,27	3.827,00
05/09/2022	12	5810 - ENOXAPARINA - COD BR0268454 - 60MG/0,6ML, INJETÁVEL, SERINGA GRADUADA	SERINGA	EUROFARMA	100	57,39	5.739,00
05/09/2022	13	5812 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA - COD BR0270621 - 4MG+500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	TEUTO	1.000	8,11	8.110,00
05/09/2022	14	5813 - ETILEFRINA CLORIDRATO - COD BR0272198 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	UNIÃO QUIMICA	50	6,50	325,00
05/09/2022	15	5814 - FENITOÍNA SÓDICA - COD BR0267107 - 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	HIPOLABOR	50	4,80	240,00
05/09/2022	16	5815 - FENOBARBITAL SÓDICO - COD BR0300725 - 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	HIPOLABOR	50	2,84	142,00
05/09/2022	17	5816 - FENTANILA, SAL CITRATO - COD BR0271950 - 0,05MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	HIPOLABOR	50	10,49	524,50
05/09/2022	18	5817 - FITOMENADIONA - COD BR0292399 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	HIPOLABOR	50	2,95	147,50
05/09/2022	19	5820 - GENTAMICINA - COD BR0269759 - 80MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	NOVAFARMA	1.500	2,75	4.125,00
05/09/2022	20	5823 - HALOPERIDOL - COD BR0292196 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 1ML	AMP	HIPOLABOR	50	5,23	261,50
05/09/2022	21	5824 - HEPARINA SÓDICA - COD BR0272796 - 5.000UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 5ML	AMP	BLAU	50	218,88	10.944,00
05/09/2022	23	5826 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO - COD BR0269842 - 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	AMP	CRISTALIA	50	11,47	573,50
05/09/2022	24	5827 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO - COD BR0269843 - 2%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	AMP	CRISTALIA	50	14,07	703,50
05/09/2022	25	5828 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA - COD BR0275402 - 1% + 1:200.000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 20ML	AMP	CRISTALIA	50	10,85	542,50
05/09/2022	26	5829 - MANITOL - COD BR0299675 - 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO DE 250ML	FR	JP FARMA	50	10,85	542,50
05/09/2022	27	5830 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO - COD BR0267310 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	ISOFARMA	500	2,20	1.100,00
05/09/2022	28	5831 - METRONIDAZOL - COD BR0268498 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 100ML	FR	HALEXISTAR	80	5,27	421,60
05/09/2022	29	5832 - MIDAZOLAM - COD BR0268481 - 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 3ML	AMP	TEUTO	50	13,99	699,50

05/09/2022	30	5833 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA - COD BR0273404 - 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE IML	AMP	BIOLAB	50	4,04	202,00
05/09/2022	31	5834 - MORFINA, SULFATO - COD BR0304872 - 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE IML	AMP	HIPOLABOR	150	5,76	864,00
05/09/2022	32	5835 - MORFINA, SULFATO - COD BR0304870 - 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	HIPOLABOR	100	5,76	576,00
05/09/2022	33	5836 - OMEPRAZOL - COD BR0268160 - 40MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO DE 10ML	AMP	UNIÃO QUIMICA	1.250	39,76	49.700,00
05/09/2022	34	5838 - PETIDINA CLORIDRATO - COD BR0272329 - 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 2ML	AMP	CRISTALIA	250	21,54	5.385,00
05/09/2022	35	5839 - PIRACETAM - COD BR0275121 - 200MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA DE 5ML	AMP	SANOFI	100	6,68	668,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>114.503,10</b>	

### CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não consta cadastro de reserva.

### ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

*Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.*

### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. *Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.*

### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.**

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

### DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;

2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

**ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**DO FORO**

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

**CONDIÇÕES GERAIS**

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Coronel João Pessoa/RN, 06 de setembro de 2022.

Município de Coronel João Pessoa/ RN  
**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita

Fundo Municipal de Saúde  
**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**  
Órgão Gerenciador

R5 Solucoes em Saude LTDA  
**GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS**  
CPF nº 010.776.574-80  
Fornecedor Registrado

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
Matrícula nº \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
Matrícula nº \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**BF5DBF52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Município de Galinhos/RN, através da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 8.080/90, 23 a 32 da Lei 13.019/14 e demais legislações aplicáveis, torna público o edital de chamamento público nº 004/2022, em caráter emergencial, para credenciamento de profissionais da saúde, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde do Município, nos termos e condições a seguir estabelecidas.

Credenciamento/Chamada Pública nº 004/2022.

Período para o credenciamento: início 07/09/2022 até o dia 16/09/2022.

Endereço para credenciamento:

[j37Wchknbz3dmxU0HzzVe\\_ixE5uESQ/viewform?usp=sf link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf99X8LJ8ejJ8wwVcC-j37Wchknbz3dmxU0HzzVe_ixE5uESQ/viewform?usp=sf_link)

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf99X8LJ8ejJ8wwVcC-](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf99X8LJ8ejJ8wwVcC-j37Wchknbz3dmxU0HzzVe_ixE5uESQ/viewform?usp=sf_link)

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O presente processo de contratação será regido pelo art. 37, inciso IX da Constituição Federal e terá como única fase para classificação dos candidatos a ordem de inscrição, conforme disposições deste edital.
2. Este edital, para todos os efeitos, terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até 03 (três) vezes, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.
3. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Edital nº 004/2022.
4. O período de validade estabelecido para este Edital nº 004/2022 não gera para o Município de Galinhos a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados e aprovados.
5. Todos os atos e avisos relacionados a este edital, até a data de sua homologação, estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios.
6. O Chamamento Público de nº 001/2022 será revogado parcialmente no tocante aos profissionais de saúde com a publicação deste edital, e os contratos que estão em vigência em decorrência dele terão prioridade para a habilitação no presente edital.
7. Importante esclarecer que o limite máximo da jornada semanal de trabalho de profissionais de saúde é de 60 horas.

**I - DO OBJETO:**

**I.1** O presente Edital tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS APTAS A REALIZAÇÃO DE EVENTUAIS SERVIÇOS DE SAÚDE, onerosos, junto as Unidades Básicas de Saúde deste Município, nas especialidades constantes nos Anexos I e II deste instrumento.

**I.2** O presente edital de Chamada Pública visa informar a todos os profissionais tecnicamente habilitados para os cargos acerca da possibilidade de preenchimento das vagas existentes temporariamente para a atenção básica de saúde do Município, de acordo com a necessidade de demanda da Secretária Municipal de Saúde.

**I.3** O candidato, observada a sua inscrição e a ordem de classificação, poderá ser convocado para atuar em caráter temporário em uma das vagas disponíveis na Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

**01 vaga de Terapeuta Ocupacional + CR – 40 horas semanais**

**01 vaga de Nutricionista + CR – 40 horas semanais**

**01 vaga de Fisioterapeuta + CR – 40 horas semanais**

**01 vaga de Fonoaudiólogo + CR – 40 horas semanais**

**01 vaga de Educador Físico + CR – 40 horas semanais**

**01 vaga de Psicólogo + CR – 40 horas semanais**

**01 vaga de Veterinário + CR – 40 horas semanais**

**01 vaga de Assistente Social + CR – 40 horas semanais**

**I.4** Os profissionais serão admitidos, em caráter temporário, através de contratação em caráter emergencial, para atender necessidade temporária decorrente de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de (03) anos.

**I.5** No caso de posterior rescisão de algum dos servidores contratados, a vaga será preenchida conforme a disponibilidade de profissionais já contratados ou pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional.

**II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

2.1. São requisitos para o candidato participar da presente Chamamento Público e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

I – nacionalidade brasileira;

II – idade mínima de dezoito anos;

III – quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV – aptidão física e mental;

V – nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

2.2. É vedada a celebração de contrato com a Administração Pública sem o preenchimento dos requisitos do item 2.1, observando ainda a vedação de acumulação de cargos públicos, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal e inexistência de penalidade por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.

2.3. As atribuições referentes ao cargo, objeto deste Edital, são as indicadas no Anexo II deste Edital.

2.4. O candidato aprovado no Edital nº 004/2021 e que vier a ser convocado para o cargo público a que concorreu, será alocado para trabalhar nas unidades de saúde do Município de Galinhos, podendo em qualquer tempo da vigência do contrato ser transferido de unidade e alterar a jornada de trabalho para atender o interesse público. Outrossim, trabalhando em regime de exclusividade.

**III. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício das atribuições dos cargos.

3.2. A inscrição para o Edital nº 004/2022 ocorrerá através do endereço [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf99X8LJ8ejJ8wwVcC-j37Wchknbz3dmxU0HzzVe\\_ixE5uESQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf99X8LJ8ejJ8wwVcC-j37Wchknbz3dmxU0HzzVe_ixE5uESQ/viewform?usp=sf_link), devendo o candidato preencher o formulário de inscrição para o cargo desejado.

3.3. A inscrição para o Edital terá 02 (duas) fases:

3.3.1 A primeira fase de inscrições ficará aberta por um período de 09 (nove) dias e ocorrerá entre 08 de setembro a 16 de setembro de 2022, devendo o candidato preencher a ficha de inscrição para o cargo que tenha interesse. Tal vaga terá convocação imediata, de acordo com as necessidades da Administração Pública.

3.3.2 A segunda fase de inscrições será destinada ao Cadastro de Reserva, e ficará aberta por um período de 01 (um) ano, contando a partir da data da publicação do edital, devendo obedecer a todos os requisitos previstos no presente edital.

3.4. Os candidatos habilitados serão classificados pela ordem de sua inscrição.

**3.5. No ato da inscrição, não serão habilitados os candidatos que ultrapassem 60h (sessenta horas) de trabalho;**

**3.6. É permitido ao servidor público cumular dois cargos públicos de profissões regulamentadas na área da saúde, nos termos do disposto no art. 37, XVI, “c” da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários entre os cargos exercidos.**

**3.7. Caso o candidato possua mais de dois vínculos, poderá optar por qual vínculo deseja ficar, devendo acumulação de cargos respeitar os horários estabelecidos pelo município de Galinhos.**

**IV. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

4.1. Fica assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD), 5% (cinco por cento) das vagas existentes, nos termos do Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a necessidade de que sejam portadores. O candidato Pessoa com Deficiência (PcD) deverá declarar sua condição na ficha de inscrição e apresentar o laudo médico pericial comprobatório no ato da admissão na Saúde Ocupacional do Município, devendo a condição ser compatível com o exercício do cargo ao qual se inscreveu.

4.2. O primeiro candidato Pessoa com Deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Edital nº 004/2022 será contratado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão contratados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.

**V - DOS DOCUMENTOS E DO PRAZO DE ENTREGA.**

**5.1-** Por ocasião da inscrição, o candidato deverá enviar, por meio do link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf99X8LJ8ejJ8wwVcC-j37Wchknbz3dmxU0HzzVe\\_ixE5uESQ/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf99X8LJ8ejJ8wwVcC-j37Wchknbz3dmxU0HzzVe_ixE5uESQ/viewform?usp=sf_link)

- a) Documento de identidade e CPF;
- b) Certificado de Conclusão do Curso, aprovado pelo MEC;
- c) Registro no respectivo Conselho;
- d) Comprovante de residência;
- e) Termo de trabalho em outro município/ empresa (ANEXO III);
- f) Dados de conta Bancária – obrigatoriamente conta corrente.

**5.2-** Disciplinando o procedimento de credenciamento, o Departamento de Recursos Humanos procederá com a análise do pedido de credenciamento, as causas de indeferimento e deferimento do processo de credenciamento, comunicando ao candidato o resultado, garantido o seu direito de recurso;

**5.3-** As informações prestadas pelos interessados serão de inteira responsabilidade do candidato;

**5.4-** Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentação aptas a qualificação/habilitação, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do interessado;

**5.5-** A nitidez da documentação também se constitui exigência do presente Edital.

## VI - DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

6.1. Os candidatos serão convocados em observância à ordem de classificação e a conveniência da Administração, na medida das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. O candidato classificado que não se apresentar no dia e horário determinados perderá todos os direitos inerentes à vaga para a qual foi classificado.

6.3. O candidato convocado para contratação deverá se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Galinhos no prazo máximo de (2) dois dias úteis, munido de todos os documentos constantes no item 5.1.

**6.4. Não será permitido ao candidato contratado e em exercício, reduzir o cumprimento de parte de sua carga horária, exceto quando for de interesse da Administração.**

6.5. O candidato que, por alguma eventualidade, desejar rescindir o contrato unilateralmente, deverá comunicar a desistência à Administração Pública 30 (trinta dias) antes da rescisão.

6.6 A rescisão unilateral por parte do candidato deverá ser justificada, sob pena de pagamento de multa equivalente a uma remuneração mensal do contratado.

## VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. As contratações serão realizadas mediante dotação orçamentária específica e prévia autorização do Secretário Municipal de Administração.

7.2. Para os efeitos de remuneração, não serão consideradas as vantagens de natureza individual do cargo tomado como paradigma.

7.3. O contratado, nos termos deste Edital, não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III – ser novamente contratado com base no mesmo processo seletivo que originou a sua contratação, ressalvadas as prorrogações contratuais.

7.4. A inobservância do disposto no item 7.3 importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

7.5. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado por tempo determinado serão apuradas mediante Processo Administrativo Disciplinar.

7.6. O contrato firmado de acordo com este Edital extinguir-se-á:

I – pelo término do período de contrato;

II – por iniciativa do contratado, este que terá que informar num prazo mínimo de 30 dias do seu afastamento;

III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível com demissão, observando a ampla defesa e o contraditório;

IV – por iniciativa do Poder Executivo;

V. Em razão de concurso público.

7.7. A extinção do contrato fundada nos incisos I, II e III e V do item 7.6 não implicará no pagamento de indenização.

7.8. O tempo de serviço público objeto de contratação por tempo determinado será computado na forma prevista em Lei, observada a legislação relativa ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

7.9. A inscrição nesta Chamada Pública valerá como aceitação tácita das normas deste Edital.

7.10. O candidato deverá comunicar ao RH toda e qualquer alteração de seu telefone, endereço de e-mail ou endereço residencial, responsabilizando-se pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização.

7.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

7.12. A classificação do candidato neste Processo de Chamamento não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade nas convocações para provimento das demandas verificadas.

7.13. Caberá ao candidato contratado arcar com as despesas de sua locomoção ou mudança, para prover demanda em localidade a que for designado pela Secretaria Municipal de Saúde para o cumprimento de suas atribuições.

7.14. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato na insubsistência da inscrição na Chamada Pública poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

7.15. A simples efetivação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

7.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal.

7.17. Não poderão ser contratados os interessados que já tiverem recebido sanção através de Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.

7.18. O candidato deve tomar conhecimento das atribuições do respectivo cargo (Anexo II).

7.19. As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no Orçamento.

7.20. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## VIII - DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO.

8.0 A Comissão da Chamada Pública da Secretaria de Saúde publicará a relação dos candidatos considerados habilitados no Diário Oficial dos Municípios.

**IX - DO PRAZO RECURSAL.**

9.1- Os interessados terão prazo de 02 (dois) dias úteis para recorrer;

9.2- O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso sob pena de crime de responsabilidade;

9.3- Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

9.4- O prazo de recurso previsto correrá a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado do julgamento de habilitação no Diário Oficial dos Municípios.

**X - DA HOMOLOGAÇÃO.**

10.0 Após a publicação final dos habilitados, o processo será remetido ao Secretário Municipal da Saúde para homologação do resultado. Galinhos (RN), 05 de setembro de 2022.

**WILKER WILLIAM DE MACEDO BEZERRA**

Secretário Municipal de Saúde

**ANEXO I****CARGOS, VAGAS, SALÁRIO MENSAL, JORNADA DE TRABALHO E ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	SALÁRIO MENSAL (incluso adic. insalubridade)	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITOS
Nutricionista	RS 3.000,00 (três mil reais)	40H	01 + CR	Formação Superior Completa em Nutrição, e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da Profissão.
Fisioterapeuta	RS 3.000,00 (três mil reais)	40H	01 + CR	Formação Superior Completa em Fisioterapia, e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da Profissão.
Fonoaudiólogo	RS 3.000,00 (três mil reais)	40H	01 + CR	Formação Superior Completa em Fonoaudiologia, e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da Profissão.
Educador Físico	RS 3.000,00 (três mil reais)	40H	01 + CR	Formação Superior Completa em Educação Física, e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da Profissão.
Psicólogo	RS 3.000,00 (três mil reais)	40H	01 + CR	Formação Superior Completa em Psicologia, e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da Profissão.
Veterinária	RS 3.000,00 (três mil reais)	40H	01 + CR	Formação Superior Completa em Veterinária, e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da Profissão.
Assistente Social	RS 3.000,00 (três mil reais)	40H	01 + CR	Formação Superior Completa em Assistência Social, e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da Profissão.
Terapeuta Ocupacional	RS 3.000,00 (três mil reais)	40H	01 + CR	Formação Superior Completa em Terapia Ocupacional, e registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do exercício da Profissão.

**ANEXO II****ATRIBUIÇÕES DO CARGO:****ATRIBUIÇÕES GERAIS:**

- 1.1) Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento aos objetivos do Município;
- 1.2) Potencializar as habilidades técnicas e específicas da atribuição profissional buscando capacitação e formação continuada, e também habilidades de gestão e cognição através do trabalho em equipe e polivalência;
- 1.3) Manter atualizados os indicadores e informações pertinentes à área de atuação, observando os procedimentos internos e legislação aplicável, visando à adequada e imediata disponibilidade dos mesmos;
- 1.4) Deslocar-se até o local que será realizado o trabalho, seja internamente ou em campo;
- 1.5) Utilizar equipamentos de proteção e adotar rotinas que propiciem segurança e bem-estar pessoal e das pessoas do seu convívio no trabalho;
- 1.6) Ser assíduo e pontual;
- 1.7) Apresentar-se adequadamente, utilizando vestimenta adequada ao ambiente e função;
- 1.8) Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho;
- 1.9) Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.
- 1.10 Promovendo ações de controle epidemiológico, de vetores e zoonoses;
- 1.11 Implementando medidas de segurança e proteção do trabalhador.
- 1.12 Promover a educação em saúde;
- 1.13 Promovendo atividades educativas, prestando informações e orientações à população, divulgando fatores de riscos e outros;
- 1.14 Divulgando informações em mídia;
- 1.15 Desenvolvendo estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação;
- 1.16 Realizando reuniões e/ou comissões com equipes multidisciplinares;
- 1.17 Organizando campanhas, palestras e outras atividades afins.

**2. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:****CARGO DE NUTICIONISTA**

- 2.1 Examinar o estado de nutrição da população;
- 2.2. Avaliar os fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a comunidade;
- 2.3 Planejar e elaborar os cardápios e dietas especiais;
- 2.4 Supervisionar o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios e sua armazenagem;
- 2.5 Registrar as despesas referentes às refeições, fazendo anotações em formulário próprio;
- 2.6 Estimar o custo médio da alimentação servida; participar de inspeções sanitárias relativas a alimentos;
- 2.7 Participar de programas de educação nutricional;
- 2.8 Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

2.9. Participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva.

### **CARGO DE FISIOTERAPEUTA**

- 3.1 Realizar avaliação, prescrição e tratamento fisioterápico em pacientes portadores de doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e doenças respiratórias;
- 3.2 Participar de grupos operativos e ações de educação em saúde;
- 3.3. Observar as normas de higiene e segurança do trabalho;
- 3.4. Participar efetivamente na elaboração e na execução dos planos, programas, ações e serviços de saúde pública em que o Município seja partícipe ou que os desenvolva;
- 3.5 Executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo;
- 3.6. Desenvolver ações em saúde que contribuam para o bem estar dos usuários, por meio da realização de consultas e atendimentos;
- 3.7. Efetuando anamnese;
- 3.8 Realizando exame físico e solicitando exames complementares;
- 3.9 Realizando e/ou supervisionando propedêutica instrumental;
- 4.0 Interpretando dados de exames clínicos e exames complementares;
- 4.1 Diagnosticando o estado de saúde do paciente;

### **CARGO DE FONOAUDIOLOGO**

- 5.0. Atividades de pesquisas, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual e coletiva, no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição.
- 5.1 Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- 5.2 Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição.
- 5.3 Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e da fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências.
- 5.4 Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos.
- 5.6. Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição.
- 5.7 Realizar outras atividades inerentes à sua formação curricular universitária.
- 5.8 Realizar atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem.
- 5.9 Participar da equipe multidisciplinar na recuperação e na reabilitação do paciente.

### **CARGO DE EDUCADOR FÍSICO**

- 6.0 Realização de avaliação física antes do início do desenvolvimento do programa de exercícios, de atividades físicas e/ou desportivas, que analisará as condições para o desenvolvimento das atividades a serem realizadas; de acordo com a classificação de risco proposta pelo ACSM e a intensidade de exercício proposta, identificação de indivíduos sintomáticos ou com fatores de risco para doenças cardiovasculares, metabólicas, pulmonares e do sistema locomotor, que podem ser agravadas pela atividade física, devendo solicitar avaliação médica especializada objetivando identificar restrições e estabelecer linhas de orientação para prescrições de exercícios apropriados;
- 6.1 Utilização dos conhecimentos sobre protocolos de testes, suas indicações e contra-indicações;
- 6.2 Fisiologia do exercício e das respostas hemodinâmicas e respiratórias ao exercício físico;
- 6.3 Princípios e detalhes da avaliação, inclusive o preparo do beneficiário e mecanismos de funcionamento dos equipamentos, bem como suas limitações;
- 6.4 Indicações de interrupção dos testes;
- 6.5 Coletar dados e interpretar informações relacionadas com prontidão para a atividade física, fatores de risco, qualidade de vida e nível de atividade física; aferição e avaliação da pressão arterial e frequência cardíaca;
- 6.6 Aplicação de escalas de percepção do esforço; utilização de ergômetros (esteira, cicloergômetro, etc) e outros equipamentos utilizados em programas de atividade física; utilização de equipamentos para medição de glicemia e concentração de lactatos e interpretação dos resultados obtidos interpretação de testes de laboratório e campo utilizados em avaliação física; realização e interpretação da avaliação de medidas antropométricas;
- 6.7 Prescrição de atividades físicas baseadas em testes ergoespirométricos;
- 6.8 Prescrição de atividades físicas baseadas em limiares metabólicos, frequência cardíaca e percepção de esforço; registrar, o mais pormenorizado possível, as informações relativas à avaliação física, utilizando-se de Prontuário, ficha de controle ou equivalente relatando as informações sobre dados pessoais, hábitos de vida, bem como se faz ou não uso de medicamentos ou tratamento médico específico;
- 6.9. Avaliação de limitações físicas, condições físicas/corporais e programa desenvolvido pelo beneficiário; manter sob sigilo as informações da avaliação física, tanto do ponto de vista profissional quanto institucional;
- 6.10 Notificar beneficiário da importância da veracidade das informações por ele prestadas;
- 6.11 Executar tarefas inerentes ao cargo

### **CARGO DE PSICÓLOGO**

- 7.0 Desenvolver ações preventivas na área de saúde mental e no campo da orientação psicossocial;
- 7.1 realizar atendimento psicoterápico;
- 7.3 participar do encaminhamento de alunos para atendimento especializado;
- 7.4 Planejar, coordenar e realizar assistência psicológica individual ou em grupo dos educandos com problemas de aprendizagem;
- 7.5. executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

### **CARGO DE VETERINÁRIO**

- 8.0 Prestar assistência técnica e sanitária sob qualquer forma; planejar e executar o programa sanitário no Município; participar de equipe multiprofissional constituinte do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família);
- 8.1 Conduzir investigação epidemiológica e implementação de medidas de combate/control de acidentes com animais peçonhentos; elaborar e desenvolver modelos de planilhas para cadastro dos

produtores rurais, suas propriedades, equipamentos e bens semoventes, nos diferentes programas relacionados à Medicina Veterinária;

8.2 Realizar inspeção industrial e sanitária de Produtos de Origem Animal

comestíveis e não comestíveis (SIM), assim como dos estabelecimentos instalados no município que produzam matéria-prima, abatem, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embalem produtos de origem animal, adicionados ou não de produtos vegetais, suscetíveis de comercialização exclusiva no município;

8.3 Participar da equipe multiprofissional de investigação epidemiológica de surtos de doenças transmitidas por alimentos controlando focos epidêmicos e orientando os serviços que manipulam produtos alimentícios, com vistas à redução da morbimortalidade/mortalidade, causada por tais doenças;

8.4 Participar das comissões de controle sanitário dos alimentos, zoonoses, pragas e vetores, infecção hospitalar, saúde do trabalhador, vigilância ambiental, vigilância sanitária e vigilância epidemiológica;

8.5 Participar de equipe multiprofissional na investigação de Saúde do Trabalhador nas áreas afins de sua profissão (abatedouros, frigoríficos, biotérios, zoológicos, entre outras); fiscalizar e orientar empresas alimentícias quanto à segurança alimentar, conforme a legislação vigente;

8.6 Instaurar processo administrativo sanitário relacionado ao comércio e distribuição de alimentos, produção e indústria de produtos, zoonoses, animais peçonhentos e sinantrópicos;

8.7 Promover a educação em saúde à população em geral e a grupos específicos, quanto à industrialização, comercialização e consumo de alimentos, bem como controle e profilaxia de zoonoses para prevenir doenças;

8.8 Analisar, registrar, cadastrar (comunicar início de fabricação) de estabelecimentos e produtos alimentícios no âmbito do município; proceder à coleta para análise laboratorial de espécimes e

amostras de alimentos, bebidas e embalagens, apoiando os programas de zoonoses, higiene e controle de alimentos; planejar, desenvolver e executar campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; colaborar na defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies silvestres, bem como de seus produtos; instaurar processo administrativo ambiental;

8.9 Coordenar e prestar assistência técnica, sanitária e nutricional a animais; supervisionar e realizar inspeção, sob o ponto de vista sanitário, tecnológico e de segurança, nas Unidades de Vigilância em Zoonoses - UVZ, nos Centros de Acolhimento e Abrigo para Animais (de produção, domésticos e silvestres) e zoológicos de responsabilidade municipal;

9.0 Controlar e combater pragas e vetores em áreas urbanas, peri-urbanas e rurais; avaliar e dar parecer de projetos técnicos, memorial descritivo e fluxogramas relacionados à produção e manipulação de alimentos;

9.1 Realizar eutanásia nos casos de risco à saúde humana e/ou investigação epidemiológica de zoonoses e antroponozoonoses, nos casos expressamente previstos pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária; promover a educação ambiental; avaliar condições de bem-estar animal; atuar na direção dos segmentos da administração pública relacionados às ciências veterinárias; participar de análises e avaliação de riscos ambientais; elaborar, desenvolver e executar estratégias, de controle populacional e bem-estar animal, visando reduzir a incidência e a prevalência de zoonoses, agravo à saúde e ao meio ambiente;

9.2 Promover ações com outras secretarias municipais;

9.3 Auxiliar nas pesquisas no campo da biologia e da etologia; participar na formulação de políticas públicas;

9.4 Elaborar, desenvolver e participar na promoção de eventos, material didático e técnico, ministrando cursos e palestras com a finalidade de informar o munícipe sobre as medidas de controle sanitário/epidemiológico/ambiental, bem como representação de órgãos públicos e entidades privadas, junto aos mesmos; proceder à vigilância de zoonoses, organizando e executando campanhas de vacinação (dos programas federais, estaduais e municipais), coleta de material biológico para diagnóstico de doenças de interesse em saúde e para controle de programas federais, estaduais e municipais; notificar doenças de interesse animal, efetuando levantamento de dados, avaliação sanitária/epidemiológica e pesquisas, para possibilitar o controle sanitário da população animal.

9.5 Executar demais atividades inerentes ao cargo

## **CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL**

10.0 Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às Equipes PSF;

10.1 Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as Equipes PSF;

10.2 Discutir e refletir permanentemente com as Equipes de PSF a realidade social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;

10.3 Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as Equipes PSF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;

10.4 Identificar no território, junto com as Equipes PSF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;

10.5 Discutir e realizar visitas domiciliares com as Equipes PSF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde;

10.6 Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as Equipes PSF e a comunidade Identificar, articular e disponibilizar com as Equipes PSF uma rede de proteção social;

10.7 Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;

10.8 Desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;

10.9 Desenvolver junto com profissionais das Equipes PSF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas;

10.10 Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as Equipes PSF; Capacitar, emitir pareceres, orientar e organizar, junto com as Equipes PSF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsas Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda;

10.11 No âmbito do Serviço Social, identificar as necessidades e realizar as ações necessárias ao acesso à Oxigenioterapia, órteses e próteses;

10.12 Outras atividades inerentes à função.

**CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL**

11.0 Atuar nas áreas de saúde, educação e de serviços sociais;

11.1 aplicar tratamento de reabilitação em pacientes portadores de deficiência física e/ou psíquica;

11.2. executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo

11.3 Monitorando o estado de saúde dos pacientes.

11.4 Realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.).

11.5 Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referências e contra-referências locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência.

11.6 Executar serviços de consultoria, auditoria, controle, avaliação, regulação e emissão de parecer;

**ANEXO III****FINALIDADE DA DECLARAÇÃO****IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO**

NOME:	
CPF:	PIS/PASEP:
TELEFONE:	E-MAIL:

**VÍNCULO PÚBLICO**

Cargo/Função:			SIAPE:
Lotação:			Cargo em Comissão: SIM NÃO Função Comissionada: SIM NÃO
Jornada de Trabalho:	20h	24h	30h
40h DE OUTRO:			

**OUTROS VÍNCULOS PÚBLICOS**

Exerce outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) na administração pública federal, estadual, municipal, autárquica, fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista? SIM NÃO				
Ente Federativo:		Instituição/Órgão:		
Cargo:		Cargo em Comissão: Função Comissionada	SIM SIM	NÃO NÃO
Jornada de Trabalho:		Lotação:		
Natureza do Vínculo:	Estatutário	Celetista		

Ente Federativo:		Instituição/Órgão:		
Cargo:		Cargo em Comissão: Função Comissionada	SIM SIM	NÃO NÃO
Regime de Trabalho:		Lotação:		
Natureza do Vínculo:	Estatutário	Celetista		

Estou em disponibilidade remunerada nos termos do Art. 41, § 3º da CF/88? SIM NÃO		
Órgão:	Tipo:	Período:
Cargo:		

Nos últimos 24 (vinte e quatro) meses foi contratado(a) com base na Lei 8.745/93? SIM NÃO		
Órgão:		
Cargo:	Período:	
Órgão/Entidade:		

Está em gozo de Licença, Afastamento ou Cumprindo Aviso Prévio em algum dos vínculos públicos que detém?			SIM NÃO
ÓRGÃO PÚBLICO:	TIPO:	PERÍODO:	

**VÍNCULO PRIVADO**

Possui vínculo empregatício com Instituição Privada? SIM NÃO		
Instituição:		
Cidade:	UF:	
Função:	Carga Horária Semanal:	

Exerce atividade como Autônomo/Profissional Liberal: SIM NÃO		
Atividade:	Horário:	

Está em gozo de Licença, Afastamento ou Cumprindo Aviso Prévio nos vínculos privados que detém?			SIM NÃO
EMPRESA:	TIPO:	PERÍODO:	

**CARREIRA MILITAR**

Sou Militar:	SIM	NÃO	Polícia Militar/Corpo de Bombeiros Forças Armadas
Órgão:	Cargo:		
	Em Atividade	Temporário Reformado Reserva Remunerada	

**ATIVIDADE EMPRESARIAL**

Exerce Atividade Empresarial?	SIM	NÃO	
-------------------------------	-----	-----	--

Condição: Sócio-Administrador	Sócio Cotista	Sócio Comanditário	MEI	EIRELI
Empresa/Sociedade:				
CNPJ:		Telefone da Empresa:		

**APOSENTADORIA**

Recebe proventos de aposentadoria? SIM NÃO	Regime Próprio RGPS (INSS)
Aposentadoria Voluntária Incapacidade Permanente (Aposentadoria por Invalidez)	
Órgão ou Empresa:	
Cargo:	
Ato de Aposentadoria:	Data de Aposentadoria:

É beneficiário de pensão?	SIM	NÃO	
Órgão:			
Instituidor da Pensão:			
Grau de parentesco com o instituidor:			
Tipo de Pensão: Civil	Militar		Data da concessão:

Estou Vinculado a Programa de Residência Médica ou Multiprofissional em saúde ligada a órgão público?	SIM NÃO
Órgão:	
Descrição:	

**OBS: O Declarante deverá apresentar toda a documentação comprobatória dos Itens com resposta afirmativa no momento da apresentação da declaração preenchida e assinada.**

**Publicado por:**  
Manoel Felipe Ferreira da Silva  
**Código Identificador:70576F92**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 033\_2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Goianinha  
Prefeitura Municipal de Goianinha  
Registro de Preços Eletrônico - 33/2022  
Resultado da Homologação

Forneecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0001 - 0000809 - Toucas descartáveis sanfonadas, branca, polipropileno, com elástico na volta toda por processo automatizado, anatômico, embalagem com 100 unidades. - Toucas descartáveis sanfonadas - pct 100 - Valor Referência: 26,77					
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Toucas descartáveis sanfonadas - pct 100	458,00 Pacote	11,95	5.473,10	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0002 - 0001217 - Colher descartável em plástico para sobremesa, em polietileno, resistente, transparente, comprimento de aproximadamente 13 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. - PRAFESTA - Valor Referência: 7,07					
D J DA SILVA	PRAFESTA	606,00 Pacote	2,30	1.393,80	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0003 - 0001218 - Colher Descartável, Material Plástico, Cor Branca, Aplicação Refeição, Características Adicionais Resistente, Tamanho Adulto (mínimo 17 cm de altura). Pacote com 50 unidades. - PRAFESTA - Valor Referência: 9,56					
D J DA SILVA	PRAFESTA	806,00 Pacote	3,30	2.659,80	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0004 - 0001219 - Copo descartável, material poliestireno, capacidade 150 ml, aplicação água, suco ou refrigerante. Pacote com 100 unidades. - FANPLAST - Valor Referência: 6,53					
D J DA SILVA	FANPLAST	9.030,00 Pacote	3,85	34.765,50	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0005 - 0001229 - Garfo plástico para refeição, fabricado em poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico, versáteis e higiênicos. Mínimo 15 cm de comprimento. Contendo pacotes com 50 unidades - PRAFESTA - Valor Referência: 5,63					
D J DA SILVA	PRAFESTA	931,00 Pacote	3,20	2.979,20	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0006 - 0001230 - Guardanapo de papel, material celulose, largura 30 cm, comprimento 33 cm, tipo folhas dupla. Pacote com 50 unidades. - SOLIS - Valor Referência: 5,15					
D J DA SILVA	SOLIS	724,00 Pacote	1,70	1.230,80	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0007 - 0001231 - Luva de segurança para proteção das mãos confeccionada em polietileno de alta densidade, ambedestra, com superfície rugosa, inodoro, incolor, com fechamento feito por solda simples em todo o perímetro. Toda a face externa da luva é golfada por gravação multiponteadas em médio relevo, de consistência atóxica e não perecível. Produto descartável, de uso único. Composição: 100% polietileno. Pacote com 100 unidades. - TALGE - Valor Referência: 10,21					
D J DA SILVA	TALGE	269,00 Pacote	2,28	613,32	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0008 - 0001235 - Papel alumínio em rolo de no mínimo 30 cm de largura por 7,50 m de comprimento e será recusado se apresentar furos ou sinais de oxidação, deverá ser embalado conforme praxe do fabricante e conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. - WYDA - Valor Referência: 7,21					
D J DA SILVA	WYDA	511,00 Unidade	3,67	1.875,37	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0009 - 0001236 - Papel filme, material PVC- cloreto de polivinila, com dimensões mínima de comprimento 15 m e largura 28 cm, apresentação em rolo, aplicação doméstica, transparente. - FCPHILM - Valor Referência: 7,08					
D J DA SILVA	FCPHILM	411,00 Unidade	3,77	1.549,47	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0010 - 0001239 - Pote de alimento SEM TAMPA, material plástico, capacidade 200 ml, características adicionais descartável. Pacote com 50 unidades. - MINAPLAST - Valor Referência: 11,67					
D J DA SILVA	MINAPLAST	761,00 Pacote	6,60	5.022,60	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por:

						HOSANIRA GALVAO
0011 - 0001240 - Pote de alimento SEM TAMPa, material plástico, capacidade 250 ml, características adicionais descartável. Pacote com 50 unidades. - Pacote com 50 unidades. - Valor Referência: 12,26						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	Pacote com 50 unidades.	761,00 Pacote	11,12	8.462,32	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0012 - 0001246 - Pote de alimento COM TAMPa, material plástico, capacidade 250 ml, características adicionais descartável. Pacote com 50 unidades. - Pacote com 50 unidades. - Valor Referência: 22,91						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	Pacote com 50 unidades.	855,00 Pacote	11,99	10.251,45	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0013 - 0002565 - Prato fundo descartável plástico número 15 (15 cm de diâmetro) é ideal para uma festa prática em casa, no Buffet, no escritório, encontro de amigos, entre outros. Este tamanho de prato normalmente é utilizado para servir o bolo, docinhos e salgadinhos. Pacote com 10 unidades. - Pacote com 10 unidades. - Valor Referência: 3,93						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	Pacote com 10 unidades.	1.087,00 Pacote	1,23	1.337,01	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0014 - 0002568 - Prato fundo descartável plástico número 23 (23 cm de diâmetro) é ideal para uma festa prática em casa, no Buffet, no escritório, encontro de amigos, entre outros. Este tamanho de prato normalmente é utilizado para servir o bolo, docinhos e salgadinhos. Pacote com 10 unidades. - Pacote com 10 unidades. - Valor Referência: 7,15						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	Pacote com 10 unidades.	1.087,00 Pacote	4,49	4.880,63	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0015 - 0002579 - Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50 ml, aplicação café, características adicionais atóxico, de acordo com a norma da ABNT, NBR 14865, cor branco. Pacote com 100 unidades. - Copo descartável 50ml - Valor Referência: 4,58						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Copo descartável 50ml	764,00 Pacote	2,65	2.024,60	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0016 - 0002581 - Faca plástica para refeição, linha branca, dimensão aproximada 15 cm de comprimento, pacote com 50 unidades. - Faca plástica para refeição - Valor Referência: 5,71						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Faca plástica para refeição	672,00 Pacote	3,80	2.553,60	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0017 - 0002819 - Copo descartável, material plástico, capacidade 250 ml, aplicação água, suco ou refrigerante, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores, os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO NBR 14865 vigente. Pacote com 100 unidades. - Copo descartável 250ml - Valor Referência: 10,02						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Copo descartável 250ml	2.424,00 Pacote	6,50	15.756,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0018 - 0005180 - Balão (bexiga), redonda, de alta qualidade, para decoração de festas, tamanho 7 polegadas (17 centímetro), fabricadas em látex, cores sortidas, lisa, selo INMETRO. Embalagem: pacote com 50 unidades. - JOY - Valor Referência: 15,75						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RADIANY F MALHEIRO ME	JOY	730,00 Pacote	9,00	6.570,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0019 - 0005181 - Prato fundo descartável plástico número 12 (12 cm de diâmetro) é ideal para uma festa prática em casa, no Buffet, no escritório, encontro de amigos, entre outros. Este tamanho de prato normalmente é utilizado para servir o bolo, docinhos e salgadinhos. Pacote com 10 unidades. - PRAFESTA - Valor Referência: 2,96						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
D J DA SILVA	PRAFESTA	861,00 Pacote	0,97	835,17	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0020 - 0005182 - Prato fundo descartável plástico número 18 (18 cm de diâmetro) é ideal para uma festa prática em casa, no Buffet, no escritório, encontro de amigos, entre outros. Este tamanho de prato normalmente é utilizado para servir o bolo, docinhos e salgadinhos. Pacote com 10 unidades. - Prato fundo descartável plástico 18 - Valor Referência: 4,64						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	Prato fundo descartável plástico 18	861,00 Pacote	2,15	1.851,15	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0021 - 0005183 - Prato plástico raso descartável de 23 cm de diâmetro na cor branca. Aprovado pela ABNT. Pacote com 10 unidades. - PRAFESTA - Valor Referência: 6,87						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
D J DA SILVA	PRAFESTA	881,00 Pacote	3,40	2.995,40	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0022 - 0005184 - Prato plástico raso descartável de 21 cm de diâmetro na cor branca. Aprovado pela ABNT. Pacote com 10 unidades. - PRAFESTA - Valor Referência: 4,03						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
D J DA SILVA	PRAFESTA	861,00 Pacote	2,54	2.186,94	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0023 - 0005185 - Saco plástico em polietileno PEBD 15 cm x 30 cm x 0,6 mm, transparente e capacidade para 1 kg. Pacote com 01 Kg. - Pacote com 01 Kg. - Valor Referência: 12,80						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	Pacote com 01 Kg.	134,00 Pacote	7,59	1.017,06	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0024 - 0005186 - Saco, material plástico, capacidade 2 kg, aplicação acondicionamento de alimentos, características adicionais bobina picotada, altura 35 cm, largura 25 cm, espessura 0,04 mm. Pacote com 200 unidades. - Pacote com 200 unidades. - Valor Referência: 10,76						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	Pacote com 200 unidades.	92,00 Pacote	10,00	920,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0025 - 0005187 - Saco, material plástico transparente, capacidade 5 kg, aplicação acondicionamento de alimentos, altura 45 cm, largura 35 cm. Pacote com 500 unidades. - AED - Valor Referência: 9,77						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
D J DA SILVA	AED	122,00 Pacote	8,79	1.072,38	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0026 - 0005188 - Embalagem plástica, forma sacola, largura 60 cm, altura 80 cm, material plástico, características adicionais virgens e reforçadas. - adicionais virgens e reforçadas. - Valor Referência: 18,17						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	adicionais virgens e reforçadas.	757,00 Quilo	18,00	13.626,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0027 - 0005189 - Embalagem plástica, forma sacola, largura 30 cm, altura 40 cm, material plástico, cor branca leitosa, características adicionais virgens e reforçadas. - características adicionais - Valor Referência: 19,63						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	características adicionais	857,00 Quilo	18,00	15.426,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0028 - 0005830 - Pote de alimento COM TAMPa, material plástico, capacidade 200 ml, características adicionais descartável. Pacote com 50 unidades. - Pacote com 50 unidades. - Valor Referência: 23,21						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	Pacote com 50 unidades.	1.011,00 Pacote	12,49	12.627,39	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0029 - 0007559 - Saco, material plástico, cor branca, aplicação acondicionamento de sanduíche, dimensões mínimas: altura 12 cm e largura 15 cm. Pacote com 100 unidades. - Pacote com 100 unidades. - Valor Referência: 6,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	Pacote com 100 unidades.	3.100,00 Pacote	3,98	12.338,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0030 - 0007560 - Saco, material plástico, aplicação acondicionamento cachorro quente, dimensões mínimas: altura 120 mm e largura 200 mm, transmitância monolúcido. Pacote com 100 unidades. - Pacote com 100 unidades. - Valor Referência: 4,86						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	Pacote com 100 unidades.	3.100,00 Pacote	3,49	10.819,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0031 - 0003186 - Latinhas Plastica Para Lembrancinha C/10 Unidades, cores variadas - C/10 Unidades, cores variadas - Valor Referência: 10,54						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	C/10 Unidades, cores variadas	200,00 Unidade	9,99	1.998,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por:	

						HOSANIRA GALVAO
0032 - 0030187 - Tubetes Com Tampa Plástica Tubete 8 Cm Tubo Com Tampa, pacote contendo 50 unidades, cores variadas - pacote contendo 50 unidades - Valor Referência: 18,62						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	pacote contendo 50 unidades	100,00 Unidade	6,36	636,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0033 - 0030188 - Mini Garrafinhas De Plástico 50ml Com Tampas De Rolha, embalagem contendo 10 unidades - embalagem contendo 10 unidades - Valor Referência: 17,56						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem contendo 10 unidades	100,00 Unidade	16,80	1.680,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0034 - 0030189 - Tnt - Tecido Não Tecido Liso Gramatura 40 - Tnt - Valor Referência: 6,07						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	Tnt	100,00 Metro	1,99	199,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0035 - 0030190 - Tnt - Tecido Não Tecido estampado Gramatura 40 - Tnt - Valor Referência: 10,28						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	Tnt	100,00 Metro	1,99	199,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0036 - 0030191 - EMBALAGENS PARA DOCINHOS EM FORMATO DE FLORES, PACOTE CONTENDO 120 FORMINHAS PARA DOCINHOS FINOS - PACOTE CONTENDO 120 FORMINHAS - Valor Referência: 60,11						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	PACOTE CONTENDO 120 FORMINHAS	100,00 Unidade	3,19	319,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0037 - 0030192 - Mini Cúpula - Lembrancinha Para Festa, embalagem contendo 50 unidades, cores variadas - Mini Cúpula - Valor Referência: 24,78						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	Mini Cúpula	100,00 Unidade	24,10	2.410,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0038 - 0030193 - Enfeite Junino Balão, Papel 40cm, embalagem contendo 10 unidades - embalagem contendo 10 unidades - Valor Referência: 96,30						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem contendo 10 unidades	30,00 Unidade	39,98	1.199,40	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0039 - 0030194 - ENFEITE JUNINO CONTENDO 05 UNIDADES DE BALÃO GRANDE - CONTENDO 05 UNIDADES DE BALÃO GRANDE - Valor Referência: 408,97						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	CONTENDO 05 UNIDADES DE BALÃO GRANDE	20,00 Unidade	17,87	357,40	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0040 - 0030195 - Colméia Decorativa Festa Junina c/lun, tamanho médio - c/lun, tamanho médio - Valor Referência: 21,98						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	c/lun, tamanho médio	30,00 Unidade	21,50	645,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0041 - 0030196 - Bandeirinhas Plástico Para Decoração de Festa Junina contendo 10 metros - contendo 10 metros - Valor Referência: 17,49						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	contendo 10 metros	50,00 Pacote	5,99	299,50	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0042 - 0030197 - Balão Metalizado Letra 80cm, Gigante Grande nas cores Dourado, Prateado e Diversas Cores - Balão Metalizado Letra 80cm - Valor Referência: 27,72						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	Balão Metalizado Letra 80cm	60,00 Unidade	9,49	569,40	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0043 - 0030198 - Balão Metalizado Número 80cm, Gigante Grande nas cores Dourado, Prateado e Diversas Cores - Balão Metalizado Número 80cm - Valor Referência: 27,72						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	Balão Metalizado Número 80cm	60,00 Unidade	9,49	569,40	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0044 - 0030199 - Fita Cetim 10mm - Várias Cores - 100m - Fita Cetim 10mm - Valor Referência: 10,28						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	Fita Cetim 10mm	30,00 Unidade	3,67	110,10	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0045 - 0030200 - Balão Metalizado Número 50cm, nas cores Dourado, Prateado e Diversas Cores - Balão Metalizado Número 50cm, - Valor Referência: 23,22						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	Balão Metalizado Número 50cm,	60,00 Unidade	9,49	569,40	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0046 - 0030202 - Fita Cetim 7mm, embalagem com 100m, cores variadas - embalagem com 100m, cores variadas - Valor Referência: 4,66						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem com 100m, cores variadas	30,00 Unidade	4,41	132,30	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0047 - 0030203 - Caixinhas de Acrílico 5cm x 5cm Transparente - embalagem contendo 50 unidades - Caixinhas de Acrílico 5cm x 5cm - Valor Referência: 17,98						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	Caixinhas de Acrílico 5cm x 5cm	100,00 Unidade	13,17	1.317,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0048 - 0030204 - Caixinha 20x15x5 Mdf Crú para Lembrancinha, embalagem contendo 20 unidades - embalagem contendo 20 unidades - Valor Referência: 17,74						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem contendo 20 unidades	60,00 Unidade	17,00	1.020,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0049 - 0030206 - Hamburgueira Isopor tamanho médio, embalagem contendo 100 unidades - embalagem contendo 100 unidades - Valor Referência: 32,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem contendo 100 unidades	100,00 Unidade	31,00	3.100,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0050 - 0030205 - Hamburgueira Isopor tamanho p, embalagem contendo 100 unidades - embalagem contendo 100 unidades - Valor Referência: 25,78						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem contendo 100 unidades	100,00 Unidade	25,00	2.500,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0051 - 0030207 - Hamburgueira Isopor tamanho grande, embalagem contendo 100 unidades - embalagem contendo 100 unidades - Valor Referência: 54,63						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem contendo 100 unidades	100,00 Unidade	29,90	2.990,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0052 - 0030208 - Marmitex De Isopor, Com Tampa, Nº 8, 750 ML, embalagem contendo 100 unidades - MARMITEX - Valor Referência: 52,17						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
D J DA SILVA	MARMITEX	50,00 Unidade	38,89	1.944,50	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0053 - 0030209 - Pote Isopor Térmico 500ml C/tampa embalagem C/200un - ULTRA - Valor Referência: 64,79						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
D J DA SILVA	ULTRA	50,00 Unidade	52,08	2.604,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	
0054 - 0030210 - Pote Plástico Descartável 1000 MI Com Tampa, embalagem contendo 50 Unidades - embalagem contendo 50 Unidades - Valor Referência: 86,58						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem contendo 50 Unidades	100,00 Unidade	39,85	3.985,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO	

						HOSANIRA GALVAO
0055 - 0030211 - Pote Plástico Descartável 2000 MI Com Tampa, embalagem contendo 50 Unidades - embalagem contendo 50 Unidades - Valor Referência: 247,96						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem contendo 50 Unidades	100,00 Unidade	119,90	11.990,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15	Por: HOSANIRA GALVAO
0056 - 0030212 - Saco transparente cristal PP 6x9, embalagem contendo 100 unidades - embalagem contendo 100 unidades - Valor Referência: 5,10						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem contendo 100 unidades	50,00 Unidade	5,00	250,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15	Por: HOSANIRA GALVAO
0057 - 0030213 - Saco transparente cristal PP 7x12, embalagem contendo 100 unidades - embalagem contendo 100 unidades - Valor Referência: 5,60						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem contendo 100 unidades	50,00 Unidade	5,50	275,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15	Por: HOSANIRA GALVAO
0058 - 0030214 - Saco transparente cristal PP 8x12, embalagem contendo 100 unidades - embalagem contendo 100 unidades - Valor Referência: 6,03						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem contendo 100 unidades	50,00 Unidade	6,00	300,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15	Por: HOSANIRA GALVAO
0059 - 0030215 - Saco transparente cristal PP 10x15, embalagem contendo 100 unidades - embalagem contendo 100 unidades - Valor Referência: 6,70						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem contendo 100 unidades	50,00 Unidade	3,38	169,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15	Por: HOSANIRA GALVAO
0060 - 0030216 - Saco transparente cristal PP 10x20, embalagem contendo 100 unidades - embalagem contendo 100 unidades - Valor Referência: 14,79						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem contendo 100 unidades	50,00 Unidade	14,20	710,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15	Por: HOSANIRA GALVAO
0061 - 0030217 - Saco transparente cristal PP 12x20, embalagem contendo 100 unidades - embalagem contendo 100 unidades - Valor Referência: 13,72						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem contendo 100 unidades	50,00 Unidade	13,50	675,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15	Por: HOSANIRA GALVAO
0062 - 0030218 - Saco transparente cristal PP 15x20, embalagem contendo 100 unidades - embalagem contendo 100 unidades - Valor Referência: 14,54						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem contendo 100 unidades	50,00 Unidade	14,50	725,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15	Por: HOSANIRA GALVAO
0063 - 0030219 - Saco transparente cristal PP 15x25, embalagem contendo 100 unidades - embalagem contendo 100 unidades - Valor Referência: 24,44						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem contendo 100 unidades	30,00 Unidade	24,00	720,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15	Por: HOSANIRA GALVAO
0064 - 0030220 - Saco transparente cristal PP 15x30, embalagem contendo 100 unidades - embalagem contendo 100 unidades - Valor Referência: 22,04						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem contendo 100 unidades	50,00 Unidade	8,80	440,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15	Por: HOSANIRA GALVAO
0065 - 0030221 - Saco transparente cristal PP 20x30, embalagem contendo 100 unidades - embalagem contendo 100 unidades - Valor Referência: 16,23						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem contendo 100 unidades	50,00 Unidade	16,10	805,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15	Por: HOSANIRA GALVAO
0066 - 0030222 - Saco transparente cristal PP 22x32, embalagem contendo 100 unidades - embalagem contendo 100 unidades - Valor Referência: 28,07						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem contendo 100 unidades	50,00 Unidade	28,00	1.400,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15	Por: HOSANIRA GALVAO
0067 - 0030223 - Saco transparente cristal PP 30x40, embalagem contendo 100 unidades - embalagem contendo 100 unidades - Valor Referência: 30,22						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem contendo 100 unidades	50,00 Unidade	30,00	1.500,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15	Por: HOSANIRA GALVAO
0068 - 0030224 - Saco transparente cristal PP 30x50, embalagem contendo 100 unidades - embalagem contendo 100 unidades - Valor Referência: 41,06						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem contendo 100 unidades	50,00 Unidade	41,00	2.050,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15	Por: HOSANIRA GALVAO
0069 - 0030225 - Saco transparente cristal PP 50x70, embalagem contendo 100 unidades - embalagem contendo 100 unidades - Valor Referência: 84,54						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem contendo 100 unidades	30,00 Unidade	60,00	1.800,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15	Por: HOSANIRA GALVAO
0070 - 0030227 - Palito de Picolé Ponta Redonda, pacote com 100 unidades - pacote com 100 unidades - Valor Referência: 5,32						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	pacote com 100 unidades	100,00 Unidade	4,75	475,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15	Por: HOSANIRA GALVAO
0071 - 0030228 - PALITO PARA CHURRASCO MADEIRA 25CM PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES - PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES - Valor Referência: 9,96						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	100,00 Unidade	6,00	600,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15	Por: HOSANIRA GALVAO
0072 - 0030229 - Palito para Pirulito, Produzido em polipropileno. Material 100% virgem Dimensões: comprimento: 90mm diâmetro: 3,5mm, espessura: 0,3mm Embalagem com 100 palitos Incolor transparente - Embalagem com 100 palitos - Valor Referência: 5,63						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	Embalagem com 100 palitos	50,00 Unidade	5,60	280,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15	Por: HOSANIRA GALVAO
0073 - 0030230 - Saco Plástico Cesta Básica 50x80 Reforçado, Pacote com 100 unidades - AED - Valor Referência: 196,50						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
D J DA SILVA	AED	50,00 Unidade	78,99	3.949,50	Homologado em 06/09/2022 14:14:15	Por: HOSANIRA GALVAO
0074 - 0030231 - Barbante Sisal fio fino Rolo com aproximadamente 1kg de barbante de sisal. Fios finos, ideais para dar acabamento em artesanatos, embalagem de produtos, Cor: natural Conteúdo: 1 rolo com aproximadamente 1kg - Conteúdo: 1 rolo com aproximadamente 1kg - Valor Referência: 22,12						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	Conteúdo: 1 rolo com aproximadamente 1kg	20,00 Unidade	18,89	377,80	Homologado em 06/09/2022 14:14:15	Por: HOSANIRA GALVAO
0075 - 0030232 - Barbante Sisal fio grosso Rolo com aproximadamente 1kg de barbante de sisal. Fios grossos, ideais para dar acabamento em artesanatos, embalagem de produtos, Cor: natural Conteúdo: 1 rolo com aproximadamente 1kg - Conteúdo: 1 rolo com aproximadamente 1kg - Valor Referência: 21,40						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	Conteúdo: 1 rolo com aproximadamente 1kg	20,00 Unidade	21,00	420,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15	Por: HOSANIRA GALVAO
0076 - 0030233 - Saco Papel Monolítico para Hambúrguer, embalagem com 100 Unidades - embalagem com 100 Unidades - Valor Referência: 14,27						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem com 100 Unidades	30,00 Unidade	14,10	423,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15	Por: HOSANIRA GALVAO
0077 - 0030234 - Sacolas Kraft embalagem contendo 10 Unidades, tamanho 19x26 nas cores em cores diversas - embalagem contendo 10 Unidades - Valor Referência: 16,54						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação	

NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem contendo 10 Unidades	100,00 Unidade	16,00	1.600,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0078 - 0030235 - Sacolas Kraft embalagem contendo 10 Unidades, tamanho 26,5x32cm em cores diversas - embalagem contendo 10 Unidades, - Valor Referência: 19,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem contendo 10 Unidades,	100,00 Unidade	19,50	1.950,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0079 - 0030236 - Sacolas Kraft embalagem contendo 10 Unidades, tamanho 32x39 cm em cores diversas - embalagem contendo 10 Unidades, - Valor Referência: 26,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem contendo 10 Unidades,	100,00 Unidade	22,30	2.230,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0080 - 0030237 - Saco Kraft para delivery tamanho M, 31x15,5x24cm, embalagem contendo 100 unidades - embalagem contendo 100 unidades - Valor Referência: 34,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem contendo 100 unidades	100,00 Unidade	34,50	3.450,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0081 - 0030238 - Bisnaga Plástica Transparente 30ml, com tampa em diversas cores, pacote com 10 unidades - FLIPTOP - Valor Referência: 22,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D J DA SILVA	FLIPTOP	100,00 Unidade	21,70	2.170,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0082 - 0030239 - GARRAFINHA FRASCO SPRAY, CORES SORTIDAS, 50ML CORES DIVERSAS, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES - VITO - Valor Referência: 39,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D J DA SILVA	VITO	100,00 Unidade	11,29	1.129,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0083 - 0030240 - Frasco Quadrado com tampa Spray 30ml para lembrancinha, embalagem contendo 10 unidades - VITO - Valor Referência: 47,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D J DA SILVA	VITO	100,00 Unidade	34,70	3.470,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0084 - 0030241 - Mini Frasquinhos Plástico Pet 30ml, com Tampa Fliptop Frasco, embalagem contendo 10 unidades - FLIPTOP - Valor Referência: 47,95					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D J DA SILVA	FLIPTOP	100,00 Unidade	18,59	1.859,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0085 - 0030242 - GARRAFA PLASTICA 250ML - GARRAFA PLASTICA 250ML - Valor Referência: 1,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATILUSE DE LIMA GALVAO	GARRAFA PLASTICA 250ML	5.000,00 Unidade	1,50	7.500,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0086 - 0030243 - GARRAFA PLASTICA 1000ML - RARYPLAST - Valor Referência: 2,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D J DA SILVA	RARYPLAST	300,00 Unidade	1,69	507,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0087 - 0030244 - GARRAFA PLASTICA 500ML - RARYPLAST - Valor Referência: 2,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D J DA SILVA	RARYPLAST	1.000,00 Unidade	1,44	1.440,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0088 - 0030245 - Saco Plástico P/ Hambúrguer medindo 20X 14cm, embalagem contendo 100 unidades - embalagem contendo 100 unidades - Valor Referência: 4,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem contendo 100 unidades	100,00 Unidade	4,25	425,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0089 - 0030246 - Marmitta Marmitinha Alumínio retangular 220ml, C/tampa, embalagem com 100 unidades - embalagem com 100 unidades - Valor Referência: 77,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem com 100 unidades	300,00 Unidade	39,80	11.940,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0090 - 0030247 - Marmitta Marmitinha Alumínio retangular 500ml, C/tampa, embalagem com 100 unidades - WYDA - Valor Referência: 80,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D J DA SILVA	WYDA	300,00 Unidade	54,74	16.422,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0091 - 0030248 - Saco para Pipoca Branco 11x12Cm embalagem C/100 Un. - embalagem C/100 Un. - Valor Referência: 5,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem C/100 Un.	100,00 Unidade	5,00	500,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0092 - 0030249 - Saco Plástico Embalagem Algodão Doce 20 X 40 Embalagem C/100 unidades - Embalagem C/100 unidades - Valor Referência: 9,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATILUSE DE LIMA GALVAO	Embalagem C/100 unidades	50,00 Unidade	9,70	485,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0093 - 0030250 - Embalagem plástica descartável; Utilizar para armazenar alimentos em temperatura ambiente ou refrigerada. Material: Pet - Poli tereftalato de etileno e colorante. Quantidade: Fracionado com 10 conjuntos tampa acoplada a embalagem. Formato: Retangular . Dimensões Int.: 16,6x8,5x4,1cm Ext.: 19,0x11,0x4,8cm - Embalagem plástica descartável - Valor Referência: 11,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATILUSE DE LIMA GALVAO	Embalagem plástica descartável	100,00 Unidade	11,15	1.115,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0094 - 0030251 - Embalagem para doce quadrado transparente c/tampa articulado , Material plástico termoformado, Validade indeterminado, Dimensões externa: largura 10.3cm x comprimento 10.3 x altura 5.5cm, Dimensões interna: largura 8.2cm x comprimento 8.2cm x altura 5.2cm, embalagem contendo 50 unidades - embalagem contendo 50 unidades - Valor Referência: 22,19					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATILUSE DE LIMA GALVAO	embalagem contendo 50 unidades	100,00 Unidade	22,00	2.200,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0095 - 0030252 - Porta doce redondo descartável 250ml com tampa, ideal para alimentos como : Doces, Mousse, Pavê e sobremesas. COMPOSIÇÃO: PET, QUANTIDADE: Pacote com 10 conjuntos cada. COR: Cristal, DIMENSÃO: Ø100x68mm (interno) e Ø118x71mm (externo) - Pacote com 10 conjuntos cada. - Valor Referência: 22,61					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATILUSE DE LIMA GALVAO	Pacote com 10 conjuntos cada.	100,00 Pacote	7,30	730,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0096 - 0030253 - POTE COM TAMPA ARTICULADA COM CAPACIDADE PARA 250 ML, EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES - EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES - Valor Referência: 21,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATILUSE DE LIMA GALVAO	EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	100,00 Unidade	20,90	2.090,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0097 - 0030254 - Balão (bexiga), redonda,Cromado/Platino Nº 5 Metalizado de alta qualidade, para decoração de festas, tamanho Nº 5 polegadasTamanho do Balão: 5 Polegadas- 12 cm, fabricadas em látex, cores sortidas, lisa, selo INMETRO. Embalagem: pacote com 25 unidades. - Tamanho do Balão: 5 Polegadas - Valor Referência: 21,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATILUSE DE LIMA GALVAO	Tamanho do Balão: 5 Polegadas	100,00 Pacote	9,00	900,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0098 - 0030255 - PRATO DESCARTÁVEL QUADRADO DE ACRÍLICO 15CM COM 10 UNIDADES - Dimensões: 15,0cm de largura 15,0cm de comprimento 1,7 cm de altura (raso), cores diversas. - PRAFESAT - Valor Referência: 15,76					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D J DA SILVA	PRAFESAT	100,00 Pacote	7,69	769,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0099 - 0030256 - COPO DESCARTÁVEL RESISTENTE EM MATERIAL ACRÍLICO 200 ML, cores diversas - Sertplast - Valor Referência: 1,75					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D J DA SILVA	Sertplast	600,00 Unidade	1,49	894,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0100 - 0030257 - Taça De Acrílico Descartável 150ml, cores diversas - cores diversas - Valor Referência: 5,08					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATILUSE DE LIMA GALVAO	cores diversas	600,00 Unidade	2,45	1.470,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0101 - 0030258 - Copo descartável 200 ml com tampa bolha, pacote com 100 unidades - pacote com 100 unidades - Valor Referência: 168,57					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATILUSE DE LIMA GALVAO	pacote com 100 unidades	50,00 Pacote	7,30	365,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0102 - 0030259 - Canudo Plástico Incolor 23 cm x 8 mm - pacote com 100 unidades - Canudo Plástico Incolor 23 cm x 8 mm - Valor Referência: 8,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATILUSE DE LIMA GALVAO	Canudo Plástico Incolor 23 cm x 8 mm	50,00 Pacote	6,50	325,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0103 - 0030260 - Tubetes Com Tampa Plástica Tubete 13 Cm Tubo Com Tampa, pacote contendo 50 unidades, cores variadas - pacote contendo 50 unidades - Valor Referência: 62,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATILUSE DE LIMA GALVAO	pacote contendo 50 unidades	100,00 Unidade	41,50	4.150,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0104 - 0030286 - Caixa Térmica de Isopor, com volume 170 litros, ideais para a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura com Dimensões externas: Comprimento : 101 cm. Largura : 63 cm. Altura : 53 cm. - com volume 170 litros - Valor Referência: 251,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATILUSE DE LIMA GALVAO	com volume 170 litros	10,00 Unidade	220,00	2.200,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0105 - 0030287 - Caixa Térmica de Isopor, com volume 100 litros, ideais para a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura com MEDIDAS INTERNA: 65X33X47 -sem alça com dreno. - com volume 100 litros - Valor Referência: 171,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATILUSE DE LIMA GALVAO	com volume 100 litros	10,00 Unidade	150,00	1.500,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0106 - 0030288 - Caixa Térmica de Isopor com volume para 80 litros Especificações: Dimensões externas aproximadas: Profundidade Comprimento: 79,8 cm. Largura: 57,8 cm. Altura: 47,6 cm. Dimensões internas aproximadas: Profundidade/Comprimento: 64,8 cm. Largura: 42,8 cm. Altura: 32 cm. Altura da tampa: 9,2 cm. Espessura: 75 mm. Peso aproximado: 2.474 g. - com volume para 80 litros - Valor Referência: 149,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATILUSE DE LIMA GALVAO	com volume para 80 litros	10,00 Unidade	130,00	1.300,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0107 - 0030289 - Balão (bexiga), Formato Coração, de alta qualidade, para decoração de festas, tamanho nº 6 polegadas, fabricadas em látex, cores sortidas, lisa, selo INMETRO. Embalagem: pacote com 50 unidades. - Embalagem: pacote com 50 unidades. - Valor Referência: 18,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATILUSE DE LIMA GALVAO	Embalagem: pacote com 50 unidades.	100,00 Pacote	9,00	900,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0108 - 0030290 - Balão (bexiga), Formato Coração, de alta qualidade, para decoração de festas, tamanho nº 11 polegadas, fabricadas em látex, cores sortidas, lisa, selo INMETRO. Embalagem: pacote com 20 unidades. - Embalagem: pacote com 20 unidades. - Valor Referência: 26,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATILUSE DE LIMA GALVAO	Embalagem: pacote com 20 unidades.	100,00 Pacote	9,00	900,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0109 - 0030291 - Pega Balão, Varetas Hastes Suporte De Bexiga 32cm, pacotes contendo 10 unidades. - pacotes contendo 10 unidades. - Valor Referência: 4,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATILUSE DE LIMA GALVAO	pacotes contendo 10 unidades.	30,00 Pacote	4,10	123,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0110 - 0030292 - Kit Contendo 2 Suportes para balões que suportam 8 balões cada base para prender os balões de ar comuns na ponta de cada haste, Medindo aproximadamente 65cm da base até a ponta da maior haste, Podendo chegar a 90cm de altura com os balões, Base em MDF de 10cm x 10cm de largura com espessura de 1,5cm, O MDF possui PROTEÇÃO MELAMÍNICA de alta resistência, Hastes de fibra muito resistentes, Acompanhados de prendedor de balão na ponta de cada haste - Hastes de fibra muito resistentes - Valor Referência: 39,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATILUSE DE LIMA GALVAO	Hastes de fibra muito resistentes	20,00 Kit	39,00	780,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0111 - 0023412 - SACO PARA SACOLÃO 44X66 - COM 100 UNIDADES - SACO PARA SACOLÃO 44X66 - Valor Referência: 110,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATILUSE DE LIMA GALVAO	SACO PARA SACOLÃO 44X66	10,00 Unidade	23,00	230,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0112 - 0005080 - SACO PARA SACOLÃO 50X80 COM 100 UNIDADES - AED - Valor Referência: 129,81					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D J DA SILVA	AED	10,00 Unidade	75,00	750,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0113 - 0002570 - Copo descartável, poliestireno, com capacidade mínima para 180 ml, na cor branco leitoso, acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 1,62gramas, deverá constar impresso na manga a capacidade total de massa do copo e a quantidade, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores, os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO NBR 14865 vigente. Pacote com 100 unidades. - MINAPLAST - Valor Referência: 7,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
D J DA SILVA	MINAPLAST	2.394,00 Pacote	4,65	11.132,10	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO
0114 - 0007558 - Bandeja laminada, material papelão, dimensões mínimas 40 cm x 30 cm. - dimensões mínimas 40 cm x 30 cm. - Valor Referência: 12,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NATILUSE DE LIMA GALVAO	dimensões mínimas 40 cm x 30 cm.	100,00 Unidade	5,00	500,00	Homologado em 06/09/2022 14:14:15 Por: HOSANIRA GALVAO

**HOSANIRA GALVAO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**917B2411

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2022**

**PROCESSO nº 805022/2022**  
**Pregão Eletrônico SRP nº 24/2022**

**INTERESSADO:** Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN**CNPJ:** 11.418.305/0001-34**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS INJETÁVEIS**DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2022.**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 02 de setembro de 2022 até 01 de setembro de 2023.**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: PHARMAPLUS LTDA		
CNPJ: 03.817.043/0001-52	Telefone: (87)3838-1652/(87)3838-4210	Email: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com
Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, 91, MANOELA VALADARES, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56800-000		
Representante: JOSEPH DOMINGOS DA SILVA - CPF: 125.517.594-04		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0036043 - BIPERIDENO 5MG/ML	CRISTALIA	amp	800,00	2,790	2.232,00
2	0036045 - CLORPROMAZINA 25MG/5ML	CRISTALIA	amp	800,00	4,600	3.680,00
4	0020450 - Fenobarbital 100mg/mL	CRISTALIA	amp	1500,00	4,450	6.675,00
5	0036048 - HIDRALAZINA 20MG/ML	CRISTALIA	amp	800,00	9,170	7.336,00

Grossos/RN, 02 de setembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Grossos/RN

**ANNY ARIELLY DE OLIVEIRA SOUZA**

Gestora do FMS

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**

Prefeita Constitucional

Pharmaplus LTDA

**JOSEPH DOMINGOS DA SILVA**

**Publicado por:**  
 Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**50BCD3FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 906001/2022.**

**CONCORRÊNCIA Nº 004/2021.**

Aos 05 dias do mês de setembro do ano de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipangaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF n.º 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Valderedo Bertoldo do Nascimento, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipangaçu/RN, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, conforme a classificação das propostas apresentadas na CONCORRÊNCIA N.º 004/2021, Processo Administrativo n.º 941/2021, homologada em 31 de agosto de 2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (F A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS) inscrita no CNPJ/MF n.º 24.839.909/0001-04, estabelecida a Rua Rio Solimões, n.º 85, Conjunto Vila Maria - Centro, Guamaré/RN, neste ato representada pelo senhor(a) Maria Eduarda Fernandes Damasceno Lisboa, inscrita no CPF n.º 701.937.294-58, como segue:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo I do edital da Concorrência n.º 004/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME					
CNPJ: 24.839.909/0001-04			TEL: (84) 99908-9915		
ENDEREÇO: RUA RIO SOLIMÕES, 85 – CONJUNTO VILA MARIA – CENTRO - GUAMARÉ					
REPRESENTANTE LEGAL: Maria Eduarda Fernandes Damasceno Lisboa					
RG: 003.362.873			CPF: 701.937.294-58		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
1	auxiliar de serviços gerais com encargos complementares	21.600,00	hora	21,94	473.904,00
2	engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	960,00	hora	113,26	108.729,60
3	pedreiro com encargos complementares	1.440,00	hora	25,39	36.561,60
4	servente com encargos complementares	1.440,00	hora	21,05	30.312,00
5	eletricista com encargos complementares	1.440,00	hora	30,24	43.545,60

6	encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	2.880,00	hora	25,65	73.872,00
7	deslocamento de equipe técnica (engenheiro, encanador, eletricista, pedreiro e ajudante especializado)	36.000,00	km	3,10	111.600,00
8	ensaio de recuperação de nível para poço profundo	200,00	hora	196,73	39.346,00
9	ensaio de vazão (bombeamento) para poço profundo, com bomba submersa	150,00	hora	219,76	32.964,00
10	desobstrução e limpeza - compressor de 180 psi / 300 cfm poço < 150m	500,00	hora	126,30	63.150,00
11	protecao-limpeza química em paredes de poço artesiano	1.200,00	m	17,87	21.444,00
12	tubo, pvc, soldável, dn 110 mm, instalado em reservaçao de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016	300,00	m	90,31	27.093,00
13	tubo, pvc, soldável, dn 85 mm, instalado em reservaçao de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016	120,00	m	65,61	7.873,20
14	tubo, pvc, soldável, dn 75 mm, instalado em reservaçao de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016	120,00	m	48,52	5.822,40
15	tubo, pvc, soldável, dn 60 mm, instalado em reservaçao de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento fornecimento e instalação. af_06/2016	240,00	m	34,64	8.313,60
16	(composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 50 mm, inclusive conexões, cortes e fixações. af_10/2015	600,00	m	30,62	18.372,00
17	composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 40 mm, inclusive conexões, cortes e fixações. af_10/2015	300,00	m	24,38	7.314,00
18	composição representativa) do serviço de instalação tubos de pvc, soldável, água fria, dn 32 mm (instalado em ramal, subramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações. af_10/2015	60,00	m	20,20	1.212,00
19	composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015	60,00	m	26,57	1.594,20
20	composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 20 mm (instalado em ramal, sub-ramal ou ramal de distribuição), inclusive conexões, cortes e fixações. af_10/2015	60,00	m	26,71	1.602,60
21	tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 50 (2"), conexão rosqueada, instalado em reservaçao de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. af_06/2016	60,00	metro	69,64	4.178,40
22	tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 65 (2 1/2"), conexão rosqueada, instalado em reservaçao de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. af_06/2016	60,00	metro	80,00	4.800,00
23	tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 80 (3"), conexão rosqueada, instalado em reservaçao de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação. af_06/2016	60,00	metro	111,18	6.670,80
24	tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 100 (4"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante - fornecimento e instalação. af_10/2020	60,00	metro	121,91	7.314,60
25	tubo pvc rígido rosçável d = 1 1/4" 60,00 metro	60,00	metro	45,99	2.759,40
26	tubo pvc rígido rosçável d = 1 1/2"	60,00	metro	54,08	3.244,80
27	tubo pvc rígido rosçável d = 2"	60,00	metro	72,66	4.359,60
28	tubo pvc rígido rosçável d = 3"	60,00	metro	118,37	7.102,20
29	tubo pvc rígido rosçável d = 4"	60,00	metro	123,85	7.431,00
30	válvula retençao rosca bronze 1"	10,00	und	102,41	1.024,10
31	válvula retençao rosca bronze 2"	10,00	und	314,45	3.144,50
32	válvula retençao rosca bronze vertical 3"	10,00	und	517,56	5.175,60
33	válvula retençao fundo de poço 4"	3,00	und	769,31	2.307,93
34	válvula retençao fundo de poço 1"	3,00	und	85,40	256,20
35	válvula retençao fundo de poço 2.1/2"	3,00	und	286,73	860,19
36	válvula retençao fundo de poço 1.1/2"	3,00	und	119,05	357,15
37	válvula retençao horizontal bronze de 4" 3,00	3,00	und	552,63	1.657,89
38	válvula retençao horizontal de bronze de 3" 3,00	und	332,95	998,85	
39	válvula de retençao horizontal de bronze de 2"	3,00	und	191,77	575,31
40	válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, dn= 4"	3,00	und	750,00	2.250,00
41	válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, dn= 2"	3,00	und	153,34	460,02
42	válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, dn= 1/2"	3,00	und	36,44	109,32
43	válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, dn= 1.1/4"	3,00	und	84,64	253,92
44	válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, dn= 1"	3,00	und	60,10	180,30
45	válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, dn= 3/4"	3,00	und	53,77	161,31
46	fornecimento de registro de gaveta em ferro fundido, com bolsas para tubo de pvc, cunha de borracha, cabeçote, pn 10, tipo "euro 24", diam. = 50mm	3,00	und	220,39	661,17
47	fornecimento de registro de gaveta em ferro fundido, com bolsas para tubo de pvc, cunha de borracha, cabeçote, pn 10, tipo "euro 24", diam. = 75mm	3,00	und	281,64	844,92
48	fornecimento de registro de gaveta em ferro fundido, com bolsas para tubo de pvc, cunha de borracha, cabeçote, pn 10, tipo "euro 24", diam. = 100mm	3,00	und	334,70	1.004,10
49	registro de esfera, tipo pvc soldável dn 60mm (2"), inclusive volante para acionamento	5,00	und	46,15	230,75
50	registro de esfera, tipo pvc soldável dn 32mm (1"), inclusive volante para acionamento	5,00	und	23,50	117,50
51	registro de esfera, tipo pvc soldável dn 25mm (3/4"), inclusive volante para acionamento 5,00	und	18,08	90,40	
52	registro de esfera, tipo pvc soldável dn 20mm (1/2"), inclusive volante para acionamento	5,00	und	15,99	79,95
53	registro de esfera, tipo pvc soldável dn 50mm (1.1/2"), inclusive volante para acionamento	10,00	und	29,44	294,40
54	registro de esfera, tipo pvc soldável dn 40mm (1.1/4"), inclusive volante para acionamento	5,00	und	28,44	142,20
55	filtro de areia com carga de areia filtrante, vazão de 16,9 m³/h	10,00	und	2.339,12	23.391,20
56	composição representativa) execução de estruturas de concreto armado, para edificação institucional térrea, fck = 25 mpa. af_01/2017	40,00	m3	2.254,40	90.176,00
57	limpeza de superfície com jato de alta pressão. af_04/2019	3.000,00	m2	1,91	5.730,00
58	caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 5000 litros - fornecimento e instalação. af_06/2021	5,00	und	2.028,81	10.144,05
59	caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 10000 litros - fornecimento e instalação. af_06/2021	5,00	und	3.835,93	19.179,65
60	caixa d'agua em polietileno 15000 litros com tampa	1,00	und	8.021,16	8.021,16
61	impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 3 demãos. af_06/2018 200,00	200,00	M2	24,38	4.876,00
62	aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	2.000,00	m2	10,40	20.800,00

	af_06/2014				
63	limpeza de reservatório	2.500,00	m3	8,76	21.900,00
64	escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (incluindo escavação para colocação de fôrmas). af_06/2017	50,00	m3	94,48	4.724,00
65	cerca com mourões de concreto, seção "H" ponta inclinada, 10x10 cm, espaçamento de 2,5 m, cravados 0,5 m, com 11 fios de arame farpado nº 14 - fornecimento e instalação. af_05/2020	500,00	metro	94,88	47.440,00
66	alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	80,00	m2	99,41	7.952,80
67	argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia média úmida), preparo manual. af_08/2019	60,00	m3	385,05	23.103,00
68	preparação do substrato (superfície de concreto) e armadura por escovamento manual	2.000,00	m2	11,90	23.800,00
69	proteção de armadura com tinta de alto teor de zinco - nitoprimer zn ou similar, esp:2mm	200,00	m2	101,19	20.238,00
70	recuperação concreto, s/reforço reconstrução c/ argamassa polimérica esp.=25mm	150,00	m2	254,46	38.169,00
71	escada marinho em aço ca-50 d=16mm (5/8"), exceto pintura - rev 01	100,00	metro	54,84	5.484,00
72	disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_10/2020	50,00	und	51,70	2.585,00
73	disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. af_10/2020	50,00	und	72,99	3.649,50
74	disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_10/2020 50,00	50,00	und	9,90	495,00
75	disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. af_10/2020	50,00	und	19,63	981,50
76	ponto de tomada residencial incluindo tomada 20a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento. af_01/2016	20,00	und	116,68	2.333,60
77	cabo pp cordplast 3 condutores 450/750v 10,0mm2	200,00	metro	33,88	6.776,00
78	quadro de comando de bomba 3cv (inversor de frequência) - fornecimento e instalação af_05/2016	5,00	und	2.348,10	11.740,50
79	quadro de comando de bomba 5cv (inversor de frequência) - fornecimento e instalação af_05/2016	3,00	und	2.744,57	8.233,71
80	quadro de comando de bomba 7,5cv (inversor de frequência) - fornecimento e instalação af_05/2016	3,00	und	3.002,33	9.006,99
81	quadro de comando de bomba 10cv (inversor de frequência) - fornecimento e instalação af_05/2016	2,00	und	3.103,10	6.206,20
82	quadro de comando de bomba 15cv (inversor de frequência) - fornecimento e instalação af_05/2016	1,00	und	5.066,08	5.066,08
83	quadro de comando de bomba 20cv (inversor de frequência) - fornecimento e instalação af_05/2016	1,00	und	6.884,86	6.884,86
84	cabo de cobre pp cordplast 3 x 6,0 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	300,00	metro	20,24	6.072,00
85	cabo de cobre pp cordplast 3 x 4,0 mm2, 450/750v - fornecimento	300,00	metro	16,03	4.809,00
86	cabo de cobre pp cordplast 3 x 2,5 mm2, 450/750v - fornecimento e instalação	300,00	metro	11,69	3.507,00
87	revisão de ponto de tomada de força tipo 2	50,00	ponto	192,63	9.631,50
88	serviço de manutenção corretiva em bomba/motobomba trifásica ou monofásica até 3,0 hp sem rebobinamento de motor	20,00	und	535,21	10.704,20
89	serviço de manutenção corretiva em bomba/motobomba trifásica ou monofásica superior a 3,0hp até 5,0 hp sem rebobinamento de motor	5,00	und	659,09	3.295,45
90	serviço de manutenção corretiva em bomba/motobomba trifásica ou monofásica superior a 5,0 hp até 10,0 hp sem rebobinamento de motor	5,00	und	876,45	4.382,25
91	serviço de manutenção corretiva em bomba/motobomba trifásica ou monofásica superior a 10,0 hp até 15,0 hp sem rebobinamento de motor	4,00	und	1.068,09	4.272,36
92	serviço de manutenção corretiva em bomba/motobomba trifásica ou monofásica superior a 15hp até 20,0 hp sem rebobinamento de motor	4,00	und	1.201,32	4.805,28
93	serviço de manutenção corretiva em bomba/motobomba trifásica ou monofásica superior a 20hp até 25,0 hp sem rebobinamento de motor	2,00	und	1.378,95	2.757,90
94	serviço de manutenção corretiva em bomba/motobomba trifásica ou monofásica até 3,0 hp com rebobinamento de motor	20,00	und	1.112,50	22.250,00
95	serviço de manutenção corretiva em bomba/motobomba trifásica ou monofásica superior a 3,0hp até 5,0 hp com rebobinamento de motor	5,00	und	1.495,80	7.479,00
96	serviço de manutenção corretiva em bomba/motobomba trifásica ou monofásica superior a 5,0 hp até 10,0 hp com rebobinamento de motor	5,00	und	1.921,19	9.605,90
97	serviço de manutenção corretiva em bomba/motobomba trifásica ou monofásica superior a 10,0 hp até 15,0 hp com rebobinamento de motor	2,00	und	2.248,39	4.496,78
98	serviço de manutenção corretiva em bomba/motobomba trifásica ou monofásica superior a 15hp até 20,0 hp com rebobinamento de motor	2,00	und	2.898,13	5.796,26
99	serviço de manutenção corretiva em bomba/motobomba trifásica ou monofásica superior a 20hp até 25,0 hp com rebobinamento de motor	2,00	und	3.330,51	6.661,02
Total: 1.735,338,28					

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1.A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.7.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.8. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 4.10.O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.11.Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.12.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.13.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.14.Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.15.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.16.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a)Por razão de interesse público; ou
- b)A pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1.As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 06 de setembro de 2022.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu

**MARIA EDUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**

(f a Construções e Serviços)

CNPJ: 29.839.909/0001-04

Empresa Registrada

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:F4A13215**

## GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 906002/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

Em 06 de setembro de 2022, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, 800 – centro - Ipanguaçu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.085.318/0001-24, neste ato representada pelo **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, Valderedo Bertoldo do Nascimento**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Ipanguaçu/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2022**, homologado em **31 de agosto de 2022**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados para profissionais de saúde para o município de Ipanguaçu/RN, que suprirá as necessidades dos serviços de saúde aos munícipes., conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 36/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MASTER GESTÃO EM SAÚDE		
CNPJ: 26.893.523/0001-06	Telefone:	Email:
Endereço: RUA PEDRO BORGES, 33, CENTRO, FORTALEZA /CE, CEP: 60055-110		
Representante: AMANDA VIEIRA OLIVEIRA SAMPAIO - CPF: 910.434.093-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0028880 - AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE		Mês	84,00	2.722,670	228.704,28
2	0028881 - COORDENADORA APS		Mês	12,00	4.456,000	53.472,00
3	0028884 - ENFERMEIRA ATENÇÃO BÁSICA		Mês	96,00	3.632,000	348.672,00
4	0028885 - TÉCNICA ENFERMAGEM ATENÇÃO BÁSICA		Mês	96,00	1.920,000	184.320,00
5	0028886 - ODONTOLOGO		Mês	72,00	3.880,000	279.360,00
6	0028887 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		Mês	72,00	1.920,000	138.240,00
7	0028888 - FISIOTERAPEUTA		Mês	36,00	3.709,340	133.536,24
8	0028889 - FONOAUDIOLOGO		Mês	12,00	2.568,000	30.816,00
9	0028890 - NUTRICIONISTA		Mês	12,00	3.269,340	39.232,08
10	0028891 - ASSISTENTE SOCIAL		Mês	24,00	3.269,340	78.464,16
11	0028892 - PSICÓLOGO		Mês	24,00	3.269,340	78.464,16
12	0028893 - EDUCADOR FÍSICO		Mês	12,00	3.906,650	46.879,80
13	0028894 - DIRETORA CLÍNICA DA UNIDADE MISTA		Mês	12,00	3.498,660	41.983,92
14	0028895 - ENFERMEIRO PLANTONISTA		Mês	36,00	4.472,000	160.992,00
15	0028896 - ENFERMEIRA - RT		Mês	12,00	3.906,660	46.879,92
16	0028897 - BIOQUÍMICO		Mês	12,00	3.906,660	46.879,92
17	0028898 - FARMACEUTICO		Mês	12,00	3.269,340	39.232,08

18	0028899 - TÊC. ENFERMAGEM /SAMU	Mês	24,00	1.986,660	47.679,84
19	0028900 - TÊC. ENFERMAGEM PLANTONISTA	Mês	144,00	1.986,660	286.079,04
20	0028901 - AGENTE DE ENDEMIAS	Mês	24,00	2.861,340	68.672,16
21	0028902 - MÉDICO VETERINÁRIO	Mês	12,00	3.906,670	46.880,04
22	0028903 - FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Mês	12,00	1.578,660	18.943,92

### 3.VALIDADE DA ATA

3.1.A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### 4.REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5.CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipanguaçu/RN, 06 de setembro de 2022

<b>VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO</b>	<b>AMANDA VIEIRA OLIVEIRA SAMPAIO</b>
Prefeitura Municipal De Ipanguaçu	Master Gestão Em Saúde

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:2AA1B621**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA LEI 532-2022 - ANEXOS

CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA RN						
CNPJ: 70.032.321/0001-53						
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148-CENTRO 1º ANDAR						
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO 2022						
PROJEÇÕES DE AUMENTO DE REMUNERAÇÃO						
Remuneração dos Agentes Políticos para o Exercício d 2022						
NOME	FUNÇÃO	SALÁRIO ATUAL	13 FÉRIAS	REAJUSTE 0,00%	SALARIO REAJUSTADO	INSS RETIDO
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	VEREADOR PRESIDENTE	R\$ 3.750,00	R\$ 1.250,00	R\$ 0,00	R\$ 3.750,00	R\$ 361,14
BRUNO LOPES DOS SANTOS FILHO	VEREADOR	R\$ 2.500,00	R\$ 833,33	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 208,98
ELIAS MEDEIROS	VEREADOR	R\$ 2.500,00	R\$ 833,33	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 208,98
ISA MARIA NOBREGA MACEDO	VEREADOR	R\$ 2.500,00	R\$ 833,33	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 208,98
JOAO ALBERTO DE MORAIS FILHO	VEREADOR	R\$ 2.500,00	R\$ 833,33	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 208,98
JOSE RAFAEL LOPES DE MEDEIROS	VEREADOR	R\$ 2.500,00	R\$ 833,33	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 208,98
NILMARA DE ASSIS LIMA	VEREADOR	R\$ 2.500,00	R\$ 833,33	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 208,98
RICARDO ALENCAR DE MEDEIROS	VEREADOR	R\$ 2.500,00	R\$ 833,33	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 208,98
VICTOR HUGO MEDEIROS PESSOA DO NASCIMENTO	VEREADOR	R\$ 2.500,00	R\$ 833,33	R\$ 0,00	R\$ 2.500,00	R\$ 208,98





ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	LIQUIDADAS													
	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	TOTAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES	INCRITOS RP NÃO PROCESSADOS
DESPESA BURTA COM PESSOAL (I)	45.053,67	44.853,16	47.121,79	43.883,26	45.227,97	45.227,97	45.227,97	45.227,97	45.227,97	45.227,97	45.227,97	78.580,94	576.088,61	
Pessoal Ativo	45.053,67	44.853,16	47.121,79	43.883,26	45.227,97	45.227,97	45.227,97	45.227,97	45.227,97	45.227,97	45.227,97	78.580,94	576.088,61	
Vencimentos, Vantagem e Outras Despesas Variáveis	36.929,24	36.763,22	38.624,42	35.969,89	37.071,69	37.071,69	37.071,69	37.071,69	37.071,69	37.071,69	37.071,69	70.424,66	478.213,26	
Obrigações Patronais	8.124,43	8.089,94	8.497,37	7.913,37	8.156,28	8.156,28	8.156,28	8.156,28	8.156,28	8.156,28	8.156,28	13.700,06	103.419,13	0,00
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Ativo e Pensionista													0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reforma													0,00	
Pensões													0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º art. 18 LRF)													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1 art. 19 LRF) (II)													0,00	
Indenização por Demissão e Incentivo a Demissão Voluntária													0,00	
Decorrente de Decisão Judicial de período anterior a apuração													0,00	
Decorrente de Exercícios Anteriores de período anterior a apuração													0,00	
Inativos e Pensionista com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III=I-II)	45.053,67	44.853,16	47.121,79	43.883,26	45.227,97	45.227,97	45.227,97	45.227,97	45.227,97	45.227,97	45.227,97	78.580,94	576.088,61	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP (IV)=(IIIa)+(IIIb)														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL (V)		17.017.482,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 CF)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)		17.017.482,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP (IV)=(IIIa)+(IIIb)		576.088,61	3,39
LIMITEMÁXIMO (VII) (inciso I, II e III art. 20 LRF)		1.021.048,94	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX)=(0,95 X VII) (§ único art. 22 LRF)		969.996,50	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 X VIII) (inciso II § 1º art. 59 LRF) 90%		918.944,05	5,40
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA RN			
NOTAS:			

IMPACTO FINANCEIRO 13 SALARIO + 1/3 FÉRIAS														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	LIQUIDADAS													
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES	INCRITOS RP NÃO PROCESSADOS
DESPESA BURTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.975,00	28.975,00	
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.750,00	23.750,00	
Vencimentos, Vantagem e Outras Despesas Variáveis												23.750,00	23.750,00	
Obrigações Patronais												5.225,00	5.225,00	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Ativo e Pensionista													0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reforma													0,00	
Pensões													0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º art. 18 LRF)													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1 art. 19 LRF) (II)													0,00	
Indenização por Demissão e Incentivo a Demissão Voluntária													0,00	
Decorrente de Decisão Judicial de período anterior a apuração													0,00	
Decorrente de Exercícios Anteriores de período anterior a apuração													0,00	
Inativos e Pensionista com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III=I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.975,00	28.975,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP (IV)=(IIIa)+(IIIb)														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL (V)		17.017.482,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 CF)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA (VI)		17.017.482,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP (IV)=(IIIa)+(IIIb)		28.975,00	0,17
LIMITEMÁXIMO (VII) (inciso I, II e III art. 20 LRF)		1.021.048,94	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX)=(0,95 X VII) (§ único art. 22 LRF)		969.996,50	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 X VIII) (inciso II § 1º art. 59 LRF) 90%		918.944,05	5,40
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERA RN			
NOTAS:			

**SALMO BATISTA DE ARAUJO**  
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA - RN														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECULTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	LIQUIDADAS													
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES	INCRITOS RP NÃO PROCESSADOS
DESPESA BURTA COM PESSOAL (I)	55.835,61	55.835,61	55.835,61	55.835,61	55.835,61	55.835,61	55.835,61	55.835,61	55.835,61	55.835,61	55.835,61	111.671,22	725.862,93	
Pessoal Ativo	55.835,61	55.835,61	55.835,61	55.835,61	55.835,61	55.835,61	55.835,61	55.835,61	55.835,61	55.835,61	55.835,61	111.671,22	725.862,93	
Vencimentos, Vantagem e Outras Despesas Variáveis	47.194,49	47.194,49	47.194,49	47.194,49	47.194,49	47.194,49	47.194,49	47.194,49	47.194,49	47.194,49	47.194,49	94.388,98	613.528,37	
Obrigações Patronais	8.641,12	8.641,12	8.641,12	8.641,12	8.641,12	8.641,12	8.641,12	8.641,12	8.641,12	8.641,12	8.641,12	17.282,24	112.334,56	0,00
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Ativo e Pensionista													0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reforma													0,00	
Pensões													0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º art. 18 LRF)													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1 art. 19 LRF) (II)													0,00	
Indenização por Demissão e Incentivo a Demissão Voluntária													0,00	
Decorrente de Decisão Judicial de período anterior a apuração													0,00	
Decorrente de Exercícios Anteriores de período anterior a apuração													0,00	
Inativos e Pensionista com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III=I-II)	55.835,61	55.835,61	55.835,61	55.835,61	55.835,61	55.835,61	55.835,61	55.835,61	55.835,61	55.835,61	55.835,61	111.671,22	725.862,93	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP (IV)=(IIIa)+(IIIb)														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (V)		18.426.047,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 CF)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		18.426.047,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP (IV)=(IIIa)+(IIIb)		725.862,93	3,94
LIMITEMAXIMO (VII) (inciso I, II E III art. 20 LRF)		1.105.562,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX)=(0,95 X VII) (§ único art. 22 LRF)		1.050.284,72	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 X VIII) (inciso II § 1º art. 59 LRF) 90%		995.006,57	5,40
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA RN			
NOTAS:			

IMPACTO FINANCEIRO 13 SALARIO + 1/3 FÉRIAS														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECULTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	LIQUIDADAS													
	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	TOTAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES	INCRITOS RP NÃO PROCESSADOS
DESPESA BURTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.975,00	28.975,00	
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.750,00	23.750,00	
Vencimentos, Vantagem e Outras Despesas Variáveis												23.750,00	23.750,00	
Obrigações Patronais												5.225,00	5.225,00	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Ativo e Pensionista													0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reforma													0,00	
Pensões													0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º art. 18 LRF)													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1 art. 19 LRF) (II)													0,00	
Indenização por Demissão e Incentivo a Demissão Voluntária													0,00	
Decorrente de Decisão Judicial de período anterior a apuração													0,00	
Decorrente de Exercícios Anteriores de período anterior a apuração													0,00	
Inativos e Pensionista com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III=I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.975,00	28.975,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP (IV)=(IIIa)+(IIIb)														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (V)		18.426.047,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 CF)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		18.426.047,67	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP (IV)=(IIIa)+(IIIb)		28.975,00	0,16
LIMITEMAXIMO (VII) (inciso I, II E III art. 20 LRF)		1.105.562,86	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX)=(0,95 X VII) (§ único art. 22 LRF)		1.050.284,72	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 X VIII) (inciso II § 1º art. 59 LRF) 90%		995.006,57	5,40
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA RN			
NOTAS:			

**SALMO BATISTA DE ARAUJO**

Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUUEIRA - RN														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	LIQUIDADAS													
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES	INCRITOS RP NÃO PROCESSADOS
DESPESA BURTA COM PESSOAL (I)	49.800,30	49.800,30	49.800,30	49.800,30	49.800,30	49.800,30	49.800,30	49.800,30	49.800,30	49.800,30	49.800,30	99.600,59	647.403,84	
Pessoal Ativo	49.800,30	49.800,30	49.800,30	49.800,30	49.800,30	49.800,30	49.800,30	49.800,30	49.800,30	49.800,30	49.800,30	99.600,59	647.403,84	
Vencimentos, Vantagem e Outras Despesas Variáveis	41.675,87	41.710,36	41.302,93	41.886,93	41.644,02	41.644,02	41.644,02	41.644,02	41.644,02	41.644,02	41.644,02	83.288,03	541.372,21	
Obrigações Patronais	8.124,43	8.089,94	8.497,37	7.913,37	8.156,28	8.156,28	8.156,28	8.156,28	8.156,28	8.156,28	8.156,28	16.312,56	106.031,63	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Ativo e Pensionista													0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reforma													0,00	
Pensões													0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º art. 18 LRF)													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1 art. 19 LRF) (II)													0,00	
Indenização por Demissão e Incentivo a Demissão Voluntária													0,00	
Decorrente de Decisão Judicial de período anterior a apuração													0,00	
Decorrente de Exercícios Anteriores de período anterior a apuração													0,00	
Inativos e Pensionista com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III=I-II)	49.800,30	49.800,30	49.800,30	49.800,30	49.800,30	49.800,30	49.800,30	49.800,30	49.800,30	49.800,30	49.800,30	99.600,59	647.403,84	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP (IV)=(IIIa)+(IIIb)														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (V)		19.987.558,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 CF)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		19.987.558,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP (IV)=(IIIa)+(IIIb)		647.403,84	3,24
LÍMITEMÁXIMO (VII) (inciso I, II E III art. 20 LRF)		1.199.253,50	6,00
LÍMITE PRUDENCIAL (IX)=(0,95 X VII) (§ único art. 22 LRF)		1.139.290,83	5,70
LÍMITE DE ALERTA (X) = (0,90 X VIII) (inciso II § 1º art. 59 LRF) 90%		1.079.328,15	5,40
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA RN			
NOTAS:			

IMPACTO FINANCEIRO 13 SALARIO + 1/3 FÉRIAS														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	LIQUIDADAS													
	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	TOTAL DOS ÚLTIMOS 12 MESES	INCRITOS RP NÃO PROCESSADOS
DESPESA BURTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.658,33	0,00	0,00	0,00		28.975,00	38.633,33	
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.916,67	0,00	0,00	0,00	0,00	23.750,00	31.666,67	
Vencimentos, Vantagem e Outras Despesas Variáveis							7.916,67					23.750,00	31.666,67	
Obrigações Patronais							1.741,67					5.225,00	6.966,67	
Benefícios Previdenciários													0,00	
Pessoal Ativo e Pensionista													0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reforma													0,00	
Pensões													0,00	
Outros Benefícios Previdenciários													0,00	
Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º art. 18 LRF)													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1 art. 19 LRF) (II)													0,00	
Indenização por Demissão e Incentivo a Demissão Voluntária													0,00	
Decorrente de Decisão Judicial de período anterior a apuração													0,00	
Decorrente de Exercícios Anteriores de período anterior a apuração													0,00	
Inativos e Pensionista com Recursos Vinculados													0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III=I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.658,33	0,00	0,00	0,00	0,00	28.975,00	38.633,33	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP (IV)=(IIIa)+(IIIb)														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (V)		19.987.558,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas a emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 CF)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		19.987.558,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP (IV)=(IIIa)+(IIIb)		38.633,33	0,19
LÍMITEMÁXIMO (VII) (inciso I, II E III art. 20 LRF)		1.199.253,50	6,00
LÍMITE PRUDENCIAL (IX)=(0,95 X VII) (§ único art. 22 LRF)		1.139.290,83	5,70
LÍMITE DE ALERTA (X) = (0,90 X VIII) (inciso II § 1º art. 59 LRF) 90%		1.079.328,15	5,40
FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA RN			

NOTAS:

**SALMO BATISTA DE ARAUJO**

Contador

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e efeitos legais em conformidade com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o objeto do Estudo da Estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro referente ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2019, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ipueira - RN, 27 de Junho de 2022.

**ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS**

Presidente da Câmara Municipal de Ipueira - RN

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA-RN**

CNPJ. 70.032.321/0001-53

Av. Fundador Francisco Quinino, 148

Ipueira -RN

**COMPROVAÇÃO DE NÃO AFETAÇÃO METAS DOS RESULTADOS FISCAIS DA LDO, § 2º, Art. 17 da LRF**

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado – DOCC foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. É considerado aumento de despesa, a prorrogação da DOCC criada por prazo determinado.

Ainda em relação ao mesmo artigo da LRF, está estabelecido que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio. Também deve haver a comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no § 1º do art. 4º da LRF e seus efeitos financeiros nos períodos seguintes devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas. As DOCC não serão executadas antes da implementação de tais medidas.

De acordo com o art. 29-a onde estabelece e fixa o repasse do duodécimo da casa legislativa sita:

O subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: " (NR)" a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;" (AC) AC = acréscimo.

"b) em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;" (AC). "c) em Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;" (AC) "d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;" (AC) "e) em Municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;" (AC) "f) em Municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;"

(AC)

Estabelecendo as regras fica projetada em decorrente da LDO os seguintes dados.

**PROJEÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTARIA (Duodécimo) 7% da RCL (Receita Corrente Líquida).**

EXERCÍCIO DE 2022	EXERCÍCIO DE 2023	EXERCÍCIO DE 2024
RECEITA ORÇ. EXERCÍCIO	PROJEÇÃO DE RECEITA	PROJEÇÃO DE RECEITA
R\$ 1.029.395,52	R\$ 1.116.894,14	R\$ 1.211.830,14

NOTA: Esta planilha relata o valor estimado da projeção da Receita do Município, referente os exercícios de 2022, 2023 e 2024, onde temos os seguintes valores: 2022, R\$ 18.426.047,67 e por fim o exercício de 2024, R\$ 19.987.558,36, valores esses informados pelo poder executivos utilizando como base o índice inflacionário IPCA.

**PROJEÇÃO DE DESPESAS COM PESSOAL**

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS COM PESSOAL
2022	2023	2024
R\$ 582.306,75	R\$ 613.528,37	R\$ 647.403,84

NOTA: Esta planilha trás os valores projetados com base nos últimos três anos anteriores, tendo como base a sua projeção para os exercícios seguintes 2023 e 2024 tendo em vista o exercício em excursão 2022.

**METAS FISCAL DESPESAS COM PESSOAL**

Dentro do limite de gastos despesas com pessoal 70% do referido art. 29-A

2022	2023	2024
56,57%	54,93%	53,42%

NOTA: Esta planilha mostra os índices do impacto em conformidade com o Art. 29-a, limite de 70% das despesas com pessoal sobre a RCL.

**LIMITE 5% REC. TOTAL Art. 29 inc. VII**

2022	2023	2024
2,43%	2,23%	2,14%

NOTA: Esta planilha nos mostra o impacto sobre a receita total.

**LIMITE GLOBAL PARA DESPESAS COM PESSOAL 6% LRF ART.20, inciso III alínea "a".**

2022	2023	2024
------	------	------

4,06%

3,96%

3,82%

NOTA: Esta planilha trás os percentuais das metas fiscais com despesas de pessoal através da LRF com o limite máximo de 6% com gasto com pessoal.

Em relação a concessão do pagamento do 13º Salário mais 1/3 de Férias aos Vereadores desta casa legislativa que apresenta um valor anual de R\$ 38.633,33, demonstra que esse valor do reajusto do subsídio dos Vereadores, torna-se compatível com planejamento orçamentário do Município e tem disponibilidade financeira (caixa) para cumprir com o pagamento mensal do 13º Salário mais 1/3 de férias. Cabe salientar que mesmo com disponibilidade financeira para tal pagamento, esse aumento na despesa de pessoal eleva o índice de despesa total com pessoal da LRF para 4,06% sobre a receita corrente líquida, acima do limite máximo (inciso I, II e III art. 20 LRF) que é de 6%.

Consta em anexo a este ofício, todas as planilhas com os cálculos para se apurar esse diagnóstico Financeiro:

Demonstrativo do Impacto Financeiro dos servidores efetivos, comissionados e vereadores da Câmara Município em 2022, 2023 e 2024;

Planilha com as projeções do impacto nas Despesas Totais com Pessoal para o exercício de 2022, 2023 e 2024.

Demonstrativo das despesas executadas nos últimos 12 meses, das despesas com pessoal e seus encargos e vencimentos dos anos de 2022, 2023 e 2024.

Demonstrativo da projeção da receita de 2015 a 2025 projetada para base de cálculo do impacto financeiro.

Sem mais para o momento, reiteramos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ipueira - RN, 23 de junho de 2022.

**SALMO BATISTA DE ARAUJO**

Contador

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo

**Código Identificador:**1688ECA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DECRETO Nº 00151/2022**

**DECRETO N.º 151, de 06 de setembro de 2022.**

*Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 25, I, alínea “c” e art.139, II e IV, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a autorização concedida pela Lei n.º 543/21, no art. 8º, “I” para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 30% (trinta por cento);

**CONSIDERANDO** o provável excesso de arrecadação evidenciado em memória de cálculo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ</b>					
	<b>1001 - SECRETARIA DE GOVERNO</b>				
		<b>2.3 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>			
			18 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 4.000,00
			<b>Total da Ação:</b>		<b>RS 4.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>		<b>RS 4.000,00</b>

**Valor total Suplementado: R\$ 4.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43, § 3º da Lei n.º. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de setembro de 2022.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**794837BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1070/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022**  
**LICITAÇÃO Nº 103/2022**

Ao **segundo** dia do mês de **setembro** de **2022**, o Município de Jardim de Angicos/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, CEP: 59.544-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, brasileiro, funcionário público, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 011.211.444-03, residente e domiciliado neste Município, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, **na forma eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2022, processo administrativo nº 1070/2022, RESOLVE registrar os preços propostos pela empresa **POTYGUAR ATACADISTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **30.585.637/0001-58**, estabelecida a Avenida Interventor Mario Câmara, nº 2244, sendo representada pela senhora MACIANE PAULO DA SILVA, portadora do CPF: 060.040.174-00 e RG: 6.674.812 – SSP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS E IMPRESCINDÍVEIS, NO QUE CONDIZ COM A MERENDA ESCOLAR, UMA VEZ QUE É DE SUMA IMPORTANCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALUNO, AUXILIANDO-O EM TODOS OS ASPECTOS**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR MASCADO GRANULADO, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO ÍNTEGRO RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIAS. NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUALIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 1KG.	UNIÃO	KG	800	RS 3,40	RS 2.720,00
2	AÇÚCAR REFINADO, CONTENDO SACAROSE, PENEIRADO, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DISTINTOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	CONQUISTA	KG	1.800	RS 3,70	RS 6.660,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS. CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGENEO, INSETO DE SOJA OU FARINHA DE QUALQUER TIPO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE, MÁXIMA DE 3%. ACONDICIONADO EM PACOTE ÍNTEGRO, RESISTENTE VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITADA	MARATA	UN	500	RS 3,40	RS 1.700,00
4	AMIDO DE MILHO, COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA OU CHOCOLATE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, SABOR TRADICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNNPA Nº12, DE 1978. EMBALAGEM 500G.	APTI	UN	200	RS 4,90	RS 980,00
5	ARROZ BRANCO TIPO 1, NÃO PARBOILIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER SAFRA CORRENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR, CAPACIDADE DE 1KG E PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSOLDADO. ISENTO DE MOFO DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS (NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OI ESVERDEADAS E NÃO TER SABOR ARDIDO). SELECIONADOS ELETRONICAMENTE GRÃO A GRÃO. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER FARDO TERMOSOLDADO, RESISTENTE, SUPORTANDO O TRANSPORTE SEM PERDER SUA INTEGRIDADE, TOTALIZANDO PESO LÍQUIDO DE 30KG. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGEM DANIFICADA.	POP	KG	400	RS 3,70	RS 1.480,00
6	ARROZ PARBOILIZADO: TIPO 1, LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 5% ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 1KG EM	KIARROZ	KG	500	RS 4,40	RS 2.200,00

	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADOS. RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS PLÁSTICOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.					
7	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM EM MATERIAL LIMPO, NÃO VIOLADA. RESISTENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO. LATA DE ALUMÍNIO LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, RESISTENTE OU EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTE LIMPO E RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE E DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G.	APTO	UN	360	RS 2,40	RS 864,00
8	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM EM MATERIAL LIMPO, NÃO VIOLADA. RESISTENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO. LATA DE ALUMÍNIO LIMPA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, RESISTENTE OU EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTE LIMPO E RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE E DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 200G.	APTI	UN	360	RS 2,40	RS 864,00
9	AZEITE DE OLIVIA, EXTRA VIRGEM PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA, COLORAÇÃO AMARELA ESVERDEADAS. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM COM 500ML.	GOMES DA COSTA	UN	50	RS 13,90	RS 695,00
10	AMEIXA EM CALDAS, HORTALIÇA FRESCA EM PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA LAVADA OU ESCOVADA COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM 150G	DO VALE	UN	50	RS 6,90	RS 345,00
11	AMEIXA SECA, INTEIRA SEM CAROÇO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INTEGRA, ATÓXICA, VERDADE HERMETICAMENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE 200G	DO VALE	UN	50	RS 6,40	RS 320,00
12	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR COCO E/OU LEITE TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM PRIMARIA DE 400G POLIETILENO TRANSPARENTES IMPERMEÁVEIS E LACRADOS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICO ANORMAIS. NÃO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA, BISCOITOS QUEBRADIÇOS. INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, CONTÉM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	MARILAN	UN	300	RS 2,20	RS 660,00
13	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ESTRELA	UN	300	RS 3,40	RS 1.020,00
14	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ESTRELA	UN	800	RS 3,40	RS 2.720,00
15	BISCOITO DOCE TIPO MARIA TRADICIONAL OU CHOCOLATE, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADAS EM PACOTES DE POLIPROPILENO, OTÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	ESTRELA	UN	800	RS 3,90	RS 3.120,00
16	BISCOITO TIPO MAISENA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA EM PAPEL CEFANE EM CAIXAS DE PAPELÃO A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO PRAZO DE VALIDADE PCT DE 400G.	ESTRELA	UN	800	RS 3,60	RS 2.880,00
17	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALADO EM PCT PLÁSTICO RESISTENTE ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA E ROTULADA, A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATÓRIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE PCT 400G.	CAPRICHE	UN	300	RS 3,60	RS 1.080,00
18	BEBIDA LACTEA, SABORES VARIADOS COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LIQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO UHT. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS LEITE PASTEURIZADO, SORO DE QUELHO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇÚCAR POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA / SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 1LT	BAT GUT	UN	700	RS 3,20	RS 2.240,00
19	CALDO DE GALINHA 57G, COM 24 TABLETES, TABLETES DE 19G EMBALAGEM PRIMARIA VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	KNOR	UN	50	RS 10,90	RS 545,00
20	CALDO DE CARNE 57G, COM 24 TABLETES, TABLETES DE 19G EMBALAGEM PRIMARIA VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	KNOR	UN	50	RS 10,90	RS 545,00
21	COLORAU, DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE A APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES A 1 ANO PACOTE COM 100 G	SÃO BRAZ	UN	200	RS 0,50	RS 100,00
22	CANELA EM PÓ 50G, PROVENIENTE DE CASCAS SÁS, LIMPAS E SECAS, INFORMA DE PÓ FINO.	KITANO	UN	20	RS 2,40	RS 48,00
23	CREME DE LEITE, EMBALAGEM CAIXA, VALOR NUTRICIONAL	MOCOCA	UN	800	RS 2,70	RS 2.160,00

	COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE SIF 200G					
24	CHOCOLATE GRANULADO, CONFEITO GRANULADO CROCANTE DE CHOCOLATE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 150G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	DORI	UN	100	RS 5,90	RS 590,00
25	COCO ROLADO, ÚMIDO E ADOÇADO PRODUTO DE BOA QUALIDADE COM SABOR, ODORE E TEXTURA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, VALIDADE DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 100G	DU COCO	UN	100	RS 2,70	RS 270,00
26	ERVILHA EM CONSERVA, ERVILHA VERDE EM CONSERVA SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LÍQUIDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, PRODUTOS PREPARADOS COM AS ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS ACONDICIONADA EM SACHÊ 200G DRENADO SENDO CONSIDERADO COMO PESO LÍQUIDO O PRODUTO DRENADO. PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	BONARE	UN	300	RS 2,40	RS 720,00
27	ERVAS FINAS, DESIDRATADA, EMBALAGEM COM 10G, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	KITANO	UN	150	RS 4,90	RS 735,00
28	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDES, ÍNTEGRO RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO APROXIMADAMENTE 320G.	JULIETA	UN	200	RS 1,70	RS 340,00
29	FARINHA DE MANDIOCA FINA, SECA, BRANCA, EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FECHADA COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE, DE 1ª QUALIDADE E EM EMBALAGEM DE 1ª KG.	FEIRA NOVA	UN	20	RS 3,40	RS 68,00
30	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 – AVISA PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS. COM FERRO ÁCIDO FÓLICO.	PRIMOR	KG	300	RS 4,40	RS 1.320,00
31	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 – AVISA PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS. COM FERRO ÁCIDO FÓLICO.	PRIMOR	KG	300	RS 4,40	RS 1.320,00
32	FARINHA LACTEA, LATA COM 400G COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EM CADA LATA.	NESTLE	UN	500	RS 6,90	RS 3.450,00
33	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO.	CATOLÉ	KG	200	RS 6,70	RS 1.340,00
34	FEIJÃO PRETO TIPO 1, ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90 A 98% DE GRÃOS ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE. EMBALAGEM 1 KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PROZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CATOLÉ	KG	200	RS 6,80	RS 1.360,00
35	FLOCOS DE MILHO, AMARELO SEM SAL, EMBALAGEM EM PACOTES PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. FORNECIMENTO EM PCT DE 500G.	SÃO BRAZ	UN	5.000	RS 1,40	RS 7.000,00
36	GOMA DE TAPIOCA FRESCA, PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA E PENEIRADA E LIVRE DE IMPUREZAS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA FORNECIMENTO EM PACOTES DE 1KG	SINHA	UN	300	RS 4,90	RS 1.470,00
37	LEITE DE COCO 200ML, LEITE DE COCO ÍNTEGRO, EMBALAGEM COM 200ML, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES	DU COCO	UN	100	RS 1,40	RS 140,00
38	LEITE CONDENSADO 395G, LEITE ÍNTEGRO, AÇÚCAR E LACTOSE CONCENTRADO EM CAIXINHA OU LATINHA, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS.	MOCOCA	UN	800	RS 3,90	RS 3.120,00
39	LEITE ÍNTEGRO EM PÓ, ESPECIFICAÇÃO: O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 369/97 DO MINISTÉRIO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA, EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	BETANIA	UN	2.800	RS 6,40	RS 17.920,00
40	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, ESPECIFICAÇÕES: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	PETAYAN	UN	500	RS 2,50	RS 1.250,00
41	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, ESPECIFICAÇÕES: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	BRANDINI	UN	300	RS 3,40	RS 1.020,00
42	MARGARINA VEGETAL 500G, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO.	PRIMOR	UN	1.000	RS 4,40	RS 4.400,00
43	MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM DE SACHÊ 200G COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	JULIETA	UN	100	RS 1,40	RS 140,00
44	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE COM 500G COM DATA DE VENCIMENTO PARA 12 MESES.	YOKI	UN	300	RS 2,70	RS 810,00
45	MILHO PARA MUNGUZA, PACOTE COM 500G COM DATA DE VENCIMENTO PARA 12 MESES.	TURQUEZA	UN	300	RS 2,70	RS 810,00
46	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 ANVISA.	BONARE	UN	400	RS 2,40	RS 960,00
47	ÓLEO DE SOJA 900ML, ESPECIFICAÇÕES: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	LIZA	UN	700	RS 8,40	RS 5.880,00
48	PAÓ TIPO CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES PESANDO APROXIMADAMENTE 400G IDENTIFICAÇÃO DO	CENTER MASSA	UN	1.500	RS 4,40	RS 6.600,00

	FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO DA A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
49	PÓ PARA CANJIQUINHA, COM AÇÚCAR AROMATIZANTE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA, EMBALAGEM DE 200G.	YOKI	UN	600	RS 3,40	RS 2.040,00
50	POLPA DE FRUTAS, EMBALAGENS COM 1KG SABORES VARIADAS SELECIONADAS E ISENTAS DE CONTAMINAÇÃO, DEVE CONTER A VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A 1 ANO	DELIA DA FRUTA	UN	100	RS 4,90	RS 490,00
51	TEMPERO COMPLETO, CONCENTRADO DE INGREDIENTES BASICOS, SAL, CEBOLA, ALHO, ÓLEO VEGETAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MA PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DE ACORDO COM A RDC Nº276/2005, EMBALAGEM 500 ML.	SADIO	UN	100	RS 1,10	RS 110,00
52	VINAGRE BRANCO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS ACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM DE 500 ML.	SADIO	UN	100	RS 1,10	RS 110,00
53	SAL, IODADO EMBALAGEM CONTENTO 1KG PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	POP	UN	130	RS 0,60	RS 78,00
54	ALHO, IN NATURA, EM CABEÇA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 5CM.	IN NATURA	KG	390	RS 21,90	RS 8.541,00
55	ABACAXI, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS, LEVEMENTE ÁCIDA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO. DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM POLPA FIRME E INTACTA. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	KG	800	RS 6,90	RS 5.520,00
56	BANANA PACOVAN, EM PENCAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSA, POR KG.	IN NATURA	KG	800	RS 9,90	RS 7.920,00
57	BATATA INGLESA, COMUM, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TEM ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA KG	IN NATURA	KG	330	RS 6,90	RS 2.277,00
58	BATATA DOCE, FIRMES INTEGRAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	KG	250	RS 10,90	RS 2.725,00
59	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, CEBOLA NACIONAL APRESENTANDO GRAU MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO	IN NATURA	KG	300	RS 5,80	RS 1.740,00
60	CENOURA, FIRMES E INTEGRAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO INFORMES, INTEGROS, TÍPICOS DA VARIEDADE, COM CASCA LISA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	KG	300	RS 9,90	RS 2.970,00
61	COENTRO, COM FOLHAS FIRMES, TAMANHO MÉDIO E DE PRIMEIRA, FIRMES, VIÇOSAS, NO PONTO DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E DEFEITOS E DE COLHEITA RECENTE. UM MOLHO	IN NATURA	UN	100	RS 1,40	RS 140,00
62	MACAXEIRA, DE QUALIDADE, TIPO ROSA, ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DE BOA QUALIDADE, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E TALOS. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	KG	300	RS 4,40	RS 1.320,00
63	MAÇA, IN NATURA GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSUMO.	IN NATURA	KG	600	RS 5,90	RS 3.540,00
64	MAMÃO TIPO FORMOSA, DE ASPECTO GLOBOSO, MISTA, VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE CONFORMIDADE, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PRÓPRIA. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	KG	800	RS 3,70	RS 2.960,00
65	MELÃO, DE TAMANHO MÉDIO, COM MATUREZAÇÃO APROPRIADA, INTEIRO, SEM FERIMENTOS, RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, FRUTA LIMPA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	KG	800	RS 3,40	RS 2.720,00
66	PIMENTÃO VERDE, VERDE, INTEGROS, COM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, CORTES, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, ISENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE, SEM PARTE MOLE, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	KG	200	RS 3,90	RS 780,00
67	TOMATE, FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO INFORMES, INTEGROS, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM LHE ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. GRAU DE MATUREZAÇÃO MÉDIO, PARA QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E ARMAZENAMENTO. COTAÇÃO POR KG.	IN NATURA	KG	200	RS 4,90	RS 980,00
68	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO (ALCATRA, CHÁ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO DO TIPO DE CORTE. SEIPOA, SIF, JUNTO COM ALVARÁ SANITÁRIO DO LOCAL DE MANIPULAÇÃO.	BOMFRIGO	KG	300	RS 25,90	RS 7.770,00
69	CARNE BOVINA 2ª, COM OSSO (ACÉM, MÚSCULO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS, ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO DO TIPO DE CORTE. SEIPOA, SIF, JUNTO COM ALVARÁ SANITÁRIO LOCAL DE MANIPULAÇÃO.	BOMFRIGO	KG	300	RS 23,50	RS 7.050,00

70	CARNE DE CHAQUE, DE PRIMEIRA QUALIDADE NO MÁXIMO 10% DE GORDURA EMBALADO EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTE E ATÓXICO LIMPOS NÃO VIOLADOS, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BOMFRIGO	KG	250	R\$ 14,90	R\$ 3.725,00
71	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, LIMP, ASPECTO PRÓPRIA DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR: PRÓPRIO DO TIPO DE CORTE. SEIPOA, SIF, JUNTO COM ALVARÁ SANITÁRIO DO LOCAL DE MANIPULAÇÃO.	BOMFRIGO	KG	400	R\$ 21,50	R\$ 8.600,00
72	CARNE DE SOL BOVINA, 1ª QUALIDADE, CURADA SECA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO NÃO VIOLADOS O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BOMFRIGO	KG	400	R\$ 26,00	R\$ 10.400,00
73	FILE DE PEITO DE FRANGO, CONGELADOS EM BIFES DE 120G, A 140G, SEM TEMPERO E COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	AVIVA	KG	450	R\$ 13,00	R\$ 5.850,00
74	OVOS DE GALINHA, INTEGRO, LIVRE DE SUJIDADES, COM PESO MÉDIO DE 50G. COTAÇÃO POR BANDEJA COM 30 UND.	DA GEMA	UN	200	R\$ 13,90	R\$ 2.780,00
75	PEITO DE FRANGO, COM OSSO, 1ª QUALIDADE CONGELADO, TAMANHO MÉDIO E GRANDE DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	AVIVA	KG	450	R\$ 12,00	R\$ 5.400,00
76	ABACATE	IN NATURA	KG	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
77	MELANCIA, REDONDA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAÚDA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	KG	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
78	LEITE EM PÓ DESNATADO.ESPECIFICAÇÃO: O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS PORTARIAS 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 369/97 DO MINISTÉRIO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	ITALAC	UND	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
79	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA ESCURA (CARNE) 400G	CAMIL	UN	400	R\$ 4,40	R\$ 1.760,00
80	OREGANO, DESIDRATADO CONSTITUÍDO DE FOLHAS ACOMPANHADAS OU NÃO DE PEQUENAS UNIDADES FLORAIS, SÁS, SECAS E LIMPAS. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PACOTE COM 10G.	KITANO	UN	55	R\$ 2,90	R\$ 159,50
81	CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, COM ODOR AGRADÁVEL E CONSISTÊNCIA FIRME, COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, NÃO LENHOSO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	KG	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
82	REPOLHO	IN NATURA	KG	200	R\$ 3,90	R\$ 780,00
83	BETERRABA, PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	KG	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
84	CEREAL INFANTIL, "TIPO MUCILON" SABOR ARROZ E AVEIA. EMBALAGEM ECONÔMICA DE 600 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, FARINHA DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, SAIS MINERAIS(CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRAÇOS DE LEITE.	NESTLE	PC	1.000	R\$ 9,90	R\$ 9.900,00
85	BATATA PALHA TIPO I, COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 400G	YOKI	PC	260	R\$ 11,90	R\$ 3.094,00

#### DO PRAZO DE ENTREGA/LOCAL DE ENTREGA

O Prazo de início da entrega dos itens solicitados será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de emissão da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, correção e segurança do objeto do contrato.

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto, caso se faça necessário.

Os itens deverão ser entregues de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

A prestação dos serviços devem ocorrer na data e horário estabelecido pela Secretaria.

#### CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PMJA/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.

Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Secretaria solicitante, **com número do CNPJ da secretaria solicitante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN.

A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**, expedido pela **Receita Federal**.

Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa **DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL se for o caso.

Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.

Os valores serão considerados fixos e irrevogáveis.

À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.

Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:

a) Depois de recebida e autuada, a SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.

b) O setor competente da PMJA/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;

c) Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;

d) Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA;

e) Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.

f) Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;

g) Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.

h) O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.

i) A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:

Grave perturbação da ordem;

Estado de emergência;

Calamidade pública;

Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;

Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.

j) As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas do Gestor do Contrato, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;

k) O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatória publicação da justificativa na imprensa oficial.

l) O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constate a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.

m) O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.

n) Os preços são fixos e irrevogáveis.

o) Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PMJA/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.

p) A PMJA/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

A CONTRATADA obriga-se a:

À disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto da licitação;

Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

O prazo de validade dos produtos (quando houver) deverá estar expresso na embalagem ou produto;

O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade previsto na especificação de cada produto;

Colocar verificar vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência e garantia;

Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PMJA/RN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Instrumento contratual. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do licitante vencedor pela execução de qualquer serviço;

Indicar formalmente o preposto, quando da assinatura do Instrumento contratual aceito pela PMJA/RN, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Instrumento contratual;

Encaminhar a Nota Fiscal dos produtos entregues à PMJA/RN;

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência por escrito da PMJA/RN;

Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PMJA/RN;

Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isentos de quaisquer ônus financeiros adicionais a PMJA/RN;

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

A CONTRATANTE obriga-se a:

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;

Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;

Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

**DA GARANTIA DOS PRODUTOS**

Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente avaria, defeito de fabricação ou prazo de validade expirado no ato da entrega.

Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

#### Município de Jardim de Angicos/RN, 02 de setembro de 2022.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Jardim De Angicos/RN

Contratante

**RAQUEL LIMA DE MOURA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes

Potyguar Atacadista Comercio E Serviços EIRELI

CNPJ nº 30.585.637/0001-58

**MACIANE PAULO DA SILVA**

CPF: 060.040.174-00 e RG: 6.674.812 – SSP/RN

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador:**F4257CA1

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022) - SEGUNDA CHAMADA

#### VENCEDORES DO PROCESSO

Registro de Preços Eletrônico - 026.2022

A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME | Tipo: ME - LC123: Sim – Documento 17.238.455/0001-42 - Endereço: PROFESSORA VIERO - CEP: 95040520 - UF: RS - Município: Caxias do Sul - Telefone: (54) 3227-7600

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ESCADA DE AGILIDADE. DESCRIÇÃO: 6 OU MAIS DEGRAUS, MATERIAL EM FITAS DE NYLON, TAMANHO 3 METROS;	CS047	NATURAL FITNESS	2 UN	R\$ 187,04	374,08
0002	BOLA CRAVO. DESCRIÇÃO: MATERIAL EMBORRACHADO COM 6 CM DE DIÂMETRO;	6 CM	SUPERMEDY	10 UN	R\$ 10,00	100,00
0003	TORNOZELEIRA DE 2 KG. DESCRIÇÃO: MATERIAL EM NYLON E AREIA, FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO;	2KG	ARKTUS	2 PAR	R\$ 107,00	214,00
0004	TORNOZELEIRA DE 5KG. DESCRIÇÃO: MATERIAL EM NYLON E AREIA, FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO;	5KG	ARKTUS	1 PAR	R\$ 154,00	154,00
0005	EXERCITADOR PARA DEDOS. DESCRIÇÃO: PLÁSTICO RESISTENTE E MOLAS, TENSÃO LEVE;	T117 LEVE	ACTE	2 UN	R\$ 90,00	180,00
0006	EXERCITADOR PARA DEDOS. DESCRIÇÃO: PLÁSTICO RESISTENTE E MOLAS, TENSÃO MÉDIA;	CÓD. IP00418A06 MÉDIO	ARKTUS	2 UN	R\$ 90,00	180,00
0007	EXERCITADOR PARA DEDOS. DESCRIÇÃO: PLÁSTICO RESISTENTE E MOLAS, TENSÃO FORTE;	CÓD. IP00418A06 FORTE	ARKTUS	2 UN	R\$ 90,00	180,00
0008	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO. DESCRIÇÃO: CORRENTES TENS E FES, 4 CANAIS DE SAÍDA, 220 VOLTS.	NEURODYN II	IBRAMED	3 UN	R\$ 1.400,00	4.200,00
0009	BASTÃO EM EVA. DESCRIÇÃO: 1 METRO DE COMPRIMENTO, 2 KG, MATERIAL EM EVA;	BST000020	KALLANGO	2 UN	R\$ 98,66	197,32
0010	ROLO PEQUENO DE POSICIONAMENTO. DESCRIÇÃO: MATERIAL EM ESPUMA ORTOPÉDICA E REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO, TAMANHO PEQUENO - 46X9X9 CM (C X A X L);	50X10X10 CM	SÓ ESPUMAS	2 UN	R\$ 160,00	320,00
0011	ROLO MÉDIO DE POSICIONAMENTO. DESCRIÇÃO: MATERIAL EM ESPUMA ORTOPÉDICA E REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO, TAMANHO MÉDIO - 60X16X16 CM (C X A X L);	60X20X20 CM	SÓ ESPUMAS	2 UN	R\$ 200,00	400,00
0012	ROLO GRANDE DE POSICIONAMENTO. DESCRIÇÃO: MATERIAL EM ESPUMA ORTOPÉDICA E REVESTIMENTO EM COURVIN SINTÉTICO, TAMANHO MÉDIO - 60X23X23 CM (C X A X L);	60X25X25CM	SÓ ESPUMAS	2 UN RS	280,00	560,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 7.059,40
Valor Total:						RS

**Publicado por:**  
**Marcelo Henrique Viana da Silva**  
**Código Identificador: B9A57A48**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022) - SEGUNDA CHAMADA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de João Câmara  
 Prefeitura Municipal de João Câmara  
 Registro de Preços Eletrônico - 026.2022  
 Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - Escada de Agilidade. Descrição: 6 ou mais degraus, material em fitas de nylon, tamanho 3 metros; - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 187,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME (17.238.455/0001-42)	Adjudicado em: 19/07/2022 - 11:00:29 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CS047	NATURAL FITNESS	2	374,08
Item: 0002 - Bola Cravo. Descrição: material emborrachado com 6 cm de diâmetro; - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME (17.238.455/0001-42)	Adjudicado em: 19/07/2022 - 11:00:29 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	6 CM	SUPERMEDY	10	100,00
Item: 0003 - Tornozeira de 2 kg. Descrição: material em nylon e areia, fecho ajustável em velcro; - Quantidade: 2 Par - Valor Referência: 107,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME (17.238.455/0001-42)	Adjudicado em: 19/07/2022 - 11:00:29 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	2KG	ARKTUS	2	214,00
Item: 0004 - Tornozeira de 5kg. Descrição: material em nylon e areia, fecho ajustável em velcro; - Quantidade: 1 Par - Valor Referência: 154,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME (17.238.455/0001-42)	Adjudicado em: 19/07/2022 - 11:00:29 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	5KG	ARKTUS	1	154,00
Item: 0005 - Exercitador para dedos. Descrição: plástico resistente e molas, tensão leve; - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 116,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME (17.238.455/0001-42)	Adjudicado em: 19/07/2022 - 11:00:29 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	T117 LEVE	ACTE	2	180,00
Item: 0006 - Exercitador para dedos. Descrição: plástico resistente e molas, tensão média; - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 116,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME (17.238.455/0001-42)	Adjudicado em: 19/07/2022 - 11:00:29 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CÓD. MÉDIO IP00418A06	ARKTUS	2	180,00
Item: 0007 - Exercitador para dedos. Descrição: plástico resistente e molas, tensão forte; - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 116,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME (17.238.455/0001-42)	Adjudicado em: 19/07/2022 - 11:00:29 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	CÓD. FORTE IP00418A06	ARKTUS	2	180,00
Item: 0008 - Aparelho de eletroestimulação. Descrição: correntes TENS e FES, 4 canais de saída, 220 volts. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 1.998,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME (17.238.455/0001-42)	Adjudicado em: 19/07/2022 - 11:00:29 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	NEURODYN II	IBRAMED	3	4.200,00
Item: 0009 - Bastão em EVA. Descrição: 1 metro de comprimento, 2 kg, material em EVA; - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 98,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME (17.238.455/0001-42)	Adjudicado em: 19/07/2022 - 11:00:29 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	BST000020	KALLANGO	2	197,32
Item: 0010 - Rolo pequeno de posicionamento. Descrição: material em espuma ortopédica e revestimento em courvin sintético, tamanho pequeno - 46x9x9 cm (C x A x L); - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 210,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME (17.238.455/0001-42)	Adjudicado em: 19/07/2022 - 11:00:29 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	50X10X10 CM	SÓ ESPUMAS	2	320,00
Item: 0011 - Rolo médio de posicionamento. Descrição: material em espuma ortopédica e revestimento em courvin sintético, tamanho médio - 60x16x16 cm (C x A x L); - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 411,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME (17.238.455/0001-42)	Adjudicado em: 19/07/2022 - 11:00:29 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	60X20X20 CM	SÓ ESPUMAS	2	400,00
Item: 0012 - Rolo grande de posicionamento. Descrição: material em espuma ortopédica e revestimento em courvin sintético, tamanho médio - 60x23x23 cm (C x A x L); - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 411,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME (17.238.455/0001-42)	Adjudicado em: 19/07/2022 - 11:00:29 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	60X25X25CM	SÓ ESPUMAS	2	560,00

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
**Marcelo Henrique Viana da Silva**  
**Código Identificador: 33E88FAB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022) - SEGUNDA CHAMADA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Registro de Preços Eletrônico - 026.2022**  
**Resultado da Homologação**

0001 - Escada de Agilidade. Descrição: 6 ou mais degraus, material em fitas de nylon, tamanho 3 metros; - CS047 - Valor Referência: 187,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME	CS047	2 Unidade	187,04	374,08	Homologado em 30/08/2022 11:13:31 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0002 - Bola Cravo. Descrição: material emborrachado com 6 cm de diâmetro; - 6 CM - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME	6 CM	10 Unidade	10,00	100,00	Homologado em 30/08/2022 11:13:31 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0003 - Tornozeleira de 2 kg. Descrição: material em nylon e areia, fecho ajustável em velcro; - 2KG - Valor Referência: 107,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME	2KG	2 Par	107,00	214,00	Homologado em 30/08/2022 11:13:31 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0004 - Tornozeleira de 5kg. Descrição: material em nylon e areia, fecho ajustável em velcro; - 5KG - Valor Referência: 154,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME	5KG	1 Par	154,00	154,00	Homologado em 30/08/2022 11:13:31 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0005 - Exercitador para dedos. Descrição: plástico resistente e molas, tensão leve; - T117 LEVE - Valor Referência: 116,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME	T117 LEVE	2 Unidade	90,00	180,00	Homologado em 30/08/2022 11:13:31 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0006 - Exercitador para dedos. Descrição: plástico resistente e molas, tensão média; - COD. IP00418A06 MÉDIO - Valor Referência: 116,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME	CÓD. IP00418A06 MÉDIO	2 Unidade	90,00	180,00	Homologado em 30/08/2022 11:13:31 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0007 - Exercitador para dedos. Descrição: plástico resistente e molas, tensão forte; - COD. IP00418A06 FORTE - Valor Referência: 116,93					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME	CÓD. IP00418A06 FORTE	2 Unidade	90,00	180,00	Homologado em 30/08/2022 11:13:31 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0008 - Aparelho de eletroestimulação. Descrição: correntes TENS e FES, 4 canais de saída, 220 volts. - NEURODYN II - Valor Referência: 1.998,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME	NEURODYN II	3 Unidade	1.400,00	4.200,00	Homologado em 30/08/2022 11:13:31 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0009 - Bastão em EVA. Descrição: 1 metro de comprimento, 2 kg, material em EVA; - BST000020 - Valor Referência: 98,66					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME	BST000020	2 Unidade	98,66	197,32	Homologado em 30/08/2022 11:13:31 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0010 - Rolo pequeno de posicionamento. Descrição: material em espuma ortopédica e revestimento em courvin sintético, tamanho pequeno - 46x9x9 cm (C x A x L); - 50X10X10 CM - Valor Referência: 210,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME	50X10X10 CM	2 Unidade	160,00	320,00	Homologado em 30/08/2022 11:13:31 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0011 - Rolo médio de posicionamento. Descrição: material em espuma ortopédica e revestimento em courvin sintético, tamanho médio - 60x16x16 cm (C x A x L); - 60X20X20 CM - Valor Referência: 411,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME	60X20X20 CM	2 Unidade	200,00	400,00	Homologado em 30/08/2022 11:13:31 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0012 - Rolo grande de posicionamento. Descrição: material em espuma ortopédica e revestimento em courvin sintético, tamanho médio - 60x23x23 cm (C x A x L); - 60X25X25CM - Valor Referência: 411,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - ME	60X25X25CM	2 Unidade	280,00	560,00	Homologado em 30/08/2022 11:13:31 Por: Manoel dos Santos Bernardo

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**CEE1325F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE VENCEDORES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022)**

VENCEDORES DO PROCESSO  
 Prefeitura Municipal de João Câmara  
 Prefeitura Municipal de João Câmara  
 Registro de Preços Eletrônico - 028/2022

BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI   Tipo: ME - LC123; Sim - Documento 42.418.039/0001-73 - Endereço: Rua Jair Batista de Oliveira - CEP: 81170540 - UF: PR - Município: Curitiba - Telefone: (41) 3148-1182						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0013	ITEM 25 - BICICLETA ERGOMÉTRICA ESTACIONÁRIA HORIZONTAL	MAG 5000H	Dream	1 UN	R\$ 2.471,00	2.471,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 2.471,00
Fisiomedica Produtos e Equipamentos Ltda-Me   Tipo: ME - LC123; Sim - Documento 05.118.766/0001-99 - Endereço: Rua Araras - CEP: 09434310 - UF: SP - Município: Ribeirão Pires - Telefone: (11) 4829-3222						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	ITEM 15 - MACA TABLADO DIVA	Tablado	Fisiomédica	2 UN	R\$ 1.480,00	2.960,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 2.960,00
PETERSON JOSE BERNARDO   Tipo: ME - LC123; Sim - Documento 38.348.250/0001-90 - Endereço: Rua Anita Stella - CEP: 13566447 - UF: SP - Município: São Carlos - Telefone: (16) 99114-5314						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	ITEM 24 - APARELHO LASER PARA FISIOTERAPIA COM 3 CANETAS PARA APLICAÇÃO	Recover ilib	MMOptics	1 UN	R\$ 4.450,00	4.450,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 4.450,00
Valor Total:						R\$ 9.881,00

**Publicado por:**  
 Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**F83672EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022)**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
 Prefeitura Municipal de João Câmara  
 Prefeitura Municipal de João Câmara  
 Registro de Preços Eletrônico - 028/2022  
 Resultado da Adjudicação

Item: 0003 - ITEM 15 - Maca tablado divã - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 2.096,67						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total	
Fisiomedica Produtos e Equipamentos Ltda-Me (05.118.766/0001-99)	Adjudicado em: 16/08/2022 - 11:38:26 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	Tablado	Fisiomédica	2	2.960,00	
Item: 0012 - ITEM 24 - Aparelho laser para fisioterapia com 3 canetas para aplicação - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 5.946,21						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total	
PETERSON JOSE BERNARDO (38.348.250/0001-90)	Adjudicado em: 16/08/2022 - 11:38:26 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	Recover lib	MMOptics	1	4.450,00	
Item: 0013 - ITEM 25 - Bicicleta ergométrica estacionária horizontal - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 5.433,33						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total	
BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI (42.418.039/0001-73)	Adjudicado em: 16/08/2022 - 11:38:26 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	MAG 5000H	Dream	1	2.471,00	

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**4E49DC87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****AVISO DE VENCEDORES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 161-2022).****VENCEDORES DO PROCESSO**

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 031/2022

J R R COML DE DERIVADOS DE PETROLEO   Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 07.114.802/0001-71 - Endereço: Av Antonio Severiano da Câmara - CEP: 59550000 - UF: RN - Município: João Câmara - Telefone: (84) 3262-3719						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Melhor Lance	Valor Total
0001	ALCOOL ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL DERIVADO DE CANA DE AÇÚCAR, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.	DISLUB	PETROBRAS	1 UN	97,30 (2.7%)	R\$ 97,30
	*O ÚNICO NÚMERO QUE DEVERÁ SER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO SERÁ A PORCENTAGEM INDICADA NA PROPOSTA E NOS LANCES.					
0002	GASOLINA COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.	DISLUB	PETROBRAS	1 UN	97,80 (2.2%)	R\$ 97,80
	*O ÚNICO NÚMERO QUE DEVERÁ SER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO SERÁ A PORCENTAGEM INDICADA NA PROPOSTA E NOS LANCES.					
0003	DIESEL COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.	DISLUB	PETROBRAS	1 UN	97,80 (2.2%)	R\$ 97,80
	*O ÚNICO NÚMERO QUE DEVERÁ SER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO SERÁ A PORCENTAGEM INDICADA NA PROPOSTA E NOS LANCES.					
0004	DIESEL S10 COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS MÉDIO E GRANDE.	DISLUB	PETROBRAS	1 UN	97,90 (2.1%)	R\$ 97,90
	*O ÚNICO NÚMERO QUE DEVERÁ SER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO SERÁ A PORCENTAGEM INDICADA NA PROPOSTA E NOS LANCES.					
<b>TOTAL DO VENCEDOR</b>						R\$ 390,80
<b>Valor Total:</b>						R\$ 390,80

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**F3F738A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 161-2022).****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 031/2022

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ALCOOL ETANOL HIDRATADO Combustível derivado de cana de açúcar, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.						
*O único número que deverá ser levado em consideração será a porcentagem indicada na proposta e nos lances. - Quantidade: 1						
Unidade - Valor Referência: 100,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total	
J R R COML DE DERIVADOS DE PETROLEO (07.114.802/0001-71)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 10:37:03 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DISLUB	PETROBRAS	1	100,00	
Item: 0002 - GASOLINA Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.						
*O único número que deverá ser levado em consideração será a porcentagem indicada na proposta e nos lances. - Quantidade: 1						
Unidade - Valor Referência: 100,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total	
J R R COML DE DERIVADOS DE PETROLEO (07.114.802/0001-71)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 10:37:03 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DISLUB	PETROBRAS	1	100,00	
Item: 0003 - DIESEL COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.						
*O único número que deverá ser levado em consideração será a porcentagem indicada na proposta e nos lances. - Quantidade: 1						
Unidade - Valor Referência: 100,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total	
J R R COML DE DERIVADOS DE PETROLEO (07.114.802/0001-71)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 10:37:03 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DISLUB	PETROBRAS	1	100,00	
Item: 0004 - DIESEL S10 COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS MÉDIO E GRANDE.						
*O único número que deverá ser levado em consideração será a porcentagem indicada na proposta e nos lances. - Quantidade: 1						
Unidade - Valor Referência: 100,00						
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total	
J R R COML DE DERIVADOS DE PETROLEO (07.114.802/0001-71)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 10:37:03 - Por: Anderson Victor da Silva Costa	DISLUB	PETROBRAS	1	100,00	

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**6DBDC675

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - (PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 161-2022).**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 031/2022  
 Resultado da Homologação

0001 - ALCOOL ETANOL HIDRATADO Combustível derivado de cana de açúcar, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.						
*O único número que deverá ser levado em consideração será a porcentagem indicada na proposta e nos lances. - DISLUB - Valor Referência: 100,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
J R R COML DE DERIVADOS DE PETROLEO	DISLUB	1 Unidade	2,70 %	97,30	97,30	Homologado em 06/09/2022 10:53:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0002 - GASOLINA Combustível derivado do petróleo, com selo de qualidade e distribuição atestado pela ANP, destinado a abastecimento de veículos leves e médios.						
*O único número que deverá ser levado em consideração será a porcentagem indicada na proposta e nos lances. - DISLUB - Valor Referência: 100,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
J R R COML DE DERIVADOS DE PETROLEO	DISLUB	1 Unidade	2,20 %	97,80	97,80	Homologado em 06/09/2022 10:53:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0003 - DIESEL COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.						
*O único número que deverá ser levado em consideração será a porcentagem indicada na proposta e nos lances. - DISLUB - Valor Referência: 100,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
J R R COML DE DERIVADOS DE PETROLEO	DISLUB	1 Unidade	2,20 %	97,80	97,80	Homologado em 06/09/2022 10:53:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo
0004 - DIESEL S10 COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS MÉDIO E GRANDE.						
*O único número que deverá ser levado em consideração será a porcentagem indicada na proposta e nos lances. - DISLUB - Valor Referência: 100,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
J R R COML DE DERIVADOS DE PETROLEO	DISLUB	1 Unidade	2,10 %	97,90	97,90	Homologado em 06/09/2022 10:53:57 Por: Manoel dos Santos Bernardo

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**D50A4485

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.200/2022 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.200/2022 – GP**  
**Lagoa Nova/RN, 06 de setembro de 2022.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 30.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>30.000,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>30.000,00</b>
	<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL</b>				<b>2.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	<b>1012 IMPLANTAÇÃO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	<b>2048 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA MILITAR AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
	<b>1046 IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA-MUNICIPAL</b>				<b>7.000,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:2868822E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.201/2022 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.201/2022 – GP  
Lagoa Nova/RN, 06 de setembro de 2022.

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA</b>				<b>10.000,00</b>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DE				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**461E108E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.202/2022 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.202/2022 – GP**

**Lagoa Nova/RN, 06 de setembro de 2022.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 100.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	100.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					100.000,00
	1040 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL GARIBALDE ALVES FILHO				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	10.000,00
	1041 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA O SUS MUNICIPAL				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
	1050 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	30.000,00
	1054 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
	1064 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UM POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	10.000,00
	1078 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL				20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	20.000,00
	1074 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE APOIOS DAS UBS EM COMUNIDADES				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**2C5C2885

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.203/2022 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.203/2022 – GP**  
**Lagoa Nova/RN, 06 de setembro de 2022.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.000,00</b>
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					50.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				50.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>50.000,00</b>
06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					50.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2075 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO				19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:AF2C7893**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.203/2022 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.203/2022 – GP**  
**Lagoa Nova/RN, 06 de setembro de 2022.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2022 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 714, de 02 de dezembro de 2021 (LOA 2022), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2022, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.049, de 01 de janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.000,00</b>
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					50.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				50.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>50.000,00</b>
06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					50.000,00
	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO				6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2075 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO				19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**A1C156B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 674/2022**  
**LICITAÇÃO: 153/2022**

Ao **trigésimo** dia do mês de **agosto** de **2022**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Administração. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2022**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI**

(SACI ANGICOS), inscrita no CNPJ sob nº 27.677.233/0001-80, estabelecida a Rua Prefeito Pedro Moura de Vasconcelhos, nº 185, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, sendo representada pelo Sr. BRUNO TRINDADE DANTAS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 022.379.824-06 e RG sob o nº 1.463.441 – SSP/RN, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

## 1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GERAL, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, ESTRUTURAIS, ARTEFATOS DE CIMENTO, CERÂMICOS, ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, MADEIRAS EM GERAL, METALÚRGICA E FUNILARIA, FERRAGENS E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ATENDENDO AS MANUTENÇÕES E/OU PEQUENOS REPAROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO. DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	VALOR ESTIMADO	UNITÁRIO	PERCENTUAL (%)
1	MATERIAIS HIDRÁULICOS ABRANGENDO TUBOS E CONEXÕES, APARELHOS E METAIS, CAIXAS E RALOS, REGISTROS E VÁLVULAS, LOUÇAS, TORNEIRAS, CHUVEIROS E RESERVATÓRIOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN).	ASPERBRAS	UND	1	RS 100.000,00		50%
2	MATERIAIS ELÉTRICOS ABRANGENDO TOMADAS, INTERRUPTORES, CABOS FIOS, ILUMINAÇÃO, DISJUNTORES, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	MECTRONIC	UND	1	RS 100.000,00		47%
3	MATERIAIS DE PINTURA ABRANGENDO TINTAS, MASSAS, IMPERMEABILIZANTES, SOLVENTES E REMOVEDORES, FUNDOS E SELADORES, VERNIZES, SILICONES, ADESIVOS E COLAS, PINCEIS, ROLOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	AQUARELA	UND	1	RS 40.000,00		49%
4	MATERIAIS DE PISOS, REVESTIMENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	CERBRAS	UND	1	RS 40.000,00		45%
5	MATERIAIS DE FERRO E AÇO ABRANGENDO TUBOS, CHAPAS, TELHAS, ARAMES, TELAS, VIGAS, VERGALHÕES E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	ARCELORMITTAL	UND	1	RS 20.000,00		43%
6	MATERIAIS DE ALVENARIA ABRANGENDO BLOCOS, TIJOLOS, CIMENTO, AREIA, BRITA, ARGAMASSAS, CAL E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	CERAMICA ITAJA	UND	1	RS 100.000,00		49%
9	MATERIAIS DE TELHAS E CALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	ETERNIT	UND	1	RS 20.000,00		47%
10	MATERIAIS DE FERRAGENS ABRANGENDO DOBRADIÇAS, FECHADURAS, TRANCAS, PREGOS, PARAFUSOS, SUPORTES, GANCHOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN) - (EXCLUSIVO ME/EPP)	3F	UND	1	RS 20.000,00		45%
11	FERRAMENTAL EM GERAL, MECÂNICA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA, EQUIPAMENTOS MANUAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	SIGMA	UND	1	RS 40.000,00		47%
12	MATERIAIS DE VIDRAÇARIA ABRANGENDO VIDROS PARA JANELAS, ESPELHOS, PUXADORES, COLAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COMPLEMENTOS E AFINS (BASEADOS NA TABELA SINAPI-RN)	VIDRO FORTE	UND	1	RS 20.000,00		47%

## 3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, CEP: 59.535-000, em dias úteis horário de 8h às 14h.

3.2. Todas as despesas com o objeto adquirido correrão por conta da proponente vencedora da licitação, que manterá seus preços nos produtos até o término do consumo;

3.3. Conforme a necessidade do item 3.1, fica estabelecido ao fornecedor que o prazo de entrega do objeto é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da retirada e aceitação pelo fornecedor.

3.4. O não cumprimento de item 3.3 acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei;

3.5. Os Materiais adquiridos devem atender aos padrões de identidade e qualidade prescritos em legislação vigente, se necessário, serão testados em sua qualidade e avaliados, a fim de que se mantenha a aprovação do produto licitado.

3.6. Os objetos serão entregues da seguinte forma:

- 3.6.1.** provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e;
- 3.6.2.** definitivamente, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de recebimento após a verificação da qualidade e da quantidade e consequente aceitação.
- 3.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**3.1.** São obrigações da Contratante:

- 3.1.1.** Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;
- 3.1.2.** Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Instrumento contratual;
- 3.1.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual a ser firmado;
- 3.1.4.** Comunicar imediatamente ao licitante vencedor quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.
- 3.1.5.** Receber provisoriamente e posteriormente em definitivo o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.6.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.7.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 4.1.** À disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- 4.2.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos objeto da licitação;
- 4.3.** Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatada do algum defeito não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;
- 4.4.** O prazo de validade dos produtos (quando houver) deverá estar expresso na embalagem ou produto;
- 4.5.** O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 50% do prazo de validade previsto na especificação de cada produto;
- 4.6.** Colocar verificar vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência e garantia;
- 4.7.** Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais;
- 4.8.** Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- 4.9.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Lajes/RN ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 4.10.** Levantar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;
- 4.11.** Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;
- 4.12.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução do Instrumento contratual. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do licitante vencedor pela execução de qualquer serviço;
- 4.13.** Indicar formalmente o preposto, quando da assinatura do Instrumento contratual aceito pela Prefeitura Municipal de Lajes/RN, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos no Instrumento contratual;
- 4.14.** Encaminhar a Nota Fiscal dos produtos entregues à Prefeitura Municipal de Lajes/RN;
- 4.15.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência por escrito da Prefeitura Municipal de Lajes/RN;
- 4.16.** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Lajes/RN;
- 4.17.** Em relação a objetos que possuem prazo de validade, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo o período de validade, pela substituição imediata dos materiais considerados defeituosos, isentos de quaisquer ônus financeiros adicionais a Prefeitura Municipal de Lajes/RN;
- 4.18.** Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento a ser contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

### **5. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

**5.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **6. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

**6.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **7. DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** Deverá ser indicado servidor para executar a fiscalização do contrato resultante deste certame, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório. Exercer permanente acompanhamento e fiscalização da execução do(s) objeto(s), registrando as ocorrências relacionadas à execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas e inconformidades observados.

**7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **8. DO PAGAMENTO.**

- 8.1.** Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento em definitivo do objeto contratado, com a apresentação da Nota Fiscal discriminativa no setor competente da PML/RN, devidamente atestada pelo fiscal do instrumento contratual especialmente designado para essa finalidade.
- 8.2.** Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível da Prefeitura Municipal de Lajes, CNPJ 08.113.466/0001-05, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- 8.3.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
- 8.4.** A Prefeitura Municipal de Lajes/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.
- 8.5.** A CONTRATANTE não aceitará cobrança bancária.
- 8.6.** O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, contra qualquer Instituição Bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 8.7.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:
- 8.7.1.** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedido pela Receita Federal.
- 8.7.2.** Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 8.7.3.** Certidão Negativa DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- 8.7.4.** Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO do domicílio ou sede do licitante.
- 8.7.5.** Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de DÉBITO DO MUNICÍPIO do domicílio ou sede do licitante.
- 8.7.6.** Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 8.7.7.** Comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL, se for o caso.
- 8.8.** Todos os valores decorrentes da aquisição serão recebidos exclusivamente pela CONTRATADA.
- 8.9.** Os valores serão considerados fixos e irrevogáveis.
- 8.10.** À CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se os produtos estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.
- 8.11.** Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme Legislação em vigor.
- 8.12.** Em face do disposto na Resolução nº 32/2017 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, os pagamentos observarão as seguintes regras, compatibilizadas com o Cronograma Físico-Financeiro da obra, serviço ou fornecimento:
- 8.12.1.** Depois de recebida e autuada, a SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA acompanhada da nota fiscal discriminativa dos serviços realizados e demais documentos pertinentes, deverá ser encaminhada em até 48 horas ao Setor competente para registre da despesa como “EM LIQUIDAÇÃO”.
- 8.12.2.** O setor competente da Prefeitura Municipal de Lajes/RN deverá, através do Gestor/Fiscal do Contrato especialmente designado para essa finalidade, realizar o atesto da despesa na nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do seu recebimento;
- 8.12.3.** Uma vez atestada, a liquidação da despesa deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, contados data do atesto;
- 8.12.4.** Uma vez liquidada a despesa o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do atesto, OBSERVADA A ORDEM CRONOLOGICA do recebimento da SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA;
- 8.12.5.** Enquanto houver algum processo na lista de pagamento à conta dos recursos alocados para atender o objeto desta licitação, em decorrência da ordem cronológica referida no item anterior, não poderá ser pago o processo seguinte.
- 8.12.6.** Caso haja algum processo já pronto para pagamento e ainda não foi realizado por motivo da Administração, o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis para regularização na área de sua competência, visando à regularização do fluxo de pagamento em observância à ordem cronológica estabelecida;
- 8.12.7.** Havendo recursos para solver a despesa existente e sendo essa a próxima na ordem cronológica dos pagamentos, a Administração não poderá pagar parcialmente a despesa do respectivo processo.
- 8.12.8.** O pagamento parcial só será admitido se não existir recursos disponíveis suficientes, situação em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem cronológica, não podendo pagar outro processo da mesma fonte senão concluir o pagamento do valor restante.
- 8.12.9.** A ordem cronológica poderá ser quebrada, se houver:
- 8.12.9.1.** Grave perturbação da ordem;
- 8.12.9.2.** Estado de emergência;
- 8.12.9.3.** Calamidade pública;
- 8.12.9.4.** Decisão judicial ou do TCE-RN que determine a suspensão do pagamento de algum processo;
- 8.12.9.5.** Relevante interesse público, quando deveria existir determinação do ordenador da despesa para esse pagamento, com justificativa plausível.
- 8.13.** As situações indicadas nas alíneas “1”, “2” e “3” da alínea anterior, deverão ter justificativas, ouvida previamente a Controladoria Municipal e a Procuradoria Municipal que ratificarão a situação apresentada;
- 8.14.** O pagamento em desacordo com a ordem cronológica por força de qualquer um dos eventos referidos na alínea “i”, acima referida, deverá ser justificado pelo Gestor do Contrato, promovendo a obrigatória publicação da justificativa na imprensa oficial.
- 8.15.** O credor poderá representar contra o Gestor do Contrato, caso constatare a desobediência da ordem cronológica dos pagamentos, quando essa situação o prejudicar.
- 8.16.** O descumprimento da ordem cronológica dos pagamentos, ressalvadas as exceções acima previstas, sujeita o Gestor do Contrato à sanções, a exemplo da pena aplicável para o cometimento de crime previsto na parte final do art. 92, da Lei nº 8666/93.
- 8.17.** Os preços são fixos e irrevogáveis.
- 8.18.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a referida nota fiscal será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.
- 8.19.** Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Lajes/RN, caso em que os demais processos de outros credores tramitarão normalmente nas respectivas ordens cronológicas.
- 8.20.** A Prefeitura Municipal de Lajes/RN não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do instrumento contratual.

## 9. DO REAJUSTE.

- 9.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

- 9.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 9.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 9.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 9.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

## 10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 10.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 11.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 11.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 11.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;
- 11.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 11.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 11.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 11.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 11.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.12.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

## 12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 12.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

## 13. VALIDADE DA ATA.

- 13.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**14. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**14.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**14.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**14.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**14.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**15.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**14.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**15.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**15.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**14.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**14.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**15.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**15.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**15.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**14.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**14.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**15.9.1** Por razão de interesse público; ou

**15.9.2.** A pedido do fornecedor.

**15. DAS PENALIDADES.**

**15.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**15.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**15.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**16. CONDIÇÕES GERAIS.**

**16.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**16.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**16.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Lajes/RN, 30 de agosto de 2022.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

B Trindade Dantas Material De Construcao EIRELI (Saci Angicos)

CNPJ: 27.677.233/0001-80

**BRUNO TRINDADE DANTAS**

CPF sob o nº 022.379.824-06 e RG sob o nº 1.463.441 – SSP/RN

Fornecedor registrado

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:BB2DD297**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 061/2022**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA e o Município de Lajes/RN.

Processo Administrativo nº 840/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **NEUTRON SEGURANÇA PRIVADA LTDA – inscrita no CNPJ sob nº 18.200.565/0001-88**, estabelecida à Rua José Erivan Barbosa, nº 1748, Candelária, Natal/RN – CEP: 59.064-810, sendo representada pelo Senhor JONAS ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 938.755.334-53.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA ARMADA (COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DO TRABALHO), COM VISTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE DE LAJES/RN.**

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 012/2022** - Ata de Registro de Preço nº 208/2021 do Pregão SRP nº 058/2021, realizado na Prefeitura Municipal Macaíba/RN.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor unitário é de R\$ 8.717,50 (oito mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total mensal de R\$ 26.152,50, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MENSAL	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	TOTAL
1	Posto fixo de vigilância humana ARMADA. Em regime de plantão 12x36 horas, DIURNO, de segunda a domingo.	POSTO	3	R\$ 8.717,50	R\$ 26.152,50	
VALOR TOTAL GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES (trezentos e treze mil, oitocentos e trinta reais).				R\$ 313.830,00		

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 06 de setembro de 2022 a 05 de setembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Lajes/RN, 06 de setembro de 2022.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretária Municipal de Saúde

Neutron Segurança Privada LTDA

CNPJ Sob nº 18.200.565/0001-88

**JONAS ALVES DA SILVA**

CPF nº 938.755.334-53.

Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
Código Identificador:2DE50648

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Rua Nova, 4, Centro, Montanhas/RN CEP: 59198000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022**

O **MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN**, através da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.354.383/0001-08, com sede à Rua São José, nº 04, centro – Montanhas/RN, neste ato representado pelo Senhor **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.316.741 – SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 829.208.004-00, residente e domiciliado no Município de Montanhas/RN, CEP: 59198-000, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 171/2022, SRP Pregão Presencial nº 017/2022, homologado em 30/08/2022, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

EMPRESA: BIO CLINICA SÃO LUCAS LTDA – ME	
CNPJ/MF Nº: 24.628.934/0001-30	TELEFONE: (84) 3240-2344
ENDEREÇO: Av. José Pinto Freire, nº 457, Bela Vista – Montanhas/RN, CEP: 59198-000.	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ LUCAS AMÉRICO	
RG Nº: 3.042.522 – SSP/RN	CPF/MF Nº: 093.809.484-09

**LOTE I – MÉDIA COMPLEXIDADE I**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACIDO ÚRICO	UNID	220	R\$ 11,50	R\$ 2.530,00
2	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	UNID	100	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
3	COLESTEROL (LDL)	UNID	2.000	R\$ 9,30	R\$ 18.600,00
4	COLESTEROL (HDL)	UNID	2.000	R\$ 9,30	R\$ 18.600,00
5	COLESTEROL TOTAL	UNID	2.500	R\$ 9,30	R\$ 23.250,00

6	CREATININA	UNID	1.500	R\$ 12,90	R\$ 19.350,00
7	CURVA GLICÊMICA - 2 DOSAGENS-ORAL	UNID	120	R\$ 42,63	R\$ 5.115,60
8	CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA 5 DOSAGENS-ORAL	UNID	100	R\$ 43,61	R\$ 4.361,00
9	FOSFATASE ALCALINA	UNID	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
10	GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	UNID	125	R\$ 19,60	R\$ 2.450,00
11	GLICOSE	UNID	3.500	R\$ 7,80	R\$ 27.300,00
12	POTÁSSIO	UNID	1.500	R\$ 15,19	R\$ 22.785,00
13	SÓDIO	UNID	1.500	R\$ 15,19	R\$ 22.785,00
14	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (ASPARTATO AMINO TRANSFERASE) (TGO)	UNID	700	R\$ 11,50	R\$ 8.050,00
15	TRANSAMINASE PIRÚVICA (ALANINA AMINO TRANSFERASE) (TGP)	UNID	700	R\$ 11,50	R\$ 8.050,00
16	TRIGLICERÍDEOS	UNID	3.000	R\$ 9,30	R\$ 27.900,00
17	URÉIA	UNID	3.000	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00
18	PARASITOLÓGICO - COLETA MÚLTIPLA - COM FORN. LIQ. CONSERVANTE	UNID	50	R\$ 15,19	R\$ 759,50
19	PESQUISA DE LARVAS - (MÉTODO DE BAERMANN OU RUGAI)	UNID	50	R\$ 15,19	R\$ 759,50
20	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	UNID	300	R\$ 15,19	R\$ 4.557,00
21	PESQUISA DE OXIURUS COM COLETA POR SWAB ANAL - ENTEROBIUS VERMICULARIS	UNID	5	R\$ 11,50	R\$ 57,50
22	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	UNID	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
23	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	UNID	50	R\$ 29,30	R\$ 1.465,00
24	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	UNID	50	R\$ 26,22	R\$ 1.311,00
25	PESQUISA DE ELEMENTOS ANORMAIS/SEDIMENTO NA URINA	UNID	2.000	R\$ 8,09	R\$ 16.180,00
26	FUNGOS, EXAME DIRETO	UNID	20	R\$ 38,54	R\$ 770,80
27	MONILIA (EXAME DIRETO)	UNID	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
28	COAGULOGRAMA I (Tempo de Sangramento, Tempo de Coagulação, Prova o Laço, Retração do Coágulo e Número Plaquetas)	UNID	150	R\$ 22,54	R\$ 3.381,00
29	COAGULOGRAMA II (Tempo de Ativação da Protombina [TAP], Tempo de Ativação Parcial da Tromboplastina [TTPA])	UNID	100	R\$ 32,88	R\$ 3.288,00
30	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	UNID	12	R\$ 23,97	R\$ 287,64
31	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	UNID	100	R\$ 15,19	R\$ 1.519,00
32	FATOR Rh (INCLUI Du Fraco)	UNID	120	R\$ 15,20	R\$ 1.824,00
33	GRUPO ABO - DETERMINAÇÃO	UNID	120	R\$ 15,20	R\$ 1.824,00
34	HEMATÓCRITO	UNID	50	R\$ 15,45	R\$ 772,50
35	HEMOGRAMA COMPLETO	UNID	3.500	R\$ 15,45	R\$ 54.075,00
36	LEUCOGRAMA	UNID	300	R\$ 15,45	R\$ 4.635,00
37	PLAQUETAS (FRAÇÃO DO HEMOGRAMA) - CONTAGEM	UNID	12	R\$ 15,45	R\$ 185,40
38	PROVA DO LAÇO	UNID	75	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00
39	RETRAÇÃO DO COAGULO	UNID	75	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00
40	TEMPO DE COAGULAÇÃO (LEE WHITE)	UNID	75	R\$ 11,00	R\$ 825,00
41	TEMPO DE SANGRAMENTO (DUKE)	UNID	75	R\$ 11,00	R\$ 825,00
42	TESTE DE FALCIZAÇÃO	UNID	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
43	TIPAGEM SANGÜINEA - GRUPO ABO FATOR Rh (INCLUI D FRACO)	UNID	200	R\$ 15,19	R\$ 3.038,00
44	VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO(VHS)	UNID	150	R\$ 8,58	R\$ 1.287,00
45	FATOR REUMATÓIDE, TESTE DO LÁTEX	UNID	20	R\$ 15,19	R\$ 303,80
46	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENOS "s" DA HEPATITE B - ANTI HBs	UNID	300	R\$ 29,20	R\$ 8.760,00
47	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 - (ELISA)	UNID	200	R\$ 42,90	R\$ 8.580,00
48	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO (FAN)	UNID	100	R\$ 29,44	R\$ 2.944,00
49	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C - ANTI HCV	UNID	250	R\$ 26,49	R\$ 6.622,50
50	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D - ANTI HDV	UNID	6	R\$ 66,42	R\$ 398,52
51	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BAAR	UNID	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00
52	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BAAR (HERPES)	UNID	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
53	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BAAR (HERPES)	UNID	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00
54	PESQUISA DE ANTICORPOS TOXOPLASMOSE, HA	UNID	50	R\$ 66,93	R\$ 3.346,50
55	PESQUISA DO FATOR REUMATÓIDE (WAALER-ROSE)	UNID	10	R\$ 23,41	R\$ 234,10
56	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 E HTLV-2	UNID	12	R\$ 50,74	R\$ 608,88
57	PROTEINA C REATIVA, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA	UNID	200	R\$ 16,47	R\$ 3.294,00
58	RUBÉOLA - PESQUISA DE ANTICORPOS IgG CONTRA VIRUS DA RUBÉOLA	UNID	280	R\$ 36,79	R\$ 10.301,20
59	RUBÉOLA - PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA VIRUS DA RUBÉOLA	UNID	180	R\$ 36,79	R\$ 6.622,20
60	TESTE FTA-ABS IgG PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	UNID	15	R\$ 30,14	R\$ 452,10
61	TESTE FTA-ABS IgM PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	UNID	15	R\$ 30,14	R\$ 452,10
62	TESTE NÃO TREPONÊMICO PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	UNID	120	R\$ 21,26	R\$ 2.551,20
63	TESTE NÃO TREPONÊMICO PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	UNID	120	R\$ 21,26	R\$ 2.551,20
64	TOXOPLASMOSE - PESQUISA DE ANTICORPOS IgG PARA TOXOPLASMOSE IFI	UNID	360	R\$ 36,74	R\$ 13.226,40
65	TOXOPLASMOSE - PESQUISA DE ANTICORPOS IgM PARA TOXOPLASMOSE IFI	UNID	360	R\$ 34,68	R\$ 12.484,80
66	TREPONEMA PALLIDUM, REAÇÃO DE HEMAGLUTINAÇÃO	UNID	24	R\$ 300,00	R\$ 7.200,00
67	VDRL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	UNID	150	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
68	VDRL (INCLUSIVE QUANTITATIVO)	UNID	200	R\$ 19,06	R\$ 3.812,00
69	ANTIBIOGRAMA	UNID	400	R\$ 30,90	R\$ 12.360,00
70	BACILOSCOPIA DIRETA PARA PESQUISA DE BACILO ALCOOL ÁCIDO RESISTENTE (BAAR) PARA CONTROLE DE TRATAMENTO DA TUBERCULOSE	UNID	30	R\$ 27,94	R\$ 838,20
71	BACTEROSCOPIA GRAM (POR LÂMINA)	UNID	50	R\$ 23,53	R\$ 1.176,50
72	COPROCULTURA	UNID	60	R\$ 45,35	R\$ 2.721,00
73	CULTURA DE URINA C/ CONTAGEM DE COLÔNIAS	UNID	300	R\$ 30,65	R\$ 9.195,00
74	CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS	UNID	300	R\$ 30,65	R\$ 9.195,00
75	EXAME A FRESCO	UNID	50	R\$ 15,95	R\$ 797,50
76	SECREÇÃO VAGINAL (BACTERIOSCOPIA)	UNID	36	R\$ 15,95	R\$ 574,20
77	SECREÇÃO VAGINAL (EXAME A FRESCO)	UNID	36	R\$ 15,95	R\$ 574,20
78	STREPTOCOCCUS BETA-HEMOLÍTICO DO GRUPO A, PESQUISA	UNID	36	R\$ 34,33	R\$ 1.235,88
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>				<b>R\$ 499.991,42</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALBUMINA	UNID	36	R\$ 12,20	R\$ 439,20
2	AMILASE	UNID	200	R\$ 28,40	R\$ 5.680,00
3	CÁLCIO	UNID	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
4	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERROSFUQUINASE	UNID	36	R\$ 16,40	R\$ 590,40
5	CITRATO	UNID	6	R\$ 25,25	R\$ 151,50
6	CLEARANCE DE ÁCIDO ÚRICO	UNID	24	R\$ 25,25	R\$ 606,00
7	CLEARANCE DE CREATININA	UNID	24	R\$ 21,60	R\$ 518,40
8	CLEARANCE DE URÉIA	UNID	24	R\$ 17,90	R\$ 429,60
9	CLORETO	UNID	12	R\$ 18,15	R\$ 217,80
10	CREATINOFOSFOQUINASE - FRAÇÃO MB - CKMB	UNID	100	R\$ 28,96	R\$ 2.896,00

11	CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	UNID	100	R\$ 26,30	R\$ 2.630,00
12	DESIDROGENASE LÁTICA	UNID	24	R\$ 23,00	R\$ 552,00
13	DOSAGEM DE CORTISOL	UNID	6	R\$ 40,39	R\$ 242,34
14	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	UNID	12	R\$ 16,85	R\$ 202,20
15	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	UNID	12	R\$ 59,63	R\$ 715,56
16	DOSAGEM DE TROPONINA	UNID	6	R\$ 126,00	R\$ 756,00
17	FERRO SÉRICO	UNID	100	R\$ 18,94	R\$ 1.894,00
18	FÓSFORO	UNID	12	R\$ 20,90	R\$ 250,80
19	LIPASE	UNID	24	R\$ 18,94	R\$ 454,56
20	LÍTIU SÉRICO	UNID	12	R\$ 28,74	R\$ 344,88
21	MAGNÉSIO	UNID	120	R\$ 18,94	R\$ 2.272,80
22	PROTEÍNA C REATIVA, DOSAGEM DE	UNID	100	R\$ 18,94	R\$ 1.894,00
23	PROTEÍNAS TOTAIS	UNID	200	R\$ 18,94	R\$ 3.788,00
24	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UNID	100	R\$ 28,74	R\$ 2.874,00
25	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	UNID	6	R\$ 38,54	R\$ 231,24
26	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	UNID	6	R\$ 45,40	R\$ 272,40
27	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	UNID	6	R\$ 38,54	R\$ 231,24
28	FERRITINA	UNID	50	R\$ 28,74	R\$ 1.437,00
29	HEMOGLOBINA GLICADA (Hb A1c)	UNID	1.000	R\$ 33,30	R\$ 33.300,00
30	LIPIDOGRAMA COMPLETO (LÍPIDIOS TOTAIS, COLESTEROL, TRIGLICERÍDEOS E ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS)	UNID	15	R\$ 32,66	R\$ 489,90
31	MICROALBUMINÚRIA	UNID	75	R\$ 28,74	R\$ 2.155,50
32	MUCO PROTEÍNAS	UNID	12	R\$ 33,64	R\$ 403,68
33	RENINA, DOSAGEM DE	UNID	12	R\$ 82,64	R\$ 991,68
34	TRANSFERRINA	UNID	50	R\$ 28,74	R\$ 1.437,00
35	PESQUISA DE LEUCÓCITOS FECAIS	UNID	60	R\$ 12,00	R\$ 720,00
36	PESQUISA DE LEVEDURAS	UNID	60	R\$ 786,00	R\$ 47.160,00
37	PESQUISA DE HOMOCISTEÍNA NA URINA	UNID	5	R\$ 247,28	R\$ 1.236,40
38	PROTEÍNA DE BENCE JONES, PESQUISA	UNID	12	R\$ 23,84	R\$ 286,08
39	SEDIMENTO CORADO	UNID	12	R\$ 198,28	R\$ 2.379,36
40	DIAGNÓSTICO PRECOZE DA GRAVIDEZ	UNID	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
41	ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	UNID	300	R\$ 18,94	R\$ 5.682,00
42	CÉLULAS LE - PESQUISA	UNID	10	R\$ 18,94	R\$ 189,40
43	COOMBS DIRETO	UNID	12	R\$ 14,04	R\$ 168,48
44	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) - COOMBS INDIRETO (INCLUI QUANTITATIVO)	UNID	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
45	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE ATIVIDADE PROTOMBINICA (TAP)I	UNID	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
46	RETICULÓCITOS - CONTAGEM	UNID	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
47	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	UNID	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
48	ANTI Hbc - IGG ANTICORPOS IgG CONTRA ANTÍGENO "c" DO VÍRUS DA HEPATITE B	UNID	120	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00
49	ANTI Hbc - IgM - PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL "c" DO VÍRUS DA DA HEPATITE B	UNID	120	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00
50	ANTI Hbc ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO "c" DA HEPATITE B	UNID	120	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00
51	ANTI Hbc TOTAL - PESQUISA DE ANTICORPOS IgG E IgM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL DO VÍRUS DA HEPATITE B	UNID	120	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00
52	ANTI Hbc - ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO "e" DA HEPATITE B	UNID	120	R\$ 38,50	R\$ 4.620,00
53	ANTÍGENO AUSTRALIA	UNID	36	R\$ 36,58	R\$ 1.316,88
54	ANTI-HBsAg - PESQUISA DE DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE "s" DO VÍRUS DA HEPATITE B	UNID	120	R\$ 33,50	R\$ 4.020,00
55	HAV- IgG - PESQUISA DE ANTICORPOS IgG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	UNID	120	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00
56	HAV-IgM - PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A	UNID	120	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00
57	HBeAg - PESQUISA DE ANTÍGENO "e" DO VÍRUS DA HEPATITE B	UNID	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
58	HBsAg - PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B	UNID	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
59	MONONUCLEOSE, SOROLOGIA (MONOTESTE )	UNID	12	R\$ 31,68	R\$ 380,16
60	PESQUISA ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	UNID	24	R\$ 18,94	R\$ 454,56
61	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO "e" DA HEPATITE B - ANTI Hbc	UNID	60	R\$ 38,50	R\$ 2.310,00
62	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTÍGENO "e" DA HEPATITE B - Hbc	UNID	120	R\$ 38,50	R\$ 4.620,00
63	PESQUISA DE ANTI-CORPOS IgG DO CITOMEGALOVIRUS, IFI	UNID	24	R\$ 43,40	R\$ 1.041,60
64	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM ANTI- CITOMEGALOVIRUS, EIE	UNID	24	R\$ 43,40	R\$ 1.041,60
65	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA ANTÍGENO CENTRAL "c" DO VÍRUS DA HEPATITE B - ANTI Hbc - IGM	UNID	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00
66	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	UNID	6	R\$ 499,00	R\$ 2.994,00
67	PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE (WALER-ROSE)	UNID	12	R\$ 28,74	R\$ 344,88
68	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA A (IgA)	UNID	30	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
69	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IgE)	UNID	30	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
70	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IgE) ALÉRGENO- ESPECÍFICA	UNID	50	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
71	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA M (IgM)	UNID	60	R\$ 38,50	R\$ 2.310,00
72	PSA (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO)	UNID	400	R\$ 63,00	R\$ 25.200,00
73	TESTE FTA-ABS IgG PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	UNID	12	R\$ 38,50	R\$ 462,00
74	TESTE FTA-ABS IgM PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	UNID	12	R\$ 38,50	R\$ 462,00
75	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA - TIA	UNID	24	R\$ 16,50	R\$ 396,00
76	TESTE TRAPONÊMICO PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	UNID	120	R\$ 26,50	R\$ 3.180,00
77	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA ARBOVIRUS	UNID	160	R\$ 345,00	R\$ 55.200,00
78	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG CONTRA ARBOVIRUS.	UNID	160	R\$ 345,00	R\$ 55.200,00
79	BACILO DE DUCREY (PESQUISA)	UNID	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
80	CULTURA DE FEZES P/ SALMONELLA, SHIGELLA E ESCHERICHEA COLI ENTEROPATOGÊNICA (sorologia incluída)	UNID	12	R\$ 1.250,00	R\$ 15.000,00
81	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	UNID	12	R\$ 31,68	R\$ 380,16
82	HEMOCULTURA PARA BACTÉRIAS ANAERÓBICAS - POR AMOSTRA	UNID	6	R\$ 53,00	R\$ 318,00
83	HEMOCULTURA (INCLUI ANTIBIOGRAMA QUANDO NECESSÁRIO) - POR AMOSTRA	UNID	6	R\$ 53,00	R\$ 318,00
84	SECREÇÃO URETRAL (BACTERIOSCOPIA)	UNID	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
85	TREPONEMA (PALLIDUM), PESQUISA	UNID	6	R\$ 53,00	R\$ 318,00
86	BETA HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA	UNID	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
87	ESTRADIOL	UNID	50	R\$ 28,74	R\$ 1.437,00
88	FSH - FOLÍCULO ESTIMULANTE, HORMÔNIO	UNID	120	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00
89	HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO - ACTH	UNID	12	R\$ 38,50	R\$ 462,00
90	LH - LUTEINIZANTE, HORMÔNIO - (CADA)	UNID	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
91	PROGESTERONA PLASMÁTICA	UNID	25	R\$ 38,50	R\$ 962,50

92	PROLACTINA HORMÔNIOS	UNID	25	R\$ 30,70	R\$ 767,50
93	T3 – TRIIODOTIRONINA	UNID	60	R\$ 28,70	R\$ 1.722,00
94	T4 – TIROXINA	UNID	60	R\$ 28,70	R\$ 1.722,00
95	TIROXINA LIVRE (T4)	UNID	1.200	R\$ 28,70	R\$ 34.440,00
96	TSH - HORMÔNIO ESTIMULANTE TIREOIDE	UNID	700	R\$ 28,70	R\$ 20.090,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>				<b>R\$ 439.999,24</b>	

**LOTE III – MÉDIA COMPLEXIDADE III**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	25 HIDROXI VITAMINA D3	UNID	500	R\$ 70,70	R\$ 35.350,00
2	ACIDO ASCÓRBICO	UNID	24	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
3	ACIDO CITRICO	UNID	6	R\$ 95,00	R\$ 570,00
4	ACIDO FÓLICO	UNID	6	R\$ 26,00	R\$ 156,00
5	ACIDO PIRUVICO	UNID	6	R\$ 65,98	R\$ 395,88
6	ACIDO VALPROICO	UNID	12	R\$ 37,00	R\$ 444,00
7	ACIDOS GRAXOS ESTERIFICADOS	UNID	12	R\$ 21,00	R\$ 252,00
8	ACIDOS GRAXOS NÃO ESTERIFICADOS	UNID	6	R\$ 21,50	R\$ 129,00
9	ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	UNID	6	R\$ 24,87	R\$ 149,22
10	ALFA 2 MACROGLOBULINA	UNID	6	R\$ 28,55	R\$ 171,30
11	COLESTEROL/ESTERIFICADO	UNID	6	R\$ 9,80	R\$ 58,80
12	CREATINA - BIOQUÍMICA	UNID	6	R\$ 13,72	R\$ 82,32
13	DOSAGEM DE PROGESTERONA	UNID	6	R\$ 31,63	R\$ 189,78
14	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	UNID	12	R\$ 11,50	R\$ 138,00
15	FOSFATASE ÁCIDA-FRAÇÃO PROSTÁTICA	UNID	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
16	FOSFOLÍPIDIOS	UNID	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
17	FRUTOSE	UNID	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
18	GALACTOSE (ENZIMÁTICA), DOSAGEM	UNID	6	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
19	LÍPIDIOS TOTAIS	UNID	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
20	TESTOSTERONA LIVRE	UNID	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
21	TESTOSTERONA TOTAL	UNID	75	R\$ 31,00	R\$ 2.325,00
22	TIREOGLOBULINA	UNID	3	R\$ 32,50	R\$ 97,50
23	UROBILINOGÊNIO	UNID	6	R\$ 16,00	R\$ 96,00
24	VITAMINA B12	UNID	60	R\$ 29,00	R\$ 1.740,00
25	ZINCO	UNID	12	R\$ 36,40	R\$ 436,80
26	ACIDOS ORGÂNICOS, DOSAGEM	UNID	3	R\$ 492,00	R\$ 1.476,00
27	AMONIACO, DOSAGEM	UNID	3	R\$ 85,50	R\$ 256,50
28	CARACTERES GERAIS DE ACIDEZ	UNID	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
29	EOSINÓFILOS - PESQUISA	UNID	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
30	ESTERCOBILINOGÊNIO FECAL - DOSAGEM	UNID	3	R\$ 53,00	R\$ 159,00
31	GORDURA FECAL (SUDAM III) - PESQUISA	UNID	3	R\$ 13,00	R\$ 39,00
32	PESQUISA DE ALBUMINA	UNID	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
33	PESQUISA DE MUCINA	UNID	3	R\$ 12,00	R\$ 36,00
34	ÁCIDO FENILPIRUVICO, DOSAGEM	UNID	6	R\$ 33,64	R\$ 201,84
35	ADDIS, CONTAGEM	UNID	36	R\$ 36,50	R\$ 1.314,00
36	CÁLCULOS URINÁRIOS, EXAME QUALITATIVO	UNID	12	R\$ 82,64	R\$ 991,68
37	CÉLULAS COM INCLUSÃO CITOMEGÁLICA, PESQUISA	UNID	6	R\$ 82,64	R\$ 495,84
38	CHUMBO - PESQUISA (URINA)	UNID	3	R\$ 31,50	R\$ 94,50
39	COPROPORFIRINA URINÁRIA, PESQUISA - BIOQUÍMICA	UNID	3	R\$ 119,00	R\$ 357,00
40	CROMATOGRAFIA DE AÇÚCARES (MELITÚRIA) - BIOQUÍMICA	UNID	3	R\$ 276,68	R\$ 830,04
41	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS URINÁRIAS COM CONCENTRAÇÃO - BIOQUÍMICA	UNID	6	R\$ 141,37	R\$ 848,22
42	FENILCETONÚRIA, PESQUISA - BIOQUÍMICA	UNID	12	R\$ 33,00	R\$ 396,00
43	MELITÚRIA, PESQUISA - BIOQUÍMICA	UNID	12	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
44	MUCOPOLISSACARIDOSE, PESQUISA - BIOQUÍMICA	UNID	12	R\$ 1.070,00	R\$ 12.840,00
45	PORFIBILINOGÊNIO - PESQUISA (URINA) - BIOQUÍMICA	UNID	6	R\$ 14,00	R\$ 84,00
46	PROTEINÚRIA DE 24 HORAS - BIOQUÍMICA	UNID	36	R\$ 10,00	R\$ 360,00
47	17-ALFA-HIDROPROGESTERONA - BIOQUÍMICA	UNID	6	R\$ 39,98	R\$ 239,88
48	ALDOLASE - BIOQUÍMICA	UNID	3	R\$ 15,00	R\$ 45,00
49	ALFA FETO PROTEÍNA - BIOQUÍMICA	UNID	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00
50	ANTI-CARDIOLIPINA IGG - EIE	UNID	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
51	ANTI-CARDIOLIPINA, IGM - EIE	UNID	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
52	ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	UNID	12	R\$ 46,00	R\$ 552,00
53	CONTAGEM DE CD4/CD8	UNID	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
54	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO CH50	UNID	6	R\$ 32,38	R\$ 194,28
55	DETERMINAÇÃO DO COMPLEMENTO C3	UNID	6	R\$ 108,82	R\$ 652,92
56	DETERMINAÇÃO DO COMPLEMENTO C4	UNID	6	R\$ 149,28	R\$ 895,68
57	HERPES SIMPLES, PESQUISA DE ANTICORPOS, IGG	UNID	6	R\$ 38,50	R\$ 231,00
58	HERPES SIMPLES, PESQUISA DE ANTICORPOS, IGM	UNID	6	R\$ 38,50	R\$ 231,00
59	LINFÓCITOS T TOTAIS, CONTAGEM	UNID	6	R\$ 95,38	R\$ 572,28
60	PARATORMÔNIO, DOSAGEM DE	UNID	15	R\$ 45,00	R\$ 675,00
61	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI (IgG)	UNID	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00
62	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI (IgM)	UNID	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00
63	PESQUISA DE ANTICORPOS IgG CONTRA O VÍRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	UNID	6	R\$ 38,59	R\$ 231,54
64	PESQUISA DE ANTICORPOS IgM CONTRA O VÍRUS DA VARICELA - HERPES ZOSTER	UNID	6	R\$ 38,59	R\$ 231,54
65	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO 125 (ANTÍGENO CA)	UNID	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
66	PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO (CEA)	UNID	12	R\$ 49,00	R\$ 588,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>				<b>R\$ 89.993,34</b>	

Perfazendo um valor total estimado de **R\$ 1.029.984,00 (Um milhão vinte e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais)**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa para prestar serviços de realização de Exames Laboratoriais, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo

I deste Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN/RN, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

5.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN** (órgão gerenciador).

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

#### **CLÁUSULA SEXTA – LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1 O prazo início da prestação de serviços será de no máximo **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Serviços.

6.2 A licitante, caso não possua sede ou filial na cidade de Montanhas/RN, deverá instalar no município, um posto de coleta para atender os pacientes e promover a coleta de materiais e entrega de resultados.

6.3 A licitante vencedora deverá entregar os resultados dos exames médicos, no prazo máximo de 08 (oito dias) úteis para caso não urgente e no mesmo dia para casos urgente ou a critério médico.

6.4 Dos exames de urgência urgentíssima em qualquer hora ou dia a empresa terá que recolher ou receber amostras no local indicado pelo profissional médico priorizando o resultado.

6.5 A contratada deverá fornecer os exames, somente com a requisição da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

6.6 Todo o material necessário para coleta dos exames será de responsabilidade da empresa vencedora.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO**

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (Dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**9.1 CABERÁ À LICITANTE VENCEDORA:**

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

**9.2 CABERÁ A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN:**

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
  - b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Gestor da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram esta ARP, o edital do Pregão Presencial nº 017/2022 e seus anexos, bem como a proposta da empresa BIO CLINICA SÃO LUCAS LTDA – ME, CNPJ nº 24.628.934/0001-30, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93. 11.3. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Cruz/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Montanhas/RN, 01 de setembro de 2022.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUCAS AMÉRICO**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:55C7ED91**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 121/2022**

Processo de Despesa nº: 275/2022.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 121/2022. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME. Objeto: Aquisição de material paradidático para ser utilizado pelos estudantes matriculados na modalidade PRÉ ESCOLA e CRECHE da rede pública municipal de ensino.; Preço Global: R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais ).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2048 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CRECHE
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0590 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Região:	0001 - Monte Alegre

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2263 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRE-ESCOLA
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0590 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Natureza da Despesa:	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 01/09/2022

Por:  
**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA/**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:96557D70**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 024.2022 - SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Palácio Mário Solano de Moura**  
CNPJ Nº 08.349.029/0001-95  
Rua Etelvino Sales, S/N, Centro, CEP: 59730-000  
Tel: 3364-0305 – Fax (84) 3364 -0282

**Gabinete da Prefeita**  
www.olhodaguadoborges.rn.gov.br

**Decreto Nº. 024/2022 Olho-D'Água do Borges/ RN, 1 de julho de 2022.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Olho D'Água do Borges, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.415.400,00 (um milhão e quatrocentos e quinze mil e quatrocentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do **Município de Olho D'Água do Borges /RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei 658/2021.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.415.400,00 (um milhão e quatrocentos e quinze mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº.4.320, de 17 de abril de 1964, sendo:

I – R\$ 1.415.400,00 (um milhão e quatrocentos e quinze mil e quatrocentos reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Olho D'Água do Borges /RN, 1 de julho de 2022.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF/MF 465.240.614-20

**SOLICITAÇÃO: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA ABAIXO:**  
ANEXO I a que se refere o DECRETO 024/2022 de 01/07/2022, autorizado pela LEI 658/2021.

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIA**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Município de Olho D'Água do Borges					
	2001 - Gabinete Civil do Prefeito				
		2.2 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
			3302 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000	RS 161.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 161.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 161.000,00</b>
	2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças				
		2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
			3317 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 13.000,00
			3322 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 1.000,00
			4210 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 13.500,00
			4342 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15000000	RS 66.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 93.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 93.500,00</b>
	2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto				
		1.1022 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR			
			4898 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 88.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 88.000,00</b>
		2.1004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB			
			3397 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	RS 4.500,00
			3399 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 6.500,00</b>
		2.1008 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO			
			4709 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15001001	RS 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 4.000,00</b>
		2.1011 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS			
			4738 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 12.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 12.000,00</b>
		2.13 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%			
			3488 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	RS 75.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 75.000,00</b>
		2.15 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%			
			3523 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	RS 25.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 25.000,00</b>
		2.7 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			3357 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 3.000,00
			5220 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15000000	RS 9.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 12.000,00</b>
		2.8 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%			
			3377 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15401070	RS 115.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 115.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 337.500,00</b>
	2005 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Urbanos				
		2.34 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS			
			3646 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 3.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 3.000,00</b>
		2.36 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PLHO D'ÁGUA DO BORGES			
			3663 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17510000	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 1.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 4.000,00</b>
	2006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				

		2.38 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
			3722 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 500,00
			3731 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 284.800,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 285.300,00</b>
		2.39 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
			3736 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 61.000,00
			3737 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17050000	RS 120.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 181.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 466.300,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges					
	3001 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
		2.42 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES			
			3796 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 600,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 600,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 600,00</b>
	3002 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges				
		2.44 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES			
			3907 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 8.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 8.000,00</b>
		2.45 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA			
			3948 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002	RS 38.000,00
			3949 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 19.000,00
			3953 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001002	RS 7.000,00
			3969 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 92.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 156.000,00</b>
		2.48 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
			4061 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 4.800,00
			4195 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 15001002	RS 8.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 12.800,00</b>
		2.49 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA			
			4082 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	RS 10.400,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 10.400,00</b>
		2.50 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - PESB			
			4102 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	RS 16.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 16.500,00</b>
		2.52 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS AÇÕES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA			
			4123 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	RS 8.000,00
			4126 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001002	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 9.000,00</b>
		2.56 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA			
			4141 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16000000	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 15.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 227.700,00</b>
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges					
	4001 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e de Assistência Social de Olho D'Água do Borges				
		2.59 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			
			3818 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 2.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 2.500,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 2.500,00</b>
	4002 - Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges				

		2.62 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS			
			3851 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	RS 2.500,00
			4284 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	RS 1.600,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 4.100,00</b>
		2.63 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV			
			3879 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	RS 16.200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 16.200,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 20.300,00</b>
6 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Olho D'água do Borges					
	6011 - Regime Proprio de Previdência				
		2.70 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSS			
			3980 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 18022111	RS 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 2.000,00</b>
		2.71 - IPSS - APOSENTADOS - POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			
			4011 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	Fonte: 18001111	RS 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 100.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 102.000,00</b>

<b>Redução</b>					
2 - Município de Olho D'água do Borges					
	2002 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças				
		2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
			3324 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000	RS 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 2.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 2.000,00</b>
	2003 - Secretaria Municipal de Articulação Institucional				
		2.6 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL			
			3350 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	RS 12.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 12.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 12.000,00</b>
	2004 - Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto				
		1.2 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS			
			3621 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	RS 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 50.000,00</b>
		1.998 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE			
			4733 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15700000	RS 38.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 38.000,00</b>
		2.1003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL- FUNDEB 30%			
			4598 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15400030	RS 10.000,00
			4599 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	RS 6.800,00
			4600 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15410030	RS 1.000,00
			4601 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15420030	RS 3.000,00
			4604 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15001001	RS 12.500,00
			4606 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15420030	RS 2.000,00
			4608 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 8.520,00
			4610 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15420030	RS 2.000,00
			4612 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400030	RS 18.520,00
			4613 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 3.600,00
			4614 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15410030	RS 1.000,00
			4615 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15420030	RS 1.000,00
			4617 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400030	RS 12.500,00

			4618 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 2.360,00
			4622 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15400030	RS 12.500,00
			4626 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15430030	RS 9.700,50
			4627 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400030	RS 8.500,00
			4628 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 3.620,00
			4632 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15400030	RS 1.200,00
			4633 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15001001	RS 1.300,00
			4636 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400030	RS 18.200,00
			4637 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	RS 3.620,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 143.440,50</b>
		<b>2.1008 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO</b>			
			3428 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	RS 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 50.000,00</b>
		<b>2.1011 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>			
			4740 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	RS 36.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 36.000,00</b>
		<b>2.1012 - IMPLANTACÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA</b>			
			4744 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	RS 20.000,00
			4896 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15700000	RS 30.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 50.000,00</b>
		<b>2.1027 - APOIO FINANCEIRO ADICIONAL AS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA</b>			
			5076 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	RS 15.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 15.000,00</b>
		<b>2.11 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -30% FUNDEB</b>			
			3449 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15400030	RS 1.200,00
			3451 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15400030	RS 2.000,00
			3452 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 2.000,00
			3453 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400030	RS 5.000,00
			3455 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15420030	RS 1.500,00
			3456 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15430030	RS 1.000,00
			3457 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15001001	RS 2.000,00
			3458 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15400030	RS 2.000,00
			3461 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15430030	RS 1.000,00
			3462 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15001001	RS 2.000,00
			3463 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15400030	RS 1.500,00
			3468 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15400030	RS 2.500,00
			3470 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15420030	RS 1.200,00
			3472 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 2.000,00
			3473 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400030	RS 2.500,00
			3475 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15420030	RS 2.000,00
			3476 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15430030	RS 1.000,00
			3477 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001001	RS 2.000,00
			3478 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15400030	RS 2.600,00
			4323 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	RS 8.500,00
			4325 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15420030	RS 1.000,00
			4326 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15430030	RS 1.000,00
			4328 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	RS 3.600,00
			4330 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15420030	RS 1.000,00
			4331 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15430030	RS 1.000,00
			4332 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400030	RS 8.200,00
			4333 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 4.500,00
			4336 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15430030	RS 1.000,00
			4337 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400030	RS 7.500,00

			4338 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 2.500,00
			4593 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400030	RS 12.000,00
			4594 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	RS 3.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 92.300,00</b>
		<b>2.13 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL – CRECHE 70%</b>			<b>- FUNDEB</b>
			3494 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 25.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 25.000,00</b>
		<b>2.14 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRE - ESCOLA - FUNDEB 30%</b>			
			3503 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15400030	RS 35.000,00
			3504 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15420030	RS 800,00
			3505 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15410030	RS 800,00
			3506 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	RS 3.652,00
			3507 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15430030	RS 1.000,00
			3508 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400030	RS 5.000,00
			3509 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15410030	RS 800,00
			3511 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	RS 2.500,00
			3513 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400030	RS 10.000,00
			3514 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15410030	RS 750,00
			3515 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15420030	RS 500,00
			3516 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 1.800,00
			3517 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15430030	RS 500,00
			3518 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400030	RS 13.000,00
			3519 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15410030	RS 500,00
			3520 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 1.260,00
			3521 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15420030	RS 700,00
			3522 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15430030	RS 800,00
			4580 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	RS 2.000,00
			4581 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15400030	RS 18.000,00
			4582 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15410030	RS 1.000,00
			4583 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15420030	RS 800,00
			4584 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15430030	RS 1.000,00
			4585 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15400030	RS 12.000,00
			4586 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15420030	RS 1.500,00
			4587 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15410030	RS 1.200,00
			4588 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15430030	RS 2.000,00
			4589 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15400030	RS 6.500,00
			4590 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15420030	RS 1.800,00
			4591 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15410030	RS 1.000,00
			4592 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15430030	RS 1.000,00
			5206 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400030	RS 2.000,00
			5207 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15410030	RS 1.000,00
			5208 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15420030	RS 2.000,00
			5209 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15430030	RS 1.000,00
			5210 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 2.000,00
			5211 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400030	RS 10.000,00
			5212 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15410030	RS 1.000,00
			5213 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15420030	RS 800,00
			5214 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15430030	RS 800,00
			5215 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 150.762,00</b>
		<b>2.16 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO</b>			

FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%				
		3532 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400030	RS 15.000,00
		3533 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 2.500,00
		3534 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15410030	RS 400,00
		3535 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15420030	RS 500,00
		3536 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15430030	RS 3.000,00
		3537 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400030	RS 10.000,00
		3538 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 2.500,00
		3539 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15410030	RS 800,00
		3540 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15420030	RS 600,00
		3541 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15430030	RS 1.000,00
		3542 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400030	RS 5.000,00
		3543 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	RS 3.500,00
		3544 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15410030	RS 3.000,00
		3545 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15430030	RS 2.500,00
		3546 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16593110	RS 1.000,00
		3547 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15420030	RS 1.000,00
		4267 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15410030	RS 1.000,00
		4268 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	RS 4.200,00
		4269 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15420030	RS 1.000,00
		4270 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15430030	RS 800,00
		4272 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 8.900,00
		4273 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15410030	RS 800,00
		4275 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15430030	RS 900,00
		4306 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15400030	RS 5.000,00
		4307 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15001001	RS 1.000,00
		4308 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15410030	RS 1.200,00
		4309 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15420030	RS 500,00
		4310 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 15430030	RS 1.000,00
		4356 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15400030	RS 45.000,00
		4357 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15410030	RS 2.500,00
		4358 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15420030	RS 500,00
		4359 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	RS 3.650,00
		4360 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15430030	RS 800,00
		4361 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400030	RS 35.000,00
		4362 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15410030	RS 2.360,00
		4363 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15420030	RS 500,00
		4364 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 3.500,00
		4365 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15430030	RS 1.000,00
		4535 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15400030	RS 2.560,00
		4536 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001001	RS 1.850,00
		4537 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15410030	RS 1.000,00
		4538 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15420030	RS 1.000,00
		4539 - 3.1.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15430030	RS 900,00
		4540 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 15400030	RS 5.200,00
		4541 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 15001001	RS 1.000,00
		4542 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 15420030	RS 1.000,00
		4543 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 15430030	RS 1.000,00

			4544 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15400030	RS 2.500,00
			4545 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15001001	RS 1.520,00
			4546 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15430030	RS 1.000,00
			4547 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15410030	RS 500,00
			4548 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15420030	RS 500,00
			4549 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15400030	RS 2.500,00
			4550 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001001	RS 1.000,00
			4551 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15410030	RS 1.000,00
			4552 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15420030	RS 800,00
			4553 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15430030	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 201.240,00</b>
		<b>2.24 - AÇÕES VOLTADAS AOS IMPACTOS RELACIONADAS A EDUCAÇÃO DECORENTES DA PANDEMIA DO COVID - 19</b>			
			3440 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15690000	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 1.000,00</b>
		<b>2.78 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30%</b>			
			4366 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15400030	RS 2.600,00
			4367 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15410030	RS 1.000,00
			4369 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	RS 5.410,00
			4371 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400030	RS 22.000,00
			4374 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 2.630,00
			4375 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15430030	RS 2.000,00
			4376 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15400030	RS 5.000,00
			4379 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	RS 8.520,00
			4380 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15430030	RS 1.000,00
			4381 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15400030	RS 2.000,00
			4384 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001	RS 7.520,00
			4385 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15430030	RS 2.000,00
			4456 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15400030	RS 22.000,00
			4459 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001	RS 2.100,00
			4554 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15400030	RS 31.000,00
			4555 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15410030	RS 1.250,00
			4557 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001001	RS 1.250,00
			4558 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15430030	RS 1.500,00
			4559 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15400030	RS 2.000,00
			4562 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	RS 4.500,00
			4563 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15430030	RS 2.000,00
			4564 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16593110	RS 2.000,00
			4565 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15400030	RS 1.800,00
			4568 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15001001	RS 2.600,00
			4569 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15430030	RS 1.500,00
			4570 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15400030	RS 1.250,00
			4573 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15430030	RS 1.500,00
			4574 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15001001	RS 1.000,00
			4577 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 15410030	RS 1.000,00
			4578 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 15430030	RS 2.000,00
			4579 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 15001001	RS 1.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 144.930,00</b>
		<b>2.8 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%</b>			
			3370 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15421070	RS 45.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 45.000,00</b>
		<b>2.9 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ - ESCOLA EXCETO FUNDEB</b>			

			3402 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001001	RS 60.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 60.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 1.102.672,50</b>
	2006 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente				
		1.13 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS			
			4432 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17000000	RS 120.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 120.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 120.000,00</b>
6 - Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Oho D'água do Borges					
	6011 - Regime Proprio de Previdência				
		2.100 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA			
			4170 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 18001111	RS 128.772,50
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 128.772,50</b>
		2.70 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSS			
			3972 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 18001111	RS 49.955,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 49.955,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 178.727,50</b>

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

CPF/MF 465.240.614-20

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias

**Código Identificador:**A1496289

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
LISTA DE EXIGIBILIDADES - JUNHO 2022**

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO											SOMENTE RESTOS A PAGAR
LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES(MODELO 2 - BAIXA DE EMPENHO)											
ATESTADO DE 01/07/2022 ATÉ 31/07/2022											
UG: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO - Unidade: 13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO - OBRIGAÇÃO DE BAIXO VALOR - 18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização											
(Plano Previdenciário) - Poder Executivo											
SEQ - CREDOR	EMPENHO	U.O	PROCESSO	PROTOCOLO	DESP. EM LIQ	VL. DESPESA	DT.AUTUAÇÃO	DT.ATESTO	DT.LIQUIDAÇÃO	DT.VENCIMENTO	DT.CONF.PGTO
1 - 3IT CONSULTORIA LTDA	23/2021	13001			20029/2022	1.200,00	28/07/2022	28/07/2022	28/07/2022	04/08/2022	
<b>TOTAL</b>						<b>1.200,00</b>					
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE OURO BRANCO											SOMENTE EMPENHOS ANO VIGENTE(2022)
LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DE CREDORES(MODELO 2 - BAIXA DE EMPENHO)											
ATESTADO DE 01/07/2022 ATÉ 31/07/2022											
UG: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO - Unidade: 13001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO - OBRIGAÇÃO DE BAIXO VALOR - 18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização											
(Plano Previdenciário) - Poder Executivo											
SEQ - CREDOR	EMPENHO	U.O	PROCESSO	PROTOCOLO	DESP. EM LIQ	VL. DESPESA	DT.AUTUAÇÃO	DT.ATESTO	DT.LIQUIDAÇÃO	DT.VENCIMENTO	DT.CONF.PGTO
1 - L. MARIA DE ARAÚJO PAPELARIA LIVRARIA - ME	130012207050016	13001	130012207050016		20032/2022	2.876,62	07/07/2022	07/07/2022	08/07/2022	14/07/2022	08/07/2022
2 - MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP	130012203013035	13001	130012203013035		20030/2022	1.200,00	28/07/2022	28/07/2022	28/07/2022	04/08/2022	
3 - TOPDOWN CONSULTORIA LTDA	130012204050015	13001	130012204050015		20031/2022	1.440,00	28/07/2022	28/07/2022	28/07/2022	04/08/2022	
<b>TOTAL</b>						<b>5.516,62</b>					

**Publicado por:**

Luanna Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo

**Código Identificador:**3ADBE396

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 10/2022**

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 10/2022, destinado ao **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO 0-KM PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARAU/RN, CONFORME EMENDAS PARLAMENTARES Nº 13424.573000/1210-01**, realizada em 22/08/2022, o Pregoeiro, Sr. Ricardo Alexandre Pereira de Azevedo Holanda, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Vencedor(es): <b>J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA</b>						
CNPJ: 02.867.473/0001-16					Email:	Telefone: 8440053355
Endereço: Av Prudente de Moraes, 0 A, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59050-200						
Representante: Isaac Felipe Soares dos Santos - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0KM), COMBUSTIVEL BICOMBUSTIVEL, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, 4 PORTAS, CAMBIO MANUAL DISTANCIA ENTRE EIXOS DE NO MINIMO 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, POSSUI TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO	RENAULT/RENAULT DO BRASIL	UND	1,00	65.890,00	65.890,00
Total:						65.890,00

**J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**- CNPJ: 02.867.473/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 65.890,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais)**.

Baseado nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo de preço, encaminho a Vossa Excelência o Processo para que proceda com a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre as propostas de menor preço e que o preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Paraú/RN, em 06 de setembro de 2022

**FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**3CD08987

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 10/2022.**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio, Prefeita Municipal, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2022, realizada em 22 de agosto de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): <b>J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA</b>						
CNPJ: 02.867.473/0001-16					Email:	Telefone: 8440053355
Endereço: Av Prudente de Moraes, 0 A, Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59050-200						
Representante: Isaac Felipe Soares dos Santos - RG:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0KM), COMBUSTIVEL BICOMBUSTIVEL, DIREÇÃO HIDRAULICA OU ELETRICA, 4 PORTAS, CAMBIO MANUAL DISTANCIA ENTRE EIXOS DE NO MINIMO 2.370 MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3, POSSUI TRIO ELETRICO E AR CONDICIONADO	RENAULT/RENAULT DO BRASIL	UND	1,00	65.890,00	65.890,00
Total:						65.890,00

**J M J COMERCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**- CNPJ: 02.867.473/0001-16, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 65.890,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais)**.

Paraú/RN, 06 de setembro de 2022.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**D89291D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 6/2022**  
**PROCESSO Nº 49/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2022**

Aos 05/09/2022, o MUNICIPIO DE PARAÚ, através da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.084.691/0001-60, com sede à Rua Capitão Manoel Martins, 84 - Cento - Paraú/RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, **Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 523.581.004-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, realizada no dia 05 de julho de 2022, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 51, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Paraú, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409**, inscrito no CNPJ: 43.280.378/0001-07, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
  - o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **05/09/2022**, prolongando-se até **04/09/2023**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **27.455,00, (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**.

Fornecedor: <b>BRAULIO PERICLIS MOTA DANTAS DE SENA MAIA 08428521409</b>		
CNPJ: <b>43.280.378/0001-07</b>	Telefone: <b>8530250303</b>	Email:
Endereço: <b>R prof Raimundo nonato, 0, São Sebastião, Apodi/RN, CEP: 59700-000</b>		
Representante: <b>OSMIRO PINHEIRO CARDOSO - CPF: 010.951.684-28</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
9	0004286 - Panfleto, 15x21 cm, 4x4 cores, refilado, em papel couchê brilho 150g.	NOME DA EMPRESA (MARCA PROPRIA)	UND	12000,00	0,050	600,00
11	0009537 - Ficha de matrícula, 30x42cm, 1x1 cor, em papel off-set 75g.	NOME DA EMPRESA (MARCA PROPRIA)	UND	1000,00	0,140	140,00
12	0009538 - Capa de processo de matrícula, 30x42cm, 1x0 cor, em papel off-set 150g.	NOME DA EMPRESA (MARCA PROPRIA)	UND	1000,00	0,480	480,00
13	0009539 - Fichas da educação, 21x30cm, 1x1 cor, em papel off-set 150g.	NOME DA EMPRESA (MARCA PROPRIA)	UND	5000,00	0,050	250,00
14	0004284 - Convite em papel fotográfico, 15x21cm.	NOME DA EMPRESA (MARCA PROPRIA)	UND	6000,00	0,350	2.100,00
15	0004305 - Fichas do E-Sus, 21x30cm, 100x1, 1x1 cor, em papel off-set 75g.	NOME DA EMPRESA (MARCA PROPRIA)	UND	60000,00	0,040	2.400,00
18	0004307 - Fichas diversas, 21x30cm, 100x1, 1x1 cor, em papel off-set 75g.	NOME DA EMPRESA (MARCA PROPRIA)	UND	60000,00	0,050	3.000,00
19	0004288 - Capa de processo, 1x0 cor, em papel off-set 180g (cores diferentes), refilado, 42x30cm.	NOME DA EMPRESA (MARCA PROPRIA)	UND	15000,00	0,490	7.350,00

22	0004297 - Receituário azul, 21x9cm, 20x1, 1x0 cor, numerado, serrilhado, grampeado, intercalado, em papel off-set 75g.	NOME DA EMPRESA (MARCA PRÓPRIA)	Talão	250,00	2,800	700,00
26	0004302 - Envelope de prontuário familiar, 1x0 cor, dobrado, colado, vincado, em papel card-set ouro, 35x25cm.	NOME DA EMPRESA (MARCA PRÓPRIA)	UND	6000,00	0,690	4.140,00
27	0009540 - Diário de classe do ensino infantil, com capa no papel off-set 120gm, A4, 1x0 cor. Miolo com uma folha A3, 1x0 cor, com 40 folhas A4, 1x0 cor. Intercalação e encadernação.	NOME DA EMPRESA (MARCA PRÓPRIA)	UND	150,00	6,000	900,00
28	0009541 - Diário de classe, 4º e 5º ano, com capa no papel off-set 120g, A4, 1x0 cor. Miolo com uma folha A3, 1x0 cor, com 35 folhas A4, 1x0 cor. Intercalação e encadernação.	NOME DA EMPRESA (MARCA PRÓPRIA)	UND	500,00	6,000	3.000,00
29	0009542 - Diário de classe do 6º ao 9º ano, com capa no papel off-set 120g, A4, 1x0 cor. Miolo com uma folha A3, 1x0 cor, com 20 folhas A4, 1x0 cor. Intercalação e encadernação.	NOME DA EMPRESA (MARCA PRÓPRIA)	UND	500,00	4,790	2.395,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através do Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Paraú, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos municípios (FEMURN)

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, localizada nasede provisória a Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550- Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- Deverão ser entregues os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Paraú/ RN.
- As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
  - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

- observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Campo Grande / RN

Nada mais havendo a tratar, Eu, IVO HAVELANGE DE MEDEIROS, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Paraíba/RN, 05 de setembro de 2022

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita

Empresa Detentora da Ata:

Braulio Periclis Mota Dantas de Sena Maia 08428521409 -

CNPJ: 43.280.378/0001-07.

Representante Legal:

**OSMIRO PINHEIRO CARDOSO,**

Socio Titular, Brasileiro(a), Casado(a) Portador do CPF n.º 010.951.684-28.

ASSINATURA

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**CEA494A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 6/2022**  
**PROCESSO Nº 49/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2022**

Aos 05/09/2022, o MUNICÍPIO DE PARAÚ, através da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.084.691/0001-60, com sede à Rua Capitão Manoel Martins, 84 - Cento - Paraú/RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, **Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 523.581.004-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, realizada no dia 05 de julho de 2022, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 51, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Paraú, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ: 27.060.088/0001-93, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
  - o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **05/09/2022**, prolongando-se até **04/09/2023**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **28.688,50**, (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: <b>F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME</b>		
CNPJ: <b>27.060.088/0001-93</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA MANOEL GONDIM DE OLIVEIRA, 36, CENTRO, CAMPO GRANDE/RN, CEP: 59680-000</b>		
Representante: <b>FLAVIO PEREIRA DA SILVA - CPF: 345.678.444-91</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0009529 - Adesivo em alta resolução, com aplicação.	Avery	M2	100,00	39,000	3.900,00
4	0009532 - Adesivo perfurado, com aplicação.	3M	M2	100,00	37,900	3.790,00
6	0009534 - Impressão para projetos (plotagem), em papel off-set 75g, 1x0 cor.	SUZANO	M2	100,00	8,000	800,00
7	0009535 - Placa de identificação para prédios, em metalon galvanizado, em lona 380g, com instalação no local indicado.	STARFLEX	M2	150,00	86,990	13.048,50
10	0009536 - Cartaz, 31x48cm, 4x0 cores, em papel couchê fosco 170g.	SUZANO	UND	600,00	1,250	750,00
16	0004299 - Boletim de urgência, 21x30cm, 100x1, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	SUZANO	UND	80000,00	0,020	1.600,00
17	0004306 - Ficha de referência, 21x30cm, 100x1, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	SUZANO	UND	50000,00	0,020	1.000,00
20	0004295 - Receituário comum, 15x21cm, 100x1, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	SUZANO	UND	80000,00	0,010	800,00
21	0004296 - Receituário de controle especial, 15x21cm, 50x2, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	SUZANO	UND	50000,00	0,030	1.500,00
23	0004301 - Ficha individual, 21x30cm, 100x1, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	SUZANO	UND	50000,00	0,010	500,00
24	0004303 - Exames laboratoriais, 15x21cm, 100x1, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	SUZANO	UND	50000,00	0,010	500,00
25	0004298 - Atestado médico, 15x21cm, 100x1, 1x0 cor, em papel off-set 75g.	SUZANO	UND	50000,00	0,010	500,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através do Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Paraú, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos municípios (FEMURN)

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, localizada nasede provisória a Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550- Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Paraú/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
  - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Campo Grande / RN

Nada mais havendo a tratar, Eu, IVO HAVELANGE DE MEDEIROS, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Paraú/RN, 05 de setembro de 2022.

Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio  
Prefeita

Empresa Detentora da Ata:  
F P Comercio Servicos e Empreendimentos LTDA ME  
CNPJ: 27.060.088/0001-93.  
Representante Legal:  
**FLAVIO PEREIRA DA SILVA,**  
Socio, Brasileiro, Casado(a) Portador Do CPF n.º 345.678.444-91.

ASSINATURA

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**92CB7D78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 6/2022**  
**PROCESSO Nº 49/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20/2022**

Aos 05/09/2022, o MUNICÍPIO DE PARAÚ, através da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.084.691/0001-60, com sede à Rua Capitão Manoel Martins, 84 - Cento - Paraú/RN, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, **Maria Olímpia Ferreira Nunes Eufrásio**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 523.581.004-04, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, realizada no dia 05 de julho de

2022, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 51, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PARAÚ/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Paraú, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME**, inscrito no CNPJ: 07.805.649/0001-29, DETENTORA DA ARP.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
- O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05(cinco) dias úteis, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- 1 - o prazo de entrega será de até 05(cinco) dias, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **05/09/2022**, prolongando-se até **04/09/2023**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **2.860,00, (dois mil, oitocentos e sessenta reais)**.

Fornecedor: <b>LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME</b>		
CNPJ: <b>07.805.649/0001-29</b>	Telefone: <b>8530250303</b>	Email:
Endereço: <b>AV.DEODORO DA FONSECA, 0 LOJA, PETROPOLIS, Natal/RN, CEP: 59020-600</b>		
Representante: <b>ELMA ALVES DA SILVA MIRANDA - CPF: 251.360.114-91</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0009531 - Banner em alta resolução, montado.	PRÓPRIA	M2	100,00	5,800	580,00
8	0004287 - Folder, 21x30cm, 4x4 cores, com duas dobras, em couchê brilho 150g.	PRÓPRIA	UND	12000,00	0,190	2.280,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através do Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Paraú, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial dos municípios (FEMURN)

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraú/RN, localizada nasede provisória a Rua Raimundo Galdino de Aquino, 550- Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Paraú/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
  - a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
  - a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
  - a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
  - a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
  - a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Campo Grande / RN

Nada mais havendo a tratar, Eu, IVO HAVELANGE DE MEDEIROS, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Paraíba/RN, 05 de setembro de 2022

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita

Empresa Detentora da Ata:

LM Servgráfica e Copiadora LTDA ME

CNPJ: 07.805.649/0001-29.

Representante Legal:

ELMA ALVES DA SILVA MIRANDA,

Socia Administradora, Brasileiro(a), Casado(a) portador do CPF n.º 251.360.114-91.

ASSINATURA

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
Código Identificador:4A6E3CCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 1.876/2021 PREGÃO PRESENCIAL 09/2021 CONTRATO Nº 138/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 1.876/2021

PREGÃO PRESENCIAL 09/2021

CONTRATO Nº 138/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS.**

Data: 12/08/2022

Vigência: 12/08/2022 até 31/12/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: **R L DA SILVA ROSAS** Representante: Maria Carolina de Oliveira Franklin Ferreira

Item	Descrição	Unid. de medida	Quant.	Preço Unit (R\$)	Valor Total(R\$)
0001	0019015 - SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA.	Unidade	207	R\$ 150,00	R\$ 31.050,00
0002	0019016 - SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA.	Unidade	167	R\$ 150,00	R\$ 25.050,00
0003	0019017 - SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA.	Unidade	291	R\$ 160,00	R\$ 46.560,00
0005	0019019 - SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM GINECOLOGIA.	Unidade	276	R\$ 149,00	R\$ 41.124,00
0008	0019022 - SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA.	Unidade	107	R\$ 130,00	R\$ 13.910,00
0015	0019067 - SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTA ESPECIALIZADA EM REUMATOLOGIA.	Unidade	546	R\$ 168,00	R\$ 91.728,00
VALOR TOTAL: R\$ 249.422,00					

Dotação Orçamentária:

Publicado por:  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
Código Identificador:A452A23F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA N.º 025/2022 - DISP/PMP

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA  
Dispensa de Licitação n.º 025/2022 - DISP/PMP

O Município de Portalegre/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 025/2022 - DISP/PMP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa especializada relativos à prestação de serviço na realização de procedimento cirúrgico de DCR endoscópica, a ser realizada em paciente residente no Município de Portalegre/RN, no exercício de 2022, em favor de: **FERNANDES FELIX SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, com endereço na **RUA DUODECIMO ROSADO,337,MOSSORO/RN**, inscrita no CNPJ sob o n.º **22.301.877/0001-55**, no valor de **RS 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais)**; e **T & D OTORRINOS LTDA**, com endereço na **RUA DOUTOR JOAO MARCELINO, 1901, MOSSORO/RN**, inscrita no CNPJ sob o n.º **24.250.849/0001-81**, no valor de **RS 6.100,00 (seis mil e cem reais)**, conforme abaixo descrito:

Item	FERNANDES FELIX SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES CNPJ: 22.301.877/0001-55 R DUODECIMO ROSADO, 337 SALA 501 502 E 503 - DOZE ANOS, MOSSORO - RN, CEP: 59603-020 Descrição	Unidade	Qntd	Valor Unitário	Valor Total
1	CIRURGIA DACRIOCISTO	SERV	1	1.650,00	1.650,00
<b>Total do Proponente</b>					
<b>1.650,00</b>					
Item	T & D OTORRINOS LTDA CNPJ: 24.250.849/0001-81 R DOUTOR JOAO MARCELINO, 1901 SALA 45 - ABOLICAO, MOSSORO - RN, CEP: 59612-200 Descrição	Unidade	Qntd.	Valor Unitário	Valor Total
2	CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO	SERV	1	2.500,00	2.500,00
3	ANESTESIA	SERV	1	1.200,00	1.200,00
4	TAXA DE SALA DE CIRURGIA E INTERNAÇÃO	SERV	1	2.400,00	2.400,00
<b>Total do Proponente</b>					
<b>6.100,00</b>					

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo o

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, autorizo o empenho e a posterior contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Despacho ao setor contábil para que proceda com o empenho da despesa.

Portalegre/RN, 06 de setembro de 2022.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:72BB7805

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2022, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Município, opinando favoravelmente com a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2022, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, bem como a informação da Secretaria Municipal de Finanças, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, venho **RATIFICAR** a contratação com a empresa: **JACOB E MENEZES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.039.495/0001-01, cujo objeto é a **Aquisição de tecidos, aviamentos e artigos de banho, artigos de armarinho, artigos de artesanato, artigos de decoração e calçados para atender as necessidades das diversas Secretarias e Órgãos Municipais**, por um período de 12 (doze) meses e conforme descrição abaixo:

Itens	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	TECIDO, COR: VARIADA, LARGURA: 1,40 M, TIPO: LINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO	Metros	15	RS67,79	RS1.016,85
2	ABANOS DE PALHA GG PARA ENFEITE JUNINOS, COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 50CM	UND	25	RS6,00	RS150,00
3	AGULHA CROCHÊ, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, TIPO AGULHA: 4. CAIXA CONTENDO 12 UND	Caixa	10	RS33,36	RS333,60
4	AGULHA DE MÃO N.º 2,3,4,5,6,7,8 C/20UND PACOTE	Pacote	10	RS5,90	RS59,00
5	ARGOLA ACRÍLICO TRANSPARENTE 12 CM, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	Pacote	30	RS9,00	RS270,00

6	ALFINETE CABEÇA COLORIDA PEROLIZADA EMBALAGEM C/ 80 UND. 38MM	Embalagem	15	RS2,80	RS42,00
7	ALICATE PARA BIJOTERIA, DE CORTE, CABO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM	UND	10	RS25,00	RS250,00
8	BALÃO CANUDO - pacote c/50 und	PCT	10	RS11,71	RS117,10
9	BALÃO DE LETRAS E NUMEROS, PLÁSTICO METALIZADO, 25CM	UND	10	RS9,90	RS99,00
10	BALÃO SÃO ROQUE Nº 7 (balão de encher, pacote c/50 und)	PCT	50	RS9,97	RS498,50
11	Barbante, material: sisal, cor: natural, diâmetro: 3 mm. Rolo contendo 100metros	Rolo	25	RS8,00	RS200,00
12	BICO BORDADO 22128, contendo 10metros	PEÇA	25	RS18,90	RS472,50
13	BICO BORDADO 21610, contendo 10metros	PEÇA	10	RS15,90	RS159,00
14	BICO CAMBRAIA, contendo 10metros	PEÇA	10	RS22,50	RS225,00
15	BICO NYLON N.2, contendo 10metros	PEÇA	15	RS14,30	RS214,50
16	BICO NYLON N.37, contendo 10metros	PEÇA	15	RS30,00	RS450,00
17	BICO NYLON N.5, contendo 10metros	PEÇA	15	RS22,49	RS337,35
18	BICO NYLON N.70, contendo 10metros	PEÇA	5	RS59,90	RS299,50
19	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO: 10 CM (100mm), APLICAÇÃO: ARTES, COR: BRANCA.	Unidade	30	RS0,30	RS9,00
20	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO: 25 CM (250mm), APLICAÇÃO: ARTES, COR: BRANCA	Unidade	30	RS0,40	RS12,00
21	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO: 30 CM (300mm), APLICAÇÃO: ARTES	Unidade	30	RS0,50	RS15,00
22	BOLA ISOPOR, DIÂMETRO: 7 CM (70mm), APLICAÇÃO ARTES	Unidade	100	RS2,50	RS250,00
23	BOTÃO 1820 18, COM 04 FUROS, CONTENDO 144 UND	Pacote	25	RS8,62	RS215,50
24	BOTÃO 1820 28, COM 04 FUROS, CONTENDO 144 UND	Pacote	15	RS18,31	RS274,65
25	CAIXA MDF (15X15X5)	Unidade	15	RS9,83	RS147,45
26	CAIXA MDF (20X20X6)	Unidade	15	RS15,41	RS231,15
27	CAIXA MDF (30x30x10)	Unidade	15	RS29,46	RS441,90
28	CAIXA, MATERIAL: MDF, COMPRIMENTO: 355 MM, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 83 MM	Unidade	6	RS84,97	RS509,82
29	CARTELA DE STRASS ALTO ADESIVO PEROLADO	Unidade	25	RS10,90	RS272,50
30	CHAPA DE BORRACHA, TIPO: E.V.A, LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, ESPESSURA: 2 MM, COR: ROSA	Unidade	50	RS4,04	RS202,00
31	CHAPA DE BORRACHA, TIPO: E.V.A, LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, ESPESSURA: 2 MM, COR: VERMELHA	Unidade	50	RS4,04	RS202,00
32	CHAPA DE BORRACHA, TIPO: E.V.A, LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, ESPESSURA: 2 MM, COR: LARANJA	Unidade	50	RS4,04	RS202,00
33	CHAPA DE BORRACHA, TIPO: E.V.A, LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, ESPESSURA: 2 MM, COR: AMARELA	Unidade	50	RS4,04	RS202,00
34	CHAPA DE BORRACHA, TIPO: E.V.A, LARGURA: 45 CM, C590MPRIMENTO: 60 CM, ESPESSURA: 2 MM, COR: BRANCA	Unidade	50	RS4,04	RS202,00
35	CHAPA DE BORRACHA, TIPO: E.V.A, LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, ESPESSURA: 2 MM, COR: VERDE	Unidade	50	RS4,04	RS202,00
36	CHAPA DE BORRACHA, TIPO: E.V.A, LARGURA: 45 M, COMPRIMENTO: 60 M, ESPESSURA: 2 MM, COR: PRETA	Unidade	50	RS4,04	RS202,00
37	CHAPÉU DE PALHA SIMPLES - Chapéu de palha em formato arredondado sem detalhes na aba e base.Produto em 90% de palha e 10% de prolipropileno. Tamanho aproximado 40cm X 38cm x 11cm. Aba de 10cm. Tamanho único adulto	Unidade	30	RS6,39	RS191,70
38	CHAPEU DE PALHA DESFIADO - Chapéu de palha em formato arredondado com detalhes na aba e base.Produto em 90% de palha e 10% de prolipropileno. Tamanho Aproximado:35cm de comprimento x 35cm de largura x 10 de altura. 18cm x 19,5cm (diâmetro para cabeça)	Unidade	30	RS5,56	RS166,80
39	CHAVEIRO, MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: RETANGULAR, TAMANHO: 6 X 3 CM, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMP,ETIQUETA IDENTIFICAÇÃO,ARGOLAS NIQUELADA	UND	100	RS2,00	RS200,00
40	COLA EXTRA 1 kg (REFERENCIA: CASCOREX)	Unidade	20	RS29,00	RS580,00
41	COLA PARA BISCUIT, EMBALAGEM DE 1KG	KG	15	RS23,00	RS345,00
42	COLA, COMPOSIÇÃO: ACÉTICO E SILICONE, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: CERÂMICA, TIPO: LÍQUIDO. TUBO DE 250G	Tubo	40	RS16,50	RS660,00
43	COLA, COMPOSIÇÃO: CIANIACRILATO, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO:VIDRO,BORRACHA,PLÁSTICO,PVC,METAL,ACRÍLICO,NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, TIPO: INSTANTÂNEA, A UNIDADE CONTENDO 20G	Tubo	20	RS9,00	RS180,00
44	COLA, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ISOPOR, TIPO 900G: LÍQUIDA	Unidade	20	RS43,11	RS862,20
45	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 8 MM DE DIÂMETRO E 100 MM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO	QUILO	10	RS42,64	RS426,40
46	CONJUNTO DE PINCEL PARA PINTURA EM ROSTO, PACOTE CONTENDO 06 UND	Pacote	5	RS26,90	RS134,50
47	CORDÃO ARREIMATE, MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CRACHÁ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO RABO DE RATO, ROLO CONTENDO 100M	Rolo	10	RS19,90	RS199,00
48	CORDÃO RAYANE ROLO C/ 100 METROS	Rolo	25	RS5,50	RS137,50
49	CORTADOR CIRCULAR 45MM	UND	5	RS46,00	RS230,00
50	DILUENTE: DILUENTE TINTA, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS,ÁLCOOL,ÉSTERES GLICÓIS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COR: INCOLOR. EMBALAGEM CONTENDO 60ML.	Unidade	25	RS9,00	RS225,00
51	ELÁSTICO VESTUÁRIO, MATERIAL: 69% POLIÉSTER 31% ELASTODIENO, LARGURA: 80 MM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHATO. ROLO CONTENDO 100 METROS	Rolo	10	RS81,00	RS810,00
52	ELASTICO: ELÁSTICO VESTUÁRIO, MATERIAL: POLIÉSTER (73%) E ELASTODIENO(27%), LARGURA: 35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CRU. ROLO CONTENDO 100 METROS	Rolo	20	RS22,23	RS444,60
53	EMBORRACHADO COM GLITER: E.V.A, LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 60 CM, ESPESSURA: 2 MM	Unidade	150	RS4,90	RS735,00
54	ENTREMEIO 2CM PÇA 10METROS	PEÇAS	10	RS26,90	RS269,00
55	ETAMINE: ALGODÃO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, LARGURA: 1,40 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONFEÇÕES EM GERAL	Metro	20	RS31,26	RS625,20
56	EVA ESTAMPADO FOLHA 1,00X1,80	Unidade	50	RS16,50	RS825,00
57	EXTRUSORA PLÁSTICA (para confecção biscuit), CONTENDO 03 UNIDADES	Kit	10	RS32,00	RS320,00
58	FELTRO CATARINENSE MET ESTAMPADO	Metro	25	RS30,61	RS765,25
59	FELTRO CATARINENSE MET LISO	Metro	25	RS19,88	RS497,00
60	FIBRA DE POLIÉSTER (ENCHIMENTO)	QUILO	20	RS32,00	RS640,00
61	FILO ARMADO	Metro	30	RS9,90	RS297,00
62	FITA ADESIVA, MATERIAL: ACETATO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 16 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: INCOLOR	Unidade	60	RS8,64	RS518,40
63	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: vinho	PEÇA	5	RS10,79	RS53,95
64	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: roxo-violeta	PEÇA	5	RS10,79	RS53,95
65	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: rosa-bebê	PEÇA	5	RS10,79	RS53,95
66	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: prata	PEÇA	5	RS10,79	RS53,95
67	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: rosa	PEÇA	5	RS10,79	RS53,95

68	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: marrom	PEÇA	5	RS10,79	RS53,95
69	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: lilás	PEÇA	5	RS10,79	RS53,95
70	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: laranja	PEÇA	5	RS10,79	RS53,95
71	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: dourada	PEÇA	5	RS10,79	RS53,95
72	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 10 mm, comprimento: 50 m, cor: café	PEÇA	5	RS10,79	RS53,95
73	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: dourada	PEÇA	5	RS21,60	RS108,00
74	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: rosa	PEÇA	5	RS21,66	RS108,30
75	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: lilás	PEÇA	5	RS20,16	RS100,80
76	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: prata	PEÇA	5	RS21,66	RS108,30
77	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: vermelha	PEÇA	5	RS21,66	RS108,30
78	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: amarela	PEÇA	5	RS21,66	RS108,30
79	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: branca	PEÇA	5	RS21,66	RS108,30
80	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: verde	PEÇA	5	RS21,60	RS108,00
81	FITA CETIM Fita, material: cetim, largura: 30 mm, comprimento: 50 m, cor: azul	PEÇA	5	RS21,60	RS108,00
82	FITA DECORATIVA 15MMX5 (CORES VARIADAS), CONTENDO 100 METROS	PEÇA	75	RS1,70	RS127,50
83	FITA DECORATIVA 21X50 (CORES VARIADAS), CONTENDO 100 METROS	PEÇA	75	RS6,50	RS487,50
84	FITA DECORATIVA 32X50, CONTENDO 100 METROS	Rolo	75	RS9,86	RS739,50
85	FITA DUPLA FACE ALMOFADADA 19MM, CONTENDO 10 METROS	PEÇA	30	RS8,90	RS267,00
86	Fita Adesiva Durex Largo Transparente Unidade com 40 metros Rolo de Fita Larga Fecha Caixa	Unidade	125	RS4,45	RS556,25
87	FITA GOGURÃO Fita, material: gorgurão, largura: 40 mm, comprimento: 10 m, cor: azul	PEÇA	8	RS11,50	RS92,00
88	FITA GOGURÃO Fita, material: gorgurão, largura: 40 mm, comprimento: 10 m, cor: laranja	PEÇA	8	RS11,50	RS92,00
89	FITA GOGURÃO Fita, material: gorgurão, largura: 40 mm, comprimento: 10 m, cor: vermelha	PEÇA	8	RS11,50	RS92,00
90	FITA GOGURÃO Fita, material: gorgurão, largura: 40 mm, comprimento: 10 m, cor: prata	PEÇA	8	RS11,50	RS92,00
91	FITA GOGURÃO Fita, material: gorgurão, largura: 40 mm, comprimento: 10 m, cor: amarelo ouro	PEÇA	8	RS11,50	RS92,00
92	FITA GOGURÃO material: gorgurão, largura: 40 mm, comprimento: 10 m, cor: branca	PEÇA	8	RS11,50	RS92,00
93	FITA MÉTRICA PARA COSTURA, CONTENDO 2 METROS	Unidade	5	RS5,00	RS25,00
94	FITA PROG. 100% POLIESTER N. 3, CONTENDO 100M	Rolo	75	RS42,08	RS3.156,00
95	FITA PROG. 100% POLIESTER N.1, CONTENDO 100M	Rolo	75	RS24,83	RS1.862,25
96	FITA PROG. 100% POLIESTER N.2, CONTENDO 100M	Rolo	75	RS30,46	RS2.284,50
97	FITA PROG. 100% POLIESTER N.9, CONTENDO 100M	Rolo	20	RS98,16	RS1.963,20
98	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA: 20 MM	Unidade	75	RS9,21	RS690,75
99	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO: 1 M, LARGURA: 0,50 M, ESPESSURA: 50 MM	Unidade	75	RS22,00	RS1.650,00
100	FORMA DE ALUMINIO PARA VELA, DIAMETRO 10cm	UND	10	RS12,90	RS129,00
101	FRANJA 1302 DOURADA OU PRATA, contendo 10 metros	PEÇA	20	RS83,84	RS1.676,80
102	FRANJA 1731, contendo 10 metros	PEÇA	20	RS68,90	RS1.378,00
103	GALÃO 7910P, contendo 10 metros	PEÇA	75	RS7,50	RS562,50
104	GALÃO DOURADO 12MM, contendo 10 metros	PEÇA	25	RS34,90	RS872,50
105	GALÃO TRANCADON DE LANTEJOUHAS, contendo 10 metros	PEÇA	25	RS49,90	RS1.247,50
106	GLITTER, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS EM RESINA ACRÍLICA, PESO: 113 G, TIPO EMBALAGEM: SPRAY, COR: SORTIDA, QUANTIDADE CORES: 6 UN, APLICAÇÃO: DECORAÇÃO, ROUPA, ARTESANATO, FANTASIA, FLOR E ISOPOR	PCT	25	RS25,90	RS647,50
107	GRAMPEADOR DE PAREDE MODELO TIPO TACKER	Unidade	10	RS137,32	RS1.373,20
108	GRAMPOS 106/8 106/6 ROCAMA, CAIXA CONTEDO 5.000 UND	Caixa	50	RS9,90	RS495,00
109	IMÃ PASTILHA 8/10/12 MM PCT C/10	Pacote	50	RS4,50	RS225,00
110	IMÃ, FORMATO: RETANGULAR, COMPRIMENTO: 297 CM, LARGURA: 210 CM, APRESENTAÇÃO: FOLHA FLEXÍVEL, ESPESSURA: 0,03 MM	Unidade	75	RS10,00	RS750,00
111	INTRETELA 4730, CONTENDO 50Metros	Rolo	25	RS127,00	RS3.175,00
112	JOGO DE ESTECA - FERRAMENTAS PARA BISCUIT (para modelar, usadas para fazer: olhinhos maozinhas, cortar pequenos detalhes, afinar e drapiar a massa formando babados e etc. Contendo 12 UND	Kit	10	RS29,74	RS297,40
113	KIT BEBÊ DE MDF (3 caixetas; grande, média, pequena com tampa)	Kit	25	RS70,00	RS1.750,00
114	KIT CARIMBO C/12 UND(para fabricação de biscuit)	Kit	10	RS31,81	RS318,10
115	LÃ (NOVELO), Contendo 100 gramas, ou equivalente a 200 metros	Unidade	25	RS19,90	RS497,50
116	LA DE PRIMEIRA, CONTENDO 05 UND	Pacote	25	RS25,90	RS647,50
117	LAME 9009	Metro	25	RS18,90	RS472,50
118	LETRAS DE MADEIRA CRUA 500 X 500	Unidade	50	RS7,90	RS395,00
119	LINHA CLEA 1000 mts	Unidade	50	RS21,03	RS1.051,50
120	LINHA DE SILICONE, PEÇA CONTENDO 10 METROS	PEÇA	50	RS3,90	RS195,00
121	LINHA PARA COSTURA 1,371M LINHA 120 COM 1500 JDS	Tubo	50	RS4,91	RS245,50
122	LINHA SOL 200 JDS, 200 jardas (183 metros)	Unidade	25	RS3,91	RS97,75
123	LINHA TRICÓ, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 1828 M, COR: AZUL MARINHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO CÔNICO	Unidade	25	RS17,50	RS437,50
124	LINHA TRICÓ, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 1828 M, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROLO CÔNICO	Unidade	15	RS17,50	RS262,50
125	LINHA TRICÓ, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 500 M, COR: VERMELHA	Unidade	8	RS17,40	RS139,20
126	MALHA HELANCA LISA	Metro	200	RS11,40	RS2.280,00
127	MANTA ACRÍLICA	Metro	50	RS9,90	RS495,00
128	MANTA DE STRASS COM BRILHO	Metro	10	RS236,00	RS2.360,00
129	MAQUINA DE ENCHER BALÃO	UND	2	RS239,00	RS478,00
130	MASSA PARA BISCUIT 1KG	KG	25	RS22,00	RS550,00
131	MEIA CALÇA FEMININA, MATERIAL: 98% POLIAMIDA E 2% ELASTANO, TIPO: FINA SEM COSTURA, TAMANHO: SOB MEDIDA, COR: VARIADA	Par	50	RS23,00	RS1.150,00
132	MEIA DE SEDA LISA	UND	50	RS2,50	RS125,00
133	MEIA PEROLA (MIÇANGAS)4MM PCT COM 2000	Pacote	50	RS65,00	RS3.250,00
134	MIÇANGÃO ESTAMPADO	Metro	25	RS62,00	RS1.550,00
135	MIÇANGÃO TRANSPARENTE	Metro	25	RS72,00	RS1.800,00
136	NYLON DUBLADO LISO/ESTAMPADO	Metro	75	RS14,00	RS1.050,00
137	NYLON DUBLADO OURO/PRATA	Metro	75	RS29,90	RS2.242,50
138	OLEO SINGER 1 LITRO	LT	5	RS30,13	RS150,65
139	OLHO DE BONECA (pct com 50 unidades)	PCT	10	RS11,50	RS115,00
140	PALITO, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 30 CM, APLICAÇÃO: CHURRASCO, CONTEDO 100 UND	Pacote	50	RS5,00	RS250,00
141	PALITO, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: CHATO, COMPRIMENTO: 10 CM, APLICAÇÃO: PICOLÉ, CONTENDO 100UND	Pacote	50	RS6,00	RS300,00
142	PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO, COMPRIMENTO: 71 CM, LARGURA: 48 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL. PACOTE COM 12 UND	Pacote	50	RS28,59	RS1.429,50
143	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, GRAMATURA: 180 G, M2, COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: BRILHANTE, CONTENDO 100 FOLHAS	Pacote	50	RS28,65	RS1.432,50

144	PAPEL CONTATO – ROLO DE 25m	Rolo	10	RS111,80	RS1.118,00
145	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO: BRILHANTE. COR: BRANCA. LARGURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 297 MM, USO: IMPRIMIR FOTOGRAFIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA RESOLUÇÃO, 2.880 DPI, GRAMATURA: 190 G, M2. CONTENDO 100 FOLHAS	Pacote	10	RS177,44	RS1.774,40
146	PASSADEIRA DUNA EMBORRACHADA	Metro	75	RS31,70	RS2.377,50
147	PASSADEIRA EM CARPETE (PASSARELA)	Metro	25	RS19,80	RS495,00
148	PASSAMANARIA 0009, CONTENDO 10 METROS	PEÇA	50	RS31,64	RS1.582,00
149	PASSAMANARIA DOURADA, CONTENDO 10 METROS	PEÇA	50	RS28,90	RS1.445,00
150	PASSAMANARIA POMPOM PCT C/10 UND	PCT	15	RS39,90	RS598,50
151	PAVIL PARA VELA com 10 unidades	Pacote	25	RS3,00	RS75,00
152	PENEIRA ARUBEMBA, CONTENDO 60 CM	Unidade	50	RS40,00	RS2.000,00
153	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 4, FORMATO: CHATO	Unidade	25	RS31,20	RS780,00
154	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: ORELHA DE BOI, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 18, FORMATO: CHATO, MATERIAL CABO: MADEIRA	Unidade	25	RS2,60	RS65,00
155	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: PÉLO SINTÉTICO, TAMANHO: 12, FORMATO: CHATO, MATERIAL CABO: ACRÍLICO TRANSPARENTE	Unidade	25	RS4,95	RS123,75
156	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: PÉLO SINTÉTICO, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 8, FORMATO: CHANFRADO, MATERIAL CABO: MADEIRA	Unidade	25	RS3,86	RS96,50
157	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: PONEY, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 0, FORMATO: REDONDO	Unidade	25	RS6,50	RS162,50
158	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: PONEY, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 20, FORMATO: REDONDO	Unidade	25	RS6,75	RS168,75
159	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: PONEY, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 10, FORMATO: QUADRADO	Unidade	25	RS5,48	RS137,00
160	PINCEL ARTE PLÁSTICA, MATERIAL CERDAS: PONEY, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 24, FORMATO: QUADRADO	Unidade	25	RS3,99	RS99,75
161	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110,220 V, POTÊNCIA: 250 W, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL, COMPATÍVEL BASTÃO SILICONE	Unidade	30	RS143,50	RS4.305,00
162	PLÁSTICO ENCERADO ESTAMPADO	Metro	50	RS30,27	RS1.513,50
163	PLÁSTICO ENCERADO TRANSPARENTE	Metro	50	RS23,52	RS1.176,00
164	QUADRO DE MDF, TAMANHO 25 X 25	Unidade	25	RS10,90	RS272,50
165	SANDÁLIAS (TIPO HAVAIANA)	Pares	150	RS24,45	RS3.667,50
166	SIANINHA METÁLICA DOURADA, CONTENDO 10 METROS	PEÇA	25	RS12,87	RS321,75
167	SPRAY METALIK CROMADO/DOURADO, CONTENDO 350 ml	Unidade	150	RS23,00	RS3.450,00
168	SPRAY USO GERAL, CONTENDO 350 ml	Unidade	250	RS14,00	RS3.500,00
169	STENCIL 20X25	Unidade	30	RS8,50	RS255,00
170	SUPORTE CHAVEIRO PACOTE COM 100	Pacote	20	RS12,00	RS240,00
171	T.N.T CORES VARIADAS PEÇA C/100 METROS 60G	PEÇA	10	RS519,20	RS5.192,00
172	T.N.T. CORES VARIADAS PEÇA C/100 METROS 80G	PEÇA	15	RS603,61	RS9.054,15
173	TECIDO CHITA ALGODÃO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, LARGURA: 4 M, COR: VARIADA	Metro	300	RS11,90	RS3.570,00
174	TECIDO ALGODÃO CRU PARA PATCHWOK	Metro	100	RS23,00	RS2.300,00
175	TECIDO ALGODÃOZINHO	Metro	150	RS16,91	RS2.536,50
176	TECIDO BRIM, MATERIAL: 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, LARGURA: 1,60 M, COR: LISTRADO AZUL, BRANCO, TIPO: CARDADO 3 X 1, MÍNIMO 260G, M2, HOSPITALAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TINGIMENTO FIRME, 1ª QUALIDADE E LEVE, PRÉ-ENCOLHI	Metros	50	RS23,00	RS1.150,00
177	TECIDO CETIM BROCADO	Metro	100	RS22,82	RS2.282,00
178	TECIDO CETIM, COR: VARIADA, LARGURA: 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO	Metro	200	RS8,20	RS1.640,00
179	TECIDO DE MALHA SINTÉTICA, ROLO CONTENDO 50 M	Rolo	10	RS600,00	RS6.000,00
180	TECIDO GABARDINE	Metros	50	RS24,00	RS1.200,00
181	TECIDO JUTA DE FIBRA NATURAL, LARGURA: 1 M, COR: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OURELAS LATERAIS	Metro	100	RS16,47	RS1.647,00
182	TECIDO LONA CRUA	Metro	200	RS21,02	RS4.204,00
183	TECIDO MONOCHROME	Metro	50	RS28,90	RS1.445,00
184	TECIDO MUSSELINE DE SEDA, COR: VARIADA, LARGURA: 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO	Metro	150	RS12,90	RS1.935,00
185	TECIDO POLIESTER, MATERIAL: COR: BRANCA, LARGURA: 3 M, TIPO: OXFORD	Metros	100	RS21,37	RS2.137,00
186	TECIDO POLIESTER, MATERIAL: COR: PRETA, LARGURA: 3 M, TIPO: OXFORD	Metros	100	RS21,39	RS2.139,00
187	TECIDO TACTEL LISO	Metros	50	RS9,50	RS475,00
188	TECIDO TEXTOLINE ESTAMPADO	Metros	50	RS13,00	RS650,00
189	TECIDO VAGONITE	Metros	50	RS32,16	RS1.608,00
190	TECIDO VOAL 3 mts LARG.	Unidade	250	RS15,90	RS3.975,00
191	TELA PARA BORDAR (TALAGARÇA GROSSO ESTILOTEX)	Metro	25	RS38,00	RS950,00
192	TELA PARA PINTURA 18X22	Unidade	50	RS6,00	RS300,00
193	TELA PARA PINTURA 30X30	Unidade	50	RS12,00	RS600,00
194	TESOURA COSTURA, MATERIAL: AÇO FOSFATIZADO, TAMANHO: 10 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EM PVC, CORTE DIREITO	Unidade	25	RS64,00	RS1.600,00
195	TESOURA DE PICOTAR 9 POLEGADAS	Unidade	10	RS93,62	RS936,20
196	TESOURA MÉDIA 20 X 2 X 8 CM	Unidade	25	RS35,93	RS898,25
197	TIARAS PLÁSTICAS 10MM	Unidade	150	RS0,90	RS135,00
198	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: LÁTEX PVA, ÁGUA, RESINA E PIGMENTO, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS, TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO VISCOSO FRASCO CONTENDO 37g.	Unidade	250	RS15,27	RS3.817,50
199	TINTA P/ TECIDO 250 ml	Unidade	150	RS18,85	RS2.827,50
200	TINTA PARA ARTESANATO PVA TUBO 100ML	Unidade	200	RS10,00	RS2.000,00
201	TOALHA BANHO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L): 1,50 X 0,80 M, COR: BRANCO	Unidade	100	RS41,05	RS4.105,00
202	TOALHA DE VISITA, MEDIDAS MÍNIMAS 30X45cm	UND	150	RS7,72	RS1.158,00
203	TOALHA ROSTO, MATERIAL: 90% ALGODÃO E 10% POLIESTER, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, TELA PARA BORDAR, TIPO: FELPUDA	Unidade	150	RS17,29	RS2.593,50
204	VERNIZ GERAL 250 ml	Unidade	50	RS19,80	RS990,00
205	VIDRO PARA VELA QUADRADO 7,5X7,5X13ALTURA	Unidade	25	RS25,00	RS625,00
206	VIDRO PARA VELA REDONDO 5X3	Unidade	25	RS23,50	RS587,50
207	VIDRO PARA VELA RETANGULAR 7,5X7,5X18ALTURA	Unidade	25	RS35,00	RS875,00
208	VIES, MATERIAL: ALGODÃO, MODELO: ESTREITO, TIPO: LISO, COMPRIMENTO: 20 M, COR: AZUL MARINHO, LARGURA: 35 MM	PEÇA	50	RS9,50	RS475,00
209	VIES, MATERIAL: ALGODÃO, MODELO: ESTREITO, TIPO: LISO, COMPRIMENTO: 20	PEÇA	50	RS9,50	RS475,00

	M, COR: VERDE, LARGURA: 35 MM				
210	VIÉS, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: LISO, COR: PRETA, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO 20 M	PEÇA	100	RS7,50	RS750,00
211	VIÉS, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: LISO, COR: VERDE BANDEIRA, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO 20 M	PEÇA	50	RS7,50	RS375,00
212	ZIPER POLIÉSTER 10 CM	Unidade	50	RS0,50	RS25,00
213	ZIPER DE NYLON 20CM	Unidade	50	RS1,00	RS50,00
214	ZIP NYLON FINO 50 cm / ZP NYLON FINO 60 cm	Unidade	500	RS1,50	RS750,00
215	POTES COM TAMPAS DE ACRÍLICO PARA LEMBRANCINHAS, CONTENDO 150 ML	Unidade	50	RS9,90	RS495,00
216	POTES PARA CONFECÇÃO DE VELAS, MATERIAL EM ALUMÍNIO, 10X20	Unidade	100	RS13,90	RS1.390,00
217	POTES PLÁSTICOS COM TAMPAS PARA LEMBRANCINHAS, CONTENDO 150 ML	Unidade	50	RS10,90	RS545,00
218	ESPUMA 7CM NA COR BRANCA, LARGURA 180.	Metro	50	RS116,97	RS5.848,50
219	COLA ADESIVO, TIPO COLABRAS. EMBALAGEM CONTENDO 750G	Unidade	25	RS35,00	RS875,00
220	ABRACADEIRA EM NYLON 7,9X350, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	Pacote	50	RS38,00	RS1.900,00
221	MANGUEIRA DE LED BRANCA, ROLO CONTENDO 100 METROS	Rolo	50	RS148,75	RS7.437,50
222	TESOURA 660, CABO PLÁSTICO	Unidade	25	RS45,00	RS1.125,00
223	ESTILETE LARGO L77 18mm CABO PLÁSTICO	Unidade	10	RS5,50	RS55,00
224	BUQUE DE FLORES SINTÉTICAS, CONTENDO 12 BOTÕES DE ROSAS. TAMANHO MÍNIMO DE 10CM	Unidade	25	RS32,90	RS822,50
225	CHAVEIRO ACRÍLICO 3X4 - Material: PS Cristal (Acrílico) Acompanha: Corpo + Lente + Corrente e Argola, Altura: 6 cm Largura: 4 cm.	Unidade	750	RS2,90	RS2.175,00
226	CHAVEIRO ACRÍLICO 5X7 - Material: PS Cristal (Acrílico), Acompanha: Corpo + Lente + Corrente e Argola, Medidas do Produto: Altura: 7 cm Largura: 5 cm.	Unidade	750	RS4,46	RS3.345,00
227	BALÃO JUNINO DECORADO Nº 2, 25CM	Unidade	5	RS25,90	RS129,50
228	BALÃO JUNINO DECORADO Nº 3, 40CM	Unidade	5	RS39,90	RS199,50
229	BALÃO JUNINO DECORADO Nº 4, 70CM	Unidade	10	RS55,00	RS550,00
230	BALÃO JUNINO LISO Nº 2, 25CM	Unidade	10	RS16,20	RS162,00
231	BALÃO JUNINO LISO Nº 3, 40CM	Unidade	10	RS32,70	RS327,00
232	BALÃO JUNINO LISO Nº 4, 70CM	Unidade	10	RS49,90	RS499,00
233	BALÃO JUNINO LISO Nº 6, 1,50M	Unidade	5	RS290,00	RS1.450,00
234	BALÃO METALIZADO (PACOTE COM 50 UNIDADES)	Pacote	60	RS15,00	RS900,00
235	BANDEIRA JUNINA, PLÁSTICA, CORES SORTIDAS, APROXIMADAMENTE 17CMX17CM, PACOTE COM 10 METROS	Pacote	60	RS 8,80	RS528,00
236	MANGUEIRA DE LED COLORIDA, ROLO CONTENDO 100 METROS	Rolo	40	RS 150,00	RS6.000,00

Riachuelo/RN, 06 de setembro de 2022.

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**AAD5B721

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022 – PMR/RN**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Riachuelo/RN, bem como, na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **D J DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.567.389/0001-27, que consistirá na: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de repelentes de insetos visando a proteção de gestantes acompanhadas pelas Equipes de Saúde da Família de Riachuelo/RN**. No importe global de 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mediante contratação direta.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
01	Repelente de insetos - Frasco plástico ou bisnaga plástica com tampa flip-top, contendo no mínimo 100 ml, com odor suave e agradável, não deve conter substâncias oleosas (tipo "oil-free"), não deve conter PABA - FREE, deve ser hipoalergênico, não deve obstruir os poros (tipo "não comedogênico"), com repelente não tóxico e seguro, com amplo espectro de ação, não deve provocar manchas na pele ou nas roupas. Validade mínima de 12 meses	UND	200	NUTRIEX	RS 18,00	RS 3.600,00

Riachuelo/RN, em 06 de setembro de 2022

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**CB9A089E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
Nº 01	4,81	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.2 DESCRITO NO PARÁGRAFO 6 DO EDITAL.
Nº 02	7,0	CLASSIFICADO(A)
Nº 03	6,75	CLASSIFICADO(A)
Nº 04	0,0	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 4.4 DESCRITO NO PARÁGRAFO 4 DO EDITAL.
Nº 05	8,81	CLASSIFICADO(A)
Nº 06	8,87	CLASSIFICADO(A)
Nº 07	4,43	DESCLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.2 DESCRITO NO PARÁGRAFO 6 DO EDITAL.
Nº 08	7,93	CLASSIFICADO(A)

Nº 09	4,0	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.2 DESCRITO NO PARÁGRAFO 6 DO EDITAL.
Nº 10	8,87	CLASSIFICADO(A)
Nº 11	8,93	CLASSIFICADO(A)
Nº 12	0,0	DECLASSIFICADO(A) POR AUSÊNCIA NA ENTREVISTA INDIVIDUAL.
Nº 13	7,87	CLASSIFICADO(A)
Nº 14	7,56	CLASSIFICADO(A)
Nº 15	6,25	CLASSIFICADO(A)
Nº 16	7,81	CLASSIFICADO(A)
Nº 17	7,68	CLASSIFICADO(A)
Nº 18	4,75	DECLASSIFICADO(A) DE ACORDO COM O ITEM 6.2 DESCRITO NO PARÁGRAFO 6 DO EDITAL.
Nº 19	0,0	DECLASSIFICADO(A) POR AUSÊNCIA NA ENTREVISTA INDIVIDUAL.
Nº 20	0,0	DECLASSIFICADO(A) POR AUSÊNCIA NA ENTREVISTA INDIVIDUAL.
Nº 21	7,18	CLASSIFICADO(A)
Nº 22	7,62	CLASSIFICADO(A)
Nº 23	7,68	CLASSIFICADO(A)
Nº 24	0,0	DECLASSIFICADO(A) POR AUSÊNCIA NA ENTREVISTA INDIVIDUAL.
Nº 25	0,0	DECLASSIFICADO(A) POR AUSÊNCIA NA ENTREVISTA INDIVIDUAL.
Nº 26	7,37	CLASSIFICADO(A)
Nº 27	6,43	CLASSIFICADO(A)

Riachuelo/RN, 06 de setembro de 2022.

**ANDERSON BRITO DE MEDEIROS**

Presidente da Comissão Especial do PSS

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto

**Código Identificador:**21927CD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0048/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2022 PE**

Aos vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0013/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-06, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-06

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

**TX =** percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0013/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I -** Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II -** multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III -** multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro -** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo -** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro -** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0013/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 29/08/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	<b>JOÃO EVERTON OLIVEIRA</b>
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	CPF: 016.781.424-92
Secretário De Saúde E Saneamento	<b>TESTEMUNHA</b>
Contratante	

Empresas Contratadas

**VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 25.295.033/0001-37

#### ENCARTE

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0013/2022 PE**

**VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (25.295.033/0001-37)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	12348 - APARELHO DE RAIOS X - FIXO ANALÓGICO TUBO (FOCO FINO/GROSSO) FF: DE 1 A 0,6 OU MENOR / FG:2 A 1,2 OU MENOR - GERADOR (POTÊNCIA/TENSÃO/CORRENTE) 40 KW OU SUPERIOR/ 40 A 125KV OU SUPERIOR/MÁXIMO 500mA OU SUPERIOR - MESA (TIPO/CAPACIDADE) /BUCK MURAL (DESLOCAMENTO VERTICAL) FIXA COM TAMPO	UNID	2	8.650,00	17.300,00

	FLUTUANTE /MÍNIMO 160 KG/DESLOCAMENTO DE MÍNIMO DE 120 CM - PAINEL DE COMANDO POSSUI - ESTATIVA PORTA TUBO POSSUI - COLIMADOR POSSUI XDENT				
<b>Total</b>					17.300,00

Rodolfo Fernandes/RN, 29/08/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	<b>JOÃO EVERTON OLIVEIRA</b>
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
<b>FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO</b>	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

**VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITAL**

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**F36FB21A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022**

Processo Administrativo nº 713701/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de refeições (almoço), na cidade de Santa Cruz/RN, para profissionais/servidores das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, quando a serviço na realização de atividades burocráticas e afins da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>MARIA EDUARDA RODRIGUES DA ROCHA - ME</b>		
CNPJ: <b>28.969.560/0001-78</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>Rua João Leles, 39 , DNER, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000</b>		
Representante: <b>MARIA EDUARDA RODRIGUES DA ROCHA - CPF: 124.668.704-60</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0028518 - Refeição tipo "Almoço", cardápio básico: composta por salada crua ou cozida de alface, tomate, cenoura, chuchu, vagem e batata inglesa; arroz refogado; macarrão ao molho de tomate; farofa de cuscuz ou mandioca; feijão preto, marrom ou branco; e 01 (um) tipo de carne, podendo ser bovina em preparados diversos, de aves em preparados diversos ou de peixe em preparados diversos; peso aproximado: 500g. Acompanhamento para cada refeição, conforme solicitado: 01 (um) copo de suco de frutas 300ml ou refrigerante em lata 350 ml sabores laranja, cola ou guaraná; e sobremesa de doce de leite ou de frutas regionais, peso aproximado: 40g	MANUAL	Unidade	2000,00	35,300	70.600,00

Importa a presente em R\$ 70.600,00, (setenta mil e seiscentos reais ). VIGÊNCIA: 04/09/2023.

SANTA CRUZ/RN, 05 de setembro de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e **MARIA EDUARDA RODRIGUES DA ROCHA**– Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**C2034816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**

Processo Administrativo nº 713680/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>J I C DE CARVALHO ME</b>		
CNPJ: <b>09.439.791/0001-25</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA JOAO BIANOR BEZERRA, 94 , CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000</b>		
Representante: <b>José Iran Cortes de Carvalho - CPF: 276.867.444-34</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
21	0028548 - PILHA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, 1.5V, MÉDIA	PANASONIC	Pacote	1000,00	2,450	2.450,00
23	0019255 - VASSOURA COM CERDAS DE NYLON, BASE EM MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO DE MADEIRA RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 M, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE	ESPERANÇA	Unidade	1000,00	7,800	7.800,00

Importa a presente em R\$ 10.250,00, (dez mil, duzentos e cinquenta reais ). VIGÊNCIA: 24/08/2023.

SANTA CRUZ/RN, 25 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e José Iran Cortes de Carvalho–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:86BB275C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022**

Processo Administrativo nº 713680/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>MARIA CLARA DA SILVA</b>		
CNPJ: <b>44.191.353/0001-91</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>RUA PADRE JOÃO JERONIMO, 262, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000</b>		
Representante: <b>Maria Clara da Silva - CPF: 086.172.174-80</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0019941 - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMUM, 92,8%, USO DOMÉSTICO, UNIDADE COM 500 ML	SANTA CRUZ	Unidade	1500,00	3,850	5.775,00
3	0019927 - BATERIA TIPO ALCALINA 9V x 1,5A, DE ALTA PERFORMANCE, NÃO RECARREGÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	PANASONIC	Unidade	200,00	1,800	360,00
4	0019249 - CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO TELADO (LATERAIS VAZADAS), FORMATO CILÍNDRICO, TIPO BANHEIRO, SEM TAMP. COM CAPACIDADE DE 08 LITROS NO MÍNIMO	IGUAL	Unidade	200,00	5,550	1.110,00
5	0027249 - COLHER REFEIÇÃO EM POLIESTIRENO C/50 UNID.	STRAWPLAST	Pacote	250,00	3,300	825,00
6	0019929 - COPO DESCARTÁVEL DE POLIESTIRENO PARA CAFÉ, NÃO TÓXICO, NÃO RECICLADO, CAPACIDADE 50 ML. GRAMATURA DE 75 G/CENTO, CX COM 5.000 UNIDADES	CRISTAL COPOS	Caixa	150,00	103,500	15.525,00
7	0027246 - DESINFETANTECONCENTRADO, PARAAROMATIZAÇÃODEAMBIENTES, EMBALAGEM COM 140ML, FRAGRÂNCIA DIVERSAS.	COALA	Unidade	200,00	8,950	1.790,00
8	0019270 - DESODORIZADOR SANITÁRIO (PASTILHA SANITÁRIA), COM SUPORTE PLÁSTICO, BACTERIOSTÁTICO, TABLETE SÓLIDO DE APROXIMADAMENTE 35 G, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, QUARTENÁRIO DE AMONIA, ESSENCIA LAVANDA E CORANTE; EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL	LAVA BEM	Unidade	1500,00	1,650	2.475,00
13	0027245 - ÓLEODEPEROBA-COMPOSIÇÃO SOLVENTES MINERAL E VEGETAL COM AROMATIZANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOGINOSO, AROMA MADEIRA NATURAL, APLICAÇÃO LIMPEZA, LUSTRO E RENOVAÇÃO DE MÓVEIS DE MADEIRA. FRASCO DE 200 ML	PEROBA	Unidade	100,00	4,850	485,00
16	0032901 - PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA DUPLA COM APROXIMADAMENTE 30X10 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 26G/M2; CLASSE 1 SEGUNDO NORMA ABNT 15464-2. (PACOTE COM 4 UNIDADES)	FOFINHO	Pacote	3000,00	4,950	14.850,00
17	0032902 - PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA SIMPLES COM APROXIMADAMENTE 30X10 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 26G/M2; CLASSE 1 SEGUNDO NORMA ABNT 15464-1 (PACOTE COM 4 UNIDADES)	PIMPO	Pacote	7000,00	2,500	17.500,00
18	0019944 - PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, FOLHA SIMPLES, BRANCO C/ 1.000 FOLHAS	SERIDÓ	FARDO	1000,00	9,350	9.350,00
19	0027244 - PAPEL TOALHA, BRANCO, MACIO, SEM PERFUME, PICOTADO EM FOLHA DUPLA COM APROXIMADAMENTE 22X20 CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO EVITANDO O ESFACELAMENTO QUANTO A IMPERMEABILIDADE, GRAMATURA MÍNIMA DE 38G/M2, ALVURA 95%	KITCHEN	Pacote	3000,00	3,500	10.500,00
20	0032903 - PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA QUE DESINFETA, LIMPA, PERFUMA, ELIMINA GERMES E BACTÉRIAS, COM 3 UNIDADES, PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO, AROMAS DE CITRUS, FRESH, MARINE, LAVANDA.	SANY	caixas	200,00	3,450	690,00

Importa a presente em R\$ 81.235,00, (oitenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais ). VIGÊNCIA: 24/08/2023.

SANTA CRUZ/RN, 25 de agosto de 2022.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Maria Clara da Silva–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
Código Identificador:C309E707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022**

Processo Administrativo nº 713680/2022

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material e utensílios de limpeza para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI</b>		
CNPJ: <b>28.031.958/0001-69</b>	Telefone: <b>84-99405-6650</b>	Email:
Endereço: <b>Rua José Peixoto, 2000 Sala 03, Emaus, Parnamirim/RN, CEP: 59148-220</b>		
Representante: <b>José Reinaldo Coelho Peixoto Filho - CPF: 066.375.594-82</b>		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
10	0019931 - FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM, COM COSTURAS NAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE	FLANEBERG/ FLANEBERG	Unidade	700,00	2,000	1.400,00
14	0019933 - PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALTA ABSORÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 68X40 CM	FLANEBERG/ FLANEBERG	Unidade	1000,00	2,100	2.100,00

Importa a presente em R\$ 3.500,00, (três mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 24/08/2023. SANTA CRUZ/RN, 25 de agosto de 2022. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e José Reinaldo Coelho Peixoto Filho–Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**A554FCA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO Nº 082/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2605/2022**

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia, Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 082/2022 publicada no **DOU** de 29/07/2022, processo administrativo n.º 2605/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE**, especificados no Termo de Referência do Edital do Pregão nº 054/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>EMPRESA: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA</b>						
<b>CNPJ: 44.223.526/0001-06</b>						
<b>ENDEREÇO:</b> Av. Gustavo Fetter, 2564 – Centro Iporã do Oeste/SC – CEP: 89.899-000.						
<b>REPRESENTANTE:</b> Vitoria Berti, brasileira, solteira, empresária, portador do RG nº 6748027 – SSP/SC, inscrito no CPF: 099.017.059-40, residente na Rua Das Flores, nº 326, Centro – Iporã do Oeste/SC – CEP: 89.899-000.						
<b>E-MAIL:</b> licitacao.aguaboa@hotmail.com <b>TEL.:</b> (49) 99113-9172						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26240	Ionômero de vidro forrador fotopolimerizável – Seringa 2,5g	Biodinâmica	Unid.	21	R\$ 69,80	R\$ 1.465,80
26254	Pedra de Arkansas para acabamento com ponta em forma tronco cônica Shofu	MK-Life/MK	Unid.	20	R\$11,19	R\$ 223,80
<b>VALOR TOTAL: R\$ 1.689,60</b> (mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)						

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 06 de setembro de 2022.

<b>MARIA ALICE SILVA</b>	Distribuidora Agua Boa LTDA
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 44.223.526/0001-06
Prefeita	<b>REP. VITORIA BERTI</b>
	CPF: 099.017.059-40

#### TESTEMUNHAS

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**D1492720

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Santana do Matos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, a qual poderá ser fornecida em até cinco (05) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: [comprasm17@gmail.com](mailto:comprasm17@gmail.com).

#### ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	AGENDA DE TELEFONE (DIMENSÃO 160MMX220 MM A A Z, CAPA EM PVC, MÍNIMO DE 160 PÁGINAS)	UND	8
2	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA	UND	110

3	ALCOOL EM GEL, ALCOOL EM GEL 70% 500ML CX C/12	CX	93
4	ALCOOL Nº 70 CX C/12 UNID. IL	CX	112
5	ALFINETE P/ MAPA-CAIXA, Nº 01 CABEÇA DE POLIETILENO NAS 4 CORES BASICAS(VERDE, VERMELHO, AZUL, AMARELO) E PONTA EM AÇO NIQUILADO, EMBALAGEM COM 50 UND. DE UMA ÚNICA COR. ADECK	CX	54
6	ALMOFADA PARA CARIMBO ,TINTADA NAS CORES AZUL,PRETA OU VERMELHA COM ESTOJO EM MATERIAL PLÁSTICO, Nº03	UND	128
7	APAGADOR DE QUADRO BRANCO CORPO PLÁSTICO COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM, COMPRIMENTO 50 MM LARGURA 40 MM ALTURA, COM VARIAÇÃO DE +/-5MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE).	UND	166
8	APONTADOR LAPIS, METAL, ESCOLAR ,PRATA, PEQUENO, UM FURO, SEM DEPÓSITO. CX C/12	CX	420
9	APONTADOR PARA LAPIS COM DEPOSITO EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE CORES VARIADAS, COM UM FURO, COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO.	UND	480
10	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE	UND	305
11	PAPEL CARBONO DUPLA FACE AZUL, MED. APROX. 22,0CMX33,0CM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. C/100 FOLHAS.	CX	30
12	PAPEL CARBONO 1 FACE PRETO, MED. APROX. 22,0CMX33,0CM, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO. C/100 FOLHAS.	CX	30
13	BANDEJA PARA DOCUMENTOS COM 02 DIVISÕES (DOIS ANDARES) EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, ARMAÇÃO E POLICARBONATO CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUME, PODENDO SER UTILIZADO TANTO ABERTO COMO FECHADO, VALIDADE INDETERMINADA.	UND	70
14	BANDEJA PARA DOCUMENTOS SIMPLES EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, ARMAÇÃO E POLICARBONATO CORPO EM ACRÍLICO RESISTENTE NA COR FUME, VALIDADE INDETERMINADA.	UND	53
15	BARBANTE 100% ALGODÃO 8 FIOS 236 METROS DIVERSAS CORES	ROLO	47
16	BLOCO ADESIVO 38X51 MM COM 100 FLS 4X1	BL	194
17	BLOCO AUTO ADESIVO 76X102MM COM 100 FLS	BL	194
	BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 MM COM 100 FOLHAS	BL	192
18	BOLA DE ISOPOR 20MM	UND	290
19	BOLA DE ISOPOR DE 35 MM.	UND	290
20	BOLA DE ISOPOR DE 75 MM.	UND	290
21	BOLA DE SOPRAR, Nº 7 PACOTE COM 50 UNIDADES COLORIDAS, ATÓXICO, COLORIDA, CORES DIVERSAS	PCT	1650
22	BORRACHA BICOLOR PARA LÁPIS COR: AZUL E VERMELHA PARA TRABALHOS ESCOLARES E ESCRITOS EM GERAL. BORRACHA ESPECIAL FEITA PARA DESMANCHAR RSCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA SEM MANCHAR O PAPEL CX COM 40 UND.	CX	451
23	BORRACHA PARA ESCRITA A LAPIS BRANCA, MACIA, MED. NO MINIMO 38,0X26,0,X8,0 MM, COMPOSTA POR BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTETICA, CARGAS, ÓLEO MINERAL E ACELERADOR DE ENERGIA, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO.	UND	570
24	BORRACHA PLÁSTICA BORRACHA MACIA E APAGA COM FACILIDADE SEM AGREDIR O PAPEL. CAPA PROTETORA ERGONÔMICA QUE MANTEM A BORRACHA SEMPRE LIMPA	UND	111
25	BORRACHA PONTEIRA	UND	450
26	BORRACHA. PARA DESENHO COM CAPA EM MATERIAL PLÁSTICO COLORIDO, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E CARGA MINERAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,3 X2,1 X 1,2 CM	UND	240
27	BORRACHA (TIPO CANETA), BRANCA APLICAVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFICIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITH. COM CORPO SEMELHANTE AO DE UMA CANETA E COM REFIL DE BORRACHA MACIA E SUAVE CX C/12	CX	157
28	CADERNO 1/4 BROCHURA FORMATO 140X200MM COM 48 FOLHAS	UND	253
29	CADERNO 1/4 BROCHURA FORMATO 140X200MM COM 96 FOLHAS	UND	375
30	CADERNO EM ESPIRAL TIPO UNIVERSITARIO FORMATO DE NO MINIMO 20,5X28,0CM, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA E COM CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 56 FOLHAS.	UND	192
31	CADERNO 8 MÁTERIAS 96 FOLHAS	UND	171
32	CADERNO 10 MÁTERIAS 120 FOLHAS	UND	205
33	CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, TAM OFÍCIO, MEDIDA: 350X130MM	UND	1316
34	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO, TAM OFÍCIO, MEDIDA: 350X130MM	UND	435
35	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DUPLA CRISTAL EM PVC FUMÉ	UND	123
36	CAIXA ORGANIZADOR TAMANHO 437X310X240 PLÁSTICA	UND	62
37	CALCULADORA (PEQUENA) 8 DÍGITOS	UND	46
38	CALCULADORA DE MESA COM ROLETE P/BOBINA DE PAPEL DE IMPRESSÃO BIVOLT, CHAVEADA, VISOR EXTRA GRANDE, LCD 14 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO AC 110V/220V, SELEÇÃO POR CHAVE, CORREÇÃO DE DIGITAÇÃO, FUNÇÕES E RECURSOS PARA CALCULOS DE IMPOSTOS, TECLAS TIPO KEYBOARD, SELETOR DE ARREDONDAMENTOS E CASOS DECIMAIS, CONTADOR DE ITENS, TECLA MU/MD DELTA POR CENTRO E GT , IMPRESSÃO EM DUAS CORES(PRETO/VERMELHO) DURAÇÃO DE IMPRESSÃO 2,7 LINHAS/SEG. DIMENSÕES APROXIMADAS 205MM X 330MM . GARANTIA DADA PELO FORNECEDOR.	UND	14
39	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOS COM OPERAÇÕES BÁSICAS.	UND	37
40	CALCULADORA GRANDE CALCULATO DO ESCRITÓRIO DA ALTA QUALIDADE, CALCULADORA DE 12 DÍGITOS TAMANHO DA UNIDADE: 148X109 X22. 5 (MILÍMETRO)	UND	42
41	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL TINTA AZUL CX C/50 UND.	CX	117
42	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL, TINTA PRETA CX C/50 UND.	CX	90
43	CANETA CANETA ESFEROGRÁFICA CORPO CRISTAL, TINTA VERMELHA CX C/50 UND.	CX	79
44	CANETA, HIDROCOR OU HIDROGRAFICA COM TAMPONA NA COR DA TINTA,PONTA GROSSA, EM EMBALAGEM PLASTICA, JOGO COM 24 CORES, CONTENDO OBRIGATORIAALMENTE AS 4 CORESBASICAS DE AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO	CX	455
45	CANUDO P/ REFRIG. PC. C/ 80 UND.	PCT	265
46	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/100 TAMANHO A4	PCT	3026
47	CARTOLINA COLOR SET ( DIVERSAS CORES )	UND	1260
48	CARTOLINA COMUM (CORES DIVERSAS)	UND	1260
49	CARTOLINA GUACHE ( DIVERSAS CORES )	UND	1260
50	CD-R CAPACID. DE ARMAZENAGEM MIN. DE 700MB	UND	170
51	CINTA ELÁSTICA P/ PROCESSOS,COR PRETA MED. 52 CMX4 CM ABERTO/SEM COSTURA E 26CMX4CM FECHADA/COSTURA, NO MÍNIMO E ESTENDIDA OU ESTICADA COM 58CM, NO MÍNIMO E MÁXIMO DE 62 CM. COSTURA DUPLA INDUSTRIAL, REFORCADA, CONTENDO A LOGOMARCA PMSG - RN, EM LETRAS MAIUSCULAS, IMPRESSA DUAS VEZES COM TINTA NA COR BRANCA. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	580
52	CLIPS 6/0 C/ 50 UND. GALVANIZADO	CX	126
53	CLIPS 8/0 C/25 UND. GALVANIZADO	CX	115
54	CLIPS Nº 2/0 CX COM 100UND	CX	167
55	CLIPS Nº 3/0 CX COM 50 UND.	CX	155
56	CLIPS Nº 4/0 CX COM 50 UND.	CX	75
57	CLIPS Nº 6/0 PARALELO, AÇO CARBONO, NIQUILADO, 6 COM 50 UND, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM	CX	146
58	COLA BASTÃO, PLÁSTICO, 08 G, PAPEL, BASE, GLICERINA, BRANCA ATOXÍCO	UND	571
59	COLA BRANCA 1000 G LAVAVEL E NÃO TÓXICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	LT	126
60	COLA BRANCA EMBALAGEM COM 90 GRAMAS LAVAVEL NÃO TÓXICA IDEAL PARA COLAGEM DE TRABALHOS ESCOLAR	UND	656
61	COLA COLORIDA 4X23G	CX	160
62	COLA DE ISOPOR,40G	UND	190
63	COLA GLITER COM 23 GRAMAS CX C/ 6 TUBOS	CX	180
64	COLA INSTANTANEA, INCOLOR, LIQUIDO, METAL ACRÍLICO/VIDRO E PLÁSTICO TUBO COM 3 GRAMAS	UND	123
65	COLA LIQUIDA PARA EVA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA EM 90G.	UND	175
66	COLA PARA ISOPOR EMBALAGEM COM 90 GRAMAS SOLÚVEL EM ALCOOL IDEAL PARA TRABALHOS DE DECORAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA	UND	200

67	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO PCT COM 1KG.	PCT	230
68	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO PCT COM 1KG.	PCT	230
69	COLCHETE LATONADO Nº 07, COM 72 UND. FAB. EM CHAPA DE AÇO	CX	125
70	COLCHETE, LATONADO Nº12, COM 72 UND. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO	CX	159
71	COLCHETE, LATONADO Nº 09, COM 72 UND. FAB. EM CHAPA DE AÇO	CX	127
72	CONJUNTO 3 EM 1 (KIT PORTA LÁPIS, CLIPS E CARTÃO LEMBRETE) EM AÇO TIPO CHAPA EXPANDIDA NAS CORES PRETA OU PRATA, COM SEGUINTE DIMENSÕES 28,5X9X10CM. PESO APROXIMADO: 365G VALIDADE INDETERMINADA.	KIT	64
73	CORRETIVO LÍQUIDO PARA ESCRITA, BASE D'ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA, PAPEL COMUM, 18ML	UND	162
74	CORRETIVO SECO, EM FITA POSSIBILITANDO ESCREVER IMEDIATAMENTE, APÓS A CORREÇÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,2 MMX6,0M, À BASE DE RESINA DE POLIESTER, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ORIGINAL DO FABRICANTE.	UND	223
75	DISCO COMPACTO, CD ROM, 700 MB, 80 MIN, 8/12 X GRAVÁVEL, FACE PRATA.	UND	130
76	DUREX COLORIDO 12X10	UND	225
77	DUREX GRANDE MED APROX 12X50	UND	287
78	DUREX, TRANSPARENTE MEDINDO 48MMX40M, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO	UND	373
79	DUREX, TRANSPARENTE, MED. 12MM X 30M, PEQ.	UND	282
80	DVD-R, GRAVÁVEL, 4,7 GB, 16X, 120 MINUTOS IMPRIMÍVEL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES.	UND	90
81	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL DE LÁTEX PURO, Nº18, RESISTENTE, COM 1K	PCT	22
82	EMBORRACHADO EM E.V.A TAMANHO 90X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLÁSTICA	UND	950
83	EMBORRACHADO EVA, DIMENSÕES 40X48CM ESPESSURA 1MM, CORES VARIADAS	FL	920
84	ENVELOPE - SACO KN 18	UND	284
85	ENVELOPE - SACO KN 34	UND	294
86	ENVELOPE AMARELO,OURO - TAMANHO OFÍCIO.	UND	580
87	ENVELOPE BRANCO TAMANHO OFÍCIO	UND	630
88	ENVELOPE OFÍCIO, 114X229MM, SEM RPC (LISO)	UND	580
89	ENVELOPE PARA CD 150GR/M2 13MMX13MM BRANCO PCT C/ 100UND	PCT	115
90	ENVELOPE PARDO KO 28-200X280	UND	331
91	ENVELOPE PARDO KO 32-324X229	UND	280
92	ENVELOPE PARDO KO 25-176X250	UND	280
93	ENVELOPE SACO BRANCO 200 X 280 CM TAM OFÍCIO	UND	330
94	ENVELOPE SACO BRANCO MED.260X360CM, PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M²	UND	260
95	ENVELOPE, SACO BRANCO, MED.310X410CM. PAPEL COM NO MÍNIMO 80G/M²	UND	258
96	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA	UND	10
97	ESTILETE FINO	UND	153
98	ESTILETE LARGO	UND	154
99	ETIQUETA BRANCA AUTO ADESIVA EM FORMATO CARTA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,8X101,6MM PARA IMPRESSORAS JATO DE LASER E COPIADORAS FOLHA COM 10 ETIQUETAS C/100 FOLHAS.	PCT	135
100	ETIQUETA EM ROLO G2 COM 210 ETIQUETAS	UND	62
101	ESTRATOR DE GRAMPO NIQUILADO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOXIDÁVEL OU METAL CROMADO, MED. 15CM PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8	UND	106
102	FIO DE NYLON EM EMBALAGEM COM 1QUILO	UND	35
103	FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE 19 (L) MM X 50 (C) MM, BEGE MULTIUSO	ROLO	310
104	FITA ADESIVA EM MARRON TAMANHO 38X50M	UND	357
405	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 50X50M.	UND	317
106	FITA ADESIVA PVC TAMANHO 25X50	UND	314
107	FITA CREPE TAMANHO 24X50	UND	310
108	FITA CREPE, ROLO COM APROX. 38MMX50M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA, VAL. DE 1 ANO	UND	380
109	FITA CREPE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 25MMX50M, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	UND	400
110	FITA DECORATIVA PLÁSTICA. CORES VARIADAS COM 2CM	PC	260
111	FITA DUPLA FACE TAMANHO 25X30M	UND	165
112	FITA EM CETIM, REFEREN. 09, PEÇA COM 10M, CORES DIVERSAS	PC	180
113	FITA PVC, MED. APROX. 48,0MM X 40,0M, TRANSPARENTE COM VAL. DE NO MÍNIMO 1 ANO	UND	180
114	FITILHO DECORATIVO SINTÉTICO COM 5MM ROLO COM 5MT CORES VARIADAS	PC	255
115	FOLHA ISOPOR ESPESSURA 05MM	UND	590
116	FOLHA ISOPOR ESPESSURA 10MM	UND	590
117	FOLHA DE ISOPOR ESPESSURA 15MM	UND	590
118	GIZÃO DE CERA CM 12 UNIDADES CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS ATOXICOS	CX	520
119	GLITER 3GR ACONDICIONADO EM POTE PLÁSTICO CORES VARIADAS	UND	140
120	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5MM COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTOJO COM TAMPAS FLIP TOP; COM DOSADOR QUE FACILITA A COLORAÇÃO DA MINA NA LAPISEIRA; ESTOJO CONTENDO 12 GRAFITES DEVERA VIR GRAVADO DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO ESTOJO, A MARCA COMERCIAL E A ESPESSURA DO GRAFITE.	ESTOJO	150
121	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTOJO COM TAMPAS FLIP TOP; COM DOSADOR QUE FACILITA A COLORAÇÃO DA MINA NA LAPISEIRA; ESTOJO CONTENDO 12 GRAFITES DEVERA VIR GRAVADO DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO ESTOJO, A MARCA COMERCIAL E A ESPESSURA DO GRAFITE.	ESTOJO	220
122	GRAFITE PARA LAPISEIRA0,9MM, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMA , ESTOJO COM TAMPAS FLIP TOP; COM DOSADOR QUE FACILITA A COLORAÇÃO DA MINA NA LAPISEIRA; DE FORMA PERMANENTE NO CORPO DO ESTOJO, A MARCA COMERCIAL E A ESPESSURA DO GRAFITE.	ESTOJO	130
123	GRAMPEADOR MÉDIO P/ 20 FOLHAS EM METAL DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UND	146
124	GRAMPEADOR P/ ATE 100 FLS COM BASE EM PLÁSTICO REFORÇADO E CANELADA EM AÇO OXIDADO NEGRO. CABO EM AÇO PINTADO E REVESTIDO COM MANIPLO PROTETOR EM BORRACHA COM UM MÍNIMO DE ESFORÇO PARA GRAMPEAR, UTILIZANDO GRAMPOS 23/08(ATE50 FOLHAS) 23/10(ATE 70 FOLHAS) E 23/13(ATÉ 100 FOLHAS) COR PRETA VALIDADE INDETERMINADA	UND	106
125	GRAMPEADOR, PEQUENO, DE MESA, DE METAL PARA USO DE GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS DE PAPEL DE 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO UM ANO.	UND	125
126	GRAMPO 23/10, TIPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADO, PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	CX	95
127	GRAMPO 23/13 TIPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	CX	62
128	GRAMPO 26/8, TIPO GALVANIZADO FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UND.	CX	141
129	GRAMPO GALVANIZADO TAM. 26/6 CX/1000 UND.	CX	141
130	GRAMPO TRILHO ENCADERNADO AÇO NIQUILADOR, TAMANHO, 80(C)MM, LINGUETA, PASTA CARTOLINA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	260
131	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNID.	CX	150
132	GRAMPOS GALVANIZADOS 26/6 C/ 5MIL	CX	148
133	JUTA TECIDO FECHADA	METRO	400
134	LÂMINA LARGA, LÂMINA PARA ESTILETE, TUBO COM 10 LÂMINAS.	TB	87
135	LÂMINA PARA ESTILETE X - ACTOR CX COM 100 LÂMINAS	CX	116
136	LÁPIS COLEÇÃO HIDROCOR CX 12 CORES	UND	620
137	LÁPIS DE COR DE CERA CX C/12 CORES	CX	630
138	LÁPIS DE COR, GRANDE, APONTADO CORPO DE MADEIRA MACIÇA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12	CX	1030

	CORES, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PIGMENTOS AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES		
139	LAPIS DE GRAFITE PRETO Nº2, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, ROLICO, APONTADO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5CM	UND	2329
140	LAPIS PARA QUADRO BRANCO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL CORES VARIADAS CX COM 12 UND.	CX	130
141	LAPIS PRETO Nº. 2 C/ BORRACHA - CX 72 UNID	CX	100
142	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO MEDINDO NO MÍNIMO 14,0 CM, CX COM 12 UND.	CX	83
143	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,7MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 14,0 CM, CAIXA COM 12 UND.	CX	75
144	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,9MM COM CORPO E PONTEIRA EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 14,0CM	CX	163
145	LIVRO ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 100G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINADO NO MÍNIMO COM 56G/M², COM 50 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0X320,0MM	UND	220
146	LIVRO PARA ATA - 100 FOLHAS	UND	182
147	LIVRO DE ATAS C/ 200 FLS	UND	139
148	LIVRO DE PONTO COM 100 FLS	UND	180
149	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDENCIA CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM.	UND	27
150	LUPA MANUAL SIMPLES	UND	92
151	MALETA PLÁSTICA POLIIONDA, COM 4CM DE LARGURA	UND	111
152	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	UND	478
153	MARCADOR CD/DVD 2.0	UND	85
154	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 UNIDADES DE 18G, ATOXICA, KIT COM 12 CORES, NÃO OLEOSA, PARA USO ESCOLAR OU ENTRETENIMENTOS	CX	550
155	MOLHA DEDO BASE E TAMPA DE PLÁSTICO, CREME ATÓXICO, ÚNICO, 12G, S/GLICERINA, NAO MANCHA	UND	115
156	PALITOS DE PICOLÉ EM MADEIRA PCT 100 UND	PCT	210
157	PAPEL ALMAÇO PAUTADO SEM MARGEM COM GRAMATURA DE 56G/M²	FL	131
158	PAPEL CAMURÇA 40X60 CORES VARIADAS	UND	650
159	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA NO MÍNIMO 150G/M² MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0X66,0CM, DIVERSAS CORES	FL	600
160	PAPEL CELOFONE, FINO E TRANSPARENTE EM CORES VARIADAS	FL	700
161	PAPEL COUCHE ESPECIAL BRANCO, LISO, COM GRAMATURA DE 120G/M², FOLHAS MEDINDO 66,0X96,0 CM, EMBALAGEM C/100 FLS.	PCT	40
162	PAPEL CREPON (DIVERSAS CORES)	UND	500
163	PAPEL FORMATO A4 (210,0X297,0) GRAMATURA 75 G/M² RECICLADO APERGAMINHADO COM EM PAPEL PLÁSTICO RESISTENTE A UMIDADE, COM 500 FOLHAS CAIXA COM 10 RESMAS	CX	115
164	PAPEL FOTOGRAFICO A4 ADESIVO 130G PAPEL BRANCO COM ALTO BRILHO E QUALIDADE DE CORES PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	150
165	PAPEL FOTOGRAFICO A4 150G/M² PAPEL BRANCO COM ALTO BRILHO, QUALIDADE DE CORES, SUPERFICIE SUAVE IDEAL PARA IMAGENS, SECAGEM RAPIDA, RESISTENTE A AGUA, IMPRIME JATO DE TINTA. CONTENDO 10 FOLHAS.	PCT	120
166	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	UND	450
167	PAPEL MADEIRA OURO, 66X96MM	UND	400
168	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 500 FOLHAS, CX COM 10 RESMAS	CX	522
169	PAPEL PESO 40 COM 250 FOLHAS	PCT	133
170	PAPEL PESO 60, 210X297. C/250 FLS.	PCT	128
171	PASTA AZ L/L OF PT ECONOMIC 2513-0	UND	248
172	PASTA AZ LOMBO ESTREITO TAMANHO OFICIO, GARRAS REFORÇADAS EM FERRO CROMADO OU GALVANIZADO, CORPO EM PAPELÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, REVESTIDO COM PELÍCULA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADA INDETERMINADA.	UND	273
173	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO, ORGANIZE SEUS DOCUMENTOS. PASTA COM BORDA INFERIOR	UND	305
174	PASTA C/ GRAMPO PAPELÃO	UND	512
175	PASTA CLASSIFICADORA CARTÃO DUPLO	UND	362
176	PASTA COM ELÁSTICO (PAPELÃO), 220MM X 308MM.	UND	581
177	PASTA EM PLÁSTICO, COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X34,0CM, DIVERSAS CORES	UND	911
178	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO PP OF 30MM	UND	370
179	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO PP OF 55MM	UND	270
180	PASTA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO COR FUMÉ, COM ABA E ELÁSTICO	UND	390
181	PASTA POLIIONDAS COM 3 ABAS INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROX. 20MM CORES DIVERSAS	UND	415
182	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIV. AM	UND	75
183	PASTA SUSPENSÃO ETIQUETA E GRAMPO PARA OFÍCIO (360X240MM)	UND	325
184	PASTA TIPO L	UND	290
185	PEN DRIVE COM MEMÓRIA DE 8 GB	UND	113
186	PERFURADOR G 3073-30 FOLHAS	UND	63
187	PERFURADOR MÍDIO, 2 Furos base de 15CM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 60 FOLHAS DE 75G/M² OU 6MM DE ABERTURA, FERRO FUNDIDO, PINTADO, SEMI PROFISSIONAL, COM DISTÂNCIA ENTRE OS Furos DE 8CM, DISTÂNCIA DE PROFUNDIDADE DO Furo DE 1CM, COM HASTE METÁLICA PARA ENQUADRAMENTO DE FOLHAS	UND	81
188	PERFURADOR, PARA PAPEL, CORPO EM FERRO FUNDIDO COM PORTA RESÍDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 10 FOLHAS SULFITE COM 75G/M², DE UMA SÓ VEZ, COM 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICA.	UND	59
189	PILHA ALCALINA AA, CARTELA COM 04 UNIDADES	CART	201
190	PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 04 UNIDADES.	CART	196
191	PILHA GRANDE, CARTELA COM 2 UNIDADES	CART	130
192	PILHA MÉDIA, CARTELA COM 2 UND	CART	171
193	PINCEL ATÔMICO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TAMPA NA COR DA TINTA PARA USO EM QUALQUER (AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE), COMPOSIÇÃO BÁSICA; ALCOOL E CORANTE, PODENDO SER REABASTECIDO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO C/12 UNIDADES.	CX	103
194	PINCEL CHATO Nº 4 MACIO CABO REFORÇADO	UND	170
195	PINCEL CHATO Nº 10 MACIO CABO REFORÇADO	UND	170
196	PINCEL CHATO Nº 14 MACIO E CABO REFORÇADO	UND	170
197	PINCEL CHATO Nº 24 MACIO E CABO REFORÇADO	UND	170
198	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº 04	UND	170
199	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº 06	UND	170
200	PINCEL ROLIÇO DE CERDAS MACIAS Nº 08	UND	170
201	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE POSSUI POTENCIA DE 40 WATTS 110V A 220V, FIO REFORÇADO COM PLUG ELÉTRICO ESPECIAL.	UND	105
202	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQ. 10W	UND	95
203	PORTA DUREX P/ DUREX 12X30MM	UND	26
204	PRANCHETA PORTÁTIL, ACRILICO NA COR FUMÉ, MEDINDO 235 MM DE LARGURA X 340MM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA 3MM, COM PRENDEDOR EM METAL NA PARTE SUPERIOR CENTRAL, CANTOS ARREDONDADOS	UND	138
205	PRENDEDOR DE PAPEL-51MM, CX. COM 12 UND	CX	42
206	QUADRO BRANCO NÃO MAGNETICO COM SUPORTE PARA APAGADOR E CANETA TAMANHO 150X120CM ( MOLD. MADEIRA).	UND	61
207	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA (120X90) EM MOLDURA DE ALUMINIO	UND	40
208	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA (0,90X0,60), MOLDURA ALUMINIO	UND	29

209	RÉGUA DE METAL 30 CM	UND	86
210	RÉGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE MED. 30CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS	UND	439
211	RÉGUA, EM ACRILICO TRANSPARENTE MEDINDO 40CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS	UND	82
212	REGUA EM ACRILICO TRANSPARENTE, MEDINDO 50CM, DETALHADA EM CENTÍMETROS E MILÍMETROS	UND	53
213	TESOURA COM PONTA EM LIGA DE AÇO INOXIDAVEL CORTE SUPER AFIADO, CABO TERMO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21,00 CM E 8,5.	UND	108
214	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, 15 CM.	UND	45
215	TESOURA TIPO ESCOLAR, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA INOXIDADA, CABO EM MATERIAL PLÁSTICO ENDURECIDO, COM TAMANHO MÍNIMO DE 10,0 CM E COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	455
216	TINTA GUACHE 250 ML	UND	250
217	TINTA GUACHE 6X15ML CORES DIVERSAS	CX	230
218	TINTA MARCADOR QUADRO BCO. 20ML CORES VARIADAS C/12	CX	43
219	TINTA PARA PINTURA CORPORAL COM 06 UNIDADES	CX	90
220	TINTA PARA PINTURA DEDO CX C/6 UND. 30ML CADA.	CX	90
221	TINTA, PARA CARIMBO CORES AZUL, PRETO OU VERMELHA TUBO COM 40ML. CX C/12	CX	35
222	TINTA SPREY BRILHANTE, NAS CORES PRETO, VERMELHO VERDE, AMARELO, LARANJA E AZUL.	UND	59
223	TINTA P/ TECIDO CX C/12 TBS C/37ML CORES SORTIDAS	CX	72
224	TNT COM 1,40M DE LARGURA (CORES VARIADAS), METRO	METRO	510
225	TUBO DE ENSAIO PARA LEMBRANCINHAS; CONFECCIONADO EM ACRILICO; TAMPAS ROSQUEÁVEL; TAMANHO APROXIMADO 3CM DIÂMETRO POR 12,5 COMPRIMENTO; CORES DIVERSAS	UND	1800
226	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPE FINO, DAC, PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPES FINO 1090, PRETO	UND	520
227	PASTA CATÁLOGO 50 ENVELOPE FINO, DAC, PASTA CATÁLOGO 100 ENVELOPES FINO 1090, PRETO	UND	220
228	FITA DUPLA FACE 3M - FIXA FORTE TRANSPARENTE - 24 MM X 2 M	UND	80
229	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO MEMONOTE, ADELBRAS, 8 CORES NEON, PACOTE DE 200	UND	20
230	PASTA ARQUIVO DE ALTA CAPACIDADE BEBOP 180° ACTIVE VERMELHA 1 - ESSELTE LEITZ	UND	25
231	PORTA BLOCO DE PAPEL PRETO CONFETTI	UND	15
232	MALETA PLÁSTICA CRISTAL SEM PASTA SUSPensa 0318.H / UN / DELLO	UND	30
233	CAIXA ARQUIVO C/6 PASTAS SUSPENSAS PRETO 0330. P	UND	30
234	ARQUIVO MALETA C/6 PASTAS SUSPENSAS CRISTAL 2160. H	UND	25
235	TECIDO CHITA COM ESTAMPAS DIVERSAS METRO	UND	320
236	100 CHAVEIROS ORGANIZADORES DE CHAVES C/ ETIQUETAS COLORIDAS	UND	15
237	E.V.A COM GLITER CORES VARIADAS	UND	300
238	RISQUE RABISQUE COM 15 FOLHAS 450X295MM R.058	UND	30
239	GRAMPEADOR PROFISSIONAL MANUAL P/ MADEIRA TAPEÇARIA GRAMPOS	UND	12
240	CALENÁRIO DE MESA COM O ANO VIGENTE E FERIADOS	UND	25
241	KIT ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 7 MM 400UN	KIT	10
242	KIT ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 9MM 400UN	KIT	10
243	KIT ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 14 MM 400UN	KIT	10
244	KIT ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 17MM 400UN	KIT	10
245	ALICATE PARA ENCADERNAÇÃO E CORTE DE ESPIRAL	UND	7
246	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, 179.5400, PRATA, CAIXA C/5000 GRAMPOS PARA GRAMPEADOR DE SUPERFÍCIE (239)	UND	25
247	LIQUIDO DE LIMPEZA LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO UNIDADE COM 500ML	UND	55
248	FRAGMENTADORA 1000SB - 220V	UND	4
249	SUPORTE DE MONITOR 3 GAVETAS, MDF BLACK PIANO	UND	15
250	ALFINETE DE SEGURANÇA TAMANHOS 0 E TAMANHO 1 CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	25

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados

Santana do Matos/RN, 06 de SETEMBRO de 2022.

**EDUARDA CAMILA ARAÚJO DA SILVA**

Setor de Compras

Publicado por:  
Eduarda Camila Araújo da Silva  
Código Identificador:0B315EAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB - 04/2022

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO												
ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB												
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022 - 4º Bimestre												
MÊS	Receitas Complemento Município e Aplicação	Receitas Recursos do Fundeb	DESPESA MENSAL C/ O FUNDEB	REMUNERAÇÃO PROFESSORES	PERC. 70% (*)	APLIC. FUNDAMENTAL	OUTRAS DESPESAS C/ ENSINO	PERC. 30% (**)	APLIC.			
JANEIRO	50.622,34	146.728,90	185.127,06	134.344,75	91,56	50.782,31		34,61				
FEVEREIRO	718,77	169.266,19	192.997,99	141.417,25	83,55	51.580,74		30,47				
MARÇO	50.639,33	131.967,26	188.396,68	160.582,18	121,68	27.814,50		21,08				
ABRIL	50.611,26	155.418,53	208.736,62	180.922,12	116,41	27.814,50		17,90				
MAIO	100.798,95	152.299,22	241.907,16	214.092,66	140,57	27.814,50		18,26				
JUNHO	70.721,25	153.162,67	239.555,40	211.740,90	138,25	27.814,50		18,16				
JULHO	120.782,17	135.967,72	268.062,36	240.247,86	176,69	27.814,50		20,46				
AGOSTO	150.844,88	144.753,54	262.737,61	234.923,11	162,29	27.814,50		19,22				
TOTAL	595.738,95	1.189.564,03	1.787.520,88	1.518.270,83	127,63	269.250,05		22,63				
Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal												
(*) - 70% Pagamento os profissionais do FUNDEB												
(**) - 30% Pagamentos para o custeio e manutenção do FUNDEB												
Santana do Seridó(RN), 06 de setembro de 2022												
<b>HUDSON PEREIRA DE BRITO</b>												
Prefeito Municipal												

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDOGABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0239/2022 – PMSF/RN

Abre crédito adicional Suplementar por excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 834/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação				
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração			
		2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração		
			974 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000 R\$ 20.000,00
			979 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000 R\$ 10.000,00
			<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
	14001 - Sec. Mun. de Esporte			
		2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador		
			1024 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000 R\$ 7.000,00
			<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 7.000,00</b>
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
		2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos		
			1218 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000 R\$ 50.000,00
			1220 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000 R\$ 60.000,00
			1221 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17050000 R\$ 15.000,00
			1225 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000 R\$ 20.000,00
			<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 145.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 145.000,00</b>
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
		2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%		
			1068 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001 R\$ 13.000,00
			<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 13.000,00</b>
	20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.			
		2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
			1261 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000 R\$ 10.000,00
			<b>Total da Ação:</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo em anexo.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 06 de setembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**9B4A9C84

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0239/2022 - PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boi.com.br			Usuário: GILDERLEIDSON		Chave de autenticação: 1647-4934-602 1/2
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 0239/2022 de 06/09/2022</b>					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
<b>Despesa 974 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
06/09/2022	320128	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00	0,00
<b>Despesa 979 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
06/09/2022	320129	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				10.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				30.000,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				30.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 14000 - Sec. Mun. de Esporte					
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 46 - Educação Física e Desportos					
Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador					
<b>Despesa 1024 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
06/09/2022	320130	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	7.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				7.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				7.000,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				7.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
<b>Despesa 1218 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
06/09/2022	320131	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	50.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				50.000,00	0,00
<b>Despesa 1220 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 17040000 - Transferencia da Uniao Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural - 0.1.39					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
06/09/2022	320152	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	60.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				60.000,00	0,00
<b>Despesa 1221 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 17050000 - Transferencia dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás natural - 0.1.					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
06/09/2022	320137	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				15.000,00	0,00
<b>Despesa 1225 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
06/09/2022	320132	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				20.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				145.000,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				145.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%					
<b>Despesa 1068 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15001001 - Recursos não vinculados de Impostos - Despesa com MDE - 0.1.01					
<b>Data</b>	<b>Sequência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>
06/09/2022	320136	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	13.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				13.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				13.000,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				13.000,00	0,00
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					

Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Despesa 1261 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
06/09/2022	320135	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
Total da Despesa:				10.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				10.000,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				10.000,00	0,00
Total do Fundamento:				205.000,00	0,00
Total Geral:				205.000,00	0,00

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**98808408

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0240/2022 - PMSF/RN**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 834/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 7.794,49 (sete mil e setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
	17001 - Fundo Municipal de Saúde				
		2.50 - Prog. Assist. Farmaceutica - BL. Ass. Farm.			
			1319 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 16210000	R\$ 7.794,49
Total da Ação:					R\$ 7.794,49
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.794,49

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 06 de setembro de 2022.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**3408C2C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0240/2022 – PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário: GILDERLEIDSON
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br		Chave de autenticação: 1716-6437-684
Relação de Alterações Orçamentárias		
Fundamento: Decreto 240/2022 de 06/09/2022		
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando		
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento		
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10 - Saúde		
Subfunção: 301 - Atenção Básica		
Programa: 75 - Saúde		
Ação: 2.50 - Prog. Assist. Farmaceutica - BL. Ass. Farm.		
Despesa 1319 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de recurso: 16210000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Esta		

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
06/09/2022	158563	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	7.794,49	
<b>Total da Despesa:</b>				7.794,49	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				7.794,49	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				7.794,49	0,00
<b>Total do Fundamento:</b>				7.794,49	0,00
<b>Total Geral:</b>				7.794,49	0,00

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**FE4936AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Fundo Municipal de Saúde					
Registro Resultado da Adjudicação de Preços Eletrônico - 008					
Item: 0001 - Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/ml + 3 1.000 Frasco - Valor Referência: 23,57 mg/ml, Suspensão injetável - Quantidade:					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EUROFARMA	EUROFARMA	1.000	5.780,00
Item: 0002 - Ambroxol pediátrico 15mg/5ml, Xarope/frascos com 100ml - Quantidade: 150 Frasco - Valor Referência: 3,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	FARMACE	FARMACE	150	441,00
Item: 0003 - Ambroxol adulto 30mg/5ml, Xarope/frascos com 100ml - Quantidade: 150 Frasco - Valor Referência: 3,86					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	FARMACE	FARMACE	150	445,50
Item: 0004 - Acebrofilina adulto 10mg/ml, Xarope/frasco com 120 ml + 18,47 copo-medida - Quantidade: 400 Frasco - Valor Referência:					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EMS	EMS	400	3.796,00
Item: 0005 - Acebrofilina pediátrico 5mg/ml, Xarope/frasco com 120 ml Referência: 15,29 + copo-medida - Quantidade: 400 Frasco - Valor					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PRATI	PRATI	400	1.720,00
Item: 0006 - Aceclofenaco 100mg - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 1,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:17:49 - Por: Lusimar Porfirio da Silva	VITAMEDIC	VITAMEDIC	1.000	310,00
Item: 0008 - Aciclovir 200mg - Quantidade: 500 Comprimido - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KIREI TECNOLOGIA EIRELI (06.912.821/0001-80)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PHARLAB	PHARLAB	500	105,00
Item: 0009 - Aciclovir 50mg/g, creme - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 4,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PRATI	PRATI	250	605,00
Item: 0010 - Ácido acetilsalicílico 100mg - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 0,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KIREI TECNOLOGIA EIRELI (06.912.821/0001-80)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EMS	EMS	20.000	800,00
Item: 0011 - Ácido ascórbico (vit. C) 500mg - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	GLOBO	GLOBO	2.000	240,00
Item: 0012 - Ácido ascórbico (vit. C) 200mg/ml, Gotas/ frasco com 20ml - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 1,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	GLOBO	GLOBO	500	640,00
Item: 0013 - Ácido ascórbico (vit. C) 100mg/ml, Injetável - Quantidade: 3.000 Ampola - Valor Referência: 6,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	FARMACE	FARMACE	3.000	4.170,00
Item: 0014 - Ácido fólico 5mg - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	NATULAB	NATULAB	20.000	1.000,00
Item: 0015 - Ácido tranexâmico 50mg/ml, Solução injetável - Quantidade: 200 Ampola - Valor Referência: 7,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	BLAU FARMA	BLAU FARMA	200	700,00
Item: 0016 - Ácido valproico (valproato de sódio) 50mg/ml, Xarope - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 8,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	TEUTO	TEUTO	300	1.527,00
Item: 0017 - Ácido valproico (valproato de sódio) 250mg - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	BIOLAB	BIOLAB	6.000	2.040,00
Item: 0018 - Ácido valproico (valproato de sódio) 500mg - Quantidade: 4.000 Comprimido - Valor Referência: 1,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	BIOLAB	BIOLAB	4.000	2.840,00

Item: 0019 - Albendazol 400mg - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,54					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	GREENPHARMA	GREENPHARMA	2.000	720,00
Item: 0020 - Albendazol 40mg/ml, Frascos com 10ml. - Quantidade: 350 Frasco - Valor Referência: 3,06					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PRATI	PRATI	350	423,50
Item: 0021 - Alprazolam 0,5mg - Quantidade: 8.000 Comprimido - Valor Referência: 0,11					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	NOVAQUIMICA	NOVAQUIMICA	8.000	720,00
Item: 0022 - Alprazolam 1mg - Quantidade: 8.000 Comprimido - Valor Referência: 0,14					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	GERMED LTDA	GERMED LTDA	8.000	720,00
Item: 0023 - Alprazolam 2mg					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KIREI TECNOLOGIA EIRELI (06.912.821/0001-80)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EMS	EMS	5.000	600,00
Item: 0024 - Amitriptilina 25mg - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,12					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KIREI TECNOLOGIA EIRELI (06.912.821/0001-80)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EMS	EMS	30.000	1.800,00
Item: 0025 - Amitriptilina 75mg - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,55					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EMS	EMS	6.000	1.440,00
Item: 0026 - Amoxicilina 500mg - Quantidade: 4.000 Cápsula - Valor Referência: 0,36					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PRATI	PRATI	4.000	1.000,00
Item: 0027 - Amoxicilina 50mg/ml, Suspensão oral/frascos com 60ml - Quantidade: 800 Frasco - Valor Referência: 5,78					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PRATI	PRATI	800	4.152,00
Item: 0028 - Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg+12,50mg/ml, Frasco - Valor Referência: 20,48 Suspensão oral/frascos com 75ml - Quantidade: 600					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EMS	EMS	600	9.540,00
Item: 0029 - Amoxicilina + clavulonato de potássio 875mg+125mg - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 2,44					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EUROFARMA	EUROFARMA	2.000	4.140,00
Item: 0030 - Atenolol 50mg - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,14					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	VITAMEDIC	VITAMEDIC	5.000	400,00
Item: 0031 - Atorvastatina calcica 20mg - Quantidade: 1.500 Comprimido - Valor Referência: 0,75					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	NOVAQUIMICA	NOVAQUIMICA	1.500	450,00
Item: 0032 - Atorvastatina calcica 40mg - Quantidade: 600 Comprimido - Valor Referência: 1,33					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EMS	EMS	600	414,00
Item: 0033 - Azitromicina 40mg/ml, Suspensão oral/frasco com 15ml - Quantidade: 800 Frasco - Valor Referência: 19,12					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PHARLAB	PHARLAB	800	5.656,00
Item: 0034 - Azitromicina 500mg - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 1,72					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PHARLAB	PHARLAB	3.000	2.460,00
Item: 0035 - Bensilato de anlodipino 5mg - Quantidade: 4.000 Comprimido - Valor Referência: 0,08					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	GEOLAB	GEOLAB	4.000	200,00
Item: 0036 - Bensilato de anlodipino 10mg - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,14					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	VITAMEDIC	VITAMEDIC	3.000	240,00
Item: 0037 - Benzilpenicilina benzatina 600.000ui, Suspensão injetável - Quantidade: 800 Ampola - Valor Referência: 12,29					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EUROFARMA	EUROFARMA	800	8.384,00
Item: 0038 - Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui, Suspensão injetável - Quantidade: 1.500 Ampola - Valor Referência: 13,77					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	TEUTO	TEUTO	1.500	14.490,00
Item: 0039 - Benzoilmetronidazol 40mg/ml, Suspensão oral/frascos com 100ml - Quantidade: 400 Frasco - Valor Referência: 11,16					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	E.M.S	E.M.S	400	3.040,00
Item: 0040 - Bromazepam 3mg - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,18					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	TEUTO	TEUTO	5.000	600,00
Item: 0041 - Bromazepam 6mg - Quantidade: 2.500 Comprimido - Valor Referência: 0,24					
Forneecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	TEUTO	TEUTO	2.500	425,00

Item	Por: João Paulo Ferreira de Moraes				
Item: 0042 - Brometo de ipratrópio 0,25mg/ml, Solução inalante/ frascos de 20 ml - Quantidade: 200 Frasco - Valor Referência: 2,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200	254,00
Item: 0043 - Bromidrato de fenoterol 5mg/ml, Solução inalante/ frascos 5,67 de 20 ml - Quantidade: 200 Frasco - Valor Referência:					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	TEUTO	TEUTO	200	1.134,00
Item: 0044 - Budesonida 32mcg, Suspensão para inalação nasal - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 19,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EMS LTDA	EMS LTDA	80	1.344,00
Item: 0046 - Buscopan composto 20mg/ml, Gotas/solução Frascos de 20 ml - Quantidade: 1.200 Frasco - Valor Referência: 14,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	FRASCOS	BELSPAN/BELFAR	1.200	8.916,00
Item: 0047 - Buscopan composto 10mg/250mg - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PHARLAB	PHARLAB	10.000	4.500,00
Item: 0048 - Buscopan composto 4mg/ml+500mg/ml, Solução injetável - Quantidade: 2.000 Ampola - Valor Referência: 7,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.000	9.060,00
Item: 0049 - Captopril 50mg - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PRATI	PRATI	5.000	400,00
Item: 0050 - Captopril 25mg - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	6.000	240,00
Item: 0051 - Carbamazepina 200mg - Quantidade: 16.000 Comprimido - Valor Referência: 0,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	TEUTO	TEUTO	16.000	3.680,00
Item: 0052 - Carbamazepina 400mg - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KIREI TECNOLAB EIRELI (06.912.821/0001-80)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	CRISTALIA	CRISTALIA	6.000	3.480,00
Item: 0053 - Carbamazepina 2%, Xarope Frascos com 100ml - Quantidade: 350 Frasco - Valor Referência: 12,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	SANVAL	SANVAL	350	4.000,50
Item: 0054 - Carbonato de lítio 300mg - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000	1.020,00
Item: 0055 - Carvedilol 12,5mg - Quantidade: 900 Comprimido - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EMS	EMS	900	90,00
Item: 0056 - Carvedilol 3,125mg - Quantidade: 1.500 Comprimido - Valor Referência: 0,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	GERMED	GERMED	1.500	150,00
Item: 0057 - Carvedilol 6,25mg - Quantidade: 900 Comprimido - Valor Referência: 0,19					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EMS	EMS	900	90,00
Item: 0058 - Carvedilol 25mg - Quantidade: 1.500 Comprimido - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EMS	EMS	1.500	255,00
Item: 0059 - Cefalexina 500mg - Quantidade: 7.000 Comprimido - Valor Referência: 0,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	ABL	ABL	7.000	3.500,00
Item: 0060 - Cefalexina 50mg/ml, Suspensão oral Frascos com 60ml - Quantidade: 800 Frasco - Valor Referência: 9,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	ABL	ABL	800	5.872,00
Item: 0061 - Ceftriaxona 1g, Solução injetável - Quantidade: 4.000 Ampola - Valor Referência: 9,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	FRASCO/AMPOLA	GENÉRICO/BLAU	4.000	17.160,00
Item: 0062 - Cetoconazol 20mg/g(2%), Xampu - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 8,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	UNIPHAR	UNIPHAR	300	2.394,00
Item: 0063 - Cetoconazol 20mg, Creme/bisnaga de 30g - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 5,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	BRASTERAPICA	BRASTERAPICA	300	1.209,00
Item: 0064 - Cetoconazol+betametasona 0,5+20mg/g, Creme - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 14,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	NOVAQUIMICA	NOVAQUIMICA	500	3.025,00
Item: 0065 - Cetoconazol+betametasona+gentamicina, Creme - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 22,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	GEOLAB	GEOLAB	300	2.940,00

Item: 0067 - Cetoprofeno 20mg/ml, Solução oral - Quantidade: 150 Unidade - Valor Referência: 5,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EUROFARMA	EUROFARMA	150	877,50
Item: 0068 - Cinarizina 25mg - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	3.000	990,00
Item: 0069 - Cinarizina 75mg - Quantidade: 4.000 Comprimido - Valor Referência: 0,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	4.000	2.040,00
Item: 0070 - Ciprofloxacina 100mg - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,54					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	BIOLAB	BIOLAB	3.000	1.290,00
Item: 0071 - Citalopram 20mg - Quantidade: 25.000 Comprimido - Valor Referência: 0,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PRATI	PRATI	25.000	3.750,00
Item: 0072 - Clonazepam 0,5mg - Quantidade: 18.000 Comprimido - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	MEDLEY	MEDLEY	18.000	1.440,00
Item: 0073 - Clonazepam 2mg - Quantidade: 60.000 Comprimido - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EMS	EMS	60.000	3.000,00
Item: 0074 - Clonazepam 2,5mg/ml, Gotas Frascos com 20ml - Quantidade: 1.500 Frasco - Valor Referência: 5,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.500	5.085,00
Item: 0075 - Clopidogrel 75mg - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	NOVA QUIMICA	NOVA QUIMICA	2.000	920,00
Item: 0076 - Cloridrato de biperideno 2mg - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KIREI TECNOLAB EIRELI (06.912.821/0001-80)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	CRISTALIA	CRISTALIA	6.000	1.440,00
Item: 0077 - Cloridrato de bupropiona 150mg - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	GEOLAB	GEOLAB	2.000	1.540,00
Item: 0078 - Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg - Quantidade: 1.200 Comprimido - Valor Referência: 0,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	NOVAQUIMICA	NOVAQUIMICA	1.200	336,00
Item: 0079 - Cloridrato de ciprofloxacina 500mg - Quantidade: 8.000 Comprimido - Valor Referência: 0,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PRATI	PRATI	8.000	2.080,00
Item: 0080 - Cloridrato de clorpromazina 25mg - Quantidade: 4.000 Comprimido - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	CRISTALIA	CRISTALIA	4.000	1.200,00
Item: 0081 - Cloridrato de clorpromazina 100mg - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	U. QUÍMICA	U. QUÍMICA	6.000	2.220,00
Item: 0082 - Cloridrato de donepezila 10mg - Quantidade: 800 Comprimido - Valor Referência: 2,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	GEOLAB	GEOLAB	800	920,00
Item: 0083 - Cloridrato de duloxetine 30mg - Quantidade: 600 Cápsula - Valor Referência: 1,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	LEGRAND	LEGRAND	600	984,00
Item: 0084 - Cloridrato de levomepromazina 25mg - Quantidade: 4.000 Comprimido - Valor Referência: 0,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	CRISTALIA	CRISTALIA	4.000	2.000,00
Item: 0085 - Cloridrato de levomepromazina 100mg - Quantidade: 8.000 Comprimido - Valor Referência: 1,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	HIPOLABOR	HIPOLABOR	8.000	6.640,00
Item: 0086 - Cloridrato de levomepromazina 40mg/ml, Gotas Frascos com 20ml - Quantidade: 150 Frasco - Valor Referência: 18,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	CRISTALIA	CRISTALIA	150	1.665,00
Item: 0087 - Cloridrato de lidocaina 2,00%, Solução injetável Frascos de 20 ml - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 17,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	100	1.220,00
Item: 0088 - Cloridrato de lidocaina 2,00%, Gel/bisnaga de 30g + aplicador - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PHARLAB	PHARLAB	100	241,00
Item: 0089 - Cloridrato de metoclopramida 10mg - Quantidade: 2.500 Comprimido - Valor Referência: 0,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.500	250,00
Item: 0090 - Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml, Solução injetável - Quantidade: 800 Ampola - Valor Referência: 2,12					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	FARMACE	FARMACE	800	608,00
Item: 0091 - Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml, Solução oral Frascos de 10 ml - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 2,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PHARLAB	PHARLAB	300	399,00
Item: 0092 - Cloridrato de norotriptilina 25mg - Quantidade: 900 Comprimido - Valor Referência: 0,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EUROFARMA	EUROFARMA	900	513,00
Item: 0093 - Cloridrato de norotriptilina 75mg - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 3,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	RANBAXY	RANBAXY	1.000	1.370,00
Item: 0094 - Cloridrato de ondansetrona 2mg/ml(0,2%), Solução injet./ampolas 2ml - Quantidade: 400 Ampola - Valor Referência: 7,12					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	AMPOLAS	GENÉRICO/HYPOFARMA400		1.472,00
Item: 0095 - Cloridrato de ondansetrona 4mg - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 1,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	BIOLAB	BIOLAB	1.000	1.010,00
Item: 0096 - Cloridrato de paroxetina 20mg - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KIREI TECNOLAB EIRELI (06.912.821/0001-80)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EMS	EMS	30.000	8.100,00
Item: 0097 - Cloridrato de prometazina 25mg/ml, Solução injet./ampolas 2ml - Quantidade: 300 Ampola - Valor Referência: 4,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KIREI TECNOLAB EIRELI (06.912.821/0001-80)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300	723,00
Item: 0098 - Cloridrato de propranolol 40mg - Quantidade: 4.500 Comprimido - Valor Referência: 0,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	SANVAL	SANVAL	4.500	225,00
Item: 0099 - Cloridrato de sertralina 50mg - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PRATI	PRATI	10.000	1.500,00
Item: 0100 - Cloridrato de venlafaxina 150mg - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 2,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	GERMED LTDA	GERMED LTDA	2.000	2.840,00
Item: 0101 - Cloridrato de venlafaxina 75mg - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 1,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	GEOLAB	GEOLAB	3.000	2.850,00
Item: 0102 - Colagenase pomada - Quantidade: 100 Bisnaga - Valor Referência: 24,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	100	1.798,00
Item: 0103 - Complexo ?b? injetável B1 a B12 - Quantidade: 3.000 Ampola - Valor Referência: 5,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	HYPOFARMA	HYPOFARMA	3.000	9.870,00
Item: 0105 - Complexo b (B1 a B6) - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 0,07					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	GLOBO	GLOBO	15.000	600,00
Item: 0106 - Coques (celocoxibe) 200mg - Quantidade: 1.500 Comprimido - Valor Referência: 3,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EUROFARMA	EUROFARMA	1.500	3.975,00
Item: 0107 - Desloratadina xpe 100ml 0,5mg/ml - Quantidade: 700 Frasco - Valor Referência: 46,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	NOVAQUIMICA	NOVAQUIMICA	700	7.644,00
Item: 0108 - Dexametasona 0,1mg/ml, Elixir Frascos com 120ml - Quantidade: 1.200 Frasco - Valor Referência: 3,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	FARMACE	FARMACE	1.200	3.456,00
Item: 0109 - Dexametasona 4mg/ml, Injetável Frascos-ampola com 1ml - Quantidade: 3.500 Ampola - Valor Referência: 6,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	AMPOLAS	GENÉRICO/HYPOFARMA	3.500	10.045,00
Item: 0110 - Dexametasona 4mg - Quantidade: 2.500 Comprimido - Valor Referência: 0,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	TEUTO	TEUTO	2.500	575,00
Item: 0111 - Dexametasona 0,10%, Creme/bisnagas com 15g - Quantidade: 700 Bisnaga - Valor Referência: 10,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PRATI	PRATI	700	1.813,00
Item: 0112 - Dexametasona colírio 1,0mg/ml, Suspensão oftálmica estéril - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 10,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	TEUTO/NOVARTIS	TEUTO/NOVARTIS	100	1.072,00
Item: 0113 - Dexclorfeniramina + betametasona 2mg/5ml+0,25/5ml xpe 28,83 120ml - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência:					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	& 1.000	6.510,00
Item: 0114 - Diazepam 5mg/2ml - Quantidade: 600 Ampola - Valor Referência: 1,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	TEUTO	TEUTO	600	564,00
Item: 0115 - Diazepam 5mg - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	SANTISA	SANTISA	5.000	400,00
Item: 0116 - Diazepam 10mg - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PHARLAB	PHARLAB	10.000	1.000,00
Item: 0117 - Diclofenaco 25mg/ml - Quantidade: 3.000 Ampola - Valor Referência: 3,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	FARMACE	FARMACE	3.000	4.140,00
Item: 0118 - Diclofenaco 50mg - Quantidade: 900 Comprimido - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	GEOLAB	GEOLAB	900	81,00
Item: 0119 - Dinitrato de isossorbida 5mg, Comprimido sublingual - Quantidade: 600 Comprimido - Valor Referência: 0,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EMS	EMS	600	162,00
Item: 0120 - Dipirona sódica 500mg - Quantidade: 25.000 Comprimido - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	GREENPHARMA	GREENPHARMA	25.000	3.750,00
Item: 0121 - Dipirona sódica 500mg/ml, Solução oral Frascos de 10 ml - Quantidade: 3.000 Frasco - Valor Referência: 2,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	FARMACE	FARMACE	3.000	4.020,00
Item: 0122 - Dipirona sódica 500mg/ml - Quantidade: 5.000 Ampola - Valor Referência: 7,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	SANTISA	SANTISA	5.000	14.200,00
Item: 0124 - Divalproato de sódio 500mg - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 2,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phosphodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	ZYDUS NIKKHO	ZYDUS NIKKHO	5.000	4.550,00
Item: 0126 - Enoxaparina sódica 40mg/0,4ml, Solução Injetável - Quantidade: 50 Ampola - Valor Referência: 47,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	BLAU	BLAU	50	1.150,00
Item: 0127 - Epinefrina 1mg/ml, Solução injetável - Quantidade: 200 Ampola - Valor Referência: 3,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	HYPOFARMA	HYPOFARMA	200	292,00
Item: 0128 - Escitalopram 10mg - Quantidade: 8.000 Comprimido - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PHARLAB	PHARLAB	8.000	2.080,00
Item: 0129 - Escitalopram 20mg - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,96					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EMS	EMS	10.000	6.100,00
Item: 0130 - Espironolactona 25mg - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	GERMED	GERMED	6.000	1.440,00
Item: 0131 - Estriol 2mg/g, creme vaginal - Quantidade: 150 Bisnaga - Valor Referência: 54,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	SANVAL	SANVAL	150	1.989,00
Item: 0134 - Eutirox (levotiroxina) 50mcg - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phosphodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	MERCKSHARP	MERCKSHARP	3.000	810,00
Item: 0135 - Fenitoína 50mg/ml, Suspensão injetável - Quantidade: 120 Frasco - Valor Referência: 6,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	HIPOLABOR	HIPOLABOR	120	448,80
Item: 0136 - Fenitoína 100mg - Quantidade: 4.000 Comprimido - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phosphodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	HIPOLABOR	HIPOLABOR	4.000	520,00
Item: 0137 - Fenobarbital 100mg - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	TEUTO	TEUTO	10.000	1.900,00
Item: 0138 - Fenobarbital 100mg/ml, Solução injetável - Quantidade: 80 Frasco - Valor Referência: 7,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	80	202,40
Item: 0139 - Fenobarbital 40mg/ml, Solução oral Frascos com 20ml - Quantidade: 80 Frasco - Valor Referência: 8,08					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KIREI TECNOLAB EIRELI (06.912.821/0001-80)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	80	457,60
Item: 0140 - Florax adulto 5ml, Flaconetes de 5ml - Quantidade: 6.000 Frasco - Valor Referência: 6,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	MOBROU	MOBROU	6.000	37.260,00
Item: 0141 - Florax pediátrico 5ml, Flaconetes de 5ml - Quantidade: 6.000 Frasco - Valor Referência: 6,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01	MOBROU	MOBROU	6.000	28.680,00

(36.393.228/0001-36)		Por: João Paulo Ferreira de Moraes			
Item: 0142 - Fluconazol 150mg - Quantidade: 4.000 Cápsula - Valor Referência: 1,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	4.000	1.920,00
Item: 0143 - Fluoxetina 20mg - Quantidade: 25.000 Comprimido - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PHARLAB	PHARLAB	25.000	2.500,00
Item: 0144 - Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml, Referência: 10,60 Solução oral Frascos com 60ml - Quantidade: 800 Frasco - Valor					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	VITAMEDIC	VITAMEDIC	800	4.008,00
Item: 0145 - Fosfato sódico de prednisolona 20mg - Quantidade: 4.000 Comprimido - Valor Referência: 0,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	NEOQUÍMICA	NEOQUÍMICA	4.000	1.320,00
Item: 0146 - Furosemida 40mg - Quantidade: 8.000 Comprimido - Valor Referência: 0,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KIREI TECNOLOGIA EIRELI (06.912.821/0001-80)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	8.000	560,00
Item: 0147 - Furosemida 10mg/ml, Solução injetável - Quantidade: 1.200 Frasco - Valor Referência: 2,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	SANTISA	SANTISA	1.200	1.896,00
Item: 0148 - fumarato de formoterol + budesonida 6 Unidade - Valor Referência: 133,11 microgramas + 200 microgramas, pó para inalação - Quantidade: 100					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	BIOSINTETICA	BIOSINTETICA	100	10.795,00
Item: 0149 - Gliclazida 60mg - Quantidade: 1.500 Comprimido - Valor Referência: 2,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EMS	EMS	1.500	480,00
Item: 0150 - Glicose 50mg/ml(5%), Solução injetável - Quantidade: 2.000 Frasco - Valor Referência: 3,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EQUIPLEX	EQUIPLEX	2.000	6.180,00
Item: 0151 - Gliocort(succinato sódico de hidrocortisona) 100mg/ml, Solução injetável - Referência: 6,36 Quantidade: 600 Unidade - Valor					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	TEUTO	TEUTO	600	2.586,00
Item: 0152 - Gliocort(succinato sódico de hidrocortisona) 500mg/ml, Solução injetável - Referência: 8,96 Quantidade: 200 Unidade - Valor					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	TEUTO	TEUTO	200	1.284,00
Item: 0153 - Haloperidol 5mg - Quantidade: 7.000 Comprimido - Valor Referência: 0,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KIREI TECNOLOGIA EIRELI (06.912.821/0001-80)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	CRISTALIA	CRISTALIA	7.000	1.960,00
Item: 0154 - Haloperidol 2mg/ml, Gotas Frascos com 30ml - Quantidade: 200 Frasco - Valor Referência: 28,58					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	200	1.186,00
Item: 0155 - Haloperidol 5mg/ml, Solução injetável - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 7,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	FRESENIUS	FRESENIUS	400	2.080,00
Item: 0156 - Hedera elixir xpe 100ml 7mg/ml suspensao - Quantidade: 500 Frasco - Valor Referência: 18,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	E.M.S.	E.M.S.	500	3.500,00
Item: 0157 - Hemitartato de zolpidem 10mg - Quantidade: 7.000 Comprimido - Valor Referência: 0,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	TEUTO	TEUTO	7.000	3.150,00
Item: 0158 - Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml, Suspensão oral Frascos 3,52 com 100ml - Quantidade: 400 Frasco - Valor Referência:					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	AIRELA	AIRELA	400	956,00
Item: 0160 - hemitartato de norepinefrina 2 mg/mL - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 11,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	HYPOFARMA	HYPOFARMA	50	307,50
Item: 0161 - Ibuprofeno 600mg - Quantidade: 15.000 Comprimido - Valor Referência: 0,37					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PRATI	PRATI	15.000	3.150,00
Item: 0162 - Ibuprofeno 300mg - Quantidade: 4.000 Comprimido - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	VITAMEDIC	VITAMEDIC	4.000	600,00
Item: 0163 - Ibuprofeno 100mg/ml, Suspensão oral - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 3,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	NATULAB	NATULAB	1.000	2.530,00
Item: 0164 - Imipramina 25mg - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,64					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	2.000	660,00
Item: 0165 - Imunoglobulina anti-rho(d) 300mg/1,5ml, Solução injetável - Quantidade: 40 Ampola - Valor Referência: 354,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	GRIFOLS	GRIFOLS	40	10.800,00

Item: 0166 - Ivermectina 6mg - Quantidade: 600 Comprimido - Valor Referência: 2,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EMS	EMS	600	294,00
Item: 0167 - Lactulose 667mg/ml, Xarope - Quantidade: 200 Frasco - Valor Referência: 13,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	NUTRIEX/GLOBO	NUTRIEX/GLOBO	200	1.248,00
Item: 0169 - Levodopa + cloridrato de benserazida 200/50mg - Quantidade: 4.000 Comprimido - Valor Referência: 3,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	ROCHE	ROCHE	4.000	12.760,00
Item: 0170 - Levofloxacino 500mg - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 1,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	E.M.S.	E.M.S.	1.000	1.080,00
Item: 0171 - Levotiroxina sódica 50mcg - Quantidade: 800 Comprimido - Valor Referência: 0,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	MERCK	MERCK	800	208,00
Item: 0172 - Levotiroxina sódica 100mcg - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 0,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	MERCKSHARP	MERCKSHARP	1.000	220,00
Item: 0173 - Loratadina 10mg - Quantidade: 4.500 Comprimido - Valor Referência: 0,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	E.M.S.	E.M.S.	4.500	540,00
Item: 0174 - Loratadina 1mg/ml, Xarope Frascos com 100ml - Quantidade: 800 Frasco - Valor Referência: 12,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PRATI	PRATI	800	3.744,00
Item: 0175 - Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/ml, Xarope Frascos com 120ml - Quantidade: 800 Frasco - Valor Referência: 14,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	FARMACE	FARMACE	800	2.064,00
Item: 0176 - Maleato de dexclorfeniramina 2mg - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	NEOQUÍMICA	NEOQUÍMICA	2.000	100,00
Item: 0177 - Maleato de enalapril 10mg - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	VITAMEDIC	VITAMEDIC	3.000	180,00
Item: 0178 - Maleato de enalapril 20mg - Quantidade: 2.500 Comprimido - Valor Referência: 0,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	SANVAL	SANVAL	2.500	175,00
Item: 0179 - Mebendazol 20mg/ml, Suspensão Frascos com 30ml - Quantidade: 100 Frasco - Valor Referência: 2,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	NATULAB	NATULAB	100	153,00
Item: 0180 - Meclizina 25mg - Quantidade: 800 Comprimido - Valor Referência: 1,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	ARSON	ARSON	800	1.232,00
Item: 0181 - Meloxicam 15mg - Quantidade: 2.500 Comprimido - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PHARLAB	PHARLAB	2.500	325,00
Item: 0182 - Mesilato de doxazosina 2mg - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 0,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	1.000	100,00
Item: 0183 - Metildopa 250mg - Quantidade: 1.500 Comprimido - Valor Referência: 0,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	E.M.S.	E.M.S.	1.500	765,00
Item: 0184 - Metronidazol 250mg - Quantidade: 4.000 Comprimido - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PRATI	PRATI	4.000	720,00
Item: 0185 - Metronidazol 400mg - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	LEGRAND	LEGRAND	3.000	990,00
Item: 0186 - Metronidazol 100mg/g, Gel vaginal Bisnaga 50g - Quantidade: 400 Bisnaga - Valor Referência: 15,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	400	2.668,00
Item: 0187 - Metronidazol + nistatina cr vaginal 50g c/10 aplicadores(100mg/g+20.000ui/g, creme - Quantidade: 300 Bisnaga - Valor Referência: 18,02					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PRATI	PRATI	300	2.940,00
Item: 0188 - Motilium (domperidona) 10mg, Embalagem Com 30 comprimidos - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	GERMED	GERMED	2.000	200,00
Item: 0189 - Neomicina 3,5mg/g, Creme Bisnaga 50g ou 15g - Quantidade: 800 Bisnaga - Valor Referência: 5,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	PRATI DONADUZZI CIA & 800	2.584,00	
Item: 0190 - Nifedipino 10mg - Quantidade: 2.500 Comprimido - Valor Referência: 0,53					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	NEOQUÍMICA	NEOQUÍMICA	2.500	275,00
Item: 0191 - Nifedipino 20mg - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	NEO QUIMICA	NEO QUIMICA	2.000	300,00
Item: 0192 - Nimesulida 100mg - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	GLOBO	GLOBO	30.000	3.000,00
Item: 0193 - Nimesulida 50mg/ml gotas 15ml, frasco - Quantidade: 200 Frasco - Valor Referência: 3,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	GEOLAB	GEOLAB	200	432,00
Item: 0194 - Nistatina 100.000ui, Suspensão oral Frascos com 50ml - Quantidade: 250 Frasco - Valor Referência: 8,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PRATI	PRATI	250	1.300,00
Item: 0195 - Nistatina 100.000ui cr vag 60g, creme - Quantidade: 400 Bisnaga - Valor Referência: 6,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	GREENPHARMA	GREENPHARMA	400	1.720,00
Item: 0196 - Nitrito de miconazol 2,00%, Creme vaginal Bisnaga 80g - Quantidade: 500 Bisnaga - Valor Referência: 12,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PRATI	PRATI	500	4.000,00
Item: 0199 - Óleo de girassol 2,0 a 10%, Óleo Frascos com 100ml - Quantidade: 1.500 Frasco - Valor Referência: 6,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	FRANCIFARMA	FRANCIFARMA	1.500	5.085,00
Item: 0200 - Óleo mineral 100%, Óleo Frascos com 100ml - Quantidade: 150 Frasco - Valor Referência: 4,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	FARMAX	FARMAX	150	489,00
Item: 0201 - Omeprazol 20mg - Quantidade: 30.000 Comprimido - Valor Referência: 0,21					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	GEOLAB	GEOLAB	30.000	3.300,00
Item: 0202 - Otoporin 10.000ui+5mg+10mg, Solução otologica - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 17,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (36.393.228/0001-36)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	FQM	FQM	200	2.590,00
Item: 0203 - Pantoprazol sódico sesqui-hidratado 40mg - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	MEDQUÍMICA	MEDQUÍMICA	6.000	1.560,00
Item: 0204 - Paracetamol 200mg/ml, Solução oral Frascos com 15ml - Quantidade: 1.500 Frasco - Valor Referência: 2,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	FARMACE	FARMACE	1.500	2.340,00
Item: 0205 - Paracetamol 500mg - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10.000	1.300,00
Item: 0206 - Paracetamol + fosfato de codeína 500mg+30mg - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 1,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	GEOLAB	GEOLAB	5.000	2.750,00
Item: 0208 - Pasta d'água (fn), Pasta Tubo 80g - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 9,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	FARMAX	FARMAX	200	1.174,00
Item: 0209 - Permetrina 50mg/g (5%), loção - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 12,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KIREI TECNOLAB EIRELI (06.912.821/0001-80)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	NATIVITA	NATIVITA	300	1.122,00
Item: 0210 - Prednisona 5mg - Quantidade: 2.000 Comprimido - Valor Referência: 0,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	MEDLEY	MEDLEY	2.000	160,00 Página 19 de 23
Item: 0211 - Prednisona 20mg - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MARCOS A. FERNANDES ANDRE (18.010.260/0001-03)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	GERMED	GERMED	6.000	1.500,00
Item: 0212 - Quetiapina 25mg - Quantidade: 20.000 Comprimido - Valor Referência: 0,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EMS	EMS	20.000	6.000,00
Item: 0213 - Quetiapina 50mg - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 3,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EMS	EMS	10.000	3.400,00
Item: 0214 - Quetiapina 100mg - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 1,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EMS	EMS	6.000	4.140,00
Item: 0215 - Risperidona 1mg - Quantidade: 4.000 Comprimido - Valor Referência: 0,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KIREI TECNOLAB EIRELI (06.912.821/0001-80)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	4.000	440,00
Item: 0216 - Risperidona 2mg - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	6.000	840,00
Item: 0217 - Risperidona 3mg - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KIREI TECNOLAB EIRELI (06.912.821/0001-80)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	5.000	1.100,00
Item: 0218 - Risperidona 1mg/ml, Solução oral - Quantidade: 200 Frasco - Valor Referência: 23,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PRATI	PRATI	200	2.588,00
Item: 0219 - Saf gel 85g gel - Quantidade: 60 Bisnaga - Valor Referência: 79,81					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	CASEX LTDA	CASEX LTDA	60	1.558,80
Item: 0220 - Sais para reidratação oral (In), Pó para 1,74 solução oral Envelope 27,9g - Quantidade: 7.000 Unidade - Valor Referência:					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	NATULAB	NATULAB	7.000	7.070,00
Item: 0221 - Secnidazol 1.000mg - Quantidade: 1.000 Comprimido - Valor Referência: 2,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	BRASTERÁPICA	BRASTERÁPICA	1.000	1.380,00
Item: 0222 - Selozok (succinato de metoprolol) 50mg - Quantidade: 8.000 Comprimido - Valor Referência: 1,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	MEDLEY	MEDLEY	8.000	4.640,00
Item: 0223 - Simefona ( lufal) 75mg/ml, Gotas Frascos com 15ml - Quantidade: 1.000 Frasco - Valor Referência: 3,11					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	BIOSINTÉTICA	BIOSINTÉTICA	1.000	1.900,00
Item: 0224 - Succinato de metoprolol 25mg - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 0,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	PHARLAB	PHARLAB	3.000	1.110,00
Item: 0225 - Sulfadiazina de prata 1,00%, Creme Bisnaga 30g - Quantidade: 600 Bisnaga - Valor Referência: 8,95					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12.418.191/0001-95)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	BISNAGA	GENÉRICO/NATIVITA	600	2.934,00
Item: 0226 - Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg - Quantidade: 7.000 Comprimido - Valor Referência: 0,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	VITAMEDIC	VITAMEDIC	7.000	1.400,00
Item: 0227 - Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg+8mg/ml, Suspensão Referência: 16,68 oral Frascos com 100ml - Quantidade: 800 Frasco - Valor					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EMS LTDA	EMS LTDA	800	3.144,00
Item: 0228 - sulfato de magnésio 50% (4,05 mEq/mL Mg <sup>++</sup> ), solução injetável - Quantidade: 20 Ampola - Valor Referência: 12,03					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	ISOFARMA	ISOFARMA	20	165,20
Item: 0229 - Sulfato de gentamicina 80mg/2ml, Solução injetável/ ampolas com 2ml - Quantidade: 1.200 Referência: 5,77 Ampola - Valor					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	NOVAFARMA	NOVAFARMA	1.200	2.976,00
Item: 0231 - Sulfato de salbutamol 100 microgramas/dose, Aerossol Oral - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 18,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KIREI TECNOLAB EIRELI (06.912.821/0001-80)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	TEUTO	TEUTO	200	2.838,00
Item: 0233 - Sulfato ferroso 25mg/ml, Solução ora - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 2,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	AIRELA	AIRELA	500	610,00
Item: 0234 - Sulfato ferroso 40mg - Quantidade: 25.000 Comprimido - Valor Referência: 0,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	BELFAR	BELFAR	25.000	1.250,00
Item: 0235 - Tioridazina 50mg - Quantidade: 1.500 Comprimido - Valor Referência: 1,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
KIREI TECNOLAB EIRELI (06.912.821/0001-80)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1.500	2.100,00
Item: 0236 - Topiramato 25mg - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	NOVAQUIMICA	NOVAQUIMICA	5.000	700,00
Item: 0237 - Topiramato 50mg - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EMS	EMS	5.000	1.050,00
Item: 0238 - Topiramato 100mg - Quantidade: 5.000 Comprimido - Valor Referência: 0,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	EMS	EMS	5.000	1.950,00
Item: 0239 - Tramadol 50mg - Quantidade: 3.500 Comprimido - Valor Referência: 0,85					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	TEUTO	TEUTO	3.500	1.085,00
Item: 0240 - Tramadol 100mg - Quantidade: 1.500 Comprimido - Valor Referência: 9,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 Por: João Paulo Ferreira de Moraes	CRISTALIA	CRISTALIA	1.500	6.300,00
Item: 0241 - Tramadol 50mg/ml, Solução injetável - Quantidade: 800 Ampola - Valor Referência: 12,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (07.055.280/0001-84)	Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01	TEUTO	TEUTO	800	2.232,00

Por: João Paulo Ferreira de Moraes							
Item: 0242 - Vitamina k 10mg/ml, Solução injetável - Quantidade: 400 Ampola - Valor Referência: 2,90							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)		Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes		CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	400	960,00
Item: 0244 - Guaco, Solução Oral Frasco - Quantidade: 300 Frasco - Valor Referência: 3,80							
Fornecedor		Situação		Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)		Adjudicado em: 06/09/2022 - 09:19:01 - Por: João Paulo Ferreira de Moraes		NATULAB	NATULAB	300	762,00

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**

Pregoeiro

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Estevao Leite  
**Código Identificador:**FF83366D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PROCESSO MSJS/RN Nº 178/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100180/2022.033**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA F J DE ARAUJO SILVA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.558.254-\*\*, doravante denominado simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa F J DE ARAUJO SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.130.723/0001-57, com sede à Rua Joaquim Bernadino da Silva, nº 506 - Bairro Centro, Lajes Pintadas/RN, neste ato representada por Fabio José de Araújo Silva, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.980.234-\*\*, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo MSJS/RN nº 178/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 006/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Eletrônico nº 006/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 17.780,00 (dezesete mil, setecentos e oitenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 006/2022, reproduzidos na planilha em anexo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
5670	TRIFE COM CABECA HIDRAULICA COM TAMANHO FECHADO APROX 865MM, TAMANHO MAXIMO ABERTO APROX 1720MM, TAMANHO MINIMO ABERTO APROX 550MM, PESO LIQUIDO APROX 4600G, SUPORTE ATE 5KG ALTURA MAXIMA 176CM DISPOSITIVOS COMPATIVELIS: DSLR, MIRRORLES, GRUA ETC ALTURA MINIMA 55CM TIPO DA CABEÇA: HIDRAULICA	UN	1,00	1.150,00	1.150,00
5671	MICROFONE LAPELA, SENDO TRANSDUTOR CONDENSADOR TRASEIRO PADRAO POLAR OMNI-DIRECIONAL, ALCANCE DE FREQUENCIA 35HZ-18 KHZ, SINAL/RUIDO 78DB SPL, SENSIBILIDADE: -30DB +/-3DB / 0DB=1V/PA, 1KHZ, CONECTOR 3.5MM LOCKING MINI PLUG, COMPRIMENTO 120CM, RECEPTOR ANTENA FLEXIVEL, ENTRADA DO AUDIO 3.5MM MINI JACK ,RELACAO SINAL-RUIDO 80DB DISTORCAO 0,8% (-60 DBV, 1KHZ INPUT), NIVEL DE SAIDA DO FONE DE OUVIDO 60MW , 32 OHMS/1KHZ NIVEL DE SAIDA DE AUDIO 120MV, ALIMENTACAO 2X PILHAS AAA, TEMPO DE DURACAO MEDIO 6 HORAS, DIMENSOES 20X8X3CM (COM ANTENA). TRANSMISSOES POTENCIA DE SAIDA DE RF 20MV, ANTENA FLEXIVEL, EMISSAO DE ESPURIAS: 250NW OU MENOS, CONECTOR DE ENTRADA DE AUDIO 3,5 MM TRS, NIVEL DE ENTRADA DE AUDIO 600 MV-2000MV, DESVIO DE FREQUENCIA DE ENTRADA 20HZ-20 KHZ, ALIMENTACAO: 2X PILHAS AAA, FAIXA DE FREQUENCIA DE ENTRADA 20HZ-20 KHZ, TEMPO DE OPERACAO 6 HORAS, DIMENSOES APROX 17,5X6,5X2,2CM (COM ANTENA)	UN	1,00	1.690,00	1.690,00
5672	CAMERA PROFISSIONAL SENDO AS ESPECIFICACOES DE IMAGEM: MONTAGEM DALENTE E-MOUNT, FORMATO DA CAMERA APS-C (FATOR DE CORTE 1,5X), PIXELS REAL 25 MEGAPIXELS / EFETIVO 24.2 MEGAPIXELS, RESOLUCAO MAXIMA 6000 X 4000, PROPORCAO	UN	1,00	14.940,00	14.940,00



até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois do recebimento da solicitação.

**6.2 - Os produtos deverão possuir prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal, não inferior a 12 (doze meses) contados da efetiva entrega do bem, que deverá vir acompanhado de termo de garantia ou outro documento equivalente, sob pena de recusa do seu recebimento.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Município De São João Do Sabugi/RN	F J De Araujo Silva
08.095.960/0001-94	13.130.723/0001-57
<b>ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO</b>	<b>FABIO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA</b>
***.558.254-**	***.980.234-**
Promitente Contratante	Promitente Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª:.....	2ª:.....
----------	----------

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**6DD99849

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**PROCESSO MSJS/RN Nº 178/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100180/2022.034**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA NW DRONES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.558.254-\*\*, doravante denominado

simplesmente PROMITENTE CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa NW DRONES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE DRONES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.907.435/0001-00, com sede à Rua da Glória, nº 72 - Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, neste ato representada por Patrícia de Souza, inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.561.219-\*\*, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo MSJS/RN nº 178/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 006/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Eletrônico nº 006/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 006/2022, reproduzidos na planilha em anexo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
5673	DRONE PARA FOTOGRAFIA/FILMAGENS: POSSUIR CAMERA 4K COM CMOS 1/2 PÍXEIS EFETIVOS 12 MP E 48 MP AUTONOMIA DE VOO CONTINUO DE 34 MINUTOS SISTEMA DE POSICIONAMENTO INTEGRADO NO EQUIPAMENTO (GPS/GLONASS) DISPOSITIVO PARA ESTABILIZACAO DE IMAGENS, TIPO GIMBAL DE 3 EIXOS, INCORPORADO AO DRONE O PROCESSAMENTO DE VADEO DEVERA SUPORTAR VIDEOS H. 264 4K A 60FPS OU H. 265 4K A 30 FPS, AMBOS COM UMA TAXA DE BITS DE 120MBPS PESO DA AERONAVE COM BATERIA NAO SUPERIOR 1, 4KG POSSUIR FUNCAO DE AUTO RETORNO POSSUIR SENSOR DE OBSTACULO BATERIA DE 3500MAH CAMPOS DE VISAO DE 84 DEVE CONTER: 1X DRONE COM CAMERA 1X CONTROLE REMOTO 3X BATERIAS DE VOO INTELIGENTE 1X CARREGADOR DE BATERIA 1X CABO DE ALIMENTACAO CA 6X HELICES DE BAIXO RUIDO (PAR) 1X CABO RC ( CONECTOR USB TIPO C) 1X CABO RC ( CONECTOR DE RELAMPAGO) 1X CABO RC ( CONECTOR MICRO- USB PADRAO) 1X PROTETOR DE CARDAN 1X CABO TIPO C 1X PAR DE CONTROLE DE REPOSICAO 1X CONJUNTO DE FILTROS ND ( ND16 /64/256) 1X HUB DE CARREGAMENTO DA BATERIA 1X ADAPTADOR DE BATERIA PARA BANCO DE POTENCIA 1X CASE DE TRANSPORTE 1X MICRO SD DE 32GB 12 MESES DE GARANTIA . PRODUTO DEVERA SER HOMOLOGADO PELA ANATEL. MODELO DE REFERENCIA: DJI MAVIC AIR 2 FLY MORE COMBO, OU SIMILAR.	UN	1,00	9.300,00	9.300,00
				Total	9.300,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2022, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 – Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 – O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada no local designado pelo Município de São João do Sabugi/RN, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transporte, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois do recebimento da solicitação.

**6.2 - Os produtos deverão possuir prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal, não inferior a 12 (doze meses) contados da efetiva entrega do bem, que deverá vir acompanhado de termo de garantia ou outro documento equivalente, sob pena de recusa do seu recebimento.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Município De São João Do Sabugi/RN	NW Drones Comércio E Manutenção De Drones LTDA
08.095.960/0001-94	32.907.435/0001-00
<b>ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO</b>	<b>PATRICIA DE SOUZA</b>
***.558.254.**	***.561.219.**
Promitente Contratante	Promitente Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1º:.....	2º:.....
----------	----------

**Publicado por:**  
Monaíza Soares de Souza  
**Código Identificador:**13845A36

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.084, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022**

*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN: Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Poder Executivo do Município de São Paulo do Potengi/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, que se trata da Lei Municipal nº 1.060, de 28 de dezembro de 2021, o crédito adicional especial no valor de R\$ 777.164,60 (Setecentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde estão especificados o projeto/atividade, sua dotação e outras informações.

**Art. 2º** - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação apurado nas receitas orçamentárias creditadas no ano corrente, conforme previsto no Inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 05 de setembro de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE QUE SERÁ INCORPORADO AO ORÇAMENTO CORRENTE**

Tabela I

Unid. Orçamentária	08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Função	23 - Comércio e Serviços
Subfunção	661 – Promoção Industrial
Programa	1002 – Gestão e Manutenção Administrativa
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Construção de um Galpão Industrial</b>
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	RS 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
Fonte de receitas	1749.0000 – Outras Vinculações de Transferências
Valor/Dotação	RS 177.807,30 (Cento e setenta e sete mil, oitocentos e sete reais e trinta centavos)
Fonte de receitas	1500.0000- Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Construção de um Pórtico no Distrito Empresarial</b>
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	RS 279.485,84 (Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
Fonte de receitas	1749.0000 – Outras Vinculações de Transferências
Valor/Dotação	RS 69.871,46 (Sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos)
Fonte de receitas	1500.0000- Recursos não Vinculados de Impostos
Total a ser Acrescido	RS 777.164,60 (Setecentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)

São Paulo do Potengi/RN, 05 de setembro de 2022.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Euler de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**5F2F1F65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE CONTRATO Nº 20220182 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42206256/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

O município de São Tomé/RN, por intermédio de seu Prefeito Anteomar Pereira da Silva, vem retificar a publicação veiculada neste diário oficial dos municípios FEMURN no dia 31 de agosto de 2022, na edição 2856, sob o código identificador CD538FFD nos termos abaixo:

Onde se lê:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, de R\$ 5.574,00 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais).

Leia-se:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$ 5.574,00 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
0004	ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO, DIMENSÕES ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, PRATELEIRAS 3 OU 04, CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA 40KG.	UNI	04	PRÓPRIA/PRÓPRIA	800,00	3.200,00
0006	CADEIRA, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO, BRAÇOS FERRO PINTADO, NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALT, NÃO POSSUI RODÍZIOS, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.	UNI	06	PRÓPRIA/PRÓPRIA	149,00	894,00
0023	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, MATERIAL DE CONFECCÃO (ESTRUTURA AÇO INOXIDÁVEL/APOIO DO BRAÇO AÇO INOXIDÁVEL), TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	UNI	04	PRÓPRIA/PRÓPRIA	190,00	760,00
0024	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, ESPECIFICAR SIM.	UNI	03	PRÓPRIA/PRÓPRIA	240,00	720,00
TOTAL .....			5.574,00			

São Tomé/RN, 06 de setembro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DAS SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**801949AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE CONTRATO Nº 20220184 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42206256/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

O município de São Tomé/RN, por intermédio de seu Prefeito Anteomar Pereira da Silva, vem retificar a publicação veiculada neste diário oficial dos municípios FEMURN no dia 31 de agosto de 2022, na edição 2856, sob o código identificador 5304CAAC nos termos abaixo:

Onde se lê:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$ 15.799,90 (quinze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Leia-se:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$ 15.799,90 (quinze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
0009	COLPOSCÓPIO, AUMENTO/VARIÁVEL - CÂMERA/POSSUI - MONITOR/NÃO POSSUI.	UNI	01	MEDPEJ	15.799,90	15.799,90
TOTAL .....			15.799,90			

São Tomé/RN, 06 de setembro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DAS SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**4A161100

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE CONTRATO Nº 20220185 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42206256/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

O município de São Tomé/RN, por intermédio de seu Prefeito Anteomar Pereira da Silva, vem retificar a publicação veiculada neste diário oficial dos municípios FEMURN no dia 31 de agosto de 2022, na edição 2856, sob o código identificador 65F328D8 nos termos abaixo:

Onde se lê:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$ 22.006,71 (vinte e dois mil seis reais e setenta e um centavos).

Leia-se:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$ 22.006,71 (vinte e dois mil seis reais e setenta e um centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
0001	ARMÁRIO VITRINE, NUMERO DE PORTAS 02 PORTAS / MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/FERRO PINTADO /POSSUI LATERAIS DE VIDRO	UNI	01	SALUTEM	919,98	919,98
0003	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS), TIPO/FECHADO - MATERIAL DE CONFEÇÃO/AÇO INOX - APACIDADE OU DIMENSÕES/ALT DE 70 CM A 90 CM X LARG DE 60 CM A70CM X COMP DE 70 CM A 100 CM.	UNI	01	SALUTEM	2.190,00	2.190,00
0007	AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO.	UNI	05	AGRATTO	1.459,00	7.295,00
0008	BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOX, CAPACIDADEDE 30L ATÉ 49L	UNI	03	BRINOX	251,00	753,00
0010	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO OUALUMÍNIO, CAPACIDADE DE 3 ATÉ 10L, NÃO POSSUI SUPORTE COM RODÍZIOS, ACESSÓRIOS/VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.	UNI	01	PROTEC	1.100,00	1.100,00
0011	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO 30 A 39L, POTÊNCIA 1 A 1,5HP, CONSUMO 6 A 7 PÉS, ISENTA DE ÓLEO SIM.	UNI	01	FIAC	2.224,90	2.224,90
0013	BOMBA DE VÁCUO ATÉ 2HP/CV, POTÊNCIA DE 0,5 A 2 HP, VAZÃO APARTIR DE 3 CFM, PROCESSO DE VACUO FILTRADO.	UNI	01	ALT	2.799,90	2.799,90
0015	AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO, TIPO CAPSULAR, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	UNI	01	KONDENTECH	699,00	699,00
0016	CAIXA PARA DESINFECÇÃO DE LIMAS ENDODÓNTICAS, CAPACIDADEATÉ 10 LIMAS.	UNI	07	AÇONOX	64,99	454,93
0017	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), MODO DE OPERAÇÃO/DIGITAL - CAPACIDADE/ ATÉ 25 LITROS.	UNI	01	ECEL	3.570,00	3.570,00
TOTAL .....			22.006,71			

São Tomé/RN, 06 de setembro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DAS SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**C8FD9ABF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE CONTRATO Nº 20220186 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42206256/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

O município de São Tomé/RN, por intermédio de seu Prefeito Anteomar Pereira da Silva, vem retificar a publicação veiculada neste diário oficial dos municípios FEMURN no dia 31 de agosto de 2022, na edição 2856, sob o código identificador 8C9C3C12 nos termos abaixo:

Onde se lê:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Leia-se:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor deste contrato, de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
0018	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL, COMPOSIÇÃO - CADEIRA ODONTOLÓGICA EQUIPO SUGADOR COMPRESSOR DE AR FOCO REFLETOR MOCHO.	UNI	01	DINAMO EXPRESS/DINAMO EXPRESS	7.000,00	7.000,00
TOTAL .....			7.000,00			

São Tomé/RN, 06 de setembro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DAS SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**EE02C6EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE CONTRATO Nº 20220187 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42206256/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

O município de São Tomé/RN, por intermédio de seu Prefeito Anteomar Pereira da Silva, vem retificar a publicação veiculada neste diário oficial dos municípios FEMURN no dia 31 de agosto de 2022, na edição 2856, sob o código identificador CEBFB174 nos termos abaixo:

Onde se lê:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, de R\$ 11.049,00 (onze mil e quarenta e nove reais).

Leia-se:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor deste contrato, de R\$ 11.049,00 (onze mil e quarenta e nove reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
0002	CARRO MACA SIMPLES, NUMERO DE PORTAS/02 PORTAS, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO, POSSUI GRADES LATERAIS.	UNI	01	CATFELLI	1.750,00	1.750,00
0005	BIOMBO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO TRIPLO, POSSUI RODÍZIOS.	UNI	03	CATFELLI	669,00	2.007,00
0014	MOCHO, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO, ENCOSTO FERRO CROMADO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS.	UNI	03	CATFELLI	325,00	975,00
0019	ROTEADOR (LAN), ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. DEVERÁ SUPOSTAR TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE NO MÍNIMO 450MBPS E SUPOSTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES IEEE 802.11 B/G/N/AC, TRABALHAR NA FREQUÊNCIA 2.4GHZ E 5GHZ. MÍNIMO DE 4 PORTAS LAN 10/100/1000 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDXI. MÍNIMO 1 PORTA WAN QUE SUPOSTE DE ENDEREÇO IP ESTÁTICO, DHCP CLIENT, PPPOE, PPTP E L2TP. MÍNIMO 1 PORTA PADRÃO USB 2.0. DEVERÁ SUPOSTAR NO MÍNIMO OS PADRÕES DE CRIPTOGRAFIA WPA E WEP. POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA DE DUPLO FIREWALL (SPI E NAT). MÍNIMO DE 2 ANTENAS DESMONTÁVEIS DE 3 DBI TIPO BIPOLAR. POTÊNCIA MÍNIMA DE SAÍDA DE 17 DBM. SUPOSTAR DMZ. DEVERÁ SUPOSTAR FILTRO DE ENDEREÇOS DE MAC E IP. DEVERÁ POSSUIR ENGENHARIA DE TRÁFEGO QOS. DYNAMIC IP, STATIC IP, PPPOE, PPTP, L2TP.	UNI	02	DLINK	200,00	400,00
0020	MESA DE ESCRITÓRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA OU MDF OU SIMILAR, FORMATO RETANGULAR, POSSUI GAVETAS.	UNI	06	CATFELLI	250,00	1.500,00
0021	MESA PARA COMPUTADOR, MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA OU MDF OU SIMILAR, GAVETAS DE 01 A 02 GAVETAS.	UNI	04	CATFELLI	250,00	1.000,00
0022	MESA DE EXAMES, ESTRUTURA COM ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA-MDF	UNI	03	CATFELLI	950,00	2.850,00
0025	ESCADA COM 2 DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL.	UNI	03	CATFELLI	189,00	567,00
TOTAL .....			11.049,00			

São Tomé/RN, 06 de setembro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DAS SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**BC882C4C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE CONTRATO Nº 20220183 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42206256/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**

O município de São Tomé/RN, por intermédio de seu Prefeito Anteomar Pereira da Silva, vem retificar a publicação veiculada neste diário oficial dos municípios FEMURN no dia 31 de agosto de 2022, na edição 2856, sob o código identificador 075FC26F nos termos abaixo:

Onde se lê:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

Leia-se:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	MARCA	VAL. UNT.	VAL. TOTAL
0012	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR), TERMINAIS ATÉ 3, EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO, COMANDO DA CADEIRA PEDAL, POSSUI CABECEIRA POSSUI REFLETOR, POSSUI SERINGA TRÍPLICE, POSSUI PEÇA RETA, POSSUI CONTRA ÂNGULO, POSSUI MICRO MOTOR, POSSUI CANETA DE ROTAÇÃO, POSSUI UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), POSSUI MOCHO, CUBA PORCELANA/CERÂMICA.	UNI	01	PRÓPRIA/PRÓPRIA	16.200,00	16.200,00
TOTAL .....			16.200,00			

São Tomé/RN, 06 de setembro de 2022.

**ANTEOMAR PEREIRA DAS SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A040D70F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022 CONTRATO 20220383**

**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000073/22**

**CONTRATO Nº**.....: 20220383**ORIGEM**.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN**CONTRATADA(O)**.....: FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 20.656.202/0001-01 ENDEREÇO AV DOUTOR MARIO GUIMARAES, SALA 804, Nº 318, CENTRO, Nova Iguaçu-RJ, CEP 26255-230**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALARES.**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
074459	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 POR DETERMINAÇÃO QUALITATIVA	IMUNO RÁPIDO COVID 19 IGG/IGM	30	UN	R\$ 7,00	R\$ 210,00

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**VIGÊNCIA**.....: 30 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**DATA DA ASSINATURA**.....: 30 de Agosto de 2022**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03**PELA CONTRATADA:** MARCELO MONTEIRO PRADO portador do CPF 035.667.667-63**FISCAL DO CONTRATO:** PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO DE MACEDO, (MAT. 0001055)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**684FB54A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022 CONTRATO 20220384**

**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000073/22****CONTRATO Nº**.....: 20220384**ORIGEM**.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN**CONTRATADA(O)**.....: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA CNPJ 19.142.596/0001-92 ENDEREÇO R DESEMBARGADOR CUSTODIO LUSTOSA, 371, ITAPOA, Belo Horizonte-MG, CEP 31710-630**OBJETO**.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALARES.**ITENS:**

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
203	TESTE RÁPIDO SWAB CORONAVIRUS (COVID-19) COM REGISTRO NA ANVISA	COVID-19 AG SE RÁPIDO- vida	10	CX	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 2.300,00 (dois mil, trezentos reais)**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**VIGÊNCIA**.....: 01 de Setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**DATA DA ASSINATURA**.....: 01 de Setembro de 2022**ASSINAM:****PELA CONTRATANTE:** MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03**PELA CONTRATADA:** CLAUDINEI PEREIRA OLIVEIRA portador do CPF 012.758.386-69**FISCAL DO CONTRATO:** Paula Adjane Silva Araújo de Macedo, (Mat. 0001055)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**FF492429

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 015 2022 CONTRATO 20220382**

**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO**  
**Nº 015/2022**

**CONTRATO 20220382**

**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000073/22**

**CONTRATO Nº.....: 20220382**

**ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022**

**CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN**

**CONTRATADA(O).....: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 40.788.766/0001-05 ENDEREÇO AV MANOEL BORBA, 720,, CENTRO, Afogados da Ingazeira-PE, CEP 56800-000**

**OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALARES.**

ITENS:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
018564	CAMPO OPERATORIO 45X50 27G 4 CAMADAS C/50 UND - Marc a.: KASMED	PACOTE	50,00	67,900	3.395,00
018641	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº22 C/100 UND - Marca.: DESCARPAC	CAIXA	3,00	29,900	89,70
018642	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº23 C/100 UND - Marca.: DESCARPAC	CAIXA	3,00	29,900	89,70
018643	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº24 C/100 UND - Marca.: DESCARPAC	CAIXA	3,00	29,900	89,70
051916	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - Marca.: MEDS ONDA CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UNIDADE	100,00	1,200	120,00
051926	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO E ECG C/ 50 - Marca.: SOLIDOR	PACOTE	10,00	16,410	164,10
051928	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO E ECG C/ 50 EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR - Marc a.: DESCARPAC	UNIDADE	30,00	1,720	51,60
051931	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FILTRO DE AR ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL N/E C/ 100 UND - Marca.: VAGISPEC	UNIDADE	30,00	32,920	987,60
051938	ESTETOSCÓPIO ADULTO CANO DUPLO - Marca.: PREMIUM	UNIDADE	5,00	18,900	94,50
051975	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5% 1000 ML - Marc a.: VIC PHARMA	LITRO	15,00	13,870	208,05
051978	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND - Marca.: DESCARPAC	CAIXA	8,00	31,900	255,20
051980	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND - Marca.: DESCARPAC	CAIXA	5,00	33,000	165,00
051984	SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND - Marca.: DESCARPAC	CAIXA	5,00	34,190	170,95
051985	SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/ BALÃO C/ 10 UND - Marca.: DESCARPAC	CAIXA	5,00	34,190	170,95
074455	OFTALMOSCÓPIO. Especificações: Iluminação branca e de alto brilho - Marca.: PREMIUM OFTALMOSCÓPIO. Especificações: Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA Não contém látex.	UNIDADE	1,00	155,760	155,76
074457	OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO. Especificações: Verifica a saturação de oxigênio - Marca.: PULSE OXIMETER OXÍMETRO DE PULSO PARA DEDO. Especificações: Verifica a saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e a frequência cardíaca (Pulso), contendo uma dupla fonte de luz (led vermelha e LED infravermelha) e um fotodetector.	UNIDADE	2,00	50,000	100,00
VALOR GLOBAL					RS 6.307,81

**VALOR TOTAL.....: R\$ 6.307,81 (seis mil, trezentos e sete reais e oitenta e um centavos)**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2022 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. De Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações**

**VIGÊNCIA.....: 30 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

**DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Agosto de 2022**

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03**

**PELA CONTRATADA: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA portador do CPF 195.027.884-00**

**FISCAL DO CONTRATO: PAULA ADJANE SILVA ARAUJO DE MACEDO MAT. 1055**

**Publicado por:**  
 Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:43A32B3B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022 - CONTRATO 20220387**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000088/22**

**CONTRATO Nº.....: 20220387**

**ORIGEM.....: PREGÃO PE Nº 017/2022**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, CEP: 59.340-000.**

**CONTRATADA(O).....: W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 18.647.472/0001-04 ENDEREÇO R MOISES SESYON, 3510, CANDELÁRIA, Natal-RN, CEP 59064-700**

**OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS**

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
062290	CAMISETA BÁSICA 5GOLA: POLO TECIDO: PIQUET MANGA: CU UNIDADE RTA COM PUNHO COR: COLORIDA CAMISETA BÁSICA 5GOLA: POLO TECIDO: PIQUET MANGA: CURTA COM PUNHO COR: COLORIDA TAMANHOS: PP, P, M GG X GOBSERVAÇÃO: COM SLOGANS.		25,00	26,500	662,50
062293	BANDEIRA DO BRASIL, composta com dois panos, tamanho 1,30 m x 90 cm, em tecido o BANDEIRA DO BRASIL, composta com dois panos, tamanho 1,30 m x 90 cm, em tecido oxford 100% poliéster, com reforço, com duas alças para a extremidade e para uso externo. A bandeira do Brasil é composta por uma base verde em forma de retângulo, sobreposta por um losango amarelo e um círculo azul, no meio do qual está atravessada uma faixa	UNIDADE	1,00	81,500	81,50

	branca com o lema nacional (ordem e progresso) em letras maiúsculas verdes, sendo que na parte superior do círculo deverá conter 01 (uma) estrela e na parte inferior do círculo também deverá conter 26 (vinte e seis estrelas). Conforme anexo.				
062294	BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, composta por dois panos, tamanho 1,30 x 90 cm, em tecido oxford 100% poliéster com reforço para uso externo com duas alças na extremidade. A bandeira do município é composta por uma base quadrada dividida por uma diagonal na cor preta, sendo na parte superior branco e na parte inferior amarelo, cujo campo se apresenta dois pendões de algodão e por cima o brasão do município com uma faixa contendo: a data 11 12 numa extremidade, no meio São Vicente RN e na outra extremidade da faixa ano de 1953, todos na cor preta	UNIDADE	1,00	80,000	80,00
062295	BANDEIRA DO RIO GRANDE DO NORTE, composta com dois panos, tamanho 1,30 x 90 cm, BANDEIRA DO RIO GRANDE DO NORTE, composta com dois panos, tamanho 1,30 x 90 cm, em tecido oxford 100% poliéster, com reforço para uso externo com duas alças na extremidade. As cores obedecerão aos padrões: verde (que ocupa a metade superior da bandeira), branco (ocupa a metade inferior) e amarelo, cujo campo se apresenta em forma de escudo, servindo ao fundo o brasão do estado.	UNIDADE	1,00	81,500	81,50
062297	CAMISETA BÁSICA 1 NORMAL Gola: careca Tecido: algodão (100%) Manga: Curta Cor: colorida Tamanhos: PP, P, M GG e XG Observação: com slogans	UNIDADE	25,00	16,400	410,00
062298	CAMISETA BÁSICA 2 NORMAL Gola: careca Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Visco Manga: Curta Cor: colorida Tamanhos: PP, P, M GG e XG Observação: com slogans	UNIDADE	25,00	16,500	412,50
062299	CAMISETA BÁSICA 2 BABY LOOK Gola: careca Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Visco Manga: Curta Cor: colorida Tamanhos: PP, P, M GG e XG Observação: com slogans	UNIDADE	25,00	16,900	422,50
062300	CAMISETA BÁSICA 3 NORMAL Gola: V Tecido: algodão (100%) Manga: Curta Cor: colorida Tamanhos: PP, P, M GG e XG Observação: com slogans	UNIDADE	25,00	17,800	445,00
062301	CAMISETA BÁSICA 4 NORMAL Gola: V Tecido: malha PV 65% poliéster e 35% Visco Manga: Curta Cor: colorida Tamanhos: PP, P, M GG e XG Observação: com slogans	UNIDADE	25,00	16,900	422,50
062306	CAMISA DE MANGA LONGA EM MALHA DE PROTEÇÃO UV. Tamanhos: "P, M, G, E GG". XGG em cores variadas, com logomarca.	UNIDADE	25,00	42,600	1.065,00
074751	CAMISETA PARA CAPOEIRA em poliviscose CAMISETA PARA CAPOEIRA em poliviscose, com personalizadas com cores de predominância amarela ou branco com detalhes em listas pretas e logomarca. Tamanhos: ?P, M, G e GG?	UNIDADE	50,00	16,900	845,00
074755	Jogo de uniforme para volei masc/fem personalizado e m tamanhos P,M,G Jogo de uniforme para volei masc/fem personalizado em tamanhos P,M,G, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 14 contendo: 14 unidades de camisa de linha em malha jacquard gramatura 135g com estampa total em sublimação 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado.	KIT	10,00	399,900	3.999,00
074756	Jogo de uniforme para atletismo masc/fem personalizado do em tamanhos P,M,G Jogo de uniforme para atletismo masc/fem personalizado em tamanhos P,M,G, 14 unidades de camisa de linha em malha jacquard gramatura 135g com estampa total em sublimação 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado.	KIT	10,00	399,900	3.999,00
074757	camiseta para ciclismo masc/fem personalizado em tamanhos P,M,G, camiseta para ciclismo masc/fem personalizado em tamanhos P,M,G, 1 unidades de camisa em malha jacquard gramatura 135g com estampa total em sublimação.	UNIDADE	80,00	41,000	3.280,00
074788	Jogo de uniforme para futebol de salão masc/fem personalizado em tamanhos P,M,G Jogo de uniforme para futebol de salão masc/fem personalizado em tamanhos P,M,G, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 22 contendo: 14 unidades de camisa de linha em malha jacquard gramatura 135g com estampa total em sublimação 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado 01 unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 135g 01 unidade de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 135g	KIT	10,00	699,800	6.998,00
074789	Jogo de uniforme para futebol de campo masc/fem personalizado em tamanhos P,M,G, Jogo de uniforme para futebol de campo masc/fem personalizado em tamanhos P,M,G, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 22 contendo: 22 unidades de camisa de linha em malha jacquard gramatura 135g com estampa total em sublimação 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em sublimação reforçado 01 unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 135g 01 unidade de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 135g	KIT	10,00	1.312,000	13.120,00

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 36.324,00 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcadas pela Lei nº 679 de 22 de dezembro de 2021 discriminada na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2022 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 4.928,00, Exercício 2022 Atividade 1313.278120028.2.010 Manut. da Secr. de Esporte, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 31.396,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 30 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 30 de Agosto de 2022

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.XXX.XXX-06

**PELA CONTRATADA:** WALLACE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO portador do CPF 051.XXX.XXX-01

**FISCAL DO CONTRATO:** JUCELIO MEDEIROS CUNHA portador do CPF 071.XXX.XXX-58

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**BC55A310

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 CONTRATO 20220137**

**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000124/21**

**CONTRATO Nº.....:** 20220137

**ORIGEM.....:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84

**CONTRATADA(O).....:** OFICINA DO ZÉ PAULINO LTDA CNPJ 07.133.359/0001-86 ENDEREÇO RUA MANOEL LOPES GALVÃO,101, SILVIO BEZERRA, Curráis Novos-RN, CEP 59380-000

**OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TORNEARIA, SERRALHERIA E SOLDAGEM

**ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
063600	SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTES, CONEXÕES E CORRELATOS DE FERRO FUNDIDO	HORA	50	R\$ 210,000
063601	SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTES, CONEXÕES E CORRELATOS DE BRONZE	HORA	50	R\$ 220,000
063602	SERVIÇOS DE TORNEARIA PARA FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPAROS DE PEÇAS, COMPONENTES, CONEXÕES E CORRELATOS DE AÇO INOX	HORA	50	R\$ 170,000

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** A despesa com o fornecimento de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0808.154520009.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Capítulo III - DOS CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

**VIGÊNCIA.....:** 05 de setembro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

**DATA DA ASSINATURA.....:** 05 de setembro de 2022

**ASSINAM:**

**PELA CONTRATANTE:** JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06

**PELA CONTRATADA:** RAUL FELIPE DE MEDEIROS MORAIS portador do CPF 089.549.604-64

**FISCAL DO CONTRATO:** EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO, MAT. 1109

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**795BC443

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
DECRETO MUNICIPAL Nº 027 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 027 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

HOMOLOGA AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, REALIZADA PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 073 DE 13 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o parecer de avaliação da Comissão Especial de Avaliação de bens móveis inservíveis nomeada através da Portaria nº 073 de 13 de julho de 2022.

**CONSIDERANDO** a existência de inúmeros bens móveis de propriedade do município, classificados como irrecuperáveis ou antieconômicos, o que os torna inservíveis para a administração;

**CONSIDERANDO** ainda a Portaria nº 073 de 13 de julho de 2022, que nomeou a Comissão Especial de Avaliação para o qual chegou os valores contidos no Anexo – I;

**CONSIDERANDO** que os valores arrecadados do referido leilão serão revertidos para aquisição de novos bens para atendimento das Secretarias do Município na prestação de serviços a que se destinam.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica homologada a avaliação dos bens móveis contido no Anexo – I realizado pela Comissão de Avaliação de bens móveis do Município de Senador Elói de Souza/RN, nomeada pela Portaria nº 073 de 13 de julho de 2022, com o objetivo de apurar o valor venal dos lotes para fins de alienação dos mesmos..

**Art.2º** As avaliações expedidas pela Comissão de Avaliação de bens móveis do Município, estão elencadas no laudo de avaliações em anexo, que é parte integrante do presente Decreto Municipal.

**Art.3º** Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se, publique-se e cumpra-se.**

GP, Senador Elói de Souza/RN, 05 de setembro 2022.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 027 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.**

**ANEXO – I**

LOTE	TIPO	DESCRIÇÃO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	MOTOR	COR	ANO	DÉBITO EM 08/07/2022	LANCE INICIAL
1	VEÍCULO	VW/SAVEIRO MODIFICAR AB1	NNU3121	301524084	9BWKB05U1BP163559	CCR470673	BRANCA	2011/2011	RS 1.519,16	RS 7.000,00
2	VEÍCULO	FIAT/PALIO FIRE .	QGG6780	1075257597	9BD17122ZG7574726	310A10112749226	BRANCA	2015/2016	RS 557,08	RS 5.000,00
3	SUCATA	VW/KOMBI	NOH9859	414962729	9BWMF07X7CP016930	BTJ780560	BRANCA	2011/2012	RS 1.520,10	RS 800,00
4	VEÍCULO	VW/KOMBI LOTACAO	NNY9116	233198989	9BWMF07X2BP007339	BTJ746649	BRANCA	2010/2011	RS 2.529,23	RS 4.500,00
5	MÁQUINA	TRATOR MASSEY FERGUSON 275, PARCIALMENTE DESMONTADO.								RS 6.000,00
6	VEÍCULO	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NNP7326	160067049	9BD15844AA6340112	146E1011*9022919*	BRANCA	2009/2010	RS 1.110,61	RS 3.000,00
7	VEÍCULO	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	NOH0554	529327392	9BD15822AD6817200	146E10111417335	BRANCA	2013/2013	RS 367,32	RS 3.500,00
08		EXCLUÍDO								
09		EXCLUÍDO								
10		EXCLUÍDO								
11		EXCLUÍDO								
12	SUCATA	SUCATA FERROSA DIVERSA								RS 2.000,00
13	EQUIP	EQUIPAMENTOS HOSPITALAR: 01 INSTRUMENTADORA, 03 EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, 01 AUTOCLAVE, 01								RS 2.000,00

		CADEIRA ODONTOLÓGICA, 01 EQUIPAMENTO OXIGÊNIO, 01 COLOSCÓPIO, 01 FOCO AUXILIAR AUTOMÁTICO.							
14	MÁQUINA	RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR, 416 E, (MOTOR DESMONTADO). Nº IDENTIFICAÇÃO *CAT0416ETMFG06379*					AMARELA		R\$ 70.000,00
15	MÁQUINA	PA CARREGADEIRA HYUNDAI HL740-9S, ANO 2013.PROBLEMAS NO MOTOR (VAZAMENTOS).					AMARELA		R\$ 120.000,00

GP, Senador Elói de Souza/RN, 05 de setembro 2022.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:71CCC1A1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA PORTARIA 28 DO MÊS DE JUNHO DE 2022.**

Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha/RN CEP: 59258000

CNPJ: 08.144.792/0001-80

**PORTARIA Nº 28, DE 01 de junho de 2022**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serrinha/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.329.820,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de junho de 2022, revogados as disposições em contrário

Serrinha/RN, 01 de junho de 2022

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.329.820,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>29.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>17.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.700,00
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE</b>					<b>224.000,00</b>
	<b>2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA</b>				<b>24.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	<b>2205 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>				<b>200.000,00</b>
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	200.000,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>					<b>7.000,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>293.620,00</b>
	<b>1005 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES</b>				<b>110.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	110.000,00
	<b>2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>8.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	8.000,00
	<b>2005 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE/FNDE</b>				<b>16.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	16.000,00
	<b>2010 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%</b>				<b>8.400,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	3.400,00

	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				120.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	86.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	11.000,00
	2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%				3.020,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	3.020,00
	2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				28.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	28.000,00
10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTO E LAZER					16.200,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER				16.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					533.700,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS				70.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	15.500,00
	2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB				7.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.600,00
	2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				52.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	35.200,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB				87.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	13.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	74.000,00
	2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VGS				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	10.000,00
	2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF				186.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	148.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.500,00
	2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS				106.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	100.000,00
	2228 IMPLANTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO (PEC)				5.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.600,00
12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL, TRAB. E HABITAÇÃO					39.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DAS ATIV.FORTEALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD UNICO - IGDPPF				1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.000,00
	2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
	2271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				18.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	3.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					147.300,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				85.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	56.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.300,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				62.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00

14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO						20.000,00
	2166 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		20.000,00
15 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,INDÚSTRIA E COMERC						20.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO					20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001		20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>1.329.820,00</b>
02 .001 GABINETE DO PREFEITO						13.000,00
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO					3.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		300,00
	2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					9.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001		3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		2.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001		4.000,00
03 .001 GABINETE DO VICE PREFEITO						2.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO					2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		2.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE						12.000,00
	2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					4.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		4.200,00
	2202 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES					920,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		920,00
	1409 ADESÃO DE REDES TECNOLOGICAS					800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		800,00
	2018 IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS					1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		900,00
	2064 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL					4.880,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		980,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		3.900,00
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS						7.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS					1.780,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		800,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		490,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001		490,00
	2208 REALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIARIO, MOBILIARIO E ECONOMICO					800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		600,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001		200,00
	2020 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL					2.920,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		990,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001		830,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		1.100,00
	2022 EDIÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA					600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		600,00
	2023 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA					900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		900,00
09 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						510.220,00
	1307 AQUISIÇÃO E/OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS					13.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001		4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001		9.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					290.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		25.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		263.700,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001		1.400,00
	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO					1.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001		1.900,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE					10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		10.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR					40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		25.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001		4.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		9.500,00

	<b>2168 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%</b>				<b>41.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	41.000,00
	<b>2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PDDE E SUAS AÇÕES</b>				<b>1.300,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15510000	0001	1.300,00
	<b>2185 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>112.400,00</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	14.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	97.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	900,00
	<b>2031 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				<b>420,00</b>
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	420,00
<b>10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, DESPORTOE LAZER</b>					<b>16.200,00</b>
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER</b>				<b>6.050,00</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	300,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.750,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	700,00
	<b>1214 APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS E OUTRAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS</b>				<b>2.100,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	<b>2215 PROMOÇÃO DA SEMANA DA CULTURA</b>				<b>3.450,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.450,00
	<b>1230 REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL</b>				<b>4.600,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
<b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>					<b>386.100,00</b>
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE-ACS</b>				<b>19.960,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	10.720,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.930,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	90,00
	<b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- PSB</b>				<b>28.440,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	9.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17010000	0001	13.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	60,00
	<b>2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC</b>				<b>69.930,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	19.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16000000	0001	20.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15001002	0001	90,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	11.100,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	2.400,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	1.950,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	90,00

		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	1.800,00
	<b>2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA-AFB</b>				<b>2.950,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.050,00
	<b>2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-VGS</b>				<b>19.800,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	8.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	8.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.500,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16000000	0001	800,00
	<b>2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA</b>				<b>8.300,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.400,00
	<b>2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE DA FAMILIA- SF</b>				<b>45.600,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	9.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	16000000	0001	900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	21.900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	8.900,00
	<b>2052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA</b>				<b>360,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	90,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	90,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15001002	0001	90,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	90,00
	<b>2172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>1.100,00</b>
		3.3.90.14 DIÁRIAS – CIVIL	15000000	0001	700,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	400,00
	<b>2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- FMS</b>				<b>17.700,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.900,00
	<b>2192 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAÚDE NA ESCOLA - PSE</b>				<b>170,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	120,00
	<b>2228 IMPLANTAÇÃO DO PRONTUARIO ELETRONICO (PEC)</b>				<b>8.500,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.500,00
	<b>2283 CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE</b>				<b>8.500,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.500,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	<b>2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FARMACEUTICA DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA</b>				<b>990,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	90,00
	<b>2072 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID-19</b>				<b>153.800,00</b>
		3.3.42.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.900,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	100,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16000000	0001	9.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	49.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	19.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	29.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16020000	0001	34.000,00
<b>12 .001 SECRETARIA MUNI DE ASSIST SOCIAL,TRAB. E HABITAÇÃO</b>					<b>97.000,00</b>
	<b>1045 MANUTENÇÃO DO CMDCA</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00

	2184 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL				58.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	58.000,00
	2193 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - BL CRIANÇA FELIZ				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.000,00
	2285 Incremento Temporário para Execução de Ações Sociassistenciais da PSB Calamidade.				19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	19.000,00
13 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV., DESENV. RURA					286.300,00
	1019 RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				38.600,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	4.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	4.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	8.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	10.200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17500000	0001	9.700,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. E DESENV. RURAL				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	40.000,00
	2059 APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250,00
	2194 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				19.700,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	19.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	700,00
	1215 MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS				20.600,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.900,00
	1216 AQUISIÇÃO DE UM CARRO COLETOR DE LIXO/LIMPADOR DE FOSSAS				15.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	7.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	7.900,00
	2276 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				44.180,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	42.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.690,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	490,00
	2074 MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO				14.270,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	890,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	490,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	490,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.400,00
	1024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL				58.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	29.900,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	29.000,00
	2065 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				34.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	34.000,00

Publicado por:  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:E35A6A39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0509001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrinha dos Pintos, com sede na: Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, Serrinha dos Pintos, Rio Grande do Norte, CEP: 59.808-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.858/0001-94, neste ato representado por Barbara Teixeira Queiroz inscrito no CPF sob o nº 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00018/2022, processo administrativo nº 30060018/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as

partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA LOCAL PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS DIÁRIAS NESTE MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 00018/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Forneceador:	07.790.659/0001-38 - R LEITE FARMACIA EIRELI						
Qtd. Itens:	189	Média Desconto(%)	-	Total:	R\$ 432.144,41		
ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/DESCRIÇÃO	MARCA	UND. MED	QTD	VALOR UNT. RS	VALOR TOTAL RS
1	22705	22705 - ABLOK PLUS 25/12,5MG C/30 CPR.	MERCK	CX	15,00	23,00	345,00
3	22707	22707 - ADIPET 40MG C/28CPR VER..	CHE	CX	30,00	51,20	1.536,00
4	22708	22708 - AIRES 600MG CX C/15 ENV..	MOMENTA	CX	20,00	85,90	1.718,00
6	22710	22710 - ALEVO 750MG C/7CPR.	SUPERA	CX	20,00	103,68	2.073,60
7	22711	22711 - ALGI OSSEO C/30 CPR MASTIG..	D'OVALLE	CX	15,00	87,65	1.314,75
9	22713	22713 - ALIVIUM 50MG/ML GOTAS 30ML..	HYPERMARCAS	UND	20,00	44,39	887,80
10	22714	22714 - ALLEGRA 120MG C/10CPR..	SANOFI AVENTIS	CX	20,00	76,39	1.527,80
12	22717	22717 - ALTA D 7.000UI C/4CPR..	EUROFARMA	CX	30,00	17,80	534,00
13	22718	22718 - ANCORON 200MG C/30..	LIBBS	CX	15,00	15,62	234,30
14	22719	22719 - ANDOLGA AEROSOL 43G.	MOMENTA	UND	20,00	36,75	735,00
15	22720	22720 - ANGI PRESS 50MG C/28..	ACHÉ	CX	30,00	33,55	1.006,50
18	22723	22723 - ANTUX XPE 30/5ML 120ML..	ACHÉ	UND	30,00	41,40	1.242,00
19	22724	22724 - APRESOLINA 25MG C/30CPR..	NOVARTIS	CX	30,00	9,20	276,00
20	22725	22725 - APRESOLINA 50MG C/30CPR..	NOVARTIS	CX	30,00	12,25	367,50
21	22726	22726 - ARFLEX 200MG C/12..	DIFFUCAP	CX	16,00	82,96	1.327,36
24	22729	22729 - ARTROGEN DUO C/30 SCH..	ACHÉ	CX	30,00	199,20	5.976,00
25	22730	22730 - ARTROLIVE SCH SAB LAR 30ENV 4,5GR..	ACHÉ	CX	30,00	211,30	6.339,00
26	22731	22731 - ARTROSIL 160MG C/20..	ACHÉ	CX	18,00	71,57	1.288,26
27	22732	22732 - ASTRO 500MG C/3..	EUROFARMA	CX	30,00	22,00	660,00
30	22737	22737 - ATENSINA 0,150MG C/30 CPR.	BOEHRINGER	CX	25,00	11,76	294,00
31	22738	22738 - ATROVENT GTS 20ML..	BOEHRINGER	UND	30,00	27,90	837,00
34	22741	22741 - BALSAMO BENGUE POMADA 20GR..	SEM	CX	40,00	20,05	802,00
35	22742	22742 - BEMOVE CX C/30 CPR..	EUROFARMA	CX	40,00	215,85	8.634,00
36	22743	22743 - BENICAR 20MG CX C/30	DAIICHI-SANKYO	CX	15,00	72,80	1.092,00
37	22744	22744 - BENICAR ANLO 20/5MG C/30CPR..	DAIICHI-SANKYO	CX	15,00	81,11	1.216,65
38	22745	22745 - BENICAR HCT 20/12,5 C/30CPR..	DAIICHI-SANKYO	CX	15,00	82,18	1.232,70
39	22746	22746 - BETA TRINTA INJ C/14 AMP..	EUROFARMA	AMP	50,00	27,29	1.364,50
41	22748	22748 - BIALERGE GTS C/30 ML..	ELOFAR	UND	30,00	12,95	388,50
42	22749	22749 - BIALERGE XPE C/100ML..	ELOFAR	UND	30,00	12,40	372,00
44	22751	22751 - BIO-VAGIN CR VAG C/10 APLIC..	ELOFAR	UND	15,00	69,80	1.047,00
45	22752	22752 - BIOVICERIN FLAC C/5ML..	GEYER	UND	300,00	6,50	1.950,00
47	22754	22754 - BROMELIN PROPOLIS SPRAY 50ML	HEBRON	UND	14,00	68,40	957,60
48	22755	22755 - BROMELIN SUSPENSÃO 100ML..	HEBRON	UND	14,00	69,43	972,02
50	22757	22757 - BUSCOPAN 10MG C/20 DRG..	BOEHRINGER	CX	60,00	19,84	1.190,40
53	22760	22760 - CALCITRAN 600MG D3 C/60..	DIVCOM	CX	20,00	89,50	1.790,00
54	22761	22761 - CALCITRAN B12 SUSPENSÃO 150ML..	DIVCOM	UND	20,00	42,01	840,20
56	22763	22763 - CALMAN SUSPENSÃO ORAL C/100ML	ATIVUS	UND	20,00	55,01	1.100,20
57	22764	22764 - CALTREN 10MG C/30CPR..	LIBBS	CX	15,00	74,99	1.124,85
59	22766	22766 - CANDICORT POM 30GR..	ACHÉ	UND	20,00	37,67	753,40
60	22767	22767 - CARNABOL C/20..	ACHÉ	CX	36,00	20,94	753,84
61	22768	22768 - COBAVITAL C/30 CPR..	ABBOTT	CX	60,00	36,73	2.203,80
62	22769	22769 - CARNABOL KIDS C/120ML..	ACHÉ	UND	20,00	18,57	371,40
64	22771	22771 - CENTRUM CX C/30CPR..	PFIZER	CX	30,00	61,78	1.853,40
66	22773	22773 - CERUMIN SOL OTO 8ML..	ACHÉ	UND	60,00	16,34	980,40
67	22774	22774 - CLENIL A C/10 FLAC.	CHIESI	AMP	15,00	63,24	948,60
69	22776	22776 - COMBIRON FOLICO C/45DRG..	GSK	CX	20,00	389,10	7.782,00
70	22777	22777 - COMBORDAT C/30 CAP..	GSK	CX	30,00	144,45	4.333,50
71	22778	22778 - CORDADEX 10MG C/30 CPR..	AC	CX	30,00	53,21	1.596,30
72	22784	22784 - CORDADEX 5MG C/30 CPR.	ACHÉ	CX	20,00	33,52	670,40
73	22785	22785 - COR-SELECT 5MG C/30CPR..	AVERT	CX	20,00	136,21	2.724,20
74	22786	22786 - CRESTOR 10MG C/30CPR	ASTRAZENECA	CX	24,00	208,60	5.006,40
75	22787	22787 - CREVAGIN CR VAG C/7APLIC	EUROFARMA	UND	20,00	46,29	925,80
76	22788	22788 - CRONOBE INJ CX C/2 AMP 2,5ML.	BIOLAD	CX	24,00	40,00	960,00
77	22789	22789 - DAFLOX 1000MG FPPM C/30 CPR VER.	SERVIER	CX	30,00	166,35	4.990,50
78	22790	22790 - DAFLOX 500MG C/30CPR	SERVIER	CX	24,00	117,19	2.812,56
83	22795	22795 - DEXADOR C/20 CPR VER	ARESE	CX	36,00	70,84	2.550,24
85	22797	22797 - DEXALGEN INJ C/3 AMP.	EUROFARMA	CX	36,00	51,84	1.866,24
86	22798	22798 - DIAMICRON MR 30MG C/30.	SERVIER	CX	20,00	46,18	923,60
88	22800	22800 - DIEVARI 900+100MG C/30CPR.	MOMENTA	CX	30,00	139,95	4.198,50
90	22802	22802 - DIPROGENTA CR C/30GR	HYPERMARCAS	CX	10,00	46,00	460,00
91	22803	22803 - DIPROGENTA POM C/30GR.	HYPERMARCAS	UND	10,00	47,80	478,00
92	22804	22804 - DIUPRESS 25/5MG C/30 CPR.	SUPERA	CX	28,00	40,85	1.143,80
93	22805	22805 - DIVENA 40MG C/30 CPR.	ACHÉ	CX	30,00	56,50	1.695,00
94	22806	22806 - DOLAMIN FLEX C/15CPR	FARMOQUIMICA	CX	20,00	56,35	1.127,00
95	22807	22807 - DOMPED GTS 20ML.	ACHÉ	FRC	20,00	49,75	995,00
96	22808	22808 - DOMPERIX CPR CX C/30 CPR..	EUROFARMA	CX	20,00	27,62	552,40
99	22811	22811 - DUOMO HP 2+5MG C/30CPR.	EUROFARMA	CX	30,00	145,60	4.368,00
100	22812	22812 - ECOFILM COL C/15ML.	LATINOFARMA	FRC	30,00	54,08	1.622,40
101	22813	22813 - ELOTIN GTS OTO C/5ML.	ELOFAR	CX	60,00	10,76	645,60
103	22815	22815 - ENERGIOLIN CAFF C/30CPR	HEBRON	CX	40,00	89,90	3.596,00
104	22816	22816 - ENTEROGERMINA CX C/10FRASCOS SML	SANOFI AVENTIS	CX	40,00	51,12	2.044,80
105	22817	22817 - EQUITAM 80MG C/30CAP.	MOMENTA	CX	30,00	63,23	1.896,90
106	22818	22818 - ESIO 40MG C/28 CPR.	EUROFARMA	CX	30,00	169,90	5.097,00
107	22820	22820 - EUTHYROX 50MG C/50.	SANOFI AVENTIS	CX	30,00	32,80	984,00

110	22823	22823 - FENERGAN CREME TB C/20GR.	FANOPI AVENTIS	CX	30,00	20,80	624,00
111	22824	22824 - FIBRINASE C/10GR.	SUPERA	UND	30,00	35,95	1.078,50
112	22825	22825 - FILINAR G 5MG/ML XPE 120ML.	EUROFARMA	CX	12,00	27,27	327,24
113	22826	22826 - FISIOTON CX C/30 CPR.	ACHÉ	CX	24,00	100,05	2.401,20
114	22827	22827 - FLAGASS 75MG/ML C/10ML.	ACHÉ	CX	26,00	22,45	583,70
115	22828	22828 - FLANAX 550MG C/10.	BAYER	CX	30,00	24,50	735,00
116	22829	22829 - FLANCOX 400MG C/10 CPR	APSEN	CX	15,00	26,75	401,25
118	22831	22831 - FLENUS C/30 CPR.	ARESE	CX	15,00	89,44	1.341,60
122	22835	22835 - FRESH TEARS COL C/10ML.	ALLERGAN	FRC	30,00	46,62	1.398,60
123	22836	22836 - FRESH TEARS COL C/15ML.	ALLERGAN	FRC	30,00	70,05	2.101,50
127	22840	22840 - HIXIZINE 25MG CPR C/20.	THERASKIN	CX	25,00	56,56	1.414,00
128	22841	22841 - HIXIZINE XPE 120ML.	THERASKIN	FRC	25,00	55,52	1.388,00
129	22843	22843 - HYABAK 0,15% C/10ML.	UNIÃO QUIMICA	CX	30,00	64,48	1.934,40
130	22844	22844 - INSULINA DEGLUDECA TRESIBA INJ. 100U/ML.	NOVO NORDISK	CX	30,00	199,39	5.981,70
131	22845	22845 - INSULINA GLARGINA LANTUS 100U/ML (1 REFIL 3ML).	SANOPI-MEDLEY	CX	150,00	99,99	14.998,50
132	22846	22846 - INSULINA LISPRO HUMALOG (2 REFS DE 3ML).	ELI LILLY	CX	150,00	122,33	18.349,50
134	22848	22848 - JANUMET 50/850MG C/56 CPR VER.	MSD	CX	30,00	300,05	9.001,50
135	22849	22849 - JANUVIA 100MG C/28 CPR VER.	MSD	CX	36,00	304,52	10.962,72
136	22850	22850 - JARDIANCE 10MG C/30CPR.	BOEHRINGER	CX	30,00	289,58	8.687,40
138	22852	22852 - JOFIX 8MG C/10 CPR.	ARESE	CX	20,00	76,62	1.532,40
140	22854	22854 - KOLLAGENASE C/CLORANFENICOL 30GR + ESPAT.	CRISTALIA	CX	12,00	69,15	829,80
141	22855	22855 - LABIRIN 24MG C/30 CPR.	APSEN	CX	12,00	47,85	574,20
143	22857	22857 - LACRIMA PLUS 15ML.	ALCON	GTS	60,00	26,79	1.607,40
144	22858	22858 - L-CAPS C/60CAP.	UNIÃO QUIMICA	CX	18,00	124,80	2.246,40
145	22859	22859 - LIBERAFLEX 7,5MG/ML 100ML.	ACHÉ	FRC	20,00	22,74	454,80
146	22860	22860 - LOTAR 5/50MG C/30 CPR.	ACHÉ	CX	24,00	61,39	1.473,36
149	22863	22863 - MAGNACAL C/30 CAP.	ELOFAR	CX	20,00	87,20	1.744,00
150	22864	22864 - MAGNACORP C/30CPR.	ELOFAR	CX	20,00	89,46	1.789,20
151	22865	22865 - MAGNEN B6 C/30CPR.	MARJAN	CX	24,00	110,15	2.643,60
153	22867	22867 - MAXALT 10MG C/2 CPR.	SUPERA	CX	24,00	33,60	806,40
155	22869	22869 - MAXIFLOX POM. OFT C/3,5GR.	LATINOFARMA	CX	24,00	37,70	904,80
156	22870	22870 - MAXIFLOX SOL OFT C/5ML.	LATINOFARMA	CX	24,00	26,59	638,16
158	22872	22872 - MAXSULID 400MG CX C/30 CPR.	MANTERCORP	CX	20,00	105,58	2.111,60
159	22873	22873 - MECLIN 25MG C/15 CPR.	APSEN	CX	20,00	26,65	533,00
160	22874	22874 - MECLIN 50MG C/15 CPR.	APSEN	CX	20,00	48,05	961,00
161	22875	22875 - METICORTEN 20MG C/10CPR.	SUPERA	CX	20,00	27,80	556,00
162	22876	22876 - MICRONOR C/35 CPR.	JANSSEN CILAG	CX	16,00	12,55	200,80
165	22879	22879 - MIOSAN CAF 5/30MG C/15 CPR.	APSEN	CX	24,00	28,52	684,48
166	22880	22880 - MUSCULARE 10MG C/15CPR.	EUROFARMA	CX	15,00	20,60	309,00
167	22881	22881 - MUSCULARE 5MG C/15CPR.	EUROFARMA	CX	15,00	18,45	276,75
169	22883	22883 - MYLANTA PLUS MORANGO 240ML	ACHÉ	UND	16,00	44,20	707,20
170	22884	22884 - NACTALI C/28 CPR.	LIBBS	CX	16,00	42,79	684,64
171	22885	22885 - NAPRIX 10 MG C/30.	LIBBS	CX	16,00	74,33	1.189,28
173	22887	22887 - NAPRIX A 10/10MG C/30 CPR.	LIBBS	CX	12,00	69,85	838,20
174	22888	22888 - NAPRIX D 5/12,5 MG C/30 CPR.	LIBBS	CX	16,00	68,30	1.092,80
176	22890	22890 - NATRILIX SR 1,5MG C/60 CPR LIB PROLONG.	SERVIER	CX	20,00	75,75	1.515,00
177	22891	22891 - NEBILET 5MG C/60 CPR.	BIOLAB	CX	20,00	201,95	4.039,00
178	22892	22892 - NEO CEBETIL COMP INJ CX C/2AMP A+B.	UNIÃO QUIMICA	CX	100,00	22,36	2.236,00
181	22895	22895 - NIMEGON 50MG C/28 CPR.	SUPERA	CX	30,00	149,90	4.497,00
184	22898	22898 - NOOTROPIL 800MG C/30 CPR.	SANOPI AVENTIS	CX	32,00	38,36	1.227,52
186	22900	22900 - NORIPURUM IV C/ 5 APM C/5ML.	TAKEDA	CX	36,00	88,55	3.187,80
188	22902	22902 - NOVALGINA INF SUSP C/100ML.	SANOPI-MENDLEY	UND	60,00	35,60	2.136,00
190	22904	22904 - NOVANLO 2,5MG C/30.	BIOLAB	CX	38,00	70,11	2.664,18
191	22905	22905 - NOVANLO 2,5MG C/60 CPR.	BIOLAB	CX	30,00	119,70	3.591,00
192	22906	22906 - NOVANLO 5MG C/30.	BIOLAB	CX	24,00	136,09	3.266,16
199	22913	22913 - TOCIRIAX SOL OTO 5ML.	FARMOQUIMICA	UND	39,00	46,06	1.796,34
200	22914	22914 - OTOSPORIN GTS OTO C/10ML.	FARMOQUIMICA	CX	42,00	15,98	671,16
201	22915	22915 - OXIMAX 400MG REF C/30CAP.	MANTERCORP	CX	24,00	78,92	1.894,08
202	22916	22916 - OXOTRON 60MG C/15CPR.	ACHÉ	CX	60,00	35,07	2.104,20
203	22917	22917 - PAZINE 315MG C/30CPR.	ARESE	CX	30,00	67,42	2.022,60
204	22918	22918 - PERCOF XAROPE 120ML.	ACHÉ	FRC	39,00	41,44	1.616,16
205	22919	22919 - PERIVASC 450+50MG C/30 CPR.	EUROFARMA	CX	30,00	69,00	2.070,00
207	22921	22921 - PREDSIM 20MG C/10.	MANTERCORP	CX	30,00	35,29	1.058,70
211	22925	22925 - PRIMAVIT C/30 CAP 1450MG CADA.	D'OVALLE	CX	24,00	99,01	2.376,24
216	22930	22930 - PROFENID 20MG GTS 20ML.	SAFONI-MENDLEY	CP	15,00	39,27	589,05
217	22931	22931 - PROFLAM 100 G C/12.	EUROFARMA	CX	15,00	70,00	1.050,00
219	22933	22933 - PROSSO C/30.	EUROFARMA	CX	30,00	139,50	4.185,00
220	22935	22935 - PROSSO D+ C/30CPR.	EUROFARMA	CX	30,00	147,80	4.434,00
221	22936	22936 - PROSSO KM C/30 TABLETES.	EUROFARMA	CX	30,00	139,95	4.198,50
222	22937	22937 - PROTENA C/30 CPR.	ACHÉ	CX	30,00	111,50	3.345,00
223	22938	22938 - PSOREX POMADA C/30G.	GSK	UND	20,00	46,45	929,00
228	22943	22943 - PURAN T4 62,5MG C/30.	SANOPI-MEDLEY	CX	68,00	17,12	1.164,16
229	22944	22944 - PURAN T4 88MG C/30.	SANOPI-MEDLEY	CX	100,00	23,65	2.365,00
230	22945	22945 - PYLORIPAC IBP C/7 AMP CART+14CPR.	MEDLEY	CX	30,00	235,10	7.053,00
231	22946	22946 - PYRIDIDIUM 100MG C/25.	ZODIAC	CX	20,00	18,25	365,00
233	22948	22948 - REDOXON 1G C/10 EFERV.	BAYER	CX	100,00	16,47	1.647,00
235	22950	22950 - REDOXON 2G C/10 EFERV.	BAYER	CX	100,00	24,81	2.481,00
237	22952	22952 - RISCARD 500MG C/60 CPR.	BIOLAB	CX	20,00	139,62	2.792,40
238	22953	22953 - SALSEP SPRAY KIDS 100ML.	LIBBS	CX	12,00	27,21	326,52
240	22955	22955 - SELOZOK 100MG C/30 CPR.	ASTRAZENECA	CX	30,00	115,45	3.463,50
242	22957	22957 - SELOZOK 50MG C/30 CPR.	ASTRAZENECA	CX	100,00	68,00	6.800,00
244	22959	22959 - SINOT CLAV 875/125 C/14.	EUROFARMA	CX	30,00	109,22	3.276,60
245	22960	22960 - SINOT CLAV SUSP 400/57 MG/5ML.	EUROFARMA	CX	15,00	75,00	1.125,00
247	22962	22962 - SINTOCALMY 300MG C/30 CPR.	ACHÉ	CX	30,00	43,85	1.315,50
248	22963	22963 - SOMALGIN CARDIO 100MG C/32.	EMS	CX	15,00	28,51	427,65
250	22965	22965 - STANGLIT 15MG C/30 CPR.	LIBBS	CX	20,00	84,93	1.698,60
251	22966	22966 - STUGERON 75MG C/30.	ASTRAZENECA	CX	10,00	34,32	343,20

252	22967	22967 - SUCRAFILM 1GR C/30CPR.	EMS	CX	18,00	69,34	1.248,12
256	22971	22971 - TAMARINE GELEIA ZERO ACUC 150GR .	HYPERMARCAS	CX	24,00	74,50	1.788,00
257	22972	22972 - TAMIRAM 500MG C/7.	EUROFARMA	CX	30,00	111,65	3.349,50
258	22973	22973 - TAMIRAM 750 MG C/5 .	EUROFARMA	CX	30,00	115,34	3.460,20
260	22975	22975 - TANDRILAX C/30.	ACHÉ	CX	30,00	28,50	855,00
262	22977	22977 - TAVOK 500MG C/10CPR.	MOMENTA	CX	15,00	108,15	1.622,25
263	22978	22978 - TAVOK 750MG C/7.	MOMENTA	CX	20,00	93,51	1.870,20
264	22979	22979 - TERICIN AT CR VAG 45GR +10 APLIC .	ARESE	CX	20,00	70,90	1.418,00
265	22980	22980 - TEROLAC SOL OFT C/5ML.	CRISTALIA	CX	20,00	51,60	1.032,00
266	22981	22981 - TIMOPTOL 0,5% SOL OFT 5ML .	MUNDIPHARMA	CX	30,00	20,80	624,00
268	22983	22983 - TORANTE 15MG/ML XPE C/100ML.	MOMENTA	CX	20,00	56,43	1.128,60
270	22985	22985 - TRAVATAN COL 2,5ML .	ALCON	CX	12,00	166,22	1.994,64
271	22986	22986 - TRIMEB 200MG C/30 CPR.	EUROFARMA	CX	10,00	70,95	709,50
273	22988	22988 - TROK G CR C/30GR	EUROFARMA	UND	60,00	29,90	1.794,00
275	22990	22990 - TROK N CREME C/10.	EUROFARMA	TUB	80,00	19,76	1.580,80
280	22995	22995 - TYLENOL 200MG GOTAS 15ML.	JANSSEN CILAG	FRC	20,00	32,20	644,00
283	22998	22998 - VENALOT H C/240ML.	TAKEDA	UND	20,00	62,75	1.255,00
285	23000	23000 - VENZER 32MG C/30.	LIBBS	CX	24,00	85,82	2.059,68
287	23002	23002 - VENZER HCT 16/12,5MG C/30CPR.	LIBBS	CX	24,00	84,50	2.028,00
290	23005	23005 - VI-FERRIN C/60 .	ELOFAR	CX	20,00	65,73	1.314,60
291	23006	23006 - VI-FERRIN XPE 150ML.	ELOFAR	UND	20,00	31,50	630,00
293	23008	23008 - XARELTO 15MG C/28CPR.	BAYER	CX	30,00	320,00	9.600,00
294	23009	23009 - XARELTO 2,5MG C/60CPR.	BAYER	CX	30,00	340,00	10.200,00
295	23010	23010 - XARELTO 20MG C/28 COMP .	BAYER	CX	80,00	320,00	25.600,00
296	23011	23011 - XIGDUO XR 5/1000MG C/30 .	ASTRAZENECA	CX	24,00	236,20	5.668,80
297	23012	23012 - ZART 50MG C/30.	EUROFARMA	CX	35,00	12,65	442,75
298	23013	23013 - ZETSIM 10/20MG C/30.	SUPERA	CX	15,00	102,10	1.531,50
301	23016	23016 - ZIRVIT PLUS C/30 CPR .	ARESE	CX	28,00	133,80	3.746,40

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 05/09/2022, tendo seu término em 05/09/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Serrinha dos Pintos - RN, 05 de setembro de 2022.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Constitucional

01.613.858/0001-94

**R LEITE FARMACIA EIRELI**

07.790.659/0001-38 -

Publicado por:  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:6391E1DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0509002/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Serrinha dos Pintos, com sede na: Rua Eugenio Costa, nº 72, Centro, Serrinha dos Pintos, Rio Grande do Norte, CEP: 59.808-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.858/0001-94, neste ato representado por Barbara Teixeira Queiroz inscrito no CPF sob o nº 082.860.954-30, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00018/2022, processo administrativo nº 30060018/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA LOCAL PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DAS PRESCRIÇÕES MÉDICAS DIÁRIAS NESTE MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 00018/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:		08.237.729/0001-98 - MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER QUEIROZ					
Qtd. Itens:	111		Média Desconto(%)	-	Total:	RS 199.550,40	
ITEM	CÓDIGO	MATERIAL/DESCRIÇÃO	MARCA	UND. MED	QTD	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
2	22706	22706 - ABRILAR XAROPE 100ML.	FARMAQUIMICA	FRC	30,00	42,46	1.273,80
5	22709	22709 - ALENIA REFIL 12/400 C/60CAP..	ACHE	CX	30,00	140,15	4.204,50
8	22712	22712 - ALGINAC 1000 C/15 CPR..	P&G	FRC	30,00	33,10	993,00
11	22715	22715 - ALTA D 50.000UI C/4CPR..	EUROFARMA	CX	30,00	85,60	2.568,00
16	22721	22721 - ANNITA 200MG 1ML SUSPENSÃO 45ML.	FARMOQUIMICA	FRC	20,00	28,20	564,00
17	22722	22722 - ANNITA 50MG C/6	FARMOQUIMICA	CX	20,00	69,25	1.385,00
22	22727	22727 - ARFLEX 200MG C/6..	DIFFUCAP	CX	16,00	44,22	707,52
23	22728	22728 - ARTICO PO C/30SCH..	EUROFARMA	CX	20,00	223,67	4.473,40
28	22735	22735 - ASTRO 600MG SUSP..	EUROFARMA	CX	30,00	50,07	1.502,10
29	22736	22736 - ATACAND COMB 16/5MG C/30CPR.	ASTRAZENECA	CX	20,00	117,03	2.340,60
32	22739	22739 - AVAMYS SPRAY NASAL 27,5MCG..	GSK	UND	25,00	66,93	1.673,25
33	22740	22740 - AZUKON MR 30MG C/30CPR..	TORRENT	CX	30,00	19,15	574,50
40	22747	22747 - BETINA 24MCG CX C/30..	EUROFARMA	CX	50,00	35,22	1.761,00
43	22750	22750 - BIOFENAC AEROSSOL	ACHÉ	UND	18,00	26,15	470,70
46	22753	22753 - BRILINTA 90MG C/60CPR..	ASTRAZENECA	CX	20,00	449,70	8.994,00
49	22756	22756 - BUCLINA C/30 CPR.	SANOFI	CX	20,00	18,80	376,00
51	22758	22758 - BUSCOPAN COMPOSTO CPR CX C/20..	BOEHRINGER	CX	60,00	21,50	1.290,00
52	22759	22759 - BUSCOPAN GTS 20ML..	BOEHRINGER	CX	60,00	19,82	1.189,20
55	22762	22762 - CALMAN C/20.	ASPEN	CX	20,00	50,67	1.013,40
58	22765	22765 - CANDICORT CR C/30GR..	ACHÉ	UND	20,00	37,65	753,00
63	22770	22770 - CEFALIV C/12..	ACHÉ	CX	36,00	20,25	729,00
65	22772	22772 - CENTRUM MULHER C/30CPR ..	Pfizer	CX	30,00	78,20	2.346,00
68	22775	22775 - COMBIRON FOLICO C/45DRG.	ACHÉ	CX	15,00	43,38	650,70
79	22791	22791 - DECONGEX PLUS GTS.	ACHÉ	CX	48,00	15,08	723,84
80	22792	22792 - DECONGEX PLUS XPE 100ML.	ACHÉ	CX	24,00	22,25	534,00
81	22793	22793 - DEOCIL SL 10MG C/10.	DIFFUCAP	CX	30,00	39,85	1.195,50
82	22794	22794 - DEXA-CITONEURIN INJ CX C/3AMP.	MERCK	CX	30,00	47,57	1.427,10
84	22796	22796 - DEXADOR INJ C/3 AMP.	ARESE	CX	36,00	45,28	1.630,08
87	22799	22799 - DIANE 35MG C/21.	BAYER	CX	20,00	37,30	746,00
89	22801	22801 - DIGEPLUS C/20CPR.	ACHÉ	CX	30,00	50,19	1.505,70
97	22809	22809 - DUOFLAN INJ C/1AMP.	SUPERA	CX	60,00	28,74	1.724,40
98	22810	22810 - DUOMO 2MG C/30.	EUROFARMA	CX	30,00	38,30	1.149,00
102	22814	22814 - ENAX 200MG C/30 COMP.	ARESE	CX	35,00	78,55	2.749,25
108	22821	22821 - FAMOX 40MG C/10 CAP.	ACHÉ	CX	30,00	48,27	1.448,10
109	22822	22822 - FENERGAN 25MG C/20CPR.	SAFONI	CX	30,00	17,55	526,50
117	22830	22830 - FLANCOX 500MG C/14 CPR.	ASPEN	CX	15,00	46,95	704,25
119	22832	22832 - FLORAX SM AD C/5 FLAC.	HEBRON	CX	150,00	48,65	7.297,50
120	22833	22833 - FLORAX SM PED C/5 FLAC.	HEBRON	CX	150,00	38,05	5.707,50
121	22834	22834 - FORTEN CX C/10FLAC.	FARMALAB	CX	30,00	79,02	2.370,60
124	22837	22837 - GAZIA 40MG C/28 CPR.	MOMENTA	CX	60,00	46,00	2.760,00
125	22838	22838 - GLINEON POLIVIT C/240ML.	DOVALLE	FRC	30,00	51,62	1.548,60
126	22839	22839 - GUTTALAX GOTAS 30ML.	SANOFI	GTS	20,00	31,97	639,40
133	22847	22847 - IRRITRATIL 200MG C/30 CPR.	ACHÉ	CX	20,00	76,37	1.527,40
137	22851	22851 - JARDIANCE 25MG C/30CPR.	BOEHRINGER	CX	36,00	289,56	10.424,16
139	22853	22853 - KOID D XPE C/120ML	MOMENTA	FRC	60,00	46,64	2.798,40
142	22856	22856 - LACRIFILM COL C/15ML.	GENOM	CX	60,00	38,11	2.286,60
147	22861	22861 - LUGANO PO PARA INALACAO REF C/60CAP.	EUROFARMA	CX	30,00	88,48	2.654,40
148	22862	22862 - MACRODANTINA 100MG C/28 CPR.	FARMASA	CX	30,00	15,19	455,70
152	22866	22866 - MAREVAN 5MG C/30 COMP.	FARMOQUIMICA	CX	20,00	31,09	621,80
154	22868	22868 - MAXIDEX SOL OFT C/5ML.	ALCON	CX	38,00	10,35	393,30
157	22871	22871 - MAXITROL SOL OFT C/5ML.	ALCON	UND	62,00	21,20	1.314,40
164	22878	22878 - MIONEVRIX CX C/20 CPR.	ACHÉ	CX	20,00	39,55	791,00
168	22882	22882 - MYLANTA PLUS MENTA 240ML.	JOHNSON&JOHNSON	CX	16,00	44,55	712,80
172	22886	22886 - NAPRIX 5MG C/30 CPR.	LIBBS	CX	16,00	74,40	1.190,40
175	22889	22889 - NASONEX SPR C/120 ATOMIZACOES.	SCHERING-PLOUGH	CX	15,00	61,48	922,20
179	22893	22893 - NEVRIX CPR CX C/20 CPR.	ARESE	CX	38,00	65,01	2.470,38
180	22894	22894 - NEVRIX INJ C/3 AMP.	ARESE	CX	38,00	23,40	889,20
182	22896	22896 - NOEX 50MCG C/200 DOSES.	EUROFARMA	FRC	36,00	70,45	2.536,20
183	22897	22897 - NOOTRON 400MG C/30 CPR.	ACHÉ	CX	32,00	47,65	1.524,80
185	22899	22899 - NORIPURUM 100MG C/30 CPR.	TAKEDA	CX	48,00	67,33	3.231,84
187	22901	22901 - NOTUSS 1,5MG XPE C/120ML.	ACHÉ	CX	32,00	19,30	617,60
189	22903	22903 - NOVALGINA SUPOSIT INF C/5.	SANOFI	UND	60,00	17,89	1.073,40

193	22907	22907 - OMEPRAMIX C/7BLT C/8CPR +28 CPR OMEP.	ACHÉ	CX	40,00	222,17	8.886,80
194	22908	22908 - NUTRICAL D C/60.	FARMOQUIMICA	CX	43,00	94,95	4.082,85
195	22909	22909 - OPTIVE SOL OFT C/10ML.	ALLERGAN	CX	32,00	62,20	1.990,40
196	22910	22910 - OPTIVE SOL OFT C/15ML.	ALLERGAN	CX	32,00	83,88	2.684,16
197	22911	22911 - OSTEOTRAT 35MG C/4.	ACHÉ	CX	35,00	86,48	3.026,80
198	22912	22912 - OTO-BETNOVATE GTS C/5ML.	FARMOQUIMICA	CX	32,00	33,11	1.059,52
206	22920	22920 - PERMESE 1ML INJ.	MOMENTA	CX	30,00	27,25	817,50
208	22922	22922 - PREDSIM SOL C/ 60ML .	FARMASA	UND	30,00	32,74	982,20
209	22923	22923 - PRENI 40MG C/7 CPR .	EUROFARMA	CX	30,00	58,31	1.749,30
210	22924	22924 - PRESSAT 2,5MG C/30 CPR.	BIOLAB	CX	24,00	36,90	885,60
212	22926	22926 - PRIMERA 20MG C/21.	EUROFARMA	CX	32,00	39,28	1.256,96
213	22927	22927 - PRIMERA 30MG C/21.	EUROFARMA	CX	32,00	39,20	1.254,40
214	22928	22928 - PROCTYL POM C/10 APLIC.	TAKEDA	CX	38,00	71,24	2.707,12
215	22929	22929 - PROFENID 100MG INJETAVEL AMPOLA C/2ML .	SAFONI	UND	15,00	36,14	542,10
218	22932	22932 - PROLIVE C/30 CPR .	ACHE	CX	30,00	144,80	4.344,00
224	22939	22939 - PURAN 75MCG C/30 CPR.	SAFONI	CX	60,00	19,65	1.179,00
225	22940	22940 - PURAN T4 100MG C/30.	SAFONI	CX	65,00	15,34	997,10
226	22941	22941 - PURAN T4 25MG C/30.	SAFONI	CX	30,00	16,27	488,10
227	22942	22942 - PURAN T4 50MG C/30.	SAFONI	CX	60,00	17,98	1.078,80
232	22947	22947 - PYRIDIUM 200MG C/18DRG.	ZODIAC	CX	40,00	22,90	916,00
234	22949	22949 - REDOXON 200MG GOTAS 20ML.	BAYER	FRC	100,00	19,20	1.920,00
236	22951	22951 - REPARIL GEL BG C/30G .	MYLAN	UND	30,00	22,11	663,30
239	22954	22954 - SELENE C/21 COMP.	EUROFARMA	CX	60,00	32,22	1.933,20
241	22956	22956 - SELOZOK 25MG C/30CPR .	ASTRAZENECA	CX	60,00	36,52	2.191,20
243	22958	22958 - SIMECO PLUS C/240ML.	SUPERA	CX	18,00	50,25	904,50
246	22961	22961 - SINTOCALMY 600MG C/30 CPR.	ACHE	CX	30,00	71,89	2.156,70
249	22964	22964 - SOMALGIN CARDIO 100MG C/60 CPR.	EMS	CX	65,00	44,92	2.919,80
253	22968	22968 - SUMAX PRO 50/500 C/2 CPR.	LIBBS	CX	30,00	40,25	1.207,50
254	22969	22969 - SUSTRATE C/50 .	FARMOQUIMICA	CX	100,00	34,67	3.467,00
255	22970	22970 - SYSTANE UL C/10ML .	ALCON	UND	24,00	60,15	1.443,60
259	22974	22974 - TAMISA 20MG C/21.	EUROFARMA	CX	20,00	34,70	694,00
261	22976	22976 - TAPAZOL 10MG C/50 CPR.	BIOLAB	CX	30,00	34,05	1.021,50
267	22982	22982 - TOBRADEX COL C/5ML.	ALCON	UND	25,00	42,90	1.072,50
269	22984	22984 - TRANSAMIN C/12 .	ZYDUS	CX	12,00	77,72	932,64
272	22987	22987 - TROK CR C/10 GR.	EUROFARMA	CX	60,00	18,25	1.095,00
274	22989	22989 - TROK G POM C/30GR.	EUROFARMA	UND	60,00	29,85	1.791,00
276	22991	22991 - TROK N POMADA C/10.	EUROFARMA	TUB	80,00	18,65	1.492,00
277	22992	22992 - TROK POM C/10GR.	EUROFARMA	CX	50,00	17,79	889,50
278	22993	22993 - TROPINAL C/20.	EMS	CX	16,00	23,67	378,72
279	22994	22994 - TROPINAL GTS C/15ML .	EMS	CX	30,00	25,59	767,70
281	22996	22996 - VASTAREL MR 35MG C/30 CPR.	SERVIER	CX	16,00	89,92	1.438,72
282	22997	22997 - VENALOT C/30 DRAGS.	TAKEDA	CX	20,00	66,85	1.337,00
284	22999	22999 - VENZER 16MG C/30.	LIBBS	CX	24,00	79,20	1.900,80
286	23001	23001 - VENZER 8MG C/30.	LIBBS	CX	24,00	79,34	1.904,16
288	23003	23003 - VERTIX GOTAS C/30ML.	ACHÉ	FRC	60,00	12,40	744,00
289	23004	23004 - VERTIZINE D C/20 .	ACHÉ	CX	24,00	86,37	2.072,88
292	23007	23007 - VODOL CREME C/28 G .	UNIÃO QUIMICA	UND	20,00	30,05	601,00
299	23014	23014 - ZINA 5MG C/10CPR .	EUROFARMA	CX	20,00	51,40	1.028,00
300	23015	23015 - ZIRVIT MULTI C/30 .	ARESE	CX	20,00	99,89	1.997,80

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 05/09/2022, tendo seu término em 05/09/2023, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Serrinha dos Pintos - RN, 05 de setembro de 2022

<b>BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ</b>
Prefeita Constitucional
01.613.858/0001-94
<b>MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER QUEIROZ</b>
08.237.729/0001-98

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**1C4C2F71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ADJUDICAMOS o vencedor da Chamada Pública nº 02/2022, realizada em 29/08/2022, a saber:

Objeto: **Contratação de serviços para confecção de próteses dentárias, incluindo o material para confecção das mesmas**

Vencedor(es): MARCONDES DANTAS DA COSTA						
CNPJ: 01.595.403/0001-93		Email: marcodesprotetico@hotmail.com			Telefone: 84 996410387	
Endereço: R MANOEL DE AZEVEDO, 481 *****, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: MARCONDES DANTAS DA COSTA - RG: 1.414.162 – SSP/RN						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR		SERV	150,00	150,00	22.500,00
00002	PRÓTESE TOTAL MAXILAR		SERV	150,00	150,00	22.500,00
00003	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR		SERV	150,00	150,00	22.500,00
00004	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL		SERV	150,00	150,00	22.500,00
Total:						90.000,00

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de setembro de 2022

**HELDER BEZERRA DANTAS DE ARAÚJO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Helder Bezerra Dantas de Araújo  
**Código Identificador:**B6FC8668

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Presidente da CPL e Equipe de Apoio, referente a licitação Chamada Pública nº 02/2022 com início 28 de julho de 2022, realizada em 29 de agosto de 2022 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): MARCONDES DANTAS DA COSTA						
CNPJ: 01.595.403/0001-93		Email: marcodesprotetico@hotmail.com			Telefone: 84 996410387	
Endereço: R MANOEL DE AZEVEDO, 481 *****, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000						
Representante: MARCONDES DANTAS DA COSTA - RG: 1.414.162						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR		SERV	150,00	150,00	22.500,00
00002	PRÓTESE TOTAL MAXILAR		SERV	150,00	150,00	22.500,00
00003	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR		SERV	150,00	150,00	22.500,00
00004	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL		SERV	150,00	150,00	22.500,00
Total:						90.000,00

Tenente Laurentino Cruz/RN, 06 de setembro de 2022.

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**0BA18F28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0222/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Cultura**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.020	Secretaria Municipal de Cultura			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura			
Ação	2167	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 5.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (RS)</b>					<b>5.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.020	Secretaria Municipal de Cultura			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura			
Ação	2167	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Cultura			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 2.000,00
<b>Valor da Anulação (RS)</b>					<b>2.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.020	Secretaria Municipal de Cultura			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura			
Ação	2169	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Cultura de Tibau			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 1.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 1.000,00
<b>Valor da Anulação (RS)</b>					<b>2.000,00</b>

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.020	Secretaria Municipal de Cultura			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0026	Excelência na Gestão Administrativa do Turismo e Cultura			
Ação	2170	Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 1.000,00

Valor da Anulação (RS)	1.000,00
<b>Total das Anulações (RS)</b>	<b>5.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 06 de setembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**A6378975

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0223/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Finanças**, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças			
Função	04	Administração			
Subfunção	123	Administração Financeira			
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária			
Ação	2013	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	RS 15.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (RS)</b>					<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças			
Função	04	Administração			
Subfunção	123	Administração Financeira			
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária			
Ação	2013	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	17040000	RS 1.000,00
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	17040000	RS 14.000,00
<b>Total da Anulação (RS)</b>					<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 06 de setembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**42E66C82

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 0224/2022 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00589/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 7º, Parágrafo único, Inciso III, da Lei Municipal nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2682, de 29 de dezembro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00589/2021, de 21 de dezembro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
<b>Valor do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

<b>Valor da Anulação (R\$)</b>	<b>20.000,00</b>
--------------------------------	------------------

**2000 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0005	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Educação				
Ação	2023	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
<b>Total das Anulações (R\$)</b>						<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 06 de setembro de 2022.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**AB2E3128

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N 23/2022-RP**

**Termo de Homologação de Processo Licitatório  
Pregão Eletrônico N 23/2022-RP**

A Autoridade Competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, sr.(a) Raimundo Nonato Dias Pinheiro, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no 23/2022-RP, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais, serviços de preparação do corpo e traslado, em atendimento as famílias carentes eou em situação de vulnerabilidade social e econômica, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do município de UmarizalRN..

**RESULTADO:**

**Lote 1:** SERVIÇO FUNERAL SIMPLES ADULTO- Descrição vide Termo de Referência.

**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: JOAO LOPES CARVALHO. CNPJ: 07.279.799/0001-46.  
Valor Global: 120.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO FUNERAL SIMPLES ADULTO- Descrição vide Termo de Referência	NÃO APLICÁVEL	800,000000	150,00

**Lote 2:** SERVIÇO FUNERAL ESPECIAL ADULTO: Ver descrição do item no anexo I Termo de Referência do Edital.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: JOAO LOPES CARVALHO. CNPJ: 07.279.799/0001-46.  
Valor Global: 18.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO FUNERAL ESPECIAL ADULTO: Ver descrição do item no anexo I Termo de Referência do Edital	NÃO APLICÁVEL	1.800,000000	10,00

**Lote 3:** SERVIÇO FUNERAL SIMPLES INFANTIL-Descrição vide Termo de Referência.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: JOAO LOPES CARVALHO. CNPJ: 07.279.799/0001-46.  
Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO FUNERAL SIMPLES INFANTIL-Descrição vide Termo de Referência	NÃO APLICÁVEL	350,000000	20,00

**Lote 4:** TRANSLADO (SERVIÇO FUNERÁRIO): Ver descrição do item no anexo I Termo de Referência do Edital.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: JOAO LOPES CARVALHO. CNPJ: 07.279.799/0001-46.  
Valor Global: 24.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRANSLADO (SERVIÇO FUNERÁRIO): Ver descrição do item no anexo I Termo de Referência do Edital	NÃO APLICÁVEL	2,400000	10.000,00

**Lote 5:** VESTIMENTA MASCULINA/FEMININA-Vestimenta Feminina: Vestido ou conjunto saia e blusa, meias. Vestimen.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: JOAO LOPES CARVALHO. CNPJ: 07.279.799/0001-46.  
Valor Global: 22.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VESTIMENTA MASCULINA/FEMININA-Vestimenta Feminina: Vestido ou conjunto saia e blusa, meias. Vestimen	NÃO APLICÁVEL	125,000000	180,00

UMARIZAL, 6 de setembro de 2022

**RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luis Henrique da Silva Lima  
Código Identificador:778DEDD8

### CPL

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N 23/2022-RP

#### Termo de Adjudicação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico N 23/2022-RP

O(A) Pregoeiro(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Sr.(a) Jarlene Barbosa de Menezes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 00000123/22, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

#### RESULTADO:

**Lote 1:** SERVIÇO FUNERAL SIMPLES ADULTO- Descrição vide Termo de Referência.

**Participação Licitante** - Ampla participação  
Empresa: JOAO LOPES CARVALHO. CNPJ: 07.279.799/0001-46.  
Valor Global: 120.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO FUNERAL SIMPLES ADULTO- Descrição vide Termo de Referência	NÃO APLICÁVEL	800,000000	150,00

**Lote 2:** SERVIÇO FUNERAL ESPECIAL ADULTO: Ver descrição do item no anexo I Termo de Referência do Edital.

**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP  
Empresa: JOAO LOPES CARVALHO. CNPJ: 07.279.799/0001-46.  
Valor Global: 18.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO FUNERAL ESPECIAL ADULTO: Ver descrição do item no	NÃO APLICÁVEL	1.800,000000	10,00

anexo I Termo de Referência do Edital

**Lote 3:** SERVIÇO FUNERAL SIMPLES INFANTIL-Descrição vide Termo de Referência.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOAO LOPES CARVALHO. CNPJ: 07.279.799/0001-46.

Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SERVIÇO FUNERAL SIMPLES INFANTIL-Descrição vide Termo de Referência	NÃO APLICÁVEL	350,000000	20,00

**Lote 4:** TRANSLADO (SERVIÇO FUNERÁRIO): Ver descrição do item no anexo I Termo de Referência do Edital.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: JOAO LOPES CARVALHO. CNPJ: 07.279.799/0001-46.

Valor Global: 24.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TRANSLADO (SERVIÇO FUNERÁRIO): Ver descrição do item no anexo I Termo de Referência do Edital	NÃO APLICÁVEL	2,400000	10.000,00

**Lote 5:** VESTIMENTA MASCULINA/FEMININA-Vestimenta Feminina: Vestido ou conjunto saia e blusa, meias. Vestimen.**Participação Licitante** - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP Empresa: JOAO LOPES CARVALHO.

CNPJ: 07.279.799/0001-46.

Valor Global: 22.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VESTIMENTA MASCULINA/FEMININA-Vestimenta Feminina: Vestido ou conjunto saia e blusa, meias. Vestimen	NÃO APLICÁVEL	125,000000	180,00

UMARIZAL, 6 de setembro de 2022

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**F3D830CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 100/2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 6 de setembro de 2022

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I  
(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa				
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
		2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte		
			366 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 10010000 R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 2.000,00</b>

**ANEXO II**

**(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa					
	4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
		2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos			
			371 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**EAE28C9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 101/2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Viçosa/RN, em 6 de setembro de 2022*

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I  
(Acréscimo)**

<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2.92 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
			735 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 45.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 45.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 45.000,00</b>

**ANEXO II****(Reduções)**

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
			591 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12140000	R\$ 45.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 45.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 45.000,00</b>

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**DBA11AF7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
LISTA DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE ATÉ AGOSTO**

Listagem Classificatória Credores							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
							Exercício: 2022 - Data: 06/09/2022						
<b>- Data Atesto: 01/01/2022 a 31/08/2022 - Pagos - Vincendos - Vencidos</b>													
<b>Lista Classificatória Credor: 164-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15001002-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	13010002/2021	13-001	1301002/202	11/2022	2/2022	920,00	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	02/03/2022	04/02/2022	920,00
2 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	13010002/2021	13-001	1301002/202	10/2022	1/2022	920,00	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	02/03/2022	04/02/2022	920,00
3 - ROBERTO LEITE GAMA ME	202001/2022	13-001	128035/2022	41/2022	7/2022	7.140,00	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	05/03/2022	10/02/2022	7.140,00
4 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	204001/2022	13-001	128027/2022	48/2022	11/2022	861,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	10/02/2022	861,00
5 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	204003/2022	13-001	207014/2022	61/2022	14/2022	1.592,00	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	12/03/2022	11/02/2022	1.592,00
6 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	204004/2022	13-001	207015/2022	62/2022	15/2022	1.592,00	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	12/03/2022	11/02/2022	1.592,00
7 - FRANCISCO CANINDÉ DE MENEZES CHICÃO	103003/2022	13-001	128006/2022	72/2022	20/2022	2.500,00	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	13/03/2022	11/02/2022	2.500,00
8 - VALDEMIRO VIANA FILHO - ME	110001/2022	13-001	207025/2022	84/2022	22/2022	3.063,00	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	19/03/2022	18/02/2022	3.063,00
9 - ARTMED COMERCIAL EIRELI	214002/2022	13-001	207067/2022	98/2022	24/2022	6.314,56	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022	20/03/2022	18/02/2022	6.314,56
10 - FRANCISCO CANINDÉ DE MENEZES CHICÃO	103003/2022	13-001	128006/2022	152/2022	39/2022	2.500,00	10/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	10/04/2022	16/03/2022	2.500,00
11 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	317002/2022	13-001	20010150/20	184/2022	48/2022	6.842,64	24/03/2022	24/03/2022	24/03/2022	25/03/2022	23/04/2022	25/03/2022	6.842,64
12 - PHOSPODONT LTDA	316004/2022	13-001	20010152/20	195/2022	49/2022	381,80	24/03/2022	24/03/2022	24/03/2022	25/03/2022	23/04/2022	25/03/2022	381,80
13 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	330002/2022	13-001	20200029/20	225/2022	57/2022	2.581,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	04/04/2022	01/05/2022	08/04/2022	2.581,00
14 - FRANCISCO CANINDÉ DE MENEZES CHICÃO	103003/2022	13-001	128006/2022	264/2022	64/2022	2.500,00	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	11/05/2022	11/04/2022	2.500,00
15 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	315004/2022	13-001	20200101/20	288/2022	72/2022	840,60	19/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	20/05/2022	22/04/2022	840,60
16 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	428002/2022	13-001	20200201/20	362/2022	90/2022	2.670,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	06/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	2.670,00
17 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	429001/2022	13-001	20200188/20	350/2022	86/2022	1.969,55	04/05/2022	05/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	04/06/2022	06/05/2022	1.969,55
<b>Lista Classificatória Credor: 164-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15001002-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
18 - FRANCISCO CANINDÉ DE MENEZES CHICÃO	103003/2022	13-001	128006/2022	375/2022	93/2022	2.500,00	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	08/06/2022	09/05/2022	2.500,00
19 - DROGAFONTE LTDA	502003/2022	13-001	20200223/20	391/2022	96/2022	1.100,00	11/05/2022	11/05/2022	11/05/2022	11/05/2022	10/06/2022	13/05/2022	1.100,00
20 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	512002/2022	13-001	20200254/20	399/2022	100/2022	1.365,71	18/05/2022	19/05/2022	19/05/2022	19/05/2022	18/06/2022	19/05/2022	1.365,71
21 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	315004/2022	13-001	20200101/20	431/2022	107/2022	1.119,60	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	26/06/2022	27/05/2022	1.119,60
22 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	530001/2022	13-001	22040054/20	460/2022	114/2022	2.167,43	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	03/06/2022	2.167,43
23 - DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA	526002/2022	13-001	22040021/20	455/2022	118/2022	46.000,00	01/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	03/06/2022	46.000,00
24 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	523003/2022	13-001	22040067/20	506/2022	125/2022	514,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	514,00
25 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	531001/2022	13-001	112003/2022	483/2022	130/2022	36.553,26	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	36.553,26
26 - FRANCISCO CANINDÉ DE MENEZES CHICÃO	103003/2022	13-001	128006/2022	513/2022	128/2022	2.500,00	09/06/2022	09/06/2022	09/06/2022	10/06/2022	09/07/2022	10/06/2022	2.500,00
27 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	610001/2022	13-001	210030/2022	530/2022	131/2022	105,92	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	105,92

28 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	614001/2022	13-001	22040126/20	541/2022	133/2022	1.588,52	22/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	22/07/2022	24/06/2022	1.588,52
29 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	526004/2022	13-001	22040135/20	542/2022	137/2022	665,00	22/06/2022	24/06/2022	24/06/2022	24/06/2022	24/07/2022	24/06/2022	665,00
30 - Z G DE QUEIROZ - ME	623001/2022	13-001	107016/2022	560/2022	139/2022	2.224,90	27/06/2022	27/06/2022	27/06/2022	28/06/2022	27/07/2022	04/07/2022	2.224,90
31 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	623002/2022	13-001	30030012/20	569/2022	140/2022	1.398,72	28/06/2022	28/06/2022	28/06/2022	29/06/2022	28/07/2022	04/07/2022	1.398,72
32 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	627002/2022	13-001	218001/2022	575/2022	146/2022	4.558,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022	04/07/2022	4.558,00
33 - LA DO N BRITO - ME	704003/2022	13-001	30030048/20	626/2022	156/2022	2.674,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	07/07/2022	04/08/2022	08/07/2022	2.674,00
34 - DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS 70644517433	704002/2022	13-001	218044/2022	651/2022	155/2022	946,00	06/07/2022	06/07/2022	06/07/2022	07/07/2022	05/08/2022	08/07/2022	946,00
35 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	315004/2022	13-001	20200101/20	647/2022	161/2022	589,10	06/07/2022	06/07/2022	07/07/2022	08/07/2022	05/08/2022	08/07/2022	589,10

**Lista Classificatória Credor: 164-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15001002-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
36 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	706001/2022	13-001	112003/2022	663/2022	162/2022	45.816,57	08/07/2022	08/07/2022	08/07/2022	08/07/2022	07/08/2022	08/07/2022	45.816,57
37 - FRANCISCO CANINDE DE MENEZES CHICAO	103003/2022	13-001	128006/2022	672/2022	166/2022	2.500,00	11/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	10/08/2022	11/07/2022	2.500,00
38 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	803001/2022	13-001	218044/2022	775/2022	185/2022	1.035,00	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	02/09/2022	05/08/2022	1.035,00
39 - DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS 70644517433	803002/2022	13-001	218044/2022	776/2022	186/2022	1.012,00	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	02/09/2022	05/08/2022	1.012,00
40 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	803004/2022	13-001	112003/2022	778/2022	188/2022	35.229,93	04/08/2022	04/08/2022	05/08/2022	05/08/2022	03/09/2022	10/08/2022	35.229,93
41 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	805002/2022	13-001	30030237/20	803/2022	196/2022	1.071,60	09/08/2022	09/08/2022	10/08/2022	10/08/2022	08/09/2022	11/08/2022	1.071,60
42 - FRANCISCO CANINDE DE MENEZES CHICAO	103003/2022	13-001	128006/2022	815/2022	194/2022	2.500,00	10/08/2022	10/08/2022	10/08/2022	10/08/2022	09/09/2022	11/08/2022	2.500,00
43 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	315004/2022	13-001	20200101/20	859/2022	211/2022	625,30	17/08/2022	18/08/2022	19/08/2022	19/08/2022	17/09/2022	19/08/2022	625,30
44 - DROGAFONTE LTDA	816001/2022	13-001	30030307/20	868/2022	213/2022	539,00	22/08/2022	22/08/2022	23/08/2022	23/08/2022	21/09/2022		0,00
						<b>244.087,71</b>							<b>243.548,71</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 166-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - AT DA MOTA JUNIOR ME	30120027/2021	08-001	3012027/202	8/2022	2/2022	29.312,00	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	05/02/2022	19/01/2022	29.312,00
2 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	15010002/2021	03-001	1501002/202	12/2022	1/2022	433,00	01/02/2022	01/02/2022	01/02/2022	01/02/2022	03/03/2022	04/02/2022	433,00
3 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	113001/2022	06-001	128026/2022	27/2022	5/2022	3.300,00	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	3.300,00
4 - ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	28100003/2021	05-001	2810003/202	22/2022	1/2022	2.794,53	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	2.794,53
5 - ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	28100004/2021	03-001	2810004/202	21/2022	3/2022	1.596,15	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	1.596,15
6 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	16080001/2021	06-001	1608001/202	17/2022	6/2022	924,00	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	924,00
7 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103003/2022	06-001	128015/2022	26/2022	3/2022	3.350,00	02/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	05/03/2022	04/02/2022	3.350,00
8 - ROBERTO LEITE GAMA ME	202001/2022	08-001	128018/2022	37/2022	1/2022	716,75	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	05/03/2022	04/02/2022	716,75
9 - FUNDACAO GUIMARAES DUQUE	207001/2022	03-001	128056/2022	43/2022	6/2022	3.408,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	07/02/2022	3.408,00
10 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	104001/2022	10-001	128034/2022	47/2022	1/2022	6.600,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	08/02/2022	6.600,00
11 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	204001/2022	06-001	128028/2022	50/2022	10/2022	84,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	08/02/2022	84,00
12 - JDT BARBOSA EIRELI	215001/2022	05-001	207062/2022	83/2022	8/2022	5.400,00	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	19/03/2022	22/02/2022	5.400,00
13 - L E PNEUS LTDA - EPP	221003/2022	05-001	218007/2022	107/2022	9/2022	23.880,00	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	24/03/2022	23/02/2022	23.880,00
14 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	221001/2022	06-001	218012/2022	99/2022	20/2022	19.366,68	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	24/03/2022	23/02/2022	19.366,68
15 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	221001/2022	07-001	218013/2022	100/2022	11/2022	5.263,00	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	24/03/2022	23/02/2022	5.263,00
16 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	210001/2022	05-001	218024/2022	101/2022	10/2022	2.850,00	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	23/02/2022	24/03/2022	23/02/2022	2.850,00
17 - HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	222001/2022	10-001	218034/2022	108/2022	2/2022	134.900,00	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	23/02/2022	24/03/2022	23/02/2022	134.900,00
18 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	113001/2022	06-001	128026/2022	116/2022	21/2022	3.300,00	25/02/2022	25/02/2022	25/02/2022	25/02/2022	27/03/2022	25/02/2022	3.300,00
19 - HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	224001/2022	10-001	218080/2022	115/2022	3/2022	25.800,00	25/02/2022	25/02/2022	25/02/2022	25/02/2022	27/03/2022	25/02/2022	25.800,00
20 - T M COMÉRCIO DE MATERIAL	222001/2022	06-001	20010007/20	119/2022	24/2022	9.120,00	03/03/2022	03/03/2022	07/03/2022	07/03/2022	02/04/2022	07/03/2022	9.120,00

DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP																
21 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103003/2022	06-001	128015/2022	118/2022	22/2022	3.350,00	03/03/2022	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	03/04/2022	07/03/2022	3.350,00			
<b>Lista Classificatória Credor: 166-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)</b>																
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto			
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCl	Vencimento	Pagamento				
22 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	104001/2022	10-001	128034/2022	129/2022	4/2022	6.600,00	04/03/2022	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	03/04/2022	07/03/2022	6.600,00			
23 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	224001/2022	07-001	20010005/20	127/2022	13/2022	25.600,00	04/03/2022	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	03/04/2022	08/03/2022	25.600,00			
24 - L E PNEUS LTDA - EPP	225001/2022	06-001	20010006/20	125/2022	23/2022	8.000,00	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	07/03/2022	03/04/2022	07/03/2022	8.000,00			
25 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	304001/2022	07-001	20010016/20	136/2022	14/2022	25.600,00	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	09/04/2022	10/03/2022	25.600,00			
26 - ROBERTO LEITE GAMA ME	303001/2022	06-001	20010019/20	143/2022	26/2022	4.071,75	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	09/04/2022	10/03/2022	4.071,75			
27 - ROBERTO LEITE GAMA ME	303001/2022	05-001	20010021/20	142/2022	11/2022	2.135,00	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	09/04/2022	10/03/2022	2.135,00			
28 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	311001/2022	06-001	106008/2022	159/2022	34/2022	24.775,45	14/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	15/03/2022	13/04/2022	16/03/2022	24.775,45			
29 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	303002/2022	05-001	20010052/20	177/2022	18/2022	11.051,27	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	16/03/2022	14/04/2022	16/03/2022	11.051,27			
30 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	303002/2022	07-001	20010055/20	176/2022	18/2022	5.025,68	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	16/03/2022	14/04/2022	16/03/2022	5.025,68			
31 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	303002/2022	06-001	20010053/20	175/2022	36/2022	11.358,50	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	16/03/2022	14/04/2022	16/03/2022	11.358,50			
32 - HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	321001/2022	10-001	20010106/20	182/2022	5/2022	160.000,00	21/03/2022	22/03/2022	22/03/2022	22/03/2022	21/04/2022	22/03/2022	160.000,00			
33 - FUNDACAO GUIMARAES DUQUE	207001/2022	03-001	128056/2022	193/2022	16/2022	3.300,00	22/03/2022	22/03/2022	22/03/2022	25/03/2022	21/04/2022	25/03/2022	3.300,00			
34 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	322001/2022	06-001	106008/2022	194/2022	37/2022	5.380,00	24/03/2022	24/03/2022	24/03/2022	25/03/2022	23/04/2022	25/03/2022	5.380,00			
35 - HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	328001/2022	10-001	20200005/20	202/2022	6/2022	28.900,00	28/03/2022	28/03/2022	28/03/2022	28/03/2022	27/04/2022	30/03/2022	28.900,00			
36 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	324001/2022	07-001	20200007/20	203/2022	19/2022	25.600,00	28/03/2022	29/03/2022	29/03/2022	30/03/2022	28/04/2022	30/03/2022	25.600,00			
37 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	104001/2022	10-001	128034/2022	208/2022	7/2022	6.600,00	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	29/04/2022	30/03/2022	6.600,00			
38 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324001/2022	05-001	20200010/20	205/2022	21/2022	15.783,60	29/03/2022	31/03/2022	31/03/2022	31/03/2022	30/04/2022	01/04/2022	15.783,60			
39 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	113001/2022	06-001	128026/2022	214/2022	38/2022	3.300,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/05/2022	01/04/2022	3.300,00			
40 - JDT BARBOSA EIRELI	330001/2022	06-001	20200014/20	217/2022	39/2022	24.950,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/05/2022	01/04/2022	24.950,00			
41 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	330002/2022	06-001	20200030/20	221/2022	41/2022	2.730,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	04/04/2022	01/05/2022	07/04/2022	2.730,00			
<b>Lista Classificatória Credor: 166-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)</b>																
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto			
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCl	Vencimento	Pagamento				
42 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	330003/2022	06-001	20200031/20	224/2022	42/2022	1.090,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	04/04/2022	01/05/2022	07/04/2022	1.090,00			
43 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	330001/2022	07-001	20200032/20	220/2022	20/2022	1.726,20	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	04/04/2022	01/05/2022	07/04/2022	1.726,20			
44 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	103003/2022	06-001	128015/2022	236/2022	40/2022	3.350,00	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/05/2022	04/04/2022	3.350,00			
45 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	331001/2022	06-001	20200053/20	243/2022	47/2022	35.545,54	06/04/2022	06/04/2022	07/04/2022	07/04/2022	06/05/2022	07/04/2022	35.545,54			
46 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	331001/2022	05-001	20200057/20	244/2022	33/2022	30.524,14	06/04/2022	06/04/2022	07/04/2022	07/04/2022	06/05/2022	07/04/2022	30.524,14			
47 - T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	418001/2022	06-001	106008/2022	302/2022	54/2022	13.131,00	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	20/05/2022	22/04/2022	13.131,00			
48 - FUNDACAO GUIMARAES DUQUE	207001/2022	03-001	128056/2022	308/2022	32/2022	3.300,00	27/04/2022	27/04/2022	27/04/2022	28/04/2022	27/05/2022	29/04/2022	3.300,00			
49 - HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	422001/2022	10-001	20200165/20	304/2022	9/2022	160.000,00	25/04/2022	27/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	27/05/2022	29/04/2022	160.000,00			
50 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	104001/2022	10-001	128034/2022	323/2022	8/2022	6.600,00	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	28/05/2022	29/04/2022	6.600,00			
51 - CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÃO LTDA	329001/2022	03-001	20200008/20	325/2022	35/2022	5.900,00	28/04/2022	28/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	28/05/2022	29/04/2022	5.900,00			
52 - HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	428001/2022	10-001	20200171/20	324/2022	10/2022	26.700,00	28/04/2022	28/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	28/05/2022	29/04/2022	26.700,00			
53 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	113001/2022	06-001	128026/2022	330/2022	59/2022	3.300,00	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/05/2022	29/04/2022	3.300,00			
54 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	402001/2022	06-001	20200168/20	329/2022	61/2022	3.350,00	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/05/2022	29/04/2022	3.350,00			
55 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324001/2022	05-001	20200010/20	364/2022	53/2022	16.204,84	04/05/2022	05/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	04/06/2022	06/05/2022	16.204,84			
56 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	503001/2022	05-001	20200200/20	354/2022	54/2022	32.120,59	04/05/2022	05/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	04/06/2022	06/05/2022	32.120,59			
57 - JDT BARBOSA EIRELI	505001/2022	05-001	20200203/20	367/2022	55/2022	8.010,00	05/05/2022	05/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	04/06/2022	06/05/2022	8.010,00			
58 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	510001/2022	05-001	20200221/20	338/2022	61/2022	18.906,00	11/05/2022	11/05/2022	13/05/2022	13/05/2022	10/06/2022	13/05/2022	18.906,00			
59 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	509001/2022	07-001	20200257/20	400/2022	35/2022	3.840,00	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	19/06/2022	20/05/2022	3.840,00			
60 - BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	426002/2022	06-001	215066/2022	405/2022	73/2022	3.599,96	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	19/06/2022	20/05/2022	3.599,96			
61 - T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	517001/2022	06-001	106008/2022	404/2022	87/2022	17.805,90	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	19/06/2022	20/05/2022	17.805,90			

Lista Classificatória Credor: 166-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
62 - HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	519002/2022	10-001	22040036/20	410/2022	12/2022	222.500,00	24/05/2022	24/05/2022	24/05/2022	27/05/2022	23/06/2022	27/05/2022	222.500,00
63 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	525006/2022	05-001	107002/2022	413/2022	65/2022	1.650,00	25/05/2022	25/05/2022	25/05/2022	27/05/2022	24/06/2022	27/05/2022	1.650,00
64 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	502001/2022	05-001	22040016/20	421/2022	62/2022	3.500,00	26/05/2022	26/05/2022	26/05/2022	27/05/2022	25/06/2022	27/05/2022	3.500,00
65 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	524001/2022	05-001	106008/2022	422/2022	64/2022	8.127,52	26/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	26/06/2022	27/05/2022	8.127,52
66 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324001/2022	05-001	20200010/20	427/2022	66/2022	12.153,06	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	26/06/2022	27/05/2022	12.153,06
67 - HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	527001/2022	10-001	22040033/20	429/2022	11/2022	33.500,00	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	26/06/2022	27/05/2022	33.500,00
68 - JDT BARBOSA EIRELI	527001/2022	06-001	22040034/20	428/2022	76/2022	17.100,00	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	26/06/2022	27/05/2022	17.100,00
69 - JDT BARBOSA EIRELI	527001/2022	05-001	22040035/20	430/2022	68/2022	7.650,00	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	26/06/2022	27/05/2022	7.650,00
70 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	104001/2022	10-001	128034/2022	433/2022	13/2022	6.600,00	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	30/06/2022	02/06/2022	6.600,00
71 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	113001/2022	06-001	128026/2022	435/2022	77/2022	3.300,00	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	30/06/2022	02/06/2022	3.300,00
72 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	402001/2022	06-001	20200168/20	448/2022	78/2022	3.350,00	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	30/06/2022	02/06/2022	3.350,00
73 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	530001/2022	05-001	22040048/20	447/2022	69/2022	79,00	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	30/06/2022	02/06/2022	79,00
74 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	527002/2022	06-001	110002/2022	439/2022	80/2022	4.450,00	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	30/06/2022	02/06/2022	4.450,00
75 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	527003/2022	06-001	22040053/20	438/2022	81/2022	4.550,00	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	30/06/2022	02/06/2022	4.550,00
76 - FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	531001/2022	07-001	22040055/20	458/2022	38/2022	1.567,50	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	02/06/2022	1.567,50
77 - RUTH ATACAREJO EIRELI	530001/2022	02-001	107002/2022	463/2022	7/2022	927,70	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	02/06/2022	927,70
78 - RUTH ATACAREJO EIRELI	530001/2022	07-001	107002/2022	464/2022	40/2022	395,70	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	02/06/2022	395,70
79 - RUTH ATACAREJO EIRELI	530001/2022	08-001	107002/2022	467/2022	5/2022	465,80	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	02/06/2022	465,80
80 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	531004/2022	07-001	22040059/20	461/2022	42/2022	10.374,00	31/05/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	02/06/2022	10.374,00
81 - FUNDACAO GUIMARAES DUQUE	207001/2022	03-001	128056/2022	500/2022	44/2022	3.300,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	09/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	3.300,00
Lista Classificatória Credor: 166-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
82 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	606001/2022	05-001	218044/2022	480/2022	80/2022	3.220,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	09/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	3.220,00
83 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	606001/2022	06-001	218044/2022	183/2022	85/2022	1.400,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	09/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	1.400,00
84 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	607001/2022	06-001	117002/2022	487/2022	86/2022	34.661,90	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	34.661,90
85 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	607002/2022	05-001	117002/2022	518/2022	82/2022	21.766,12	09/06/2022	09/06/2022	09/06/2022	09/06/2022	09/07/2022	10/06/2022	21.766,12
86 - MATEUS DUARTE	504001/2022	03-001	22040069/20	517/2022	47/2022	700,00	09/06/2022	09/06/2022	09/06/2022	10/06/2022	09/07/2022	13/06/2022	700,00
87 - PAULERA - PRODUCAO MUSICAL LTDA.	609001/2022	08-001	22040071/20	536/2022	7/2022	40.000,00	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	40.000,00
88 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	610001/2022	16-001	210030/2022	531/2022	7/2022	77,60	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	77,60
89 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	610001/2022	04-001	210030/2022	532/2022	1/2022	155,20	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	155,20
90 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	610001/2022	08-001	210030/2022	533/2022	8/2022	61,60	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	61,60
91 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	608003/2022	05-001	22040082/20	525/2022	90/2022	1.320,00	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	1.320,00
92 - JN PNEUS LTDA	512001/2022	05-001	215066/2022	544/2022	92/2022	18.583,92	22/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	23/06/2022	22/07/2022	24/06/2022	18.583,92
93 - JN PNEUS LTDA	512001/2022	07-001	512002/2022	545/2022	49/2022	8.949,98	22/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	23/06/2022	22/07/2022	24/06/2022	8.949,98
94 - LA DO N BRITO - ME	620001/2022	03-001	22040131/20	548/2022	50/2022	2.329,00	22/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	23/06/2022	22/07/2022	24/06/2022	2.329,00
95 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	502001/2022	05-001	22040016/20	554/2022	93/2022	3.500,00	23/06/2022	24/06/2022	24/06/2022	24/06/2022	24/07/2022	24/06/2022	3.500,00
96 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	624001/2022	05-001	218001/2022	563/2022	94/2022	10.516,94	27/06/2022	27/06/2022	27/06/2022	28/06/2022	27/07/2022	01/07/2022	10.516,94
97 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	624002/2022	05-001	214073/2022	565/2022	95/2022	4.806,00	27/06/2022	27/06/2022	27/06/2022	28/06/2022	27/07/2022	01/07/2022	4.806,00
98 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	623001/2022	06-001	218001/2022	564/2022	100/2022	27.047,00	27/06/2022	27/06/2022	27/06/2022	28/06/2022	27/07/2022	01/07/2022	27.047,00
99 - HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	624001/2022	10-001	30030011/202570/2022		14/2022	155.300,00	28/06/2022	28/06/2022	28/06/2022	29/06/2022	28/07/2022	01/07/2022	155.300,00
100 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	113001/2022	06-001	128026/2022	579/2022	101/2022	3.300,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022	01/07/2022	3.300,00

101 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	629001/2022	05-001	30030017/20	581/2022	97/2022	158,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022	01/07/2022	158,00
<b>Lista Classificatória Credor: 166-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
102 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	629002/2022	06-001	30030018/20	580/2022	103/2022	1.822,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022	01/07/2022	1.822,00
103 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	104001/2022	10-001	128034/2022	592/2022	15/2022	6.600,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022	01/07/2022	6.600,00
104 - HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	630001/2022	10-001	30030020/20	464/2022	16/2022	24.400,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022	01/07/2022	24.400,00
105 - JDT BARBOSA EIRELI	629003/2022	06-001	30030021/20	589/2022	104/2022	5.780,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022	01/07/2022	5.780,00
106 - JDT BARBOSA EIRELI	629002/2022	05-001	30030022/20	590/2022	98/2022	4.455,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022	01/07/2022	4.455,00
107 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	623002/2022	06-001	218001/2022	598/2022	105/2022	3.268,00	01/07/2022	01/07/2022	01/07/2022	01/07/2022	31/07/2022	01/07/2022	3.268,00
108 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	402001/2022	06-001	20200168/20	624/2022	107/2022	3.350,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	06/07/2022	04/08/2022	08/07/2022	3.350,00
109 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	705001/2022	05-001	218044/2022	630/2022	110/2022	2.240,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	07/07/2022	04/08/2022	08/07/2022	2.240,00
110 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	705002/2022	06-001	117002/2022	633/2022	109/2022	40.906,59	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	07/07/2022	04/08/2022	08/07/2022	40.906,59
111 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	705002/2022	05-001	117002/2022	636/2022	111/2022	21.431,51	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	07/07/2022	04/08/2022	08/07/2022	21.431,51
112 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	705003/2022	05-001	117002/2022	635/2022	112/2022	15.150,18	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	07/07/2022	04/08/2022	08/07/2022	15.150,18
113 - T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	701002/2022	05-001	106008/2022	603/2022	113/2022	838,50	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	07/07/2022	04/08/2022	08/07/2022	838,50
114 - T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	701001/2022	06-001	106008/2022	604/2022	110/2022	7.566,20	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	07/07/2022	04/08/2022	08/07/2022	7.566,20
115 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	601001/2022	03-001	30030055/20	659/2022	55/2022	6.000,00	06/07/2022	06/07/2022	06/07/2022	07/07/2022	05/08/2022	08/07/2022	6.000,00
116 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	705005/2022	05-001	106008/2022	655/2022	117/2022	4.298,55	06/07/2022	06/07/2022	06/07/2022	06/07/2022	05/08/2022	08/07/2022	4.298,55
117 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	705004/2022	06-001	106008/2022	654/2022	115/2022	10.605,30	06/07/2022	06/07/2022	06/07/2022	06/07/2022	05/08/2022	08/07/2022	10.605,30
118 - FUNDACAO GUIMARAES DUQUE	207001/2022	03-001	128056/2022	666/2022	56/2022	3.000,00	08/07/2022	08/07/2022	08/07/2022	08/07/2022	07/08/2022	08/07/2022	3.000,00
119 - ROBERTO RIVELINO DE ABREU	701001/2022	08-001	30030066/20	678/2022	10/2022	1.800,00	11/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	10/08/2022	11/07/2022	1.800,00
120 - MATEUS DUARTE	504001/2022	03-001	22040069/20	676/2022	58/2022	700,00	11/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	10/08/2022	11/07/2022	700,00
121 - CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA	629001/2022	06-001	30030014/20	684/2022	120/2022	160.253,46	13/07/2022	13/07/2022	13/07/2022	13/07/2022	12/08/2022	13/07/2022	160.253,46
<b>Lista Classificatória Credor: 166-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
122 - AT DA MOTA JUNIOR ME	630001/2022	08-001	405106/2022	689/2022	12/2022	20.070,00	13/07/2022	13/07/2022	13/07/2022	13/07/2022	12/08/2022	14/07/2022	20.070,00
123 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	708001/2022	06-001	215066/2022	693/2022	121/2022	8.998,00	20/07/2022	20/07/2022	21/07/2022	21/07/2022	19/08/2022	22/07/2022	8.998,00
124 - T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	719001/2022	06-001	106008/2022	704/2022	125/2022	12.454,10	20/07/2022	20/07/2022	22/07/2022	22/07/2022	19/08/2022	22/07/2022	12.454,10
125 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	720002/2022	06-001	218001/2022	712/2022	126/2022	7.249,80	21/07/2022	21/07/2022	22/07/2022	22/07/2022	20/08/2022	22/07/2022	7.249,80
126 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	720003/2022	06-001	218001/2022	713/2022	127/2022	4.424,70	21/07/2022	21/07/2022	22/07/2022	22/07/2022	20/08/2022	22/07/2022	4.424,70
127 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	720004/2022	06-001	218001/2022	714/2022	128/2022	12.900,00	21/07/2022	21/07/2022	22/07/2022	22/07/2022	20/08/2022	22/07/2022	12.900,00
128 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	720005/2022	06-001	214073/2022	711/2022	130/2022	4.806,00	21/07/2022	21/07/2022	22/07/2022	22/07/2022	20/08/2022	22/07/2022	4.806,00
129 - ALAN JONES FIGUEIRA DANTAS 05461882498	718001/2022	08-001	30030145/20	726/2022	16/2022	5.000,00	22/07/2022	22/07/2022	22/07/2022	22/07/2022	21/08/2022	22/07/2022	5.000,00
130 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	502001/2022	05-001	22040016/20	729/2022	126/2022	3.500,00	25/07/2022	25/07/2022	25/07/2022	26/07/2022	24/08/2022	27/07/2022	3.500,00
131 - ONESIMO DE OLIVEIRA LEITE JUNIOR	715001/2022	08-001	30030178/20	731/2022	17/2022	1.200,00	25/07/2022	25/07/2022	26/07/2022	26/07/2022	24/08/2022	27/07/2022	1.200,00
132 - AT DA MOTA JUNIOR ME	701004/2022	08-001	405106/2022	730/2022	18/2022	17.028,50	25/07/2022	25/07/2022	26/07/2022	26/07/2022	24/08/2022	27/07/2022	17.028,50
133 - HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	725001/2022	10-001	30030180/20	737/2022	17/2022	147.700,00	26/07/2022	26/07/2022	26/07/2022	26/07/2022	25/08/2022	27/07/2022	147.700,00
134 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	601001/2022	03-001	30030055/20	742/2022	63/2022	6.000,00	28/07/2022	28/07/2022	28/07/2022	28/07/2022	27/08/2022	28/07/2022	6.000,00
135 - ZAMENHOF, GURGEL E MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS	104001/2022	10-001	128034/2022	752/2022	18/2022	6.600,00	29/07/2022	29/07/2022	29/07/2022	29/07/2022	28/08/2022	01/08/2022	6.600,00
136 - HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	729001/2022	10-001	30030196/20	754/2022	19/2022	41.600,00	29/07/2022	29/07/2022	29/07/2022	29/07/2022	28/08/2022	01/08/2022	41.600,00

137 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	113001/2022	06-001	128026/2022	748/2022	132/2022	3.300,00	29/07/2022	29/07/2022	29/07/2022	29/07/2022	28/08/2022	01/08/2022	3.300,00
138 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	729001/2022	05-001	30030197/20	745/2022	129/2022	237,00	29/07/2022	29/07/2022	29/07/2022	29/07/2022	28/08/2022	01/08/2022	237,00
139 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	729001/2022	06-001	30030198/20	746/2022	133/2022	1.678,00	29/07/2022	29/07/2022	29/07/2022	29/07/2022	28/08/2022	01/08/2022	1.678,00
140 - LEOCARIA LEA DE ARAUJO	402001/2022	06-001	20200168/20	770/2022	134/2022	3.350,00	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	02/09/2022	05/08/2022	3.350,00

**Lista Classificatória Credor: 166-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
141 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	801001/2022	03-001	210030/2022	765/2022	69/2022	3.271,88	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	05/08/2022	02/09/2022	05/08/2022	3.271,88
142 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	801001/2022	06-001	210030/2022	764/2022	135/2022	986,61	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	02/09/2022	05/08/2022	986,61
143 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	803001/2022	02-001	210030/2022	766/2022	14/2022	1.830,15	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	02/09/2022	05/08/2022	1.830,15
144 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	801001/2022	08-001	210030/2022	768/2022	20/2022	1.989,36	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	02/09/2022	05/08/2022	1.989,36
145 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	801001/2022	16-001	210030/2022	767/2022	10/2022	1.774,78	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	02/09/2022	05/08/2022	1.774,78
146 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	804001/2022	05-001	117002/2022	782/2022	141/2022	29.895,14	04/08/2022	04/08/2022	05/08/2022	05/08/2022	03/09/2022	05/08/2022	29.895,14
147 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	804001/2022	07-001	117002/2022	780/2022	59/2022	22.787,83	04/08/2022	04/08/2022	05/08/2022	05/08/2022	03/09/2022	05/08/2022	22.787,83
148 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	804001/2022	06-001	117002/2022	783/2022	136/2022	42.557,61	04/08/2022	04/08/2022	05/08/2022	05/08/2022	03/09/2022	05/08/2022	42.557,61
149 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	804002/2022	05-001	218044/2022	795/2022	142/2022	3.080,00	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	03/09/2022	05/08/2022	3.080,00
150 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	804002/2022	06-001	218044/2022	797/2022	137/2022	1.120,00	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	03/09/2022	05/08/2022	1.120,00
151 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	805001/2022	05-001	106008/2022	806/2022	146/2022	7.768,43	09/08/2022	09/08/2022	10/08/2022	10/08/2022	08/09/2022	11/08/2022	7.768,43
152 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	805001/2022	06-001	106008/2022	804/2022	143/2022	9.309,20	09/08/2022	09/08/2022	10/08/2022	10/08/2022	08/09/2022	11/08/2022	9.309,20
153 - MATEUS DUARTE	504001/2022	03-001	22040069/20	819/2022	72/2022	700,00	10/08/2022	10/08/2022	10/08/2022	10/08/2022	09/09/2022	11/08/2022	700,00
154 - LA DO N BRITO - ME	810001/2022	03-001	30030250/20	823/2022	75/2022	997,00	10/08/2022	10/08/2022	11/08/2022	11/08/2022	09/09/2022	11/08/2022	997,00
155 - CONSTRUTORA GOIS SOUZA LTDA	629001/2022	06-001	30030014/20	833/2022	145/2022	144.565,53	12/08/2022	12/08/2022	12/08/2022	12/08/2022	11/09/2022	12/08/2022	144.565,53
156 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	810003/2022	05-001	215066/2022	836/2022	149/2022	3.352,00	16/08/2022	16/08/2022	18/08/2022	18/08/2022	15/09/2022	19/08/2022	3.352,00
157 - T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	816001/2022	06-001	106008/2022	842/2022	149/2022	8.847,30	17/08/2022	17/08/2022	19/08/2022	19/08/2022	16/09/2022	19/08/2022	8.847,30
158 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	706002/2022	07-001	218001/2022	845/2022	63/2022	1.064,68	18/08/2022	18/08/2022	19/08/2022	19/08/2022	17/09/2022	19/08/2022	1.064,68
159 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	811002/2022	06-001	214073/2022	849/2022	148/2022	1.705,00	18/08/2022	18/08/2022	19/08/2022	19/08/2022	17/09/2022	19/08/2022	1.705,00
160 - ROBERTO LEITE GAMA ME	815001/2022	05-001	418104/2022	863/2022	152/2022	1.060,00	18/08/2022	18/08/2022	19/08/2022	19/08/2022	17/09/2022	19/08/2022	1.060,00

**Lista Classificatória Credor: 166-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
161 - ROBERTO LEITE GAMA ME	815001/2022	06-001	418104/2022	864/2022	150/2022	900,00	18/08/2022	18/08/2022	19/08/2022	19/08/2022	17/09/2022	19/08/2022	900,00
162 - ROBERTO LEITE GAMA ME	815001/2022	08-001	418104/2022	862/2022	22/2022	1.290,00	18/08/2022	18/08/2022	19/08/2022	19/08/2022	17/09/2022	19/08/2022	1.290,00
163 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	811001/2022	05-001	218001/2022	841/2022	151/2022	45.193,00	16/08/2022	19/08/2022	19/08/2022	19/08/2022	18/09/2022	19/08/2022	45.193,00
164 - R D TRANSPORTES LTDA - ME	502001/2022	05-001	22040016/20	875/2022	155/2022	3.500,00	23/08/2022	23/08/2022	24/08/2022	24/08/2022	22/09/2022	26/08/2022	3.500,00
165 - NOGUEIRA & LIMA ADVOGADOS	601001/2022	03-001	30030055/20	876/2022	76/2022	6.000,00	23/08/2022	23/08/2022	24/08/2022	24/08/2022	22/09/2022	26/08/2022	6.000,00
166 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	818001/2022	06-001	214073/2022	877/2022	151/2022	2.136,00	23/08/2022	23/08/2022	25/08/2022	25/08/2022	22/09/2022	26/08/2022	2.136,00
167 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	818002/2022	06-001	218001/2022	879/2022	152/2022	5.925,40	23/08/2022	23/08/2022	25/08/2022	25/08/2022	22/09/2022	26/08/2022	5.925,40
168 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	818002/2022	05-001	218001/2022	878/2022	157/2022	9.490,10	23/08/2022	23/08/2022	25/08/2022	25/08/2022	22/09/2022	26/08/2022	9.490,10
169 - USSI & USSIVAN LTDA	822001/2022	08-001	418104/2022	869/2022	23/2022	1.880,00	23/08/2022	23/08/2022	25/08/2022	25/08/2022	22/09/2022	26/08/2022	1.880,00
170 - USSI & USSIVAN LTDA	823001/2022	08-001	418104/2022	872/2022	24/2022	924,00	23/08/2022	23/08/2022	26/08/2022	26/08/2022	22/09/2022	26/08/2022	924,00
171 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	811001/2022	07-001	218001/2022	882/2022	64/2022	2.234,28	24/08/2022	24/08/2022	25/08/2022	25/08/2022	23/09/2022	26/08/2022	2.234,28
172 - HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	829001/2022	10-001	30030328/20	887/2022	20/2022	149.300,00	29/08/2022	29/08/2022	30/08/2022	30/08/2022	28/09/2022	30/08/2022	149.300,00
173 - FUNDACAO GUIMARAES DUQUE	207001/2022	03-001	128056/2022	904/2022	78/2022	3.300,00	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	01/09/2022	30/09/2022		0,00
174 - ROSEMBERG PASCOAL DE GOIS	113001/2022	06-001	128026/2022	899/2022	154/2022	3.300,00	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	30/09/2022		0,00
175 - ANTONIO EDSON DO ROSARIO	830001/2022	07-001	30030332/20	905/2022	66/2022	2.200,00	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	30/09/2022		0,00
176 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	831001/2022	06-001	30030334/20	896/2022	155/2022	1.697,00	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	30/09/2022		0,00
177 - HOLANDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	831001/2022	10-001	30030335/20	913/2022	21/2022	43.100,00	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	01/09/2022	30/09/2022		0,00
178 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	826001/2022	05-001	30030336/20	898/2022	161/2022	632,00	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	30/09/2022		0,00
179 - RUTH ATACAREJO EIRELI	826002/2022	05-001	107002/2022	894/2022	162/2022	16.280,18	31/08/2022	31/08/2022	01/09/2022	01/09/2022	30/09/2022		0,00
180 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	823002/2022	06-001	214073/2022	889/2022	156/2022	775,00	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	30/09/2022		0,00

**Lista Classificatória Credor: 166-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
181 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	823003/2022	06-001	218001/2022	892/2022	157/2022	1.247,00	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	30/09/2022		0,00
182 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	826001/2022	06-001	214073/2022	908/2022	158/2022	2.492,00	31/08/2022	31/08/2022	01/09/2022	01/09/2022	30/09/2022		0,00
183 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	826002/2022	06-001	218001/2022	907/2022	159/2022	3.782,28	31/08/2022	31/08/2022	01/09/2022	01/09/2022	30/09/2022		0,00
184 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	826003/2022	06-001	214073/2022	910/2022	160/2022	2.848,00	26/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	30/09/2022		0,00
185 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	826004/2022	06-001	218001/2022	909/2022	161/2022	4.450,07	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	30/09/2022		0,00
						<b>3.001.007,27</b>							<b>2.914.903,74</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

Lista Classificatória Credor: 167-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103002/2022	03-001	128012/2022	30/2022	2/2022	800,00	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	800,00
2 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103001/2022	16-001	128013/2022	30/2022	1/2022	1.600,00	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	1.600,00
3 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	1608002/2021	07-001	1608002/202	15/2022	2/2022	374,00	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	374,00
4 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	22110006/2021	06-001	2211006/2021	16/2022	7/2022	3.190,00	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	3.190,00
5 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	6120006/2021	07-001	612006/2021	13/2022	3/2022	8.096,70	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	8.096,70
6 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	22120002/2021	06-001	2212002/202	14/2022	8/2022	11.610,75	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	11.610,75
7 - R J ASSESSORIAA MUNICIPIOS LTDA	103003/2022	03-001	128043/2022	28/2022	4/2022	2.000,00	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	2.000,00
8 - ROBERTO LEITE GAMA ME	202001/2022	06-001	128017/2022	40/2022	4/2022	10.335,00	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	05/03/2022	04/02/2022	10.335,00
9 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	204002/2022	07-001	128032/2022	45/2022	4/2022	360,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	08/02/2022	360,00
10 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	204002/2022	06-001	128031/2022	46/2022	9/2022	1.080,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	08/02/2022	1.080,00
11 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	204001/2022	07-001	128029/2022	49/2022	5/2022	147,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	08/02/2022	147,00
12 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	110001/2022	07-001	207010/2022	54/2022	6/2022	8.804,71	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	11/02/2022	8.804,71
13 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	110001/2022	06-001	207012/2022	53/2022	11/2022	40.186,55	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	11/02/2022	40.186,55
14 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	110001/2022	05-001	207023/2022	55/2022	3/2022	3.956,93	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	11/02/2022	3.956,93
15 - T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	208001/2022	06-001	207013/2022	64/2022	12/2022	8.363,00	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	12/03/2022	11/02/2022	8.363,00
16 - NEIRE DIAS DE OLIVEIRA	204003/2022	07-001	207016/2022	65/2022	7/2022	12.839,98	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	12/03/2022	11/02/2022	12.839,98
17 - J L TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	201001/2022	06-001	207028/2022	77/2022	16/2022	37.800,00	14/02/2022	14/02/2022	14/02/2022	14/02/2022	16/03/2022	14/02/2022	37.800,00
18 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	216001/2022	05-001	207059/2022	89/2022	7/2022	4.007,25	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	19/03/2022	18/02/2022	4.007,25
19 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	216001/2022	07-001	207037/2022	90/2022	10/2022	11.000,00	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	19/03/2022	18/02/2022	11.000,00
Lista Classificatória Credor: 167-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
20 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	216001/2022	06-001	207060/2022	91/2022	18/2022	3.256,00	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	19/03/2022	18/02/2022	3.256,00
21 - JDT BARBOSA EIRELI	215001/2022	06-001	207061/2022	82/2022	19/2022	17.895,00	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	19/03/2022	18/02/2022	17.895,00
22 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103002/2022	03-001	128012/2022	117/2022	11/2022	800,00	03/03/2022	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	03/04/2022	07/03/2022	800,00
23 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103001/2022	16-001	128013/2022	117/2022	2/2022	1.600,00	03/03/2022	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	03/04/2022	07/03/2022	1.600,00
24 - R J ASSESSORIAA MUNICIPIOS LTDA	103003/2022	03-001	128043/2022	126/2022	12/2022	2.000,00	03/03/2022	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	03/04/2022	07/03/2022	2.000,00
25 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	307001/2022	06-001	20010026/20	145/2022	32/2022	29.540,00	10/03/2022	10/03/2022	11/03/2022	14/03/2022	09/04/2022	15/03/2022	29.540,00
26 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	307001/2022	06-001	20010026/20	146/2022	33/2022	17.302,00	10/03/2022	10/03/2022	11/03/2022	14/03/2022	09/04/2022	16/03/2022	17.302,00
27 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103002/2022	03-001	128012/2022	216/2022	20/2022	800,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/05/2022	04/04/2022	800,00
28 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103001/2022	16-001	128013/2022	216/2022	3/2022	1.600,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/05/2022	04/04/2022	1.600,00
29 - Top Down Consultoria Ltda	301001/2022	03-001	20200015/20	212/2022	23/2022	1.950,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/05/2022	04/04/2022	1.950,00
30 - Top Down Consultoria Ltda	301001/2022	03-001	20200015/20	211/2022	22/2022	3.250,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/05/2022	04/04/2022	3.250,00
31 - Top Down Consultoria Ltda	301001/2022	03-001	20200015/20	301001/2022 24/2022		3.250,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/05/2022	04/04/2022	3.250,00
32 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	330002/2022	07-001	20200033/20	223/2022	21/2022	1.157,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	04/04/2022	01/05/2022	07/04/2022	1.157,00
33 - R J ASSESSORIAA MUNICIPIOS LTDA	103003/2022	03-001	128043/2022	241/2022	25/2022	2.000,00	06/04/2022	06/04/2022	06/04/2022	06/04/2022	06/05/2022	07/04/2022	2.000,00
34 - L E PNEUS LTDA - EPP	401002/2022	07-001	20200045/20	238/2022	23/2022	5.970,00	06/04/2022	06/04/2022	06/04/2022	06/04/2022	06/05/2022	07/04/2022	5.970,00
35 - L E PNEUS LTDA - EPP	401002/2022	05-001	20200046/20	238/2022	32/2022	3.980,00	06/04/2022	06/04/2022	06/04/2022	06/04/2022	06/05/2022	07/04/2022	3.980,00
36 - L E PNEUS LTDA - EPP	401002/2022	06-001	20200047/20	239/2022	45/2022	1.600,00	06/04/2022	06/04/2022	06/04/2022	06/04/2022	06/05/2022	07/04/2022	1.600,00
37 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	331002/2022	07-001	20200060/20	245/2022	24/2022	14.468,84	07/04/2022	07/04/2022	07/04/2022	07/04/2022	07/05/2022	07/04/2022	14.468,84
38 - ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	407001/2022	05-001	20200074/20	276/2022	37/2022	2.529,08	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/05/2022	13/04/2022	2.529,08
39 - ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	407001/2022	03-001	20200075/20	277/2022	30/2022	2.325,56	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/05/2022	13/04/2022	2.325,56
Lista Classificatória Credor: 167-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
40 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	315001/2022	05-001	20200102/20	294/2022	38/2022	55,00	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	20/05/2022	22/04/2022	55,00
41 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	418002/2022	06-001	106008/2022	299/2022	55/2022	16.024,40	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	20/05/2022	22/04/2022	16.024,40
42 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	411002/2022	06-001	110002/2022	677/2022	56/2022	4.466,50	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	20/05/2022	22/04/2022	4.466,50
43 - Top Down Consultoria Ltda	301001/2022	03-001	20200015/20	316/2022	33/2022	3.250,00	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	28/05/2022	29/04/2022	3.250,00
44 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	427001/2022	06-001	215066/2022	320/2022	58/2022	5.397,00	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	28/05/2022	29/04/2022	5.397,00
45 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103002/2022	03-001	128012/2022	317/2022	34/2022	800,00	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	28/05/2022	29/04/2022	800,00
46 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103001/2022	16-001	128013/2022	317/2022	5/2022	1.600,00	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	28/05/2022	29/04/2022	1.600,00
47 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	427001/2022	07-001	20200157/20	322/2022	29/2022	4.798,00	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	29/04/2022	28/05/2022	29/04/2022	4.798,00
48 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	427002/2022	06-001	20200166/20	318/2022	60/2022	54.860,00	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	29/04/2022	28/05/2022	29/04/2022	54.860,00
49 - R J ASSESSORIAA MUNICIPIOS LTDA	103003/2022	03-001	128043/2022	346/2022	36/2022	2.000,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	06/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	2.000,00
50 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	428001/2022	07-001	20200199/20	360/2022	31/2022	1.635,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	06/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	1.635,00
51 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	429001/2022	06-001	20200189/20	357/2022	63/2022	3.082,50	04/05/2022	05/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	04/06/2022	06/05/2022	3.082,50
52 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	503001/2022	06-001	20200192/20	353/2022	65/2022	37.082,96	04/05/2022	05/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	04/06/2022	06/05/2022	37.082,96
53 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	503001/2022	07-001	20200193/20	355/2022	30/2022	10.946,35	04/05/2022	05/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	04/06/2022	06/05/2022	10.946,35
54 - JDT BARBOSA EIRELI	505001/2022	06-001	20200202/20	366/2022	66/2022	10.650,00	05/05/2022	05/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	04/06/2022	06/05/2022	10.650,00

55 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	429001/2022	07-001	20200205/20	359/2022	32/2022	1.479,60	04/05/2022	06/05/2022	06/05/2022	06/05/2022	05/06/2022	06/05/2022	1.479,60
56 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	510001/2022	07-001	20200219/20	389/2022	34/2022	8.220,00	11/05/2022	11/05/2022	13/05/2022	13/05/2022	10/06/2022	13/05/2022	8.220,00
57 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELET. HIDRAULICO E TEL. LTDA	426001/2022	06-001	110002/2022	398/2022	72/2022	1.230,50	18/05/2022	18/05/2022	18/05/2022	19/05/2022	17/06/2022	19/05/2022	1.230,50
58 - Top Down Consultoria Ltda	301001/2022	03-001	20200015/20	451/2022	41/2022	3.250,00	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	30/06/2022	02/06/2022	3.250,00
<b>Lista Classificatória Credor: 167-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
59 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103002/2022	03-001	128012/2022	434/2022	42/2022	800,00	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	30/06/2022	02/06/2022	800,00
60 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103001/2022	16-001	128013/2022	434/2022	6/2022	1.600,00	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	30/06/2022	02/06/2022	1.600,00
61 - R J ASSESSORIAA MUNICIPIOS LTDA	103003/2022	03-001	128043/2022	557/2022	43/2022	2.000,00	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	02/06/2022	2.000,00
62 - FORNECEDORAAGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	531002/2022	07-001	22040056/20	459/2022	39/2022	1.665,00	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	02/06/2022	1.665,00
63 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	601001/2022	06-001	110002/2022	452/2022	82/2022	9.845,00	01/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	02/06/2022	9.845,00
64 - RUTH ATACAREJO EIRELI	530001/2022	06-001	107002/2022	465/2022	83/2022	777,90	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	02/06/2022	777,90
65 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	531003/2022	07-001	22040058/20	462/2022	41/2022	2.180,00	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	02/06/2022	2.180,00
66 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	602001/2022	06-001	22040062/20	499/2022	84/2022	42.200,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	09/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	42.200,00
67 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	606001/2022	07-001	218044/2022	482/2022	44/2022	840,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	09/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	840,00
68 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	607001/2022	07-001	117002/2022	488/2022	45/2022	15.121,84	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	15.121,84
69 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	603001/2022	07-001	218044/2022	497/2022	46/2022	207,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	207,00
70 - T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	606003/2022	05-001	106008/2022	493/2022	84/2022	7.730,82	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	7.730,82
71 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	608001/2022	05-001	106008/2022	519/2022	87/2022	2.510,50	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	2.510,50
72 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	606002/2022	06-001	106008/2022	520/2022	91/2022	8.178,50	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	8.178,50
73 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	609001/2022	06-001	210030/2022	522/2022	92/2022	907,83	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	907,83
74 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	609001/2022	02-001	210030/2022	523/2022	9/2022	1.478,08	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	1.478,08
75 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	610001/2022	06-001	110002/2022	526/2022	93/2022	3.185,00	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	3.185,00
76 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	610002/2022	06-001	210030/2022	527/2022	94/2022	61,60	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	61,60
<b>Lista Classificatória Credor: 167-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
77 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	610001/2022	05-001	210030/2022	528/2022	88/2022	348,30	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	348,30
78 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	610001/2022	07-001	210030/2022	534/2022	48/2022	61,60	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	61,60
79 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	608002/2022	05-001	22040081/20	524/2022	89/2022	18.495,00	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	13/06/2022	18.495,00
80 - JN PNEUS LTDA	510001/2022	06-001	215066/2022	543/2022	95/2022	14.799,94	22/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	22/07/2022	24/06/2022	14.799,94
81 - LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELET. HIDRAULICO E TEL. LTDA	620001/2022	06-001	110002/2022	551/2022	96/2022	7.605,60	23/06/2022	23/06/2022	23/06/2022	24/06/2022	23/07/2022	24/06/2022	7.605,60
82 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	520001/2022	06-001	110002/2022	555/2022	97/2022	2.458,00	27/06/2022	27/06/2022	27/06/2022	28/06/2022	27/07/2022	04/07/2022	2.458,00
83 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	603001/2022	06-001	110002/2022	556/2022	98/2022	9.052,00	27/06/2022	27/06/2022	27/06/2022	28/06/2022	27/07/2022	04/07/2022	9.052,00
84 - Top Down Consultoria Ltda	301001/2022	03-001	20200015/20	567/2022	51/2022	3.250,00	27/06/2022	27/06/2022	27/06/2022	28/06/2022	27/07/2022	04/07/2022	3.250,00
85 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103002/2022	03-001	128012/2022	578/2022	52/2022	800,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022	04/07/2022	800,00
86 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103001/2022	16-001	128013/2022	578/2022	8/2022	1.600,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022	22/07/2022	1.600,00
87 - L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI	628001/2022	06-001	110002/2022	571/2022	102/2022	3.703,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022	04/07/2022	3.703,00
88 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	623003/2022	06-001	214073/2022	598/2022	106/2022	1.240,00	01/07/2022	01/07/2022	01/07/2022	04/07/2022	31/07/2022	04/07/2022	1.240,00
89 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	705001/2022	07-001	218044/2022	631/2022	51/2022	1.260,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	07/07/2022	04/08/2022	08/07/2022	1.260,00
90 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	705001/2022	06-001	218044/2022	629/2022	108/2022	1.400,00	05/07/2022	05/07/2022	06/07/2022	07/07/2022	04/08/2022	08/07/2022	1.400,00
91 - ELETRO AIRES LTDA	615001/2022	06-001	30030058/20	627/2022	111/2022	14.250,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	07/07/2022	04/08/2022	08/07/2022	14.250,00
92 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	705002/2022	07-001	117002/2022	652/2022	52/2022	16.004,80	06/07/2022	06/07/2022	06/07/2022	07/07/2022	05/08/2022	08/07/2022	16.004,80
93 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	705004/2022	05-001	107002/2022	648/2022	115/2022	1.650,00	06/07/2022	06/07/2022	07/07/2022	08/07/2022	05/08/2022	08/07/2022	1.650,00
94 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	705003/2022	06-001	110002/2022	656/2022	114/2022	8.909,00	06/07/2022	06/07/2022	06/07/2022	08/07/2022	05/08/2022	08/07/2022	8.909,00
95 - DAVSON DAVIS DE SOUZA OLIVEIRA	706001/2022	08-001	30030059/20	660/2022	9/2022	2.000,00	07/07/2022	07/07/2022	07/07/2022	08/07/2022	06/08/2022	08/07/2022	2.000,00
<b>Lista Classificatória Credor: 167-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
96 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	706001/2022	05-001	214073/2022	664/2022	116/2022	2.848,00	08/07/2022	08/07/2022	08/07/2022	08/07/2022	07/08/2022	08/07/2022	2.848,00
97 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	705003/2022	07-001	214073/2022	679/2022	55/2022	2.136,00	11/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	10/08/2022	11/07/2022	2.136,00
98 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	705005/2022	06-001	218001/2022	680/2022	119/2022	3.956,00	11/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	10/08/2022	11/07/2022	3.956,00
99 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	705006/2022	05-001	218001/2022	681/2022	120/2022	4.000,72	11/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	10/08/2022	11/07/2022	4.000,72
100 - E PEREIRA TORRES ME	701003/2022	08-001	405106/2022	688/2022	13/2022	6.435,75	13/07/2022	13/07/2022	13/07/2022	13/07/2022	12/08/2022	14/07/2022	6.435,75
101 - ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	707001/2022	05-001	107002/2022	687/2022	121/2022	15.926,90	13/07/2022	13/07/2022	13/07/2022	13/07/2022	12/08/2022	14/07/2022	15.926,90
102 - ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	701003/2022	05-001	107002/2022	686/2022	122/2022	12.833,90	13/07/2022	13/07/2022	13/07/2022	13/07/2022	12/08/2022	14/07/2022	12.833,90
103 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	715001/2022	06-001	30030164/20	701/2022	123/2022	35.650,00	20/07/2022	20/07/2022	22/07/2022	22/07/2022	19/08/2022	22/07/2022	35.650,00
104 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI	713001/2022	06-001	110002/2022	702/2022	124/2022	1.295,00	20/07/2022	20/07/2022	22/07/2022	22/07/2022	19/08/2022	22/07/2022	1.295,00
105 - MIKAEL FIRMINO DOS SANTOS 09073315484	714001/2022	08-001	30030158/20	716/2022	15/2022	2.500,00	21/07/2022	21/07/2022	21/07/2022	21/07/2022	20/08/2022	22/07/2022	2.500,00
106 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	720001/2022	06-001	215066/2022	706/2022	122/2022	3.598,00	21/07/2022	21/07/2022	21/07/2022	22/07/2022	20/08/2022	22/07/2022	3.598,00
107 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	720001/2022	07-001	214073/2022	717/2022	56/2022	1.860,00	21/07/2022	21/07/2022	21/07/2022	21/07/2022	20/08/2022	22/07/2022	1.860,00
108 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	720002/2022	07-001	218001/2022	719/2022	57/2022	2.459,60	21/07/2022	21/07/2022	21/07/2022	21/07/2022	20/08/2022	22/07/2022	2.459,60

109 - RUTH ATACAREJO EIRELI	722002/2022	05-001	107002/2022	721/2022	125/2022	18.784,36	22/07/2022	22/07/2022	22/07/2022	22/07/2022	21/08/2022	22/07/2022	18.784,36
110 - RUTH ATACAREJO EIRELI	722001/2022	02-001	107002/2022	724/2022	12/2022	1.164,10	22/07/2022	22/07/2022	22/07/2022	22/07/2022	21/08/2022	22/07/2022	1.164,10
111 - RUTH ATACAREJO EIRELI	722001/2022	06-001	107002/2022	725/2022	129/2022	831,40	22/07/2022	22/07/2022	22/07/2022	22/07/2022	21/08/2022	22/07/2022	831,40
112 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS	725001/2022	05-001	30030181/20	735/2022	127/2022	4.257,01	26/07/2022	26/07/2022	26/07/2022	26/07/2022	25/08/2022	27/07/2022	4.257,01
113 - L. A. D. COM. E SERVICOS EIRELI	720006/2022	06-001	110002/2022	732/2022	131/2022	11.879,00	26/07/2022	26/07/2022	26/07/2022	26/07/2022	25/08/2022	27/07/2022	11.879,00
114 - Top Down Consultoria Ltda	301001/2022	03-001	20200015/20	753/2022	64/2022	3.250,00	29/07/2022	29/07/2022	29/07/2022	01/08/2022	28/08/2022	01/08/2022	3.250,00

**Lista Classificatória Credor: 167-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
115 - R J ASSESSORIA MUNICIPIOS LTDA	103003/2022	03-001	128043/2022	769/2022	66/2022	2.000,00	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	02/09/2022	05/08/2022	2.000,00
116 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS	802001/2022	05-001	30030209/20	761/2022	130/2022	2.093,90	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	02/09/2022	05/08/2022	2.093,90
117 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103002/2022	03-001	128012/2022	759/2022	68/2022	800,00	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	02/09/2022	05/08/2022	800,00
118 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103001/2022	16-001	128013/2022	759/2022	9/2022	1.600,00	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	02/09/2022	05/08/2022	1.600,00
119 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	801001/2022	05-001	30030212/20	788/2022	134/2022	1.140,00	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	03/09/2022	05/08/2022	1.140,00
120 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	804002/2022	07-001	218044/2022	796/2022	60/2022	1.120,00	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	03/09/2022	05/08/2022	1.120,00
121 - JDT BARBOSA EIRELI	803001/2022	06-001	30030223/20	798/2022	138/2022	13.210,00	05/08/2022	05/08/2022	05/08/2022	05/08/2022	04/09/2022	05/08/2022	13.210,00
122 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	805002/2022	06-001	110002/2022	805/2022	144/2022	5.819,50	09/08/2022	09/08/2022	10/08/2022	10/08/2022	08/09/2022	11/08/2022	5.819,50
123 - MATEUS DUARTE	704001/2022	08-001	30030154/20	829/2022	21/2022	300,00	11/08/2022	11/08/2022	11/08/2022	11/08/2022	10/09/2022	11/08/2022	300,00
124 - E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	809001/2022	05-001	107002/2022	853/2022	150/2022	1.870,00	18/08/2022	18/08/2022	18/08/2022	18/08/2022	17/09/2022	19/08/2022	1.870,00
125 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	706001/2022	07-001	214073/2022	846/2022	62/2022	620,00	18/08/2022	18/08/2022	19/08/2022	19/08/2022	21/09/2022	19/08/2022	620,00
126 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	811001/2022	06-001	218001/2022	851/2022	147/2022	2.567,10	18/08/2022	18/08/2022	19/08/2022	19/08/2022	17/09/2022	19/08/2022	2.567,10
127 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	817001/2022	05-001	107002/2022	858/2022	153/2022	550,00	18/08/2022	19/08/2022	19/08/2022	19/08/2022	18/09/2022	19/08/2022	550,00
128 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	812001/2022	05-001	523001/2022	866/2022	154/2022	2.356,31	22/08/2022	22/08/2022	22/08/2022	22/08/2022	21/09/2022	22/08/2022	2.356,31
129 - Top Down Consultoria Ltda	301001/2022	03-001	20200015/20	884/2022	77/2022	3.250,00	23/08/2022	23/08/2022	24/08/2022	26/08/2022	22/09/2022	26/08/2022	3.250,00
130 - USSI & USSIVAN LTDA	823001/2022	05-001	418104/2022	871/2022	159/2022	728,00	23/08/2022	23/08/2022	26/08/2022	26/08/2022	22/09/2022	26/08/2022	728,00
131 - USSI & USSIVAN LTDA	823001/2022	06-001	418104/2022	870/2022	153/2022	1.259,50	23/08/2022	23/08/2022	26/08/2022	26/08/2022	22/09/2022	26/08/2022	1.259,50
132 - WELDER CARPEGIANI DOS SANTOS	824001/2022	05-001	30030323/20	886/2022	158/2022	2.329,10	26/08/2022	26/08/2022	26/08/2022	26/08/2022	25/09/2022	26/08/2022	2.329,10
133 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103002/2022	03-001	128012/2022	912/2022	79/2022	800,00	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	01/09/2022	30/09/2022		0,00

**Lista Classificatória Credor: 167-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
134 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	103001/2022	16-001	128013/2022	912/2022	11/2022	1.600,00	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	30/09/2022		0,00
						<b>846.508,62</b>							<b>844.108,62</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 168-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - A L L CORTEZ GOMES EIRELI	106002/2022	06-001	128008/2022	32/2022	2/2022	8.700,00	02/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	08/02/2022	04/02/2022	8.700,00
2 - JULIANA CARLA DA SILVA FERREIRA	120001/2022	06-001	128007/2022	33/2022	1/2022	3.000,00	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	09/02/2022	04/02/2022	3.000,00
3 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	106001/2022	06-001	119005/2022	70/2022	13/2022	1.200,00	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	17/02/2022	11/02/2022	1.200,00
4 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	103002/2022	06-001	128004/2022	75/2022	14/2022	900,00	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	17/02/2022	11/02/2022	900,00
5 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103001/2022	06-001	128003/2022	73/2022	15/2022	500,00	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	17/02/2022	11/02/2022	500,00
6 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	106001/2022	03-001	119004/2022	71/2022	7/2022	350,00	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	17/02/2022	11/02/2022	350,00
7 - CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO CEPLAM	209001/2022	03-001	207007/2022	76/2022	8/2022	6.230,00	11/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	18/02/2022	6.230,00
8 - DH SISTEMAS E CERTIFICACAO LTDA	131001/2022	12-001	128044/2022	87/2022	1/2022	250,00	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	23/02/2022	22/02/2022	250,00
9 - DH SISTEMAS E CERTIFICACAO LTDA	131001/2022	03-001	128040/2022	86/2022	9/2022	600,00	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	23/02/2022	22/02/2022	600,00
10 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	103010/2022	03-001	218118/2022	3/2022	10/2022	480,00	03/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	07/03/2022	09/03/2022	07/03/2022	480,00
11 - A L L CORTEZ GOMES EIRELI	106002/2022	06-001	128008/2022	132/2022	25/2022	8.700,00	07/03/2022	07/03/2022	07/03/2022	07/03/2022	11/03/2022	07/03/2022	8.700,00
12 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	216001/2022	03-001	20010017/20	133/2022	13/2022	1.590,00	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	16/03/2022	10/03/2022	1.590,00
13 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	106001/2022	03-001	119004/2022	151/2022	14/2022	350,00	10/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	16/03/2022	16/03/2022	350,00
14 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103001/2022	06-001	128003/2022	153/2022	29/2022	500,00	10/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	16/03/2022	16/03/2022	500,00
15 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	103002/2022	06-001	128004/2022	155/2022	30/2022	900,00	10/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	16/03/2022	16/03/2022	900,00
16 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	106001/2022	06-001	119005/2022	150/2022	31/2022	1.200,00	10/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	16/03/2022	16/03/2022	1.200,00
17 - EMILIANA NUNES DE OLIVEIRA PINTO - ME	307001/2022	05-001	20010031/20	137/2022	15/2022	4.070,00	10/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	16/03/2022	16/03/2022	4.070,00
18 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	103010/2022	03-001	218118/2022	157/2022	15/2022	480,00	14/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	18/03/2022	16/03/2022	480,00

**Lista Classificatória Credor: 168-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
19 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	02-001	20010038/20	170/2022	1/2022	178,20	14/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	18/03/2022	16/03/2022	178,20
20 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	07-001	20010042/20	167/2022	17/2022	148,50	14/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	18/03/2022	16/03/2022	148,50
21 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	06-001	20010041/20	166/2022	35/2022	158,40	14/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	18/03/2022	16/03/2022	158,40

22 - SISAEDUC SISTEMAS LTDA	310001/2022	05-001	307027/2022	192/2022	19/2022	10.000,00	24/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	30/03/2022	25/03/2022	10.000,00
23 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316001/2022	03-001	20010157/20	197/2022	17/2022	190,00	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	31/03/2022	25/03/2022	190,00
24 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316002/2022	05-001	20010153/20	201/2022	20/2022	380,00	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	31/03/2022	25/03/2022	380,00
25 - SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP	118001/2022	03-001	119008/2022	209/2022	19/2022	560,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	07/04/2022	01/04/2022	560,00
26 - SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP	118001/2022	03-001	119008/2022	218/2022	21/2022	480,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	07/04/2022	01/04/2022	480,00
27 - SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP	118001/2022	03-001	119008/2022	248/2022	26/2022	480,00	06/04/2022	06/04/2022	06/04/2022	06/04/2022	12/04/2022	07/04/2022	480,00
28 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	216001/2022	03-001	20010017/20	254/2022	27/2022	1.590,00	08/04/2022	08/04/2022	08/04/2022	08/04/2022	14/04/2022	08/04/2022	1.590,00
29 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	106001/2022	06-001	119005/2022	262/2022	48/2022	1.200,00	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	15/04/2022	11/04/2022	1.200,00
30 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	106001/2022	03-001	119004/2022	263/2022	28/2022	350,00	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	15/04/2022	11/04/2022	350,00
31 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103001/2022	06-001	128003/2022	265/2022	49/2022	500,00	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	15/04/2022	11/04/2022	500,00
32 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	103002/2022	06-001	128004/2022	267/2022	50/2022	900,00	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	15/04/2022	11/04/2022	900,00
33 - MOSSORO INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA.	407001/2022	06-001	20200067/20	272/2022	51/2022	17.131,45	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	19/04/2022	13/04/2022	17.131,45
34 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	103010/2022	03-001	218118/2022	271/2022	29/2022	480,00	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	19/04/2022	13/04/2022	480,00
35 - SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP	118001/2022	03-001	119008/2022	283/2022	31/2022	560,00	18/04/2022	18/04/2022	18/04/2022	18/04/2022	22/04/2022	18/04/2022	560,00
36 - F. FERNANDES DE SOUZA & CIA LTDA	411001/2022	06-001	20200106/20	296/2022	52/2022	10.781,98	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	26/04/2022	22/04/2022	10.781,98
37 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	06-001	20010041/20	290/2022	53/2022	207,90	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	26/04/2022	22/04/2022	207,90
<b>Lista Classificatória Credor: 168-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
38 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	02-001	20010038/20	291/2022	3/2022	193,05	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	26/04/2022	22/04/2022	193,05
39 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	07-001	20010042/20	293/2022	26/2022	173,25	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	26/04/2022	22/04/2022	173,25
40 - IRMA FEITOZA LIMA MARINHO 05126464493	426001/2022	16-001	20200146/20	313/2022	4/2022	4.779,38	27/04/2022	27/04/2022	27/04/2022	28/04/2022	03/05/2022	29/04/2022	4.779,38
41 - SALOMAO DE MEDEIROS LEITE 02263812423	401001/2022	08-001	20200111/202	307/2022	3/2022	1.709,00	27/04/2022	27/04/2022	27/04/2022	28/04/2022	03/05/2022	29/04/2022	1.709,00
42 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	410001/2022	05-001	20200174/20	327/2022	42/2022	474,00	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	05/05/2022	29/04/2022	474,00
43 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	216001/2022	03-001	20010017/20	369/2022	37/2022	1.590,00	06/05/2022	06/05/2022	06/05/2022	06/05/2022	12/05/2022	06/05/2022	1.590,00
44 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	106001/2022	03-001	119004/2022	374/2022	38/2022	350,00	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	13/05/2022	09/05/2022	350,00
45 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	106001/2022	06-001	119005/2022	373/2022	67/2022	1.200,00	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	13/05/2022	09/05/2022	1.200,00
46 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103001/2022	06-001	128003/2022	376/2022	68/2022	500,00	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	13/05/2022	09/05/2022	500,00
47 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	103002/2022	06-001	128004/2022	378/2022	69/2022	900,00	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	13/05/2022	09/05/2022	900,00
48 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	103010/2022	03-001	218118/2022	394/2022	39/2022	480,00	12/05/2022	12/05/2022	12/05/2022	13/05/2022	18/05/2022	13/05/2022	480,00
49 - LA DO N BRITO - ME	517001/2022	03-001	20200265/20	391/2022	40/2022	1.294,00	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	26/05/2022	20/05/2022	1.294,00
50 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	06-001	20010041/20	417/2022	75/2022	272,25	25/05/2022	25/05/2022	25/05/2022	27/05/2022	31/05/2022	27/05/2022	272,25
51 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	02-001	20010038/20	416/2022	5/2022	405,90	25/05/2022	25/05/2022	25/05/2022	27/05/2022	31/05/2022	27/05/2022	405,90
52 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	07-001	20010042/20	412/2022	37/2022	207,90	25/05/2022	25/05/2022	25/05/2022	27/05/2022	31/05/2022	27/05/2022	207,90
53 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	02-001	20010038/20	414/2022	6/2022	272,25	25/05/2022	25/05/2022	25/05/2022	27/05/2022	31/05/2022	27/05/2022	272,25
54 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	531001/2022	06-001	22004007/20	446/2022	79/2022	911,00	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	06/06/2022	02/06/2022	911,00
<b>Lista Classificatória Credor: 168-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
55 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	216001/2022	03-001	20010017/20	537/2022	49/2022	1.590,00	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	08/06/2022	24/06/2022	1.590,00
56 - SALOMAO DE MEDEIROS LEITE 02263812423	401001/2022	08-001	20200111/202	478/2022	6/2022	1.709,00	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	09/06/2022	03/06/2022	1.709,00
57 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316001/2022	03-001	20010157/20	503/2022	45/2022	220,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	14/06/2022	10/06/2022	220,00
58 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	106001/2022	06-001	119005/2022	511/2022	88/2022	1.200,00	09/06/2022	09/06/2022	09/06/2022	10/06/2022	15/06/2022	10/06/2022	1.200,00
59 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	106001/2022	03-001	119004/2022	512/2022	46/2022	350,00	09/06/2022	09/06/2022	09/06/2022	10/06/2022	15/06/2022	10/06/2022	350,00
60 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103001/2022	06-001	128003/2022	514/2022	89/2022	500,00	09/06/2022	09/06/2022	09/06/2022	10/06/2022	15/06/2022	10/06/2022	500,00
61 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	103002/2022	06-001	128004/2022	516/2022	90/2022	900,00	09/06/2022	09/06/2022	09/06/2022	10/06/2022	15/06/2022	10/06/2022	900,00
62 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	103010/2022	03-001	218118/2022	521/2022	48/2022	480,00	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	17/06/2022	13/06/2022	480,00
63 - SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP	118001/2022	03-001	119008/2022	628/2022	53/2022	960,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	07/07/2022	11/07/2022	08/07/2022	960,00
64 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316002/2022	05-001	20010153/20	608/2022	109/2022	685,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	07/07/2022	11/07/2022	08/07/2022	685,00
65 - LA DO N BRITO - ME	704001/2022	03-001	30030050/20	625/2022	54/2022	1.400,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	07/07/2022	11/07/2022	08/07/2022	1.400,00
66 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	02-001	20010038/20	641/2022	10/2022	311,85	06/07/2022	06/07/2022	07/07/2022	07/07/2022	12/07/2022	08/07/2022	311,85
67 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	06-001	20010041/20	644/2022	112/2022	277,20	06/07/2022	06/07/2022	07/07/2022	08/07/2022	12/07/2022	08/07/2022	277,20
68 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	07-001	20010042/20	645/2022	53/2022	108,90	06/07/2022	06/07/2022	07/07/2022	08/07/2022	12/07/2022	08/07/2022	108,90
69 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	02-001	20010038/20	642/2022	11/2022	272,25	06/07/2022	06/07/2022	07/07/2022	08/07/2022	12/07/2022	08/07/2022	272,25
70 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	106001/2022	03-001	119004/2022	671/2022	57/2022	350,00	11/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	15/07/2022	11/07/2022	350,00
71 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	103002/2022	06-001	128004/2022	675/2022	116/2022	900,00	11/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	15/07/2022	11/07/2022	900,00
72 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103001/2022	06-001	128003/2022	673/2022	11/2022	500,00	11/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	15/07/2022	11/07/2022	500,00
73 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	106001/2022	06-001	119005/2022	670/2022	118/2022	1.200,00	11/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	15/07/2022	11/07/2022	1.200,00
<b>Lista Classificatória Credor: 168-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)</b>													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
74 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	216001/2022	03-001	20010017/20	682/2022	59/2022	1.590,00	11/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	15/07/2022	11/07/2022	1.590,00
75 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	103010/2022	03-001	218118/2022	683/2022	60/2022	480,00	13/07/2022	13/07/2022	13/07/2022	13/07/2022	19/07/2022	13/07/2022	480,00

76 - SALOMAO DE MEDEIROS LEITE 02263812423	401001/2022	08-001	20200111/202	690/2022	14/2022	1.709,00	15/07/2022	15/07/2022	15/07/2022	15/07/2022	21/07/2022	15/07/2022	1.709,00
77 - SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP	118001/2022	03-001	119008/2022	698/2022	61/2022	480,00	20/07/2022	20/07/2022	20/07/2022	21/07/2022	26/07/2022	22/07/2022	480,00
78 - LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA 00999068482	610001/2022	09-001	30030151/20	691/2022	1/2022	2.000,00	20/07/2022	20/07/2022	20/07/2022	21/07/2022	26/07/2022	22/07/2022	2.000,00
79 - SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP	118001/2022	03-001	119008/2022	733/2022	62/2022	480,00	25/07/2022	25/07/2022	26/07/2022	26/07/2022	29/07/2022	27/07/2022	480,00
80 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316002/2022	05-001	20010153/20	751/2022	128/2022	485,00	29/07/2022	29/07/2022	29/07/2022	29/07/2022	04/08/2022	01/08/2022	485,00
81 - SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP	118001/2022	03-001	119008/2022	760/2022	65/2022	560,00	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	09/08/2022	05/08/2022	560,00
82 - SALOMAO DE MEDEIROS LEITE 02263812423	401001/2022	08-001	20200111/202	758/2022	19/2022	1.709,00	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	09/08/2022	05/08/2022	1.709,00
83 - BEN HUR MONRAHATTY GANDHI PINHEIRO SISENANDO 08255618414	216001/2022	03-001	20010017/20	773/2022	67/2022	1.590,00	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	09/08/2022	05/08/2022	1.590,00
84 - ROGERIO APARECIDO GONCALVES - ME	103010/2022	03-001	218118/2022	820/2022	70/2022	480,00	10/08/2022	10/08/2022	10/08/2022	10/08/2022	16/08/2022	11/08/2022	480,00
85 - THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	106001/2022	03-001	119004/2022	814/2022	71/2022	350,00	10/08/2022	10/08/2022	10/08/2022	10/08/2022	16/08/2022	11/08/2022	350,00
86 - TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	106001/2022	06-001	119005/2022	813/2022	139/2022	1.200,00	10/08/2022	10/08/2022	10/08/2022	10/08/2022	16/08/2022	11/08/2022	1.200,00
87 - AECIO VALENTIM DE OLIVEIRA JUNIOR	103001/2022	06-001	128003/2022	816/2022	140/2022	500,00	10/08/2022	10/08/2022	10/08/2022	10/08/2022	16/08/2022	11/08/2022	500,00
88 - MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES	103002/2022	06-001	128004/2022	818/2022	142/2022	900,00	10/08/2022	10/08/2022	10/08/2022	10/08/2022	16/08/2022	11/08/2022	900,00
89 - SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP	808001/2022	03-001	30030247/20	825/2022	73/2022	400,00	10/08/2022	10/08/2022	11/08/2022	11/08/2022	16/08/2022	11/08/2022	400,00
90 - SEC PUBLICIDADE EIRELI - EPP	808001/2022	03-001	30030247/20	821/2022	74/2022	480,00	10/08/2022	10/08/2022	11/08/2022	11/08/2022	16/08/2022	11/08/2022	480,00
91 - LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA 00999068482	610001/2022	09-001	30030151/20	840/2022	2/2022	2.000,00	16/08/2022	18/08/2022	18/08/2022	18/08/2022	22/08/2022	19/08/2022	2.000,00
92 - C E N COMERCIAL DE TECIDOS LTDA	830001/2022	05-001	30030339/20	911/2022	163/2022	16.190,30	31/08/2022	31/08/2022	01/09/2022	01/09/2022	06/09/2022		0,00
						<b>149.485,91</b>							<b>133.295,61</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 169-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	31120002/2021	13-001	3112002/2021	2/2022	21/2022	52.200,51	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	05/02/2022	07/01/2022	52.200,51
2 - DROGAFONTE LTDA	10060006/2021	13-001	1006006/202	9/2022	4/2022	903,40	07/01/2022	07/01/2022	07/01/2022	07/01/2022	06/02/2022	04/02/2022	903,40
3 - V C C MONTEIRO	120001/2022	13-001	128014/2022	29/2022	3/2022	25.292,50	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	25.292,50
4 - ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	29100001/2021	13-001	2910001/2022	19/2022	6/2022	4.246,52	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	4.246,52
5 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	128001/2022	13-001	128039/2022	36/2022	8/2022	28.597,10	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	05/03/2022	04/02/2022	28.597,10
6 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	3110002/2021	13-001	311002/2021	35/2022	9/2022	3.300,00	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	05/03/2022	04/02/2022	3.300,00
7 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	101001/2022	13-001	207009/2022	52/2022	12/2022	46.193,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	11/02/2022	46.193,00
8 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	204002/2022	13-001	207011/2022	60/2022	13/2022	10.400,40	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	12/03/2022	11/02/2022	10.400,40
9 - NEIRE DIAS DE OLIVEIRA	204005/2022	13-001	207017/2022	66/2022	16/2022	3.599,96	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	12/03/2022	11/02/2022	3.599,96
10 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	115001/2022	13-001	207020/2022	58/2022	17/2022	2.107,63	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	10/02/2022	12/03/2022	11/02/2022	2.107,63
11 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	216001/2022	13-001	218026/2022	111/2022	29/2022	1.727,22	23/02/2022	23/02/2022	23/02/2022	23/02/2022	25/03/2022	23/02/2022	1.727,22
12 - PHARMAPLUS LTDA	210002/2022	13-001	20010004/20	122/2022	30/2022	1.987,20	03/03/2022	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	03/04/2022	10/03/2022	1.987,20
13 - PHARMAPLUS LTDA	210002/2022	13-001	20010004/20	120/2022	31/2022	205,20	03/03/2022	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	03/04/2022	10/03/2022	205,20
14 - V C C MONTEIRO	120001/2022	13-001	128014/2022	140/2022	35/2022	18.573,00	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	09/04/2022	11/03/2022	18.573,00
15 - PHARMAPLUS LTDA	210002/2022	13-001	20010004/20	121/2022	32/2022	3.209,28	03/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	13/04/2022	17/03/2022	3.209,28
16 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	225002/2022	13-001	20010028/20	135/2022	40/2022	1.284,89	10/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	13/04/2022	17/03/2022	1.284,89
17 - RUTH ATACAREJO EIRELI	304002/2022	13-001	107002/2022	138/2022	41/2022	9.097,00	10/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	13/04/2022	17/03/2022	9.097,00
18 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	303001/2022	13-001	20010049/20	173/2022	43/2022	24.481,12	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	16/03/2022	14/04/2022	17/03/2022	24.481,12
19 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	317001/2022	13-001	20010056/20	183/2022	47/2022	48.052,02	24/03/2022	24/03/2022	24/03/2022	25/03/2022	23/04/2022	25/03/2022	48.052,02
20 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	301001/2022	13-001	20010128/20	189/2022	44/2022	1.242,84	24/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	24/04/2022	25/03/2022	1.242,84
21 - DROGAFONTE LTDA	320001/2022	13-001	2020009/20	206/2022	51/2022	1.953,02	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	29/04/2022	07/04/2022	1.953,02
22 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324001/2022	13-001	2020011/202	204/2022	52/2022	6.135,40	29/03/2022	31/03/2022	31/03/2022	31/03/2022	30/04/2022	07/04/2022	6.135,40

**Lista Classificatória Credor: 169-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
23 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	330001/2022	13-001	20200028/20	222/2022	56/2022	6.165,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	04/04/2022	01/05/2022	07/04/2022	6.165,00
24 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	331001/2022	13-001	20200059/20	242/2022	60/2022	50.150,72	06/04/2022	06/04/2022	07/04/2022	07/04/2022	06/05/2022	07/04/2022	50.150,72
25 - PHARMAPLUS LTDA	320003/2022	13-001	20200062/20	258/2022	61/2022	4.862,40	08/04/2022	08/04/2022	08/04/2022	08/04/2022	08/05/2022	13/04/2022	4.862,40
26 - ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	407001/2022	13-001	20200071/20	275/2022	65/2022	3.656,46	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/05/2022	14/04/2022	3.656,46
27 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA&DE LTD	405003/2022	13-001	20200077/20	269/2022	69/2022	15.662,00	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/05/2022	14/04/2022	15.662,00
28 - V C C MONTEIRO	405002/2022	13-001	20200065/20	301/2022	73/2022	8.154,00	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	20/05/2022	25/04/2022	8.154,00
29 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	412001/2022	13-001	20200108/20	287/2022	74/2022	6.064,00	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	20/05/2022	25/04/2022	6.064,00
30 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	412001/2022	13-001	20200108/20	286/2022	75/2022	1.516,00	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	20/05/2022	25/04/2022	1.516,00
31 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	412002/2022	13-001	20200112/202	297/2022	77/2022	27.107,00	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	20/05/2022	25/04/2022	27.107,00
32 - V C C MONTEIRO	120001/2022	13-001	128014/2022	305/2022	78/2022	5.285,00	25/04/2022	26/04/2022	26/04/2022	27/04/2022	26/05/2022	29/04/2022	5.285,00
33 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324001/2022	13-001	2020011/202	365/2022	88/2022	7.165,85	04/05/2022	05/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	04/06/2022	09/05/2022	7.165,85
34 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	503001/2022	13-001	20200197/20	352/2022	89/2022	44.860,69	04/05/2022	05/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	04/06/2022	06/05/2022	44.860,69
35 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA&DE LTD	502004/2022	13-001	20200225/20	384/2022	97/2022	4.490,00	11/05/2022	11/05/2022	11/05/2022	11/05/2022	10/06/2022	13/05/2022	4.490,00
36 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA&DE LTD	429002/2022	13-001	20200226/20	385/2022	99/2022	15.861,60	11/05/2022	11/05/2022	11/05/2022	11/05/2022	10/06/2022	13/05/2022	15.861,60
37 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	513001/2022	13-001	20200224/20	395/2022	98/2022	12.311,60	13/05/2022	13/05/2022	13/05/2022	13/05/2022	12/06/2022	13/05/2022	12.311,60
38 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA&DE LTD	520001/2022	13-001	22040025/20	426/2022	103/2022	8.003,40	26/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	26/06/2022	30/05/2022	8.003,40

39 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	527001/2022	13-001	22040051/20	437/2022	113/2022	7.280,00	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	30/06/2022	03/06/2022	7.280,00
40 - RUTH ATACAREJO EIRELI	324001/2022	13-001	20200011/202	466/2022	117/2022	7.013,25	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	03/06/2022	7.013,25
41 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	601002/2022	13-001	22040134/20	549/2022	135/2022	3.250,00	20/06/2022	20/06/2022	20/06/2022	24/06/2022	20/07/2022	04/07/2022	3.250,00
42 - RUTH ATACAREJO EIRELI	620001/2022	13-001	107002/2022	539/2022	132/2022	6.585,40	20/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	22/07/2022	04/07/2022	6.585,40
43 - LA DO N BRITO - ME	620002/2022	13-001	22040130/20	547/2022	134/2022	2.595,00	22/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	23/06/2022	22/07/2022	04/07/2022	2.595,00

**Lista Classificatória Credor: 169-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
44 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	705001/2022	13-001	117002/2022	632/2022	154/2022	44.906,59	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	07/07/2022	04/08/2022	08/07/2022	44.906,59
45 - V C C MONTEIRO	704004/2022	13-001	317058/2022	657/2022	158/2022	12.869,00	06/07/2022	06/07/2022	07/07/2022	07/07/2022	05/08/2022	08/07/2022	12.869,00
46 - V C C MONTEIRO	704005/2022	13-001	317058/2022	658/2022	159/2022	9.465,00	06/07/2022	06/07/2022	07/07/2022	07/07/2022	05/08/2022	08/07/2022	9.465,00
47 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	705002/2022	13-001	106008/2022	653/2022	164/2022	4.463,50	06/07/2022	06/07/2022	06/07/2022	06/07/2022	05/08/2022	08/07/2022	4.463,50
48 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	708001/2022	13-001	215066/2022	692/2022	167/2022	10.416,00	20/07/2022	20/07/2022	21/07/2022	21/07/2022	19/08/2022	22/07/2022	10.416,00
49 - Z G DE QUEIROZ - ME	713001/2022	13-001	107016/2022	695/2022	170/2022	1.957,00	20/07/2022	20/07/2022	22/07/2022	22/07/2022	19/08/2022	22/07/2022	1.957,00
50 - PHARMAPLUS LTDA	709001/2022	13-001	30030161/20	700/2022	171/2022	71,00	20/07/2022	20/07/2022	22/07/2022	22/07/2022	19/08/2022	22/07/2022	71,00
51 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	720001/2022	13-001	215066/2022	708/2022	168/2022	748,00	21/07/2022	21/07/2022	21/07/2022	22/07/2022	20/08/2022	22/07/2022	748,00
52 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	720002/2022	13-001	215066/2022	709/2022	169/2022	3.032,00	21/07/2022	21/07/2022	21/07/2022	22/07/2022	20/08/2022	22/07/2022	3.032,00
53 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	720004/2022	13-001	218001/2022	720/2022	174/2022	6.579,00	21/07/2022	21/07/2022	22/07/2022	22/07/2022	20/08/2022	22/07/2022	6.579,00
54 - RUTH ATACAREJO EIRELI	722001/2022	13-001	107002/2022	722/2022	173/2022	8.256,20	22/07/2022	22/07/2022	22/07/2022	22/07/2022	21/08/2022	22/07/2022	8.256,20
55 - FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI	705003/2022	13-001	30030188/20	734/2022	177/2022	2.028,00	25/07/2022	25/07/2022	26/07/2022	26/07/2022	24/08/2022	28/07/2022	2.028,00
56 - PHARMAPLUS LTDA	802001/2022	13-001	30030208/20	757/2022	183/2022	4.611,18	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	02/09/2022	08/08/2022	4.611,18
57 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	801003/2022	13-001	210030/2022	763/2022	189/2022	3.627,74	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	02/09/2022	08/08/2022	3.627,74
58 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	804001/2022	13-001	117002/2022	799/2022	190/2022	43.486,08	05/08/2022	05/08/2022	05/08/2022	05/08/2022	04/09/2022	08/08/2022	43.486,08
59 - V C C MONTEIRO	809001/2022	13-001	317058/2022	827/2022	199/2022	12.582,10	10/08/2022	10/08/2022	11/08/2022	11/08/2022	09/09/2022	12/08/2022	12.582,10
60 - V C C MONTEIRO	809002/2022	13-001	317058/2022	828/2022	200/2022	7.658,40	10/08/2022	10/08/2022	11/08/2022	11/08/2022	09/09/2022	12/08/2022	7.658,40
61 - RUTH ATACAREJO EIRELI	810001/2022	13-001	107002/2022	832/2022	201/2022	6.881,90	11/08/2022	11/08/2022	11/08/2022	11/08/2022	10/09/2022	12/08/2022	6.881,90
62 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	412001/2022	13-001	20200108/20	839/2022	204/2022	6.242,00	16/08/2022	16/08/2022	18/08/2022	18/08/2022	15/09/2022	19/08/2022	6.242,00
63 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	815003/2022	13-001	420178/2022	852/2022	208/2022	18.841,10	18/08/2022	18/08/2022	19/08/2022	19/08/2022	17/09/2022	19/08/2022	18.841,10
64 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	824001/2022	13-001	406050/2022	885/2022	216/2022	14.334,61	24/08/2022	24/08/2022	26/08/2022	26/08/2022	23/09/2022	26/08/2022	14.334,61

**Lista Classificatória Credor: 169-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
65 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÉDE LTD	831001/2022	13-001	406050/2022	914/2022	222/2022	3.650,51	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	01/09/2022	30/09/2022		0,00
						<b>769.535,49</b>							<b>765.884,98</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 170-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (15001002-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - CITOLAB - CITOLOGIA E LABORATÓRIO LTDA - ME	113001/2022	13-001	128011/2022	31/2022	5/2022	4.314,15	02/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	08/02/2022	10/02/2022	4.314,15
2 - CITOLAB - CITOLOGIA E LABORATÓRIO LTDA - ME	113001/2022	13-001	128011/2022	124/2022	34/2022	4.248,50	04/03/2022	04/03/2022	07/03/2022	07/03/2022	10/03/2022	07/03/2022	4.248,50
3 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316005/2022	13-001	20010155/20	199/2022	50/2022	2.670,00	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	31/03/2022	28/03/2022	2.670,00
4 - CITOLAB - CITOLOGIA E LABORATÓRIO LTDA - ME	113001/2022	13-001	128011/2022	210/2022	54/2022	4.355,50	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	07/04/2022	01/04/2022	4.355,50
5 - ELTON ALVES DA SILVA	315003/2022	13-001	20200034/20	219/2022	58/2022	3.800,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	04/04/2022	07/04/2022	07/04/2022	3.800,00
6 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	320002/2022	13-001	20200012/20	249/2022	53/2022	360,00	06/04/2022	06/04/2022	06/04/2022	06/04/2022		07/04/2022	360,00
7 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	303002/2022	13-001	20200063/20	257/2022	62/2022	690,00	08/04/2022	08/04/2022	08/04/2022	08/04/2022	14/04/2022	11/04/2022	690,00
8 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	406001/2022	13-001	20200048/20	273/2022	66/2022	3.001,24	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	19/04/2022	13/04/2022	3.001,24
9 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	303002/2022	13-001	20200063/20	309/2022	79/2022	920,00	27/04/2022	27/04/2022	27/04/2022	27/04/2022	03/05/2022	29/04/2022	920,00
10 - CITOLAB - CITOLOGIA E LABORATÓRIO LTDA - ME	113001/2022	13-001	128011/2022	348/2022	85/2022	4.308,35	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	06/05/2022	10/05/2022	06/05/2022	4.308,35
11 - ELTON ALVES DA SILVA	315003/2022	13-001	20200034/20	347/2022	87/2022	3.800,00	04/05/2022	05/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	10/05/2022	06/05/2022	3.800,00
12 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	523001/2022	13-001	22040041/20	449/2022	108/2022	457,50	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	06/06/2022	02/06/2022	457,50
13 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	523002/2022	13-001	22040042/20	450/2022	109/2022	860,91	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	06/06/2022	02/06/2022	860,91
14 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	303002/2022	13-001	20200063/20	436/2022	110/2022	920,00	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	06/06/2022	03/06/2022	920,00
15 - ELTON ALVES DA SILVA	315003/2022	13-001	20200034/20	442/2022	111/2022	3.800,00	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	06/06/2022	02/06/2022	3.800,00
16 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316005/2022	13-001	20010155/20	502/2022	127/2022	540,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	10/06/2022	10/06/2022	540,00
17 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	303002/2022	13-001	20200063/20	553/2022	136/2022	460,00	23/06/2022	23/06/2022	23/06/2022	24/06/2022	29/06/2022	24/06/2022	460,00
18 - VALDEMIRO VIANA FILHO - ME	608001/2022	13-001	30030015/20	577/2022	142/2022	5.080,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	06/07/2022	04/07/2022	5.080,00
19 - ELTON ALVES DA SILVA	315003/2022	13-001	20200034/20	591/2022	144/2022	3.800,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	06/07/2022	04/07/2022	3.800,00

**Lista Classificatória Credor: 170-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (15001002-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
20 - STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA	303002/2022	13-001	20200063/20	620/2022	152/2022	460,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	07/07/2022	11/07/2022	08/07/2022	460,00

21 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316005/2022	13-001	20010155/20	606/2022	153/2022	300,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	07/07/2022	11/07/2022	08/07/2022	300,00
22 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316005/2022	13-001	20010155/20	749/2022	181/2022	215,00	29/07/2022	29/07/2022	29/07/2022	29/07/2022	04/08/2022	01/08/2022	215,00
23 - VALDEMIRO VIANA FILHO - ME	608001/2022	13-001	30030015/20	802/2022	191/2022	7.700,00	09/08/2022	09/08/2022	09/08/2022	09/08/2022	15/08/2022	11/08/2022	7.700,00
						<b>57.061,15</b>							<b>57.061,15</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 171-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (10010000-Recursos Ordinários)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	31120004/2021	07-001	3112004/2021 4/2022		9/2022	18.689,90	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	05/02/2022	06/01/2022	18.689,90
2 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	31120003/2021	06-001	3112003/2021 3/2022		17/2022	29.135,07	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	05/02/2022	06/01/2022	29.135,07
3 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	30120024/2021	05-001	3012024/202	5/2022	6/2022	7.208,30	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	05/02/2022	06/01/2022	7.208,30
4 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	26040002/2021	07-001	2604002/202	23/2022	1/2022	1.380,00	02/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	05/03/2022	04/02/2022	1.380,00
5 - R J ASSESSORIAA MUNICIPIOS LTDA	6010001/2021	03-001	601001/2021	42/2022	5/2022	2.000,00	04/02/2022	04/02/2022	04/02/2022	04/02/2022	06/03/2022	04/02/2022	2.000,00
						<b>58.413,27</b>							<b>58.413,27</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 173-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	103002/2022	14-001	128019/2022	25/2022	1/2022	1.100,00	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	07/02/2022	1.100,00
2 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	103002/2022	14-001	128019/2022	24/2022	2/2022	1.100,00	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	05/02/2022	07/02/2022	1.100,00
3 - ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	29100002/2021	14-001	2910002/202	20/2022	3/2022	730,08	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	07/02/2022	730,08
4 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	224001/2022	14-001	20010009/20	113/2022	5/2022	1.150,00	25/02/2022	25/02/2022	07/03/2022	07/03/2022	27/03/2022	07/03/2022	1.150,00
5 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	307001/2022	14-001	20010036/20	156/2022	6/2022	1.410,00	11/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	15/03/2022	13/04/2022	16/03/2022	1.410,00
						<b>5.490,08</b>							<b>5.490,08</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 174-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	30120026/2021	17-001	3012026/202	6/2022	3/2022	2.124,38	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	05/02/2022	07/01/2022	2.124,38
2 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	30120025/2021	18-001	3012025/202	7/2022	4/2022	1.500,50	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	06/01/2022	05/02/2022	07/01/2022	1.500,50
	202001/2022	17-001	128038/2022	39/2022	1/2022	2.243,75	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	05/03/2022	10/02/2022	2.243,75
3 - ROBERTO LEITE GAMA ME	202001/2022	18-001	128041/2022	38/2022	1/2022	3.825,00	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	03/02/2022	05/03/2022	08/02/2022	3.825,00
4 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	204001/2022	18-001	128030/2022	51/2022	2/2022	84,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	08/02/2022	84,00
5 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	303001/2022	18-001	20010044/20	174/2022	6/2022	353,00	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	16/03/2022	14/04/2022	17/03/2022	353,00
6 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	303001/2022	17-001	20010047/20	172/2022	6/2022	702,00	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	16/03/2022	14/04/2022	21/03/2022	702,00
7 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	331001/2022	18-001	20200054/20	246/2022	7/2022	1.907,00	06/04/2022	06/04/2022	07/04/2022	07/04/2022	06/05/2022	08/04/2022	1.907,00
8 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	331001/2022	17-001	20200061/20	247/2022	9/2022	2.499,48	06/04/2022	06/04/2022	07/04/2022	07/04/2022	06/05/2022	08/04/2022	2.499,48
9 - ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	407001/2022	18-001	20200072/20	278/2022	8/2022	1.019,60	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/05/2022	14/04/2022	1.019,60
10 - ROBERTO LEITE GAMA ME	429001/2022	17-001	20200175/20	331/2022	10/2022	2.856,25	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/05/2022	29/04/2022	2.856,25
11 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	503001/2022	17-001	20200191/20	351/2022	11/2022	1.535,35	04/05/2022	05/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	04/06/2022	06/05/2022	1.535,35
12 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	503001/2022	18-001	20200195/20	356/2022	10/2022	2.015,00	04/05/2022	05/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	04/06/2022	09/05/2022	2.015,00
13 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	607001/2022	18-001	117002/2022	490/2022	12/2022	1.967,81	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	09/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	1.967,81
14 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	607001/2022	17-001	117002/2022	489/2022	13/2022	3.043,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	09/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	3.043,00
15 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	705001/2022	18-001	117002/2022	639/2022	13/2022	2.111,91	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	07/07/2022	04/08/2022	11/07/2022	2.111,91
16 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	705001/2022	17-001	117002/2022	638/2022	14/2022	1.805,16	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	07/07/2022	04/08/2022	08/07/2022	1.805,16
17 - IRMA FEITOZA LIMA MARINHO 05126464493	718001/2022	17-001	30030150/20	705/2022	15/2022	3.375,77	20/07/2022	20/07/2022	20/07/2022	21/07/2022	19/08/2022	22/07/2022	3.375,77
18 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	804001/2022	18-001	117002/2022	784/2022	15/2022	2.171,16	04/08/2022	04/08/2022	05/08/2022	05/08/2022	03/09/2022	05/08/2022	2.171,16
19 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	804001/2022	17-001	117002/2022	785/2022	16/2022	1.703,28	04/08/2022	04/08/2022	05/08/2022	05/08/2022	03/09/2022	05/08/2022	1.703,28
20 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	810001/2022	17-001	215066/2022	835/2022	17/2022	1.496,00	16/08/2022	16/08/2022	18/08/2022	18/08/2022	15/09/2022	19/08/2022	1.496,00
21 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	810001/2022	18-001	215066/2022	838/2022	16/2022	1.516,00	16/08/2022	16/08/2022	18/08/2022	18/08/2022	15/09/2022	19/08/2022	1.516,00
22 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	817001/2022	17-001	107002/2022	861/2022	18/2022	700,60	18/08/2022	18/08/2022	19/08/2022	19/08/2022	17/09/2022	19/08/2022	700,60
						<b>42.556,00</b>							<b>42.556,00</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 175-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	103004/2022	13-001	128045/2022	18/2022	10/2022	1.005,32	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	02/02/2022	04/03/2022	04/02/2022	1.005,32
2 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	316006/2022	13-001	20200035/20	235/2022	59/2022	1.952,06	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/05/2022	04/04/2022	1.952,06
3 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	325001/2022	13-001	20200156/20	314/2022	80/2022	1.574,73	27/04/2022	27/04/2022	27/04/2022	28/04/2022	27/05/2022	29/04/2022	1.574,73
4 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	427001/2022	13-001	20200155/20	321/2022	81/2022	2.796,00	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	28/05/2022	29/04/2022	2.796,00
5 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	428003/2022	13-001	20200204/20	361/2022	91/2022	6.112,00	04/05/2022	06/05/2022	06/05/2022	06/05/2022	05/06/2022	06/05/2022	6.112,00
6 - Z G DE QUEIROZ - ME	405006/2022	13-001	404154/2022	380/2022	94/2022	1.052,50	10/05/2022	12/05/2022	12/05/2022	13/05/2022	11/06/2022	13/05/2022	1.052,50
7 - T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	606002/2022	13-001	106008/2022	491/2022	123/2022	1.538,13	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	1.538,13

8 - E. S. SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	809003/2022	13-001	107002/2022	854/2022	205/2022	374,00	18/08/2022	18/08/2022	18/08/2022	18/08/2022	17/09/2022	19/08/2022	374,00
9 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	812002/2022	13-001	523001/2022	867/2022	212/2022	1.413,79	22/08/2022	22/08/2022	22/08/2022	22/08/2022	21/09/2022	22/08/2022	1.413,79
						<b>17.818,53</b>							<b>17.818,53</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 176-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15001001-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - RIAN VICTOR SOUZA DE MENEZES 70136851436	204001/2022	05-001	128033/2022	44/2022	2/2022	1.200,00	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	08/02/2022	1.200,00
2 - PARABANA SPORTES LTDA	221001/2022	05-001	215079/2022	255/2022	34/2022	16.557,60	08/04/2022	08/04/2022	08/04/2022	08/04/2022	08/05/2022	18/04/2022	16.557,60
3 - ROBERTO LEITE GAMA ME	426001/2022	05-001	20200172/20	333/2022	41/2022	915,00	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/05/2022	29/04/2022	915,00
4 - HERLANDSON DE OLIVEIRA FERNANDES ME	221002/2022	05-001	215080/2022	307/2022	52/2022	21.585,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	06/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	21.585,00
5 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	509001/2022	05-001	20200217/20	386/2022	60/2022	1.650,00	11/05/2022	11/05/2022	13/05/2022	13/05/2022	10/06/2022	13/05/2022	1.650,00
6 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	527002/2022	05-001	210030/2022	441/2022	70/2022	7.465,95	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	30/06/2022	03/06/2022	7.465,95
7 - T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	606002/2022	05-001	106008/2022	492/2022	83/2022	1.222,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	1.222,00
8 - GJT SERVICOS & LOCAÇÃO EIRELI	701001/2022	05-001	20200019/20	614/2022	102/2022	66,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	06/07/2022	04/08/2022	08/07/2022	66,00
9 - GJT SERVICOS & LOCAÇÃO EIRELI	701001/2022	05-001	20200019/20	789/2022	135/2022	3.162,00	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	03/09/2022	05/08/2022	3.162,00
10 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	810002/2022	05-001	215066/2022	837/2022	148/2022	6.736,00	16/08/2022	16/08/2022	18/08/2022	18/08/2022	15/09/2022	19/08/2022	6.736,00
						<b>60.559,55</b>							<b>60.559,55</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 177-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social) - (Fun. Mun. dos Direi. do Idoso)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	110001/2022	18-001	207018/2022	57/2022	3/2022	1.631,36	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	11/02/2022	1.631,36
2 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	210001/2022	18-001	218028/2022	112/2022	5/2022	1.000,00	23/02/2022	23/02/2022	23/02/2022	23/02/2022	25/03/2022	24/02/2022	1.000,00
						<b>2.631,36</b>							<b>2.631,36</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 178-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social) - (Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	110001/2022	17-001	207022/2022	56/2022	2/2022	1.999,97	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	07/02/2022	09/03/2022	11/02/2022	1.999,97
2 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	210001/2022	17-001	218021/2022	202/2022	5/2022	1.600,00	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	23/02/2022	24/03/2022	24/02/2022	1.600,00
						<b>3.599,97</b>							<b>3.599,97</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.177-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103013/2022	13-001	207026/2022	63/2022	18/2022	3.300,00	10/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	13/03/2022	14/02/2022	3.300,00
2 - DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	210001/2022	13-001	218008/2022	97/2022	25/2022	15.285,90	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	24/03/2022	23/02/2022	15.285,90
3 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.	201002/2022	13-001	218009/2022	104/2022	26/2022	466,00	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	24/03/2022	23/02/2022	466,00
4 - DROGAFONTE LTDA	128002/2022	13-001	218010/2022	110/2022	27/2022	1.070,80	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	24/03/2022	23/02/2022	1.070,80
5 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	221001/2022	13-001	218011/2022	98/2022	28/2022	19.962,87	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	24/03/2022	23/02/2022	19.962,87
6 - DROGAFONTE LTDA	216002/2022	13-001	20010008/20	131/2022	33/2022	240,00	07/03/2022	07/03/2022	07/03/2022	07/03/2022	06/04/2022	07/03/2022	240,00
7 - ROBERTO LEITE GAMA ME	304001/2022	13-001	20010018/20	141/2022	36/2022	4.075,00	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	09/04/2022	10/03/2022	4.075,00
8 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103013/2022	13-001	207026/2022	215/2022	55/2022	3.300,00	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/04/2022	01/05/2022	01/04/2022	3.300,00
9 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103013/2022	13-001	207026/2022	282/2022	68/2022	3.300,00	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/05/2022	13/04/2022	3.300,00
10 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA&DE LTD	405004/2022	13-001	20200078/20	270/2022	70/2022	15.032,55	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/05/2022	13/04/2022	15.032,55
11 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA&DE LTD	405005/2022	13-001	20200080/20	268/2022	71/2022	27.422,04	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/05/2022	13/04/2022	27.422,04
12 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103013/2022	13-001	207026/2022	334/2022	82/2022	3.300,00	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/05/2022	29/04/2022	3.300,00
13 - ROBERTO LEITE GAMA ME	426001/2022	13-001	20200176/20	293/2022	84/2022	5.042,50	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/05/2022	29/04/2022	5.042,50
14 - DROGAFONTE LTDA	502002/2022	13-001	20200222/20	242/2022	95/2022	4.863,80	11/05/2022	11/05/2022	11/05/2022	11/05/2022	10/06/2022	13/05/2022	4.863,80
15 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	524001/2022	13-001	106008/2022	423/2022	102/2022	9.233,32	26/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	26/06/2022	27/05/2022	9.233,32
16 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA&DE LTD	520002/2022	13-001	22040029/20	425/2022	104/2022	21.627,21	26/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	26/06/2022	27/05/2022	21.627,21
17 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA&DE LTD	520003/2022	13-001	22040031/20	424/2022	105/2022	17.194,25	26/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	26/06/2022	27/05/2022	17.194,25
18 - DROGAFONTE LTDA	526003/2022	13-001	22040057/20	454/2022	115/2022	5.886,00	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	02/06/2022	5.886,00
19 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103013/2022	13-001	207026/2022	479/2022	119/2022	3.300,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	09/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	3.300,00
20 - DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS 70644517433	606001/2022	13-001	218044/2022	494/2022	120/2022	880,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	09/06/2022	08/07/2022	15/06/2022	880,00

**Lista Classificatória Credor: 1.177-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
21 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	603001/2022	13-001	218044/2022	176/2022	121/2022	805,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	805,00

22 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	607001/2022	13-001	117002/2022	484/2022	122/2022	45.350,29	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	45.350,29
23 - DROGAFONTE LTDA	601001/2022	13-001	22040066/20	507/2022	124/2022	1.429,40	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	1.429,40
24 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	531002/2022	13-001	112003/2022	483/2022	129/2022	30.436,59	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	30.436,59
25 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103013/2022	13-001	207026/2022	572/2022	141/2022	3.300,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022	01/07/2022	3.300,00
26 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	627001/2022	13-001	214073/2022	576/2022	145/2022	2.480,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022	01/07/2022	2.480,00
27 - MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	704001/2022	13-001	218044/2022	610/2022	150/2022	1.012,00	04/07/2022	04/07/2022	04/07/2022	04/07/2022	03/08/2022	08/07/2022	1.012,00
28 - T M COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	701004/2022	13-001	106008/2022	605/2022	157/2022	3.021,78	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	07/07/2022	04/08/2022	08/07/2022	3.021,78
29 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	706002/2022	13-001	112003/2022	663/2022	163/2022	39.699,90	08/07/2022	08/07/2022	08/07/2022	08/07/2022	07/08/2022	08/07/2022	39.699,90
30 - RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SA&DE LTD	720003/2022	13-001	621002/2022	710/2022	172/2022	28.851,76	21/07/2022	21/07/2022	21/07/2022	21/07/2022	20/08/2022	22/07/2022	28.851,76
31 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	720005/2022	13-001	214073/2022	718/2022	175/2022	2.325,00	21/07/2022	21/07/2022	22/07/2022	22/07/2022	20/08/2022	22/07/2022	2.325,00
32 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	714001/2022	13-001	30030182/20	736/2022	176/2022	3.356,81	26/07/2022	26/07/2022	26/07/2022	26/07/2022	25/08/2022	27/07/2022	3.356,81
33 - WS COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	721001/2022	13-001	621002/2022	738/2022	178/2022	32.855,73	26/07/2022	26/07/2022	26/07/2022	26/07/2022	25/08/2022	27/07/2022	32.855,73
34 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103013/2022	13-001	207026/2022	772/2022	184/2022	3.300,00	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	02/09/2022	05/08/2022	3.300,00
35 - COMUNIDADE DE SAUDE DE MOSSORO	803003/2022	13-001	112003/2022	778/2022	187/2022	52.933,20	04/08/2022	04/08/2022	05/08/2022	05/08/2022	03/09/2022	05/08/2022	52.933,20
36 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	801004/2022	13-001	30030255/20	834/2022	202/2022	4.707,28	12/08/2022	12/08/2022	12/08/2022	12/08/2022	11/09/2022	12/08/2022	4.707,28
37 - M. B. COM. E DERIVADOS DE PRETOLEO EIRELI	815002/2022	13-001	30030284/20	843/2022	203/2022	2.713,57	17/08/2022	17/08/2022	17/08/2022	17/08/2022	16/09/2022	19/08/2022	2.713,57
38 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	706005/2022	13-001	218001/2022	844/2022	206/2022	2.371,88	18/08/2022	18/08/2022	19/08/2022	19/08/2022	17/09/2022	19/08/2022	2.371,88

**Lista Classificatória Credor: 1.177-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
39 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	706006/2022	13-001	214073/2022	847/2022	207/2022	1.860,00	18/08/2022	18/08/2022	19/08/2022	19/08/2022	17/09/2022	19/08/2022	1.860,00
40 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	811001/2022	13-001	218001/2022	850/2022	209/2022	3.636,08	18/08/2022	18/08/2022	19/08/2022	19/08/2022	17/09/2022	19/08/2022	3.636,08
41 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	811002/2022	13-001	214073/2022	848/2022	210/2022	1.395,00	18/08/2022	18/08/2022	19/08/2022	19/08/2022	17/09/2022	19/08/2022	1.395,00
42 - EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA - ME	103013/2022	13-001	207026/2022	903/2022	217/2022	3.300,00	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	30/09/2022		0,00
43 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	823001/2022	13-001	218001/2022	891/2022	219/2022	1.546,28	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	30/09/2022		0,00
44 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	823002/2022	13-001	218001/2022	890/2022	220/2022	2.568,82	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	30/09/2022		0,00
45 - DAVID MOURA FILHO BATERIAS E AUTOPECAS	823003/2022	13-001	214073/2022	888/2022	221/2022	1.240,00	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	30/09/2022		0,00
						<b>441.278,61</b>							<b>432.623,51</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.178-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	106001/2022	13-001	119002/2022	67/2022	19/2022	1.360,00	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	17/02/2022	11/02/2022	1.360,00
2 - DH SISTEMAS E CERTIFICACAO LTDA	131001/2022	13-001	128042/2022	85/2022	23/2022	350,00	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	23/02/2022	22/02/2022	350,00
3 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	106001/2022	13-001	119002/2022	147/2022	38/2022	1.360,00	10/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	16/03/2022	16/03/2022	1.360,00
4 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	318001/2022	13-001	20010141/20	185/2022	45/2022	388,75	24/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	30/03/2022	25/03/2022	388,75
5 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	318002/2022	13-001	20010142/20	187/2022	46/2022	589,07	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	31/03/2022	25/03/2022	589,07
6 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	106001/2022	13-001	119002/2022	259/2022	63/2022	1.360,00	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	15/04/2022	11/04/2022	1.360,00
7 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	420001/2022	13-001	20200170/20	123/2022	83/2022	532,00	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	05/05/2022	29/04/2022	532,00
8 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	106001/2022	13-001	119002/2022	370/2022	92/2022	1.360,00	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	13/05/2022	09/05/2022	1.360,00
9 - LA DO N BRITO - ME	517001/2022	13-001	20200263/20	401/2022	101/2022	2.238,20	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	26/05/2022	20/05/2022	2.238,20
10 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	420001/2022	13-001	20200170/20	445/2022	112/2022	228,00	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	06/06/2022	02/06/2022	228,00
11 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	106001/2022	13-001	119002/2022	508/2022	126/2022	1.360,00	09/06/2022	09/06/2022	09/06/2022	10/06/2022	15/06/2022	10/06/2022	1.360,00
12 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	420001/2022	13-001	20200170/20	582/2022	143/2022	532,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	06/07/2022	01/07/2022	532,00
13 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	106001/2022	13-001	119002/2022	667/2022	165/2022	1.360,00	11/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	15/07/2022	11/07/2022	1.360,00
14 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	420001/2022	13-001	20200170/20	744/2022	182/2022	494,00	29/07/2022	29/07/2022	29/07/2022	29/07/2022	04/08/2022	01/08/2022	494,00
15 - ARY AIRES DE AMORIM NETO	106001/2022	13-001	119002/2022	810/2022	195/2022	1.360,00	10/08/2022	10/08/2022	10/08/2022	10/08/2022	16/08/2022	11/08/2022	1.360,00
16 - LA DO N BRITO - ME	517001/2022	13-001	20200263/20	822/2022	197/2022	1.548,30	10/08/2022	10/08/2022	11/08/2022	11/08/2022	16/08/2022	11/08/2022	1.548,30
17 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	420001/2022	13-001	20200170/20	897/2022	218/2022	152,00	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	06/09/2022		0,00
						<b>16.572,32</b>							<b>16.420,32</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.181-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2022	07-001	128005/2022	74/2022	8/2022	600,00	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	17/02/2022	11/02/2022	600,00
2 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	106002/2022	05-001	119006/2022	69/2022	4/2022	450,00	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	17/02/2022	14/02/2022	450,00
3 - RITA CANELA DA SILVA	106001/2022	05-001	119003/2022	68/2022	5/2022	600,00	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	11/02/2022	17/02/2022	11/02/2022	600,00
4 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	204004/2022	07-001	215066/2022	96/2022	12/2022	1.380,00	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	28/02/2022	24/02/2022	1.380,00
5 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	204004/2022	07-001	215066/2022	134/2022	15/2022	1.380,00	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	16/03/2022	10/03/2022	1.380,00
6 - RITA CANELA DA SILVA	106001/2022	05-001	119003/2022	148/2022	13/2022	600,00	10/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	16/03/2022	16/03/2022	600,00
7 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	106002/2022	05-001	119006/2022	149/2022	14/2022	450,00	10/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	16/03/2022	16/03/2022	450,00
8 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2022	07-001	128005/2022	154/2022	16/2022	600,00	10/03/2022	11/03/2022	11/03/2022	11/03/2022		16/03/2022	600,00
9 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	05-001	20010040/20	169/2022	17/2022	1.485,00	14/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	18/03/2022	16/03/2022	1.485,00

10 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316001/2022	02-001	20010148/20	198/2022	2/2022	190,00	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	31/03/2022	25/03/2022	190,00
11 - MF E AF CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	322003/2022	06-001	20200051/20	240/2022	46/2022	5.060,00	07/04/2022	07/04/2022	07/04/2022	07/04/2022	13/04/2022	07/04/2022	5.060,00
12 - RITA CANELA DA SILVA	106001/2022	05-001	119003/2022	260/2022	35/2022	600,00	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	15/04/2022	11/04/2022	600,00
13 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	106002/2022	05-001	119006/2022	261/2022	36/2022	450,00	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	15/04/2022	11/04/2022	450,00
14 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2022	07-001	128005/2022	266/2022	25/2022	600,00	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	11/04/2022	15/04/2022	11/04/2022	600,00
15 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	05-001	20010040/20	292/2022	39/2022	1.475,10	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	26/04/2022	22/04/2022	1.475,10
16 - IRMA FEITOZA LIMA MARINHO 05126464493	426001/2022	02-001	20200144/20	312/2022	4/2022	4.779,38	27/04/2022	27/04/2022	27/04/2022	28/04/2022	03/05/2022	29/04/2022	4.779,38
17 - MF E AF CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	322003/2022	06-001	20200051/20	319/2022	57/2022	7.015,00	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	04/05/2022	29/04/2022	7.015,00
18 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	204004/2022	07-001	215066/2022	315/2022	27/2022	1.290,00	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	28/04/2022	04/05/2022	29/04/2022	1.290,00
19 - ADAILTON DO VALE ALVES 06076269413	405002/2022	06-001	20200173/20	326/2022	62/2022	795,00	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	05/05/2022	29/04/2022	795,00
20 - RITA CANELA DA SILVA	106001/2022	05-001	119003/2022	371/2022	56/2022	600,00	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	13/05/2022	09/05/2022	600,00
21 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	106002/2022	05-001	119006/2022	372/2022	57/2022	450,00	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	13/05/2022	09/05/2022	450,00
22 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2022	07-001	128005/2022	377/2022	33/2022	600,00	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	09/05/2022	13/05/2022	31/05/2022	600,00

**Lista Classificatória Credor: 1.181-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
23 - MF E AF CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	322003/2022	06-001	20200051/20	397/2022	71/2022	4.370,00	16/05/2022	16/05/2022	16/05/2022	16/05/2022	20/05/2022	19/05/2022	4.370,00
24 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	204004/2022	07-001	215066/2022	411/2022	36/2022	1.350,00	25/05/2022	25/05/2022	25/05/2022	25/05/2022	31/05/2022	27/05/2022	1.350,00
25 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	05-001	20010040/20	415/2022	67/2022	1.782,00	25/05/2022	25/05/2022	25/05/2022	27/05/2022	31/05/2022	27/05/2022	1.782,00
26 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316001/2022	02-001	20010148/20	504/2022	8/2022	220,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	14/06/2022	10/06/2022	220,00
27 - RITA CANELA DA SILVA	106001/2022	05-001	119003/2022	509/2022	85/2022	600,00	09/06/2022	09/06/2022	09/06/2022	10/06/2022	15/06/2022	10/06/2022	600,00
28 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	106002/2022	05-001	119006/2022	510/2022	86/2022	450,00	09/06/2022	09/06/2022	09/06/2022	10/06/2022	15/06/2022	10/06/2022	450,00
29 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2022	07-001	128005/2022	515/2022	47/2022	600,00	09/06/2022	09/06/2022	09/06/2022	10/06/2022	15/06/2022	10/06/2022	600,00
30 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	204004/2022	07-001	215066/2022	559/2022	50/2022	1.350,00	27/06/2022	27/06/2022	27/06/2022	28/06/2022	01/07/2022	04/07/2022	1.350,00
31 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	05-001	20010040/20	643/2022	114/2022	1.138,50	06/07/2022	06/07/2022	07/07/2022	08/07/2022	12/07/2022	08/07/2022	1.138,50
32 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	106002/2022	05-001	119006/2022	669/2022	118/2022	450,00	11/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	15/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	450,00
33 - RITA CANELA DA SILVA	106001/2022	05-001	119003/2022	668/2022	119/2022	600,00	11/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	15/07/2022	11/07/2022	600,00
34 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2022	07-001	128005/2022	674/2022	54/2022	600,00	11/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	15/07/2022	11/07/2022	600,00
35 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316001/2022	02-001	20010148/20	750/2022	13/2022	595,00	29/07/2022	29/07/2022	29/07/2022	29/07/2022	04/08/2022	01/08/2022	595,00
36 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	204004/2022	07-001	215066/2022	747/2022	58/2022	1.350,00	29/07/2022	29/07/2022	29/07/2022	29/07/2022	04/08/2022	01/08/2022	1.350,00
37 - EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	106002/2022	05-001	119006/2022	812/2022	144/2022	450,00	10/08/2022	10/08/2022	10/08/2022	10/08/2022	16/08/2022	11/08/2022	450,00
38 - RITA CANELA DA SILVA	106001/2022	05-001	119003/2022	811/2022	145/2022	600,00	10/08/2022	10/08/2022	10/08/2022	10/08/2022	16/08/2022	11/08/2022	600,00
39 - JACKSON JOCELIO DE MORAES	103001/2022	07-001	128005/2022	817/2022	61/2022	600,00	10/08/2022	10/08/2022	10/08/2022	10/08/2022	16/08/2022	11/08/2022	600,00
40 - JOSENILDO DE OLIVEIRA LIMA	204004/2022	07-001	215066/2022	893/2022	65/2022	1.350,00	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	06/09/2022		0,00
						<b>49.904,98</b>							<b>48.554,98</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.182-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - ) - (Obrigação demais valores) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	216001/2022	14-001	207058/2022	88/2022	4/2022	11.840,91	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	17/02/2022	19/03/2022	18/02/2022	11.840,91
						<b>11.840,91</b>							<b>11.840,91</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.183-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação de baixo valor) - Repartição (Plano Financeiro) (Vinculado) - (18010000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - 3IT CONSULTORIA LTDA ME	111001/2022	15-001	207063/2022	790/2022	1/2022	840,00	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	04/02/2022	03/02/2022	840,00
2 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	111002/2022	15-001	207066/2022	791/2022	2/2022	350,00	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	04/02/2022	03/02/2022	350,00
3 - GCPREV - GESTAO E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA	111004/2022	15-001	215069/2022	789/2022	4/2022	1.250,00	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	04/02/2022	09/02/2022	1.250,00
						<b>2.440,00</b>							<b>2.440,00</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.184-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (18010000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro))**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - FORTE & ROSADO - ADVOCACIA	111003/2022	15-001	207070/2022	792/2022	3/2022	1.800,00	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	31/01/2022	02/03/2022	03/02/2022	1.800,00
						<b>1.800,00</b>							<b>1.800,00</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.185-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistencia Social - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (16690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social) - (Fun. Mun. dos Direi. da Crian. e Adolesc)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto		
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento			
1 - MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA			215001/2022	17-001	215075/2022	94/2022	4/2022	13.344,00	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022	18/02/2022	24/02/2022	18/02/2022	13.344,00
								<b>13.344,00</b>							<b>13.344,00</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.186-UG(15-001 - Fundo de Previdência e Assistência - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (18010000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro))**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	111002/2022	15-001	207066/2022	793/2022	5/2022	350,00	21/02/2022	21/02/2022	21/02/2022	21/02/2022	25/02/2022	25/02/2022	350,00
2 - 3IT CONSULTORIA LTDA ME	111001/2022	15-001	207063/2022	794/2022	6/2022	840,00	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	22/02/2022	28/02/2022	25/02/2022	840,00
3 - GCPREV - GESTAO E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA	111004/2022	15-001	215069/2022	796/2022	8/2022	1.250,00	25/02/2022	25/02/2022	25/02/2022	25/02/2022	03/03/2022	03/03/2022	1.250,00
4 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	111002/2022	15-001	207066/2022	797/2022	9/2022	350,00	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	05/04/2022	31/03/2022	350,00
5 - 3IT CONSULTORIA LTDA ME	111001/2022	15-001	207063/2022	798/2022	10/2022	840,00	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	05/04/2022	31/03/2022	840,00
6 - GCPREV - GESTAO E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA	111004/2022	15-001	215069/2022	800/2022	12/2022	1.250,00	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	05/04/2022	31/03/2022	1.250,00
7 - GCPREV - GESTAO E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA	111004/2022	15-001	215069/2022	804/2022	14/2022	1.250,00	27/04/2022	27/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	03/05/2022	02/05/2022	1.250,00
8 - 3IT CONSULTORIA LTDA ME	111001/2022	15-001	207063/2022	802/2022	15/2022	840,00	27/04/2022	27/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	03/05/2022	02/05/2022	840,00
9 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	111002/2022	15-001	207066/2022	803/2022	16/2022	350,00	27/04/2022	27/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	03/05/2022	02/05/2022	350,00
10 - 3IT CONSULTORIA LTDA ME	111001/2022	15-001	207063/2022	804/2022	17/2022	840,00	30/05/2022	30/05/2022	30/05/2022	30/05/2022	03/06/2022	31/05/2022	840,00
11 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	111002/2022	15-001	207066/2022	805/2022	18/2022	350,00	30/05/2022	30/05/2022	30/05/2022	30/05/2022		31/05/2022	350,00
12 - GCPREV - GESTAO E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA	111004/2022	15-001	215069/2022	806/2022	19/2022	1.250,00	30/05/2022	30/05/2022	30/05/2022	30/05/2022		31/05/2022	1.250,00
13 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	111002/2022	15-001	207066/2022	810/2022	23/2022	350,00	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	17/06/2022	01/07/2022	350,00
14 - 3IT CONSULTORIA LTDA ME	111001/2022	15-001	207063/2022	811/2022	24/2022	840,00	20/06/2022	20/06/2022	20/06/2022	20/06/2022	24/06/2022	01/07/2022	840,00
15 - GCPREV - GESTAO E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA	111004/2022	15-001	215069/2022	809/2022	22/2022	1.250,00	23/06/2022	23/06/2022	23/06/2022	23/06/2022	29/06/2022	01/07/2022	1.250,00
16 - 3IT CONSULTORIA LTDA ME	111001/2022	15-001	207063/2022	812/2022	26/2022	840,00	18/07/2022	18/07/2022	29/07/2022	29/07/2022	22/07/2022	29/07/2022	840,00
17 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	111002/2022	15-001	207066/2022	813/2022	25/2022	350,00	19/07/2022	19/07/2022	29/07/2022	29/07/2022	25/07/2022	29/07/2022	350,00
							<b>17.080,00</b>						<b>17.080,00</b>

**Lista Classificatória Credor: 1.186-UG(15-001 - Fundo de Previdência e Assistência - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (18010000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro))**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
18 - GCPREV - GESTAO E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA	111004/2022	15-001	215069/2022	814/2022	28/2022	1.250,00	21/07/2022	21/07/2022	29/07/2022	29/07/2022	27/07/2022	29/07/2022	1.250,00
19 - 3IT CONSULTORIA LTDA ME	111001/2022	15-001	207063/2022	816/2022	29/2022	840,00	18/08/2022	18/08/2022	18/08/2022	18/08/2022	24/08/2022	30/08/2022	840,00
20 - KEILLA TAISE LOPES DE MATOS - ME	111002/2022	15-001	207066/2022	817/2022	30/2022	350,00	18/08/2022	18/08/2022	18/08/2022	18/08/2022	24/08/2022	30/08/2022	350,00
21 - GCPREV - GESTAO E CONSULTORIA PREVIDENCIARIA LTDA	111004/2022	15-001	215069/2022	818/2022	31/2022	1.250,00	22/08/2022	22/08/2022	22/08/2022	22/08/2022	26/08/2022	30/08/2022	1.250,00
							<b>17.080,00</b>						<b>17.080,00</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.187-UG(15-001 - Fundo de Previdência e Assistência - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (18010000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro))**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - FORTE & ROSADO - ADVOCACIA	111003/2022	15-001	207070/2022	795/2022	7/2022	1.800,00	25/02/2022	25/02/2022	25/02/2022	25/02/2022	27/03/2022	25/02/2022	1.800,00
2 - FORTE & ROSADO - ADVOCACIA	111003/2022	15-001	207070/2022	799/2022	11/2022	1.800,00	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	30/03/2022	29/04/2022	31/03/2022	1.800,00
3 - FORTE & ROSADO - ADVOCACIA	111003/2022	15-001	207070/2022	801/2022	13/2022	1.800,00	27/04/2022	27/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	27/05/2022	29/04/2022	1.800,00
4 - FORTE & ROSADO - ADVOCACIA	111003/2022	15-001	207070/2022	807/2022	20/2022	1.800,00	30/05/2022	30/05/2022	30/05/2022	30/05/2022	29/06/2022	31/05/2022	1.800,00
5 - FORTE & ROSADO - ADVOCACIA	111003/2022	15-001	207070/2022	808/2022	21/2022	1.800,00	27/06/2022	27/06/2022	27/06/2022	27/06/2022	27/07/2022	01/07/2022	1.800,00
6 - FORTE & ROSADO - ADVOCACIA	111003/2022	15-001	207070/2022	815/2022	27/2022	1.800,00	28/07/2022	28/07/2022	29/07/2022	29/07/2022	27/08/2022	02/08/2022	1.800,00
							<b>10.800,00</b>						<b>10.800,00</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.189-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (15001001-Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - DOROTEU EVENTOS, PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA	309001/2022	05-001	20010010/20	144/2022	12/2022	8.075,00	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	10/03/2022	16/03/2022	10/03/2022	8.075,00
							<b>8.075,00</b>						<b>8.075,00</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.190-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15520000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE))**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - RUTH ATACAREJO EIRELI	304001/2022	05-001	107002/2022	139/2022	16/2022	14.106,21	10/03/2022	10/03/2022	14/03/2022	14/03/2022	09/04/2022	16/03/2022	14.106,21
2 - COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO SOLIDARIA XIQUE XIQUE COOPERX COOPERXIQ	425001/2022	05-001	20200130/20	306/2022	40/2022	6.633,00	27/04/2022	27/04/2022	27/04/2022	28/04/2022	27/05/2022	29/04/2022	6.633,00
3 - Z G DE QUEIROZ - ME	404001/2022	05-001	20200143/20	381/2022	58/2022	1.363,91	10/05/2022	10/05/2022	13/05/2022	13/05/2022	09/06/2022	13/05/2022	1.363,91
4 - Z G DE QUEIROZ - ME	404001/2022	05-001	20200143/20	382/2022	59/2022	4.595,60	10/05/2022	10/05/2022	13/05/2022	13/05/2022	09/06/2022	13/05/2022	4.595,60
5 - Z G DE QUEIROZ - ME	404001/2022	05-001	20200143/20	419/2022	63/2022	1.336,00	26/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	26/06/2022	27/05/2022	1.336,00
6 - RUTH ATACAREJO EIRELI	620001/2022	05-001	107002/2022	540/2022	91/2022	15.848,70	22/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	22/07/2022	24/06/2022	15.848,70
7 - Z G DE QUEIROZ - ME	404001/2022	05-001	20200143/20	561/2022	96/2022	2.171,00	27/06/2022	27/06/2022	27/06/2022	28/06/2022	27/07/2022	04/07/2022	2.171,00
8 - COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO SOLIDARIA XIQUE XIQUE COOPERX COOPERXIQ	714001/2022	05-001	30030148/20	703/2022	123/2022	3.223,90	20/07/2022	20/07/2022	20/07/2022	21/07/2022	19/08/2022	22/07/2022	3.223,90
9 - Z G DE QUEIROZ - ME	404001/2022	05-001	20200143/20	696/2022	124/2022	2.338,00	20/07/2022	20/07/2022	20/07/2022	21/07/2022	19/08/2022	22/07/2022	2.338,00
10 - RUTH ATACAREJO EIRELI	810001/2022	05-001	107002/2022	831/2022	147/2022	3.278,00	11/08/2022	11/08/2022	11/08/2022	11/08/2022	10/09/2022	11/08/2022	3.278,00
11 - COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO SOLIDARIA XIQUE XIQUE COOPERX COOPERXIQ	818001/2022	05-001	30030314/20	880/2022	156/2022	226,17	23/08/2022	23/08/2022	24/08/2022	24/08/2022	22/09/2022	26/08/2022	226,17
12 - COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO SOLIDARIA XIQUE XIQUE COOPERX COOPERXIQ	818003/2022	05-001	30030331/20	900/2022	160/2022	1.823,90	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	31/08/2022	30/09/2022		0,00
							<b>56.944,39</b>						<b>55.120,49</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.191-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218002/2022	13-001	20010039/20	168/2022	42/2022	376,20	14/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	18/03/2022	17/03/2022	376,20
2 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218002/2022	13-001	20010039/20	288/2022	76/2022	361,35	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	26/04/2022	25/04/2022	361,35
3 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218002/2022	13-001	20010039/20	418/2022	106/2022	396,00	25/05/2022	25/05/2022	25/05/2022	27/05/2022	31/05/2022	30/05/2022	396,00
4 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218002/2022	13-001	20010039/20	646/2022	160/2022	297,00	06/07/2022	06/07/2022	07/07/2022	07/07/2022	12/07/2022	08/07/2022	297,00
						<b>1.430,55</b>							<b>1.430,55</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.192-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	14-001	20010043/20	171/2022	7/2022	297,00	14/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	15/03/2022	18/03/2022	17/03/2022	297,00
2 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316001/2022	14-001	20010156/20	200/2022	8/2022	790,00	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	31/03/2022	28/03/2022	790,00
3 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	218001/2022	14-001	20010043/20	76/2022	11/2022	306,90	20/04/2022	20/04/2022	20/04/2022	21/04/2022	26/04/2022	29/04/2022	306,90
4 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316001/2022	14-001	20010156/20	335/2022	12/2022	1.550,00	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	29/04/2022	05/05/2022	02/05/2022	1.550,00
5 - COLEGIADO DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL	504001/2022	14-001	20200187/20	363/2022	13/2022	1.250,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	10/05/2022	04/05/2022	1.250,00
6 - LA DO N BRITO - ME	517001/2022	14-001	20200264/20	403/2022	17/2022	2.390,00	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	26/05/2022	24/05/2022	2.390,00
7 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316001/2022	14-001	20010156/20	501/2022	24/2022	570,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	10/06/2022	14/06/2022	10/06/2022	570,00
8 - MARCELO YANKEE RODRIGUES DA SILVA 10055728448	316001/2022	14-001	20010156/20	607/2022	32/2022	490,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	07/07/2022	11/07/2022	11/07/2022	490,00
9 - LA DO N BRITO - ME	517001/2022	14-001	20200264/20	824/2022	45/2022	1.396,50	10/08/2022	10/08/2022	11/08/2022	11/08/2022	16/08/2022	11/08/2022	1.396,50
						<b>9.040,40</b>							<b>9.040,40</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.193-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (16690000-Outros Recursos Vinculados à Assistência Social)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	318001/2022	17-001	20010146/20	188/2022	7/2022	679,93	24/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	30/03/2022	28/03/2022	679,93
2 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	318002/2022	17-001	20010147/20	186/2022	8/2022	457,50	24/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	25/03/2022	30/03/2022	28/03/2022	457,50
3 - G M DOS SANTOS PONTES ME - ME	420001/2022	18-001	20200136/20	303/2022	9/2022	16.413,90	25/04/2022	26/04/2022	26/04/2022	29/04/2022	03/05/2022	03/05/2022	16.413,90
4 - FLUXSO CONSULTORIA EM EDUCAÇÃO LTDA	426001/2022	17-001	20200208/20	368/2022	12/2022	17.487,00	06/05/2022	06/05/2022	06/05/2022	06/05/2022	12/05/2022	12/05/2022	17.487,00
5 - IRMA FEITOZA LIMA MARINHO 05126464493	511001/2022	18-001	20200215/20	392/2022	11/2022	3.319,39	12/05/2022	12/05/2022	12/05/2022	13/05/2022	18/05/2022	19/05/2022	3.319,39
6 - FRANCISCO EDIPO MOREIRA LIMA 10441534660	704001/2022	18-001	30030153/20	771/2022	14/2022	2.600,00	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	09/08/2022	18/08/2022	2.600,00
						<b>40.957,72</b>							<b>40.957,72</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.194-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15500000-Transferência do Salário-Educação)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303008/2022	05-001	20200023/20	226/2022	22/2022	4.725,00	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/05/2022	04/04/2022	4.725,00
2 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303009/2022	05-001	20200024/20	227/2022	23/2022	4.410,00	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/05/2022	04/04/2022	4.410,00
3 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303010/2022	05-001	20200025/20	228/2022	24/2022	4.095,00	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/05/2022	04/04/2022	4.095,00
4 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303011/2022	05-001	20200026/20	229/2022	25/2022	3.780,00	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/05/2022	04/04/2022	3.780,00
5 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303008/2022	05-001	20200023/20	345/2022	43/2022	4.725,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	4.725,00
6 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303010/2022	05-001	20200025/20	345/2022	44/2022	4.095,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	4.095,00
7 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303009/2022	05-001	20200024/20	343/2022	45/2022	4.410,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	4.410,00
8 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303011/2022	05-001	20200026/20	338/2022	49/2022	3.780,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	3.780,00
9 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303011/2022	05-001	20200026/20	470/2022	72/2022	3.960,00	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/07/2022	03/06/2022	3.960,00
10 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303009/2022	05-001	20200024/20	475/2022	77/2022	4.620,00	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/07/2022	03/06/2022	4.620,00
11 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303010/2022	05-001	20200025/20	476/2022	78/2022	4.290,00	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/07/2022	03/06/2022	4.290,00
12 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303008/2022	05-001	20200023/20	477/2022	79/2022	4.950,00	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/07/2022	03/06/2022	4.950,00
13 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303011/2022	05-001	20200026/20	612/2022	99/2022	3.060,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	06/07/2022	04/08/2022	08/07/2022	3.060,00
14 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303009/2022	05-001	20200024/20	617/2022	105/2022	3.570,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	06/07/2022	04/08/2022	08/07/2022	3.570,00
15 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303010/2022	05-001	20200025/20	618/2022	106/2022	3.315,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	06/07/2022	04/08/2022	08/07/2022	3.315,00
16 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303008/2022	05-001	20200023/20	619/2022	107/2022	3.825,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	06/07/2022	04/08/2022	08/07/2022	3.825,00
17 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303011/2022	05-001	20200026/20	787/2022	132/2022	3.060,00	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	03/09/2022	16/08/2022	3.060,00
18 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303009/2022	05-001	20200024/20	792/2022	138/2022	3.570,00	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	03/09/2022	16/08/2022	3.570,00

**Lista Classificatória Credor: 1.194-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15500000-Transferência do Salário-Educação)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
19 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303010/2022	05-001	20200025/20	793/2022	139/2022	3.315,00	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	03/09/2022	16/08/2022	3.315,00
20 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303008/2022	05-001	20200023/20	794/2022	140/2022	3.825,00	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	03/09/2022	16/08/2022	3.825,00

													79.380,00				79.380,00
(*) Processo diligenciado pela CCI																	
<b>Lista Classificatória Credor: 1.196-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15530000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE))</b>																	
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto				
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento					
1 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303005/2022	05-001	20200020/20	230/2022	26/2022	4.095,00	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/05/2022	04/04/2022	4.095,00				
2 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303007/2022	05-001	20200022/20	231/2022	27/2022	3.780,00	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/05/2022	04/04/2022	3.780,00				
3 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303004/2022	05-001	20200019/20	232/2022	28/2022	3.906,00	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/05/2022	04/04/2022	3.906,00				
4 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303003/2022	05-001	20200018/20	233/2022	29/2022	2.646,00	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/05/2022	04/04/2022	2.646,00				
5 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303006/2022	05-001	20200021/20	234/2022	30/2022	2.835,00	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/05/2022	04/04/2022	2.835,00				
6 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303005/2022	05-001	20200020/20	341/2022	46/2022	4.095,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	4.095,00				
7 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303004/2022	05-001	20200019/20	340/2022	47/2022	3.906,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	3.906,00				
8 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303007/2022	05-001	20200022/20	339/2022	48/2022	3.780,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	3.780,00				
9 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303006/2022	05-001	20200021/20	337/2022	50/2022	2.835,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	2.835,00				
10 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303003/2022	05-001	20200018/20	342/2022	51/2022	2.646,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	2.646,00				
11 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303006/2022	05-001	20200021/20	469/2022	71/2022	2.970,00	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/07/2022	03/06/2022	2.970,00				
12 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303007/2022	05-001	20200022/20	471/2022	73/2022	3.960,00	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/07/2022	03/06/2022	3.960,00				
13 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303004/2022	05-001	20200019/20	472/2022	74/2022	4.092,00	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/07/2022	03/06/2022	4.092,00				
14 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303005/2022	05-001	20200020/20	473/2022	75/2022	4.290,00	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/07/2022	03/06/2022	4.290,00				
15 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303003/2022	05-001	20200018/20	474/2022	76/2022	2.772,00	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/07/2022	03/06/2022	2.772,00				
16 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303006/2022	05-001	20200021/20	611/2022	100/2022	2.295,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	06/07/2022	04/08/2022	08/07/2022	2.295,00				
17 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303004/2022	05-001	20200019/20	614/2022	101/2022	3.096,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	06/07/2022	04/08/2022	08/07/2022	3.096,00				
18 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303005/2022	05-001	20200020/20	615/2022	103/2022	3.315,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	06/07/2022	04/08/2022	08/07/2022	3.315,00				
<b>Lista Classificatória Credor: 1.196-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15530000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE))</b>																	
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto				
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento					
19 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303003/2022	05-001	20200018/20	616/2022	104/2022	2.142,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	06/07/2022	04/08/2022	08/07/2022	2.142,00				
20 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303007/2022	05-001	20200022/20	613/2022	108/2022	3.060,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	06/07/2022	04/08/2022	08/07/2022	3.060,00				
21 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303006/2022	05-001	20200021/20	786/2022	131/2022	2.295,00	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	03/09/2022	16/08/2022	2.295,00				
22 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303007/2022	05-001	20200022/20	788/2022	133/2022	1.920,00	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	03/09/2022	16/08/2022	1.920,00				
23 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303005/2022	05-001	20200020/20	790/2022	136/2022	3.315,00	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	03/09/2022	16/08/2022	3.315,00				
24 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303003/2022	05-001	20200018/20	791/2022	137/2022	2.142,00	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	03/09/2022	16/08/2022	2.142,00				
<b>76.188,00</b>																	
(*) Processo diligenciado pela CCI																	
<b>Lista Classificatória Credor: 1.197-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)</b>																	
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto				
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento					
1 - ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	407001/2022	14-001	20200073/20	279/2022	9/2022	719,08	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/05/2022	14/04/2022	719,08				
2 - Z G DE QUEIROZ - ME	404001/2022	14-001	20200150/20	383/2022	14/2022	821,60	11/05/2022	12/05/2022	12/05/2022	13/05/2022	11/06/2022	13/05/2022	821,60				
3 - Z G DE QUEIROZ - ME	404001/2022	14-001	20200150/20	420/2022	18/2022	830,10	26/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	26/06/2022	27/05/2022	830,10				
4 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	527001/2022	14-001	210030/2022	440/2022	21/2022	829,49	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	30/06/2022	03/06/2022	829,49				
5 - RUTH ATACAREJO EIRELI	530001/2022	14-001	107002/2022	468/2022	22/2022	1.808,75	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	03/06/2022	1.808,75				
6 - DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS 70644517433	606001/2022	14-001	218044/2022	495/2022	23/2022	396,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	09/06/2022	08/07/2022	15/06/2022	396,00				
7 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	609001/2022	14-001	210030/2022	536/2022	25/2022	901,50	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	15/06/2022	901,50				
8 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	610001/2022	14-001	210030/2022	529/2022	26/2022	137,10	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	15/06/2022	137,10				
9 - RUTH ATACAREJO EIRELI	620001/2022	14-001	107002/2022	538/2022	27/2022	706,85	20/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	22/07/2022	24/06/2022	706,85				
10 - LA DO N BRITO - ME	620002/2022	14-001	22040128/20	546/2022	28/2022	3.038,00	22/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	23/06/2022	22/07/2022	24/06/2022	3.038,00				
11 - Z G DE QUEIROZ - ME	404001/2022	14-001	20200150/20	562/2022	29/2022	2.121,00	27/06/2022	27/06/2022	27/06/2022	28/06/2022	27/07/2022	05/07/2022	2.121,00				
12 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	705001/2022	14-001	117002/2022	637/2022	33/2022	585,09	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	07/07/2022	04/08/2022	11/07/2022	585,09				
13 - LA DO N BRITO - ME	704002/2022	14-001	30030049/20	627/2022	35/2022	2.427,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	07/07/2022	04/08/2022	11/07/2022	2.427,00				
14 - ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	705002/2022	14-001	107002/2022	602/2022	36/2022	2.547,85	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	07/07/2022	04/08/2022	11/07/2022	2.547,85				
15 - DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS 70644517433	704001/2022	14-001	218044/2022	650/2022	34/2022	374,00	06/07/2022	06/07/2022	06/07/2022	07/07/2022	05/08/2022	11/07/2022	374,00				
16 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	705003/2022	14-001	107002/2022	649/2022	37/2022	458,65	06/07/2022	06/07/2022	07/07/2022	08/07/2022	05/08/2022	11/07/2022	458,65				
17 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	708001/2022	14-001	215066/2022	694/2022	38/2022	758,00	20/07/2022	20/07/2022	20/07/2022	21/07/2022	19/08/2022	22/07/2022	758,00				
18 - Z G DE QUEIROZ - ME	404001/2022	14-001	20200150/20	697/2022	40/2022	1.623,70	20/07/2022	20/07/2022	22/07/2022	22/07/2022	19/08/2022	22/07/2022	1.623,70				
19 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	720001/2022	14-001	215066/2022	707/2022	39/2022	2.254,00	21/07/2022	21/07/2022	21/07/2022	22/07/2022	20/08/2022	22/07/2022	2.254,00				
20 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	720002/2022	14-001	210030/2022	715/2022	41/2022	921,00	21/07/2022	21/07/2022	22/07/2022	22/07/2022	20/08/2022	22/07/2022	921,00				
21 - RUTH ATACAREJO EIRELI	722001/2022	14-001	107002/2022	723/2022	42/2022	1.175,72	22/07/2022	22/07/2022	22/07/2022	22/07/2022	21/08/2022	22/07/2022	1.175,72				
<b>Lista Classificatória Credor: 1.197-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)</b>																	
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto				
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento					
22 - DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS 70644517433	803001/2022	14-001	218044/2022	777/2022	43/2022	396,00	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	02/09/2022	05/08/2022	396,00				
23 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	801001/2022	14-001	210030/2022	762/2022	44/2022	1.802,75	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	02/09/2022	05/08/2022	1.802,75				

24 - RUTH ATACAREJO EIRELI	810001/2022	14-001	107002/2022	830/2022	46/2022	513,34	11/08/2022	11/08/2022	11/08/2022	11/08/2022	10/09/2022	11/08/2022	513,34
25 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	817001/2022	14-001	107002/2022	860/2022	47/2022	523,60	18/08/2022	18/08/2022	19/08/2022	19/08/2022	17/09/2022	19/08/2022	523,60
26 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	812001/2022	14-001	523001/2022	865/2022	48/2022	824,71	22/08/2022	22/08/2022	22/08/2022	22/08/2022	21/09/2022	22/08/2022	824,71
27 - RUTH ATACAREJO EIRELI	826001/2022	14-001	107002/2022	895/2022	50/2022	607,72	31/08/2022	31/08/2022	01/09/2022	01/09/2022	30/09/2022		0,00
						<b>30.102,60</b>							<b>29.494,88</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.198-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	406002/2022	13-001	20200049/20	274/2022	67/2022	7.182,08	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	19/04/2022	13/04/2022	7.182,08
						<b>7.182,08</b>							<b>7.182,08</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.199-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - ASSOCIACAO DOS AQUICULTORES DO APODI	413001/2022	14-001	20200100/20	284/2022	10/2022	16.800,00	18/04/2022	18/04/2022	18/04/2022	18/04/2022	22/04/2022	18/04/2022	16.800,00
						<b>16.800,00</b>							<b>16.800,00</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.200-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17500000-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	429002/2022	06-001	20200190/20	358/2022	64/2022	1.417,00	04/05/2022	05/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	04/06/2022	06/05/2022	1.417,00
2 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	510002/2022	06-001	20200218/20	387/2022	70/2022	2.401,30	11/05/2022	11/05/2022	13/05/2022	13/05/2022	10/06/2022	13/05/2022	2.401,30
3 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	624001/2022	06-001	214073/2022	566/2022	99/2022	7.120,00	27/06/2022	27/06/2022	27/06/2022	28/06/2022	27/07/2022	04/07/2022	7.120,00
4 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	706001/2022	06-001	214073/2022	665/2022	113/2022	1.602,00	08/07/2022	08/07/2022	08/07/2022	08/07/2022	07/08/2022	08/07/2022	1.602,00
						<b>12.540,30</b>							<b>12.540,30</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.201-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (17040000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	518001/2022	14-001	20200262/20	407/2022	15/2022	1.270,00	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	26/05/2022	20/05/2022	1.270,00
2 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	518001/2022	14-001	20200262/20	406/2022	16/2022	1.270,00	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	26/05/2022	20/05/2022	1.270,00
3 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	518001/2022	14-001	20200262/20	444/2022	19/2022	1.562,50	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	06/06/2022	02/06/2022	1.562,50
4 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	518001/2022	14-001	20200262/20	443/2022	20/2022	1.562,50	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	06/06/2022	02/06/2022	1.562,50
5 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	518001/2022	14-001	20200262/20	583/2022	30/2022	691,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	06/07/2022	01/07/2022	691,00
6 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	518001/2022	14-001	20200262/20	609/2022	31/2022	1.270,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	06/07/2022	11/07/2022	08/07/2022	1.270,00
7 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	518001/2022	14-001	20200262/20	874/2022	49/2022	1.950,00	23/08/2022	23/08/2022	25/08/2022	25/08/2022	29/08/2022	26/08/2022	1.950,00
						<b>9.576,00</b>							<b>9.576,00</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.202-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16310000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA	526001/2022	13-001	22040018/20	456/2022	116/2022	138.000,00	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	03/06/2022	138.000,00
2 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	606003/2022	13-001	22040137/20	550/2022	138/2022	2.977,00	22/06/2022	24/06/2022	24/06/2022	24/06/2022	24/07/2022	29/06/2022	2.977,00
3 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	627003/2022	13-001	30030028/20	594/2022	147/2022	3.790,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022	04/07/2022	3.790,00
4 - GLOBAL LICITAÇÕES COMÉRCIO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTD	609001/2022	13-001	30030029/20	597/2022	148/2022	3.320,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022	04/07/2022	3.320,00
5 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	627004/2022	13-001	30030032/20	595/2022	149/2022	2.523,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022	04/07/2022	2.523,00
6 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	720006/2022	13-001	30030193/20	728/2022	179/2022	1.390,00	25/07/2022	25/07/2022	27/07/2022	27/07/2022	24/08/2022		0,00
7 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	720007/2022	13-001	30030194/20	727/2022	180/2022	6.870,00	25/07/2022	25/07/2022	27/07/2022	27/07/2022	24/08/2022		0,00
8 - Medpej equipamentos medicos ltda	719001/2022	13-001	30030236/20	809/2022	192/2022	10.826,95	09/08/2022	09/08/2022	09/08/2022	09/08/2022	08/09/2022		0,00
9 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	624002/2022	13-001	30030096/20	801/2022	193/2022	25.872,00	09/08/2022	09/08/2022	09/08/2022	09/08/2022	08/09/2022		0,00
10 - MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME	727001/2022	13-001	30030252/20	826/2022	198/2022	5.219,82	10/08/2022	10/08/2022	11/08/2022	11/08/2022	09/09/2022		0,00
11 - P D S DE ALMEIDA	726001/2022	13-001	30030316/20	883/2022	214/2022	16.570,00	23/08/2022	23/08/2022	24/08/2022	24/08/2022	22/09/2022		0,00
12 - Vs Costa & Cia Ltda	718001/2022	13-001	30030318/20	873/2022	215/2022	1.000,00	23/08/2022	23/08/2022	25/08/2022	25/08/2022	22/09/2022		0,00
						<b>218.358,77</b>							<b>150.610,00</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.203-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (17010000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	607001/2022	05-001	117002/2022	485/2022	81/2022	25.000,00	08/06/2022	08/06/2022	09/06/2022	09/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	25.000,00
2 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	804003/2022	05-001	117002/2022	781/2022	143/2022	22.623,35	04/08/2022	04/08/2022	05/08/2022	05/08/2022	03/09/2022	05/08/2022	22.623,35
						<b>47.623,35</b>							<b>47.623,35</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.194-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15500000-Transferência do Salário-Educação)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
19 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303010/2022	05-001	20200025/20	793/2022	139/2022	3.315,00	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	03/09/2022	16/08/2022	3.315,00
20 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303008/2022	05-001	20200023/20	794/2022	140/2022	3.825,00	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	03/09/2022	16/08/2022	3.825,00
						<b>79.380,00</b>							<b>79.380,00</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.196-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15530000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE))**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303005/2022	05-001	20200020/20	230/2022	26/2022	4.095,00	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/05/2022	04/04/2022	4.095,00
2 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303007/2022	05-001	20200022/20	231/2022	27/2022	3.780,00	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/05/2022	04/04/2022	3.780,00
3 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303004/2022	05-001	20200019/20	232/2022	28/2022	3.906,00	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/05/2022	04/04/2022	3.906,00
4 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303003/2022	05-001	20200018/20	233/2022	29/2022	2.646,00	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/05/2022	04/04/2022	2.646,00
5 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303006/2022	05-001	20200021/20	234/2022	30/2022	2.835,00	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/04/2022	04/05/2022	04/04/2022	2.835,00
6 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303005/2022	05-001	20200020/20	341/2022	46/2022	4.095,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	4.095,00
7 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303004/2022	05-001	20200019/20	340/2022	47/2022	3.906,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	3.906,00
8 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303007/2022	05-001	20200022/20	339/2022	48/2022	3.780,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	3.780,00
9 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303006/2022	05-001	20200021/20	337/2022	50/2022	2.835,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	2.835,00
10 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303003/2022	05-001	20200018/20	342/2022	51/2022	2.646,00	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	04/05/2022	03/06/2022	06/05/2022	2.646,00
11 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303006/2022	05-001	20200021/20	469/2022	71/2022	2.970,00	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/07/2022	03/06/2022	2.970,00
12 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303007/2022	05-001	20200022/20	471/2022	73/2022	3.960,00	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/07/2022	03/06/2022	3.960,00
13 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303004/2022	05-001	20200019/20	472/2022	74/2022	4.092,00	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/07/2022	03/06/2022	4.092,00
14 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303005/2022	05-001	20200020/20	473/2022	75/2022	4.290,00	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/07/2022	03/06/2022	4.290,00
15 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303003/2022	05-001	20200018/20	474/2022	76/2022	2.772,00	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/06/2022	03/07/2022	03/06/2022	2.772,00
16 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303006/2022	05-001	20200021/20	611/2022	100/2022	2.295,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	04/08/2022	08/07/2022	2.295,00
17 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303004/2022	05-001	20200019/20	614/2022	101/2022	3.096,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	06/07/2022	04/08/2022	3.096,00
18 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303005/2022	05-001	20200020/20	615/2022	103/2022	3.315,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	06/07/2022	04/08/2022	3.315,00
						<b>76.188,00</b>							<b>76.188,00</b>

**Lista Classificatória Credor: 1.196-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (15530000-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE))**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
19 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303003/2022	05-001	20200018/20	616/2022	104/2022	2.142,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	06/07/2022	04/08/2022	08/07/2022	2.142,00
20 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303007/2022	05-001	20200022/20	613/2022	108/2022	3.060,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	06/07/2022	04/08/2022	08/07/2022	3.060,00
21 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303006/2022	05-001	20200021/20	786/2022	131/2022	2.295,00	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	03/09/2022	16/08/2022	2.295,00
22 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303007/2022	05-001	20200022/20	788/2022	133/2022	1.920,00	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	03/09/2022	16/08/2022	1.920,00
23 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303005/2022	05-001	20200020/20	790/2022	136/2022	3.315,00	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	03/09/2022	16/08/2022	3.315,00
24 - GJT SERVICOS & LOCACAO EIRELI	303003/2022	05-001	20200018/20	791/2022	137/2022	2.142,00	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	04/08/2022	03/09/2022	16/08/2022	2.142,00
						<b>76.188,00</b>							<b>76.188,00</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Lista Classificatória Credor: 1.197-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social -) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (16600000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)**

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	407001/2022	14-001	20200073/20	279/2022	9/2022	719,08	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/05/2022	14/04/2022	719,08
2 - Z G DE QUEIROZ - ME	404001/2022	14-001	20200150/20	383/2022	14/2022	821,60	11/05/2022	12/05/2022	12/05/2022	13/05/2022	11/06/2022	13/05/2022	821,60
3 - Z G DE QUEIROZ - ME	404001/2022	14-001	20200150/20	420/2022	18/2022	830,10	26/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022	26/06/2022	27/05/2022	830,10
4 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	527001/2022	14-001	210030/2022	440/2022	21/2022	829,49	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	30/06/2022	03/06/2022	829,49
5 - RUTH ATACAREJO EIRELI	530001/2022	14-001	107002/2022	468/2022	22/2022	1.808,75	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	03/06/2022	1.808,75
6 - DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS 70644517433	606001/2022	14-001	218044/2022	495/2022	23/2022	396,00	08/06/2022	08/06/2022	08/06/2022	09/06/2022	08/07/2022	15/06/2022	396,00
7 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	609001/2022	14-001	210030/2022	536/2022	25/2022	901,50	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	15/06/2022	901,50
8 - LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP	610001/2022	14-001	210030/2022	529/2022	26/2022	137,10	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/06/2022	13/07/2022	15/06/2022	137,10
9 - RUTH ATACAREJO EIRELI	620001/2022	14-001	107002/2022	538/2022	27/2022	706,85	20/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	22/07/2022	24/06/2022	706,85
10 - LA DO N BRITO - ME	620002/2022	14-001	22040128/20	546/2022	28/2022	3.038,00	22/06/2022	22/06/2022	22/06/2022	23/06/2022	22/07/2022	24/06/2022	3.038,00
11 - Z G DE QUEIROZ - ME	404001/2022	14-001	20200150/20	562/2022	29/2022	2.121,00	27/06/2022	27/06/2022	27/06/2022	28/06/2022	27/07/2022	05/07/2022	2.121,00
12 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	705001/2022	14-001	117002/2022	637/2022	33/2022	585,09	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	07/07/2022	04/08/2022	11/07/2022	585,09
13 - LA DO N BRITO - ME	704002/2022	14-001	30030049/20	627/2022	35/2022	2.427,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	07/07/2022	04/08/2022	11/07/2022	2.427,00
14 - ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA - ME	705002/2022	14-001	107002/2022	602/2022	36/2022	2.547,85	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	07/07/2022	04/08/2022	11/07/2022	2.547,85
15 - DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS 70644517433	704001/2022	14-001	218044/2022	650/2022	34/2022	374,00	06/07/2022	06/07/2022	06/07/2022	07/07/2022	05/08/2022	11/07/2022	374,00
16 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	705003/2022	14-001	107002/2022	649/2022	37/2022	458,65	06/07/2022	06/07/2022	07/07/2022	08/07/2022	05/08/2022	11/07/2022	458,65
17 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	708001/2022	14-001	215066/2022	694/2022	38/2022	758,00	20/07/2022	20/07/2022	20/07/2022	21/07/2022	19/08/2022	22/07/2022	758,00
18 - Z G DE QUEIROZ - ME	404001/2022	14-001	20200150/20	697/2022	40/2022	1.623,70	20/07/2022	20/07/2022	22/07/2022	22/07/2022	19/08/2022	22/07/2022	1.623,70
19 - NEIRE D. DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS - ME	720001/2022	14-001	215066/2022	707/2022	39/2022	2.254,00	21/07/2022	21/07/2022	21/07/2022	22/07/2022	20/08/2022	22/07/2022	2.254,00
20 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	720002/2022	14-001	210030/2022	715/2022	41/2022	921,00	21/07/2022	21/07/2022	22/07/2022	22/07/2022	20/08/2022	22/07/2022	921,00
21 - RUTH ATACAREJO EIRELI	722001/2022	14-001	107002/2022	723/2022	42/2022	1.175,72	22/07/2022	22/07/2022	22/07/2022	22/07/2022	21/08/2022	22/07/2022	1.175,72

Lista Classificatória Credor: 1.197-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1660000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
22 - DEIVIDE GLEDISON GARCIA FREITAS 70644517433	803001/2022	14-001	218044/2022	777/2022	43/2022	396,00	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	02/09/2022	05/08/2022	396,00
23 - E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME	801001/2022	14-001	210030/2022	762/2022	44/2022	1.802,75	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	03/08/2022	02/09/2022	05/08/2022	1.802,75
24 - RUTH ATACAREJO EIRELI	810001/2022	14-001	107002/2022	830/2022	46/2022	513,34	11/08/2022	11/08/2022	11/08/2022	11/08/2022	10/09/2022	11/08/2022	513,34
25 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	817001/2022	14-001	107002/2022	860/2022	47/2022	523,60	18/08/2022	18/08/2022	19/08/2022	19/08/2022	17/09/2022	19/08/2022	523,60
26 - GEORGIA KARLA DE MEDEIROS DIAS	812001/2022	14-001	523001/2022	865/2022	48/2022	824,71	22/08/2022	22/08/2022	22/08/2022	22/08/2022	21/09/2022	22/08/2022	824,71
27 - RUTH ATACAREJO EIRELI	826001/2022	14-001	107002/2022	895/2022	50/2022	607,72	31/08/2022	31/08/2022	01/09/2022	01/09/2022	30/09/2022		0,00
						<b>30.102,60</b>							<b>29.494,88</b>
(*) Processo diligenciado pela CCI													
Lista Classificatória Credor: 1.198-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (1500000-Recursos não Vinculados de Impostos)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - PORCINO & FILHOS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	406002/2022	13-001	20200049/20	274/2022	67/2022	7.182,08	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	13/04/2022	19/04/2022	13/04/2022	7.182,08
						<b>7.182,08</b>							<b>7.182,08</b>
(*) Processo diligenciado pela CCI													
Lista Classificatória Credor: 1.199-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (1500000-Recursos não Vinculados de Impostos)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - ASSOCIACAO DOS AQUICULTORES DO APODI	413001/2022	14-001	20200100/20	284/2022	10/2022	16.800,00	18/04/2022	18/04/2022	18/04/2022	18/04/2022	22/04/2022	18/04/2022	16.800,00
						<b>16.800,00</b>							<b>16.800,00</b>
(*) Processo diligenciado pela CCI													
Lista Classificatória Credor: 1.200-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1750000-Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	429002/2022	06-001	20200190/20	358/2022	64/2022	1.417,00	04/05/2022	05/05/2022	05/05/2022	06/05/2022	04/06/2022	06/05/2022	1.417,00
2 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	510002/2022	06-001	20200218/20	387/2022	70/2022	2.401,30	11/05/2022	11/05/2022	13/05/2022	13/05/2022	10/06/2022	13/05/2022	2.401,30
3 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	624001/2022	06-001	214073/2022	566/2022	99/2022	7.120,00	27/06/2022	27/06/2022	27/06/2022	28/06/2022	27/07/2022	04/07/2022	7.120,00
4 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI	706001/2022	06-001	214073/2022	665/2022	113/2022	1.602,00	08/07/2022	08/07/2022	08/07/2022	08/07/2022	07/08/2022	08/07/2022	1.602,00
						<b>12.540,30</b>							<b>12.540,30</b>
(*) Processo diligenciado pela CCI													
Lista Classificatória Credor: 1.201-UG(14-001 - Fundo Municipal de Assistência Social - ) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (1704000-Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	518001/2022	14-001	20200262/20	407/2022	15/2022	1.270,00	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	26/05/2022	20/05/2022	1.270,00
2 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	518001/2022	14-001	20200262/20	406/2022	16/2022	1.270,00	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	20/05/2022	26/05/2022	20/05/2022	1.270,00
3 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	518001/2022	14-001	20200262/20	444/2022	19/2022	1.562,50	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	06/06/2022	02/06/2022	1.562,50
4 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	518001/2022	14-001	20200262/20	443/2022	20/2022	1.562,50	31/05/2022	31/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	06/06/2022	02/06/2022	1.562,50
5 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	518001/2022	14-001	20200262/20	583/2022	30/2022	691,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	06/07/2022	01/07/2022	691,00
6 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	518001/2022	14-001	20200262/20	609/2022	31/2022	1.270,00	05/07/2022	05/07/2022	05/07/2022	06/07/2022	11/07/2022	08/07/2022	1.270,00
7 - FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA ME	518001/2022	14-001	20200262/20	874/2022	49/2022	1.950,00	23/08/2022	23/08/2022	25/08/2022	25/08/2022	29/08/2022	26/08/2022	1.950,00
						<b>9.576,00</b>							<b>9.576,00</b>
(*) Processo diligenciado pela CCI													
Lista Classificatória Credor: 1.202-UG(13-001 - Fundo Municipal de Saúde - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1631000-Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Saúde)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto
							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRAS LTDA	526001/2022	13-001	22040018/20	456/2022	116/2022	138.000,00	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/06/2022	02/07/2022	03/06/2022	138.000,00
2 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	606003/2022	13-001	22040137/20	550/2022	138/2022	2.977,00	22/06/2022	24/06/2022	24/06/2022	24/06/2022	24/07/2022	29/06/2022	2.977,00
3 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	627003/2022	13-001	30030028/20	594/2022	147/2022	3.790,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022	04/07/2022	3.790,00
4 - GLOBAL LICITAÇÕES COMÉRCIO, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTD	609001/2022	13-001	30030029/20	597/2022	148/2022	3.320,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022	04/07/2022	3.320,00
5 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	627004/2022	13-001	30030032/20	595/2022	149/2022	2.523,00	30/06/2022	30/06/2022	30/06/2022	01/07/2022	30/07/2022	04/07/2022	2.523,00
6 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	720006/2022	13-001	30030193/20	728/2022	179/2022	1.390,00	25/07/2022	25/07/2022	27/07/2022	27/07/2022	24/08/2022		0,00
7 - ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	720007/2022	13-001	30030194/20	727/2022	180/2022	6.870,00	25/07/2022	25/07/2022	27/07/2022	27/07/2022	24/08/2022		0,00
8 - Medpej equipamentos medicos ltda	719001/2022	13-001	30030236/20	809/2022	192/2022	10.826,95	09/08/2022	09/08/2022	09/08/2022	09/08/2022	08/09/2022		0,00
9 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS	624002/2022	13-001	30030096/20	801/2022	193/2022	25.872,00	09/08/2022	09/08/2022	09/08/2022	09/08/2022	08/09/2022		0,00
10 - MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS VETERINÁRIOS EIRELI - ME	727001/2022	13-001	30030252/20	826/2022	198/2022	5.219,82	10/08/2022	10/08/2022	11/08/2022	11/08/2022	09/09/2022		0,00
11 - P D S DE ALMEIDA	726001/2022	13-001	30030316/20	883/2022	214/2022	16.570,00	23/08/2022	23/08/2022	24/08/2022	24/08/2022	22/09/2022		0,00
12 - Vs Costa & Cia Ltda	718001/2022	13-001	30030318/20	873/2022	215/2022	1.000,00	23/08/2022	23/08/2022	25/08/2022	25/08/2022	22/09/2022		0,00
						<b>218.358,77</b>							<b>150.610,00</b>
(*) Processo diligenciado pela CCI													
Lista Classificatória Credor: 1.203-UG(02-001 - Gabinete do Prefeito - ) - (Obrigação demais valores) - (Vinculado) - (1701000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados)													
Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vlr Despesa	Datas						Valor Pagto

							Autuação	Atesto	Liquidação	CCI	Vencimento	Pagamento	
1 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	607001/2022	05-001	117002/2022	485/2022	81/2022	25.000,00	08/06/2022	08/06/2022	09/06/2022	09/06/2022	08/07/2022	10/06/2022	25.000,00
2 - AUTO POSTO AMORIM LTDA	804003/2022	05-001	117002/2022	781/2022	143/2022	22.623,35	04/08/2022	04/08/2022	05/08/2022	05/08/2022	03/09/2022	05/08/2022	22.623,35
						<b>47.623,35</b>							<b>47.623,35</b>

(\*) Processo diligenciado pela CCI

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**05AF1F1A

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

